ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Mensagem do Senhor Presidente da República apresentando ao Congresso Nacional a

Proposta Orçamentária para o Exercício de 1951

336.181
B823ab

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Mensagem do Senhor Presidente da República apresentando ao Congresso Nacional a

Proposta Orçamentária para o Exercício de 1951

336.181
B823ab

BIBLIOTECA
1318 13 6 51

MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA APRESENTANDO AO CONGRESSO NACIONAL A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1951

I — ANÁLISE GERAL

1 — SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Tendências da Economia de 1946 a 1950 e seus reflexos sôbre as Finanças Públicas
b) Produção Agrícola
c) Indústria e Comércio
d) Câmbio
e) Moeda e Preços
f) Crédito Bancário
g) Escassez de Capital e Investimentos Governamentais
h) Plano SALTE

2 — SISTEMA TRIBUTÁRIO FEDERAL

a) Discriminação de Rendas
b) Impostos-base
Impôsto de Importação
Impôsto de Consumo
Impôsto de Renda
c) Contribuição de Melhoria

II — ANÁLISE DA PROPOSTA PARA 1951

1 — DESPESA PÚBLICA

a) Análise por Objetos da Despesa
Pessoal
Material
Serviços e Encargos
Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis
Eventuais
Dívida Pública

b) Análise por Atividades
Administração Financeira
Assistência e Previdência
Economia
Educação e Cultura
Ordem e Segurança
Saúde e Higiene

c) Análise por Unidades Administrativas

d) Análise das Despesas Fixadas por Dispositivos Constitucionais

2 — RECEITA PÚBLICA

a) Renda Ordinária
Rendas Tributárias
Impôsto de Consumo
Impôsto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza

Impôsto de Importação
Impôsto de Sêlo e Afins
Impostos que competem à União nos Territórios
Rendas Patrimoniais
Rendas Industriais
Diversas Rendas

b) Renda Extraordinária

III — ASPECTOS ESPECIAIS DO PROCESSO ORÇAMENTARIO

1 — ELABORAÇÃO: PROCESSO TÉCNICO-DEMOCRÁTICO
2 — RECLASSIFICAÇÃO DA RECEITA FEDERAL

IV — CINCO ANOS DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA

1 — AS PROPOSTAS ELABORADAS PELO EXECUTIVO
2 — EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3 — O DEFICIT GLOBAL
4 — RACIONALIZAÇÃO ORGÂNICA E FUNCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SENHORES MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL:

Dando cumprimento ao Art. 87, XVI, da Constituição, tenho a honra de submeter-vos a Proposta Orçamentária para o exercício de 1951.

A Constituição Federal, ao atribuir ao Presidente da República o dever de enviar à Câmara dos Deputados, dentro dos dois meses iniciais da sessão legislativa, a Proposta do Orçamento anual, cria uma situação peculiar — talvez mesmo anômala — quanto ao primeiro exercício financeiro de cada quinqüênio presidencial. Vale dizer, cada Presidente, durante o primeiro ano de sua gestão, tem que governar com base em um orçamento elaborado por seu antecessor e aprovado por um Congresso cuja composição pode diferir substancialmente daquele que com êle subiu ao Poder. Esta circunstância tôda especial anula, ou pelo menos prejudica a fundo, o esfôrço dispendido nos tempos modernos, no sentido de dar ao orçamento um caráter de plano governamental. E, de certo modo, reduz — pràticamente de um ano — o período de que o Chefe do Executivo dispõe para executar seu plano de govêrno. No caso de profundas divergências entre o govêrno que deixa o Poder, e o que o sucede, ou o programa de trabalho por inaugurar sofrerá limitações sérias ou o Presidente se verá na contingência de recorrer ao Legislativo, solicitando-lhe modificações substanciais, que lhe permitam governar de acôrdo com sua plataforma, com o programa em que a Nação se louvou para elegê-lo à suprema direção dos negócios públicos.

A execução da Proposta ora submetida ao vosso juízo esclarecido está no caso das que não se realizarão sob a orientação e responsabilidade do govêrno que as formulou. Quando entrar em vigor o Orçamento de 1951 o Povo Brasileiro já terá escolhido, em plena soberania, o futuro Chefe do Poder Executivo. Terá também decidido, mediante eleições livres e democráticas, a composição das duas Casas do Legislativo.

Esta situação impõe cautelas extraordinárias a todos quantos, nos têrmos da Constituição, participam do processo orçamentário. De minha parte, procurei não entravar a liberdade de ação do govêrno que me sucederá. Limitei-me, por isso, a propor ao Legislativo sòmente as verbas de manutenção dos serviços públicos existentes e as destinadas a continuação e conclusão de obras iniciadas. Não julguei cabível inovar, na Proposta de Orçamento para 1951, nem solicitar créditos para início de quaisquer programas. Tudo quanto nesta Proposta se contém refere-se, em princípio, a iniciativas, serviços e obras que já mereceram prévia e expressa autorização do Poder Legislativo.

Por outro lado, a Proposta Orçamentária em foco, elaborada num período difícil para as Finanças da União, tinha que sofrer limitações e contingências incontornáveis.

O exercício de 1949 encerrou-se com um saldo negativo muito superior ao previsto. O Orçamento de 1950, embora equilibrado na Proposta do Executivo, deixou o Congresso com um *déficit* de Cr$ 3.515.188.784,00, montante ao qual cumpre adicionar os créditos especiais e extraordinários autorizados e não abertos no exercício anterior, na importância de Cr$ 655.513.262,60, e mais os saldos em vigor de créditos adicionais transferidos de exercícios passados, no total de Cr$ 1.655.094.639,10. Tôdas essas parcelas, mesmo sem levar em consideração novos créditos adicionais — que sempre se tornam necessários no curso de cada ano financeiro — somadas, elevam o total da despesa de 1950 a Cr$ 24.601.024.685,70, total êsse a ser custeado com uma

Receita orçada em Cr$ 18.775.228.000,00. O *deficit* provável que se anuncia atingirá, portanto, Cr$ 5.825.796.685,70, ou sejam, quase 24% da despesa autorizada no Orçamento de 1950.

Diante dessa ameaça resolvi tomar medidas drásticas no sentido de fortalecer a receita e restringir a despesa, num esfôrço inaudito para extinguir, ou pelo menos reduzir, o *deficit* previsto. O Decreto nº 27.918, de 24 de março de 1950, consubstancia as normas para a execução do Orçamento de 1950 e diz bem do empenho com que o govêrno enfrenta o problema. As dotações que sofreram maiores restrições foram as constantes da Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis. Empreendimentos de reconhecida utilidade e necessidade públicas ficarão adiados para um período ulterior, devendo parte dêles ser executada logo no ano próximo vindouro. Em conseqüência disso e da precária situação em que se acham nossas Finanças, entraremos no exercício de 1951 com encargos redobrados.

Mas não só daí resultaram ônus para a Proposta sob comentário. Com efeito, mesmo sem falar na possibilidade de os preços continuarem a subir, forçando a elevação das despesas, têmos a considerar o próprio desenvolvimento da administração pública, a exigir incessantes aumentos do orçamento estatal, sobretudo nos países em fase de expansão, como o Brasil. O crescimento vegetativo dos serviços governamentais é um fenômeno irreprimível, no período histórico que atravessamos.

Acrescente-se, ainda, a situação criada pelas recentes transferências de serviços ao Govêrno da República, a exemplo da federalização de vários estabelecimentos estaduais de ensino, para não mencionar inúmeros itens de despesa que, com a afetação de rendas a determinados fins, se elevam simultâneamente com a Receita, prejudicando tôda perspectiva de restabelecimento do equilíbrio orçamentário.

Por último, nem por isso de efeitos menos gravosos, incidiram na Proposta para 1951, além da diferença a maior na quota do Plano S.A.L.T.E., atos complementares do reajustamento de vencimentos do funcionalismo, iniciado em 1948 e que, à vista da execução orçamentária de 1949, impuseram novos aumentos em algumas dotações.

Não obstante tão ponderáveis fatôres, seria impossível admitir despesa de ordem superior a 22 bilhões de cruzeiros — idêntica à orçada para 1950 — eis que, assim, chegaríamos fatalmente a uma Proposta deficitária. Como o atual Govêrno, desde o seu início, vem mantendo a política de não submeter ao Congresso projetos de Despesa acima das fôrças da Receita, foi levado a adotar um padrão e um ponto de partida inferiores ao Orçamento em curso. A Proposta que ora vos transmito baseou-se, portanto, na Proposta apresentada pelo Executivo em 1949. Êsse o têrmo de comparação que se afigurou mais adequado, dado o imperativo de fazer a Despesa Pública recuar a um nível compatível com o dos recursos da União.

Aplicando rigorosamente essa diretriz, os órgãos encarregados da elaboração da Proposta Orçamentária conseguiram limitar o Orçamento da Despesa para o exercício de 1951 a um total de Cr$ 21.355.885.240,00, montante inferior de Cr$ 934.439.044,00 à Despesa total fixada no Orçamento para 1950 e, de Cr$ 3.245.139.445,70, à que decorreria inevitàvelmente dos créditos adicionais, atrás mencionados, sem as medidas de economia adotadas.

Quanto à Receita, a Proposta, baseada em estimativa de extrema prudência, conta um total de Cr$ 20.393.611.000,00, superior de Cr$ . . . . . 1.618.383.000,00 à Receita Geral prevista no Orçamento para o ano de 1950.

Embora não se tenha logrado o equilíbrio orçamentário, o *déficit*, de acôrdo com a Proposta, foi reduzido a Cr$ 962.274.240,00, ou seja, 4,5% da Despesa.

I — ANALISE GERAL

1. SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) *Tendências da Economia de 1946 à 1950 e seus reflexos sôbre as Finanças Públicas*

A primeira questão que se apresenta, diante de uma proposta orçamentária, é saber se a economia do país tem capacidade para suportar os encargos governamentais previstos : no caso, uma Despesa Pública de 21,3 bilhões de cruzeiros, a ser financiada sobretudo com impostos e taxas. Esta questão afigura-se de alta relevância pois, sendo verdade que o deficit orçamentário grave e contínuo prejudica altamente a economia, também é verdade que se entrava o desenvolvimento econômico quando o equilíbrio do orçamento é obtido à custa de gravames excessivos.

A única maneira de responder a questão formulada consiste em examinar, com franqueza e objetividade, a situação da economia nacional.

Sem dúvida, a economia do país, ou mais precisamente a produção nacional, constitui o fundamento das finanças públicas. Nos dias de hoje êsse princípio se aplica com inteira justeza ao Brasil, visto não contarmos e nem podermos contar com empréstimos ou auxílios externos, que venham a influir substancialmente, e por um período prolongado, em nossas condições financeiras. Aquela verdade comezinha não significa, porém, que a situação das finanças públicas reflita, a cada momento, a situação econômica do país. A nossa história financeira de épocas mais remotas, assim como a experiência dos últimos anos, oferece numerosos exemplos de uma aparente divergência entre a situação econômica e a situação financeira. Não raro, em períodos nìtidamente prósperos para a economia, o Orçamento da União mostra-se altamente deficitário e, em períodos relativamente favoráveis aos cofres públicos, a economia sofre um recuo. Ditos fenômenos são, em parte, responsáveis pela opinião de que o Estado não passa de um parasita da economia, e que esta só vive bem quando o Estado vai mal.

Um exame mais profundado dêsses fenômenos revela que de fato existe uma correlação entre a conjuntura da economia e a evolução das finanças públicas mas, que esta correlação é de ritmo diferente. As finanças públicas, ao invés de refletirem imediatamente as transformações ocorridas na situação econômica, seguem-nas a uma distância de um ano, aproximadamente. Tal distância, aliás, explica-se até certo ponto pela estrutura do nosso sistema tributário. Parte importante da Receita, em particular o impôsto sôbre a renda, é baseada naquilo que o contribuinte auferiu no exercício anterior.

O ano de 1946, por exemplo, foi para a economia do país um período dos mais favoráveis — com um saldo do comércio exterior de mais de 5 bilhões de cruzeiros; para as finanças públicas, ao contrário, foi um ano adverso, que nos legou um «deficit» de 2.633 milhões de cruzeiros.

No ano seguinte, o panorama mudou. O valor das transações mercantis tributadas pelo impôsto de vendas e consignações — talvez o melhor índice da conjuntura econômica do país — aumentou apenas de 3,9%, ao passo que os preços por atacado subiram de 21% e o custo da vida, de 22%. A conclusão é que o valor real das vendas sofreu, naquele ano, forte diminuição. Isso não obstante, o mesmo ano de 1947 foi particularmente favorável às finanças públicas : a União obteve, na execução do Orçamento, um «superavit» de 460 milhões de cruzeiros, graças sobretudo ao forte aumento registado na arrecadação do impôsto sôbre a renda (3.902 milhões de cruzeiros, contra 2.751 milhões no ano anterior).

Em 1948, a conjuntura econômica continuou a declinar, se bem que em ritmo mais lento. Os lucros das companhias industriais e bancárias acusaram, em particular, sensível decréscimo. Todavia as finanças da União, apoiadas pelo aumento de vários impostos, mantinham-se em situação relativamente desafogada, encerrando-se o exercício financeiro sem *déficit*.

O ano de 1949 revela-se, à luz dos dados estatísticos, propício à economia. A conjuntura menos favorável do primeiro semestre foi seguida por uma ascensão dos negócios, no segundo; e — elemento de grandes repercussões — a alta do preço do café veio animar tôda a economia. Os salários do operariado na indústria subiram cêrca de 15%, devido à aplicação geral e compulsória do repouso remunerado. A despeito dêsse novo ônus, que evidentemente repercutiu no custo da produção, os lucros das emprêsas apresentaram-se, com raras exceções, mais elevados que no ano anterior. Já são conhecidos os resultados de cêrca de 800 sociedades anônimas — industriais e comerciais — que, com um capital de 7.717 milhões de cruzeiros e reservas num montante de 4.003 milhões de cruzeiros, constituem importante expressão da economia nacional. O lucro líquido dessas emprêsas alcançou, em 1949, os 2.288 milhões de cruzeiros ou, em média, 29,7% sôbre o capital e 19,5% sôbre capital e reservas; no exercício anterior, apenas alcançara 1.689 milhões, a saber 23,4% e 15,9%, respectivamente, sôbre o capital e sôbre o total dos meios próprios existentes naquele ano.

Como é natural, os lucros foram desiguais nos diversos ramos de atividades, mais elevados no comércio do que na indústria e, com exceção da indústria têxtil e da do vestuário, o aumento foi geral. A mesma tendência favorável se registou nos bancos, que refletem de certo modo o movimento econômico em seu conjunto. Desmente-se assim a afirmação de que o Brasil se encontraria em crise econômica contínua ou em estado de depressão permanente, em virtude de demasiados encargos fiscais ou de uma política econômica opressiva. As cifras reveladas pelas próprias emprêsas, em seus balanços, demonstram o contrário. A grande maioria das emprêsas atravessa um período de prosperidade e de expansão; mesmo os ramos industriais menos favorecidos pela atual conjuntura ainda obtêm lucros que, em muitos outros países, seriam considerados altamente satisfatórios.

Os fatos aqui expostos permitem-me tirar uma conclusão para o futuro próximo: parece provável que os bons resultados colhidos pela indústria, pelo comércio e pelos institutos de crédito, no ano passado, repercutirão favoràvelmente nas finanças públicas durante o ano em curso. Tenho razões de esperar que a Receita, em particular a oriunda dos impostos diretos, não só atingirá como ultrapassará a prevista no Orçamento. O principal problema financeiro da União é, portanto, a compressão da Despesa, objetivo que sòmente poderá ser alcançado com a ativa colaboração do Congresso Nacional.

b) *Produção agrícola*

Os sinais de melhoria da situação econômico-financeira confirmam-se ao examinarmos o desenvolvimento da produção nacional. Já tive oportunidade de tratar dêsse assunto *in extenso*, na mensagem apresentada ao Congresso Nacional a 15 de março dêste ano. Limitar-me-ei, assim, a algumas observações suplementares e a uma breve análise das relações entre produção agrícola e industrial, de um lado, e as finanças públicas, do outro.

Verifico, antes de mais nada, e não sem orgulho, que o Brasil é hoje, como sempre foi, um país «essencialmente agrícola». Malgrado o êxodo rumo à cidade, mais de 70% da população brasileira ainda vive nas zonas rurais, dedicando-se, na sua grande maioria, diretamente à produção agro-pecuária. Não lamento êsse fato, pois não acredito que o bem-estar material e a ascensão cultural de um povo dependam, exclusivamente, da vida urbana e da economia industrial. Vemos, mesmo em nossa época, não só países europeus, como a Holanda e a Dinamarca, mas também países novos do Hemisfério Sul, tais a Austrália e a Nova Zelândia, atingirem e manterem elevado padrão de vida, mediante uma produção essencialmente agro-pecuária. Lamento apenas que, em grande parte, nossa lavoura não tenha saído de uma técnica primitiva e irracional e, por conseguinte, ainda não ofereça ao agricultor um rendimento compensador de seu duro trabalho.

Observa-se, porém, neste setor, progresso contínuo, sob o aspecto quantitativo. O volume da produção agrícola aumentou de 20%, de 1945 a 1949, enquanto o crescimento da população rural, em igual período, não ultrapassou de 10%. Nos principais produtos agrícolas, o aumento da produção foi de proporção mais ou menos idêntica, exceto o do algodão, que acusou uma progressão de 6% apenas. Para compensar, a produção do trigo, único gênero alimentício básico que importamos em grande quantidade, dobrou no decorrer de quatro anos.

As safras de 1950 são promissoras. Segundo as estimativas feitas pelo órgão competente do Estado de S. Paulo, espera-se, nessa unidade da Federação, uma colheita de algodão de 54.562.180 arrobas, 45% superior à do ano passado. A nova safra de milho, nesse mesmo Estado, é estimada em 20.630.931 sacos de 60 kg., contra 17.088.704 sacos no ano anterior; a safra de arroz, em 15.366.747 sacos de 50 kg, contra 11.370.876 sacos em 1949; ùnicamente as safras de feijão e de batata oferecem fracas perspectivas. No Rio Grande do Sul, as previsões das safras também são, na sua maioria, favoráveis, em particular no que se refere ao arroz. Há portanto, a probabilidade de que a produção agrícola, em 1950, venha a ultrapassar consideràvelmente à do ano passado e à dos outros anos de após-guerra.

Sem subestimar os esforços dispendidos pelos próprios agricultores, posso afirmar que o aumento da produção agrícola é, em boa parte, resultado das múltiplas medidas que o Govêrno tomou no decurso dos últimos quatro anos, nos setores de educação rural, de defesa sanitária vegetal, distribuição de sementes e mecanização da lavoura. O cuidado que o Govêrno votou ao desenvolvimento da produção agrícola expressa-se ainda nas despesas orçamentárias destinadas a êsse objetivo. As dotações do Ministério da Agricultura passaram de Cr$ 364.684.000,00, em 1945, para Cr$ 1.215.291.365,00, em 1950, ou seja de 3,4% a 5,4% da Despesa total.

Mesmo as últimas dotações no global mencionado são insuficientes — é forçoso reconhecê-lo — para as gigantescas tarefas que o Brasil tem de realizar nesse domínio. Cumpre, entretanto, não esquecer que as despesas governamentais com a agricultura não se limitam às consignações feitas aos diferentes serviços do Ministério da Agricultura. Grande parte das despesas do Ministério da Educação e Saúde, do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Comissão do Vale do São Francisco e de vários outros órgãos públicos destina-se, direta ou indiretamente, à melhoria das condições econômicas e sociais dos habitantes do campo. Cada ano, aplicamos maior parcela dos nossos recursos no interior do país, no propósito de estimular a produção agropecuária e elevar o padrão de vida das populações rurais.

Outrossim, vale lembrar que as providências adotadas pelo Govêrno a favor da agricultura não estão circunscritas à Despesa Pública. Quero insistir em outro aspecto, de maior importância, embora menos reconhecido e apreciado. O nosso sistema tributário é, para a agricultura, um dos mais favoráveis que existem no mundo. A União quase renuncia à tributação da produção agro-pecuária. O principal impôsto indireto, o impôsto de consumo, grava essencialmente a produção fabril, em cujo valor as matérias primas de origem vegetal e animal entram apenas como diminuta parcela. A posição da agricultura também é privilegiada quanto à tributação direta pela União. Os estabelecimentos agro-pecuários, com exceção daqueles que se incorporam em sociedades anônimas, não são considerados como emprêsas comerciais e, por isso, não se acham sujeitos ao impôsto de renda que recai sôbre as pessoas jurídicas. O impôsto cedular sôbre os rendimentos da exploração agrícola e pastoril é, por sua vez, bem módico em relação aos tributos das outras atividades econômicas, representando de fato parcela extremamente modesta da arrecadação geral do impôsto de renda.

A grande massa dos agricultores fica sujeita, contudo, à tributação estadual e municipal. Ainda aí a Constituição Federal procurou proteger os pequenos produtores rurais contra encargos fiscais excessivos: isenta do

impôsto de vendas e consignações, expressamente, a primeira operação do pequeno produtor; limita, a não ser em casos excepcionais, ao máximo de cinco por cento, o impôsto de exportação que outrora gravava fortemente os produtos agrícolas; veda a incidência do impôsto territorial sôbre sítios cuja área não exceda de 20 hectares, cultivados pelo proprietário e sua família.

Todos os fatos aqui alinhados não visam, sem dúvida, a sugerir que deva ser agravada a tributação dos agricultores. Pelo contrário, considero justa a benignidade fiscal em prol do agricultor. Não há negar que a população urbana paga mais impostos do que a população rural. Essa drenagem financeira, da cidade para os campos, afigura-se, a despeito disso, indispensável ao desenvolvimento econômico, social e cultural do país.

c) *Indústria e Comércio*

Apesar de sua magna importância para a economia do país, a agricultura tem, efetivamente, capacidade tributária muito reduzida, constituindo a indústria e o comércio os dois pilares que sustentam o sistema fiscal da União. É bem verdade que os grandes impostos que incidem sôbre estas últimas atividades econômicas — impôsto de consumo, impôsto de importação, impôsto sôbre transferência de fundos para o exterior e, até certo grau, o impôsto de sêlo — têm um caráter indireto e são pagos, em última instância, pelos consumidores. Mas os consumidores dos artigos tributados também vivem, na maior parte, da indústria e do comércio. Justifica-se, assim, num sentido como no outro, a afirmação acima.

A produção industrial continua aumentando, embora em ritmo menos acelerado que durante a guerra. Nem tôdas as esperanças se concretizaram. Certas indústrias novas favorecidas pela conjuntura de guerra, a exemplo da de lapidação de diamantes, sofreram um recuo; outras, como a fabricação de alumínio, na qual se investiram importantes capitais, não ofereceram logo os resultados esperados. Todavia, tomada a indústria, no seu conjunto, ao Brasil foram poupados grandes revezes, comparados aos que atingiram muitos países nos primórdios da sua industrialização. A indústria nacional já deu provas de sua solidez econômica e financeira, tanto quanto de sua capacidade técnica, da habilidade de sua mão-de-obra, da qualidade de seus produtos.

Ainda não dispomos de dados completos relativos à quantidade e ao valor da nossa produção industrial. Levantamentos parciais induzem, porém, à conclusão de que o volume físico da produção aumentou, pelo menos de 20%, desde 1945. Na indústria pesada o acréscimo foi, no último quinqüênio, de 100% e, na indústria de energia elétrica, de 50%.

No momento a quase totalidade da produção industrial brasileira é absorvida pelo mercado interno. A exportação de manufaturas que, durante a guerra, representou temporàriamente 20% do valor das nossas vendas para o exterior, reduziu-se, no ano passado, a 555 milhões de cruzeiros, ou seja menos de 3% da exportação total. Foi sobretudo a concorrência cada vez mais forte no mercado internacional de tecidos que determinou êsse recuo. Por outro lado, o café recuperou sua preponderância no comércio exterior. As exportações dêsse produto alcançaram 11.611 milhões de cruzeiros, o que equivale a 57,6% de todo o valor da exportação em 1949. Entretanto, tais mudanças na composição da exportação tiveram reduzido efeito sôbre a Receita da União, uma vez que os produtos exportados estão isentos do impôsto de consumo.

O que repercute sensìvelmente nas Rendas Tributárias é a importação. O contrôle das importações mediante licença prévia indispensável por motivos cambiais — leva, por fôrça, a certas modificações na composição das mesmas. A parcela referente a produtos classificados como não essenciais — automóveis de passageiros, rádios, geladeiras, etc. — que em 1947 (antes da

instituição da licença prévia) representava 12,8% da importação total e, em 1948, ainda 12,3%, reduziu-se em 1949 a 10,2%. Sendo êsses artigos, em geral, gravados por taxas aduaneiras mais elevadas que as dos produtos essenciais, era de esperar-se um decréscimo na arrecadação do impôsto de importação. A diminuição do valor total da nossa importação, que passou de 20.985 milhões de cruzeiros em 1948 para 20.649 milhões em 1949, era suscetível de repercutir no mesmo sentido.

Todavia a fiscalização mais rigorosa das importações, a limitação das isenções ao estritamente necessário e, em especial, o mecanismo do sistema aduaneiro anularam pràticamente as conseqüências desfavoráveis sôbre a receita alfandegária. A nova tarifa aduaneira é «específica», quer dizer que a tributação depende da quantidade dos produtos importados e não do seu valor. Ora, a quantidade da importação aumentou em 1949. Atingiu a 7.179.000 toneladas, contra 6.799.000 toneladas em 1948. Mesmo as importações de artigos não essenciais acusaram, em quantidade, um ligeiro acréscimo, passando de 104.000 toneladas em 1948 a 106.000 toneladas em 1949. Explica-se assim por que, malgrado a diminuição do valor da importação, a arrecadação do impôsto de importação foi, em 1949, 50 milhões de cruzeiros superior à do ano anterior.

É provável que a restrição das importações não necessárias tenha um ligeiro efeito, no sentido da redução, sôbre a arrecadação do impôsto de consumo : certos artigos dessa categoria, por exemplo perfumes, acham-se sujeitos a taxas mais elevadas que os produtos nacionais da mesma espécie. Mas, como mostra a produtividade sempre crescente do impôsto de consumo, tal repercussão não influi sensìvelmente no resultado global da arrecadação. Em todo caso, desfazem-se as sombrias previsões, segundo as quais a licença prévia seria um golpe fatal no impôsto de importação e, conseqüentemente, nas finanças da União. Está provado que um contrôle razoável da importação se concilia perfeitamente com o sistema tributário em vigor.

d) *Câmbio*

Orçamento algum pode ser executado na forma prevista, se o valor interno ou externo da moeda sofre fortes alterações.

Sob êsse prisma, o ano de 1949 foi no mundo inteiro um período de grandes perturbações. A partir de 18 de setembro último, mais de trinta países em tôdas as partes do globo realizaram desvalorizações completas ou parciais de suas moedas, contando-se, entre êles, cinco do nosso continente : o Canadá, a Argentina, o Uruguai, o Paraguai e o Peru. Já alguns meses antes, o México tinha reduzido sua taxa cambial e, em janeiro de 1950, o Chile executou uma operação semelhante.

Depois de cuidadoso exame da situação, o Govêrno Brasileiro resolveu não trilhar o mesmo caminho e manter integral a taxa cambial do cruzeiro. Nossa atitude não foi determinada por motivos de ordem doutrinária ou de mero prestígio, e sim fundada em razões bem realísticas. Com vantagens muito incertas para alguns ramos do nosso comércio exportador, confrontavam-se, na hipótese de uma desvalorização, desvantagens certas, sobretudo para o café, encargos pesados para todos os produtores que necessitam de matérias primas e equipamentos a serem importados, e novas despesas com o serviço da dívida externa pública e da particular.

Evidenciou-se logo o acêrto da nossa decisão. A dívida comercial — os chamados «atrazados» — que, nas vésperas da desvalorização da libra, se elevava a cêrca de 175 milhões de dólares, pôde ser reduzida, em fins do ano passado, a 120 milhões de dólares e, dêsse restante, a maior parte foi liquidada no primeiro trimestre de 1950.

Esta importante operação de resgate tornou-se possível graças à favorável evolução do nosso comércio exterior em moedas conversíveis, em particular no último trimestre do ano passado. Enquanto essa parcela do nosso

intercâmbio mercantil acusou, em 1948, um *déficit* de Cr$ 2.438.315.000,00, obtivemos em 1949, do comércio em moedas conversíveis, — particularmente em dólares — um *superavit* de Cr$ 117.183.000,00. Verifica-se assim, malgrado o *déficit* do nosso comércio exterior total, na importância de Cr$ . . . 494.997.000,00 — proveniente do intercâmbio em moedas inconversíveis — uma considerável e incontestável melhoria qualitativa da nossa situação cambial.

Tal melhoria, porém, não deverá seduzir-nos para uma política leviana, para gastos em divisas, à vontade e sem contrôle. Prudente é que as despesas cambiais continuem coordenadas e limitadas por orçamentos semestrais, e a aplicação das disponibilidades fique dependendo da necessidade e utilidade econômica, de acôrdo com o sistema de prioridades em vigor.

Êsses princípios da nossa política cambial referem-se não sòmente à utilização de divisas por particulares, mas também se aplicam, com maior severidade ainda, à administração pública. Parece oportuno dar, a respeito, alguns esclarecimentos para prevenir interpretações errôneas. As estatísticas das operações de câmbio efetuadas em 1949 mostram, no item «Serviços», despesas do Govêrno num total de Cr$ 3.786.172.000,00, montante com o qual se confrontam receitas oriundas de serviços governamentais de apenas Cr$ 734.936.000,00. Poder-se-ia deduzir dêsses algarismos que os serviços do Govêrno teriam determinado, no ano passado, um *deficit* em divisas equivalente a 3 bilhões de cruzeiros. Como já mostrei na Mensagem de 15 de março último, a grande maioria das despesas que figuram nesta rubrica relacionam-se com o serviço de juros e operações de resgate da dívida externa, com os pagamentos decorrentes da aquisição de estradas de ferro e com semelhantes transações de capital. Os serviços do Govêrno no sentido comum, isto é, diplomacia, missões especiais ou viagens para outros objetivos, efetivamente representam uma parcela ínfima daquele total.

Nas citadas estatísticas aparecem, no item «Exportação e Importação», despesas de «entidades oficiais», num total de Cr$ 2.084.892.000,00. Neste caso também não se trata, senão em pequena proporção, de despesas do Govêrno para fins administrativos. Dita rubrica abrange não sòmente importações de sociedades de economia mista, mas, por igual, compras do Govêrno em virtude de acôrdos intergovernamentais, de bens a serem revendidos, como por exemplo o trigo argentino.

Naturalmente, o Govêrno precisa adquirir parte do seu material no exterior. Essas aquisições ficam, não obstante, sujeitas às mesmas restrições impostas às compras particulares e não vão além do estritamente necessário; em especial as despesas em moedas conversíveis sofrem a mais rigorosa fiscalização. Todos os programas de Obras e Equipamentos são examinados, sob êsse aspecto, pelos órgãos competentes. Mesmo do ponto de vista tributário, as repartições governamentais ficam equiparadas aos particulares, obrigados ao impôsto de 5% sôbre a transferência de fundos para o exterior. Não é isso mera formalidade, mas uma medida tendente a evitar maiores gastos em divisas com as verbas consignadas no Orçamento.

e) *Moeda e preços*

Com a energia que mostrou na defesa da taxa cambial do cruzeiro, cuida o Govêrno de proteger o valor interno da moeda. A êsse respeito também, posso registar notável sucesso. Conseguiu-se conter a alta imoderada dos preços. Todos os índices, os dos órgãos oficiais como os das instituições particulares, concordam em que o custo da vida sofreu, no ano passado, no máximo, um aumento de 3 a 4%, com a ocorrência, até, de queda em algumas regiões. Vejam-se, em abono, os números índices oriundos de três fontes diferentes: o Serviço de Estatística de Previdência e Trabalho do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (S.E.P.T.), a Divisão de Estatística e Documentação Social da Prefeitura Municipal de São Paulo, e o Centro de Análise da Conjuntura Econômica.

INDICE DO CUSTO DA VIDA — 1948-49

Períodos	FONTES		
	Ministério do Trabalho (SEPT) Base : 1936/39 = 100	Prefeitura Municipal de São Paulo Base : 1939 = 100	Conjuntura Econômica Base : 1946 = 100
1949 :			
Janeiro	284	349,0	127,0
Fevereiro	290	358,2	130,5
Março	286	357,3	129,4
Abril	287	361,5	129,5
Maio	285	365,2	131,4
Junho	285	361,7	131,7
Julho	283	357,0	131,8
Agôsto	279	357,4	130,7
Setembro	279	355,9	130,3
Outubro	282	354,6	131,5
Novembro	281	361,9	135,2
Dezembro	287	365,0	136,5
Média do ano de 1949	284	358,7	131,3
Média do ano de 1948	274	360,7	126,0
Variação em relação à média de 1948	+ 3,6%	— 0,6%	+ 4,2%

Continuou em 1950 essa evolução favorável. O índice do custo de vida, elaborado pelo Centro de Análise da Conjuntura Econômica, acusa, depois de ligeiro acréscimo em janeiro e fevereiro de 1950, um decréscimo de 139,0 para 134,0 (base 1946 = 100), no mês de março, ou seja, um nível mais baixo que o de fins do ano de 1949.

A luz dêsses dados, é absurdo afirmar que o Brasil se encontra novamente em fase de aguda inflação. A marcha do custo da vida nos principais centros urbanos constitui prova bastante de que as emissões de papel-moeda, efetuadas em 1949, correspondiam a uma real necessidade econômica e que, conseqüentemente, o aumento do meio circulante não provocou repercussões inflacionárias.

Atribuo os resultados obtidos apenas em parte à política de preços, que continua protegendo a população contra os exploradores. Mantem-se ainda em ampla escala o tabelamento de gêneros alimentícios, para impedir manobras especulativas e flutuações demasiadas nos mercados de artigos de primeira necessidade. Embora essas medidas sejam imprescindíveis, é evidente que, mesmo com o mais rigoroso contrôle, a alta de preços não poderia ser evitada por muito tempo, se os meios de pagamento fôssem aumentados em desproporção com os bens disponíveis.

Ora, tal desproporção não existe hoje no Brasil. É contudo inevitável que, num ou outro mês, por motivos sazonais, o aumento do meio circulante seja mais forte que o acréscimo de produção. Nos últimos meses de cada ano, por exemplo, quando se acentuam as compras para as festas de Natal e muitas emprêsas distribuem gratificações aos empregados, manifesta-se sempre maior procura de meios de pagamento e os bancos se dirigem aos órgãos competentes, pedindo mais numerário. Os abonos aos servidores públicos têm igual efeito, do ponto de vista monetário. Foram estas as principais razões das emissões de papel-moeda relativamente grandes, em novembro e dezembro de 1949, qual se deu nos mesmos meses do ano anterior. Normalizada a situação monetária e iniciado o afluxo de dinheiro aos bancos, começa-se a reduzir o meio circulante, de acôrdo com as necessidades reais do público. Assim retiraram-se da circulação, no primeiro quadrimestre de 1949, 490 milhões de cruzeiros e, já nos três primeiros meses de 1950, 500 milhões.

As flutuações periódicas do meio circulante são de somenos importância para a evolução dos preços. O fator decisivo é a adaptação dos meios de pagamento ao desenvolvimento real da economia, ao aumento ou recuo da produção e ao ritmo da circulação. De fato, a expansão do nosso meio circulante desde 1946 manteve-se, em grandes linhas, dentro dos limites determinados pelo aumento da nossa produção agrícola e industrial.

MOEDA E PRODUÇÃO

Números índices (Base 1946 = 100)

Anos	Meio Circulante	Quantidade de Produção agrícola	Volume físico da Produção Industrial
1946	100.0	100.0	100.0
1947	108.1	101.0	96.7
1948	108.9	107.0	111.2
1949	117.3	108.4	114.3

Fontes — Para o Meio Circulante: Caixa de Amortização:
— Para a Produção Agrícola: Serviço de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura:
— Para a Produção Industrial: Centro de Análise da Conjuntura Econômica.

Sem dúvida, o nível de preços não depende exclusivamente da política monetária e das condições econômicas nacionais. Num país como o nosso, que exporta cêrca de 20% da sua produção mercantil e importa 20% de seu consumo, o movimento de preços no estrangeiro tem, como não podia deixar de ter influência considerável sôbre os preços do mercado interno, sendo essa uma das razões da forte alta registada logo após a guerra. Por outro lado, o declínio dos preços de várias matérias primas nos mercados mundiais e a desvalorização de muitas moedas tiveram, no ano passado, efeito atenuante sôbre os preços no Brasil.

Críticos apressados afirmam, às vêzes, que as emissões monetárias no Brasil seriam mais fortes que em outros países. Tal afirmação é objetivamente inexata. O aumento do meio circulante brasileiro, no período de após-guerra, foi não só incomparàvelmente mais módico que em muitos países europeus, como também em outros países da América latina. O quadro seguinte resume os dados sôbre a moeda em circulação dos maiores países da América latina, segundo a estatística do Fundo Monetário Internacional, que — para o Brasil e para todos os demais países — acrescenta ao papel-moeda a moeda metálica, mas deduz a moeda corrente na caixa dos bancos.

MOEDA EM CIRCULAÇÃO

(Em milhões de unidades monetárias)

Países	Moedas	1946	1949 Dezembro	Acréscimo %
Brasil	Cruzeiro	17.320	20.420	17.9
Argentina	Peso	3.526	8.936	153.5
Colômbia	Peso	270	482	78.5
Chile	Peso	3.170	5.208	64.3
México	Peso	1.732	2.227 (x)	28.6
Pera	Sol	568	780 (x)	37.3
Uruguai	Peso	176	225 (x)	27.8
Venezuela	Bolívar	524	811	54.8

(x) Novembro
Fonte: International Financial Statistics — Boletim do Fundo Monetário Internacional, fevereiro de 1950.

A confrontação dêsses dados mostra, irrefutàvelmente, que o Brasil, longe de ser um país inflacionário, se destaca pela estabilidade de seu volume monetário.

MOEDA EM CIRCULAÇÃO

NOS PRINCIPAIS PAÍSES DA AMÉRICA LATINA

ACRÉSCIMO PERCENTUAL DE 1946 A 1949 (x)

(1946 = 100 %)

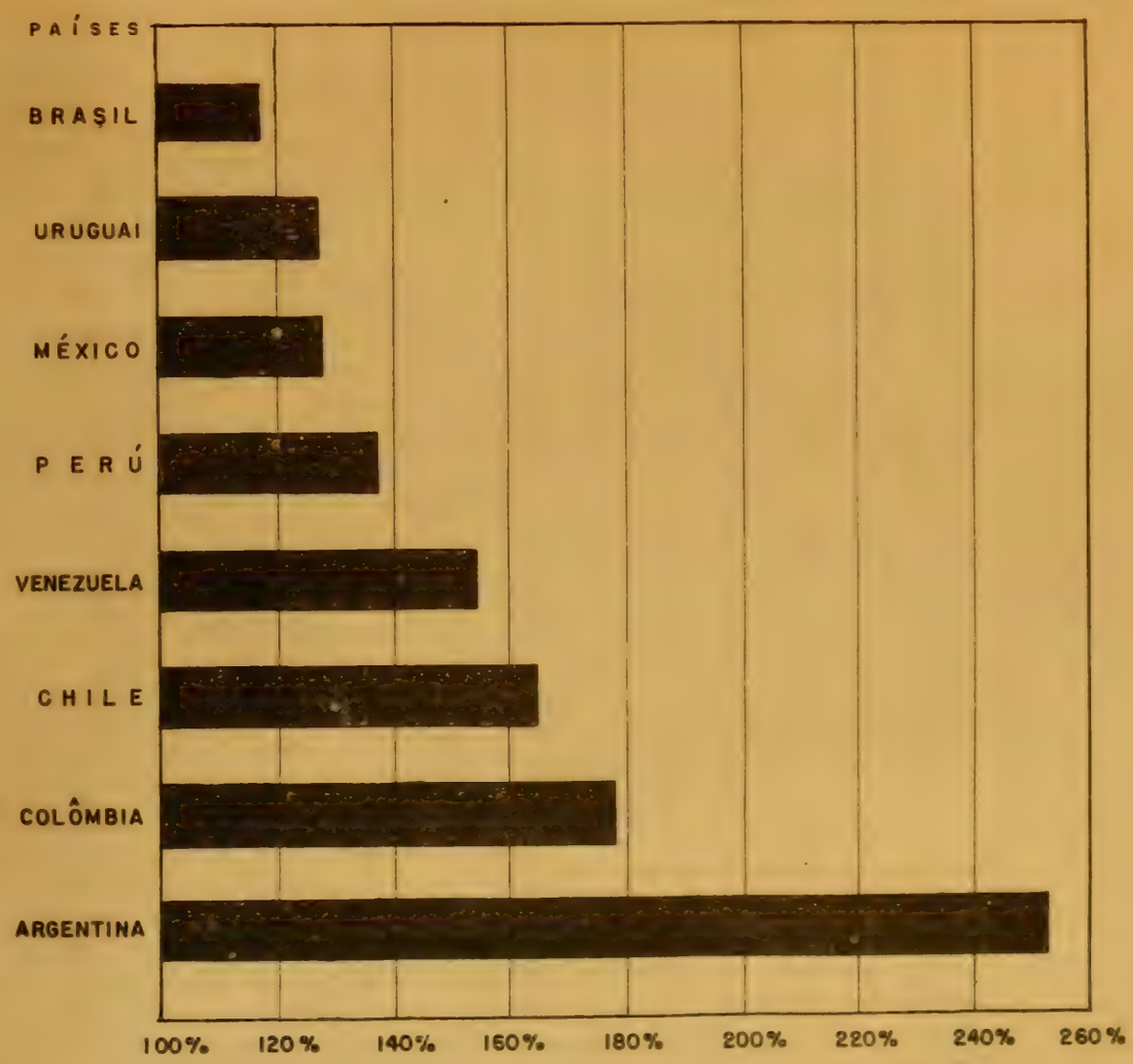

(x) FONTE: "INTERNATIONAL FINANCIDAL STATISTICS"
BOLETIM DO FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL, FEVEREIRO DE 1950

f) *Crédito bancário*

Os princípios de estabilidade e equilíbrio informam também nossa política de crédito. A tarefa do Estado neste domínio é sobremodo difícil : o volume do crédito depende, em primeiro lugar, dos particulares e o Govêrno não pode intervir com medidas abruptas nas transações de crédito, sem danificar êste instrumento indispensável da economia. De outra parte, o crédito bancário torna-se da mais alta importância para a política de moeda e de preços, pois os empréstimos bancários repercutem imediatamente nos depósitos, os quais servem como meios de pagamento mediante cheque. Daí ter o Executivo de exercer, permanentemente, uma vigilância discreta mas firme sôbre o crédito em geral, e o crédito bancário em particular. Esta função está confiada, desde fevereiro de 1945, a um órgão especial, a Superintendência da Moeda e do Crédito, que trabalha sob a orientação do Ministro da Fazenda.

Como parece natural, a política do crédito é objeto invariável de críticas e queixas. Sendo o Brasil um país de capitais muito limitados em relação às suas necessidades, há, por conseguinte, sempre uma verdadeira fome de crédito entre nós. Mesmo se o Govêrno favorecesse a expansão mais forte e contínua do crédito, não podia satisfazer todos os desejos. Tal política, porém, seria muito perigosa para a estabilidade da moeda e dos preços. Durante os primeiros anos do após-guerra, vi-me forçado até a reagir no sentido oposto : entravar a tendência inflacionista que se manifestara no crédito bancário e conduzira a uma especulação ameaçadora, sobretudo no mercado imobiliário.

Afastados êsses perigos, alterei a política e determinei se favorecesse a ampliação do crédito mediante a redução das percentagens dos depósitos bancários compulsòriamente mantidos na Superintendência da Moeda e do Crédito, a redução das taxas de redesconto e outras medidas apropriadas. Devido a isso, registrou-se, desde o segundo semestre de 1948, considerável aumento do crédito bancário. Os empréstimos em todos os bancos do país passaram de 48.732 milhões de cruzeiros, em julho daquele ano, para 62.456 milhões de cruzeiros, em dezembro de 1949.

Foi o Govêrno, então, objeto de novas censuras : as mesmas pessoas que, antes, o criticaram por ter «estrangulado» o crédito e «paralisado» a economia, com sua política «deflacionista», acusavam agora as autoridades financeiras de uma política «inflacionista» ou de falta de constância. São das mais injustas essas afirmações. A política de crédito não é e nem pode ser uma política imutável, sempre numa única direção. Seu mister consiste precisamente em regular, apoiar e, se necessário, contrabalançar as tendências do crédito particular, no sentido do equilíbrio, e em estimular a produção mas combater a especulação e a expansão meramente financeira e fictícia.

Impõe-se falar ainda, com tôda a franqueza, sôbre outro aspecto da questão. O Govêrno tem sido, às vêzes, censurado por absorver o crédito bancário para seus próprios fins, em proporção excessiva, prejudicando com isso a economia privada. É verdade que o Govêrno, em períodos de *deficit* orçamentário, não pode evitar o recurso ao crédito bancário, dirigindo-se para êsse fim quase exclusivamente ao Banco do Brasil. Entretanto, os empréstimos concedidos ao Tesouro Nacional representam apenas pequena parcela do crédito bancário, raramente atingindo a 10% do total. Em dezembro de 1949, empréstimos dessa espécie ao Govêrno Federal limitaram-se a 3.784 milhões de cruzeiros, em conta corrente no Banco do Brasil, e a 9 milhões sob a forma de títulos descontados nos outros bancos — em suma 3.793 milhões de cruzeiros; ao passo que o total dos empréstimos dos 79 principais bancos do país — inclusive o Banco do Brasil — ascendia, no mesmo mês, a 54.836 milhões de cruzeiros. O crédito absorvido pelo Govêrno Federal correspondia, assim, a 6,8% do total.

Também é extremamente limitado o papel de nossos bancos, como financiadores do Govêrno, mediante subscrição ou aquisição de títulos da Dívida Pública. No indicado mês de dezembro de 1949, do ativo dos principais 79 bancos constavam apenas 830 milhões de cruzeiros em Apólices e Obrigações

do Tesouro Nacional, e dêste total 263 milhões de cruzeiros se achavam em poder do Banco do Brasil, enquanto os outros 78 bancos detinham apenas 567 milhões de cruzeiros — menos de um por cento de seu ativo — em títulos da Dívida Pública Federal.

Nos Estados Unidos essa percentagem ultrapassa a 50% do ativo dos bancos particulares. O Govêrno norte-americano tem nos bancos uma fonte de recursos sempre aberta, se as rendas tributárias e as outras receitas orçamentárias não são suficientes para custear a despesa. No Brasil, carecemos dêsse instrumento auxiliar e indispensável às finanças públicas. O crédito bancário está reservado, na sua quase totalidade, à economia particular. Êsse fato se explica e, até certo ponto, se justifica pela escassez de capital no país; todavia apresenta grandes inconvenientes para o Govêrno, sendo talvez o ponto mais fraco do nosso sistema financeiro.

EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS A PARTICULARES
E AO GOVÊRNO FEDERAL — 1949

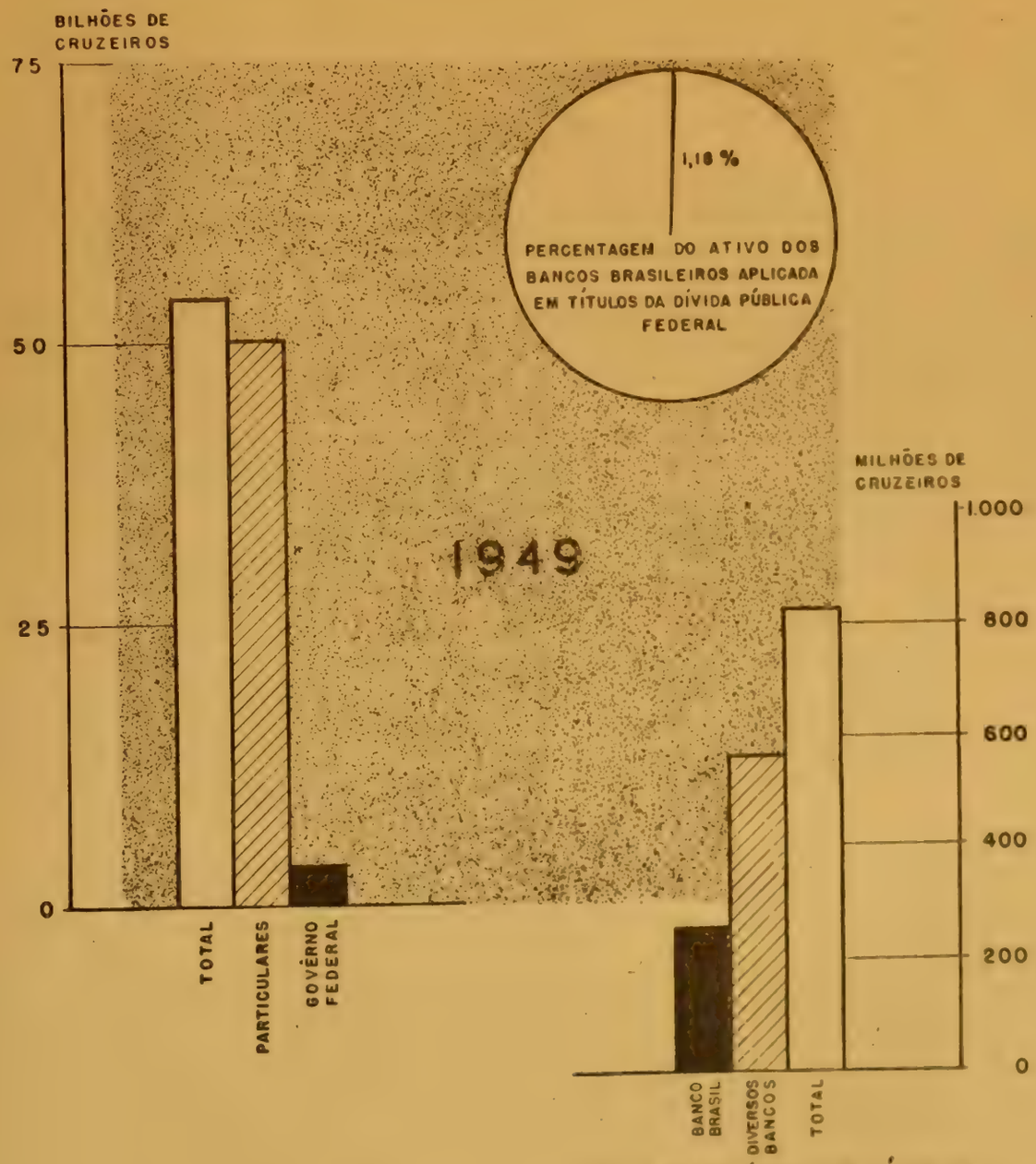

ATIVO BANCÁRIO EM TÍTULOS
DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL

g) *Escassez de Capital e Investimentos Governamentais*

A escassez de capital é fenômeno característico de países econômicamente jovens, em plena fase de desenvolvimento, como o nosso. Denomina-se, no caso, escassez de capital a desproporção entre as riquezas naturais e a disponibilidade de outros bens de produção para valorizar essa riqueza potencial.

No Brasil, a insuficiência de capital provém, em parte, do nível ainda muito baixo da renda nacional, o que não permite reservar, depois de satisfeitas as despesas correntes de consumo, as somas necessárias à criação e aquisição de novos bens de produção. Contudo a principal causa da dita escassez reside na procura extremamente forte de capitais, determinada pela grande extensão do território nacional e a abundância de seus recursos naturais. Todo mundo sabe que no Brasil são quase ilimitadas as possibilidades para novas culturas, ampliação da economia pecuária, exploração das florestas e dos depósitos minerais do sub-solo.

Não falta ao brasileiro espírito empreendedor, nem coragem ou habilidade para a realização de tarefas árduas, mas verdadeiramente criadoras. O que lhe falta é o capital indispensável para iniciar e executar tais obras. As intermináveis queixas sôbre a carência de capital e de crédito evidenciam que milhões de brasileiros, desde o mais humilde lavrador, estão ansiosos por produzir mais e trabalhar mais para o desenvolvimento da nossa terra. O fenômeno da escassez de capital é a mais viva expressão do espírito de iniciativa e do trabalho criador que animam o nosso povo.

Óbvio que um Govêrno consciente de suas responsabilidades não pode deixar de preocupar-se com êste grave problema e de fazer tudo quanto está ao seu alcance para atenuar suas conseqüências, procurando satisfazer os legítimos anseios da população.

A falta de capital repercute naturalmente no Orçamento, tanto no lado da Receita como no da Despesa. Reconhecendo que a formação de capital cabe em primeiro lugar aos particulares, cumpre considerar êsse fator na legislação tributária. Assim não é possível, na tributação das altas rendas das pessoas físicas e, sobretudo, na imposição das pessoas jurídicas, gravar tão pesadamente quanto se faz na América do Norte e em muitos países europeus. A limitação prudente e necessária das taxas do impôsto de renda reflete-se, como é natural, na arrecadação. Os impostos diretos continuam, por isso, representando apenas cêrca de um têrço da Renda tributária, e pouco mais de um quarto da Receita total da União.

Por outro lado, o Govêrno entende indispensável aplicar uma parte cada vez maior de suas rendas em investimentos, quer dizer em equipamentos e outros bens de produção, e em bens de consumo duráveis — habitação, hospitais e escolas. É evidente que, nesses objetivos, o Poder Público tem de utilizar recursos muito mais abundantes que no passado, não só por motivos de ordem social, como também porque ao Estado cabe hoje substituir, em ampla escala, o capital privado.

Refiro-me, no particular, antes de mais nada, aos meios de transporte. Indubitàvelmente nos encontramos, sob êsse aspecto, numa posição muito menos cômoda que as gerações anteriores. No século XIX e ainda até à primeira Guerra Mundial, o capital internacional construiu estradas de ferro em tôdas as partes do mundo, considerando essa forma de investimento como a mais interessante e reprodutiva. Entre 1830 e 1910, foram aplicados nesse domínio 50 bilhões de dólares-ouro. O Brasil também tirou vantagens, ainda que em proporções menores que outros países, dessa corrente internacional. Com efeito, o financiamento da construção de nossas estradas de ferro se processou, quase inteiramente, por empréstimos ou investimentos diretos do capital estrangeiro.

Hoje, desapareceu por completo essa contribuição do capital privado ao desenvolvimento de nossos meios de transporte terrestre. Manifesta-se, mesmo, uma tendência em sentido oposto: prevalece o desinvestimento de

capital estrangeiro, o que, embora nos ofereça a oportunidade de nacionalizar nossa rêde ferroviária, impõe ao Govêrno vultosas despesas com a aquisição das estradas de ferro.

Além da ampliação e modernização de nossas vias férreas cabe ao Govêrno a tarefa de construir estradas de rodagem, na sua totalidade a cargo do Poder Público. Ainda que as grandes despesas nesse setor sejam apenas em parte incluídas no Orçamento da União, sendo custeadas, de acôrdo com os dispositivos da Constituição, mediante o «impôsto único» sôbre lubrificantes e combustíveis líquidos, tal impôsto não passa de uma modalidade do de importação, reduzindo a arrecadação dêste último e desfalcando a Receita federal em cêrca de 40 %.

As despesas da União com investimentos de natureza nìtidamente produtiva já representavam, antes da guerra, um sexto da despesa orçamentária. Após terem alcançado, em 1942, seu ponto máximo, com 21,2 % da Despesa da União, os encargos imediatos da guerra determinaram sensível contração das dotações desta categoria. Terminadas as hostilidades, porém, reiniciaram-se incontinente os investimentos do Govêrno para fins reprodutivos, atingindo, nos últimos anos, mais de 20 % da Despesa total, como demonstram os quadros abaixo:

DESPESA TOTAL E INVESTIMENTOS DA UNIAO DESDE 1939

(em milhares de cruzeiros)

ANO	INVESTIMENTO	DESPESA TOTAL REALIZADA	INVESTIMENTOS SÔBRE DESPESA TOTAL %
1939	818.633	4.850.338	17,2
1940	937.267	5.188.986	18,4
1941	1.033.185	5.438.389	19,1
1942	1.339.461	6.343.206	21,2
1943	1.292.332	6.512.335	19,7
1944	1.268.341	8.399.164	15,1
1945	1.222.682	10.839.323	11,3
1946	1.120.722	14.202.544	8,0
1947	2.890.000	13.393.229	21,6
1948	3.056.000	15.665.391	19,5
1949	5.694.000	20.726.713	27,5
1950 (x)	4.707.000	22.290.000	21,6

(x) Despesa orçada.

Discriminam-se no quadro seguinte as inversões da União realizadas no último triênio e as previstas no Orçamento do exercício de 1950.

DISCRIMINAÇÃO DAS INVERSÕES FEDERAIS MAIS RECENTES

(em milhões de cruzeiros)

HISTÓRICO DA DESPESA	EXERCÍCIOS			
	1947	1948	1949	1950 (x)
A — A conta do Orçamento				
Material	291	326	336	398
Serviços e Encargos	122	318	808	485
Obras, etc.	1.071	1.903	2.954	3.824
Subtotal A	1.484	2.547	4.098	4.707

B — À conta de créditos adicionais				
Material	149	50	1.198	—
Serviços e Encargos	294	284	262	—
Obras, etc.	88	175	136	—
Subtotal B	531	509	1.596 ***	—
C — Inversões especiais	875 **	—	—	—
Total das Inversões	2.890	3.056	5.694	4.707

*) Despesa orçada.

**) Subscrição de capital do Banco Internacional, da Companhia Siderúrgica Nacional e da Fábrica Nacional de Motores.

***) Situação até outubro de 1949.

É de se salientar que as inversões registradas no quadro acima abrangem amplas parcelas para as sociedades de economia mista; as relativas ao exercício de 1949 compreendem em particular pagamentos destinados à constituição do capital da Fábrica Nacional de Motores e da Companhia Hidroelétrica do São Francisco, como também ao aumento do capital da Companhia do Vale do Rio Doce.

h) *Plano S.A.L.T.E.*

Grande parte dos investimentos do Govêrno faziam-se, de 1939 até setembro de 1946, e se fazem novamente, a partir de 1949, através de planos econômicos elaborados para um período de cinco anos. São evidentes as vantagens do planejamento. Permitem ver e julgar as necessidades do país no seu conjunto, facultam a coordenação e a justa distribuição dos recursos disponíveis entre os diversos setores da economia nacional, facilitam a execução das obras a serem realizadas, evitando a dispersão de dinheiro, de material, de mão-de-obra, de energia criadora.

Reconhecendo a alta importância dessa forma organizadora, o Congresso Nacional acolheu com a maior simpatia e compreensão o amplo programa de investimentos consubstanciado no Plano S.A.L.T.E., que vos enviei em maio de 1948. Em março de 1949, na sua sessão extraordinária, a Câmara dos Deputados votou, com quase unanimidade, o Projeto de Lei sôbre aquele Plano e, em setembro do mesmo ano, o Senado votava, com certas modificações, a sua aprovação. Apraz-me registrar que as duas Casas do Congresso se mostraram de pleno acôrdo não só no que se refere às linhas mestras do Plano, como também à grande maioria de suas particularidades.

A demora dêste voto, porém, fêz surgir na opinião pública a impressão de que o Plano S.A.L.T.E. estava condenado a se tornar letra morta, na prática.

Tive empenho em declarar que tal suposição é completamente errônea. A verdade é que grandes partes do Plano S.A.L.T.E. se acham, desde 1949, em plena execução. As dotações orçamentárias relativas ao Plano S.A.L.T.E. — e essas dotações representam aproximadamente dois terços da despesa total com o Plano — já foram incorporadas aos Orçamentos de 1949 e 1950. Outra parcela, correspondente ao esquema financeiro do Plano, está inscrita na Proposta Orçamentária para o exercício de 1951, que ora vos apresento, juntamente com esta Mensagem.

As dotações até agora consignadas ao Plano S.A.L.T.E. alcançaram 1.300 milhões de cruzeiros no exercício de 1949 e 1.900 milhões de cruzeiros no exercício de 1950. Para o exercício de 1951 é prevista uma despesa global

de 2.200 milhões de cruzeiros, além de 340 milhões de cruzeiros, referentes às dotações a serem aplicadas — de acôrdo com os dispositivos da Constituição — em certas regiões do País, em particular na Amazônia, no Vale do São Francisco e no Nordeste (defesa contra as sêcas). A aplicação das verbas efetua-se em estrita concordância com o programa constante do Plano S.A.L.T.E. Segundo o grau de urgência, foram e serão também utilizadas, em 1951, principalmente em Obras e Serviços previstos nos Setores Transporte e Saúde do Plano.

As deliberações sôbre o Plano S.A.L.T.E. forçaram o Govêrno a extrair dêste Plano alguns projetos de maior premência, que exigiam execução imediata. Refiro-me em particular aos projetos de construção, no território nacional, de refinarias de petróleo de grande capacidade, de instalação de um oleoduto, de organização de uma importante frota de navios petroleiros, assim como ao de aquisição de 90 locomotivas, indispensáveis ao tráfego ferroviário. A pronta execução dêsses projetos, autorizou-a a Lei nº 650, de 13 de março de 1949. Seu financiamento é assegurado pelas disponibilidades que o Tesouro Nacional possui no Banco do Brasil, em virtude da Lei nº 16, de 7 de fevereiro de 1947, num total de Cr$ 1.178.457.530,30.

Já foram assinados em julho do ano passado, com firmas francesas e norte-americanas, os contratos relativos à elaboração de projetos técnicos e à construção de uma refinaria de petróleo com capacidade diária de 45.000 barris — o que corresponde a uma quantidade de cêrca de dois milhões de toneladas ao ano — como também o contrato para a aquisição das 90 locomotivas a serem construídas na França. Tôdas essas encomendas acham-se em plena execução.

Nos últimos meses do ano findo e no comêço do ano corrente foi igualmente efetuada, pela Comissão para êsse fim instituída, a aquisição dos navios petroleiros, na Suécia, na Inglaterra, na Holanda e no Japão. Do ponto de vista financeiro, êsse importante empreendimento obteve um sucesso extraordinário. Graças às medidas tomadas pela Comissão de Aquisição, à desvalorização das moedas em outros países e sobretudo à manutenção da taxa cambial do cruzeiro, tornou-se possível colocar as encomendas a preços de 40 a 50% inferiores aos originàriamente previstos, de acôrdo com as cotações vigorantes à época, no mercado mundial. Assim, em vez de 180.000 toneladas, mínimo estipulado na Lei n.º 650, adquirimos nada menos que 225.000 toneladas, ou seja a tonelagem integral programada no Plano S.A.L.T.E., e isso sem aumento de despesa. Do crédito autorizado ainda resta um saldo disponível para o equipamento imprescindível à boa conservação dêsses navios.

A capacidade total de 225.000 toneladas da nova frota petroleira do Brasil distribui-se por 2 navios de 20.000 toneladas cada um, 10 navios de 16.500 toneladas cada um, e 10 navios menores, destinados à navegação de cabotagem, sendo 9 dêles de 2.000 toneladas cada um e 1 de 1.260 toneladas. Já foram entregues e estão em serviço, sob bandeira brasileira, um dos grandes e um dos menores navios. A frota total estará pronta dentro de 20 meses. O Brasil possuirá, com estas aquisições, uma frota de petroleiros das mais modernas e, excetuadas a norte-americana e a inglêsa, das maiores do mundo. Só a economia em divisas, promovida por essas aquisições, corresponderá a um montante de cêrca de 13 milhões de dólares por ano. Sendo a despesa total da ordem de 30 milhões de dólares — pagáveis, porém, sem exceção, em moedas inconversíveis e não em dólares efetivos — será coberta em menos de 30 meses. Trata-se, portanto, de uma inversão das mais produtivas e rendosas.

Ao encerrar as considerações que vinha fazendo sôbre a situação econômico-financeira, permito-me retomar a questão inicialmente formulada e respondê-la pela afirmativa.

Com efeito, vimos que tanto a produção agro-pecuária quanto a industrial mantém-se em ritmo ascensional, embora o da primeira seja um tanto lento,

o que, de resto, não importa fundamente, dado o pequeno valor tributário da agricultura. Anotamos, em seguida, no setor do intercâmbio comercial, o decréscimo de valor da importação, simultâneamente com o aumento de tonelagem importada, sendo êste último elemento o que interessa do ponto de vista orçamentário, eis que nossa tarifa aduaneira é específica. Ficamos sabendo dos princípios que informam a política cambial do Govêrno e da melhoria qualitativa da balança de pagamentos do Brasil, cujas repercussões sôbre o Orçamento só podem manifestar-se favoràvelmente. Regosijamo-nos com a contensão da alta imoderada dos preços e a demonstração de que o volume do meio circulante está proporcionado ao dos bens disponíveis, circunstâncias que permitem a execução orçamentária na forma prevista e a estabilização das dotações. Registramos, não obstante, um fator negativo a esta altura — o apôio nulo que as finanças públicas têm no nosso sistema bancário. Para compensar, fomos informados da expansão do crédito, o que ativará a produtividade econômica e, conseqüentemente, influenciará o Orçamento, pela melhoria das fontes da Receita Pública. Assinalamos, por fim, a escassez de capitais com que se defronta nossa capacidade empreendedora e a moderação dos tributos federais para facilitar a capitalização do país, secundada por uma política ativa de investimentos governamentais em setores básicos para o desenvolvimento da economia nacional.

A vista de tudo isso, a resposta à questão inicial não poderá ser senão afirmativa: — temos, sem dúvida capacidade para suportar uma Despesa Pública da ordem de 21 bilhões de cruzeiros, não só porque a conjuntura favorável de 1949 se estenderá a 1950, beneficiando a Receita federal no exercício de 1951 (dentro do período de correlação, assinalado de princípio, entre a evolução econômica e a financeira no Brasil), como porque — acrescendo agora — uma despesa naquele montante não comprometerá mais que uma parcela ínfima da renda nacional, talvez um sétimo (admitindo-se pessimìsticamente uma renda de 150 bilhões de cruzeiros), quando em muitos países o govêrno central absorve um quarto e mesmo um têrço do rendimento global dos seus cidadãos.

Quanto ao déficit que a Proposta indica, usando de prudência na estimativa da Receita, sua significação econômica é muito relativa, bastando que se confronte o total dêle com o das inversões reprodutivas que estão previstas, muitas a curto prazo.

Assim, uma vez demonstrada a exequibilidade da Proposta, pela verificação da existência de uma base econômica, conviria passar ao exame da maneira como incidirá sôbre a economia a obtenção dos recursos necessários ao financiamento das despesas programadas. É o que farei a seguir, sob o título — «Sistema tributário federal».

Ali, deixarei clara a conveniência de as três esferas tributantes — União, Estados e Municípios — assentarem em colaboração medidas complementares aos princípios constitucionais, de molde a evitar os impactos tríplices sôbre o mesmo objeto; louvarei os dispositivos de nossa Magna Carta que protegem os econômicamente fracos, mas sustentarei a impossibilidade de abandonarmos a tributação indireta; analisarei as principais categorias tributárias da União, seu fundamento econômico e social, sua produtividade, seus problemas, etc.

2. SISTEMA TRIBUTÁRIO FEDERAL

a) *Discriminação de Rendas*

O regime de discriminação de rendas vigente no Brasil é o da multiplicidade de poderes tributantes, os quais nem sempre têm atuado de maneira harmoniosa, de acôrdo com os ditames da necessária coordenação. Além disso, para sua aplicação, tem faltado o concurso de uma orientação segura quanto à política tributária, em plano nacional.

Essas deficiências haviam de provocar, como de fato provocaram, a formação de um intrincado sistema de impostos, mal distribuídos entre os três níveis de Govêrno da Federação e cujas repercussões desfavoráveis estão sendo desde muito denunciadas, não só pelos contribuintes, mas até pelos próprios órgãos de administração financeira.

Assim a União, os Estados e os Municípios vêm decretando e arrecadando os tributos que lhes foram atribuídos, às vêzes dando origem a atritos que chegaram a comprometer o clima de harmonia e entendimento na Federação. Casos houve em que à economia nacional foram impostos ônus excessivos, resultantes de impactos tríplices sôbre um mesmo objeto. As conseqüências dêsses fatos não poderiam deixar de afetar o índice de vida do povo brasileiro, em virtude dos efeitos que a tributação tem sôbre a curva dos preços das utilidades.

Não há dúvida que a origem de tão perigosos inconvenientes reside exatamente no fato de ainda não se ter conseguido elaborar um bom e equitativo esquema de distribuição de rendas. A experiência já mostrou que é preciso encontrar um critério de repartição que asculte às reais necessidades dos três níveis de Govêrno e, mais, que êstes adotem uma perfeita união de vistas, na aplicação do esquema, depois de aprovado.

As investigações a respeito realizadas e, sobretudo, a longa experiência acumulada no trato dêsse problema fundamental das finanças públicas demonstraram que qualquer providência destinada a solucioná-lo teria também de basear-se numa reforma da legislação fiscal do país, que, de há muito, vem revelando falhas e defeitos graves.

Como se vê, foi com fundadas razões que nas Mensagens anteriores o Executivo insistiu na necessidade de se prosseguir na tarefa destinada a dotar o país de um sistema tributário à altura de suas necessidades, dando conteúdo prático à orientação traçada pela Carta Magna.

A propósito, observe-se que a Constituição de 1946, além de apontar o rumo, no que tange ao critério a seguir quanto ao caráter dos tributos e à sua graduação, suscitou, por outro lado, no terreno da discriminação de rendas, novos problemas e questões, cuja solução já não comporta mais protelação. Está fora de dúvida, que essa solução só poderá ser alcançada dentro das linhas de um esquema político feito de acôrdo e estreita cooperação entre os poderes tributantes.

A Constituição em vigor encerra uma série de inovações no setor tributário. Dentre elas, merece desde logo ser destacada a que se relaciona com os requisitos exigidos para os tributos: terão caráter pessoal, sempre que isso fôr possível e serão graduados conforme a capacidade econômica do contribuinte.

É bem verdade que a taxação pessoal e direta constitui o ideal de tôdas as administrações financeiras. Mas isso não significa que se deva adotá-la de qualquer forma e de modo exclusivo, sem se levar em conta os demais fatôres que informam a conjuntura. No caso brasileiro, como acontece em tantos outros, também se situa, entre o ideal e o objetivo visado, uma larga faixa inçada de dificuldades, que representa a realidade econômica.

O legislador constituinte, tendo votado a norma ideal, teve o cuidado de condicionar sua observância à conjugação de várias circunstâncias, tais como capacidade tributária, condições locais de propriedade, natureza dos encargos, até mesmo a obrigação de levar em conta a possibilidade de crises perturbadoras da economia. Em uma palavra, e de acôrdo com o ponto de vista do próprio relator do capítulo da discriminação de rendas, o verdadeiro sentido do art. 202 da Constituição Federal é garantir, sempre que possível, o caráter pessoal do impôsto, cuja medida deve ser a capacidade econômica do contribuinte. Tôda vez que determinado impôsto possa ser regulado jurìdicamente, de modo a imprimir-lhe feição pessoal, êste critério deve ser preferido, pois já se reconheceu que só êle permite assegurar maior uniformidade e justiça fiscal.

Além dessa orientação, consubstanciada no art. 202, encerra ainda a Constituição outros dispositivos de real importância relativos a receitas dos três níveis do govêrno. Não se deve deixar de ressaltar dêsse conjunto o que diz respeito à faculdade concedida à União e aos Estados de criarem novos impostos, a serem arrecadados por êste últimos e repartido o produto correspondente pelas três unidades tributárias, na base das percentagens estabelecidas (art. 21); o que incorpora o Impôsto de Indústrias e Profissões às receitas municipais; o que obriga os Estados a entregarem aos Municípios 30 % do excedente de suas arrecadações, com exceção apenas das parcelas correspondentes ao impôsto de exportação; o que determina à União entregar 10 % da arrecadação do Impôsto de Renda aos Municípios; finalmente, o que fixa a tríplice competência para cobrar Contribuição de Melhoria.

Junte-se à significação das inovações introduzidas pela Carta de 1946 as medidas complementares, de há muito reclamadas, referentes à caracterização e conceituação das várias categorias tributárias e ter-se-á a justa medida da importância do assunto em lide.

O exame dessas medidas complementares conduz o observador ao estudo de um dos aspectos mais difíceis que a questão da reforma do sistema tributário encerra. É que ocorre, a cada passo, a cobrança de verdadeiros impostos, sob designações as mais diversas, nomeadamente a de taxas. Na maioria dos casos trata-se de uma simples questão de impropriedade terminológica, de engano de classificação. Mas as vêzes tal expediente visa contornar situações não amparadas pela Constituição em vigor.

Os dispositivos retro enumerados modificaram sensìvelmente a situação financeira dos três níveis de govêrno da federação, melhorando apreciàvelmente o tesouro municipal. Só a quota de 10% sôbre o impôsto de renda, que a União distribui entre os Municípios, representa, em muitos casos, mais de metade das rendas municipais, sendo inegável que muitos municípios foram criados e existem graças exclusivamente a êsse recurso. Já no caso do Impôsto de Indústrias e Profissões tudo está a indicar que sua transferência para os Municípios redundou num evidente desfalque das rendas estaduais, cuja necessária compensação poderá ser obtida, nas condições atuais, através de uma proporcional transferência de encargos.

O farto material disponível sôbre o assunto deve ser exaustivamente estudado para que se possa apurar, antes do mais, a verdadeira extensão dos reflexos do atual esquema de discriminação de rendas na situação econômica dos três níveis de govêrno, e, portanto, no próprio curso da vida nacional.

b) *Impostos-base*

Impôsto de Importação

Os recursos financeiros necessários ao custeio das atividades governamentais, nos países jovens, de economia reflexa, provêm invariàvelmente da tributação indireta, da qual o impôsto de importação é lídimo representante.

O emprêgo dessa categoria tributária não decorre de um ato de escolha ou preferência dos países de economia débil e rarefeita. É que o problema da produção de riquezas, da acumulação de capitais, de tal modo reclama dos governos uma atenção permanente e tôda especial, que os mesmos são forçados a adotar medidas que nem sempre satisfazem aos interêsses imediatos das classes médias e pobres, como é o caso dos impostos indiretos. A necessidade de produzir riquezas é um imperativo vital, e não se pode satisfazê-la impondo a um capital escasso e incipiente o ônus da tributação direta e progressiva, a qual, embora mais justa, do ponto de vista social, sòmente se adapta melhor aos países da economia consolidada, onde abundam os capitais.

Não é possível, a um país de pequena renda nacional, como o nosso, lançar-se à tributação direta com o mesmo vigor com que o fazem os países fortemente industrializados.

Eis porque durante mais de um século o Impôsto de Importação figurou no esquema da receita do govêrno central como a maior fonte de suas rendas, apesar de não se tratar, em todos os aspectos, de um tributo flexível, capaz de atender aos apelos do fisco, na eventualidade de uma conjuntura difícil.

A predominância das rendas alfandegárias, no quadro da receita geral do país, não traduzia — diga-se de passagem — o resultado de uma política de deliberada proteção a um desejável surto de industrialização do país. Tratando-se de um impôsto que carreou, para o Tesouro Nacional, desde a independência política do país até o advento da segunda guerra mundial, a maior parcela da receita, era natural que, tôda vez que as despesas públicas exigissem maiores recursos, as atenções do Govêrno se voltassem para a tarifa aduaneira.

Nessas condições, compreende-se porque o Impôsto de Importação por tão longo tempo representou o papel de principal fonte da riqueza do Govêrno do país e de esteio das finanças brasileiras. O produto da arrecadação das rendas aduaneiras era de tal modo necessário aos cofres públicos que, não obstante as suas características negativas, isto é, apesar de não se prestar dòcilmente ao contrôle do govêrno nacional, apesar de sua extrema vulnerabilidade a fatôres externos, apesar de sua acentuada tendência para retraimentos abruptos e verticais, nem por isso deixou de ser, até o momento em que as condições econômicas se modificaram substancialmente, o manancial de que se acercavam os gestores das finanças nacionais, quando em apuros. A prova é que durante todo êsse lapso de tempo não houve crise orçamentária que não tivesse sido gerada pela insuficiência da arrecadação do impôsto de importação. Ainda no século atual, quatro das crises mais fortes e perturbadoras tiveram por causa idêntico fenômeno, ou seja, a queda vertical das rendas do impôsto em aprêço.

A reação, porém, não se fêz esperar. Antes mesmo do aparecimento dos fatôres que determinaram a modificação estrutural da economia brasileira, já se havia chegado à conclusão de que o Impôsto de Importação não deveria ser considerado fonte básica do esquema de recursos da União, por ser um tributo extremamente sensível aos efeitos de crises econômicas ou de outro qualquer caráter, ocorridas em outras partes do globo. Perdendo, assim, de certo modo, as características de recurso estritamente fiscal, começou, no entanto, a desempenhar um novo e não menos importante papel: arma política e de proteção às indústrias de interêsse nacional.

O início da segunda guerra mundial ainda encontrou o sistema tributário federal sobremodo sensível às variações do comércio importador, de vez que a quota de 27 % da receita, oriunda diretamente das alfândegas, não constituía o total das rendas relativas à cobrança de impostos e taxas sôbre mercadorias importadas: cêrca de um têrço da arrecadação do Impôsto de Consumo também provinha da taxação dessa classe de mercadorias.

Paralizado quase completamente o comércio importador, com o início das hostilidades, o impôsto de importação exibiu tôdas as suas desvantagens essenciais. E o govêrno teve que recorrer a outras fontes de receita, a fim de fazer face a seus compromissos. Voltou-se naturalmente para o impôsto sôbre a renda, o qual, em virtude da salutar reação ocorrida na economia nacional, oferecia base segura para uma tributação mais sólida e produtiva.

As rendas aduaneiras passaram, então, a ocupar posição secundária, como fonte de recursos: de uma participação na receita geral, no decênio de 1910 a 1920, de 43 % em média, veio decrescendo de forma gradativa para 38 e 33 %, nos decênios de 1920 a 1929 e de 1930 a 1939, para afinal cair a 17%, no último decênio, 1940 a 1949.

Os níveis mínimos atingidos nos exercícios de 1948 e de 1949, quando essa contribuição foi, em média, de 11 a 10 % apenas, são suficientes para demonstrar que as nossas tarifas alfandegárias já não rendem como instrumentos fiscais, tendo cedido o passo aos impostos de consumo e de renda

que desempenham, na presente conjuntura, o papel de principais suportes da receita federal.

Impôsto de Consumo

As condições criadas pela última conflagração mundial contribuiram para colocar as rendas provenientes do Impôsto de Consumo em primeiro lugar, na escala de valores da Receita Geral da União. Até o exercício financeiro de 1939 essa posição cabia — como se disse — ao Impôsto de Importação.

À primeira vista, o observador menos avisado poderia atribuir tal deslocamento a causas meramente transitórias e supor que, tão logo o movimento do comércio exterior voltasse à normalidade, as rendas aduaneiras retomariam sua posição tradicional, no conjunto da Receita. Um estudo mais detido da situação, no entanto, aponta para causas de raízes mais profundas, situadas na base da economia do país.

A incipiente indústria nacional, a partir do primeiro conflito mundial, viu-se na contingência de procurar diversificar cada vez mais a sua produção e ganhar terreno, em volume e qualidade. Mais tarde, quando os efeitos da tremenda crise mundial atingiram o país, impondo sérias restrições ao comércio exterior e privando a nação do consumo de milhares de artigos de procedência estrangeira, multiplicaram-se as atividades do produtor nacional, que passou a suprir, em parte, as necessidades do consumo interno.

À vista de condições tão favoráveis, não foi difícil o crescimento da produção industrial, que dia a dia mais acelerava o seu ritmo, e se desdobrava em novas unidades fabris, muitas delas especìficamente básicas. A conseqüência dêsse esfôrço traduziu-se numa completa modificação da estrutura econômica do país, o que determinou nova orientação quanto à incidência tributária.

Diante dessa realidade, não surpreende que o Impôsto de Consumo haja assumido a posição máxima na Receita da União, que se tenha transformado em coluna mestra de seu arcabouço tributário, destronando definitivamente o Impôsto de Importação. Isto apesar de, como êste último, não reunir as qualidades requeridas pela doutrina: não é de incidência direta e progressiva, nem suficientemente flexível, ferindo, pois, o ideal da Justiça tributária, em que pese o seu atributo básico de elasticidade.

Seria interessante que, à proporção que as responsabilidades governamentais se fôssem desdobrando, se pudesse, paralelamente, extrair a maior parcela da receita de um impôsto direto e progressivo, capaz de atender a qualquer situação emergencial do Tesouro Nacional. Ocorre, porém, que as condições econômicas do país ainda não permitem a efetivação de tal intento. Ainda é prematuro pensar em reduzir substancialmente os impostos indiretos e em dar ao sistema tributário federal base predominantemente direta.

Várias razões militam para que não se tente semelhante substituição. Em primeiro lugar, porque o impôsto de consumo é um tributo de firme rentabilidade e não se pode contar, de pronto, com uma categoria tributária em condições de tomar-lhe o lugar, sem que tal operação implique em sérios prejuízos para o desenvolvimento da economia nacional; em segundo, porque se trata de uma modalidade de arrecadação sobremodo cômoda e praticada da maneira mais conveniente, máxime, a partir do exercício de 1945, quando oportuna reforma da legislação respectiva acarretou vantajosas modificações; em terceiro lugar, por que grande parte de suas rubricas encerra uma função repressora de vícios e abusos, como é, por exemplo, o caso das bebidas e fumo; e, finalmente, porque se trata de um tributo já definitivamente aceito pela totalidade dos contribuintes, cujo pagamento provoca menos atrito e irritação que os impostos diretos.

Antes de terminar é de salientar-se que a preeminência alcançada pelas rendas do impôsto em aprêço não resultou apenas do surto industrial do país. Também muito contribuíram, e em alguns aspectos de modo decisivo, as inovações introduzidas na legislação específica — mudando radicalmente a estrutura do impôsto e imprimindo à sua cobrança um caráter eminentemente *ad-valorem*, pois das 29 rubricas, a que está reduzido, 17 passaram a ser cobradas nessa base.

Assim, o impôsto de consumo passou a trazer para o Tesouro rendas muito maiores do que fazia na vigência do sistema anterior, visto que, com tal modalidade de cobrança, as rendas do impôsto em foco, puderam se beneficiar das altas de preço verificadas no mercado.

O quadro seguinte mostra a evolução das rendas do impôsto de consumo de 1939 a 1950, por onde se vê como êsse Impôsto foi assumindo a posição de categoria tributária mais rendável, ou seja, de impôsto-base da Receita federal.

IMPÔSTO DE CONSUMO

ANO	ARRECADAÇÃO EM MILHÕES DE CR$	PERCENTAGEM	
		S/RECEITA TRIBUTÁRIA	S/RECEITA GERAL
1939	1.030	38,74	27,13
1940	1.054	38,69	26,10
1941	1.185	38,03	29,30
1942	1.254	37,45	28,65
1943	1.554	36,76	28,55
1944	1.947	34,58	26,43
1945	2.832	40,00	31,99
1946	4.009	42,80	35,19
1947	4.463	38,25	32,22
1948	4.854	39,95	33,25
1949	5.639	41,11	31,47
1950 (x)	5.995	40,19	31,93

(x) Estimativa orçamentária.

Impôsto de Renda

A seguir, como um dos impostos base do sistema tributário federal vem o Impôsto sôbre a Renda.

Em 1940, quando as rendas do Impôsto de Consumo ultrapassaram as produzidas pelo Impôsto de Importação, a contribuição do impôsto de renda Geral da União montava apenas a cêrca de 10 %, enquanto os impostos de Consumo e Importação contribuíam, com 26 e 24 % respectivamente.

Por ocasião da conjuntura criada pela segunda guerra mundial viu-se o Govêrno compelido a adotar medidas não só de cunho fiscal, como também de combate ao surto inflacionário. Apelou, então, para a tributação da renda, como medida corretiva.

Como ocorreu com o Impôsto de Consumo, na primeira guerra mundial, o Impôsto sôbre a Renda experimentou e ainda continua a experimentar reformas sucessivas, a fim de ajustar-se às necessidades do Tesouro e atender às recomendações doutrinárias. Em conseqüência dessas revisões, êsse tributo, que contribuía em 1939 para a Receita Geral com cêrca de 10 %, um decênio após elevava essa contribuição para 27 %, ou seja, aumentou seu concurso em cêrca de 17 %.

Nos exercícios intermediários, tal participação apresentou níveis superiores ao verificado no exercício de 1949. Tal fato se deve à legislação extraordinária que vigorou no período de guerra. E isso no que se refere ao seu aspecto fiscal.

No que tange ao aspecto econômico-social, êsse tributo está fadado a desempenhar relevante missão, já como regulador da distribuição das rendas, já como melhor meio de repartir equitativamente o ônus público.

No momento o Govêrno tem tido a máxima preocupação de tratar o problema de acôrdo com a prescrição constitucional e, pois, nos têrmos da melhor doutrina, sem perder de vista, porém, o lado objetivo da questão que é, não há dúvida, o de condicionar as alterações da legislação aos superiores interêsses da economia nacional.

Nessas condições, apesar de não terem mantido o primeiro lugar, ocasionalmente ocupado na execução do Orçamento de 1943, as rendas dêsse tributo vêm figurando ùltimamente em segundo lugar, tudo indicando que, num futuro não muito longínquo, passarão a construir o maior contingente da Receita Geral da União.

No exercício há pouco encerrado, verificou-se que a contribuição dos impostos estudados — importação, consumo e renda e mais a do Impôsto de Sêlo, para a Receita Geral da União, atinge a cêrca de 80 %, o que indica que os referidos tributos desempenham, efetivamente, o papel de impostos base do sistema tributário federal.

c) *Contribuição de melhoria*

A Constituição Federal, em seu art. 30, dá competência à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para cobrarem contribuições de melhoria quando houver valorização de imóveis, em conseqüência de obras públicas.

O Congresso Nacional, por ocasião da discussão e votação da lei orçamentária para o exercício financeiro de 1948, resolveu criar uma nova rubrica destinada a consignar o produto da arrecadação dessa categoria tributária. Foi, então, introduzida no anexo da Receita, no capítulo Diversas Rendas, a rubrica "Contribuição de Melhoria". Tal rubrica, porém, não podia apresentar qualquer rendimento naquele exercício, porquanto a lei que iria regulamentar o dispositivo constitucional em aprêço ainda não tinha sido aprovada, fato que só se verificou a 4 de outubro de 1949, pela Lei n.º 854.

Atualmente, acham-se em elaboração, no plano Executivo, as normas para a cobrança da Contribuição de Melhoria, em virtude de obras executadas pela União.

Essa categoria tributária é das de mais difícil aplicação, tendo-se em vista a complexidade dos fatos, em sua maioria de caráter subjetivo, que a envolvem, e sobretudo da completa ausência de tradição, nas finanças públicas federais.

As principais advertências formuladas contra êsse instituto não são dirigidas à sua conceituação jurídica nem ao seu conteúdo social, que contam com aceitação quase geral, tanto entre os teóricos da matéria, como entre os administradores e contribuintes mais progressistas. Com efeito, não se pode deixar de aceitar como justa a recuperação, por parte do Estado, de parte do custo das obras públicas, através da cobrança de taxas sôbre a

valorização que as obras por êle empreendidas proporcionarem à propriedade particular.

As objeções levantadas referem-se tôdas à administração dessa categoria tributária, ao estabelecimento de critérios objetivos para o cálculo das valorizações.

Mesmo os países mais adiantados têm se defrontado com dificuldades técnicas, de ordem prática, não aplicando o tributo inteiramente de acôrdo com os princípios teóricos já consagrados. A cobrança da Contribuição de Melhoria, cinge-se, em sentido geral, aos aspectos mais objetivos tal como se dá, por exemplo, nos Estados Unidos, onde a cobrança é baseada em critérios de proximidade, área, valor ou metragem de frente, do imóvel beneficiado.

A apuração quantitativa dêsses elementos depende de estatísticas perfeitas e fidedignas, de um conjunto de dados que descrevam a vida econômica em todos os seus aspectos e variedades. Eis porque o problema se torna mais complexo em países como o nosso, onde os levantamentos estatísticos ainda não alcançaram um extremado grau de diversificação; faltam-nos por exemplo, para citar apenas um elemento básico, índices capazes de medir, com segurança, as reduções do poder aquisitivo da moeda.

Essas dificuldades de aplicação da lei se acentuam ainda mais quando se passa a encarar o problema da previsão orçamentária dessa nova modalidade tributária.

Sem um regulamento específico, para a cobrança dêsse tributo pela União, e sem o conhecimento exato do custo das obras em execução e a executar-se — impossível de obter-se pela análise da despesa federal, porque a sua atual classificação não é de molde a permitir tal pesquisa — torna-se, é óbvio, demasiado temerário qualquer cálculo do seu provável rendimento financeiro. Daí, ter-se ainda inscrito, na Proposta Orçamentária para o exercício de 1951, a estimativa, meramente simbólica, de mil cruzeiros.

No entanto, dadas as providências que estão sendo adotadas pelo órgão fazendário competente, é provável que durante os trabalhos de discussão e votação desta Proposta, no Legislativo, possa o Executivo contribuir para que essa previsão simbólica venha a ser substituída por outra, se a êsse tempo já se encontrar publicado o ato regulador da lei recentemente sancionada.

II — ANÁLISE DA PROPOSTA PARA 1951

1 — DESPESA PÚBLICA

a) *Análise por objetos da Despesa*

PESSOAL

Mais que qualquer outro título da Despesa Pública, o pessoal tem dado ensejo, no passado e no presente, a severas críticas contra a administração federal. Compreendem-se e se admitem, até certo ponto, tais apreciações, dada a natureza das despesas de pessoal. É que o elemento humano, quer na administração governamental, quer nas emprêsas privadas, foi e continuará a ser o mais visado pelo público, o mais propício ao impacto das opiniões, já pelos aspectos morais e políticos que a questão encerra, já por serem os gastos de pessoal considerados, do ponto de vista puramente econômico, como não reprodutivos. Isto, porém, não dá a tais despesas o caráter de improdutivas, como poderia parecer.

Conforme fiz sentir em Mensagem anterior, os quantitativos destinados à satisfação dos encargos com o pessoal têm sido, de certo modo, apreciáveis, máxime quando vistos isoladamente, daí o aparente fundamento das críticas formuladas.

No que toca à minha gestão — apraz-me dizer — aquelas críticas, na sua maioria, são injustas e completamente infundadas, podendo adiantar mesmo que elas não resistem à análise dos fatos e à demonstração fria e insofismável dos números. Injustas, repito, porque aos críticos apressados está faltando a observação cuidadosa e o conhecimento aprofundado da política de pessoal levada a efeito pelo meu govêrno, a mais inflexível até hoje registrada nos anais da administração brasileira, com o objetivo precípuo de restringir as despesas públicas e, conseqüentemente, de pautar o orçamento dentro do desejado equilíbrio; e infundadas porque os fatos estão a atestar em contrário, como vos demonstrarei a seguir.

Poucos atentaram até aqui para a necessidade extensiva do elemento humano a serviço da União. O Govêrno Federal, por exemplo, é obrigado a manter fôrças armadas permanentes, de terra, mar e ar, e contingentes de policia, cujo custeio atinge a cifras apreciáveis.

Devo ainda assinalar que, além dos encargos de manutenção de fôrças armadas permanentes, a União subvenciona algumas autarquias e custeia o pessoal de cinco entidades da Federação — os Territórios de Amapá, Rio Branco, Acre, Guaporé e Fernando de Noronha — bem como atende à disponibilidade dos antigos servidores pertencentes aos extintos Territórios Federais de Iguaçu e Ponta Porã. As despesas totais, ùnicamente com os mencionados Territórios, atingem a cifras bastantes consideráveis, conforme indica o quadro seguinte :

DESPESA DE PESSOAL DOS TERRITÓRIOS FEDERAIS NO PERÍODO 1946-1951

Territórios	ANOS					
	1946	1947	1948	1949	1950	1951
Acre	12.126.000	20.451.200	22.728.400	29.220.440	32.215.980	32.360.900
Amapá	4.915.000	9.832.600	13.261.200	19.803.560	21.700.280	21.707.480
Guaporé	9.575.000	13.224.400	16.535.200	22.210.540	24.460.660	24.523.660
Rio Branco	5.000.000	11.814.000	12.146.800	17.895.820	18.542.110	18.142.110
Pessoal em disponibilidade dos Territórios de Iguaçu e Ponta Porã	—	—	—	—	6.287.152	6.287.152
Total	31.616.000	55.322.200	64.671.600	88.130.360	103.206.183	103.021.302

Já os Estados, bem como os Municípios, estão isentos dêsse encargo, de vêz que sustentam, apenas, limitadas fôrças de polícia, de âmbito restrito. Isto não obstante, conforme se depreende das relações adiante, a percentagem das despesas de pessoal sôbre a despesa total da União, comparada, em vários anos, com as dos Estados e a da Prefeitura do Distrito Federal, ainda é uma das menores do Brasil, mesmo quando confrontada também com as de algumas autarquias nacionais.

PERCENTAGEM DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL

ESTADOS	ANOS			
	1947	1948	1949	1950(x)
Amazonas	57,6	52,0	52,0	—
Pará	62,8	66,5	56,1	—
Maranhão	71,8	64,8	62,8	—
Piauí	64,2	72,6	72,6	—
Ceará	67,4	63,9	62,9	—
Rio Grande do Norte	70,9	71,3	66,6	—
Paraíba	74,6	63,4	59,7	—
Pernambuco	61,4	48,4	45,1	—
Alagoas	67,9	57,9	59,7	—
Sergipe	64,8	62,8	61,9	—
Bahia	58,3	49,4	47,5	—
Minas Gerais	46,0	40,7	42,6	—
Espírito Santo	58,4	59,2	58,1	—
Rio de Janeiro	52,2	52,3	54,0	—
Distrito Federal	64,5	55,5	61,5	—
São Paulo	55,7	49,5	47,5	—
Paraná	69,1	42,5	46,5	—
Santa Catarina	54,0	51,0	52,4	—
Rio Grande do Sul	57,7	50,3	46,3	—
Mato Grosso	65,8	65,0	63,9	—
Goiás	51,8	45,4	57,7	—

(x) Ausência de dados

AUTARQUIAS	1947	1948	1949	1950
E. F. C. Brasil	31,7	35,9	40,0	40,6
E. F. N. Brasil	44,7	43,9	40,6	45,4
R. V. P. S. Catarina	43,9	40,3	38,9	44,1
Lóide Brasileiro — P. N.	40,6	38,9	38,3	39,1
S. N. B. Prata	36,5	37,0	29,8	36,7
S. N. A. A. P. Pará	40,4	39,3	40,1	44,9
A. P. Rio de Janeiro	45,7	43,4	48,2	43,7
I. A. Álcool	12,7	15,6	6,3	10,7
I. N. Mate	69,9	51,9	38,5	44,1
I. N. Pinho	38,6	35,6	38,6	48,5
I. N. Sal	51,1	49,1	56,6	55,1
C. Marinha Mercante	55,6	51,5	57,6	62,5
C. C. Pesca	—	44,7	41,7	18,4
C. C. Cooperativo	—	55,7	54,9	68,5
I. P. A. S. E.	31,4	38,7	38,5	36,5
I. A. P. I.	17,3	17,5	15,9	19,7
I. A. P. C.	17,5	24,9	22,1	31,1
I. A. P. E. T. e Cargas	30,3	27,8	23,8	33,1
I. A. P. Marítimos	23,4	20,2	17,7	20,5
I. A. P. Bancários	22,7	23,2	16,9	22,5
S. A. P. S.	36,4	25,7	30,3	32,9

UNIÃO

1946	38,1
1947	47,0
1948	35,3
1949	33,8
1950	37,5
1951	38,7

Tomada para base de comparação a média aritmética das percentagens de todos os Estados, juntamente com a da Prefeitura do Distrito Federal, e a das Autarquias, e a percentagem absoluta da União, em cada ano considerado, verifica-se que as despesas de pessoal desta última quase sempre estão abaixo das apresentadas por aquelas entidades, mantendo-se pràticamente estacionárias, em que pesem as peculiaridades apontadas linhas atrás, e as sucessivas majorações de vencimentos e salários concedidas em 1943, 1946 e 1948.

PERCENTAGENS MÉDIAS DAS DESPESAS DE PESSOAL DOS ESTADOS E PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL, E DAS AUTARQUIAS NACIONAIS, NO PERÍODO 1946-51, COMPARADAS COM A PERCENTAGEM ABSOLUTA DA UNIÃO.

Entidades	ANOS					
	1946	1947	1948	1949	1950	1951
União	38,1	47,0	35,3	33,8	37,5	38,7
Autarquias	—	37,3	35,7	35,0	38,0	—
Estados e Prefeitura do Distrito Federal	—	61,7	55,8	56,0	—	—

Levando-se mais adiante essas comparações, ou seja, confrontando-se as despesas do pessoal do Brasil com as de alguns países estrangeiros, ou de uma grande prefeitura como a de Nova York, evidencia-se que o Govêrno Federal ,ainda uma vêz, oferece níveis bastante equilibrados, com percentagem média bem inferior a dos orçamentos abaixo relacionados :

Orçamentos estrangeiros	Exercícios	Percentagem média
Uruguai	1941	42,0
Argentina	1944/1945	50,0
Chile	1943/1944	45,0
N. York (Prefeitura)	1946/1947	50,0
Portugal	1947/1949	43,0
Espanha	1942/1944	42,0
Brasil	1946/1951	38,4

Outra afirmação a miúde feita é que a administração brasileira dispende quantias exageradas e excessivas com a manutenção das fôrças armadas e que as despesas dêsse setor estão a crescer, de ano para ano. Vários fatôres têm concorrido para o fortalecimento das despesas militares : primeiro, destaca-se a necessidade imperiosa de dotar as nossas fôrças armadas de pessoal adequado e de equipamento moderno, a fim de que não se tornem ineficientes ou obsoletas por carência de treinamento ou renovação; depois, as atuais perspectivas de um mundo agitado e inseguro, como o em que vivemos, estão a determinar aparelhamento defensivo cada vêz melhor e maior, haja vista o exemplo dos últimos orçamentos dos baluartes da democracia — Estados Unidos e Inglaterra; finalmente, é de se considerar a própria depreciação da moeda, que vem determinando a elevação quantitativa dos orçamentos de todos os setores de atividade do govêrno. Mesmo assim, os orçamentos militares brasileiros apresentam no conjunto das despesas públicas, acentuada tendência para decrescer, especialmente

no que diz respeito ao pessoal. Deve-se isso ao fato de o Govêrno limitar os contingentes militares às exigências mínimas, uma vêz que a situação financeira do país não permite outra orientação, e procurar, por outro lado, dirigir tanto quanto possível, os recursos existentes para aquelas atividades de fomento da produção o que implica em reforçar os correspondentes setores de pessoal da administração civil. Podeis observar que, no quadro seguinte, enquanto as percentagens de pessoal civil crescem, as do pessoal militar tendem a diminuir.

QUADRO COMPARATIVO DAS DESPESAS COM O PESSOAL CIVIL E O MILITAR NO PERÍODO 1948 a 1951

(Em milhões de cruzeiros)

Pessoal	ANOS							
	1948		1949		1950		1951	
	Cr$	%	Cr$	%	Cr$	%	Cr$	%
Civil	2.894	56,2	3.915	60,0	5.480	65,6	5.367	65,0
Militar	2.257	43,8	2.626	40,0	2.880	34,4	2.887	35,0
Total ...	5.151	100,0	6.541	100,0	8.360	100,0	8.254	100,0

Um esclarecimento último, em tôrno das críticas às despesas com o pessoal, parece-me oportuno, na presente Mensagem de Orçamento. Se poucos já atentam para a necessidade extensiva do elemento humano a serviço do Govêrno Federal, outros descuram mais ainda da própria natureza das funções estatais que, por si só, justificaria muito maiores dispêndios com pessoal: enquanto nas emprêsas privadas, autarquias e órgãos de economia mista as atividades gerais de polícia, a fiscalização e contrôle se limitam a pequenos conselhos fiscais e juntas diretoras, de diminuta expressão quantitativa e financeira; na esfera governamental, aquelas funções se realizam através de um complexo de órgãos, cujas finalidades, aparelhamento e amplitudes não permitem têrmos de comparação com as mencionadas entidades. Ainda mais: em nenhum daqueles órgãos subsistem sistemas semelhantes ao Legislativo e ao Judiciário, privativos do Estado, e cujo funcionamento se apoia tão só no elemento pessoal, de indiscutível vulto quantitativo e financeiro.

Eis porque não se pode, à primeira vista e ao exame menos cuidadoso, comparar as administrações públicas e privada, com o propósito exclusivo de distinguir maior ou menor eficiência em uma ou em outra, ou de evidenciar uma suposta igualdade que ambas as administrações devem manter em relação ao pessoal. No entanto, mesmo na hipótese de um simples cotejo entre as despesas de pessoal das mencionadas entidades, sem levar em consideração as peculiaridades do orçamento da União, esta última se coloca em situação deveras vantajosa, em confronto com muitas autarquias nacionais.

Quanto ao crescimento dos quadros de pessoal da União, em números absolutos, posso assegurar-vos que tem sido pràticamente nulo durante os anos de meu Govêrno, em virtude das restrições que impus às novas nomeações e admissões, à concessão de vantagens, etc. Ainda para êste exercício já determinei medidas que visam a restringí-las ao mínimo possível, limitando-as aos casos de absoluta necessidade e urgência para os serviços públicos. A movimentação constante da Verba em referência, com

o processamento da vacância por aposentadoria, transferência, morte do servidor, etc, contrabalança perfeitamente as poucas nomeações e admissões autorizadas.

Mesmo os gastos com o pessoal, onde se fizeram sentir fortemente as citadas majorações de vencimentos e salários, tôdas decorrentes do fenômeno inflacionista, não cresceram de maneira tão apreciável, se levada na devida conta a depreciação da moeda. Ao contrário, as estatísticas demonstram a tendência ao relativo estacionamento ou ao crescimento vegetativo da Verba, como testemunha o quadro anexo, onde se retrata sua evolução, em números absolutos, números índices e percentuais, durante todo o meu período de govêrno :

EVOLUÇAO DA DESPESA REALIZADA COM O PESSOAL NO PERIODO 1946-1949, DA ORÇADA PARA 1950 e DA PROPOSTA PARA 1951

(Em milhões de cruzeiros)

Espécies	ANOS					
	1946	1947	1948	1949	1950	1951
N.os absolutos	5.318	5.489	5.606 (1)	6.684 (2)	7.203 (2)	7.098
N.os índices	100	103	105	125	135	133
Percentagens em relação ao Orçamento Geral	37,45	40,99	35,72	32,25	31,33	33,47

....(1)..Aumento de vencimentos e salários concedidos pela Lei n.º 488, de 1948.

(2) Deduzidas as parcelas de Cr$ 913.000.000,00, correspondente à transferência de pessoal da Verba 3, verificada nesse exercício e de Cr$. 244.000.000,00, para reajustamentos de quadros e tabelas ainda decorrentes da Lei 488/48.

Na série de anos apresentada, as maiores oscilações ocorrem no exercícios de 1949 e 1950, quando da inclusão do aumento de vencimentos e salários, concedido em setembro de 1948, o qual se fêz sentir inclusive no exercício de 1950, em face de alguns reajustamentos parciais, levados a efeito para atender às naturais deficiências em propostas anteriores. Com tudo isso, durante seis anos consecutivos, os números índices não foram além de 133, ou seja, acusam um aumento médio de menos de 5,5 pontos por ano, o que equivale a um acréscimo puramente vegetativo.

Isto posto, penso que os Senhores Congressistas poderão agora melhor ajuizar da validade dos doestos lançados à administração de pessoal do Govêrno da União, cientes de que êles não merecem maior acatamento, de vêz que não decorrem da análise de fatos tão elementares, como os até aqui mencionados, indispensável à perfeita compreensão do problema.

Na Proposta Orçamentária para 1951, pôde o Govêrno, mediante previsão de séria compreensão de despesas e, principalmente, em conseqüência de sua política de restrição a novas nomeações e admissões, reduzir sensìvelmente o quantum destinado a Verba de Pessoal. Farei a seguir breve exposição das principais ocorrências da elaboração orçamentária nesse setor, em que foi possível alcançar, sem prejuízo do funcionamento dos serviços existentes, uma economia total de Cr$ 106.225.426, em relação ao Orçamento em curso.

Reduções Principais :

	Em milhões de Cr$
I — Congresso Nacional	
1 — Reajustamento dos cálculos para ajuda de custo	5
II — Ministério da Aeronáutica	
1 — Pessoal civil	4
2 — Etapas para alimentação	5
3 — Substituições	2
III — Ministério da Fazenda	
1 — Pessoal Permanente	7
2 — Diaristas	7
IV — Ministério da Guerra	
1 — Pessoal Militar	90
2 — Mensalistas	2
3 — Diárias	2
V — Ministério da Marinha	
1 — Pessoal civil	7
2 — Pessoal militar	15
3 — Mensalistas	4
VI — Ministério da Viação	
1 — Diaristas	2
2 — Central do Brasil (supressão do quantitativo destinado à reestruturação do pessoal extranumerário)	140
3 — Departamento dos Correios e Telégrafos (supressão do quantitativo destinado à reestruturação do Quadro III)	56
4 — Departamento dos Correios e Telégrafos (redução na verba global)	29

Aumentos principais:

I — Ministério da Aeronáutica	
1 — Pessoal militar	14
2 — Gratificações militares	75
II — Ministério da Educação	
1 — Incorporação à Universidade de Recife da Faculdade de Medicina e Escola de Engenharia. Federalização da Universidade de Minas Gerais e das Faculdades de Direito do Amazonas e de Alagoas. Incorporação do pessoas do Instituto Joaquim Nabuco	66
III — Ministério da Fazenda	
1 — Mensalistas	13
2 — Substituições	2
3 — Diferença de vencimentos	5
IV — Ministério da Guerra	
1 — Gratificações militares	2
2 — Etapas para alimentação	33
V — Ministério da Viação	
1 — Mensalistas	2
2 — Subvenção à E. F. Noroeste do Brasil (transferida da Verba 3)	53
4 — E. F. Mossoró-Sousa	4
VI — Poder Judiciário	
1 — Justiça Eleitoral (Pessoal permanente)	3
2 — Justiça do D.F. (Pessoal permanente)	5

Para estas informações sôbre a Proposta de 1951, que explicam os grandes dispêndios, aparentes ou não, da Verba de Pessoal da União, e para os argumentos e demonstrações anteriormente produzidos, devem os críticos voltar suas vistas, antes de se abalarem a qualquer manifestação.

O Govêrno, de sua parte, está conciente de que vem adotando a política mais indicada no concernente à criação de novos cargos e funções e à admissão e movimentação do pessoal, pois com ela e sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços públicos tem assegurado o relativo estacionamento das despesas de pessoal e a sua sensível redução para 1951.

Finalizando êste capítulo, junto um gráfico que permitirá aos Senhores Congressistas verificar que a Verba sob comentário, quando observada com as demais, apresenta acentuada tendência para reduzir sua expressão no conjunto das despesas federais.

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

EVOLUÇÃO E PROPORÇÃO SOBRE A DESPESA TOTAL, NO PERÍODO 1946 - 1951

VERBA DE PESSOAL

i) Nos. RELATIVOS

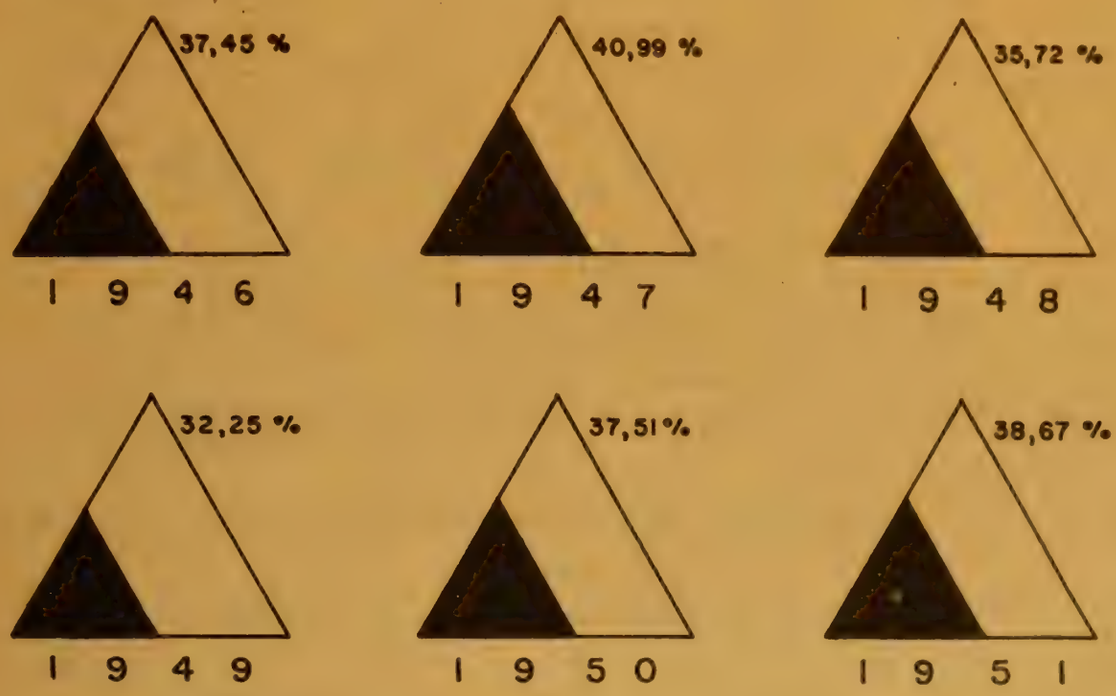

ii) Nos. ABSOLUTOS

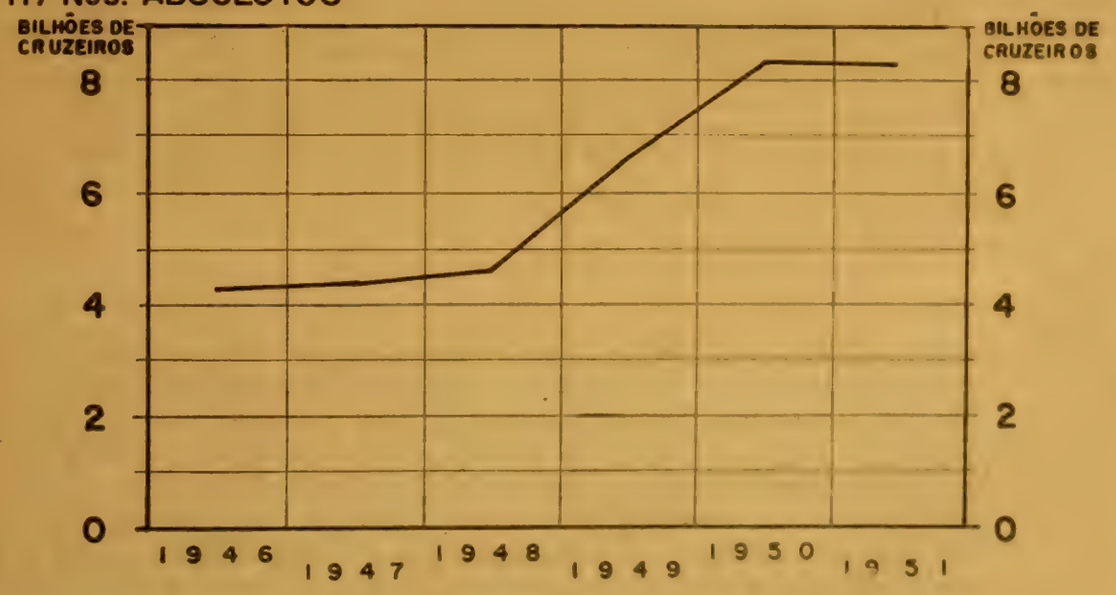

NOTA: OS DADOS DE 1946 A 1949, CORRESPONDEM À DESPESA REALIZADA; OS DE 1950, À DESPESA ORÇADA; OS DE 1951 À DESPESA PROPOSTA.

MATERIAL

O funcionamento da administração pública, como é sabido, repousa em dois elementos fundamentais: pessoal e material. De tôda a imensa complexão de atividades governamentais, que dia a dia mais se avolumam e se impõem, decorre a importância cada vez maior que o Govêrno empresta a tais elementos. Se êle pender, de maneira abusiva e irrestrita, para o primeiro dos elementos citados, poderá conduzir os negócios públicos à burocracia negativa, em detrimento do indispensável desenvolvimento dos serviços e das inversões de capital em bens reprodutivos; se, ao invés disso, atentar com justeza e precisão para as reais proporções e a qualidade de ambos, levará a administração no sentido de tão desejada racionalização, vale dizer, da própria eficiência.

A primeira vista, ou ao observador menos avisado, pareceria indício pouco recomendável para o meu Govêrno a diminuta oscilação que a Verba de Material apresenta em confronto com às dos exercícios anteriores, mórmente levando-se em conta a desvalorização da moeda, isto é, a redução do poder aquisitivo de dotações pràticamente imutáveis. É que, durante a minha gestão, tenho procurado atender ao influxo de desenvolvimento das atividades de administração social, concentrando recursos de preferência nas Verbas de Serviços e Encargos, e de Obras e Equipamentos.

Constitui sinal da segura orientação do Govêrno, nesse sentido, o vulto que a rubrica de "Equipamentos" da *Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis* vem assumindo nos últimos anos. No quadro abaixo, vê-se que a parte relativa a material permanente, da Verba 2, juntamente com a de equipamentos, da Verba de Obras, representa parcela substancial do Orçamento e, o que é mais importante, traduz programas de inversões, quase exclusivamente.

MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO

1949 a 1951

RUBRICAS	ANOS		
	1949	1950	1951
Verba 2 — Material — Material Permanente	336.195.180	398.370.430	354.485.200
Verba 4 — Obras, etc. — Equipamentos	183.482.000	191.520.000	95.765.000
Total	519.677.180	589.890.430	450.250.200

Além da mencionada transposição do material permanente de maior vulto ou de equipamentos para a Verba 4, onde encontram classificação que melhor consulta o interêsse administrativo, o Govêrno tem facilitado, ainda — como disse — a transferência de recursos da Verba de Material para a de Serviços e Encargos, em face não só da forma especial de movimentação que esta última oferece, como também da possibilidade de a mesma individualizar os programas orçamentários, em rubricas específicas para cada atividade. Êsse processo torna os planos governamentais mais acessíveis ao público leigo, permitindo, ao mesmo tempo, fiscalização mais objetiva e eficiente por parte de Legislativo.

Fora as mencionadas dotações para aquisição de material, englobadas nos totais atribuídos a programas sob regime especial de financiamento, na Verba de Serviços e Encargos, algumas de suas rubricas há, por outro

lado, que são típicas de material, o que permite fortalecer, de maneira sensível, êsse elemento no Orçamento da República. Valem como exemplo as três subconsignações, constantes do quadro abaixo, típicas de material e não, no entanto, pertencem a outra verba que não a em exame.

DOTAÇÕES ESPECIFICAS DE MATERIAL CONSTANTES DA VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

1946 — 1951

Subconsignações	1946 (*)	1947 (*)	1948 (*)	1949 (*)	1950 (*)	1951 (**)
03 — Aquisição de Prata	100.000	20.000	20.000	—	—	—
30 — Ferramentas e material para oficinas e agricultura e criadouros	1.200.000	4.700.000	4.950.000	20.800.000	12.950.000	13.300.000
39 — Serviços de aquisição de papel	1.300.000	500.000	4.950.000	500.000	500.000	13.300.000
Total	1.600.000	5.220.000	20.400.000	21.300.000	13.450.000	13.300.000

(*) Despesas pagas
(**) Despesa autorizada

Em conclusão é aparente, apenas, a pequena expressão financeira revelada pela Verba Material, de vez que outras verbas do Orçamento encerram elevados quantitativos que, sem dúvida, lhe dizem respeito.

Pelas circunstâncias atras indicadas, que transformaram a Verba de Material em categoria orçamentaria não apropriada às novas e vultosas inversões de capital, o Govêrno pôde manter dita Verba em níveis aproximados daqueles atingidos nos exercícios anteriores, comprimindo-a nos limites de custeio e manutenção dos serviços públicos e da renovação do material permanente; ficou adstrita, portanto, às dotações para aquisição de material permanente de consumo necessarias ao funcionamento normal das diversas unidades administrativas.

Durante todo o meu período de Govêrno, em face dos argumentos apresentados, a Verba em estudo deveria manter-se estacionária, ou em lógico declínio, como demonstra o presente quadro, e assim ocorrerá efetivamente, uma vez que a diferença mais sensível — entre 1949 e 1950 ou 1951 — sofrerá um ajustamento para menos, sabido que os números dêsses dois últimos anos são de orçamento e não de balanço.

EVOLUÇÃO DA DESPESA AUTORIZADA VERBA 2 — MATERIAL

1946 — 1951

ANOS	Milhões de Cruzeiros	% Sôbre total do Orçamento
1946	1.758	17.65
1947	1.615	12.80
1948	[illegible]	13.14
1949	[illegible]	10.24
1950	2.354	10.56
1951	[illegible]	10.14

(*) Despesas Fixadas

Considerada a Verba sob comentário, já não isoladamente, mas no conjunto das verbas, sua expressão quantitativa e financeira é pequena, pois a sua média percentual em seis anos, alcança, apenas, a 12,63 % do Orçamento Geral; não obstante, seriam oportunos alguns esclarecimentos que melhor evidenciassem certas parcelas da Verba, por onde correm despesas freqüentemente sujeitas à crítica.

Aquêles menos familiarizados com o manuseio do orçamento público, costumam por exemplo, alarmar-se ante o total registrado pela subconsignação "02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões" etc., na presunção de que o Govêrno dispende vultosas dotações com veículos, especialmente com automóveis de passageiros. Há, no caso, êrro de apreciação, já que a rubrica abrange tôdas as espécies de veículos. Com respeito a automóveis de passageiros, têm sido reduzidíssimas, quase nulas, as dotações consignadas em Orçamento, destinando-se o restante, ou seja, a quase totalidade da rubrica, especialmente à aquisição de tratores e implementos agrícolas, material ferroviário de tração e transporte, etc., como se vê :

VERBA 2 — MATERIAL — SUBCONSIGNAÇÃO 02 — AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, ETC.

(*Desdobramento por alíneas*)

Alíneas	1949		1950		1951	
	CR$	%	CR$	%	CR$	%
01 — Automóveis de passageiros	2.366.100	2.5	4.155.000	3.4	1.190.000	1.2
02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviários de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	91.045.300	97.5	120.495.000	96.6	96.100.100	98.8
Total	93.411.400	100	124.650.500	100	97.290.100	100

Outra parcela sôbre a qual as atenções se detêm é a de material de consumo, de vez que o seu total ultrapassa a metade da Verba. Devo ressaltar, porém, que nem todo o material constante da Consignação II se destina a consumo. Grande parte dêle pertence a subconsignações correspondentes à transformação e não ao consumo pròpriamente dito. O quadro que faço constar a seguir mostra o vulto de uma das rubricas de material de transformação, e sua percentagem em relação ao material de consumo.

VERBA 2 — MATERIAL

Subconsignação — 25 — Matérias Primas
1949 — 1951

Rubrica	1949		1950		1951	
	Cr$	%(*)	Cr$	%(*)	Cr$	%(*)
Matérias Primas	336.992.640	23.4	327.076.666	22.4	337.508.900	22.9

(*) Percentagem em relação à Consignação II — Material de consumo.

No que se refere à utilização da Verba pelas diversas unidades administrativas, à primeira vista, os órgãos militares parecem destacar-se sobremaneira das entidades civis, pois os Ministérios da Guerra, Aeronáutica e Marinha dispenderão, em 1951, Cr$ 1.267.072.850,00 — cêrca de tôdas as demais unidades da administração. O contraste que se observa também não é real, e repousa tão sòmente na apreciação de fatos isolados que, muitas vêzes, deturpam a verdade do problema. Pôsto êste em seus

devidos têrmos a desproporção desaparece, por completo. Para isso, basta atentar, de início, em que parte apreciável do aparelhamento militar, de larga e vultosa expressão quantitativa e financeira, como por conta da Verba em apreço, especialmente a aquisição de animais de transporte e montaria, veículos e máquinas, aviões, material dos batalhões rodoviários, material de acampamento e campanha, móveis diversos, utensílios, gêneros para alimentação da tropa, matérias primas e muitíssimos outros, conforme discriminação orçamentária. Depois, a comparação de gastos de material, *per-capita*, entre as administrações civil e militar, demonstrará que aquela percentagem não devia mesmo ser diferente. Com efeito, enquanto os 250.000 servidores (menos o pessoal diarista) dos Ministérios civis e órgãos subordinados da Presidência da República dispenderão cêrca de Cr$ 1.113.117.162, em 1951, os 48.000 servidores civis dos Ministérios Militares e mais o pessoal militar dos Ministérios da Guerra, Marinha e Aeronáutica — 176.000 (menos diaristas), ou seja, 224.000 servidores, dispenderão Cr$ ..... 1.267.072.850,00.

Como verificam os Senhores Membros do Congresso não há, no tocante a material, dispêndio excessivo com a manutenção das fôrças armadas; até pelo contrário, o Govêrno tem pautado dentro da maior economia os gastos com essas atividades, em face das nossas atuais condições financeiras.

Há que considerar ainda, como problema básico da administração do material, o contrôle orçamentário. Êsse é, sem dúvida, um dos pontos mais visados pela crítica fácil. No entanto, cumpre-me esclarecer-vos, o Govêrno tem se socorrido de tôdas as medidas administrativas capazes de promover o contrôle eficaz do material nos serviços públicos, inclusive procurando interessar diversos órgãos — como o DASP, o Ministério da Fazenda e seu Departamento Federal de Compras — na apreciação dos pedidos de compra, no reexame das propostas orçamentárias de material, etc.

Além dessas práticas postas em vigor, o Govêrno reduziu ao mínimo as dotações para aquisição de material, especialmente de consumo, não só por medida de economia, como também, de incentivo ao aproveitamento mais completo do material, pelas repartições federais. Trata-se de uma verdadeira campanha contra o disperdício.

Finalmente, junto o quadro adiante, em que figura a evolução da Verba em foco, por Consignações. É fácil perceber-se que os maiores quantitativos pertencem a material de Consumo e Permanente, secundados por parcela considerável de Diversas Despesas, que, na verdade, constituem típicos serviços de terceiros, os quais serão analisados na Verba própria. A última consignação, a rigor, deveria constituir-se por resíduos oriundos de impropriedades de classificação; no entanto, apresenta-se com aquêle elevado quantitativo, em virtude de encerrar as dotações globais de material consignadas às Universidades, aos Territórios e às Autarquias e órgãos autônomos controlados pelo Ministério da Viação e Obras Públicas.

EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇADA PARA MATERIAL (VERBA 2) NO PERÍODO 1946-1951 (*)

Exercícios	*Consignações*				*Total*
	Material permanente	*Material de consumo*	*Diversas despesas*	*Outras despesas com material*	
1946	339.590.227	1.198.735.549	209.588.121	42.277.800	1.808.761.451
1947	288.244.790	1.113.970.423	259.656.752	1.322.100	1.613.125.434
1948	341.994.410	1.312.292.275	281.884.795	3.293.000	1.917.236.437
1949	336.195.180	1.346.659.974	320.890.907	1.228.100	1.965.968.049
1950	398.370.420	1.439.270.119	332.696.312	195.474.830	2.354.006.286
1951 (**)	354.485.200	1.468.440.620	228.157.839	224.567.880	2.380.190.012

(*) Computadas as retificações
(**) Despesa prevista

Sôbre o aumento que se observa para 1951, aliás o único verificado nas seis Verbas do Orçamento, posso adiantar-vos, no particular da Verba 2, que decorre de meros reajustamentos de rotina levados a efeito nos vários órgãos da administração; da transposição de recursos consignados em globo na Verba de Serviços e Encargos a diversas entidades, a exemplo do que se deu com a Verba de Pessoal; e, principalmente, de redistribuição mais equitativa dos recursos disponíveis às diversas unidades da administração, tendo em vista as suas finalidades e urgência dos programas apresentados. Êsses motivos respondem pelos seguintes acréscimos na Verba sob referência, contrabalançados, em parte, pelas reduções efetuadas especialmente nos Ministérios militares :

	Milhões de Cr$
Principais Reduções:	
I — Ministério da Aeronáutica	
Supressão da rubrica referente à compra de equipamento militar, especialmente aviões	44
II — Ministério da Marinha	
Várias reduções especialmente quanto a vestuário e gêneros de alimentação	15
III — Ministério da Guerra	
Limitação, na base de suas necessidades reais das dotações destinadas a material de consumo e permanente	8
Principais Majorações:	
I — Comissão do Vale do São Francisco	
Transferência para a Verba 2 de parte da dotação anteriormente consignada na Verba 3 à Comissão	9,5
II — Ministério da Agricultura	
— Refôrço de diversas rubricas para atender ao desenvolvimento das atividades de fomento da produção agro-pecuária	5
III — Ministério da Educação	
Intensificação das campanhas sanitárias e despesas oriundas de diversas incorporações e federalização de escolas superiores	42
IV — Ministério da Fazenda	
Aparelhamento de Alfândegas e Delegacias Fiscais	10
IV — Ministério da Justiça	
Reajustamento das dotações de diversos órgãos, tais como Imprensa Nacional e D.F.S.P.	7
6 — Ministério da Viação e Obras Públicas	
Reparação do material rodante das estradas de ferro da União, assim como de pesas decorrentes da incorporação da Estrada de Ferro Mossoró-Sousa	14

Para mais simples apreciação do evoluir desta Verba, isoladamente e no conjunto das Despesas Públicas, apresento-vos o gráfico anexo.

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

EVOLUÇÃO E PROPORÇÃO SÔBRE A DESPESA TOTAL, NO PERIODO 1946 - 1951

VERBA DE MATERIAL

i) Nos. RELATIVOS

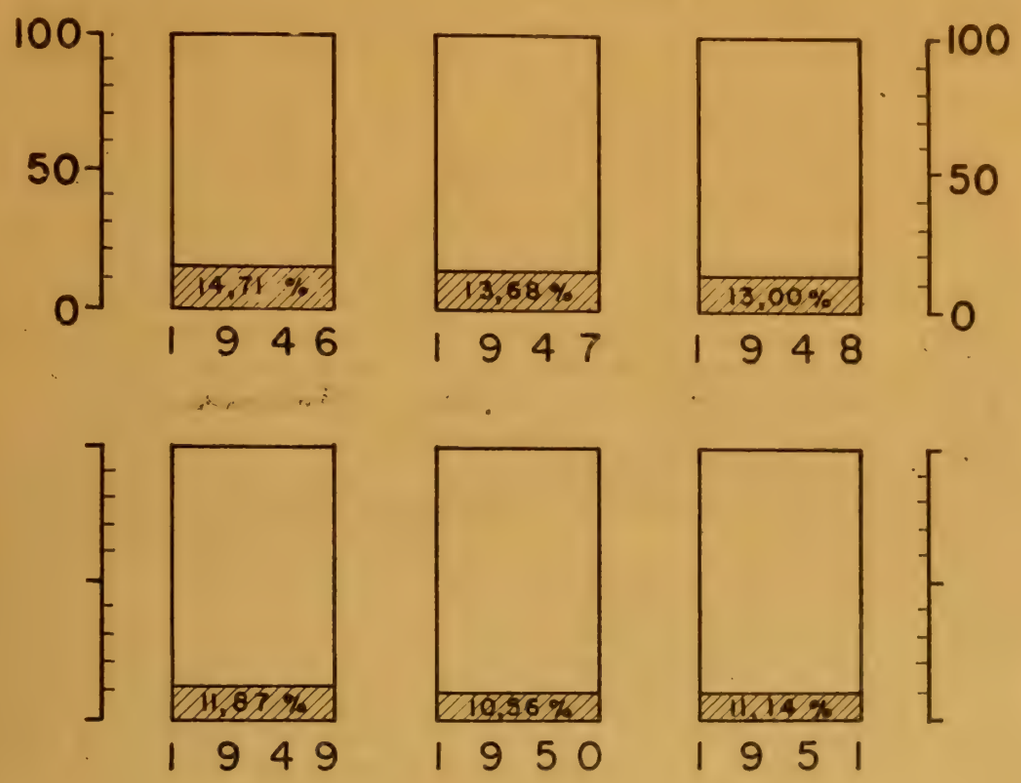

ii) Nos. ABSOLUTOS

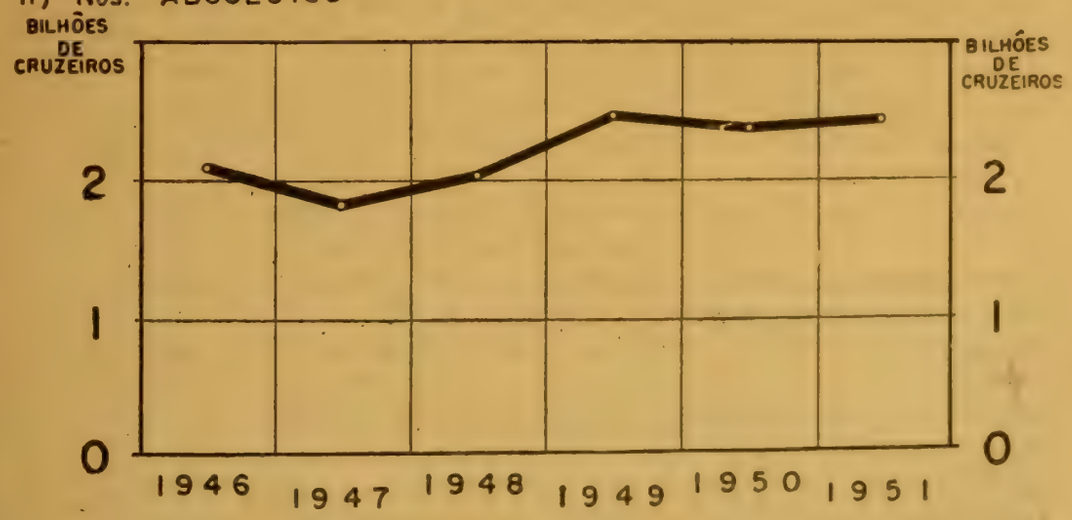

NOTA: OS DADOS DE 1946 A 1949 CORRESPONDEM À DESPESA REALIZADA, OS DE 1950, À DESPESA ORÇADA; OS DE 1951, À DESPESA PROPOSTA

SERVIÇOS E ENCARGOS

É fácil perceber que se processa, paulatinamente, uma radical transformação da estrutura orçamentária, com a notável expansão da Verba 3 — Serviços e Encargos nos últimos anos. Êste fato evidente, perceptível até aos mesmos afeitos às lides orçamentárias, é sobremodo sintomático. De sua acanhada contextura original, a Verba em referência vem se avolumando a ponto de constituir, hoje em dia, o segundo agrupamento da despesa em numerário, e um dos primeiros em investimentos, absorvendo cêrca de 30 % do Orçamento Geral. Deve-se tal comportamento não só ao seu caráter multiforme, de vez que ela possui quase todos os elementos do orçamento, ou seja, pessoal, material, obras de pequeno vulto, encargos diversos e serviços de terceiros, como também à sua grande flexibilidade. Esta última permite mais rápida e fácil movimentação das dotações orçamentárias, e retira-lhe o dogmatismo emperrado de certos cânones da administração orçamentária, consagrados ainda em um Código de Contabilidade arcáico e inoperante. Na verdade, as grandes campanhas em que se acha vivamente empenhado o Govêrno, tais como as de saúde e assistência, fomento da produção agropecuária, alfabetização de adultos e muitas outras, não encontrariam maiores possibilidades de êxito se sujeitas aos trâmites impostos à movimentação das denominadas verbas de custeio — pessoal e material. Sendo a Verba de Serviços e Encargos passível de execução mediante adiantamentos, contas bancárias, etc., fica o emprêgo dos recursos orçamentários desvencilhado de uma série de obstruções administrativas que nada concorrem para a eficiência da fiscalização e, mui ao contrário, apenas dificultam a execução da despesa, dando margem à rotina retardatária e aos subterfúgios. O sistema de adiantamentos, típico dessa Verba, quando bem dosado e fiscalizado, vai perfeitamente ao encontro do regime de máxima flexibilidade na administração dos negócios públicos, em correspondência com o máximo de responsabilidade dos administradores, que é o ideal.

O influxo de Serviços e Encargos, não obstante, leva os órgãos elaboradores do orçamento a tomar medidas adequadas e acauteladoras, a fim de evitar a sua hipertrofia e o desvirtuamento de suas finalidades precípuas. Entre elas, destaca-se, por exemplo, a discriminação a que procedi de dotações globais consignadas, até então, a certas entidades, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Universidades do Brasil, Bahia e Recife, algumas estradas de ferro e o próprio Departamento dos Correios e Telégrafos transferindo para as verbas próprias as parcelas que lhes correspondiam. Não fossem essas transferências, o total de Serviços e Encargos estaria hoje muito aumentado. Por outro lado, os trabalhos de longa envergadura — fomento agrícola, acôrdos com os Estados e Municípios, campanhas de assistência à criança e a menores desamparados, alfabetização, profilaxia mental, febre amarela, malária, peste e muitíssimos outros — mantidos na Verba, sob regime especial de financiamento, como se fazia conveniente, anularam em grande parte aquele esfôrço, concorrendo para elevar o seu quantitativo a cifras consideráveis já aludidas. Todavia, se as citadas atividades, tôdas de reconhecido valor social, lhe emprestam vulto e substância, algumas há destituídas de utilidade comprovada ou alheias aos programas de trabalho dos ministérios, e que de muito comprometem a sua sistematização, com a agravante de elevá-la desproporcionalmente: são os execessivos e tumultuários auxílios e subvenções a inúmeras entidades, introduzidas nos últimos Orçamentos e que, no de 1950, absorvem cêrca de 10 % do total dêste, isto é, dois bilhões de cruzeiros. Dadas as precárias condições financeiras em que se encontra o país, tornou-se desaconselhável a inclusão de tais dotações na Proposta para 1951; eis porque a Verba 3 — Serviços e Encargos mostra-se reduzida em relação a do exercício corrente, com uma diferença para menos de Cr$ 251.936.864,00.

Na análise orçamentária que ora ofereço aos Senhores Membros do Congresso Nacional, aspectos peculiares a cada elemento ou objeto da

despesa pública, devem ser devidamente estudados, a fim de que uma visão tanto quanto possível ampla e completa da administração brasileira vos seja apresentada. O conhecimento exato dessas questões considero essencial ao exame da Proposta do Govêrno e ao julgamento de seus programas orçamentários.

Observam-se por exemplo, em relação a Verba de Serviços e Encargos, defeitos de sistemática, conseqüentes à visível tendência para seu contínuo crescimento, à transferência de recursos de outras verbas, etc. Em que pesem êsses fatores ela vem se mantendo nos últimos exercícios dentro de relativa coerência, graças aos esforços dispendidos pelos órgãos elaboradores nêsse sentido. Assim, a Verba em exame não mais se apresenta com aquele desordenado agrupamento de rubricas, que lhe emprestavam promiscuidade no aspecto de Orçamento Federal. Várias modificações foram introduzidas, numa tentativa de sistematização, que há muito se fazia necessária. Estas alterações não atingem apenas a sua fisionomia externa, porque modificam de perto, e mais profundamente, a própria contextura. É o caso das novas consignaçes introduzidas. Até 1947, a Verba 3 possuia apenas uma consignação — Diversos — onde se confundiam tôdas as rubricas, num total muitas vezes superior a setenta. Atualmente, esta Verba recebe sistematização bem mais precisa, desdobrada que está em cinco grandes agrupamentos, ou consignaçes : I — Diversos, II — Inativos, III — Pensionistas, IV — Disposições Constitucionais e V — Inversões Especiais, sendo que a última citada foi introduzida, pela primeira vez, na presente Proposta. Sua finalidade é distinguir as inversões públicas de maior relêvo que, pelo seu aspecto financeiro e sua repercussão social e econômica devem receber tratamento à parte.

As considerações acima valem como resposta àqueles que, sem maiores cuidados, têm criticado a estrutura da Lei de meios da União, denominando-a de conglomerado de números inexpressivos. É inegável, em se atentando um pouco mais e com a devida serenidade para os nossos Orçamentos anteriores, que a estrutura e apresentação do atual apresenta progressos apreciáveis. E isso tanto é mais verdade no que se refere à disposição interna das diversas verbas, especialmente desta de Serviços e Encargos.

Já se torna viável, dêsse modo, uma idéia da evolução da Verba, mui geral que seja, apenas pelo seu desdobramento por consignações. É o que se pretende com o quadro incluso :

Verba 3 — Serviços e Encargos
Período 1949-1951

Consignações	1949	1950	
I — Diversos	5.245.495.632	4.649.157.219	3.558.909.015
II — Inativos	771.438.200	821.019.800	869.019.060
III — Pensionistas	287.636.440	291.082.400	318.521.200
IV — Dispositivos Constitucionais	—	623.922.520	926.795.800
V — Inversões Especiais ..	—	—	460.000.000
Total	6.304.534.272	6.385.181.939	6.133.245.075

No entanto, para maiores esclarecimentos, indispensáveis ao exame detido dêsse importantíssimo setor do Orçamento Federal, urge discriminar as inúmeras rubricas que lhe são próprias por grupos de despesas afins, dado o volume de empreendimentos e programas específicos dêle constantes.

Há que destacar, de início, dois grandes sub-setores, além daqueles pertinentes aos dispositivos Constitucionais e Inversões Especiais que serão

estudados em capítulos a parte: Encargos da União e Serviços Diversos. Os primeiros compreendem, principalmente, as consignações II e III, respectivamente de Inativos e Pensionistas, cujo total atinge Cr$ 1.187.540.260,00, com cêrca de 18,6 da Verba, em 1951; e, os segundos, os inúmeros serviços executados ora diretamente pela União, ora por particulares, ora por outras entidades de direito público, etc. No intuito de sistematizar êsses serviços, conforme sua natureza ou, pelo menos, as suas características comuns, farei a seguir uma suscinta exposição dos principais grupos de serviços que a Verba 3 — Serviços e Encargos encerra.

Serviços de Terceiros

O grupo em referência abrange uma série de serviços executados por pessoas ou entidades estranhas à administração pública. Figuram, nesse caso, os serviços judiciais, os de clínica ou de hospitalização levados a efeito por médicos ou hospitais particulares, quando solicitados pelo Govêrno em locais desprovidos de serviços públicos congêneres, e muitos outros, de acôrdo com a relação adiante :

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

SUBCONSIGNAÇÕES RELATIVAS A SERVIÇOS DE TERCEIROS 1951

	Cr$
07 — Serviços judiciais	100.000
35 — Serviços clínicos de hospitalização	12.325.000
36 — Serviços contratuais	193.841.000
39 — Transporte de imigrantes e de trabalhadores nacionais	20.400.000
40 — Recuperação de material	1.800.000
44 — Custeio de publicações	4.045.000
47 — Informação e difusão cultural	4.130.000
Total	236.641.000

Dentre os citados serviços destacam-se, como se vê, os contratuais que se realizam mediante contrato bilateral. A êsses serviços deve-se a apuração mecânica da freqüência de pessoal e a confecção das fôlhas de pagamento em quase todos os ministérios, além das apurações mecânicas de dados estatísticos, levantamentos diversos e serviços mecanizados de contabilidade.

Nota-se, todavia, que não só a Verba em aprêço contém os chamados serviços de terceiros. Êstes são também encontrados, em grande número mais diluídos em pequenas parcelas, na Verba 2 — Material, por impropriedade de classificação. Em trabalho submetido à Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, como subsídio ao estudo do delicado problema da reclassificação das despesas públicas, foi chamada a atenção dos Senhores Congressistas para êsse fato, para essa anomalia que a nossa atual classificação orçamentária ainda conserva. Tais serviços na Verba de Material, todos incluídos na consignação III — Diversas Despesas, como já fiz menção, prendeu-se à execução, por particulares, de trabalhos de acondicionamento e embalagens, de impressão e encadernação de livros e revistas, de ligeiros reparos e pinturas realizadas por empreitadas, ou ainda a serviços de higiene e asseio, de água, luz e gás, de fornecimento de assinaturas de órgãos oficiais ou de recortes de revistas e jornais e muitíssimos outros.

A soma total dos serviços de terceiros, das Verbas 2 e 3 atinge a mais de meio bilhão de cruzeiros, precisamente 567.000.000 cruzeiros, parcela bem considerável do Orçamento.

Serviços em regime especial de financiamento

Mais da metade da Verba de Serviços e Encargos constitui-se por serviços realizados diretamente pela União, sob regime especial de financiamento. Tais serviços são em geral atendidos por adiantamentos, contas bancárias, etc., conforme vos falei, com o objetivo precípuo de se lhes permitir andamento mais expedito, e pronta adaptação às circunstâncias ocasionais.

A êsse grupo pertencem as grandes campanhas de saúde empreendidas pelo Govêrno, e bem assim as de fomento e defesa da produção; citam-se, ainda, a execução dos serviços postais telegráficos, os de sondagens e pesquisas de jazidas minerais, o Plano Salte, na parte relativa à prestação de serviços, e outros mais.

O número de subconsignações dêsse grupo excede de trinta, com um total de cêrca Cr$ 960.000.000,00 estimado para 1951.

Daí a sua notória importância dentro da Verba de Serviços e Encargos, já pelo seu elevado quantitativo financeiro, já pela natureza dos serviços que o integram.

Auxílios e subvenções a entidades particulares

Os inúmeros auxílios e subvenções consignados ùltimamente em Orçamento, pelo aspecto tumultuário de que se têm revestido, vêm não só comprometendo a sistemática orçamentária, com a introdução desordenada de despesas, como também a própria estrutura financeira do mesmo. É alarmante e significativo o se vulto: cêrca de dois bilhões de cruzeiros, no corrente exercício. Eis porque o Govêrno acaba de criar uma comissão para estudar a regulamentação da concessão de tais auxílios e subvenções, a fim de que êsses benefícios se façam de conformidade com determinados princípios, indispensáveis à consecução de equilíbrio financeiro e à integridade da estrutura orçamentária. Como se depreende do presente quadro, só os auxílios a entidades particulares são estimados em cêrca de 900 milhões de cruzeiros em 1951, havendo mesmo ultrapassado mais de um bilhão e meio de cruzeiros no exercício de 1949.

AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES A ENTIDADES PARTICULARES
1946 — 1951

	Cr$
1946	391.000.000
1947	655.000.000
1948	938.000.000
1949	1.661.000.000
1950	1.109.000.000
1951	900.000.000

As despesas de que se cogita têm uma finalidade imediata: ajudar financeiramente diversas entidades privadas que exercem em sua maioria, atividades de forte interêsse público. Muitos deles, a rigor, poderiam ficar sob a égide do próprio Govêrno Federal, tal a natureza de suas atribuições. São órgãos, pois, cujo campo de ação se encontra, muitas vêzes, entre as denominadas atividades supletivas do Estado. É o caso da Fundação Brasil Central, Fundação Getúlio Vargas, Fundação Abrigo Cristo Redentor, das várias entidades técnicas — sociedades de agricultura, de ensino ou das de assistência aos pobres e desamparados, como asílos, orfanatos, casas de caridade, reformatórios, colônias agrícolas e outros estabelecimentos congêneres, cujo número se eleva a muitas centenas. E devo acrescentar que, o total da rubrica para 1951, representa esfôrço considerável do Govêrno no sentido de sustar o crescimento imoderado de tais despesas, tendo submetido todos os auxílios e subvenções constantes da presente Proposta a rigoroso processo

de seleção e hierarquização. Reconheço, por isso mesmo, que é sobremodo delicada a tarefa de os Senhores Congressistas selecionarem principalmente os auxílios, pelo critério de prioridade absoluta, dada a carência financeira de muitas das entidades em jôgo e os benefícios que as mesmas proporcionam a determinadas áreas do país. Em relação a êsse último aspecto — o regional — seria de todo conveniente um exame mais demorado de cada auxílio, de modo a não se comprometerem os planos de trabalho ministeriais nem se cometerem graves injustiças regionais, favorecendo umas áreas em detrimento de outras. Sei que é perfeitamente defensável o princípio de que cumpre à União fazer reverter, às várias regiões do país, parte do que ela aí arrecada. Nada mais justo e aceitável, sem dúvida. A essa reversão impõe-se, porém, em primeiro lugar, a observância das determinações constitucionais atinentes à distribuição de competência entre a União, os Estados e os Municípios, de forma a evitar concorrência das três esferas de Govêrno ou a superposição de uma sôbre as outras. Ao elaborar o plano de distribuição das receitas da União, o Govêrno, por mais que reconheça certas necessidades de cunho puramente local, é forçado a respeitar o âmbito pela Constituição reservado à competência dos Estados e Municípios. E assim o faz na sua Proposta Orçamentária, que certamente se firma em bases geográficas e regionais, quando consigna recursos às diversas áreas do país, procura atender, dentro dos princípios da justiça e equanimidade, às condições econômico-financeiras de tôdas elas de modo geral, mas sem descurar das situações especiais que se apresentam em cada caso, com repercussão no conjunto, ou daquelas decorrentes de dispositivos constitucionais que preestabeleçam a utilização de recursos federais, em áreas e finalidades específicas.

Serviços em colaboração

O Estado moderno, por mais que se descentralize funcionalmente, necessita de associar-se a várias entidades públicas ou particulares para realizar *in-totum*, e de maneira a mais eficiente e econômica, possível, as suas atividades precípuas; há que ramificar-se, pois, a fim de atingir tôda a extensa rêde dos serviços públicos. E a êsse imperativo cede quando entra em colaboração com os Estados, Municípios e entidades estrangeiras e internacionais, para levar a efeito determinadas atividades.

No grupo em referência encontram-se, dêsse modo, tôdas as modalidades de acôrdos celebrados com os Estados e Municípios para a realização de serviços de fomento e defesa da produção agro-pecuária, de reflorestamento, de expansão cooperativista no país, para a organização econômica da produção; citam-se ainda, as despesas com intercâmbio cultural, alguns serviços de caráter contratual e as contribuições às entidades internacionais, como a Unesco, o Conselho Internacional do Trigo a F.A.O., a Repartição Internacional do Trabalho e muitíssimos outros constantes do Orçamento do Ministério das Relações Exteriores. O total das despesas dêsses serviços atingirá a cêrca de Cr$ 500.000.000,00 em 1951, ou seja, menos Cr$ ..... 163.000.000,00 em relação ao Orçamento vigente.

Auxílios e subvenções à entidades autárquicas

Finalmente, como parte da Verba de Serviços e Encargos, destaca-se o grupo de despesas relativas a auxílios e subvenções consignados pela União às entidades autárquicas. Trata-se, na espécie, de suprir a incapacidade financeira de certos serviços públicos que, pela sua natureza, devem gozar de autonomia administrativa. Entre as entidades autárquicas compreendidas no grupo, merecem destaque as de educação e ensino (Universidade do Brasil, de Recife, etc.) a de geografia e estatística (IBGE), a de assistência aos servidores públicos (IPASE). Todavia, a maior parcela dessas despesas refere-se aos auxílios às estradas de ferro sob regime autárquico, e às subven-

ções ao Loide Brasileiro, ao Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Pôrto do Pará e demais autarquias industriais.

O total dêsse grupo atingirá a considerável cifra de Cr$ 300.000.000,00 em 1951.

A análise a que procedi, por grupos de despesas afins, não abrange a totalidade da Verba; ela apenas permite que se perceba o comportamento geral dos principais encargos assumidos pela União ou dos serviços de maior relêvo, suscetíveis de agrupamento. Assim, alguns encargos, deixaram de figurar naqueles grupos, face à diversidade de seu conteúdo e propósito. Entre êles encontram-se os decorrentes da concessão do abono familiar do salário-família. São encargos vultosos e pesadíssimos que a União assume obrigatòriamente, todos os anos, e cujo total se eleva a perto de quatrocentos milhões de cruzeiros. O quadro que abaixo transcrevo resume as despesas ministeriais com êsses encargos, no período de 1949 a 1951.

RUBRICAS	1949	1950	1951
Abono familiar	120.260.200	130.055.000	130.000.000
Salário-família	208.811.600	204.872.600	208.450.000
Total	329.071.800	334.927.600	338.450.000

O gráfico junto, por sua vez explica a composição da Verba em foco, na presente Proposta, pelos principais grupos de despesas estudadas linhas atrás, juntamente com as consignações destinadas a Dispositivos Constitucionais e Inversões Especiais.

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

COMPOSIÇÃO DA VERBA 3 - SERVIÇOS E ENCARGOS POR GRANDES GRUPOS DE DESPESAS AFINS

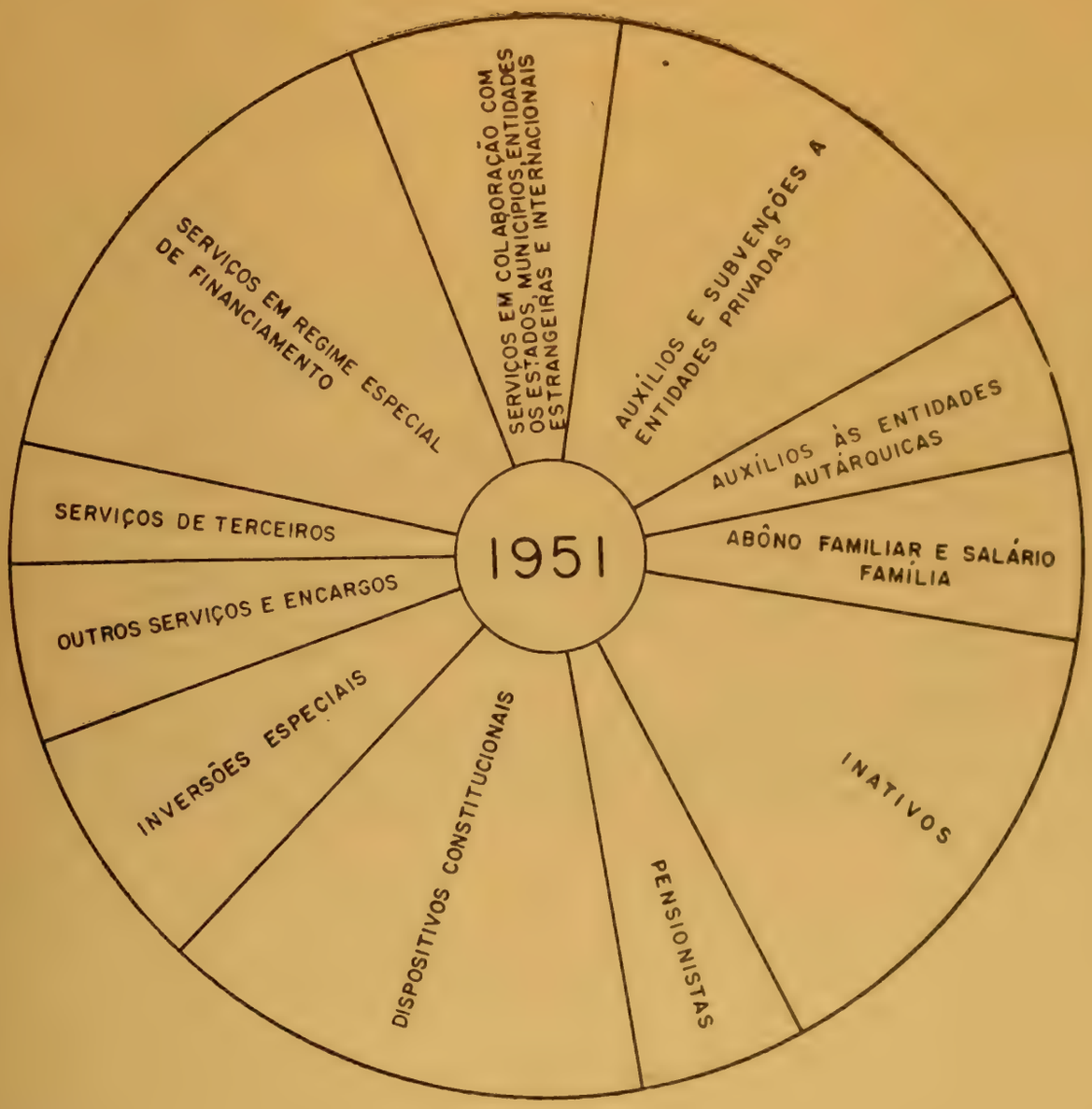

Para o exercício financeiro próximo vindouro o Govêrno teve de reduzir as despesas pertinentes a Verba de Serviços e Encargos, não só por motivos de economia geral, como também por conter a referida Verba inúmeras dotações distantes completamente dos programas elaborados pelos Ministérios, para aquele exercício. Como mencionei, essas reduções se elevam a 251 milhões de cruzeiros, em relação ao exercício corrente. Respondem pelo total acima, como principais, as seguintes alterações levadas a efeito nas unidades administrativas.

Majorações :

	Cr$
Presidência da República — despesas com o PLANO SALTE	284.000.000
Ministério da Aeronáutica — refôrço da rubrica de juros e amortizações e outras	10.558.000
Ministério da Fazenda — dotações correspondentes a dispositivos constitucionais e inclusão de 100 milhões, como auxílio, para operações da Carteira do Clube Militar	174.313.400
Ministério da Guerra — acréscimo de dotação para atender ao pessoal aposentado compensado por outras reduções havidas na Verba	26.264.000

Reduções :

	Cr$
Comissão do Vale do S. Francisco — transferência de dotações para outras Verbas	9.230.000
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — auxílio para ocorrer aos encargos do 6.º Recenseamento Geral	115.000.000
Ministério da Agricultura — supressão de inúmeros auxílios e dotações que não consultam aos interêsses do Ministério e ao programa elaborado para 1951	141.883.000
Ministério da Educação e Saúde — eliminação de grande número de auxílios a entidades particulares	265.400.000
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — exclusão de auxílios diversos	42.700.000
Ministério da Viação e Obras Públicas — exclusão de auxílios e transferências de dotações da E.F.N.B. para outras Verbas	131.260.000
Outras reduções de menor vulto, verificadas nos Ministérios do Trabalho, e Poder Judiciário	43.000.000

O gráfico seguinte que acompanha a Verba de Serviços e Encargos permite aos Senhores Membros do Congresso Nacional não só observar a sua evolução, de 1946 a 1951, como ainda verificar a sua composição percentual em relação ao Orçamento da União, naqueles exercícios.

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

EVOLUÇÃO E PROPORÇÃO SOBRE A DESPESA TOTAL, NO PERÍODO 1946 - 1951

VERBA DE SERVIÇOS E ENCARGOS

i) Nos RELATIVOS

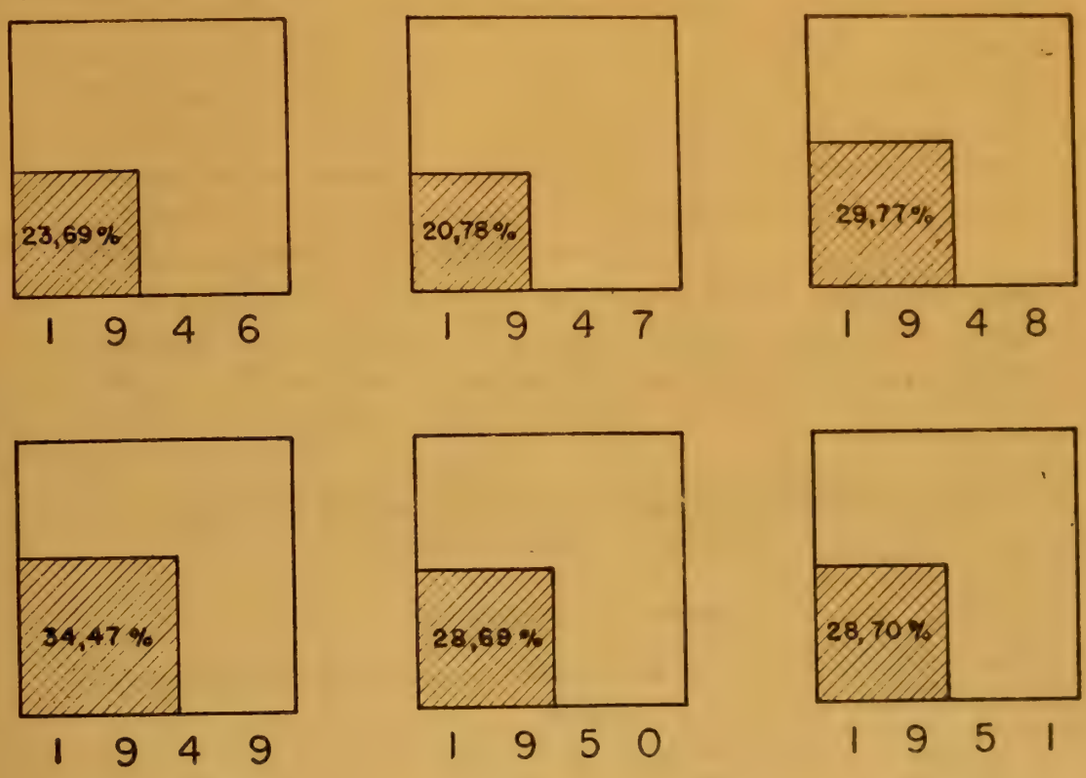

ii) Nos ABSOLUTOS

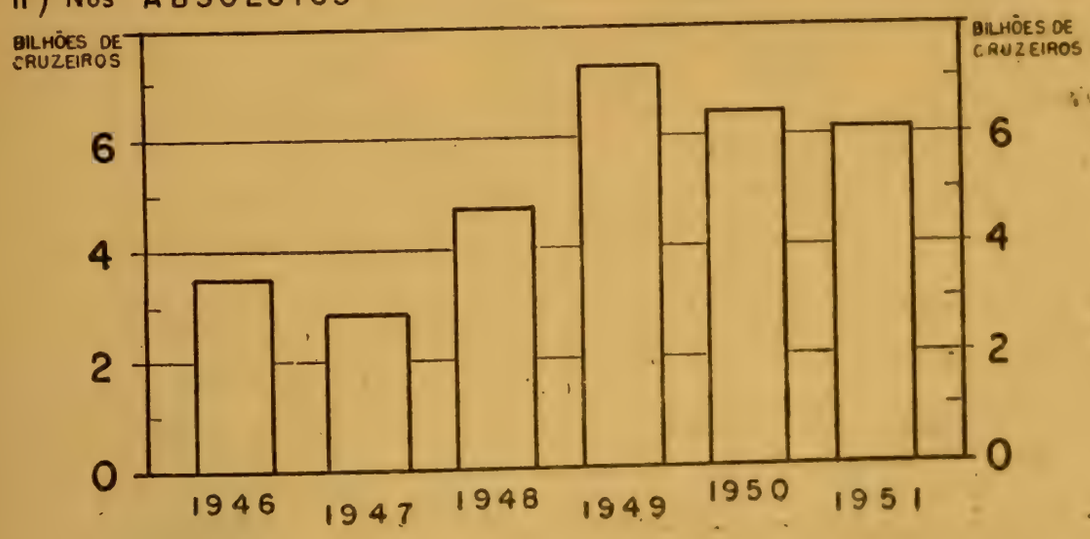

NOTA OS DADOS DE 1946 A 1949 CORRESPONDEM À DESPESA REALIZADA; OS DE 1950, À DESPESA ORÇADA; OS DE 1951, À DESPESA PROPOSTA

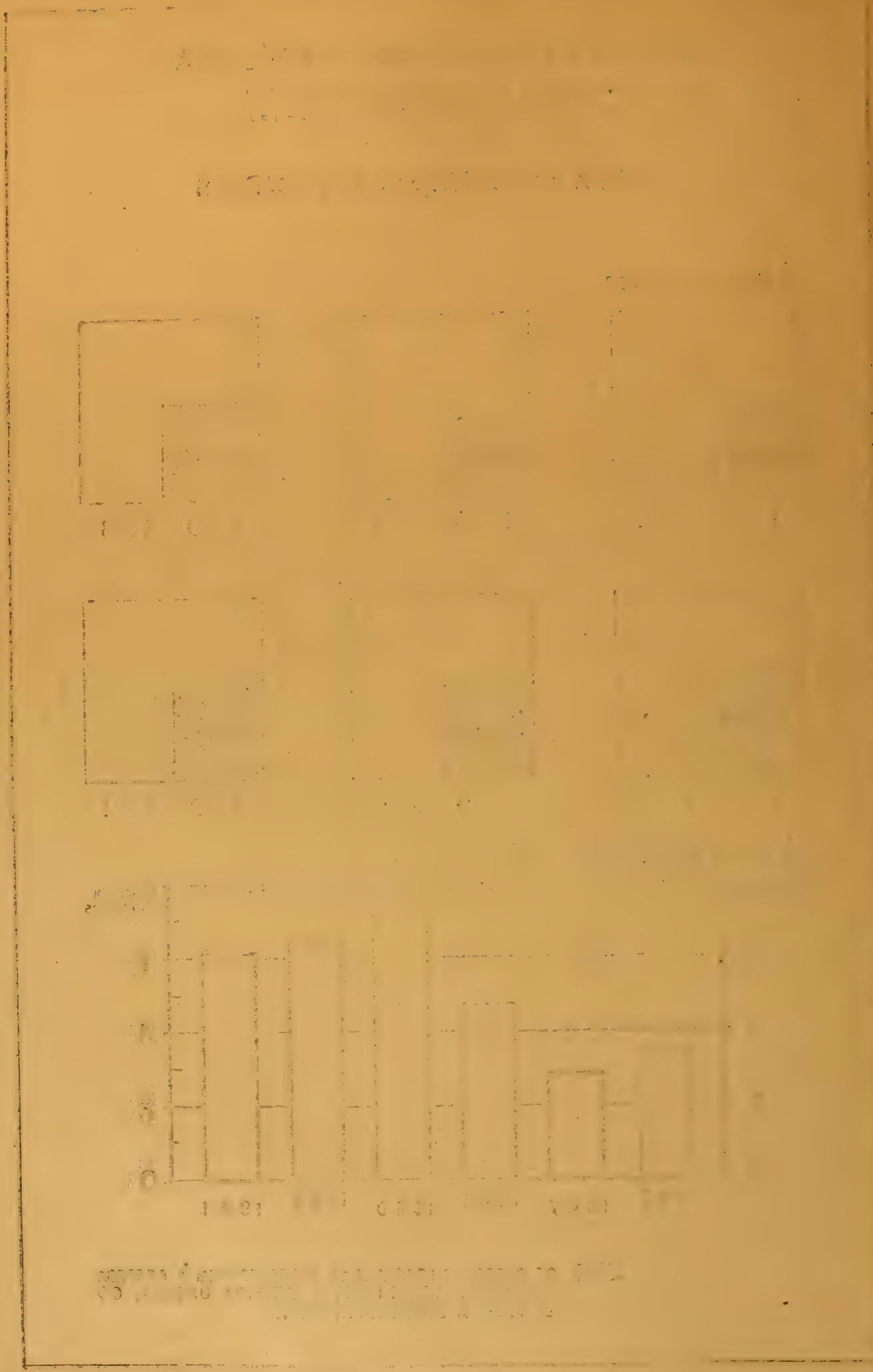

OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

A exposição que ora vos apresento, da Verba de Obras e Equipamentos, limitear-se-á a alguns comentários gerais, especialmente de ordem financeira, em complemento aos capítulos sôbre Investimentos e sôbre o *Plano Salte*, incluídos na primeira parte desta Mensagem.

Sei que não se deve dividir o Orçamento em compartimentos estanques, uma vez que suas várias partes se entrosam e se completam, de forma harmônica, para a satisfação das inúmeras atividades que ao Estado cumpre executar.

Isso não obstante, podem-se-lhe separar, do ponto de vista exclusivo da técnica orçamentária, as dotações reservadas à manutenção ou custeio dos serviços públicos, daquelas que significam investimentos de capital.

A Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis caracteriza-se por ser, antes de tudo uma verba típica de inversão, ou de capital, figurando no ativo da Nação os montantes correspondentes ao seu valor. E, juntamente com a Verba 3 — Serviços e Encargos, tem formado o arcabouço de que Govêrno se serve para fortalecer ou ampliar as atividades de caráter reprodutivo, que representam aumento do patrimônio da União ou empreendimentos de natureza social e econômica.

A planificação sistemática, e em larga escala, das necessidades mais prementes da Nação, nos setores de saúde, alimentação, transportes e energia elétrica — o *Plano Salte* — canalizou para esta Verba a maior parte de seus recursos, como se vê dos quadros à frente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA OS PROGRAMAS DO PLANO SALTE — 1949 (X)

(em milhares de cruzeiros)

SETORES	VERBAS				Total	
	3 — Serv. e Encargos		4 — Obras, etc.			
	Cr$	% s/o Total do Plano	Cr$	% s/o Total do Plano	Cr$	%
Saúde	37.500		94.500		132.000	
Transporte						
E. Ferro	252.500		547.500		800.000	
E. Rodagem	—		161.200		161.200	
Portos, rios e canais	—		58.800		58.800	
Total Transporte .	252.500		767.500		1.020.000	
Energia	50.000		98.000		148.000	
Total	340.000	26,2	960.000	73,8	1.300.000	100

(X) Lei n.º 749, de 27-6-1949

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA OS PROGRAMAS DO PLANO SALTE — 1950

(em milhares de cruzeiros)

SETORES	VERBAS				Total	
	3 — Serv. e Encargos		4 — Obras, etc.			
	Cr$	% s/o Total do Plano	Cr$	% s/o Total do Plano	Cr$	%
Saúde	83.500		111.500		195.000	
Transporte						
E. Ferro	252.500		920.500		1.173.000	
E. Rodagem	—		269.000		269.000	
Oleodutos	—		30.000		30.000	
Portos, rios e canais	—		54.500		54.500	
Melhoria de Navegabilidade ..			38.500		38.500	
Total Transporte .	252.500		1.312.500		1.565.000	
Energia	—		140.000		140.000	
Total	336.000	17,7	1.564.000	82,3	1.900.000	100

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA OS PROGRAMAS DO PLANO SALTE — 1951

(em milhões de cruzeiros)

SETORES	VERBAS				Total	
	3 — Serv. e Encargos		4 — Obras, etc.			
	Cr$	% s/o Total do Plano	Cr$	% s/o Total do Plano	Cr$	%
Saúde	80		120		200	
Transporte	300		1.500		1.800	
Energia	80		120		200	
Total	460	21,0	1.740	79,0	2.200	100

Com exceção das obras programadas naquele Plano, as dotações previstas para 1951 não incluem — conforme acentuei na Introdução desta Mensagem — nenhuma obra nova, salvo casos excepcionalíssimos, nem tampouco obras dispersas quer as solicitadas pelas diversas unidades administrativas

em suas Propostas Parciais, quer as que tenham sido incluídas, mediante emendas parlamentares, em Orçamentos anteriores. Além de constituirem, essas últimas, em especial, verdadeiros desvios no conjunto do programa de obras do Govêrno, sua inclusão esporádica nunca vem precedida de qualquer planejamento, estudo ou projeto, o que impossibilita a aplicação dos créditos respectivos, sacrificando, em conseqüência, setores de interêsse indiscutível para as populações brasileiras, onde tais recursos poderiam ser aplicados. As chamadas "Obras em Cooperação" encontram-se neste caso, pois originam encargos muito acima das reais possibilidades do Tesouro, comprometem-no com empreendimentos de menor urgência e pouca utilidade para o país em geral; enfim, desviam recursos preciosos, indispensáveis à realização de planos que, graças ao cuidado e à objetividade com que foram elaborados, trariam benefícios certos e imediatos.

O Govêrno não tem poupado esforços no sentido de reduzir as despesas de rotina, em benefício do aparelhamento econômico do país. E o presente quadro, que apresenta a evolução das despesas com Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis, de 1946 a 1951, dá testemunho do devotamento a essa diretriz, por parte dos poderes públicos.

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇAO DE IMÓVEIS DESPESA ORÇADA

1946 — 1951

ANOS	em milhões de cruzeiros	% sôbre o total da Despesa
1946	887	8,9
1947	1.320	10,5
1948	2.214	15,2
1949	2.978	15,3
1950	4.032	18,1
1951	3.539	16,6

A mesma norma tem seguido o Govêrno em relação as obrigações emanadas de dispositivos constitucionais — Valorização da Amazônia, Valorização do Vale do São Francisco e Defesa Contra a Sêca — distinguindo-as, nas Verbas de Serviço e Encargos e de Obras, com quantitativos muitas vêzes superiores ao mínimo estabelecido, como sói acontecer no exercício vigente. Para 1951, estima-se em Cr$ 209.679.000,00 o quantum destinado àquelas áreas, na Verba de Obras e Equipamentos, fora a parte que lhes é consignada no Plano SALTE, conforme vos demonstrei ao estudar, em capítulo próprio, os Dispositivos Constitucionais.

Essa manifesta intenção de meu Govêrno de canalizar a maior soma possível dos recursos disponíveis para os setores reprodutivos, fortalecendo dêsse modo a economia nacional, ainda precária e incipiente, não trará nenhum prejuízo ao custeio e manutenção dos serviços públicos, ou mesmo à satisfação das despesas decorrentes de mero crescimento vegetativo. É que o Orçamento Federal já alcançou aquêle estágio em que, dado o vulto financeiro do seu total, a discriminação qualitativa torna-se viável, permitindo ao Govêrno aplicar dotações de apreciável vulto em investimentos; nosso Orçamento efetivamente já ultrapassou, de muito, aquêle limite financeiro de simples mantenedor da máquina administrativa em funcionamento, vale dizer, já superou o mínimo de subsistência. É pacífico que à medida que o Estado,

ou qualquer outra emprêsa, se desenvolve, guiado pelos sádios princípios de administração racional, as despesas de custeio tendem a manter-se em relativo equilíbrio, com poucas e diminutas oscilações, dando margem, assim, ao desenvolvimento das despesas de inversão de capital, ou melhor, ao emprêgo dos recursos disponíveis em empreendimentos de caráter reprodutivo. De fato, enquanto a organização estatal não atinge certo grau de expansão e amadurecimento, ou quando governos incapazes e dissipados imperam, os dispêndios públicos mal chegam para o pagamento do funcionalismo ou para as reduzidas aquisições de material; não se empreendem, então, programas de investimentos, mesmo os mais urgentes e de todo indispensáveis ao bem estar da coletividade. Positivamente não está, neste caso, o Govêrno Federal Brasileiro. Além dos encargos diversos e das despesas de custeio e manutenção dos serviços existentes, a que êle atende obrigatòriamente todos os anos, ainda reserva soma considerável aos investimentos, ou seja, aos programas de desenvolvimento de setores carenciais de nossa economia, previstos em especial no Plano SALTE. Ditos programas, só da Verba de Obras e Equipamentos, têm absorvido, em média, em meu período de govêrno, 14 % do Orçamento Geral.

O quadro que faço juntar em seguida evidencia, à base das consignações nas quais se desdobra a Verba sob referência, a discriminação mais geral de suas parcelas, durante a gestão do atual Govêrno.

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Discriminação por consignações 1946 — 1951
(em milhares de cruzeiros)

Consignações	*Despesa*					
	1946 (*)	1947 (*)	1948 (*)	1949 (**)	1950 (**)	1951 (***)
Estudos e Projetos	400	2.253	11.880	19.130	14.090	7.875
Obras Isoladas	30.003	119.745	217.745	425.625	331.400	194.200
Conjunto de Obras	327.558	455.657	762.563	609.119	760.016	532.628
Equipamentos	15.500	36.361	32.294	155.972	52.030	28.625
Desapropriação e Aquisição de Imóveis	4.812	1.212	6.089	12.503	57.931	8.300
Dotações Diversas	311.962	368.191	579.762	578.606	2.455.087	496.515
Disponibilidades	180.928	58.877	31.941	969.500	20.630	5.250
Dispositivos Constitucionais	—	—	188.232	142.720	321.884	522.979
Inversões Especiais	—	—	—	—	—	1.940.000
Obras em Cooperação	—	39.300	87.849	40.595	19.170	—
Total	872.213	1.081.356	1.918.354	2.953.763	4.032.239	3.563.372

(*) Despesa realizada
(**) Despesa orçada
(***) Despesa prevista

As parcelas acima indicam as despesas com obras e equipamentos tanto nos setores civis como militares. Parece-me oportuno mostrar-vos, mais uma vez, que mesmo em relação a esta Verba, os gastos com a administração militar são mui inferiores ao que se supõe. Embora êsses dispêndios não representem, na sua totalidade, inversões em bens reprodutivos, na estrita acepção do têrmo, traduzem, todavia, melhoria indispensável do nosso aparelhamento defensivo e aumento apreciável do patrimônio público, com a construção de quartéis, hospitais, escolas, estradas, pontes, campos de pouso, etc. Os quadros seguintes mostram os totais dispendidos com equipamentos e obras, de 1946 a 51, pelos Ministérios militares.

EQUIPAMENTOS

DESPESA ORÇADA PARA OS MINISTÉRIOS MILITARES NO PERÍODO 1946 — 1951

(em milhares de cruzeiros)

Ministérios	ANOS					
	1946	1947	1948	1949	1950	1951
Aeronáutica	12.898	—	12.000	31.700	8.000	6.000
Guerra	3.783	1.574	—	1.510	890	665
Marinha	2.887	33.994	28.961	26.000	55.500	20.500
Total	19.569	35.568	40.961	59.210	64.390	27.165

OBRAS (*)

DESPESAS PARA OS MINISTÉRIOS MILITARES, NO PERÍODO 1946/1951

(*em milhares de cruzeiros*)

MINISTÉRIO	ANOS					
	1946	1947	1948	1949	1950	1951 (**)
Aeronáutica	50.429	77.299	121.202	171.946	200.520	104.000
Guerra	60.341	27.148	34.519	39.840	44.460	36.750
Marinha	12.100	30.657	59.419	65.850	89.020	39.500
TOTAL	122.870	135.105	215.138	277.636	334.000	180.250

(*) Exclusive as dotações correspondentes a Equipamentos, Estudos e Projetos e Aquisição e Desapropriação de Imóveis.

(**) Despesa prevista.

A comparação percentual revela expressivo resultado : enquanto a administração civil absorverá cêrca de 94,9% do total das obras programadas para 1951, os Ministérios militares dispenderão apenas 5,1% ; já em equipamentos, a proporção é um pouco diferente, sendo 72,5% para a administração civil, em contraposição a 27,5% para a militar, naquele novo ano. Justifica-se a relação menos favorável nas despesas de equipamentos em face do vultoso aparelhamento necessário aos campos de pouso, tropas mecanizadas, estaleiros, etc.

Os dados transcritos são mais uma demonstração do acêrto do Govêrno na aplicação dos recursos orçamentários.

Os setores suscetíveis de reduções, ou de uma estabilização transitória, como o militar, vêm cooperando da maneira a mais entusiástica e patriótica, para os erguimento socio-econômico da União, declinando de seus recursos, em favor das inversões reprodutivas mais imediatas. E essas se têm feito sentir, especialmente, nos grupos adiante :

a) *Obras Portuárias*, constantes do Plano Salte e atendidas pelo Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais;

b) *Obras Ferroviárias*, também insertas no Plano Salte ou a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, ou mesmo das inúmeras estradas de ferro pertencentes à União;

c) *Obras Rodoviárias*, a serem levadas a efeito pelo Plano Salte, ou em andamento pelo Departamento Nacional de Estradass de Rodagem e pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas;

d) *Obras de Açudagem, irrigação e Saneamento*, da alçada do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, Departamento Nacional de Obras de Saneamento e, ainda, do Plano Salte;

e) finalmente, inúmeras obras nos diversos Ministérios e que representam construções de edifícios públicos, escolas, hospitais, melhoramentos de parques e hortos florestais, gabinetes técnicos e muitíssimas outras.

Como verificam os Senhores Membros do Congresso Nacional, a aplicação da Verba em aprêço é quase totalmente dirigida para aqueles setores que correspondem às necessidades mais urgentes do país, aos reclamos mais justos das classes sociais e trará, mui em breve, palpáveis benefícios às condições de vida do povo brasileiro.

Para o exercício próximo vindouro, foram programadas obras e equipamentos no total de mais de três bilhões e meio de cruzeiros, com uma redução de Cr$ 495.866.540 em relação ao Orçamento em vigor, em conseqüência dos fatôres que a seguir relaciono :

	Cr$
Majorações	
1 — Acréscimo da dotação correspondente ao Plano Salte, incluído na Presidência da República com a respectiva quota de dispositivos constitucionais	356.000.000
Reduções	
1 — Reduções, no Ministério da Aeronáutica, dos quantitativos, reservados a início de obras isoladas, desapropriações e aquisição de imóveis, além da exclusão de obras julgadas adiáveis, ou de obras em cooperação, etc.	130.000.000
2 — Exclusão de obras que não constam do programa de trabalho do Ministério da Agricultura elaborado para 1951	56.000.000
3 — Eliminação no Ministério da Guerra, de várias par elas para obras, perfeitamente adiáveis	10.000.000
4 — Exclusão de obras de caráter adiável, especialmente de início, no Ministério da Justiça, bem como dos quantitativos para desapropriação da área onde será construída a nova sede do Arquivo Nacional	12.000.000
5 — Redução proposta no Ministério da Marinha, em virtude de encontrar-se em andamento no Congresso Nacional o projeto de lei que cria o Fundo Naval, que atenderá grande parte do plano de obras dêsse Ministério	90.000.000
6 — Reajustamento do programa de trabalho do Ministério da Viação e Obras Públicas, o qual permitiu a exclusão de grande número de obras, algumas perfeitamente adiáveis	520.000.000
7 — Exclusão de parcelas para obras diversas que não consultam aos interêsses do Ministério da Educação e seu respectivo programa de atividades elaborado para 1951	10.000.000
8 — Reajustamento das dotações à última fase de plano de emergência desenvolvido pela Comissão do Vale do S. Francisco	10.000.000

Para mais nítida compreensão dos comentários aqui aduzidos, junto, à semelhança do que fiz com as Verbas anteriores, um gráfico demonstrativo da evolução da Verba Obras e Equipamentos, de 1946 à presente Proposta, bem como da sua proporção em confronto ao conjunto das despesas federais, no mesmo período,

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

EVOLUÇÃO E PROPORÇÃO SOBRE A DESPESA TOTAL, NO PERÍODO 1946 - 1951

VERBA DE OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

i) Nos. RELATIVOS

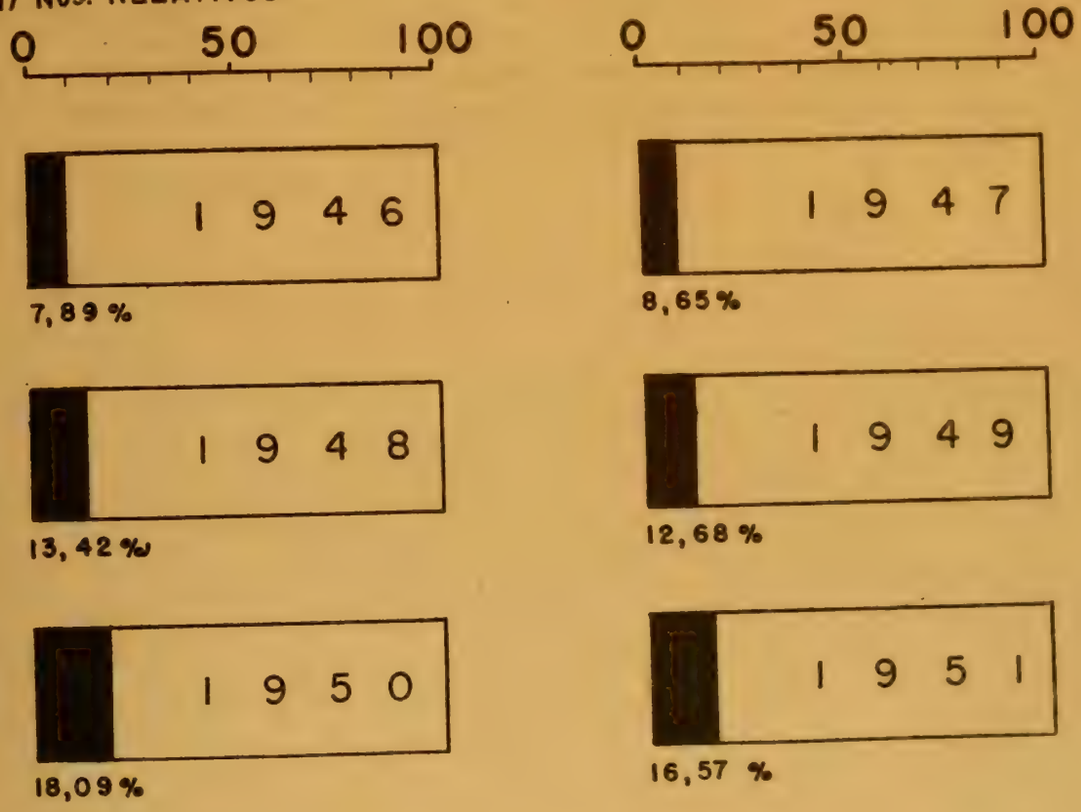

ii) Nos. ABSOLUTOS

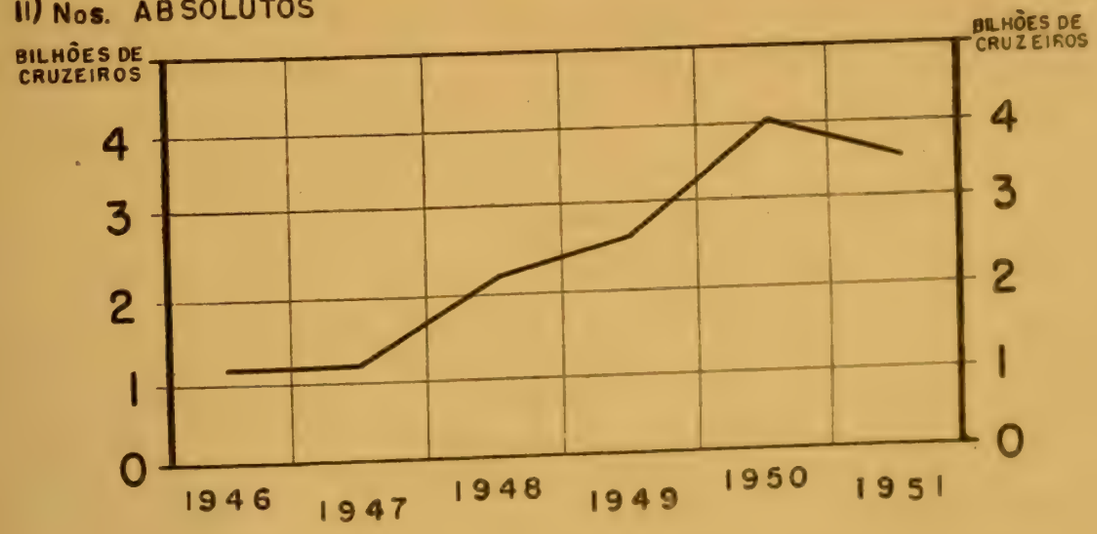

NOTA: OS DADOS DE 1946 A 1949 CORRESPONDEM À DESPESA REALIZADA; OS DE 1950, À DESPESA ORÇADA; OS DE 1951, À DESPESA PROPOSTA.

EVENTUAIS

A inclusão da Verba em espécie, no Orçamento Federal, tinha tradicionalmente o objetivo de atender às despesas de caráter eventual, não previstas na lei de meios. Uma vez que a programação das despesas públicas vem sendo feita mediante acurado processo de fixação, sob seleção rigorosa e cuidadoso levantamento de todos os pedidos de dotações, desde o nível mais inferior na escala hierárquica das repartições até a revisão final da proposta pelo Chefe do Executivo, a êste parece desaconselhável, já agora, reservar recursos para o citado fim. Aliás, já há vários anos a Verba de Eventuais apresentava tendências a desaparecer, dada a sua insignificante participação dentro do conjunto das despesas públicas — apenas 0,01 % de seu total, a partir de 1946 e sem interrupção até o ano de 1950.

Assim, todos os gastos do Govêrno encontram identificação prévia e oportuna, achando-se muito reduzida a probabilidade de sobrevirem despesas que pudessem ser atendidas com quantias tão diminutas.

Eis porque, para o exercício de 1951, o Govêrno deixou de incluir recursos na Verba em aprêço. Todavia, para que melhor se aquilate da medida adotada, junto o gráfico à frente, onde se torna possível apreciar a evolução da Verba em números absolutos e percentuais e sua comparação com as mais Verbas do Orçamento Geral.

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

EVOLUÇÃO E PROPORÇÃO SOBRE A DESPESA TOTAL, NO PERÍODO 1946 - 1951

VERBA DE EVENTUAIS

i) Nos. RELATIVOS

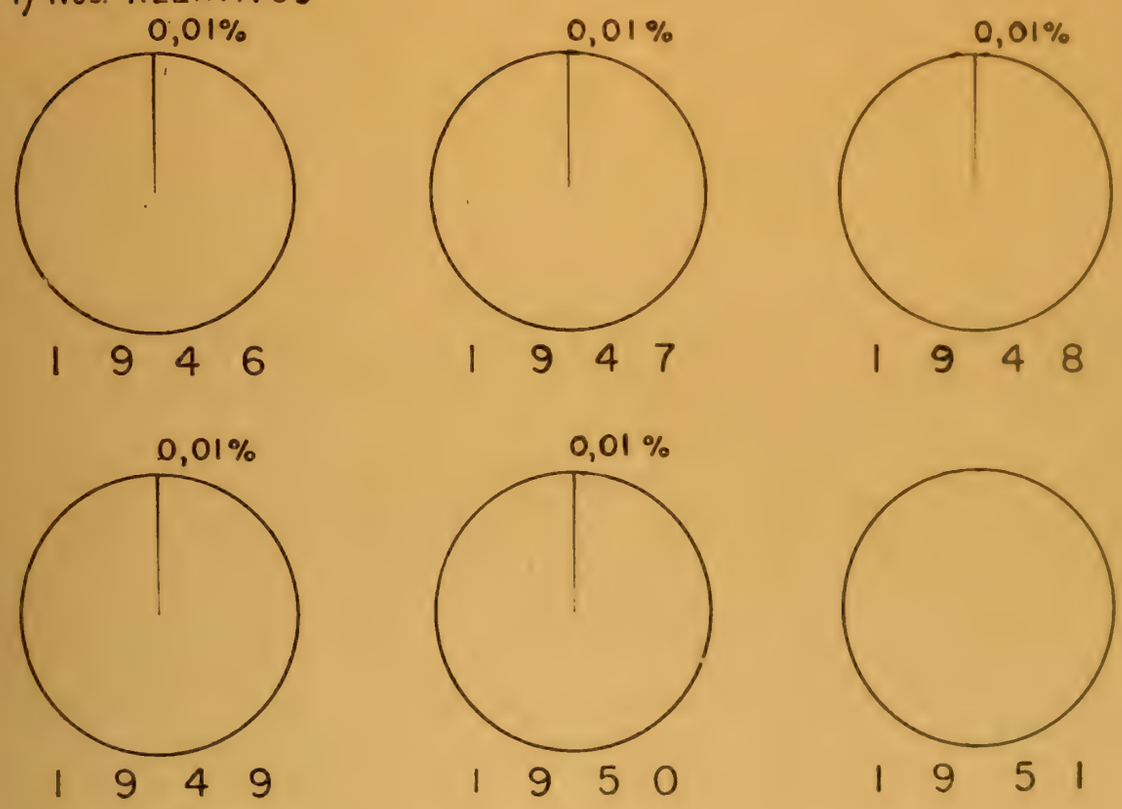

ii) Nos. ABSOLUTOS

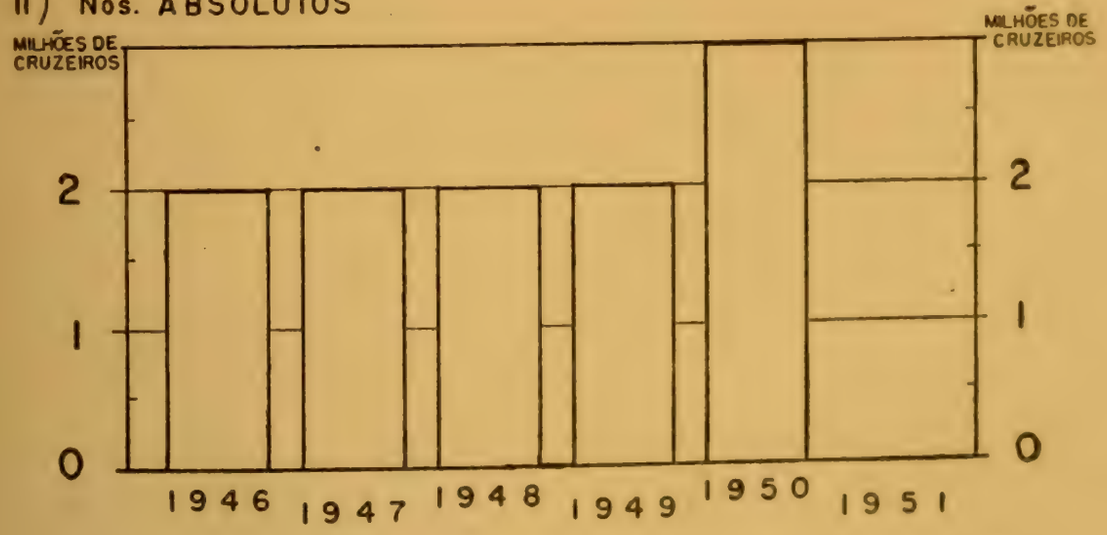

NOTA OS DADOS DE 1946 A 1949 CORRESPONDEM À DESPESA REALIZADA, OS DE 1950, À DESPESA ORÇADA; OS DE 1951, À DESPESA PROPOSTA.

DÍVIDA PÚBLICA

A Despesa com a Verba 6 — Dívida Pública será em 1951 a mais baixa registada desde 1944. A dotação total para essa Verba está prevista em Cr$ 1.051.560.280,00 o que equivale a 4,92% da despesa total contra Cr$ 1.155.602.000,00, ou 5,2%, no exercício anterior, e Cr$ 1.774.300.000,00, ou 17,5%, em 1946. Durante longos períodos, o serviço da Dívida Pública absorveu até 20% dos gastos totais da União; em 1941, por exemplo, ascendeu a 20,3% e, em 1942, a 19,5%.

A redução dêsse pesado encargo, no decorrer de cinco anos, eleva-se a 717 milhões, cêrca de 40% em relação à despesa orçada para 1946. E', sem dúvida, uma das maiores realizações do Govêrno no domínio financeiro. Várias razões contribuiram para essa evolução extraordinária.

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

EVOLUÇÃO E PROPORÇÃO SOBRE A DESPESA TOTAL, NO PERÍODO 1946 - 1951

VERBA DE DÍVIDA PÚBLICA

i) Nos. RELATIVOS

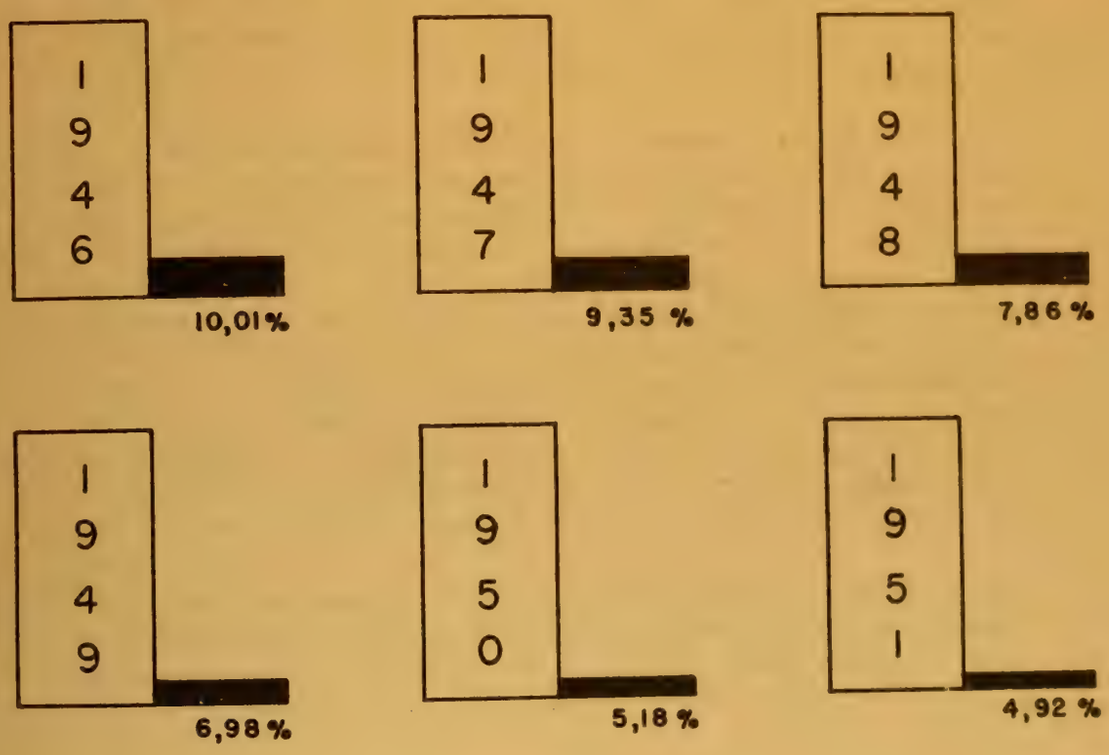

ii) Nos. ABSOLUTOS

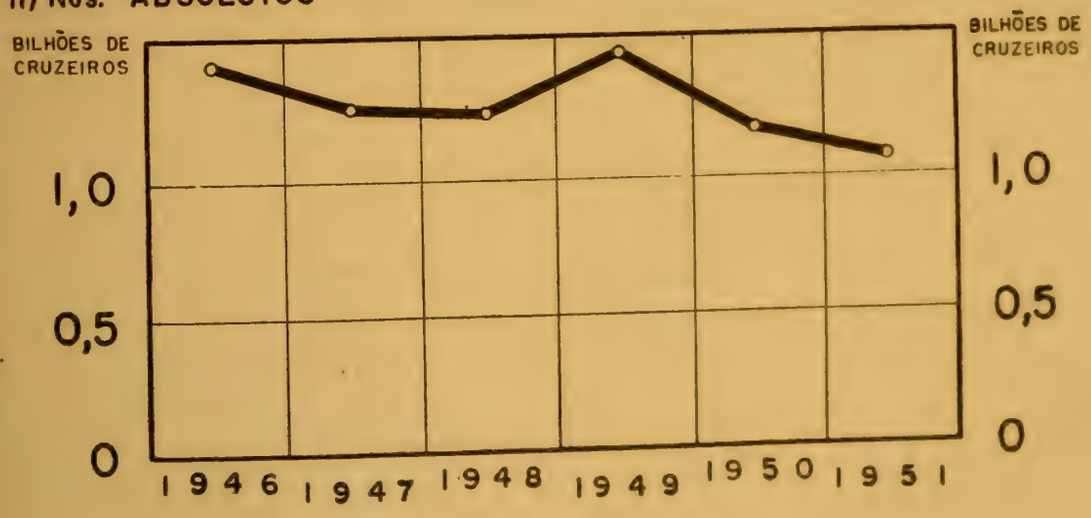

NOTA: OS DADOS DE 1946 A 1949 CORRESPONDEM À DESPESA REALIZADA, OS DE 1950, À DESPESA ORÇADA, OS DE 1951, A DESPESA PROPOSTA.

Cito em primeiro lugar a política cambial. A absoluta estabilidade da taxa cambial do cruzeiro permitiu-nos evitar as sobrecargas com a Dívida Externa, às quais o Brasil esteve exposto em épocas anteriores, quando o mil réis baixava em relação à libra esterlina, ao dólar e a outras moedas dos países credores. Mais do que isto : obtivemos agora vantagens positivas. Em conseqüência da desvalorização de outras moedas, em particular da libra esterlina, e da estabilidade da moeda nacional, tornaram-se mais leves os nossos encargos em cruzeiros, com a Dívida Externa. Por outro lado, os resgates ordinários e extraordinários dos títulos da Dívida Pública determinaram uma contínua diminuição da despesa com juros e amortização.

Outra causa da grande diminuição da Verba 6 refere-se à Dívida Flutuante, cujo serviço exigiu em 1946 nada menos de 680 milhões de cruzeiros. Graças a acôrdos com o Banco do Brasil, mais favoráveis à União, e em particular à liquidação da antiga conta de compra de ouro, aquela parcela de despesa com a Dívida Pública já no ano passado desceu a menos de 300 milhões de cruzeiros e, para o exercício de 1951, poderemos limitar a subconsignação referente à Dívida Flutuante a 250 milhões de cruzeiros, o que corresponde, em comparação com a despesa do ano de 1946, a um decréscimo de 60%.

Dentre as três grandes subdivisões da Dívida Pública, só a Dívida Interna Consolidada sofreu nos últimos anos ligeiro acréscimo, embora a dotação para o exercício de 1951, na importância de Cr$ 588.217.780,00, também seja inferior à constante do Orçamento para o ano de 1946, na importância de 600 milhões de cruzeiros. Entretanto, tôdas as oscilações dessa rubrica foram relativamente pequenas e a despesa com a Dívida Interna Consolidada permaneceu virtualmente estacionária. Em relação às grandes Verbas do Orçamento — Pessoal e Material — que acompanharam mais ou menos a evolução dos preços, essa parcela da Dívida Pública representa encargo bem módico. Sua posição no total da Despesa da União passou de 6%, em 1946, para menos de 3%, da Proposta Orçamentária para 1951. Esta última percentagem é uma das mais baixas hoje registadas nos orçamentos dos grandes países do mundo.

Evidencia-se, assim, que a Dívida Pública do Brasil — outrora um dos problemas mais graves de nossas finanças — acha-se em contínua regressão, não dando motivo a preocupação maior. O quadro seguinte descreve o processo de diminuição da Verba 6, no período 1946 a 1951.

DIVIDA PÚBLICA

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONCEDIDAS NO PERÍODO 1946-51, POR SUBCONSIGNAÇÕES

EXERCÍCIOS	Dívida Consolidada milhões de cruzeiros		Dívida Flutuante milhões de cruzeiros			Total da Dívida milhões de cruzeiros		% em relação a despesa da União
	Dívida Externa	Dívida Interna	Total	Exercícios findos	Juros diversos, comissões e corretagens	Total	Absoluto	
1946	494.357	599.858	1.094.215	20.000	660.085	680.085	1.774.300	17,5
1947	397.180	556.789	953.978	15.000	380.032	395.032	1.349.010	11,2
1948	383.708	569.945	953.652	15.000	330.032	345.032	1.298.685	8,7
1949	401.388	575.537	976.925	25.000	260.027	285.027	1.261.952	6,5
1950	317.376	588.218	905.595	—	250.007	250.007	1.155.602	5,2
1951 (*)	213.335	588.217	801.552	—	250.007	250.007	1.051.560	4,9

(*) Despesa proposta

Dívida Externa

Continuam em pleno vigor os acôrdos celebrados com os credores britânicos e norte-americanos, em novembro de 1943, e confirmados pelo Decreto-lei nº 6.019, os quais permitiram uma substancial redução dos nossos compromissos no exterior.

A antiga dívida da União em francos franceses, num montante de .... 229.185.500 francos-ouro e 272.908.462 francos-papel, foi objeto do Acôrdo de Resgate assinado entre os govêrnos do Brasil e da França, em 8 de março de 1946, e revigorado em 31 de março de 1948. Êsse acôrdo prevê a liquidação de 31 empréstimos brasileiros emitidos em francos franceses, mediante pagamento de soma equivalente a US$ 19 320 000. Nos têrmos do referido acôrdo, o pagamento se realizou em 1946, mediante a utilização do saldo do nosso intercâmbio comercial com a França, na constituição de um Fundo de Liquidação da dívida brasileira.

Com a constituição dêsse Fundo, a dívida em francos está virtualmente resgatada, não sendo mais necessárias dotações orçamentárias para êsse fim. A aquisição dos títulos da mesma dívida, mediante os recursos do Fundo, já foi também efetuada na sua quase totalidade. Falta apenas o ato final dessa importante transação : o recebimento, a conferência e a incineração dos títulos resgatados. A Comissão Executiva Brasileira do Acôrdo de Resgate dirigiu-se a Paris no mês de abril de 1950, para promover e fiscalizar os respectivos trabalhos.

Estando virtualmente resgatada a dívida em francos, a Dívida Externa da União se restringe, no presente, a duas parcelas : uma em libras esterlinas e outra em dólares norte-americanos. A 1º de janeiro de 1944, quando entrou em vigor o novo esquema para as dívidas em libras e em dólares, a primeira dessas parcelas se elevava a £ 96 480 017; e a segunda, a US$ 141 525 645. O total das duas representava o valor de cêrca de 9.750 milhões de cruzeiros. Cinco anos mais tarde, a 31 de dezembro de 1948, o saldo em circulação, em libras, achava-se reduzido a £ 71 266 285 e o saldo em dólares a US$ .... 100 167 065. O total do saldo em circulação equivalia, nesta última data, a 7.250 milhões de cruzeiros. Verificou-se, pois, no quinqüênio 1944-48, uma diminuição da Dívida Externa da União em libras e dólares, de 2.500 milhões de cruzeiros, vale dizer de 25%. Acrescente-se a êsse montante, ainda, o resgate total da dívida da União em francos franceses. A União participou, com êsse objetivo, da constituição do Fundo de Liquidação acima mencionado, com um montante equivalente a US$ 16.769.714,000, ou seja de 314 milhões de cruzeiros.

Durante o ano de 1949, graças ao contínuo resgate da Dívida Externa, a redução da dívida em libras esterlinas atingiu a grandes somas. Utilizando para êste fim parte de seus saldos em libras bloqueadas, o Brasil, resgatou, no ano passado, títulos de sua Dívida Externa num valor de cêrca de 24 milhões de libras. Nêsse total, os títulos da Dívida Externa da União figuravam com 21 546 000 libras. Baixou conseqüentemente, o saldo em circulação da dívida da União em libras, em 31 de dezembro de 1949, a £ 49 720 285. Êsse montante é menor que o da Dívida Externa em libras existentes em princípios do século. Releva considerar, ainda, que a dívida naquela época se referia a antigas libras ouro, enquanto que a dívida atual é pagável em libras cujo valor ouro se acha reduzido de dois terços, em conseqüência das sucessivas desvalorizações ocorridas na moeda britânica.

O total da Dívida Externa da União, em 31 de dezembro de 1949, era equivalente a cêrca de 4.367 milhões de cruzeiros; houve, portanto, uma redução de 2.884 milhões de cruzeiros em relação ao total verificado em 31 de dezembro do ano anterior, ou seja um decréscimo de 40%. Essa diminuição sem precedentes na história da nossa Dívida Pública provém, em parte, da desvalorização de 30,5% da libra esterlina mas, em boa parte também, dos esforços do Govêrno no sentido de libertar o País, no mais breve prazo possível, dêste pesado ônus secular.

Graças à diminuição do capital da Dívida Externa, as despesas com o respectivo serviço também sofreram importante redução. Está previsto que o serviço da Dívida Externa, em 1951, custará apenas Cr$ 213.335.000,00, contra Cr$ 317.376.000,00 em 1950 e Cr$ 401.388.200,00 em 1949. Do total a ser orçado para o Exercício de 1951 Cr$ 107.742.000,00 referem-se à dívida em libras e Cr$ 98.602.000,00 à dívida em dólares.

O gráfico em frente permite uma comparação entre a Dívida Externa e a Dívida Interna Consolidada da União, cuja análise se segue.

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

DÍVIDA CONSOLIDADA EXTERNA E INTERNA DA UNIÃO

1943 - 1949

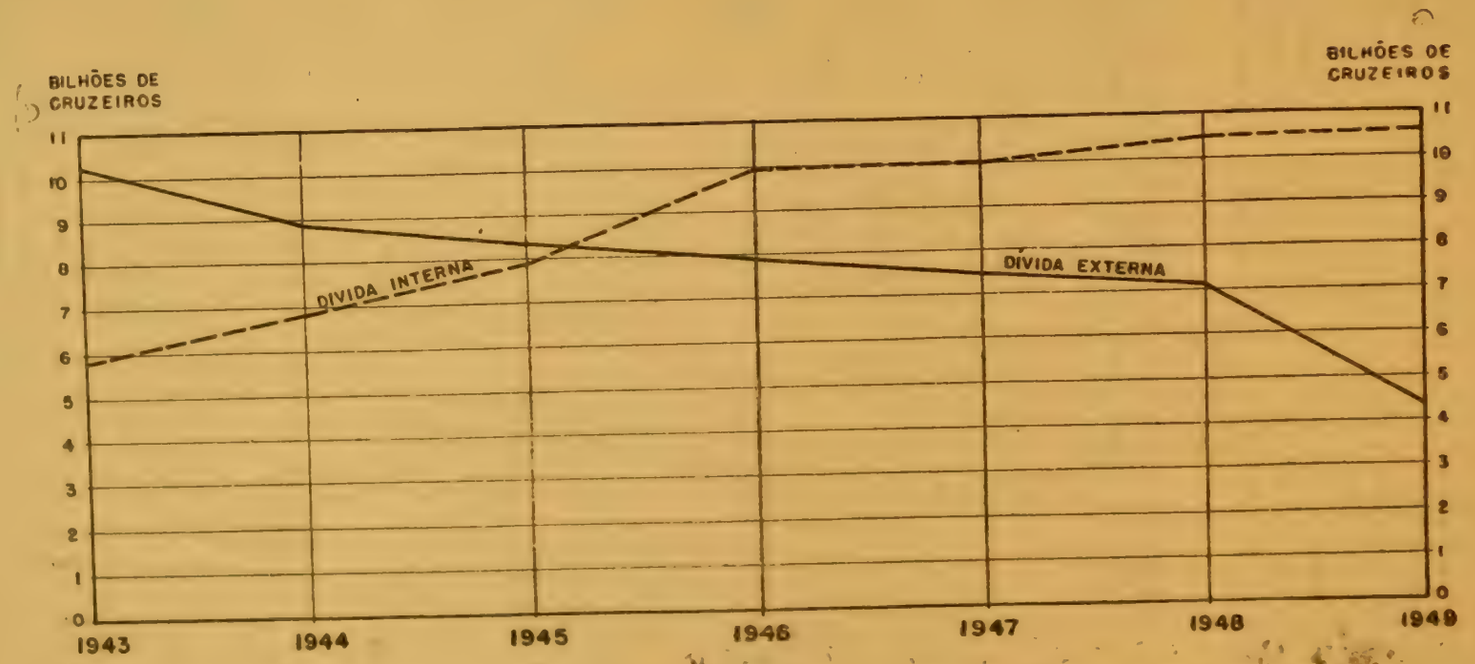

NOTA: NESTE GRÁFICO FIGURA COMO DÍVIDA EXTERNA, ALÉM DA EM LIBRAS E DÓLARES, A EM FRANCOS, COMPLETAMENTE RESGATADA EM 1946, COM O VALOR DE LIQUIDAÇÃO DE 313.929.045 CRUZEIROS

A Dívida Interna Consolidada da União oscila, desde 1946, sem grandes alterações, em tôrno de 10 bilhões de cruzeiros. Para apreciar com justeza a significação de tal montante, dentro de nossas Finanças, como no conjunto da economia do País, cumpre compará-lo com os itens semelhantes em outros países.

No Brasil, a Dívida Interna é igual apenas à metade do total da Despesa Pública e representa, provàvelmente, não mais que 7,5% da Renda Nacional. Nos Estados Unidos, a Dívida Federal representa o sextuplo da Despesa Pública e 115% da Renda Nacional. Na Inglaterra que ainda tem, entretanto, uma considerável Dívida Externa — a Dívida Interna apresenta-se cêrca de sete vezes maior que a Despesa Pública e corresponde a 230% da Renda Nacional. Embora nesses países as taxas de juros sôbre títulos da Dívida Pública sejam mais baixos que no Brasil, o encargo com o serviço da dívida é muito mais elevado que em nosso País. A posição do Brasil mostra-se, portanto, a êsse respeito e sob todos os pontos de vista, particularmente favorável.

Em 1949, o aumento da Dívida Interna foi extremamente módico. Limitou-se a emissões num total de 21, 4 milhões de cruzeiros. O saldo em circulação passou de Cr$ 10.416.532.879,80 para Cr$ 10.437.932.379,80 (+ 0,2%).

DÍVIDA INTERNA CONSOLIDADA

SALDO EM CIRCULAÇÃO NO FIM DO ANO

(em milhares de cruzeiros)

ANOS	Apólices	Obrigações	Total	Diferença sôbre o ano anterior %
1943	4.107.185	1.746.288	5.853.473	+ 10,7
1944	4.111.136	2.671.234	6.782.370	+ 15,9
1945	4.281.998	3.613.265	7.895.263	+ 16,4
1946	4.605.405	5.360.054	9.965.459	+ 26,2
1947	4.666.634	5.396.594	10.063.228	+ 1,0
1948	4.901.452	5.515.081	10.416.533	+ 3,5
1949	4.903.590	5.534.342	10.437.932	+ 0,2

Como revela o quadro acima, a Dívida Interna distribui-se, desde o fim da guerra, em partes quase iguais entre Apólices e Obrigações. A primeira dessas categorias acrescentaram-se, em 1949, 2,1 milhões de cruzeiros e a segunda 19,3 milhões de cruzeiros. As emissões efetivas foram inferiores à previsão, pois as emissões de empréstimos já autorizadas no início do ano passado deixavam antever um aumento da Dívida no total de 107 milhões de cruzeiros.

A despeito do elevado *deficit* previsto no Orçamento para o exercício de 1950, até agora não foi autorizada a emissão de novos empréstimos — com exceção dos que constam do PLANO SALTE. Mas o lançamento dêsses empréstimos parece pouco provável no ano corrente. A Proposta Orçamentária para 1951 limita-se, conseqüentemente, quanto à Despesa com o serviço da Dívida Interna, à mesma dotação que figura no Orçamento para o exercício de 1950 — Cr$ 588.218.000,00.

Dívida Flutuante

Conforme já salientei na introdução dêste capítulo, a Dívida Flutuante, que até há poucos anos consistia um dos fenômenos mais inquietantes de nossas finanças, acha-se agora em situação mais satisfatória. Conquanto o Govêrno não disponha, como seria de desejar, de um amplo mercado para seus títulos a curto prazo, o Banco do Brasil tem-lhe facultado os recursos — indispensáveis mesmo em anos de perfeito equilíbrio orçamentário — para compensar eventuais *deficits* temporários. Todos os anos a Lei Orçamentária autoriza operações de crédito até um máximo, que corresponde a 10% — 12% da Despesa orçada. A Proposta para o exercício de 1951 prevê as operações de crédito que se tornarem necessárias, por antecipação da Receita, limitando-se a Cr$ 2.200.000.000,00.

Além dêsses créditos, cujo serviço de juros constitui grande parcela da despesa com a Dívida Flutuante, o Govêrno enfrenta outra despesa corrente, oriunda de operações de crédito a curto prazo. Trata-se de serviço com as letras do Tesouro compulsòriamente adquiridas pelos exportadores, na proporção de 20% do produto de suas vendas no exterior. A emissão dessas letras do Tesouro se instituiu em julho de 1946, quando o nosso comércio exterior acusava grande saldo positivo e o financiamento dêsse saldo, em cruzeiros, determinou a criação, em ampla escala, de meios de pagamentos. A fim de atenuar êsse efeito inflacionário da balança comercial, então extremamente ativa, os exportadores foram compelidos a aplicar parte de suas receitas na aquisição de títulos do Tesouro Nacional, com o prazo de 120 dias.

Na situação atual do nosso comércio exterior, evidentemente êsse motivo já não persiste e nem razões de ordem econômica nem monetária justificam a aquisição compulsória dêsses títulos, pelos exportadores. Concordei, portanto, em princípio, com a sugestão recentemente feita na Câmara dos Deputados, de revogar o Decreto n.º 9.524, de 26 de julho de 1946, que estabeleceu a obrigatoriedade da aquisição de tais títulos. Todavia, o saldo em circulação dos mesmos elevou-se, em fins do ano passado, a Cr$ 1.254.747.000,00 e ainda tende a aumentar, pois depende do valor de nossa exportação. Não há dúvida de que, na atual situação de nossas finanças, o Govêrno não pode resgatar importância de tanto vulto, sem recorrer a outras operações de crédito, que, em suas repercussões, talvez fôssem mais prejudiciais à economia nacional. Sem embargo, iniciaram-se estudos no propósito de encontrar uma solução justa e equitativa para o problema. Em todo caso, como ainda não está decidida a supressão dessas emissões de títulos, antes do início do exercício de 1951, a Proposta Orçamentária, cumprindo a legislação em vigor, inclui dotações necessárias ao respectivo serviço de juros.

A despesa total com a Dívida Flutuante manter-se-á pràticamente no mesmo nível que no Orçamento de 1950. A proposta de 1951 prevê, por essa subconsignação, a importância de Cr$ 256.007.000,00, isto é, 6 milhões de cruzeiros mais que a despesa orçada para o exercício em curso, porém 29 milhões de cruzeiros menos que a respectiva despesa incluida no Orçamento de 1949.

Ao finalizar o exame dos objetos da Despesa Pública, feito no intuito de situá-los no programa orçamentário elaborado pelo Govêrno para o exercício financeiro de 1951, junto o quadro à frente em que se retrata o crescimento das diversas Verbas em relação ao Orçamento Geral em números absolutos e percentuais, de 1946 à presente Proposta, o que talvez esclareça aspectos que não ficaram bem compreendidos nos comentários anteriores. Da mesma forma, anexo o gráfico de composição da Despesa Pública, referente ao período acima mencionado.

EVOLUÇÃO DA DESPESA REALIZADA NO PERIODO 1946-1949
E DA ORÇADA PARA 1950, POR OBJETOS
(*Ns. Relativos — Base — 1946*)

OBJETOS	EXERCÍCIOS														
	1946			1947			1948			1949			1950		
	Milhões de Cruz.	Ns. Relat.	%	Milhões de Cruz.	Ns. Relat.	%	Milhões de Cruz	Ns. Relat.	%	Milhões de Cruz.	Ns. Relat.	%	Milhões de Cruz.	Ns. Relat.	%
Pessoal	5.318	100	37,45	5.489	103	40,99	5.606	105	35,72	6.684	125	32,25	8.360	157	37,51
Material	2.088	100	14,71	1.832	87	13,68	2.042	97	13,00	2.460	117	11,87	2.354	112	10,56
Serviços e Encargos	3.364	100	23,69	2.783	82	20,78	4.672	138	29,77	7.142	212	34,47	6.385	189	28,65
Obras, etc.	1.121	100	7,89	1.159	103	8,65	2.105	187	13,42	2.627	234	12,68	4.032	359	18,09
Eventuais	2	100	0,01	2	100	0,01	2	100	0,01	2	100	0,01	3	150	0,01
Divida Pública	1.422	100	10,01	1.252	88	9,35	1.234	86	7,86	1.448	101	6,98	1.156	81	5.18
Despesa sem discriminação (*)	—	100	—	—	98	—	—	3	—	—	41	—	—	—	—
TOTAL	14.202	100	100	13.394	94	100	15.696	110	100	20.727	145	100	22.290	156	100

(*) Despesas de exercícios anteriores ou sem crédito.

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

COMPOSIÇÃO DA DESPESA POR OBJETOS
PERÍODO DE 1946 A 1951

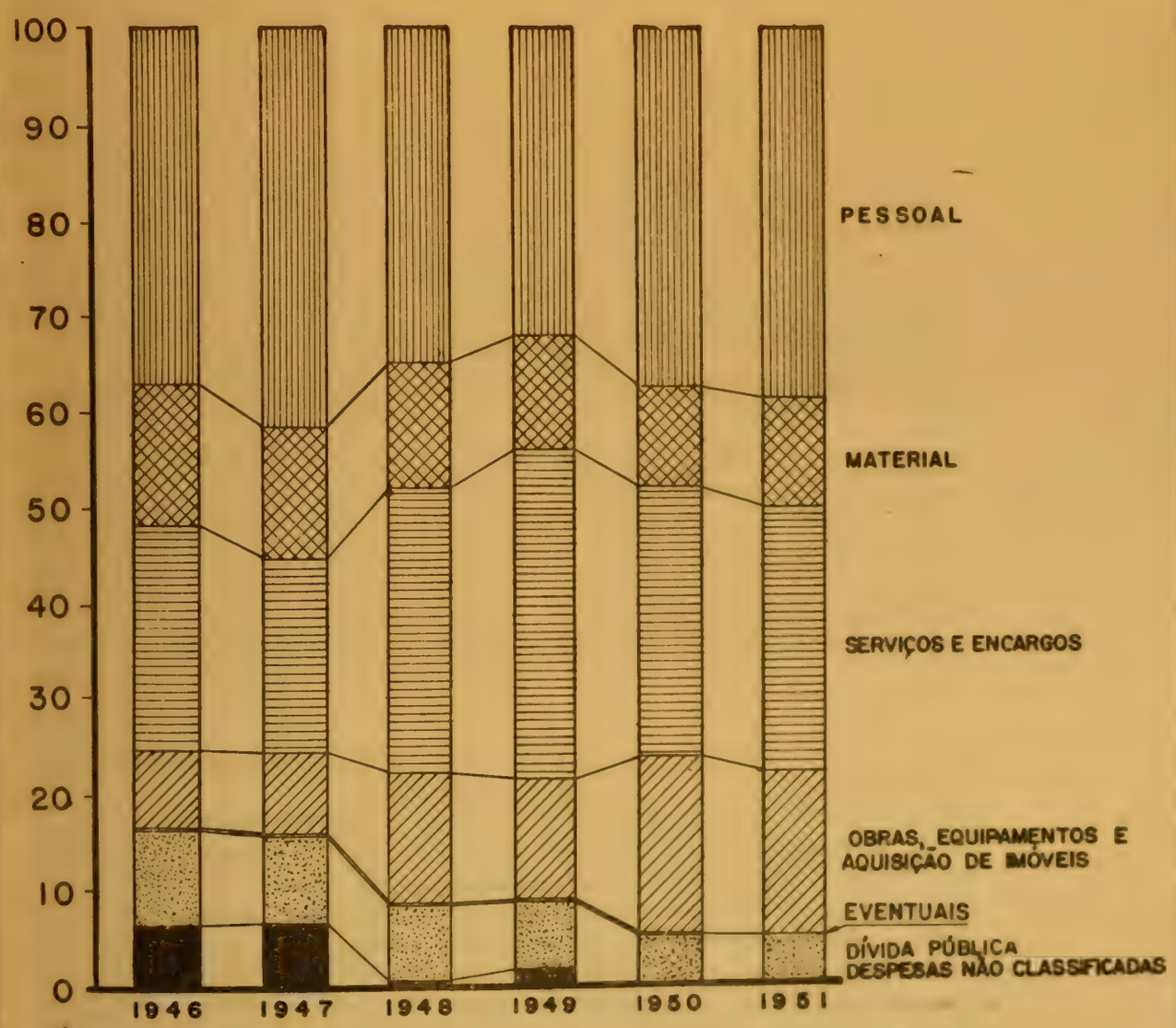

NOTA: OS DADOS DE 1946 A 1949 CORRESPONDEM À DESPESA REALIZADA; OS DE 1950, À DESPESA ORÇADA; OS DE 1951, À DESPESA PROPOSTA.

b) Análise por Atividades

A classificação da Despesa da União sendo feita *por objetos*, representados pelas *Verbas* do Orçamento, não faculta o conhecimento automático ou imediato do montante com que financeiramente se configura o comportamento de cada um dos grandes setôres em que se desdobra a atividade do Estado ou, em outras palavras, o custo do atendimento de cada uma das finalidades principais que justificam a existência mesma do Estado.

Todavia, estabelecido um esquema básico de *finalidades*, que nem por procurar ser lógico se exime de sua condição de arbitrário, é possível proceder ao levantamento do custo de cada um de seus itens, naturalmente com as dificuldades promanantes da constatação de inúmeras despesas fronteiriças ou marginais, capazes de suscitar hesitação na forma de computá-las.

Tal levantamento, efetuado com os dados do último triênio em comparação com os da presente Proposta, reve-la as tendências gerais da Administração Pública, suas flutuações e interações — tais como os *Orçamentos* as vêm expressando.

Administração Financeira

Compreendendo sob êste título a totalidade dos gastos com o custeio do sistema fiscal, do serviço da dívida pública, do órgão central do sistema de compras e dos de administração patrimonial, do sistema contábil, os subsídios financeiros aos Municípios nos têrmos do Art. 15, § 4º, da Constituição Federal, despesas enfim com o nosso aparelhamento fazendário, verifica-se que, enquanto cresce a despesa da União, tais gastos manifestam-se estacionários, mantendo-se no mesmo nível há dois anos; em 1948 alcançaram cêrca de 2,1 bilhões de cruzeiros, em 1949, 2,6 bilhões, em 1950 ainda 2,6 bilhões. A presente Proposta prevê para os objetivos abrangidos pela *administração financeira* também cêrca de 2,6 bilhões, nos quais a maior parcela é representada pelas dotações para a amortização e juros da dívida pública, assunto que versei de maneira detalhada em outro local desta Mensagem.

Vêm sendo mínimos os aumentos de despesa para custeio do sistema fazendário, considerado *lato sensu*, aumentos de natureza puramente vegetativa. Os encargos da dívida vêm-se tornando menos onerosos. Das parcelas consideradas, a que vem atingindo níveis cada vez mais altos é a relativa à quota de 10% do impôsto sôbre a renda devida aos Municípios, conforme o mencionado Art. 15, § 4º, da Constituição; em 1948 importou em 160 milhões de cruzeiros; em 1949 atingiu 390 milhões; em 1950, aumentou para 240 milhões; para 1951, propõem-se 478 milhões.

Assistência e Previdência

Como parte relevante da política social do Govêrno, os objetivos e programas atinentes a *assistência* e *previdência*, apreciados em têrmos de custo, evidenciam, por parte do Estado, juntamente com a preocupação de promover o bem-estar do maior número, o esfôrço de simetrização econômica entre as classes, sob a forma de contribuição supletiva, já através de seus órgãos, já por meio de auxílios a entidades assistenciais, de feição quer para-estatal, quer privada, em função do propósito de diminuir o desconforto dos menos favorecidos.

Em 1948 atingiram a quase 1,8 bilhões de cruzeiros as despesas com assistência ao índio, à maternidade e à infância, aos desajustados (psicopatas, menores delinqüentes, mutilados etc.), ao servidor público e à família, naquele montante computadas as dotações destinadas à previdência, tanto vale dizer, as contribuições da União aos institutos e caixas de aposentadorias e pensões.

Em 1949 as despesas com assistência e previdência ascenderam a mais ou menos 2,6 bilhões; em 1950, ultrapassaram 2,8 bilhões. Nesta proposta,

fiel ao instituto de rigorosa compressão de gastos, observa-se recúo para cêrca de 2,6 bilhões, com que se regressa, no setor, aos níveis de 1949.

De 1948 para 1949 os aumentos mais acentuados, que explicam a forte diferença entre os dois exercícios, consubstanciam-se no título *assistência aos desajustados* — quase 100 milhões de acréscimo, dos quais seguramente a metade se destinou à assistência aos menores; em *salário família* — cêrca de 60 milhões; para o pagamento de *inativos*, — aproximadamente 200 milhões, aumento êste determinado pelo reajustamento advindo a Lei nº 488, de 15 de novembro de 1948.

Dos gastos sob comentário relevam-se os correspondentes à assistência ao servidor público e à família. Em 1948, o abono familiar, por exemplo, constou de Orçamento com dotação da ordem de 100 milhões de cruzeiros, para 1951 preve-se despesa nunca menor de 130 milhões, nível aliás que repete a do Orçamento vigente. Para salário-família consignaram-se, em 1948, quase 150 milhões; em 1949, pouco mais de 200 milhões; em 1950, aproximadamente o mesmo quantitativo; para 1951, há que se admitir um reajustamento na dotação, que se elevará a mais de 200 milhões. Em 1951, o pagamento dos inativos importará em pouco menos de 870 milhões e o de pensionistas em 318 milhões.

Economia

A soma das despesas com agricultura e pecuária, inclusive as que dizem respeito aos programas de irrigação e açudagem, e ainda as relativas a transportes, povoamento, comunicações, explorações do subsolo e energia elétrica alcançaram nos têrmos do Orçamento de 1948 quase 3,8 bilhões. Em 1949 atingiram a seguramente 5,8 bilhões, em 1950 superaram 7 bilhões. Para 1951, propõem-se dotações no montante de cêrca de 6,6 bilhões. Nelas se deu ênfase às pertinentes aos programas de fomento da produção agro-pecuária (com prioridade para o da produção de gêneros alimentícios), recuperação e ampliação do sistema de transportes, intensificação dos projetos relativos à energiaenergia elétrica e à valorização regional, aproveitamento das reservas minerais, especialmente o petróleo.

Cada um dos objetivos contidos no levantamento das despesas de fomento à economia já foi amplamente exposta na Mensagem que apresentei ao Congresso na abertura da sessão legislativa do ano em curso e também em outros capítulos desta mensagem.

Educação e Cultura

O Art. 169 da Constituição fixou que, «anualmente, a União aplicará nunca menos de dez por cento" de sua receita tributária na «manutenção e desenvolvimento do ensino». Nesta Proposta, tal mandamento foi atendido No entanto, para os efeitos do levantamento cujos resultados gerais ora exponho, sôbre as principais finalidades do Estado, o critério adotado força a exclusão de apreciáveis parcelas atribuídas a órgãos e desideratos em que ou para os quais a educação é menos um fim que um meio: nêsse sentido uma universidade distinguir-se-ia de um estabelecimento militar de ensino, pelo fato de que, neste, o objetivo predominante é a defesa nacional, figurando o ensino como processo ou meio, enquanto que aquela destina-se fundamental e tão sòmente ao ensino.

Assim, num levantamento da Despesa Pública pelas finalidades do Estado, o custeio dos cursos militares deve constar do título *Ordem e Segurança*, tal como aqui se considera. Portanto, como *Educação e Cultura*, não foram computados os gastos em órgãos e programas que visam à formação ou aperfeiçoamento profissionais especìficamente vinculados, em caráter por assim dizer instrumental, a um setor determinado do serviço público (por exemplo: os cursos do Departamento Nacional de Saúde ou os do Departamento Nacional da Criança).

De acôrdo com êste critério, em 1948 foram atribuídos 800 milhões de cruzeiros à educação e à cultura; e 1949 mais ou menos 1 bilhão; em 1950 quase 1,2 bilhões. Nesta Proposta, tais gastos ficam pròximamente no nível

do Orçamento vigente. A maior parcela é a relativa ao ensino superior, que importa em mais de 450 milhões de cruzeiros. Tal quantitativo foi fortemente influenciado pela federalização recente de vários estabelecimentos estaduais. A seguir a maior parcela é a correspondente ao ensino primário; mais de 200 milhões. Desta quantia grande parte destina-se aos acôrdos com os Estados e Municípios para a promoção do ensino primário em geral e para a campanha de alfabetização de adultos em particular.

Ordem e Segurança

Não há como admitir-se, maxime no conturbado mundo de nossos dias, deixe o Estado de prover-se dos meios de defesa contra possíveis inimigos externos e dos de manutenção da ordem interna.

Ainda que, de acôrdo com as suas tradições pacifistas, não se arme o Brasil com objetivos de agressão, não se pode aceitar fique inerme, quando a situação internacional se mostra tão delicada.

Embora modestos, em relação ao vulto das necessidades que procuram atender, os recursos destinados à defesa nacional e à segurança interna são se comparados com a angústia daqueles com que conta o país, a expressão mais sensível do interêsse que lhes vem dedicando o Govêrno.

Deduzidas as dotações mais de natureza assistencial, de resto do significativa expressão financeira no orçamento dos ministérios militares, tais as atinentes ao "abono familiar", a "salário-família", a "inativos" e a "pensionistas», constata-se que para *ordem e segurança* em 1948 foram orçadas despesas no total, em número redondos, de 5 bilhões de cruzeiros. Em 1948 essas despesas atingiram a mais de 5,7 bilhões; em 1950 atingiram mais ou menos 6,4 bilhões. Para 1951, dentro do propósito de absoluta sobriedade, para *ordem e segurança* estima-se em pouco mais de 6 bilhões o montante das dotações que se lhe atribuirão.

Nesse montante acham-se incluídos os Ministérios militares, diversos órgãos do Ministério da Justiça (Departamento Federal de Segurança Pública, Polícia Militar do Distrito Federal, Corpo de Bombeiros), o Estado Maior das Fôrças Armadas, o Conselho e as Seções de Segurança Nacional de cada Ministério, feitas as deduções das quantias computadas em outras finalidades.

Saúde e Higiene

Em 1948 os gastos federais com *saúde e higiene* atingiram pouco menos de 800 milhões de cruzeiros; em 1949 chegaram a 1 bilhão; em 1950 somam mais ou menos 1,1 bilhão. A presente Proposta admite ligeiro aumento — da ordem de 100 milhões — sôbre êsse quantitativo.

Em 1950, consideradas as dotações da primeira quota de execução do Plano SALTE, constantes do Anexo relativo à Presidência da República, verifica-se que do grupo «campanhas sanitárias» a campanha financeiramente mais vultosa foi a da malária, com cêrca de 180 milhões de cruzeiros. Entre as parcelas que compõem o citado total de 1950, das mais relevantes é a que diz respeito às «obras de saneamento», importando em mais de 230 milhões de cruzeiros. Como «gastos diversos com saúde e higiene» forem computados ainda em 1950 quase 250 milhões de cruzeiros : tal é a soma das dotações para o Serviço Especial de Saúde Pública, Instituto Oswaldo Cruz, Serviço de Fiscalização da Medicina, Serviço de Saúde dos Portos, Delegacias Federais de Sade, Serviço Federal de Bioestatística, Serviço de Biometria Médica, Serviço de Administração e Cursos do Departamento Nacional de Saúde, auxílios e obras diversas, bem como a dotação para as campanhas extraordinárias de saúde, na forma do Decreto-lei nº 9.486, de 18-7-1946. Nesse total figura ainda a importância de 71 milhões atribuídos pelo Plano SALTE a objetivos extranhos às campanhas sanitárias.

Para 1951 repetem-se, com ligeiros aumentos, as dotações consignadas em 1950, compensados em parte ditos aumentos pela não inclusão de algumas quantias, principalmente auxílios a entidades de caráter local.

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

EVOLUÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS PRINCIPAIS ATIVIDADES DO ESTADO

1948 – 1951

(EM MILHÕES DE CR$)

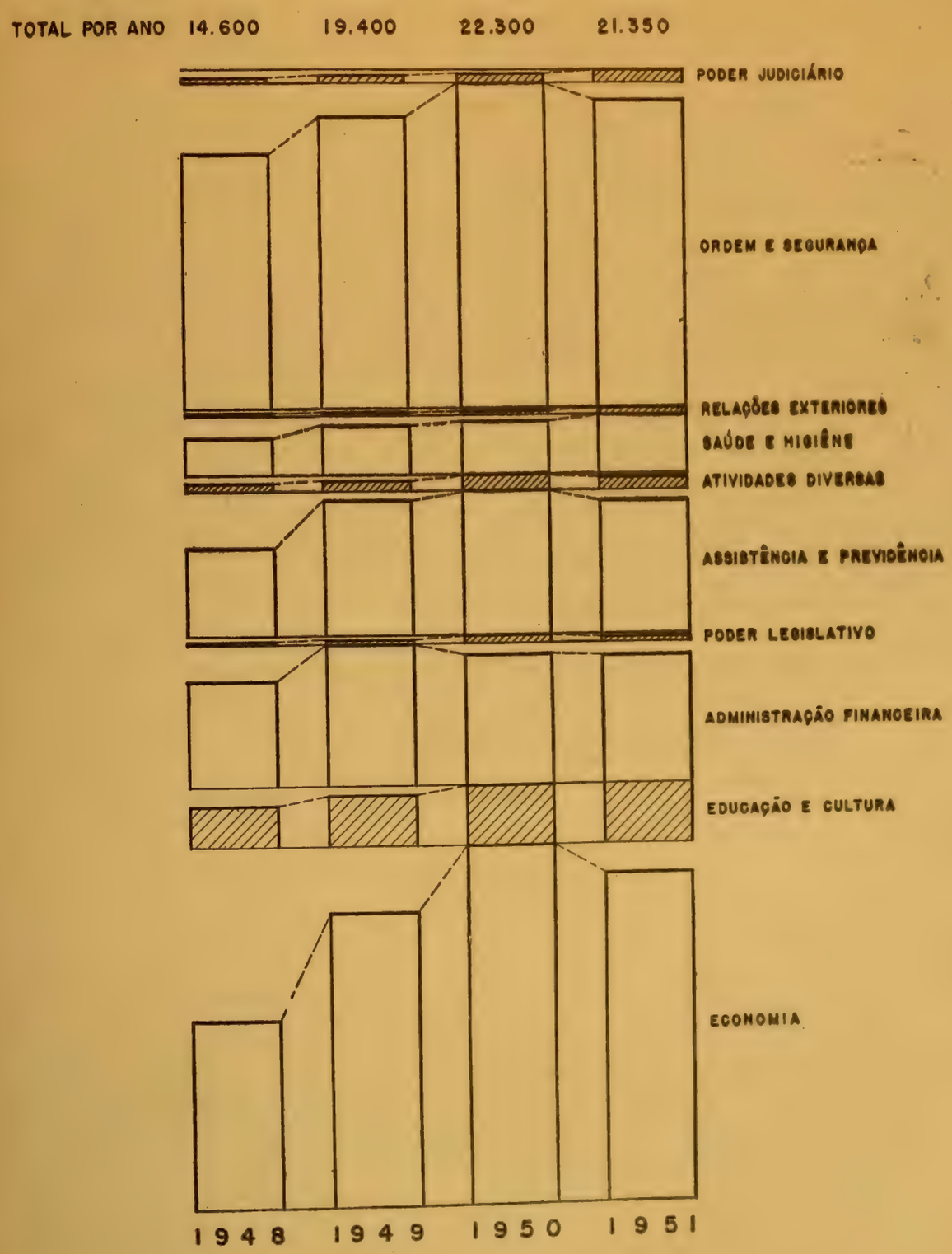

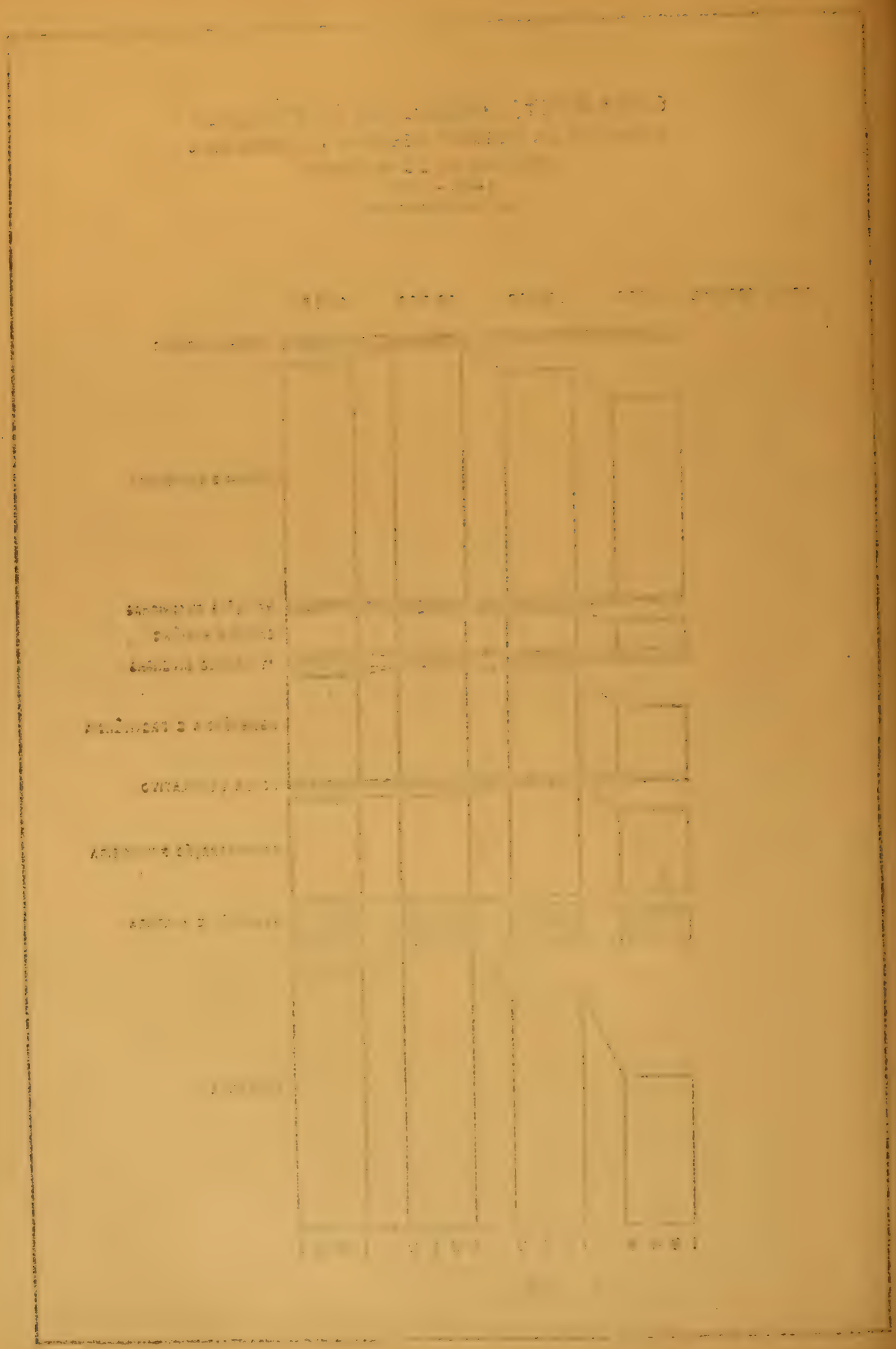

c) ANÁLISE POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS C.R.C.B.

A inclusão, nesta Mensagem, de uma pequena parte reservada ao estudo das principais unidades de administração cada uma das quais constituindo um Anexo do Orçamento permitirá aos Senhores Congressistas conhecer de aspectos peculiares a êsses órgãos e que não puderam ser tratados de forma adequada no capítulo anterior. Além de mais, já nos acostumamos, na Administração Brasileira, a racionar em têrmos de ministérios e repartições, de preferência saúde pública, economia, assistência social, etc. — vocábulos próprios e designativos de grupos específicos da análise por atividades governamentais. Eis porque considero da maior valia, para a compreensão do problema orçamentário como um todo indivisível, os comentários a seguir expostos.

Por grandes unidades administrativas compreendem-se aqui os Ministérios, os Poderes Judiciário e Legislativo, a Presidência da República e os órgãos que lhe são subordinados. Essas unidades compõem-se de dezenas de repartições, como no caso dos Ministérios, muitas das quais constituem, por sua vez, unidades orçamentárias, isto é, órgãos que recebem dotações próprias, no Orçamento.

O exame financeiro das unidades administrativas revelará aspectos sobremodos satisfatórios e lisongeiros para o meu Govêrno. Verificar-se-á, por exemplo, como conclusão primeira, que as unidades ditas de fomento da produção e, portanto, ligadas aos diversos setôres da economia nacional — Ministérios da Agricultura, Viação e Obras Públicas, Trabalho, Indústria e Comércio, Comissão do Vale do S. Francisco, Conselho Nacional do Petróleo e outras, — tendem a um crescimento constante e significativo, tanto em números absolutos quanto em proporção à despesa total da União. O mesmo ocorre em relação àquelas encarregadas das várias atividades pertinentes ao bem estar social — Ministérios da Educação e Saúde, Justiça e Negócios Interiores, etc.

Enquanto isso as unidades destinadas a promover a defesa interna e externa do País, os Ministérios militares em especial, marcham em sentido oposto, no conjunto das despesas federais, se bem que também tenham aumentada seus totais absolutos. Está bem visível a acentuada tendência de decrescimento das despesas militares significa evidentemente, maior canalização de recursos para os setôres reprodutivos ou de fomento da economia.

O quadro adiante oferece uma impressão geral de tôdas as unidades administrativas, no período de 1947 a 1951.

Passo, a seguir, a uma síntese da evolução da despesa dessas unidades, e de suas tendências refletidas na presente Proposta. A análise das unidades administrativas, bem como das unidades orçamentárias, em números e informações as mais minuciosas, será apresentada nos volumes contendo as Tabelas Explicativas da Despesa Pública, que acompanham a Proposta Orçamentária do Executivo.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Comparação da despesa realizada no triênio 1947/49 com a autorização para 1950 e a proposta para 1951

(Cem milhões de cruzeiros)

Unidades Administrativas	*Exercícios*									
	1947		1948		1949		1950		1951	
	Cr$	%	Cr$	%	Cr$	%	Cr$	%	Cr$	%
Congresso Nacional	95.249	0,5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	194.297	0,7
Tribunal de Contas	—	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	29.100	0,1
Presidência da República	4.208	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2.905.973	10,9
Departamento Administrativo do Serviço Público	20.933	0,1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	77.800	0,3
Conselho Federal do Comércio Exterior	1.711	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Conselho de Imigração e Colonização	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	132.400	[illegible]
Conselho Nacional do Petróleo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Conselho de Segurança Nacional	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Comissão de Desapropriação das Instalações das Forças Armadas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Fundo Misto das Forças Armadas	—	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Comissão de Reparações de Guerra	—	—	36,7	0,0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Comissão do Vale do São Francisco	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ministério da Aeronáutica	1.107.097	6,5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ministério da Agricultura	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ministério da Educação e Saúde	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ministério da Fazenda	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ministério da Guerra	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ministério da Justiça e Negócios Interiores	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ministério da Marinha	1.082.888	5,1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ministério das Relações Exteriores	113.836	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio	728.113	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ministério de Viação e Obras Públicas	2.188.512	16,3	[illegible]	19,5	[illegible]	15,1	[illegible]	14,1	[illegible]	15,4
Poder Judiciário	—	—	88.417	0,6	183.947	0,8	[illegible]	1,0	[illegible]	1,0
Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]	100	30.756.713	100	[illegible]	100	21.641.838	100

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

EVOLUÇÃO DA DESPESA POR GRANDES DEPARTAMENTOS DO GOVÊRNO E DA ADMINISTRAÇÃO

1949 – 1951

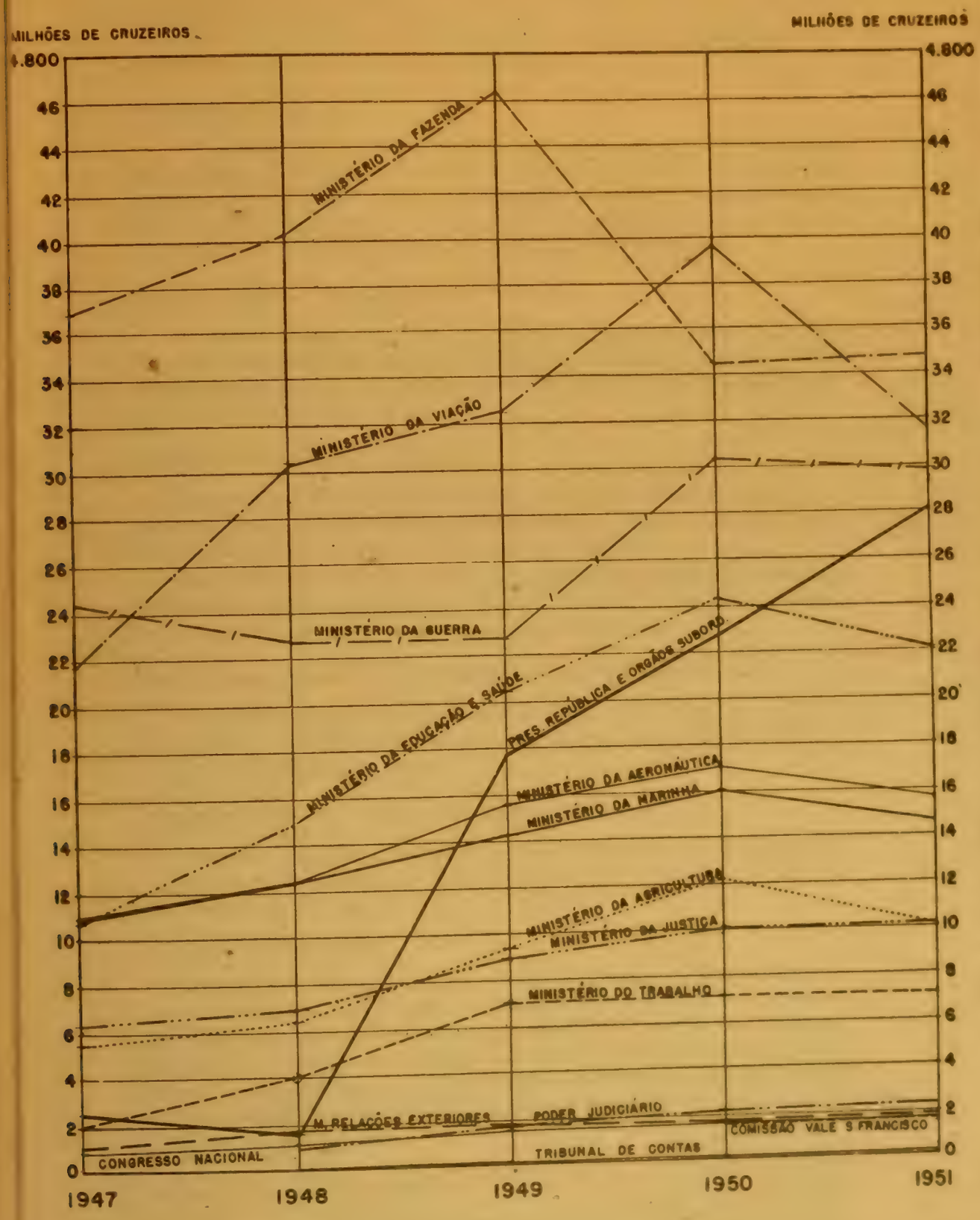

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Comparação da despesa realizada no triênio 1947-49 com a autorização para 1950 e a proposta para 1951

(Cem milhões de cruzeiros)

Unidades Administrativas	*Exercícios*									
	1947		1948		1949		1950		1951	
	Cr$	%	Cr$	%	Cr$	%	Cr$	%	Cr$	%
Congresso Nacional	95.049	0,7	103.011	0,6	169.044	0,8	159.637	0,7	154.297	0,7
Tribunal de Contas	—	—	4.235	0,0	7.452	0,0	28.891	0,1	29.100	0,1
Presidência da República	4.258	0,0	4.491	0,0	1.242.026	5,9	1.905.573	8,5	2.305.573	10,9
Departamento Administrativo do Serviço Público	20.933	0,1	16.187	0,1	20.553	0,0	28.695	0,1	28.677	0,1
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	27.102	0,2	31.815	0,2	58.095	0,2	192.500	0,8	77.500	0,3
Conselho Federal do Comércio Exterior	2.712	0,0	2.556	0,0	2.939	0,0	3.617	0,0	5.996	0,0
Conselho de Imigração e Colonização	745	0,0	833	0,0	1.103	0,0	1.214	0,0	6.337	0,0
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica	1.472	0,0	1.631	0,0	2.212	0,0	2.956	0,0	2.902	0,0
Conselho Nacional do Petróleo	100.614	0,7	107.740	0,7	459.567	2,2	132.492	0,5	132.490	0,6
Conselho de Segurança Nacional	407	0,0	671	0,0	853	0,0	978	0,0	1.043	0,0
Comissão de Readaptação dos Incapazes das Fôrças Armadas	2.415	0,0	3.058	0,0	2.789	0,0	2.800	0,0	2.800	0,0
Estado Maior das Fôrças Armadas	—	—	650	0,0	1.102	0,0	6.414	0,0	6.636	0,0
Comissão de Reparações de Guerra	—	—	362	0,0	435	0,0	489	0,0	469	0,0
Comissão do Vale do São Francisco	—	—	—	—	—	—	181.278	0,0	180.000	0,0
Ministério da Aeronáutica	1.107.037	8,3	1.245.429	7,9	1.573.574	7,5	1.661.134	7,4	1.582.463	7,5
Ministério da Agricultura	553.671	4,1	658.273	4,2	942.549	4,5	1.215.291	5,4	1.034.915	4,9
Ministério da Educação e Saúde	1.078.776	8,0	1.493.658	9,5	2.041.426	9,8	2.447.572	10,9	2.204.451	10,4
Ministério da Fazenda	3.692.979	28,0	4.031.476	25,9	4.641.851	23,5	3.451.305	15,4	3.456.773	16,9
Ministério da Guerra	2.456.901	18,3	2.280.319	14,5	2.872.605	13,8	3.041.097	13,6	2.991.791	14,3
Ministério da Justiça e Negócios Interiores	634.826	4,7	709.473	4,5	907.705	4,3	1.090.294	4,8	1.048.867	4,9
Ministério da Marinha	1.082.888	8,1	1.247.122	7,9	1.423.666	6,8	1.607.050	7,2	1.466.462	6,9
Ministério das Relações Exteriores	113.826	0,8	185.233	1,2	186.362	0,8	183.703	0,8	186.481	0,8
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio	227.112	1,7	421.000	2,7	724.014	3,4	746.710	3,3	737.421	3,3
Ministério da Viação e Obras Públicas	2.188.512	16,3	3.057.954	19,5	3.261.758	15,7	3.973.228	18,7	3.171.186	15,4
Poder Judiciário	—	—	88.412	0,6	183.042	0,8	225.467	1,0	227.260	1,0
Total	13.393.229	100	15.695.591	100	20.726.713	100	22.290.417	100	21.041.890	100

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

EVOLUÇÃO DA DESPESA POR GRANDES DEPARTAMENTOS DO GOVÊRNO E DA ADMINISTRAÇÃO

1949 – 1951

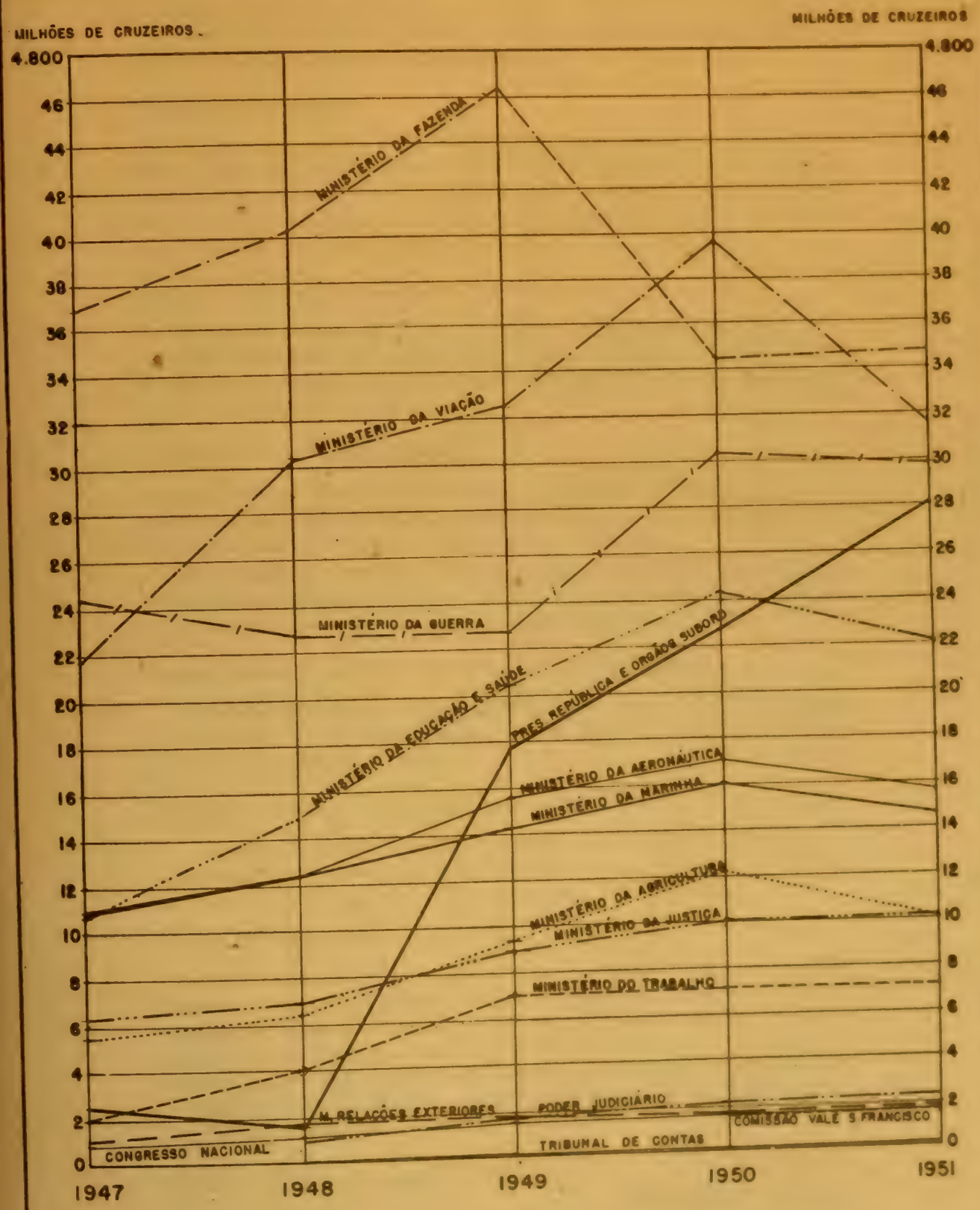

Congresso Nacional

Verifica-se que as despesas dêste órgão tendem a estagnação pois em cinco anos absorvem apenas 0,7% do total do Orçamento. Todavia, em números absolutos é de assinalar-se um apreciável aumento de tais despesas, que passaram de cêrca de 95 milhões em 1947 para 154 milhões em 1951, principalmente em virtude de reajustamentos e alterações nos quadros do pessoal.

Tribunal de Contas

Apresenta igualmente um crescimento digno de nota, ou seja, de 4 milhões em 1948, para 29 milhões em 1951.

Como no caso anterior, são em particular as despesas de pessoal as responsáveis pelos enormes acréscimos verificados.

Presidência da República

As despesas próprias da Presidência pouco oscilaram nestes últimos cinco anos. Devem-se exclusivamente ao Plano Salte as vultosas majorações dos exercícios de 1949, 1950 e 1951, que elevaram a percentagem desprezível de 1948, a 11,9 nesta Proposta. A inclusão de tão vultosas dotações no Anexo da Presidência resultou de necessidades técnicas formais imediatas.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

A grande diferença para menos, entre os exercícios de 1950 e 1951, decorre da eliminação dos créditos destinados ao VI Recenseamento Geral. Assim, de uma dotação de Cr$ 192.500.000 em 1950, passou o Instituto à de Cr$ 77.500.000, para 1951.

Comissão do Vale do S. Francisco

As elevadas dotações consignadas a êste órgão objetivam atender às despesas com a execução do plano provisório que o Govêrno elaborou, para o desenvolvimento econômico da bacia do Sr. Francisco.

Dito plano, que constitui um dos mais vultosos e significativos empreendimentos do atual govêrno, dentro em breve começará a produzir resultados concretos, que excederão, de muito, os gastos feitos pela Nação.

Outros Órgãos Subordinados à Presidência da República

Em geral as despesas dessas unidades têm-se mantido dentro de relativa uniformidade e as oscilações maiores decorrem quase exclusivamente de majoração de vencimentos e salários.

Ministérios Militares (Guerra, Marinha e Aeronáutica)

Mostram todos êles acentuada tendência para reduzir as suas despesas no conjunto do Orçamento da União, sobressaindo-se o Ministério da Guerra, que caiu de 18,3%, em 1947, para 13,9%, em 1951.

Ministério d aAgricultura

Desde 1947, vem essa unidade acusando aumentos substanciais, graças graças aos esforços do Govêrno no sentido de desenvolver ao máximo as atividades de fomento da produção agro-pecuária. O descréscimo verificado na Proposta para 1951 não significa, em absoluto, redação de programas de trabalho, mas eliminação de parcelas introduzidas em exercícios anteriores e que não consultam aos interêsses do Ministério escapando ao plano de atividades do ano vindouro.

Ministério da Educação e Saúde

O órgão em aprêço também causa crescente desenvolvimento financeiro, em razão das campanhas de alfabetização de adultos, de saúde, de assistência à maternidade e muitíssimas outras, a cargo dêste Ministério. Para 1951

foram bastante majoradas suas dotações, em parte por fôrça de federalização de várias escolas superiores, mas êsses aumentos estão contrabalançados pela exclusão de inúmeros auxílios a entidades particulares e daí a diferença entre o Orçamento vigente e a Proposta para 1951.

Ministério da Fazenda

As dotações para êste Ministério mantê-se no mesmo nível do exercício corrente. Houve apreciável redução dos encargos da Dívida Externa: enquanto o Orçamento de 1950 para isso consignou Cr$ 1.155.601.720,00, a atual Proposta estima em Cr$ 1.051.560.280,00 a dotação da Verba 6. Essa redução foi compensada por sensível aumento nos encargos referentes aos "Dispositivos Constitucionais": para 1950 fixou-se em 420 milhões de cruzeiros a quota do Impôsto sôbre a Renda destinada aos Municípios; para 1951 a dita quota elevar-se-á a 478 milhões. Por outro lado, a dotação para a Caixa do Polígono das Sêcas, tendo sido de 122 milhões em 1950, passou a 137 milhões nesta Proposta, baseada que está na proporção de 1% das rendas tributárias arrecadas em 1949. Vê-se, pois, que mais de um têrço das dotações dêste Ministério correspondem a encargos gerais da União.

Ministério da Justiça

Êste Ministério conserva suas despesas em tôrno das de 1949 e 1950. Para 1949, foram elas orçadas em Cr$ 907.705.098,00 e, em 1950, atingiram a Cr$ 1.090.294.192,00, conseguindo-se ligeira redução quanto ao exercício vindouro. É de notar-se que, por êsse Ministério, se coordena e se dinamiza a administração dos Territórios Federais.

Ministério das Relações Exteriores

Conserva-se para 1951 a dotação de 1950, apenas com ligeiro aumento oriundo de majoração incontornável no Pessoal permanente, nos aluguéis das sedes das missões diplomáticas e repartições consulares, e nas contribuições a que o Brasil está obrigado em virtude de acôrdos com organizações internacionais.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Êsse Ministério, que dá conteúdo prático à política da paz social estimulada pelo govêrno, em apenas cinco anos quase quadruplicou sua dotação orçamentária, ao passar de Cr$ 227.112.370,00, em 1947, para Cr$ ..... 716.657.687,00 na presente Proposta: de 1950 para 1951 praticamente não houve alteração, observando-se apenas um ligeiro recuo da dotação. Dos encargos do Ministério certamente o mais oneroso é o relativo ao abono familiar — Cr$ 130.000.000,00 na presente Proposta, — e às contribuições para as autarquias de previdência social — Cr$ 350.000.000,00.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Em 1950 foram concedidos a êste Ministério créditos no total de Cr$ 3.973.222.960. Esta Proposta estima-os em Cr$ 3.169.321.290,00, com uma redução, portanto, de Cr$ 803.906.670,00 em relação ao ano anterior. A contração de créditos resultou de alterações em diversos sentidos: supressão da parcela para reestruturação do pessoal extranumerário da Central do Brasil, incluído no Orçamento de 1950; reduções apreciáveis no Departamento dos Correios e Telégrafos, já na Verba 1 — Pessoal, notadamente no que diz respeito às novas admissões, já na Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis, pela exclusão de objetivos contemplados no Orçamento de 1950 e que fogem ao programa do Ministério; idem, no Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em que a alteraçãoo incidiu principalmente sôbre a Verba 4, a fim de ajustá-la à capacidade de realização do Departamento e às possibilidades do Tesouro; idem no Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas, e também na Verba 4, atingindo obras

adiáveis. Dos aumentos o mais acentuado foi o da Comissão Mista Ferroviária Brasileira-Boliviana, a fim de promover a aceleração do programa de obras da ferrovia Corumbá-Sta. Cruz de La Sierra, visando seu término no ano de 1951.

Poder Judiciário

As dotações do Poder Judiciário há anos vêm-se manifestando estáveis. Os aumentos verificados de 1948 a esta data decorrem exclusivamente de reajustamentos efetuados nos quadros dos vários Tribunais do país.

d) Análise das despesas fixadas por dispositivos constitucionais

Em obediência aos preceitos constitucionais que estipulam a aplicação de determinadas perecentagens das Rendas Tributárias, ou de alguma de suas categorias, a encargos específicos, considerados de particular interêsse para o desenvolvimento do país, nota-se, nas Verbas 3 — "Serviços e Encargos" — e 4 — "Obras, equipamentos e aquisição de imóveis" — da presente Proposta, o aparecimento de uma nova consignação — "Dispositivos Constitucionais", — cuja finalidade é coadunar o espírito da Constituição de 1946 — que deu destaque especial aos referidos encargos — com exigências de ordem técnico-orçamentárias.

A introdução desta nova consignação, no esquema do orçamento, bem representa, de um lado, a afirmação governamental de estrito respeito e acatamento às obrigações que lhe são impostas, decorrentes de imperativos constitucionais, e, de outro, a exteriorização da ação do Govêrno no sentido de solucionar aqueles problemas a que cumpre dedicar especial atenção, máxime quando de sua resolução dependem, em grande parte, o progresso e o bem estar econômico de vastas regiões do país.

Cumpriria, por êste motivo, chamar a atenção dos Senhores Membros do Congresso Nacional para o fato de que só a aplicação efetiva das verbas consignadas, à satisfação das reais necessidades das regiões em causa, trará o êxito dessa emprêsa. Se tal desideratum não puder concretizar-se, baldados serão os esforços do Govêrno na campanha de recuperação econômica do país, através, entre outras coisas, do desenvolvimento de suas áreas menos adiantadas.

Sob a denominação — "Dispositivos Constitucionais" — incluem-se, nesta Proposta, as dotações destinadas a Auxílios aos Municípios, Defesa contra as Sêcas, Valorização da Amazônia e Valorização do São Francisco. Já os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino constam, por impossibilidade prática, dispersos em inúmeras rubricas, em sua quase totalidade, do Anexo do Ministério da Educação e Saúde, completando-o os créditos reservados a atividades educativas à cargo dos vários outros Ministérios, as quais, além de feição específica, apresentam aspecto educativo relevante.

Nos quadros comparativos que acompanham esta Mensagem, bem se pode aquilatar, salvo no caso da Amazônia, do expressivo crescimento das dotações em exame, tanto em relação aos anos anteriores, quanto aos mínimos exigidos pela Constituição. Tal acréscimo deriva não só da majoração ocorrida na arrecadação das Rendas Tributárias, a que se subordinam tôdas as dotações concedidas sob a epígrafe, como também da decisão do Govêrno, de acelerar a execução do plano para a Valorização do Rio São Francisco, que recebeu, neste ano e no passado, quatitativos bem superiores ao mínimo estipulado na Constituição (mais 49,1% em 1950, e 104,38% em 1951).

ANEXOS	DISPOSITIVOS					
	Auxílio aos Municípios			*Defesa Contra as Secas*		
	ORÇAMENTO DE 1949	ORÇAMENTO DE 1950	PROPOSTA PARA 1951	ORÇAMENTO DE 1949	ORÇAMENTO DE 1950	PROPOSTA PARA 1951
Ministério da Aeronáutica	—	—	—	—	—	—
Ministério da Agricultura	—	—	—	—	—	—
Ministério da Educação e Saude	—	—	—	—	—	—
Ministério da Fazenda	390.000.000	420.000.000	478.500.000	117.000.000	122.000.000	137.200.000
Ministério da Justiça e Negócios Interiores	—	—	—	—	—	—
Ministério da Viação e Obras Públicas	—	—	—	183.238.169	247.861.810	187.825.468
Conselho Nacional de Petróleo	—	—	—	—	—	—
Comissão do Vale de São Francisco	—	—	—	—	—	—
Plano Salte	—	—	—	—	—	100.000.000
Total	390.000.000	420.000.000	478.500.000	300.238.169	369.861.810	425.025.468

Dispositivos Constitucionais	*Dotações*		*Diferença entre a dotação proposta e o mínimo constitucional*	
	MÍNIMO CONSTITUCIONAL — CR$	PROPOSTA PARA 1951 CR$	CR$	%
Auxílio aos Municípios	478.500.000	478.500.000	—	—
Defesa contra as sêcas	411.000.000	425.025.468	+ 14.025.468	+ 3,4
Volorização da Amazônia	411.000.000	384.343.154	— 26.716.846	— 6,4
Valorização do S. Francisco	137.000.000	280.000.000	+ 143.000.000	+ 104,3
	1.437.500.000	1.567.808.622	+ 130.308.622	+ 9,0

Auxílios aos Municípios — Foi inscrita no Ministério da Fazenda (Varba 3 — Serviços e Encargos, Consignação IV) a parcela de Cr$ ..... 478.500.000,00, que equivale a 10% do total do impôsto de renda e proventos de qualquer natureza arrecadado no último exercício encerrado, 1949. Graças ao contínuo crescimento da cobrança do impôsto de renda, que por sua

Valorização da Amazônia			Valorização do S. Francisco			Total		
AMENTO 1949	ORÇAMENTO DE 1950	PROPOSTA PARA 1951	ORÇAMENTO DE 1949	ORÇAMENTO DE 1950	PROPOSTA PARA 1951	ORÇAMENTO PARA 1949	ORÇAMENTO PARA 1950	PROPOSTA PARA 1951
—	5.974.000	—	6.520.000	—	—	6.520.000	5.974.000	—
.476.900	17.202.660	47.348.154	32.100.000	—	—	128.579.900	17.202.660	47.348.154
.808.200	53.369.860	84.280.000	30.980.000	—	—	93.788.000	63.369.860	84.280.000
—	—	—	30.000.000	—	—	537.000.000	542.000.000	615.700.000
.172.000	46.094.000	46.479.000	—	—	—	72.172.000	46.094.000	46.479.000
856.000	62.161.210	26.176.000	60.769.412	—	—	328.863.581	310.022.930	214.001.468
.000.000	40.000.000	40.000.000	—	—	—	40.000.000	40.000.000	40.000.000
—	—	—	—	140.000.000	180.000.000	—	140.000.000	180.000.000
—	—	140.000.000	—	—	100.000.000	—	—	340.000.000
.316.100	234.801.640	384.343.154	160.369.412	140.000.000	280.000.000	1.181.517.512	1.127.151.640	1.567.808.622

vez aumenta em função da elevação da renda nacional, cada ano os municípios brasileiros recebem maior contribuição para os seus orçamentos, permitindo-lhes a ampliação de suas atividades e mais efetiva participação na vida administrativa do país. Assim é que a quota dos municípios passou de Cr$ .. 390.000.000,00, em 1949, para o montante de Cr$ 478.500.000,00 acima indicado, com um aumento de Cr$ 88.500.000,00, quase 23%, nesse período de três anos.

Defesa contra as Sêcas — À consecução dessa finalidade propõe o Govêrno a seguinte distribuição de recursos, num total de Cr$ 425.025.468,00:

Ministério da Fazenda	137.200.000
Ministério da Viação	187.825.468
Plano SALTE	100.000.000

.. Esta importância é Cr$ 14.025.468,00 superior à consignada no orçamento de 1950. As atividades destinadas a minorar os efeitos das sêcas, no Nordeste, abrangem obras de canalização, açudagem, irrigação, construção de rodovias, etc., tôdas elas tendentes ao melhor aproveitamento do solo e, portanto, ao soerguimento econômico da região.

Valorização da Amazônia — Feitos os cáculos à base da arrecadação das Rendas Tributárias em 1949, a importância a ser aplicada nessa região deveria montar a Cr$ 411.000.000,00. O Govêrno, porém, resolveu manter-se um pouco abaixo dessa cifra, consignando apenas Cr$ 384.343.154,00 na Proposta de 1951, uma vez que, inexistindo ainda um plano de valorização da Amazônia, se tem entendido que não há obrigação estrita de respeitar o mínimo constitucional. Porisso mesmo o Plano SALTE como se vê do quadro junto, é o maior beneficiário da dotação em causa. Acreditando o Govêrno ser mais proveitoso coordenar a recuperação da Amazônia com o programa expresso no Plano SALTE, nêle fêz concentrar mais de um têrço do total dos recursos consagrados àquele Vale.

Valorização do São Francisco — Essa região, que cobre parte do território de vários Estados, deve receber da União 1% do total das Rendas Tributárias. Calculada essa quantia à base da arrecação de 1949, último exercício encerrado, teria o Orçamento de 1951 de consagrar-lhe Cr$ ..... 137.000.000,00. Todavia a magnitude de que se reveste o potencial econômico do Vale do São Francisco exigiu do Govêrno atenção tôda especial, traduzida na criação de um organismo destinado a se encarregar da execução e fiscalização do plano para essa área elaborado. Graças à aprovação geral que êste vêm merecendo, tanto no exterior quanto no interior do país, resolveu o Govêrno acelerar o ritmo das atividades, no intuito de resolver, dentro do mais breve prazo possível, o grave problema de fornecimento de energia elétrica aos estados situados naquele Vale. Evidentemente, não é êste o único projeto em andamento. As dotações incluídas na Proposta de 1951 destinam-se ao prosseguimento e conclusão de várias outras obras de vulto, tais como barragens, hospitais, campos de pouso, centros e postos de saúde, redes de abastecimento de água e esgotos, etc. Por tudo isso, entende o Govêrno que se deva consagrar a esta finalidade a quantia de Cr$ ..... 280.000.000,00, equivalente a mais 104,38% que o mínimo fixado na Constituição.

2. RECEITA PÚBLICA

A estimativa da Receita Geral da União, para o próximo exercício financeiro de 1951, foi fixada em Cr$ 20.393.611.000,00.

Trata-se de uma previsão que, como as dos últimos anos, primou por não se distanciar dos preceitos estabelecidos pela legislação que condiciona as fontes da Receita Pública. Por outro lado, não obstante as dificuldades opostas a trabalhos dessa natureza, máxime quando se trata de países de economia reflexa, qual a nossa, vale salientar que o Govêrno não tem medido esforços no propósito de conservar o tradicional critério de moderação e equilíbrio, à base do qual anualmente elebora a previsão da receita.

Tendo o Govêrno íntimo contacto com a realidade nacional e, sobretudo, sendo perfeito conhecedor das condições econômicas do país, não poderia pretender realizar, nesse complexo setor das finanças públicas, aquilo que não estivesse dentro das possibilidades de sua tecnica. É que, por mais idôneos que sejam os nosso índices estatísticos, não se deve perder de vista que êles registram fenômenos de uma economia oscilante e dados financeiros que necessàriamente refletem essa instabilidade. Daí o empenho que o Govêrno tem pôsto no sentido de contrabalançar os efeitos desorientadores dêsse conjunto de circunstâncias desfavoráveis. E tal decisão vem sendo evidenciada através do tratamento dispensado ao problema, desde 1946.

Coerente com êsse ponto de vista determinei o completo abandono de todos os métodos automáticos, até bem pouco utilizados na previsão da receita. E isso porque tive oportuniade de verificar que todos êsses métodos sem levar em conta fatôres básicos da conjuntura, como, por exemplo, os que decorrem da situação política, econômica e social do país, baseavam-se exclusivamente no resultado médio de arrecadações anteriores. Eis porque me pareceu mais acertado estimular cada vez mais o aperfeiçoamento de métodos modernos, mais racionais e flexíveis, que se atêm a dados mais abundantes e completos e cuja aplicação tem assegurado resultados plenamente satisfatórios.

Essa coerência da atitude do Govêrno, em face do problema da previsão das rendas públicas federais, tem produzido frutos excelentes. Por ocasião da estimativa, cada um dos elementos integrantes da Receita da União é encarado como um problema inteiramente novo. Os índices de cunho puramente financeiro, representativos de fatos ocorridos em exercícios anteriores, desvestiram aquela fé absoluta que antigamente se lhes emprestava passando a ser utilizados como elementos subsidiários. A outra ordem de fatôres já enumerados — esconômicos, políticos, sociais, etc. — é que passou a cons-

tituir o principal campo de pesquisas dos especialistas no assunto. Conhecendo-se a extrema variabilidade dêsses fenômenos, de ano para ano impunha-se orientar as investigações para êsse ponto fundamental e fazer aplicar à previsão da recetia os resultados obtidos através de pacientes estudos.

Outro aspecto digno de menção é o que se relaciona com a importância do fator prudência, no êxito da operação. A experiência tem feito sentir que a menor desidia, nesse particular, poderá comprometer todo esfôrço expedindo pelo Govêrno no sentido de assegurar a confirmação das estimativas. O emprêgo de um bom método, devidamente controlado pelos ditames da prudência, proteje a administração financeira contra as susprezas desagradáveis e proporciona à mesma os elementos de que necessita para conjuntar ou a eventualidade de *deficit*, não previsto ou pelo menos a ampliação desordenada de um *deficit* previsto.

Em oportunidades anteriores, esclareci que essa minha atitude não traduz o propósito deliberado de subestimar as rendas, visando uma contenção do volume das despesas. Tal expediente não tem entrado em linha de cogitações. O que efetivamente se tem procurado é fazer firmar, de uma vez por tôdas, o princípio de que qualquer estimativa não alicerçada em bases sólidas e idôneas não deve merecer inclusão no Anexo Receita.

Os trabalhos que presidiram à elaboração das estimativas das rendas públicas para o exercício financeiro de 1951 não podiam deixar de impregnar-se da essência dessas noções renovadoras. Apesar de todo o interêsse do Govêrno em obter créditos suficientes para cobrir as despesas públicas, em momento algum se admitiu a idéia que tais recursos lhe devessem ser proporcionados com o sacrifício da verdade e mediante a deformação das estimativas da Receita Federal. Minha preocupação máxima tem sido sempre, nesse terreno, fazer com que a previsão calculada seja confirmada na execução do Orçamento. Desta forma, não tenho poupado esforço no sentido de que o montante das despesas a serem realizadas se contenha dentro do natural limite traçado pelas perspectivas dos recursos. O provável montante dêstes constitui sempre para meu Govêrno o ponto de confinamento do volume das despesas, de vez que, tenho feito o máximo possível em prol do equilíbrio orçamentário, por estar convencido de que realmente constitui o ponto de partida de tôdas as conquistas assinaláveis no campo da política financeira.

Pois bem : todos êsses cuidados ininterruptamente renovados, em prol do equilíbrio entre os recursos disponíveis e encargos inadiáveis, ainda não foram suficientes para sustar o crescimento das despesas públicas. As constantes majorações feitas pelo Congresso Nacional nas Propostas submetidas pelo Executivo — majorações que muitas vêzes representam mais de 10% do total da Despesa — vieram se acumulando nos últimos anos, a ponto de já não permitirem, no presente exercício, a apresentação de um orçametno equilibrado. Diante dêsse fato inelutável o Executivo tratou de comprimir ao mínimo possível as despesas de custeio e manutenção, devotando transformá-lo num deficit de caráter financeiro, a ser sobejamente compensado Com isso não só conseguiu reduzir o *deficit* previsto a proporções relativamente insignificantes — menos de 5% do total da Despesa, — como ainda transformá-lo num deficit de caráter financeiro, a ser sojejamente compensado pelos frutos que a economia nacional colherá, em futuro próximo, da inversão de cêrca de 5 bilhões de cruzeiros em empreendimentos de caráter econômico e de utilidade pública indiscutível.

Em face dessas considerações, permito-me pedir a atenção dos Membros do Congresso Nacional para um ponto que reputo de máxima relevância. Trata-se do problema da revisão da Proposto do Govêrno, a ser realizada pelas duas Casas do Congresso. Com a sinceridade que sempre consagro à minha atuação, desejo esclarecer que não se me afigura aceitável qualquer iniciativa que importe em aumento das dotações constantes dêste documento. Se por desventura, esta minha solicitação não fôr atendida, desde já antevejo

a situação difícil a que será conduzido o Govêrno, com a agravação do *deficit* previsto, porquanto, a estimativa da Receita não comporta qualquer margem de aumento. A não ser que o Legislativo considere que as condições do país permitem a promulgação de novas leis — nos têrmos do § 34 do Art. 141 da Constituição — leis que criem outras fontes de recursos ou determinem a majoração das existentes, pois o Executivo terá que esgotar todos os meios ao seu alcance para contornar os efeitos do *deficit* já previsto.

A elevação das taxas dos tributos existentes constitui problemas que não deve ser resolvido sem uma ampla e rigorosa consulta às possibilidades reais da economia nacional. Depois, é preciso ter em vista a luta que o Govêrno vem sustentando, no afan de conter ou pelo menos reduzir a elevação do custo de vida, que tão grandes inquietações vem causando ao povo brasileiro. No entanto, se o Congresso houver por bem não atender às minhas ponderações e decidir elevar o nível das dotações propostas para 1951, não terá outro recurso, se não quiser agravar os efeitos de *deficit*, senão o de aumentar as taxas dos tributos existentes ou de criar novas fontes de renda. Não há outra alternativa.

A Receita estimada para o exercício financeiro de 1951, com ojá mencionei de início, ascende a Cr$ 20.393.611.000,00, ultrapassando a estimativa orçamentária para o corrente exercício em Cr$ 1.618.383.000,00 ou seja, em 8,62%, percentagem esta inferior à que resulta da comparação da estimativa do ano de 1950 sôbre a de 1949, que se elevou a 12%.

Essa diferença para mais, revelada pela previsão de 1951, baseia-se em dados e argumentos os mais diversos, decorrentes do estudo das condições do país e tudo indica que a realidade confirmará os cálculos ora submetidos ao Congresso.

O exame particularizado de cada um dos principais grupos de rendas integrantes do esquema da Receita da União, também ressaltado nos gráficos anexos, comprova o que se disse e demonstra a viabilidade da previsão global proposta.

a) RENDA ORDINÁRIA

Êste título contribuiu no exercício financeiro há pouco encerrado, 1949, com 91% da Receita Geral da União. No exercício em execução, 1950, espera-se que a sua contribuição seja mais expressiva, atingindo, possìvelmente a percentagem de 95,2% e no próximo exercício, a julgar pelos cálculos formulados, é de se crer que sua participação se acerque de 94,6%.

Nas mensagens anteriores tenho procurado indicar as causas prováveis da elevação dessa percentagem, ou seja, do crescimento das rendas dêsse título da Receita da União, a partir do exercício de 1948. Ainda agora elas continuam atuando no sentido apontado. Como se disse naqueles documentos, a interferência mais decisiva tem decorrido, além do crescimento vegetativo dos parágrafos e rubricas que formam o Título, das alterações de ordem técnica introduzidas na classificação do Anexo da Receita, das modificações operadas na legislação tributária, ora criando novas fontes de renda, ora majorando as existentes. Em 1948 revigorou-se a cobrança do Impôsto sôbre Transferência de Fundos para o Exterior e o Poder Legislativo decidiu incluir no Anexo a categoria Tributária Contribuição de Melhoria, atribuindo-lhe uma rendabilidade equivalente a 50 milhões de cruzeiros. O Impôsto sôbre Renda teve as suas taxas majoradas, resultando disso efeitos sensíveis na composição e no montante da Renda Ordinária.

Por outro lado, quando o Senado ultimava a revisão do projeto de lei orçamentária para o exercício de 1949, duas leis foram sancionadas aumentando fortemente algumas taxas do Impôsto de Consumo e majorando as tarifas

do Departamento dos Correios e Telégrafos. Não fôra o decesso que se vem verificando na arrecadação do Impôsto de Importação, cujas causas são comentadas ao se analisar o comportamento dêsse parágrafo, certamente seria muito maior a participação da Renda Ordinária na Receita Geral da União.

Rendas Tributárias

As rendas originárias dos impostos de Importação, Consumo, Renda, Sêlo e, ainda, dos Impostos que competem à União nos Territórios Federais, compõe o que se convencionou chamar, na classificação vigente, Rendas Tributárias. São, pois, parcelas integrantes do principal capítulo do esquema da Receita da União.

Na parte seguinte dêste documento abordarei o problema da classificação da Receita da União. Mas, no que diz respeito ao volume que deveria apresentar o capítulo das Rendas Tributárias, sabe-se que a imporpriedade da classificação muito tem contribuído para que êle se apresente menos ponderável do que de fato deveria ser. Para tanto concorrem mais injunções de ordem técnica e interêsse de cunho administrativo, que motivos de ordem doutrinária. Grande número de categorias, com acentuadas características de tributos, vem sendo classificadas de modo inadequado, em flagrante oposição à sua natureza. Exemplos como o do Impôsto de Transmissão de Fundos para o Exterior, da Taxa de Educação e Saúde e da Taxa de Previdência Social, são suficientes para comprovar a apontada impropriedade. Não fossem tais irregularidades e o volume das Rendas Tributárias, quer em relação à Renda Ordinária, quer em relação a Receita Geral, seria agora muito mais elevado.

Quanto a sua composição quantitativa, nela predomina o Impôsto de Consumo, seguido de perto pelo de Renda e, em menor escala, pelos de Importação e Sêlo. Na base das estimativas, as Rendas Tributárias possìvelmente carrearão para o Tesouro Nacional, em 1951, cêrca de 16 bilhões e 127 milhões de cruzeiros, contribuindo com 83,6% para a Renda Ordinária e 79% para a Receita Geral. Nos cálculos da provável arrecadação para o exercício financeiro em execução, 1950, essas rendas contribuirão com 83,4% para a Renda Ordinária e 79,5 % para a Receita Geral.

Cumpre salientar, desde já que a tendência revelada pelas Rendas Tributárias é a seguinte: os impostos de Consumo e de Renda em ritmo de acentuada ascensão; o de Importação, condicionado a uma série de fatôres que lhe têm causado uma pronunciada estagnação; o de Sêlo, mantendo-se sempre em linha de escensão modesta mas regular e firme; finalmente os cobrados nos Territórios, que, como era de esperar-se, em virtude de razões conhecidas, nem mesmo podem ser encarados do ponto de vista fiscal.

Impôsto de Consumo

O Imposto de Consumo continua a fornecer ao Tesouro Nacional a maior parcela da arrecadação total das rendas federais.

O crescimento das rendas dêste tributo acompanha de perto o movimento dos índices de preços e as modificações ocorridas na estrutura de suas diferentes modalidades de taxação.

O quadro abaixo apresenta a arrecadação do impôsto de consumo durante os últimos quatro anos e a estimativa feita para 1950 e 1951. A fim de facilitar a interpretação, dêle fiz constar a arrecadação efetuada pelas alfândegas do país, pois, como é sabido, as mercadorias importadas também estão sujeitas ao impôsto de consumo, contribuindo com cêrca de 30% da sua exação total.

IMPÔSTO DE CONSUMO

1946-1951

ANOS	Arrecadação total (em milhões de cruzeiros)	% sôbre o ano anterior	Arrecadação nas alfândegas (em milhões de cruzeiros)	% sôbre o ano anterior
1946	4.009	+ 41,5	779	+ 67,9
1947	4.463	+ 11,3	1.038	+ 33,2
1948	4.854	+ 8,8	964	— 7,1
1949	5.630	+ 16,2	1.119	+ 16,1
1950 (*)	5.995	+ 6,3	—	—
1951 (**)	6.586	+ 10,9	—	—

(*) Orçamento
(**) Proposta Orçamentária

Como se vê, a cobrança dêsse tributo alcançou, em 1946, 4.009 milhões de cruzeiros, quantia 41% superior à arrecadada no ano de 1945; êste resultado deve-se, em grande parte, aos têrmos da reforma consubstanciada no Decreto-lei nº 7 404, de 22 de março de 1945, que só em 1946 obteve plena execução. Em 1947 o acréscimo foi de apenas 11,3% e isso mesmo porque a importação de mercadorias excedeu de muito às melhores expectativas, atingindo um valor nunca dantes registrado — 22.789 milhões de cruzeiros. Em 1948, mostrou-se ainda menor a margem de crescimento da arrecadação, comparada com a efetivada no ano de 1947, pois desceu a 8,8%; a queda da arrecadação nas alfândegas (— 7,1%) justifica essa quebra no ritmo de crescimento. O aumento absoluto da arrecadação do impôsto nesse exercício, ocasionou-o a expansão do consumo de produtos nacionais e, principalmente, a alta verificada nos índices de preços. Em 1949, no entanto, o impôsto em foco sofreu, pela Lei nº 494, de 26 de novembro de 1948, sensíveis alterações em diversas de suas rubricas. As taxas que incidem sôbre artigos reputados de vício e de luxo foram de certo modo majoradas, mas, por outro lado, foram concedidas numerosas isenções às classes menos favorecidas, dentro do critério do mínimo indispensável a subsistência. O acréscimo de 16,2% verificado sôbre o ano de 1948 decorre, evidentemente, mais dessas modificações que pròpriamente do aumento dos preços das utilidades, que nos últimos tempos vem apresentando menor intensidade, graças apropriadas, providências adotadas pelo Govêrno.

A estimativa aprovada para o exercício corrente, de 5.995 milhões de cruzeiros — cêrca, portanto, de mais 6,3% sôbre a importância arrecadada em 1949 — resultou de avaliação criteriosa, em confronto com as anteriores arrecadações. Ademais, a análise da conjuntura econômica do país apresenta perspectivas animadoras, que de modo geral autorizam a suposição de que a arrecadação no exercício em curso, 1950, confirmará plenamente a previsão orçamentária acima, muito embora, conforme já se apurou, a rentabilidade total do primeiro bimestre de 1950 tenha sido de 772 milhões de cruzeiros, contra um total de 789 milhões arrecadados em igual período do ano imediatamente anterior, — com um saldo desfavorável de 17 milhões. É que, enquanto no ano anterior o movimento do comércio importador foi muito mais acentuado nos primeiros meses do exercício, decrescendo nos últimos meses do período, no ano comercial em andamento os acontecimentos imprimiram cursos diferentes à situação. Com a próxima liquidação total dos «atrasados comerciais» do Brasil, em virtude da excepcional alta do café, novo impulso fatalmente se verificará no intercâmbio com os Estados Unidos.

Não padece dúvida, portanto, que o movimento do comércio exterior do país, nesses próximos meses, será ampliado consideràvelmente, ensejando melhores oportunidades para os cofres públicos, através, sobretudo, da exação

dos impostos de importação e consumo, que assegurarão parcelas muito mais ponderáveis que as proporcionadas na execução do primeiro bimestre do exercício financeiro atual.

À base dos esclarecimentos acima é de concluir-se que a marcha de consumo continui a manter o sentido ascensional.

Para 1951 as perspectivas também se mostram animadoras. A expansão da indústria nacional vem se processando de maneira ininterrupta, sua produção se desenvolve gradativamente e em ritmo firme e satisfatório. No ramo siderúrgico, a atividade é bem expressiva. Em Minas Gerais, por exemplo, uma emprêsa recentemente organizada ultimou a construção de um alto fôrno, com capacidade para produzir anualmente 60.000 toneladas de ferro gusa e 39.000 toneladas de aço. Em São Paulo foram montadas fábricas de enceradeiras e aspiradores de pó. Anuncia-se, para futuro próximo, a instalação de uma linha de montagem de automóveis, e de outros novos estabelecimentos industriais. O reequipamento da indústria téxtil continua em ritmo crescente. Em 1949 a importação de máquinas, aparelhos e utensílios, para êsse fim, atingia a 573 milhões de cruzeiros, contra 542 milhões gastos em igual período do ano anterior. De 1946 até o presente momento o material importado, necessário à renovação do parque industrial textil, eleva-se a 1.696 milhões de cruzeiros.

É igualmente sugestiva a crescente procura de energia elétrica pelos diferentes ramos de atividades industriais, cujo consumo passou de 2.280 milhões de KWS, em 1946, para 3.036, em 1949, nos sete maiores centros consumidores do país. Não obstante, o movimento de procura continua ainda bem intenso, embora as instalações hidro e termo elétricas venham sendo ampliadas em todo o território nacional. Ainda há pouco, foi concedido a «Brazilian Traction Light and Power», com garantia do Govêrno, um empréstimo de 75 milhões de dólares, pelo Banco Internacional. Outras companhias obtiveram do Banco de Exportação e Importação 8,3 milhões de dólares para financiamento de obras, inclusive de montagem de uma geradora com capacidade de 61.220 KW. Foram ainda construídas novas unidades geradoras nas cidades de Americana e Avanhandava (São Paulo), Areal (Rio de Janeiro) e Vassoroca (Paraná).

Por outro lado, verifica-se que a produção de cimento é crescente. De um total de 826.000 toneladas produzidas e 351.000 toneladas importadas, em 1946, passamos a produzir 1.248.000 e importar 434.000 toneladas, em 1949, estando ainda o país carecido dêsse produto, cujas múltiplas aplicações atestam um excelente índice de progresso.

Por tudo isso é de esperar-se que a arrecadação do impôsto de consumo, no próximo exercício financeiro de 1951 chegue a 6.586 milhões de cruzeiros, ou seja, acuse um crescimento de 11% sôbre a provável arrecadação de 1950, percentagem esta que não se afasta da necessária margem d esegurança, de vez que no último quinqüênio, — sem contar o período de guerra e, pois, de consequente inflação, — o crescimento médio da arrecadação dessas rendas se localizou em tôrno de 12%.

Finalmente, podem-se apreciar nas linhas do gráfico anexo, não só o andamento da rentabilidade do parágrafo, como, sobretudo, a margem de participação de suas várias modalidades de taxação: note-se que as rubricas *ad-valorem* participam de maneira destacada, sendo as que mais contribuem para o cômputo total da arrecadação do Impôsto de Consumo.

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

ARRECADAÇÃO E ESTIMATIVA DO IMPÔSTO DE CONSUMO POR GRUPO DE INCIDÊNCIA

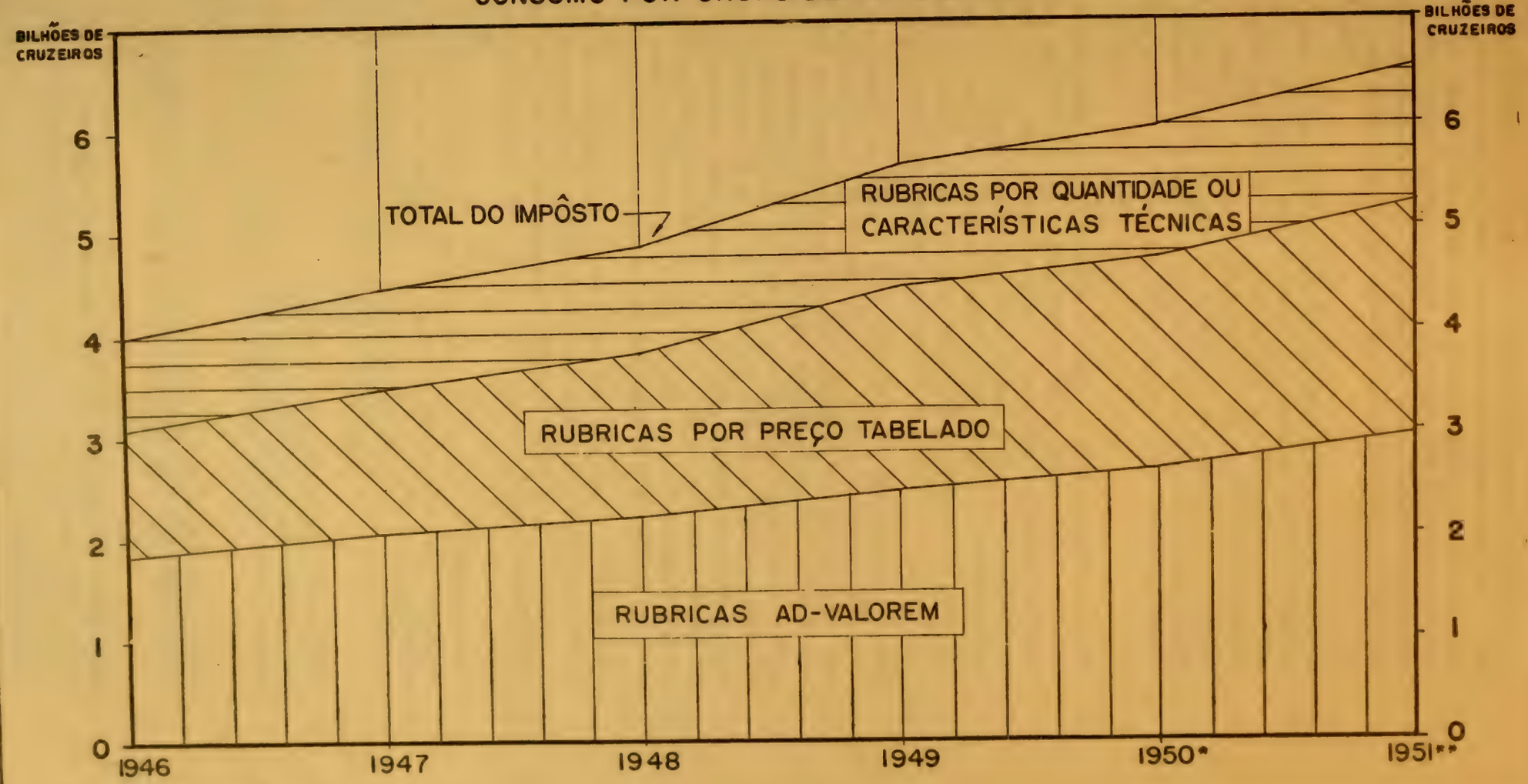

* ORÇAMENTO
** PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Impôsto de renda e proventos de qualquer natureza

A arrecadação total dêste tributo, em 1949, atingiu a 4.785 milhões, contra 4.195 milhões, em 1948, com uma diferença para mais de Cr$ 590 milhões, ou seja 14%. Êste crescimento, como se poderá observar no curso desta análise, não decorreu de aumento das arrecadações das rubricas «Pessoas Físicas» e «Pessoas Jurídicas», que apresentaram crescimentos bastantes inferiores a essa média, mas, em sua maior parte, da tributação dos rendimentos nas fontes.

Pessoas físicas — Esta rubrica proporcionou as arrecadações de 1.234 milhões e 1.307 milhões, respectivamente, nos exercícios de 1948 e 1949, com um aumento neste último ano de 73 milhões, ou seja, de apenas 6%. Não tendo a legislação respectiva sofrido modificação alguma nos períodos em causa, essa diferença só pode ser atribuída a um aumento real das rendas, principalmente das referentes a juros bancários e outros rendimentos classificados na célula B, devido ao aumento da taxa de juros ocorrido em 1948 — base da cobrança do impôsto em 1949.

Pessoas jurídicas — Esta rubrica rendeu, em 1949, a quantia de 2.230 milhões, ou seja mais 143 milhões que em 1948, a que equivale, em números relativos, a 7%. Êsse acréscimo decorreu, com efeito, do aumento dos lucros nominais das pessoas jurídicas existentes no país, já que não houve alteração alguma na legislação financeira atinente. Essa hipótese é corroborada pela variação do índice geral dos negócios que passou de 108, em 1947, para 119, em 1949, apresentando, portanto um aumento de 11%.

Arrecadação nas fontes — Esta forma de tributação da renda produziu, em 1949, uma arrecadação de 939 milhões de cruzeiros, contra 593 milhões em 1948, com uma diferença para mais de 346 milhões, ou seja, de 58%. Êste aumento corresponde a 59%, do aumento total do parágrafo. A Lei nº 154, de 25 de novembro de 1947, que alterou a legislação do impôsto sôbre a renda, majorou fortemente as taxas do tributo que gravam as rendas oriundas de ações ao portador. Esta majoração, entretanto, sòmente veio a produzir os desejados resultados no exercício de 1949, cuja arrecadação se baseia em grande parte nos rendimentos obtidos em 1948 pois, o total arrecadado em 1948, correspondia aos rendimentos de 1947, anteriores, portanto, à nova Lei.

No corrente exercício a provável arrecadação da rubrica — Pessoas Físicas, tendo-se em vista os aumentos de salários ocorridos e m1949, deverá atingir a soma de 1.450 milhões, ou seja, 50 milhões a menos do que a constante da previsão orçamentária (143 milhões a mais do que a efetivamente arrecadada em 1949).

No que se refere às Pessoas Jurídicas, de acôrdo com índices da movimentação geral dos negócios e os resultados apresentados pelas companhias que já publicaram os balanços de 1949, calcula-se que a provável arrecadação alcance 2.400 milhões, ou seja, 100 milhões acima da estimativa (170 milhões a mais do que a efetivamente arrecadada em 1949).

O resultado da cobrança da rubrica Arrecadação nas Fontes, em 1950, deverá ficar 200 milhões de cruzeiros aquem da estimativa orçamentária, isto é, atingirá apenas a 1.100 milhões, (161 milhões de cruzeiros a mais do que a efetivamente arrecadada em 1949).

Essas perspectivas, somadas às previsões das outras rubricas do parágrafo, autorizam-me a esperar uma arrecadação total de 5.247 milhões, em 1950.

Para o próximo exercício financeiro de 1951 e tendo em vista a estabilidade do nível de salários no corrente ano — um dos índices mais seguros — é de supôr-se que a arrecadação da rubrica Pessoas Físicas não atinja cifra muito superior a alcançada e m1950. Portanto, uma estimativa não deve ser supe-

rior a 1.500 milhões, de vez que já excede a provável arrecadação do exercício em curso, em 50 milhões, isto é, em 3%.

Quanto às Pessoas Jurídicas, os índices da movimentação dos negócios, apurados durante os primeiros meses do ano — movimento de vendas e de cheques compensados; movimento dos preços no atacado e no varejo; e valor das importações — levam-me a esperar uma excelente rentabilidade desta rubrica, no próximo exercício. Daí a estimativa fixada, de 2.700 milhões, cêrca de 12% superior à arrecadação esperada no atual exercício, e 21% à verificação em 1949.

Com referência à rubrica Arrecadação nas Fontes, a previsão de .... Cr$ 1.200 milhões, constante do Anexo da Receita, supõe, para sua cobrança em 1951, um crescimento de cêrca de 9% em relação a 1950, e tem por fundamento os mesmos fatôres estudados na rubrica Pessoas Jurídicas.

Finalmente, tôdas essas previsões adicionadas elevam a estimativa desta categoria tributária a 5.788 milhões, que é superior à provável arrecadação de 1950 em apenas 541 milhões, ou seja, em 10%.

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

IMPÔSTO DE RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA

ESTIMATIVA E ARRECADAÇÃO

1946 - 1951

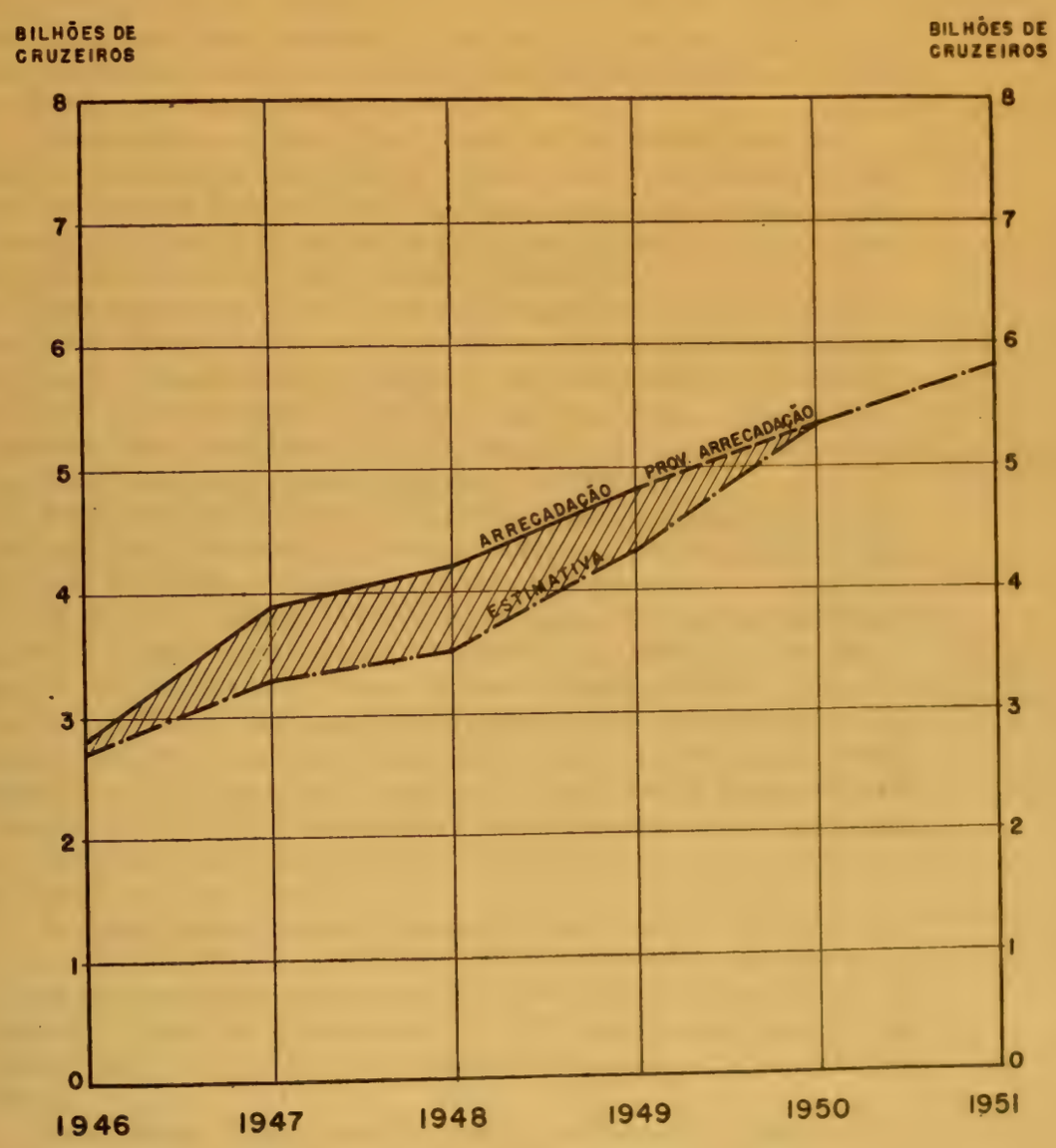

Impôsto de Importação

As rendas aduaneiras atingiram a 1.701 milhões de cruzeiros em 1949, com um excesso de 51 milhões de cruzeiros, ou seja, de 3%, em relação ao nível de 1948, quando alcançaram 1.650 milhões de cruzeiros.

Êsse crescimento na arrecadação do tributo não decorreu da expansão de nosso comércio importação que, pelo contrário, apresentou, no tocante as mercadorias sujeitas ao impôsto em foco, até pequeno decréscimo, tanto em tonelagem, quanto em valor, em virtude das regulamentações a que foi submetido — regime de prioridade cambial e licença prévia — mas de outra causa adiante analisada.

Também não decorreu de diferença de composição entre as importações dos anos de 1948 e 1949, que não foram suficientes para produzir alterações substanciais na cobrança do impôsto. A explicação dêsse crescimento da renda, em 1949, em relação à verificada em 1948, encontra-se, principalmente, nos efeitos da aplicação integral da Lei nº 313, de 30 de julho de 1948, que reajustou a tarifa das alfândegas, na base dos compromissos assumidos pelo Brasil na Segunda Conferência Preparatória de Comércio e Emprêgo, realizada em Genebra, no ano de 1947.

Comparando-se as estimativas do valor das mercadorias negociadas e o valor de nossas importações, pode-se concluir, sem grande margem de êrro, que 20% do valor do consumo total de mercadorias são constituídos por produtos estrangeiros, índice expressivo da dependência, em que nosso mercado de consumo interno, vive dos mercados estrangeiros.

Essa dependência reveste-se de maior importância quando se analisa a composição de nossas importações, pois se verifica que 90% do seu total são constituídos por mercadorias consideradas essenciais, determinando, portanto, uma forte rigidez do quantum total de nossas importações. É pràticamente impossível, sem graves danos à marcha normal da economia do país, reduzir seu volume muito abaixo do nível atingido em 1949.

Assim, pode-se concluir que não há possibilidade de sensíveis variações para menos, na rentabilidade do impôsto em exame, como decorrência de uma involução do fenômeno econômico que lhe serve de base.

No momento presente, o movimento de nossas importações está condicionado à situação cambial, tanto na parte que se refere ao valor par do cruzeiro, quanto na que diz respeito à disponibilidade em divisas arbitráveis. O primeiro problema não causa grandes apreensões, pois está afastada a hipótese de uma desvalorização, dada a firme política seguida pelo Govêrno, nesse setor. Há a considerar ainda que a grande procura de determinadas classes de mercadorias estrangeiras, em virtude da atual base cambial, tem sido anulada por uma severa vigilância por parte das autoridades executoras do regime de licença prévia.

As nossas disponibilidades em divisas arbitráveis estão estreitamente ligadas ao valor de nossas exportações, as quais graças à recente alta das cotações do café nos mercados internacionais, vem melhorando, nos últimos meses. O resultado de nossa balança comercial, em 1949, deixou-nos um *superavit* em moedas conversíveis, o qual nos permitirá liquidar as contas atrasadas em dólares.

Êstes últimos fatos justificam uma previsão menos pessimista para o volume de nossas importações, durante o segundo semestre de 1950, e previsão semelhante, para cada um dos dois semestres de 1951. Não fôsse o critério de prudência, em face do complexo de causas atuantes nesse setor, e essa estimativa poderia situar-se acima da cifra fixada.

Assim, como se vê no gráfico adiante, teremos em 1951, o valor de nossas importações semelhante ao de 1947. Calculando-se sôbre êsse montante a taxa média de incidência *ad-valorem* de nossa pauta aduaneira, obtem-se a estimativa da arrecadação dêsse tributo em 1951. Com base nesses elementos, foi calculada em 1.665 milhões e em 2.048 milhões respectivamente, a provável arrecadação de 1950 e a estimativa para 1951, desde que seja mantida a legislação em vigor.

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO E VALOR DAS IMPORTAÇÕES
1946 – 1951

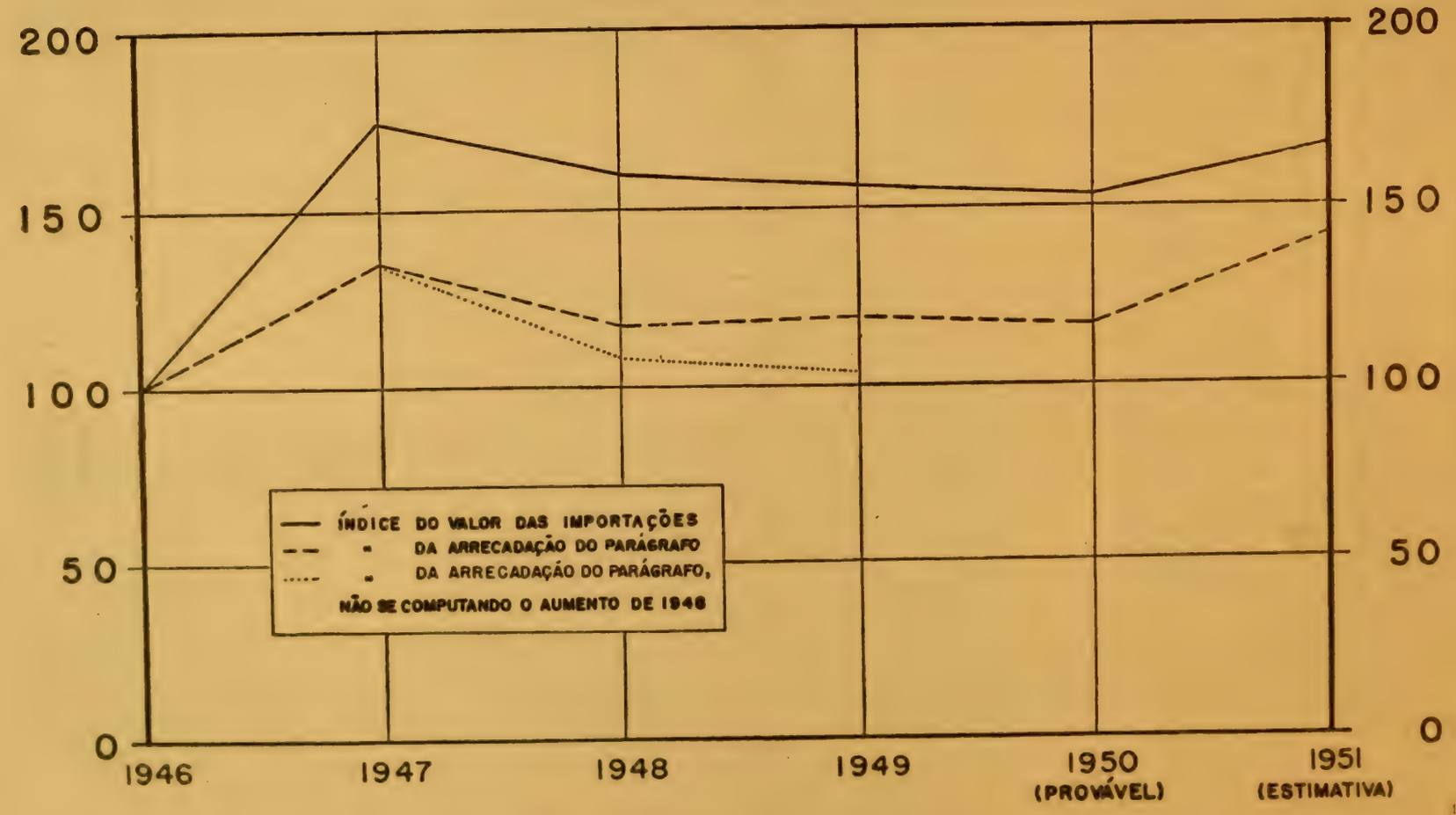

Impôsto do Sêlo e Afins

A arrecadação dêste impôsto em 1949 ascendeu a 1.589 milhões, distribuída, de forma regular, pelas diversas modalidades de sua cobrança, conforme demonstra o gráfico a seguir. Em relação a 1948, apresentou um crescimento de 141 milhões de cruzeiros, ou seja, de 10%. Êste aumento foi distribuído quase que uniformemente pelas três principais modalidades de cobrança — Adesivo, Verba fiscal e Verba bancária.

As animadoras perspectivas dos negócios, durante o ano em curso, a que já nos referimos ao tratar do Impôsto de Renda, conduziram ao cálculo de 1.659 milhões, para a provável arrecadação dêste parágrafo em 1950, que é 4% superior a arrecadação de 1949.

O esperado aumento das importações, — já aludido ao se tratar do Impôsto de Importação, — no próximo exercício de 1951, deverá contribuir para o crescimento da arrecadação do Impôsto do Sêlo, e, provàvelmente, atuará com maior intensidade sôbre a rentabilidade da Verba Bancária. Assim, calculou-se em 1.701 milhões de cruzeiros a estimativa da arrecadação dêste tributo para 1951.

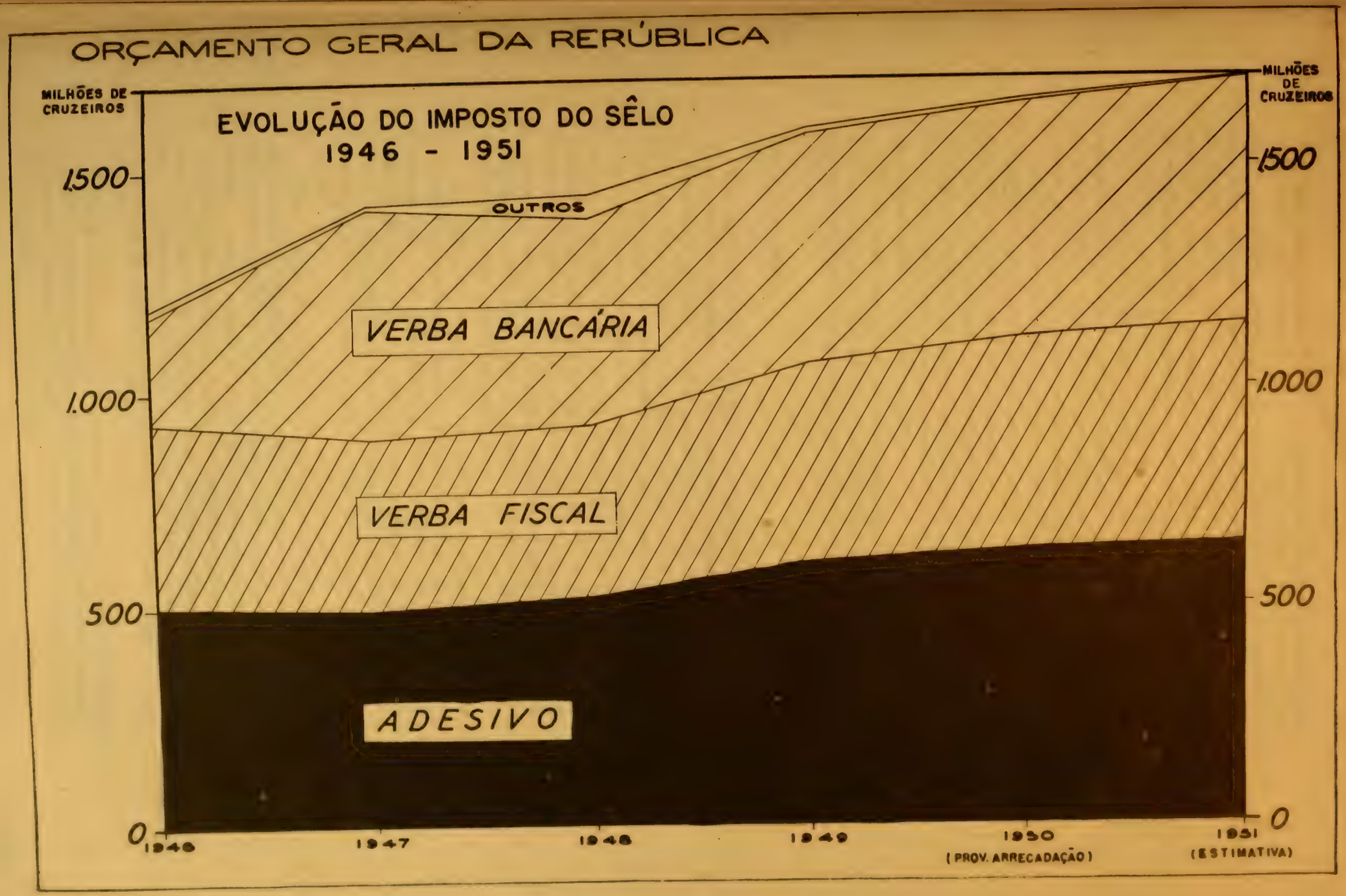
ORÇAMENTO GERAL DA RERÚBLICA
EVOLUÇÃO DO IMPOSTO DO SÊLO
1946 - 1951
MILHÕES DE CRUZEIROS
MILHÕES DE CRUZEIROS
1.500
1.000
500
0
OUTROS
VERBA BANCÁRIA
VERBA FISCAL
ADESIVO
1946
1947
1948
1949
1950
(PROV. ARRECADAÇÃO)
1951
(ESTIMATIVA)

Impostos que competem à União nos Territórios

Êste parágrafo das Rendas Tributárias não chega a contribuir com 0,02%, para o seu respectivo grupo. O principal fator desta pequena arrecadação é a política adotada pelo Govêrno da República que, no propósito de não obstar o progresso dessas regiões econômicamente débeis, evita uma taxação elevada, que de certo modo poderia prejudicar o desenvolvimento de suas atividades comerciais e industriais, já de si tão incipientes. Outro fator que também condiciona a situação é o que diz respeito às grandes distâncias que segregam as unidades territoriais dos principais centros do país.

O Território do Acre, em virtude de seu melhor aparelhamento e do maior desenvolvimento de suas atividades comerciais e industriais — e ainda, por ser o mais antigo — continua a incabeçar o grupo das rendas territoriais, pois arrecada o dôbro do Território que lhe segue — o de Guaporé.

Dos tributos cobrados nos diversos Territórios, o impôsto de vendas e consignações prepondera acentuadamente sôbre os demais, chegando a alcançar perto de 90% do total da arrecadação.

No exercício passado a arrecadação dêsse parágrafo atingiu à cifra de 2 milhões e 773 mil cruzeiros, ultrapassando a estimativa em sòmente 0,7%. O seu crescimento sôbre o exercício anterior foi de 396 mil cruzeiros, o que, em números relativos, representa 17%.

No corrente exercício a sua arrecadação deverá atingir a cêrca de 3 milhões de cruzeiros, com um aumento de 217 mil cruzeiros sôbre a efetiva arrecadação de 1949, aumento êsse que, em números relativos, corresponde a 8%.

Rendas patrimoniais

Êste grupo de rendas apresenta uma variabilidade tão apreciável que chega a levar ao desalento o seu estimador, conforme se pode apreciar no gráfico adiante expôsto. Todavia, com esfôrço e através do estudo pormenorizado de cada rubrica, tem-se chegado, algumas vezes, a resultados que, embora não possam ser considerados bons, pelo menos são aceitáveis. O principal fator que contribui para que a arrecadação das Rendas Patrimoniais, se processe irregularmente é a rubrica «Renda de capitais nacionais», cuja arrecadação provém dos valores pertencentes à União e dos juros das contas de Receita e Despesa da União, no Banco do Brasil. Esta última parte da arrecadação está sujeita a fatôres aleatórios; depende não só da política adotada pelo Govêrno, para a execução orçamentária, em cada exercício, bem como do comportamento da arrecadação da Receita.

As outras rubricas que compõem as Rendas Patrimoniais são derivadas da parcela do Patrimônio Nacional denominada «Bens da União», o que lhes assegura uma certa regularidade de comportamento. São elas: Renda dos próprios nacionais, Foros de terrenos de marinha e seus acréscimos, Laudêmios, Taxa de ocupação de terrenos de marinha e arrendamento de terrenos de mangue, Quota de arrendamento das estradas de ferro de propriedade da União.

Para o corrente exercício, espera-se que a arrecadação dêsse capítulo atinja apenas à importância de 210 milhões de cruzeiros, com um acréscimo de aproximadamente 30 milhões de cruzeiros sôbre a arrecadação do exercício anterior, o qual em números relativos, representa cêrca de 17%. O cálculo dessa provável arrecadação, inferior à importância constante da previsão orçamentária, baseou-se no fato de haver-se verificado uma queda de quase 50% na arrecadação do exercício anterior: só rendeu cêrca de 180 milhões de cruzeiros, em confronto com perto de 344 milhões arrecadados no exercício de 1948.

Para o exercício de 1951 foi previsto um pequeno aumento de 20 milhões de cruzeiros, que, em números percentuais, representa 10%, mais ou menos; a estimativa fixada em 230 milhões de cruzeiros, ainda é inferior à relativa ao exercício financeiro em curso, 1950.

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

RENDAS PATRIMONIAIS

ESTIMATIVA E ARRECADAÇÃO

1946 - 1951

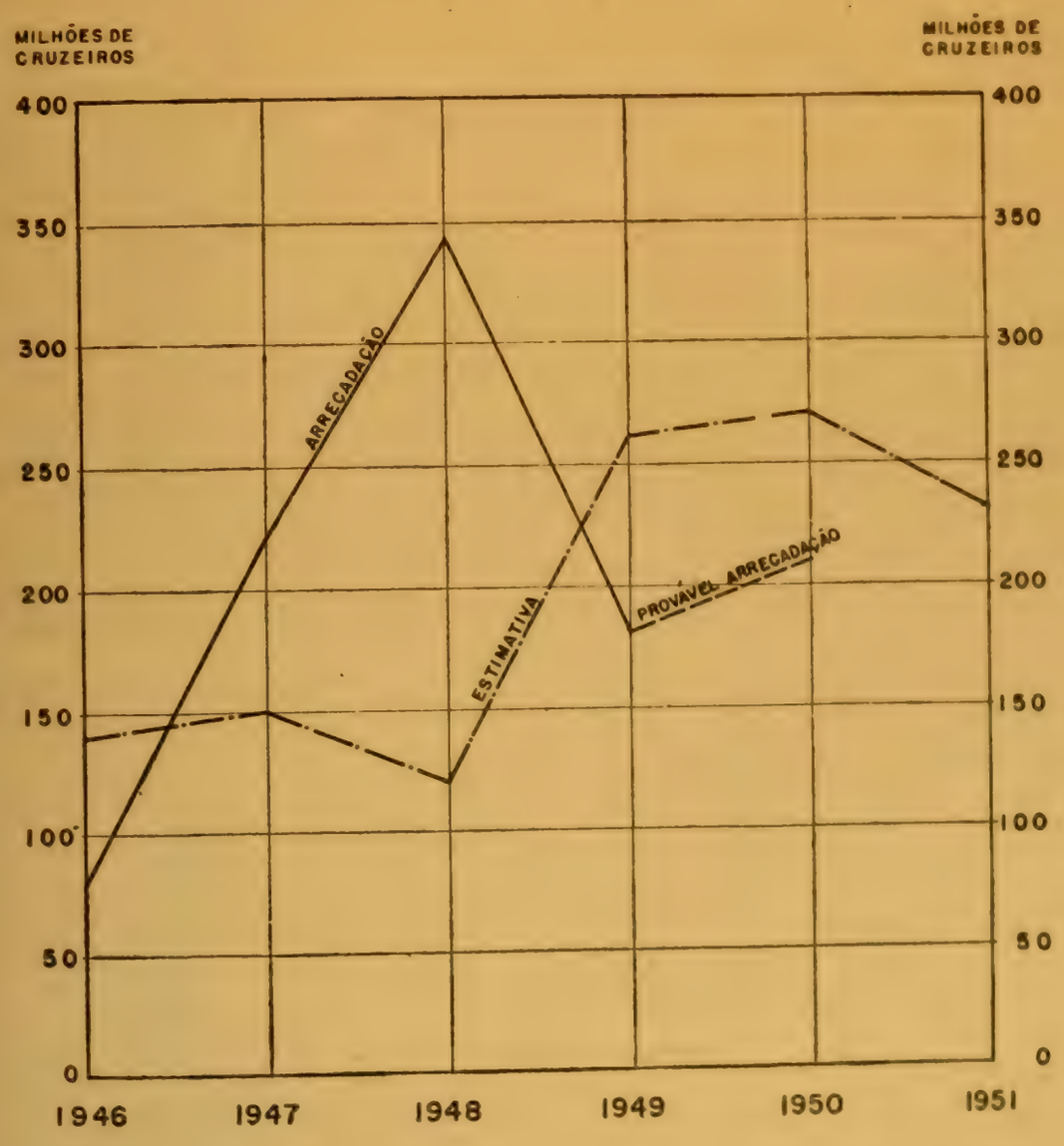

Rendas industriais

A arrecadação das Rendas Industriais, em 1949, situou-se bastante aquém da estimativa, contràriamente aos resultados verificados nos últimos exercícios. A explicação está no aparente retraimento do público diante do aumento das tarifas postais e telegráficas, rubrica que predomina na constituição das rendas dêsse grupo. Isso impediu que a arrecadação do Departamento dos Correios e Telégrafos confirmasse a estimativa, que fôra majorada proporcionalmente ao aumento de tarifas. A diferença entre a estimativa e a arrecadação do capitulo foi de 24,89%.

Com base nesses elementos, calculou-se que, para o ano em curso, a provável arrecadação das rendas dêsse grupo será aproximadamente de 727 milhões de cruzeiros, importância ainda inferior a estimativa para 1949. E seguindo-se a mesma diretriz de prudência quanto ao próximo exercício financeiro de 1951 fixou-se a estimativa em 762 milhões de cruzeiros.

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS

EM ORDEM DECRESCENTE, SEGUNDO SUA RENTABILIDADE EM 1949

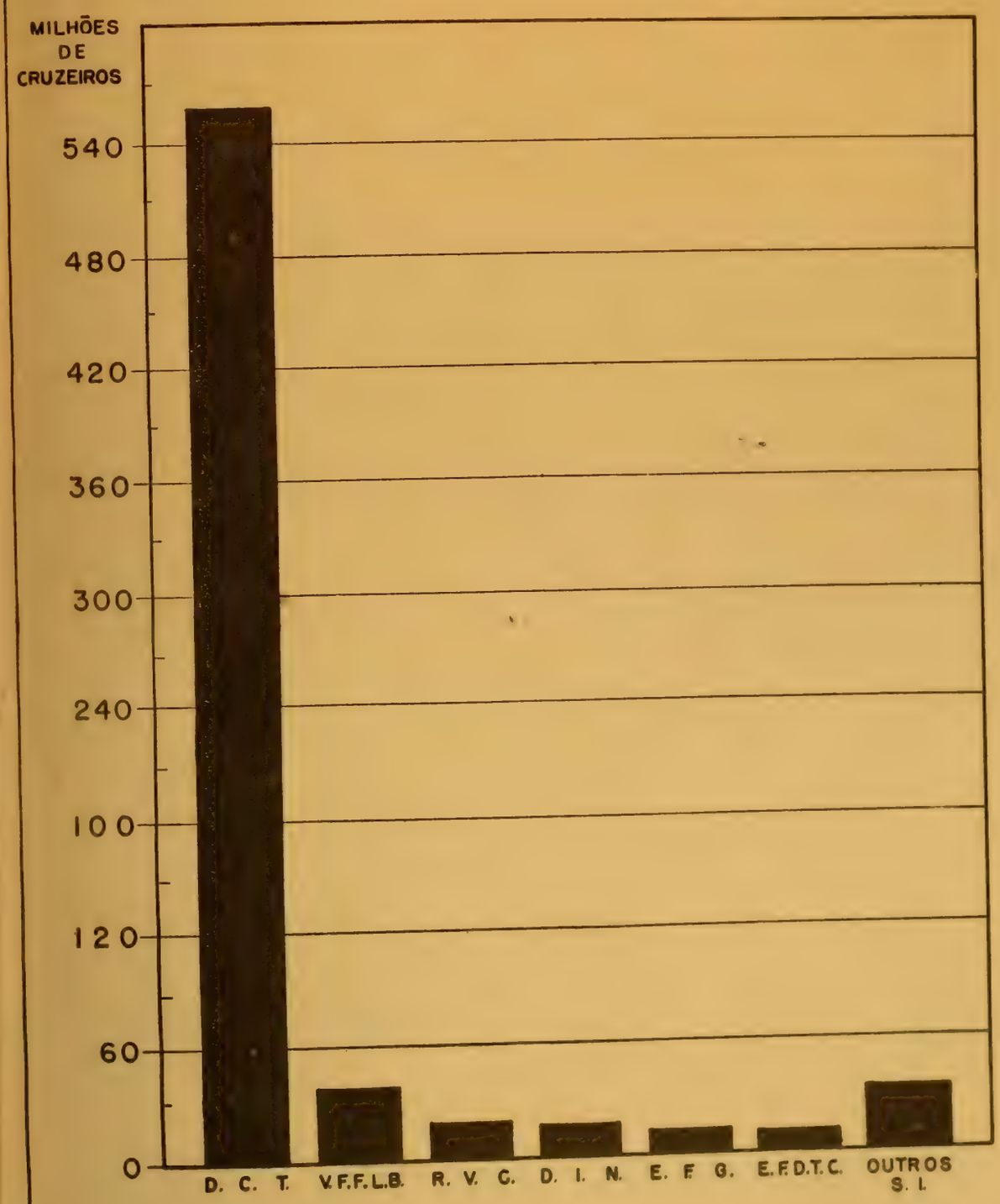

Diversas rendas

A arrecadação dêste capítulo atingiu a 1.827 milhões de cruzeiros no exercício de 1949. Êste montante é cêrca de 10% — 387 milhões de cruzeiros — superior à arrecadação verificada em 1948. Esta sensível diferença é explicada em face do comportamento da rubrica «Transferência de fundos para o exterior», conforme se verá mais adiante.

A provável arrecadação do capítulo em aprêço para o exercício em curso é calculada em 2 milhões de cruzeiros, e a estimativa para o próximo exercício de 1951, em 2.171 milhões de cruzeiros, cifras que representam aumentos de 7% quanto a 1950 em relação a 1949, e 11% quanto a 1951 sôbre 1950.

Passarei a analisar, a seguir, a arrecadação das principais rubricas classificadas neste capítulo e as tendências dos fenômenos econômicos que as influenciam. Estas rubricas, como demonstra o gráfico anexo, correspondem à quase totalidade do capítulo em exame.

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

EVOLUÇÃO DAS DIVERSAS RENDAS

1946 - 1951

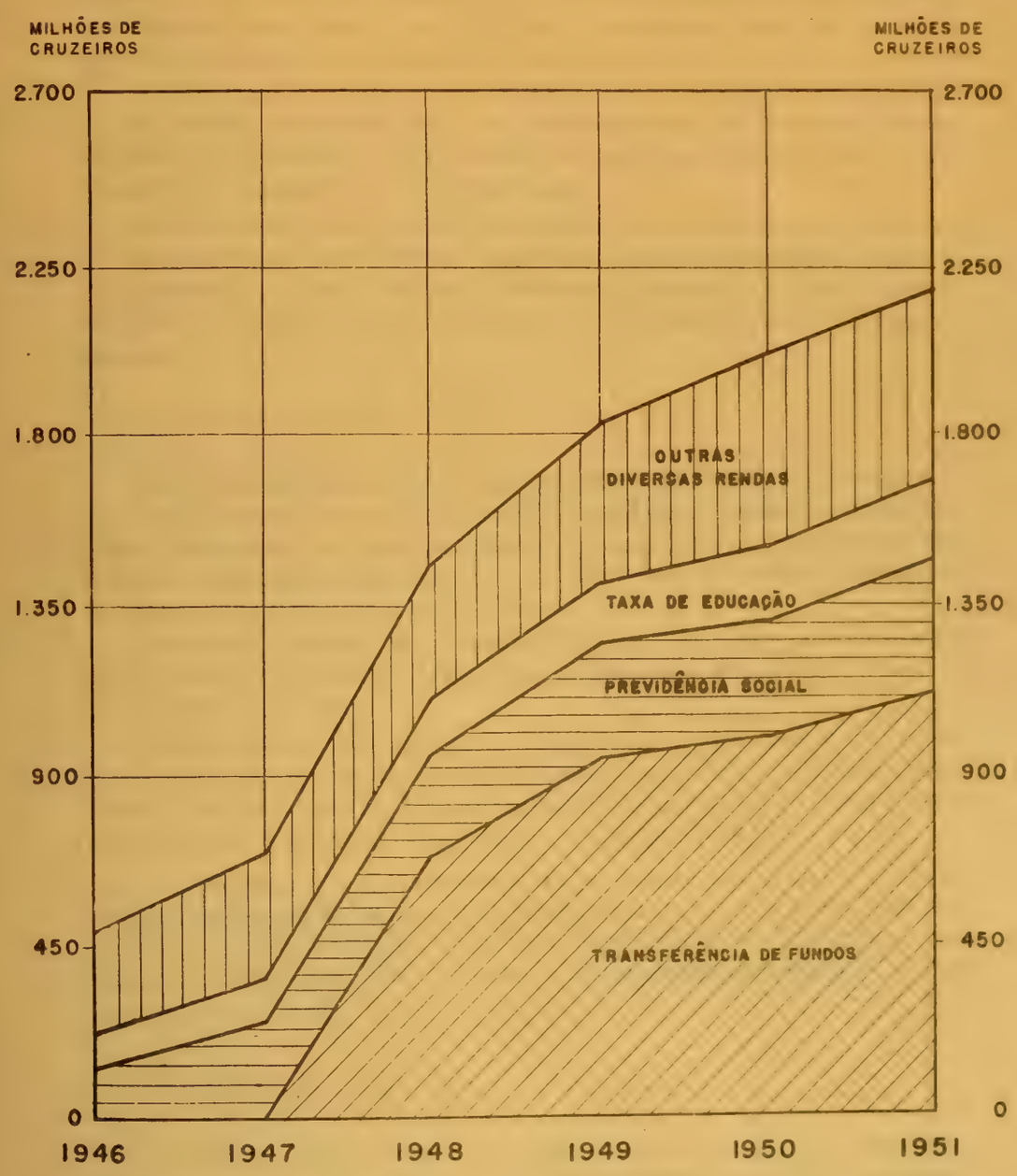

Impôsto sôbre transferência de fundos para o exterior

É notória a impropriedade da classificação dêste tributo no capítulo «Diversas rendas», como ressaltarei em capítulo posterior. Dadas suas inconfundíveis características de impôsto deveria ser incluída entre as Rendas Tributárias, no parágrafo que reune as rendas provenientes de relações econômicas internacionais, pois sua incidência recai sôbre todos aqueles que compram cambiais para pagamentos no exterior.

Em 1949 êsse tributo rendeu 952 milhões de cruzeiros contra 698 milhões, em 1948, quando foi reiniciada sua cobrança, por fôrça da Lei nº 156, de 27 de novembro de 1947.

A grande diferença verificada entre as arrecadações citadas decorre, principalmente, da melhor organização da máquina burocrática destinada a sua cobrança, no exercício passado. Em 1948, primeiro ano de sua arrecadação, essa máquina, ainda em fase de estruturação, apresentou menor eficiência. Outro fato que, embora secundàriamente, concorreu para a maior rentabilidade dessa rubrica em 1949, foi o aumento no valor da parte de nossas importações sôbre que recai a sua incidência.

A quase totalidade da cobrança dêsse tributo incide sôbre o pagamento de mercadorias importadas: uma vez normalizada a sua cobrança, haverá estreita correlação entre o valor da parte de nossas importações sujeita a esta imposição, e o montante de sua arrecadação.

A ela se aplicando, portanto, as conclusões a que cheguei a propósito das perspectivas no nosso comércio importador, quando se tratou do Impôsto da Importação e Afins, fixei em 1 bilhão de cruzeiros e 1.100 milhões a provável arrecadação de 1950 e estimativa de arrecadação para 1951, respectivamente.

Taxa de Previdência Social

Outra rubrica que não está bem classificada no Anexo da Receita é a chamada Taxa de Previdência Social. Tendo uma incidência *ad-valorem* sôbre a maior parte de nossas importações, possui todos os característicos de impôsto. Sua classificação correta deveria ser entre as Rendas Tributárias, no grupo Impôsto de Importação e Afins.

Essa rubrica rendeu 298 milhões de cruzeiros, em 1949, com um excesso de 33 milhões de cruzeiros, sôbre o arrecadado em 1948, quando atingiu a 267 milhões de cruzeiros.

Explica-se o aparente paradoxo entre o aumento da arrecadação dessa rubrica e a redução do valor total de nossas importações pela composição dessas. Verifica-se que as principais reduções ocorreram em mercadorias que estão isentas da incidência dêste tributo, como, por exemplo, o trigo.

As conclusões a que cheguei, quanto às perspectivas de nosso comércio exterior, acrescidas do fato que êsse tributo depende do movimento geral dos preços das mercadorias importadas, leva aos cálculos de 320 milhões de cruzeiros, 350 milhões, respectivamente, para a provável arrecadação de 1950 e para a estimativa de 1951.

Taxa de Educação e Saúde

A arrecadação desta rubrica, em 1949, foi de 154 milhões de cruzeiros, quantia superior em 14 milhões — 10% — à verificada em 1948. Êsse crescimento decorreu da alteração introduzida na contabilização da verba bancária.

A previsão de 205 milhões de cruzeiros inscrita no Orçamento do exercício de 1950 resultou da aprovação da Lei nº 931, de 25 de novembro de 1949, que majorou em 25% a taxa de incidência desta rubrica.

Como ainda não são conhecidos os dados referentes as respectivas arrecadações, nos primeiros meses do atual exercício, quando começaram a ser

cobradas as novas taxas, sua estimativa para 1951 foi fixada, por prudência, em quantia idêntica à provável arrecadação de 1950, isto é, em 205 milhões de cruzeiros.

Renda extraordinária

O grupo Renda Extraordinária, como o nome bem indica, é constituído de rubricas de caráter aleatório, não sendo possível a aplicação do método direto ou econômico, no cálculo de sua rentabilidade. É bem verdade, como farei sentir no capítulo sôbre classificação da Receita, que existem em sua composição, algumas rubricas de caráter permanente, que incidem sôbre setores certos e bem determinados da atividade econômica e às quais se aplica o método direto.

A Renda Extraordinária produziu uma arrecadação de 1.202 milhões de cruzeiros em 1948 e de 1.500 milhões de cruzeiros em 1949. Em 1950, sua provável arrecadação será de aproximadamente 1 bilhão de cruzeiros. Aplicando-se o método puramente estatístico, que é o que mais se coaduna com a natureza da maioria dessas rendas, pode-se com certo pessimismo, estimar em 1.104 milhões de cruzeiros, a possível arrecadação das rendas dêsse título no exercício de 1951.

III — ASPECTOS ESPECIAIS DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

1. *Elaboração: Processo Técnico-Democrático*

Ao finalizar a presente Proposta de Orçamento desejo ressaltar alguns dos aspectos mais significativos do processo orçamentário federal, aspectos que reputo de máxima importância para a verdadeira compreensão do orçamento como plano de trabalho governamental. Aceito de princípio, êsse conceito na administração brasileira, necessário se torna adotar medidas imediatas e positivas que permitam intensificar a racionalização que se vem operando nos serviços públicos, especialmente na administração orçamentária. Para isso, e como providência preliminar básica, urge disciplinar a ação dos Poderes Executivo e Legislativo, nas diferentes fases do orçamento, a fim de que a elaboração, votação, execução e contrôle constituam u mtodo homogêneo, uma unidade orgânica — total. Essa reconhecida e benéfica intervenção dos Poderes da República no orçamento, como medida de justo equilíbrio da ação estatal, peculiar mesmo dos regimes genuinamente democráticos, pode, estou certo, concretizar-se sem prejuízo ou abandono daquilo que constitui a essência do orçamento moderno — a de ser, acima de tudo, a expressão de um plano de trabalho governamental traduzido em têrmos de dinheiro. Tal objetivo será alcançado, sem a menor dúvida, desde que cada Poder exerça a sua ação específica em perfeita harmonia e correspondência com as respectivas atribuições constitucionais e considerando o conteúdo próprio do Orçamento federal — o Executivo elaborando a Proposta de Orçamento, o Legislativo nela imprimindo sua diretriz política, através da discussão e votação dos programas apresentados.

É meu intuito distinguir, entre aquelas fases do processo a que fiz referência, a elaboração orçamentária, por se tratar de matéria ainda insuficientemente esclarecida, em que pesem as discussões e debates havidos.

Por certo não ignoram os parlamentares brasileiros a estrutura e o funcionamento da máquina administrativa federal. Todavia, afigura-se útil o reexame de determinadas questões atinentes aos negócios internos do govêrno, no sentido não só de esclarecer possíveis dúvidas, como ainda de facilitar aos Senhores Congressistas a delicada tarefa de votar o orçamento.

Já por vêzes tem sido o meu govêrno criticado injustamente, pelo menos em parte, de elaborar propostas orçamentárias incompletas ou distantes da realidade brasileira, quando encaradas do ponto de vista técnico-administrativo. Posso asseverar, não obstante com tôda a convicção, que a elaboração orçamentária no Brasil obedece ao processo mais democrático que seria de se desejar, idêntico àquele adotado nas mais avançadas democracias do mundo moderno, sem desprezar ou diminuir as exigências técnicas que lhe são próprias e indispensáveis. Dêsse processo — que poderia ser denominado técnico-democrático — participam ativamente todos os responsáveis perante a pública administração, desde o Presidente da República — gestor máximo de negócios governamentais, auxiliado, no mister em foco, por órgãos especializados — aos mais modestos dirigentes das unidades orçamentárias, dispersas, em muitas centenas, pelos rincões do território nacional. Caracteriza-se, portanto, a elaboração por uma dualidade de aspectos fundamentais: ação conjunta e intensiva dos agentes públicos, à guisa de levantamento das necessidades coletivas nacionais, e adoção de normas e métodos de trabalho científicos, ou seja, administração orçamentária racional. Assim é fácil per-

cebe-se que não mais se confecciona o orçamento por meio de listas de números inexpressivos, feitas às pressas, às vésperas da entrega do documento ao Congresso Nacional. Mui ao contrário, o que hoje se presencia é um acurado processo de auscultação das necessidades nacionais, sob regime de responsabilidade direta de tôdas as autoridades participantes, obedecidas as regras fundamentais do planejamento orçamentário: coleta, análise e interpretação de informações pertinentes aos problemas básicos, e hierarquização das despesas pelo critério de prioridade e conveniência relativas.

Dito processo, simples por excelência, adapta-se às condições de estrutura e funcionamento da administração brasileira: assemelha-se, esquemàticamente, a uma pirâmide, figurando no ápice o Presidente da República com seu "staff" e, na base, as unidades orçamentárias ou repartições. Dando expressão prática à política financeira, o Departamento Administrativo do Serviço Público, órgão central coodenador, já mencionado como o "staff" do Presidente, anualmente envia às unidades orçamentárias formulários e instruções para a confecção das propostas parciais, a fim de que a apresentação seja uniforme e permita a comparação e reunião dos múltiplos dados de caráter administrativo-financeiro contidos nas mesmas. Cada Ministério conta com uma Comissão ou Divisão de Orçamento, localizada no Departamento de Administração ou órgão eqüivalente, onde também se situam as divisões de Pessoal, Material e Obras, estreitamente ligadas ao processo orçamentário. Os Departamentos de Administração, não obstante seu caráter mais executivo, são verdadeiras miniaturas do Departamento Administrativo do Serviço Público e articulam, no nível ministerial, as várias propostas das repartições federais, incorporando-as no plano geral do Ministério que é aprovado pelo respectivo Ministro de Estado. Posteriormente a Divisão de Orçamento e Organização do DASP examina as propostas ministeriais à luz das instruções recebidas do Chefe do Executivo, e passa a discuti-las exaustivamente com as autoridades competentes, articulando, em seguida, os resultados obtidos em uma proposta geral de orçamento, que consubstancia o plano integral de trabalho governamental. Ao Ministério da Fazenda compete, por sua vez, rever a proposta do ponto de vista econômico-financeiro, especialmente no que toca à previsões das receitas públicas. Ao Presidente da República cabe, naturalmente, a última palavra quanto à política expressa nos trabalhos programados e seu financiamento.

Como se vê, as despesas públicas são submetidas a amplo levantamento e rigorosa rede de seleção, coordenação e prioridades, no intuito de se canalizarem para as necessidades maiores e de se conterem dentro dos recursos disponíveis. Sob o ângulo geo-político, predomina em tôda a elaboração orçamentária o aspecto nacional, de preferência ao aspecto puramente regional, sem que, todavia, se descure do sadio princípio de devolução de rendas às diferentes zonas do país, conforme o seu grau de rentabilidade, seu nível social, suas possibilidades econômico-financeiras e todos os demais requisitos que um sério processo de planejamento exige. Os resultados da estimativa, das receitas, por outro lado, não traduzem conclusões ocasionais; são decorrências lógicas de avaliações precisas, em que o equilíbrio com as despesas programadas reflete uma desejável eqüivalência de recursos e necessidades e o *deficit* representa (como se verifica na presente Proposta), além das conseqüências naturais e inevitáveis da expansão ou da sobrecarga de orçamentos anteriores, o produto da inversão de capitais em obras reprodutivas da maior urgência e conveniência para a Nação, e perfeitamente justificadas em país neo-capitalista, de economia incipiente, que quer desenvolver em larga escala os vários setores da vida econômica, numa espécie de empréstimos lançado contra as gerações futuras, primeiras a usufruirem os benefícios de tais planos de inversão.

Conforme adiantei na Mensagem de abertura da presente sessão legislativa, não basta que se incluam no orçamento as necessidades inadiáveis. É indispensável, sobretudo em países como o nosso, que se obedeçam os princípios da mais estrita hierarquização e do mais rigoroso exame de necessidades múltiplas que muitas vêzes entram em competição, a fim de que não se verifiquem execessos ou deficiências e se obtenha a equitativa distribuição dos meios financeiros. Eis porque se torna sempre necessária a ação disciplinada dos poderes competentes em materia financeira. Se "todo orçamento traduz uma política", essa deve ser expressa dentro da unidade de programação que a lei de meios venha a consagrar.

A sobrecarga de dotações alheias aos planos de administração ou distantes das atividades programadas, vale dizer, do interêsse público, mais generalizado, compromete a execução e o próprio equilíbrio orçamentário. É que os resultados da ação descoordenada em matéria orçamentária tem sido improfícuos para a Nação, obrigando a uma drástica política de compressão da despesas, muitas vêzes em detrimento dos próprios serviços públicos essenciais; mesmo êsse acrifício não tem ido inteiramente recompensado, haja vista o *deficit* ocorrido no último exercício, encerrado, de cêrca de Cr$ 2.800.000.000,00 !

2 — *Reclassificação da Receita Federal*

O esquema de recursos da União para o próximo exercício financeiro de 1951 ainda poude ser armado na forma da classificação observada nos últimos exercícios. As modificações ùltimamente introduzidas não traduzem sentido inovador, não alterando, pois, substancialmente, a estrutura do anexo da Receita federal. A transposição de algumas rubricas do título da Renda Extraordinária e do capítulo das Diversas Rendas, para o capítulo das Rendas Patrimoniais, não representa mais do que simples medida de ordem formal, e, portanto, insusceptível de provocar alterações de maior relevância nas linhas gerais do sistema e de anular parte sequer dos defeitos de que se ressente a atual classificação da Receita.

O mesmo se poderá dizer em referência às alterações introduzidas no parágrafo Impôsto de Consumo. Tais alterações decorreram da necessidade de se imprimir à administração das rendas dessa categoria tributária melhor padrão de racionalidade. Não passou, no entanto, de uma simples reforma de cunho tìpicamente fazendário, com indisfarçáveis propósitos administrativos, no preparo da qual não houve a preocupação de melhorar a classificação em vigor. É que, não obstante a redução operada no número das rubricas do parágrafo em questão, que de 42 passaram a 29, sendo que, destas, 17 foram integradas na classe da cobrança *ad-valorem*, não se pode dizer que tais modificações visaram ao aperfeiçoamento da classificação das rendas públicas federais.

Juízo idêntico é de se formular no tocante a certas rubricas que se excluiram do anexo da Receita, bem como às que nêle passaram a figurar — as provenientes de órgãos que hoje integram as Universidades, o Impôsto Adicional de Renda, o Impôsto sôbre a transferência de fundos para o exterior, as Taxas aero-portuárias e as de melhoramentos e renovação patrimonial das estradas de ferro, etc. — tôdas elas modificações de caráter formal, decorrentes de dispositivos legais pertinentes à reforma da estrutura administrativa e à criação de novas fontes de recursos.

Seguindo o ponto de vista doutrinário vitorioso, o órgão central de orçamento, da Administração Federal, teve oportunidade de encarecer a necessidade de se proceder a uma reclassificação da receita federal, a fim de se eliminarem falhas e vícios contidos no esquema em vigor. Não seria dado apresentar um orçamento tècnicamente perfeito, sem que antes fôsse assegurado o concurso inestimável de uma boa classificação da Receita Pública Federal.

Sem subestimar os esforços anteriormente expendidos pelas administrações passadas, também sabemos que ainda não se havia empreendido um trabalho sério e ininterrupto, no sentido de dotar as finanças da União de um esquema compatível com o grau de desenvolvimento alcançado pela administração pública federal. Os dados a respeito coligidos indicam que tudo que se tem feito até agora, no tocante à reclassificação da Receita, não passa de tentativas esparsas sem conseqüências práticas assinaláveis.

Dêste modo, não divergem as autoridades no assunto, reconhecendo tôdas a precariedade de composição do esquema da Receita da União. Em outras palavras, tem elas bem firme a convicção de que, da qualidade da classificação imposta a qualquer tipo de administração financeira, dependerá a ordenação dos fatôres que a integram ou a confusão das diversas categorias tributárias que formam o anexo da Receita Pública. Diga-se, desde logo, que esta segunda alternativa vem dominando o panorama das atividades orçamentárias do Govêrno Federal, acarretando transtornos de tôda sorte.

Sabendo-se que o conceito universalmente aceito, sôbre classificação da receita, tem como pontos cardiais a perfeita distribuição de séries, categorias ou grupos harmônicamente articulados, segundo as caracteristicas essenciais de cada tributo, em têrmos da afinidade, analogia ou diferença, não se pode senão concluir que todo esquema que, como o da Administração Federal, foge ao império dêsses requisitos, carece de ser rigorosamente reestruturado, para que possa enquadrar-se dentro das linhas de uma ordenação lógica.

No plano do Govêrno Federal, ainda não surgiu um sistema de classificação das rendas públicas, vasado dentro dêsse rigor científico e que possa substituir, de maneira satisfatória, o que se acha em vigor. Essa afirmativa não implica em negar a existência de técnicos e administradores realmente informados na matéria. Significa, pelo contrário, o reconhecimento de que o problema, dada sua estrema complexidade, não pode ser tratado por indivíduos isolados, nem mesmo por órgãos isolados. E dêsses que reclamam o concurso de várias entidades trabalhando em colaboração intima.

Por enquanto, o trabalho realizado tem consistido em fazer um levantamento complexo dos defeitos e falhas da classificação em vigor. Como ponto de partida, não se pode exigir outra atitude. Assim é que se verificou que a composição do grupo Rendas Tributárias não satisfaz. Aponta-se, por exemplo, o fato de que o grupo em foco não abrange taxas — e essa afirmação vem sendo reeditada por fontes diversas. Contudo, os resultados das investigações procedidas pelo órgão competente mostram que mais de um parágrafo do grupo Rendas Tributárias contém rubricas que correspondem a verdadeiras taxas.

Procedem as críticas quanto à distribuição das taxas por diferentes títulos e capítulos, agrupadas em classes distintas, não em função de caracteristicas próprias mas à base de um critério mais ou menos arbitrário, como seja a reunião das referidas taxas segundo o órgão administrativo arrecadador ou as entidades nominalmente beneficiadas com o produto de sua exação.

Outra falha que tem causado sérios embaraços é a de figurarem no esquema da Receita verdadeiros impostos sob a imprópria denominação de taxas, como ocorre, por exemplo, com as taxas de Educação e Saúde e a de Previdência Social. Na mesma ordem de idéias notam-se na classificação atual anomalias como a representada pela localização, no título Renda Extraordinária, de rubricas que constituem rendas permanentes, tais como as correspondentes à Renda de Imigração, à taxa especial sôbre embarcações, à Taxa sôbre óleos combustíveis e carvão, etc.

O que se acabou de enumerar é mais do que suficiente para demonstrar que a solução do problema de reclassificar os recursos do Govêrno Federal já não comporta qualquer protelação, estando em curso uma série de trabalhos tendentes a desobrigar o Executivo da participação que lhe cabe na solução da matéria. O alvo imediato da iniciativa governamental é, no entanto, expungir a classificação da Receita Federal das anomalias que a desfiguram e dificultam a administração financeira. Os aspectos negativos do sistema atual conduzem a péssimos resultados nos domínios da contabilidade pública, dando ensejo a que seus registros não se revelem lógicos, fidedignos e racionais.

Além dêsse inconveniente de ordem contábil, ainda há a considerar suas repercussões negativas no campo dos dados estatísticos, elementos de real valia e de evidente imprescindibilidade à gestão financeira. Não se ignora que os algarismos só lograrão representar com fidelidade os fenômenos a que disseram respeito, se em vez de categorias tributárias demasiadamente amplas e imprecisas, de composição heterogênea e, pois, incaracterizadas, adotarmos classes de rubricas agrupadas à base de atributos afins, de características comuns, homogêneas.

Impõe-se considerar, ainda, os interêsses da técnica orçamentária na fase de preparação das estimativas da receita. Conseguindo-se a vitória dessa orientação, é mais do que certo que o problema da elaboração das estimativas terá a sua solução extraordinàriamente facilitada, de vez que o operador passará a ver no seu campo de observação dados representativos de fenômenos análogos, originários de causas homogêneas e, nesse caso, índices mais fáceis de serem interpretados, em virtude de manterem, entre si, estreito grau de correlação.

É preciso que se note, entretanto, que o sistema de classificação vigente não resulta de artificialismo ou de apressada improvisação. E a prova disso é que vem oferecendo séria resistência às tentativas de renovação. É o prestígio da acumulação de experiência, que apesar de não ser da melhor espécie, não deixa de se impôr, pela fôrça de uma longa e acatada tradição. Isso importa em admitir que a adoção inopinada de uma nova classificação, seja a padronização adotada pelos Estados e Municípios, seja qualquer outra que se venha a elaborar, haveria de constituir um êrro de conseqüências imprevisíveis. O aconselhável, portanto, será fazer-se preceder a elaboração do novo esquema da realização de estudos percucientes e demorados, nos quais colaborem os vários órgãos que participam da administração financeira.

Com efeito, a padronização elaborada para as administrações estaduais e municipais (Decretos n.os 1.804, de 24 de novembro de 1939, e 2.416, de 17 de julho de 1940) tem provado de maneira salutar, determinando novas fórmulas de classificação da receita pública, até então, por vários motivos, verdadeiramente insatisfatórias. Cada Estado organizava seu esquema ao sabor de suas conveniências, muitas das quais desprovidas de qualquer fundamento. Com o advento do sistema de padronização a situação melhorou visivelmente. Assim é que, entre outras vantagens, já se pode atualmente identificar, no capítulo das Rendas Tributárias, duas categorias distintas, com

títulos realmente próprios: impostos e taxas, com suas respectivas conceituações devidamente definidas.

Tais progressos, no entanto, não são suficientes para justificar a decisão de adaptar êsse sistema ao âmbito da Administração Federal, sem que se esteja de posse dos conhecimentos resultantes de estudos e pesquisas mais amplos.

Enquanto não se consegue a obtenção de tão inestimáveis elementos, condicionantes das diretrizes do problema, é evidente que algo se deve fazer no sentido de escoimar a atual classificação da Receita Pública Federal dos defeitos mais acentuados.

Há, finalmente, a considerar que diversos fatôres condicionantes do empreendimento não dependem exclusivamente do Executivo, tais como: reforma e consolidação da legislação tributária, modificação apropriada da designação de vários tributos, e a conceituação legal das categorias tributárias básicas — impôsto e taxa — já assente na doutrina, é bem de ver, mais ainda oscilante e vaga no corpo da legislação brasileira.

Assim, um trabalho de envergadura mais ampla não deverá ser concluído sem que se disponha do conjunto de elementos indispensáveis. Por enquanto, o que se pode fazer é melhorar o esquema atual, extirpando-lhe os vícios e impropriedades, melhor articulando os elementos integrantes de seus títulos e capítulos, parágrafos, rubricas e alíneas.

E foi o que se fêz, resultando num esquema que constará à parte, no Volume explicativo da Receita.

Se essa sugestão for aceita, não há dúvida que significará um passo a mais no caminho da solução definitiva do complexo problema.

IV — CINCO ANOS DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sendo esta a última Mensagem Orçamentária que tenho a honra de apresentar-vos, julgo de meu dever, antes de encerrá-la, fazer uma apreciação retrospectiva do que foi minha atuação nesse setor, durante o qüinqüênio de 1946-1950.

Na Mensagem que vos enviei por ocasião da abertura da presente sessão legislativa, tive oportunidade de relatar as principais ocorrências e atividades do Govêrno no setor Orçamento. Tratando-se, porém, de um documento geral, que abrange todos os ramos do Poder Executivo, alguns aspectos específicos das finanças nacionais ali não encontraram — nem podiam encontrar — o tratamento minucioso que convém dar a domínio tão relevante da administração pública. Êstes aspectos, assim o espero, foram analisados nas páginas atrás, restando agora apreciar, em seu conjunto, a administração orçamentária pròpriamente dita, no qüinqüênio 1946-1950.

1 — *As Propostas elaboradas pelo Executivo*

Antes de mais nada, desejo ressaltar as circunstâncias especiais sob que se iniciou minha gestão financeira. Empossado a 31 de janeiro de 1946, encontrei aprovado, para êsse exercício, um orçamento cuja elaboração e aprovação refletiam, naturalmente, dois acontecimentos políticos de suma importância: a terminação da guerra, em maio de 1945, e a alteração do regime de govêrno brasileiro, em outubro do mesmo ano.

A cessação das hostilidades afetaria necessàriamente as finanças pátrias, já que o país teria de reajustar-se à economia de paz. A alteração do regime, ao mudar sùbitamente os quadros políticos e administrativos do país, ao quebrar uma rotina, criou novos e imediatos problemas orçamentários.

Tendo sido o orçamento para 1946 aprovado pelo Decreto-lei nº 8.469, de 28 de dezembro de 1945, não incluia o aumento de vencimentos do funcionalismo público, autorizado pelo Decreto n.º 8.512, de 31 de dezembro do mesmo ano e que importou num aumento de despesa de quase dois bilhões de cruzeiros por exercício.

Êsse o Orçamento que me cumpria executar, durante o primeiro ano de govêrno. Evidentemente as circunstâncias que precederam sua aprovação não podiam gerar uma obra perfeita, capaz de resistir à prova da aplicação prática. Em conseqüência, o Orçamento de 1946 foi um dos mais retificados dos últimos anos. Com efeito, inúmeros foram os decretos-leis que o Chefe do Executivo teve que baixar, a fim de, alterando as dotações consignadas para 1946, poder ajustar a despesa pública às necessidades da administração. O total dos créditos adicionais autorizados para êsse ano..... — Cr$ 4.175.484.154,00 — é outro testemunho da insuficiência e inadequacidade da lei de meios, por representar quase 45% da despesa orçada, que era de Cr$ 9.281.789.768,00!

O reajustamento do funcionalismo público contribuiu pesadamente para êsse total pois se ressentiu da falta de estudos mais aprofundados que viessem garantir a sua viabilidade financeira e sugerir medidas capazes de reforçar a receita pública.

Mesmo o Orçamento de 1947 ainda não se revestiu de tôdas as características de normalidade, visto como foi muito reduzido o prazo de que o Legislativo dispôs para a sua discussão e votação. Os trabalhos de reorganização e coordenação da máquina administrativa, e mòrmente a revisão de seus quadros diretores, era tarefa que se impunha como preliminar à elaboração de minha primeira proposta orçamentária. O Govêrno *tinha* que se organizar, antes de estabelecer qualquer plano de trabalho.

Empossado a 31 de janeiro de 1946, tratei de formar o Ministério para auxiliar-me na execução do programa de govêrno que a Nação implicitamente aprovara, ao eleger-me Presidente. Provi os demais cargos de confiança, firmei diretrizes, baixei medidas administrativas, enfim, lancei as bases de um programa de trabalho.

A 18 de setembro foi promulgada a Constituição e o país entrou no gôzo do pleno funcionamento dos poderes constituídos. E pela primeira vez, desde 1937, a lei de meios seria votada por um Congresso livremente escolhido pelo povo.

Logo após, a 1.º de outubro, chegava à Câmara dos Deputados a primeira Mensagem de Orçamento que tive a honra de enviar ao Congresso. A proposta resultou de todo êsse trabalho preparatório. E a Mensagem que a acompanhou, embora curta, definia os pontos cardiais de minha política financeira. Com efeito, nela encontramos a seguinte frase:

"Admitindo-se o equilíbrio entre a receita e a despesa governamentais como absolutamente imprescindíveis, cumpre não perder tampouco de vista que êle não corresponde senão a um aspecto do problema orçamentário. É que também importa respeitar outro equilíbrio, ao qual se não deu muitas vêzes a devida importância no passado: o equilíbrio entre o orçamento do govêrno e o nacional, isto é, entre as necessidades financeiras dos serviços públicos e as da economia do país".

Fiel a essa declaração de princípios, timbrei em apresentar propostas em que receitas e despesas se equilibravam e evitei, na medida do possível, sugerir ao Congresso a criação de novos tributos ou a majoração das taxas dos existentes. Se, com pesar, me vi forçado a quebrar essa linha de conduta, ao propor um moderado *deficit* no Orçamento para 1951, fi-lo por injunções que bem esclareci em outro capítulo desta Mensagem.

Entre os princípios de administração orçamentária, que igualmente decidi adotar desde cedo, está a compressão dos gastos de custeio em benefício das despesas produtivas e reprodutivas. Como conseqüência, a campanha de educação e saúde pública, que tantos frutos já produziu, tornada possível pelas economias resultantes das dotações destinadas à manutenção da máquina administrativa; a pontualidade no pagamento da dívida pública; a reiterada condenação da inflação; o acatamento respeitoso aos preceitos orçamentários preconizados pela Constituição, sobressaindo-se o da unidade, que naquele exercício de 1947 se traduziu pela incorporação, ao Orçamento Geral, do Plano de Obras e Equipamento, que corria como orçamento paralelo, desde 1943.

Note-se, de passagem, que essa fusão concorreu para elevar aparentemente o total das Despesas Públicas, a partir dêste ano, pois o Plano de Obras não era incluído nos quadros e estatísticas referentes à Despesa Orçamentária, tendo contabilização à parte.

Enfim, firmamos conceitos básicos que nos anos seguintes ganharam em intensidade e coerência, ao evoluírem e se desdobrarem na execução de meu programa de govêrno.

Os resultados dêsses princípios não se fizeram esperar: primeiro, o Orçamento de 1947 quase não exigiu retificações, graças ao cuidado com que foi feito o levantamento das necessidades governamentais e à maior disciplina imposta ao processo de elaboração. Segundo, os créditos adicionais nesse ano montaram a Cr$ 1.622.522.961,00, representando apenas 13% da Despesa realizada. Comparem-se essas cifras com as do ano de 1946, quando o total de créditos adicionais, Cr$ 4.175.484.154,00, correspondia a quase 45% da Despesa orçada. O exercício de 1947 se encerrou com um *superavit* de Cr$ 460.237.958,00, isto é, 3,8% da Despesa votada.

O ano de 1947 marcou acontecimento verdadeiramente excepcional: era pràticamente a primeira vez, em quarenta anos, que o Orçamento da União deixava saldo pois, a não ser em 1927, quando se registrou um pequeno *superavit* de 13.547 contos de réis, desde 1908 as contas do Govêrno Federal se encerraram com *deficit*.

Convicto do acêrto das diretrizes traçadas e encorajado pelos resultados que sua aplicação vinha ensejando, prossegui no mesmo rumo ao elaborar as propostas subseqüentes — 1948, 1949, 1950, 1951.

Em princípios de 1948 já eu chegara à conclusão de que o propósito de comprimir as despesas de manutenção e custeio, em benefício de obras e empreendimentos reprodutivos, não lograria resultados práticos se desacompanhado de sua conseqüência lógica: o levantamento das necessidades básicas do país e sua hierarquização, por ordem de prioridade, num plano geral que de fato trouxesse melhoria ponderável ao potencial econômico da Nação. Pela vez primeira fizemos no Brasil uma experiência de planificação governamental: o Plano SALTE. Essa experiência, que a princípio tantas suspeitas e críticas suscitou, entre os mais céticos, já hoje se apresenta como esplêndida realização em marcha segura para a vitória. O Congresso Nacional, sem cujo apôio e compreensão ainda estaríamos, agora, em fase de tentativas e experimentações, não faltou com sua orientação eficaz. E o Plano SALTE acaba de ser aprovado no seu conjunto, depois de autorizada a inclusão de algumas de suas parcelas nos Orçamentos federais, a partir de 1949. Os setores atendidos pelos Ministérios da Agricultura, da Educação e Saúde, e Viação e Obras Públicas foram os mais beneficiados com essa planificação, que veio emprestar às atividades nêles compreendidas maior sentido de coordenação e urgência. Estou certo de que, mesmo depois de concluídos todos os empreendimntos ali prvistos, isto é, depois de terminado o Plano SALTE, seus efeitos psicológicos perdurarão indelèvelmente no espírito dos administradores brasileiros. O planejamento deixará então de ser o plano do momento, para incorporar-se, como método de trabalho, à mentalidade administrativa.

Não fôsse novo reajustamento de vencimentos e salários dos servidores públicos, determinado pela Lei 488, de 15 de novembro de 1948, e tornado inadiável em virtude da alta registrada no custo da vida, e o exercício de 1948 também teria deixado apreciável saldo. As despesas decorrentes do reajustamento importaram, naquele ano, em Cr$ 831.044.123,00, mas graças à compressão dos gastos de rotina conseguimos encerrar o exercício com um pequeno *superavit* de Cr$ 3.380.651,00, ou seja 0,02 % da despesa realizada.

Já em 1949, ano em que o impacto do aumento de vencimentos se fêz sentir em sua plenitude, resultando numa despesa total de cêrca de dois bilhões de cruzeiros, mais um grande problema financeiro surgiu para o Govêrno. Além dêste, outros se criaram com a indiscutível conveniência de iniciar imediatamente certos empreendimentos.

Com tôdas essas sobrecargas, o exercício de 1949 se encerrou com um *deficit* apreciável — Cr$ 2.810.172.129,00. O que atenua a significação dêsse *deficit* é que êle decorre, em grande parte, de empreendimentos de caráter reprodutivo.

Em 1950 o Govêrno submeteu ao Congresso uma proposta pràticamente equilibrada, pois continha um pequeno *superavit* de Cr$ 4.595.902,00. Mas o Congresso, ao adicionar à despesa mais Cr$ 1.941.040.686,00 e reduzir a estimativa da receita em Cr$ 1.578.744.000,00, converteu êsse pequeno *superavit* no *deficit* de Cr$ 3.515.188.784,00!

Chegada a época de elaborar o Orçamento para 1951, viu-se o Govêrno na dura contingência de apresentar uma proposta deficitária. A análise do aspecto qualitativo desta Proposta se fêz nos capítulos anteriores. O novo Govêrno provàvelmente encontrará um Orçamento deficitário, é bem verdade. Mas terá pleno conhecimento da situação e, se continuar a política financeira atual, poderá encontrar soluções plenamente satisfatórias para uma razoável execução orçamentária.

2. *Execução orçamentária*

Tanto quanto em relação às Propostas que elaborou e submeteu ao Congresso Nacional, preocupou-se o Govêrno com a execução orçamentária, firme no duplo propósito de aplicar fielmente a lei de meios e de evitar, a todo custo, o *deficit* financeiro.

Em relação à Receita, a única regra impositiva do direito orçamentário brasileiro é aquela que faz depender a arrecadação de impostos — sòmente de impostos — de sua prévia inclusão na lei de meios. No mais, nem a enumeração das rendas, nem a avaliação de cada uma, tem qualquer efeito limitativo. Em relação à Despesa, há também outra regra básica: a que proibe despesas sem crédito ou além dêle (a proibição do estôrno é mera decorrência). Aqui domina, portanto, a limitação quantitativa e qualitativa. Mesmo as despesas ditas fixas, a exemplo da de vencimentos do funcionalismo, não se realizam, entretanto, senão raras vêzes, no montante exato prefixado, eis que variam necessàriamente em função de inúmeros fatores, a maioria dos quais escapa ao arbítrio do administrador.

Dentro da orientação adotada, foram expedidas instruções rigorosas e exercida severa vigilância. Desde 1947, ao iniciar-se cada exercício, renovavam-se as recomendações visando a compressão de despesas, as quais compreendiam, de preferência, os seguintes pontos: restrição de novas admissões e da movimentação do pessoal, redução de viagens e aquisições no estrangeiro; exigência de certas formalidades para a entrega de auxílios e subvenções; programação semestral das obras, segundo um critério de prioridade.

Aqueles que, atingidos num ou noutro caso isolado, de seu interêsse mais imediato, se insurgiram contra a política governamental de economia, respondeu o espírito de compreensão geral dos Senhores Congressistas, não alimentando tais protestos. Jamais ocorreu ao Executivo modificar, por esta

forma, o Orçamento, ou desrespeitar dispositivos legais expressos sôbre aplicação de receitas.

Para se ter uma idéia mais exata da discreção com que o atual Govêrno empregou os dinheiros públicos, basta mencionar que, no quadriênio já transcorrido, foram autorizadas, em orçamento, despesas no montante de Cr$ 56.552.481.220,00, e, em créditos adicionais, mais Cr$ 8.425.078.430,00, a que se devem somar os créditos transferidos para o exercício de 1946, no total de Cr$ 1.306.306.736,00, perfazendo tudo a importância de Cr$ 66.283.866.352,00. Nesse mesmo período, daquilo que estava expressamente autorizado a gastar, o Govêrno utilizou Cr$ 61.854.370.393,00 e mais Cr$ 2.163.705.260,00 à conta de exercícios passados ou de créditos ulteriormente aprovados pelo Congresso, num total de Cr$ 64.018.075.653,00; donde uma economia, a seu favor, de Cr$ 4.429.495.994,00. Ano a ano temos :

COMPARAÇÃO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA NO PERÍODO 1946-1949

Exercícios	Despesa autorizada			Despesa realizada			Saldo não aplicado
	Orçamento (a)	Créditos adicionais (*) (b)	Total (c)	À conta de créditos concedidos no exercício (d)	À conta de exercícios anteriores ou sem crédito (e)	Total (f)	(c — d)
1946	9.957.813.486	4.175.484.154	14.133.297.640	13.315.184.305	887.359.650	14.202.543.955	818.113.335
1947	12.598.385.714	1.622.522.961	14.220.908.675	12.516.039.745	877.188.815	13.393.223.560	1.704.868.930
1948	14.615.507.779	2.029.322.858	16.644.830.637	15.660.577.278	35.013.316	15.695.590.594	984.253.359
1949	19.380.774.241	1.904.055.194	21.284.829.435	20.362.569.065	364.143.479	20.726.712.544	922.260.370
Total	56.552.481.220	9.731.385.167	66.283.866.352	61.854.370.393	2.163.705.260	64.018.075.653	4.429.495.994

(*) Em cada exercício, exclusive os saldos dos créditos especiais e extraordinários transferidos para o exercício seguinte (em que são computados).

3. *O deficit global*

Como sói acontecer em países novos, foi conseguido raramente no passado, equilibrar a receita e a despesa orçamentárias.

Dos 127 anos, desde nossa Independência, 160 exercícios financeiros deixaram **deficit** e apenas 21 acusaram **superavit**. Isto significa que, em média, a cinco anos com deficit correspondia apenas um com **superavit**.

SUPERAVIT E DEFICIT DO GOVÊRNO CENTRAL OU FEDERAL

1823 - 1949

Anos	Anos com *superavit*	Anos com *deficit*	Total do período *Superavit* (+) *Deficit* (—)
1823 - 1829	—	7	— 7
1830 - 1839	5	5	—
1840 - 1849	2	8	— 6
1850 - 1859	2	8	— 6
1860 - 1869	—	10	— 10
1870 - 1879	1	9	— 8
1880 - 1889	1	9	— 8
1890 - 1899	2	8	— 6
1900 - 1909	5	5	—
1910 - 1919	—	10	— 10
1920 - 1929	1	9	— 8
1930 - 1939	—	10	— 10
1940 - 1945	—	6	— 6
1946 - 1949	2	2	—
Total.....	21	106	— 85

Como evidencia o quadro acima, sòmente em três períodos de nossa história financeira se verificou um relativo equilíbrio entre a receita e a despesa: no decênio 1830 a 1840, na primeira década do nosso século e, enfim, nos últimos quatro anos. Nestes, a distribuição foi a seguinte:

RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS NO QUATRIÊNIO

1946 - 1949

(Números relativos — Base: 1940 = 100)

Exercícios	RECEITA		DESPESA		Superavit (+) Deficit (—)
	Milhões de cruzeiros	Números relativos	Milhões de cruzeiros	Números relativos	Milhões de cruzeiros
1946	11.570	287	14.203	307	— 2.633
1947	13.853	343	13.393	289	+ 460
1948	15.699	389	15.696	339	+ 3
1949	17.914	444	20.727	448	— 2.810

A partir de 1946, como se vê, dois exercícios deixaram **superavit** e dois acusaram **deficit**. Nesse caso, porém, como aliás nos anteriores, relativamente favoráveis, os totais dos **superavits** não foram suficientes para compensar os montantes dos **deficits**.

Analisando, sob êste ângulo, os resultados financeiros do último quatriênio, chegou-se à conclusão de que, a uma despesa global de 64.018.075 milhares de cruzeiros se confronta um **deficit** de 4.979.521 milhares de cruzeiros. O **deficit** representa, portanto, 7,8 % da despesa realizada no período considerado.

Necessário se torna salientar que — com uma única exceção, a do ano de 1949 — a execução orçamentária pròpriamente dita deixou sempre grandes **superavits**. O total da receita arrecadada ultrapassou, no quatriênio 1946/49, a despesa orçamentária mais as suplementações, num total de 3.508.443 milhares de cruzeiros. Entretanto, no período em causa, os créditos especiais e outras parcelas da despesa que não constavam do Orçamento Geral totalizaram 8.487.964 milhares de cruzeiros, determinando, assim, não só a anulação completa do **superavit** como ainda causando um **deficit** de quase 5 bilhões de cruzeiros.

Não subestimo o vulto de tal **deficit**. Continuo a considerar o equilíbrio entre a receita e a despesa pública como objetivo essencial da política financeira.

Isso não obstante, para apreciar a significação do **deficit**, cumpre atentar nas suas razões econômicas, sociais e técnicas. Como já mostrei em outro capítulo desta Mensagem, uma parte crescente da despesa total, sobretudo nos últimos dois anos, refere-se a investimentos, ou seja, a bens duráveis e de produção que enriquecem permanentemente o patrimônio nacional.

O total dêsses investimentos, no quatriênio, monta a 12.760.722 milhares de cruzeiros, ou seja, a 256 % do **deficit** aparente. É óbvio que despesas dessa natureza, e de tal vulto, não podem ser custeadas com as receitas comuns. Em vários países as despesas governamentais dêsse tipo nem são computadas no balanço orçamentário do exercício. Aplicássemos nós, no Brasil, o mesmo critério contábil, e a execução orçamentária quase sempre apresentaria altos **superavits**.

Quanto aos recursos extra-orçamentários que servem para cobertura do **deficit**, a situação atual é bem mais favorável que em outros períodos de nossa história financeira.

Não precisamos recorrer a empréstimos externos para financiar as despesas governamentais. E mesmo a dívida interna consolidada sofreu apenas um pequeno acréscimo, desde o ano de 1946. Os débitos do Tesouro Nacional no Banco do Brasil são muito menos pesados do que há quatro anos. Dos créditos fornecidos pelo Banco, para cobrir o *deficit* verificado no quatriênio, o único resíduo pendente é o de 1.092.764 milhares de cruzeiros, oriundo do exercício de 1946.

Grande parte do **deficit** orçamentário pode-se considerar compensado pelos vultosos **superavits** que se verificaram nas operações de financiamento realizadas pela União. Nos exercícios de 1946 a 1949 o saldo positivo dessas operações se elevou a 1.714.414 milhares de cruzeiros.

Enfim, as emissões de letras do Tesouro vinculadas à exportação, e cujo saldo em circulação se elevava, em 31 de dezembro do último ano, a 1.254.747 milhares de cruzeiros, facilitaram ao Govêrno vencer as dificuldades temporárias decorrentes do desequilíbrio orçamentário, em particular, durante o exercício de 1946.

Em resumo, os **deficits** que ocorreram em certas fases do último quatriênio foram cobertos sem maiores perturbações nas finanças da União e sem repercussões graves sôbre a economia do país.

4. *Racionalização orgânica e funcional da administração orçamentária*

Em conseqüência de várias inovações de ordem técnica, introduzidas em nossas leis de meio, no período de 1946 a 1950, os padrões orçamentários apresentam hoje inegáveis aperfeiçoamentos, que mui têm contribuído para a eficiência da máquina administrativa e para o próprio contrôle e fiscalização dos dinheiros públicos.

Ao assumir a Presidência da República, encontrei implantados, como reflexo do movimento de racionalização que se processava nos mais adiantados países do mundo, especialmente nos Estados Unidos, uma técnica e um sistema orçamentários, que se mantêm até hoje, em suas linhas gerais.

O sistema em espécie é simples por excelência, daí, talvez, os bons resultados proporcionados: integra-se, nos diversos níveis da hierarquia governamental, por órgãos especializados de orçamento, os quais se articulam com os demais órgãos de administração geral, articulação essa indispensável ao desempenho completo das tarefas que são próprias ao sistema.

A técnica de que vos falei, conquanto não se mostre de todo perfeita, tem pelo menos assegurado apreciável progresso à administração orçamentária. Ela se baseia, do ponto de vista exclusivo da estrutura orçamentária, na discriminação básica das despesas por objetos. Tal processo faculta tratamento mais adequado e individualização precisa dos gastos do Govêrno, embora não favoreça, do mesmo modo, a obtenção do custo dos serviços, que é sempre conveniente. Todavia, êste último pode ser obtido, com razoável aproximação, por intermédio dos Volumes Explicativos que o Executivo fornece ao Congresso Nacional, e onde as despesas são apresentadas por unidades orçamentárias ou repartições.

No tocante à rotina de elaboração, o Govêrno encontrou, também, uma nova técnica introduzida, cuja característica maior é a participação de tôdas as repartições na feitura do orçamento, sob a coordenção dos órgãos especializados e a direção geral do Presidente da República, que determina a poltica financeira do Govêrno.

De igual modo, a fiscalização encontrada também mui difere, em substância, daquela consagrada nos cânones orçamentários então tradicionais na administração brasileira e hoje considerados, por fôrça das próprias injunções governamentais, arcáicos e inoperantes. É que ela passou da órbita exclusiva dos órgãos contábeis — as Contadorias, Seções de Contabilidade, etc. — para o âmbito dos órgãos de administração geral, ou seja, as Divisões de Pessoal, Material, Obras e Orçamento dos Ministérios.

Êsse, em resumo, o panorama geral da técnica e do sistema orçamentários, quando assumi o Govêrno.

A Constituição de 1946, ao tratar do Orçamento, silenciou quanto ao órgão competente para elaborar a Proposta. Definiu apenas a responsabilidade do Presidente da República em apresentá-la, permitindo, dêsse modo, a manutenção do "sistema orçamentário", até então vigente. A elaboração, pràticamente, não sofreu mudança substancial; apenas o planejamento foi afetado com a predeterminação de quantitativos para o soerguimento econômico de diversas áreas carenciais do país. Já o mesmo não ocorreu com a execução; essa, atingiu-a uma restrição de maior vulto — a proibição de estornos ou transposições de recursos de uma verba para outra, e das dotações globais. Isso concorreu, em parte, como não podia deixar de ser, para que o Govêrno fôsse impelido a solicitar alguns créditos adicionais, a fim de fazer face a naturais omissões do orçamento ou a despesa imprevisíveis e, portanto, insuscetíveis de fixação prévia.

Assim, a tarefa maior que cumpria ao meu Govêrno, após a promulgação da Constituição Federal, era perseverar no aprimoramento das condições existentes, em matéria de Orçamento, introduzindo-lhe aquelas alterações que pudessem concorrer para a melhoria da nossa técnica orçamentária e que, em última análise, iriam refletir nos setores de atividades específicas, para facili-

tar-lhes o planejamento de trabalho, a movimentação dos recursos, a fiscalização, enfim, a própria eficiência dos serviços públicos.

Parece-me oportuno. pois, mencionar aqui, em resumo que seja, as principais realizações do Govêrno nesse sentido.

No tocante à apresentação formal da Proposta Orçamentária, podeis observar, por exemplo, que a mesma já se faz acompanhar de múltiplas informações de natureza econômica, financeira e administrativa, baseadas em sólida documentação, mui diferentes, em volume e qualidade, daquelas constantes dos documentos orçamentários anteriores. A maior parte das citadas informações, maximé as pertinentes à Despesa Pública, àquela época, eram inexistentes por completo, o que leva a crer que o exame e a análise dos diversos itens da receita e da despesa se encontravam bastante sacrificados. Atualmente, o Congresso e a Administração dispõem de elementos idôneos e fidedignos, necessários à elucidação dos vários problemas e particularidades do Orçamento Federal.

Até 1946, os Volumes da Despesa apenas relacionavam, mais discriminadamente, os dispêndios constantes da Proposta, sem incluir o pessoal permanente e quaisquer justificativas de quantitativos. No exercício seguinte, as despesas orçamentárias eram apresentadas em quatro exercícios financeiros — o da Proposta e três anteriores — com um pequeno relatório pertinente às ocorrências da elaboração. O exercício de 1948 assinala, também, alguns progressos; além da indicação das despesas de vários anos, incluia-se em cada unidade orçamentária, pela primeira vez, o pessoal permanente, permitindo, desta maneira, a apuração bem aproximada do custo dos serviços. Nesse mesmo exercício, podeis constatar a melhoria efetuada na parte das justificativas da despesa. Os principais itens da despesa vão encontrar, então, justificativas pormenorizadas e comentários pertinentes aos aumentos e reduções mais sensíveis, a par de uma exposição sumária em que se esclarecem outros aspectos relativos à confecção dos programas de trabalho das repartições. A documentação orçamentária completa-se com uma serie de informações sôbre pessoal, tais como número de cargos e funções e os respectivos vencimentos, funções gratificadas. No exercício de 1949, finalmente, acrescentaram-se as despesas realizadas em exercícios anteriores, parte essa considerada de máxima importância para o exame financeiro da Proposta.

Outras questões relacionadas com a elaboração foram, igualmente, solucionadas, a fim de que o Congresso Nacional pudesse dispôr do maior número possível de dados úteis, e o documento orçamentário se tornasse uma peça perfeitamente intelegível, mesmo para o público leigo. Todos os esforços se envidaram no sentido de tornar o Orçamento mais claro, objetivo e forte mente lastreado por sólida e abundante documentação orçamentária.

Em relação à estrutura das verbas orçamentárias, isto é, ao arranjo interno dos diferentes objetos da despesa, muitas modificações tornaram-se necessárias, algumas em virtude da própria Constituição de 46. É o que se observa no tocante às despesas estatuídas para áreas expressamente beneficiadas por dispositivos constitucionais. Com a obrigação anual de inverter determinadas percentagens nas regiões do S. Francisco, Polígono das Sêcas e Amazônia, ou de devolver parte do impôsto de renda aos Municípios, o Govêrno teve que alterar a estrutura da proposta do Orçamento da União, para atender a êsses novos encargos.

Procurando satisfazer, por outro lado, a apelos dos Senhores Congressistas, quanto à sistemática orçamentária, submeti a vossa consideração, por intermédio do órgão próprio, subsídio ao estudo da reclassificação das despesas públicas. Antecipando-me, porém, às conclusões a que os Senhores Membros do Congresso Nacional pudessem chegar, e no intuito de facilitar o exame da Proposta e o manejo das dotações orçamentárias, por parte da administração, realizei várias alterações na sistemática vigente, especialmente na Verba de Serviços e Encargos. É que a Verba em aprêço se constituia de uma única consignação, o que tornava impossível a distribuição ordenada

das despesas, dentro dêsse importantíssimo setor do Orçamento. A Verba de Serviços e Encargos foi, então, desdobrada em várias consignações, as quais já permitem apreciar os grandes encargos e serviços da União, por grupos de despesas afins. A Verba em referência encontra-se, assim, discriminada por cinco grandes setores ou consignações, a saber: I — Diversos; II — Inativos; III — Pensionistas; IV — Dispositivos Constitucionais e V — Inversões Especiais. Esta última, acrescentada na presente Proposta, destina-se a abrigar as despesas com o Plano SALTE que traduz, sem dúvida, a mais séria tentativa de planejamento até hoje realizada na Administração Brasileira.

Nem só com a Despesa se preocupou o Govêrno. O progresso do sistema de arrecadação idênticamente mereceu sua atenção.

No que concerne ao nosso sistema e técnica fiscais, há, sem dúvida, muito por fazer. Infelizmente não foi possível ir além de medidas mais prementes que as circunstâncias indicavam a cada passo. Dêsse modo, como providências básicas preliminares, foram estudadas as condições de estrutura e funcionamento das coletorias federais; por outro lado, e como complemento a êsse trabalho, determinei a simplificação e o melhor equipamento das repartições arrecadadoras de maior vulto, seguindo os padrões da reforma da Recebedoria do Distrito Federal.

Com referência às inovações por introduzir na Receita Pública, e que afetariam diretamente o próprio documento orçamentário, a presente Mensagem encerra um capitulo especial. Sua complexidade requer, por certo, investigações e estudos mais demorados e extensos, razão por que o Govêrno julgou acertado tratar primeiro, e de forma objetiva, de questões emergenciais, restringindo-se a fornecer elementos para uma reforma estrutural provisória da Receita Pública.

Com o propósito de completar a visão panorâmica de minha gestão financeira, tratarei de mais uns poucos aspectos da administração orçamentária, ainda não mencionados, e que mereceram, também, a mais viva atenção do Govêrno.

O contrôle contábil, por exemplo, tão combatido por uns e tão louvado por outros, não podia fugir aos cuidados especiais da administração. Várias foram, pois, as medidas assentadas para sua melhoria. Entre elas incluem-es a reforma da Contadoria Geral da República, a recente extinção do período adicional e a criação de uma Comissão para proceder à reforma do Codigo de Contabilidade Pública. Decidi, igualmente sôbre a participação efetiva do Ministério da Fazenda na elaboração orçamentária, incumbindo-o de rever, do ponto de vista financeiro, as propostas e mensagens de orçamento elaboradas pelo órgão central coordenador do sistema orçamentário. Tal prática permitirá, sem dúvida, que se alcance a indispensável harmonia entre o planejamento orçamentário e o sistema financeiro nacional, evitando-se, assim, possíveis desarticulações que redundariam no desequilíbrio da proposta e na agravação do deficit, caso êste fôsse de todo inevitável.

Tôdas essas inovações e melhorias introduzidas na administração orçamentária ressentem-se de uma certa falta de unidade, à mingua de uma legislação de base que possibilite uma reforma sistemática.

Seria conveniente uma revisão geral de tôda a legislação em vigor, atinente à matéria, pois os dispositivos legais vigentes, na sua grande maioria, já se tornaram inoperantes. Deve-se à sua existência considerável parcela de responsabilidade pelo retardamento que se observa na marcha de alguns negócios públicos, uma vez que o cumprimento de prescrições às vêzes determina natural morosidade na execução orçamentária. A eficiência, que é o escopo máximo da administração, não poderá ser alcançada sem a ajuda de instrumentos adequados. E a legislação orçamentária, no caso, vem a constituir a pedra angular dessa instrumentalidade.

A administração brasileira rege-se, ainda, por uma lei básica sancionada em 1922 — o Código de Contabilidade Pública da União — quando a vida

do país era bem diversa da atual. Nos dias que correm, o Código de Contabilidade e a legislação complementar respectiva estão, no todo ou em parte, obsoletos. Se reputo da maior importância para o Govêrno a atualização dêsses preceitos legais é porque dêles, bem o sabeis, decorrerá tôda a eficiência da execução orçamentária, tornando-a mais flexível e responsável, bem como permitindo assegurar sólida base para o contrôle interno e externo das finanças nacionais.

Deve-se ressaltar que, no tocante à elaboração, data do Império o diploma legal que disciplina, de modo mais ou menos sistemático, a forma, o conteúdo e a apresentação do documento orçamentário, salvo as disposições esparsas do Código de Contabilidade.

Quanto à execução orçamentária, tendo em vista as peculiaridades de cada momento administrativo, isto é, quais as diretrizes a adotar para manutenção da unidade e do equilíbrio financeiro, nada há na legislação básica vigente.

Não poderia deixar de referir-me, finalmente, e ao mesmo tempo agradecer a prestimosa colaboração que o Govêrno tem recebido do Congresso Nacional, sem a qual muitos dos citados empreendimentos não conseguiriam efetivar-se. Cito, em especial, a reforma dos quadros fazendários, bem como regulamentação do Tribunal de Contas, de cujo êxito muito depende a administração financeira do país.

Estas, Senhores Membros do Congresso Nacional, as considerações que me cumpria levar ao vosso conhecimento, sôbre a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 1951.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº DE DE DE 1950

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1951

O Presidente da República :

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício financeiro de 1951, o Orçamento Geral da República dos Estados Unidos do Brasil, discriminado pelos Anexos de ns. 1 a 26 integrantes desta Lei, sendo a Receita estimada em vinte bilhões, trezentos e noventa e três milhões, Despesa fixada em vinte um bilhões, trezentos e cinqüenta e dois milhões, seiscentos e onze mil cruzeiros (Cr$ 20.393.611.000,00) e a milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta cruzeiros (Cr$ 21.355.885.240,00).

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, suprimentos de fundos e outras contribuições correntes e extraordinárias, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações do Anexo nº 1, sob os seguintes grupos :

	Cr$	Cr$
I — *Renda Ordinária* :		
1 — Rendas Tributárias	16.126.587.000	
2 — Rendas Patrimoniais	230.000.000	
3 — Rendas Industriais..	762.000.000	
4 — Diversas Rendas...	2.170.684.000	19.289.271.000
II — *Renda Extraordinária*		1.104.340.000
Total da Receita		20.393.611.000

Parágrafo único. Fica autorizada, no exercício de 1951, a arrecadação dos tributos constantes do Anexo nº 1, integrante da Lei.

Art. 3º A Despesa, na forma dos Anexos ns. 2 a 26, será fixada com a satisfação dos encargos da União e com o custeio e manutenção dos serviços públicos, sob a seguinte distribuição :

	Cr$
Anexo nº 2 — Congresso Nacional	154.296.610
Anexo nº 3 — Tribunal de Contas	29.064.400
Anexo nº 4 — Presidência da República	2.545.573.480
Anexo nº 5 — Departamento Administrativo do Serviço Público	28.082.800
Anexo nº 6 — Estado Maior das Fôrças Armadas	6.235.720
Anexo nº 7 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Fôrças Armadas	2.795.920
Anexo nº 8 — Comissão de Reparações de Guerra	468.880
Anexo nº 9 — Comissão do Vale de São Francisco	182.044.800
Anexo nº 10 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica	2.858.360
Anexo nº 11 — Conselho Nacional de Economia	5.401.270
Anexo nº 12 — Conselho de Imigração e Colonização	6.250.760
Anexo nº 13 — Conselho Nacional do Petróleo	132.489.850
Anexo nº 14 — Conselho de Segurança Nacional	1.029.970
Anexo nº 15 — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	77.500.000
Anexo nº 16 — Ministério da Aeronáutica	1.570.232.800
Anexo nº 17 — Ministério da Agricultura	1.021.973.502
Anexo nº 18 — Ministério da Educação e Saúde	2.276.337.610
Anexo nº 19 — Ministério da Fazenda	3.547.943.770
Anexo nº 20 — Ministério da Guerra	2.979.797.015
Anexo nº 21 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores	1.028.487.480
Anexo nº 22 — Ministério da Marinha	1.452.058.722
Anexo nº 23 — Ministério das Relações Exteriores	184.212.618
Anexo nº 24 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio	716.657.687
Anexo nº 25 — Ministério da Viação e Obras Públicas	3.169.321.290
Anexo nº 26 — Poder Judiciário	227.769.926
Total da Despesa	21.355.885.240

Art. 4º O Ministro de Estado da Fazenda fica autorizado a realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias por antecipação da Receita, até o máximo de dois bilhões e cem milhões de cruzeiro (Cr$ 2.100.000.000,00).

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em .... de ..... de 1950, 129º da Independência e 62º da República.

PROPOSTA ORÇAMENTARIA DO

RECEITA ESTIMADA

RENDA ORDINÁRIA

RENDAS TRIBUTÁRIAS

Importação	2.048.000.000		
Consumo	6.586.000.000		
Renda	5.788.000.000		
Sêlo	1.701.500.000		
Territórios	3.087.000	16.126.587.000	

RENDAS PATRIMONIAIS

Renda de Capitais Nacionais	210.000.000		
Laudêmios	9.500.000		
Outras Rendas Patrimoniais	10.500.000	230.000.000	

RENDAS INDUSTRIAIS

Departamento dos Correios e Telégrafos	626.500.000		
Estradas de Ferro	112.250.000		
Departamento de Imprensa Nacional	14.000.000		
Outras Rendas Industriais	9.250.000	762.000.000	

DIVERSAS RENDAS

Impôsto s/transf. de fundos p/o Exterior	1.100.000.000		
Taxa de Previdência Social	350.000.000		
Emolumentos Consulares	182.000.000		
Taxa de Educação e Saúde	205.000.000		
Montepio Civil e Militar	86.000.000		
Loterias	75.100.000		
Taxa Aeroportuária	19.000.000		
Taxa de Melhoramentos e Renovação Patrimonial das Estradas de Ferro	23.000.000		
Sêlo Penitenciário	18.000.000		
Contribuição para Fiscalização Bancária	13.500.000		
Outras Diversas Rendas	90.084.000	2.170.684.000	19.289.271.000

RENDA EXTRAORDINÁRIA

Contribuição da Prefeitura do Distrito Federal	382.000.000	
Cobrança da Dívida Ativa	120.000.000	
Taxa sôbre Óleos Combustíveis e Carvão	19.000.000	
Outras Rendas Extraordinárias	583.340.000	1.104.340.000
Total da Receita		20.393.611.000
Deficit		962.274.240
TOTAL GERAL		21.355.885.240

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1951

DESPESA PROPOSTA

PESSOAL		
Pessoal Permanente	3.800.986.732	
Pessoal Extranumerário	2.094.547.870	
Vantagens	508.558.479	
Indenizações	87.253.620	
Pessoal Adido e em Disponibilidade	19.306.838	
Etapas e Auxílios	560.613.000	
Outras Despesas com Pessoal	1.183.251.334	8.254.517.873
MATERIAL		
Material Permanente	354.485.200	
Material de Consumo	1.468.440.620	
Diversas Despesas	332.696.312	
Outras Despesas com Material	224.567.880	2.380.190.012
SERVIÇOS E ENCARGOS		
Diversos	3.558.909.015	
Inativos	869.019.060	
Pensionistas	318.521.200	
Dispositivos Constitucionais	926.795.800	
Inversões Especiais	460.000.000	6.133.245.075
OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
Estudos e Projetos	7.875.000	
Obras Isoladas	194.200.000	
Conjunto de Obras	532.623.000	
Equipamentos	28.625.000	
Desapropriação e Aquisição de Imóveis	8.300.000	
Dotações Diversas	496.515.000	
Disponibilidades	5.250.000	
Dispositivos Constitucionais	522.979.000	
Inversões Especiais	1.740.000.000	3.536.372.000
DÍVIDA PÚBLICA		
Dívida Consolidada	801.552.780	
Dívida Flutuante	250.007.500	1.051.560.280
Total da Despesa		21.355.885.240

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO

RECEITA ESTIMADA

RENDA ORDINÁRIA

RENDAS TRIBUTÁRIAS

Importação	2.048.000.000		
Consumo	6.586.000.000		
Renda	5.788.000.000		
Sêlo	1.701.500.000		
Territórios	3.087.000	16.126.587.000	

RENDAS PATRIMONIAIS

Renda de Capitais Nacionais	210.000.000		
Laudêmios	9.500.000		
Outras Rendas Patrimoniais	10.500.000	230.000.000	

RENDAS INDUSTRIAIS

Departamento dos Correios e Telégrafos	626.500.000		
Estradas de Ferro	112.250.000		
Departamento de Imprensa Nacional	14.000.000		
Outras Rendas Industriais	9.250.000	762.000.000	

DIVERSAS RENDAS

Impôsto s/transf. de fundos p/o Exterior	1.100.000.000		
Taxa de Previdência Social	350.000.000		
Emolumentos Consulares	182.000.000		
Taxa de Educação e Saúde	205.000.000		
Montepio Civil e Militar	86.000.000		
Loterias	75.100.000		
Taxa Aeroportuária	19.000.000		
Taxa de Melhoramentos e Renovação Patrimonial das Estradas de Ferro	23.000.000		
Sêlo Penitenciário	18.000.000		
Contribuição para Fiscalização Bancária	13.500.000		
Outras Diversas Rendas	90.084.000	2.170.684.000	19.289.271.000

RENDA EXTRAORDINÁRIA

Contribuição da Prefeitura do Distrito Federal	382.000.000	
Cobrança da Dívida Ativa	120.000.000	
Taxa sôbre Óleos Combustíveis e Carvão	19.000.000	
Outras Rendas Extraordinárias	583.340.000	1.104.340.000
Total da Receita		20.393.611.000
Deficit		962.274.240
TOTAL GERAL		21.355.885.240

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1951

DESPESA PROPOSTA

PESSOAL

Pessoal Permanente	3.800.986.732	
Pessoal Extranumerário	2.094.547.870	
Vantagens	508.558.479	
Indenizações	87.253.620	
Pessoal Adido e em Disponibilidade	19.306.838	
Etapas e Auxílios	560.613.000	
Outras Despesas com Pessoal	1.183.251.334	8.254.517.873

MATERIAL

Material Permanente	354.485.200	
Material de Consumo	1.468.440.620	
Diversas Despesas	332.696.312	
Outras Despesas com Material	224.567.880	2.380.190.012

SERVIÇOS E ENCARGOS

Diversos	3.558.909.015	
Inativos	869.019.060	
Pensionistas	318.521.200	
Dispositivos Constitucionais	926.795.800	
Inversões Especiais	460.000.000	6.133.245.075

OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Estudos e Projetos	7.875.000	
Obras Isoladas	194.200.000	
Conjunto de Obras	532.623.000	
Equipamentos	28.625.000	
Desapropriação e Aquisição de Imóveis	8.300.000	
Dotações Diversas	496.515.000	
Disponibilidades	5.250.000	
Dispositivos Constitucionais	522.979.000	
Inversões Especiais	1.740.000.000	3.536.372.000

DÍVIDA PÚBLICA

Dívida Consolidada	801.552.780	
Dívida Flutuante	250.007.500	1.051.560.280
Total da Despesa		21.355.885.240

ANEXO N.º 1

RECEITA

Títulos-Capítulos-Órgãos-Parágrafos-Rubricas-Alíneas 0 0 000 0 00 0	ESTIMATIVAS EM MILHARES DE CRUZEIROS					
	Alíneas	Rubricas	Parágrafos	Órgãos	Capítulos	Títulos
0.0.000.0.00.0 — RECEITA GERAL						20.393.611
1.0.000.0.00.0 — RENDA ORDINARIA						19.289.271
1.1.000.0.00.0 — Rendas Tributárias					16.126.587	
1.1.104.0.00.0 — *Ministério da Fazenda*				16.126.587		
1.1.104.1.00.0 — *Impôsto de importação e afins*			2.048.000			
01.0 — Direitos de importação para consumo e adicionais		2.036.000				
1 — Direitos de importação para consumo	1.850.000					
2 — Adicional de 10 %	183.000					
3 — Adicional relativo a mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de importação	3.000					
02.0 — Expediente das capatazias		400				
03.0 — Armazenagem		800				
04.0 — Impôsto de dôcas		300				
05.0 — Impôsto de faróis		10.500				
1.1.104.2.00.0 — *Impôsto de consumo*			6.586.000			
01.0 — Aparelhos, máquinas e artefatos de metais		650.000				
02.0 — Armas, munições e fogos de artifício		21.000				
03.0 — Artefatos de matérias de origem animal e vegetal		195.000				
04.0 — Brinquedos, artigos de esporte e jogos		12.000				
05.0 — Cerâmica e vidro		110.000				
06.0 — Chapéus		22.000				
07.0 — Cimento e artefatos de cimento de gêsso e de pedras naturais e artificiais		150.000				
08.0 — Eletricidade		57.000				
09.0 — Escôvas, espanadores e pincéis		13.000				
10.0 — Jóias, obras de ourives e relógios		65.000				
11.0 — Papel e seus artefatos		41.000				
12.0 — Produtos alimentares industrializados		310.000				
13.0 — Produtos farmacêuticos e medicinais		150.000				
14.0 — Tintas, esmaltes, vernizes e outras matérias		88.000				
15.0 — Velas		11.000				
16.0 — Calçados		220.000				
17.0 — Móveis		105.000				
18.0 — Álcool		24.000				
19.0 — Bebidas e adicionais		1.100.000				
1 — Bebidas	1.003.000					
2 — Adicional de 10 %	97.000					
20.0 — Cartas de jogar		6.000				
21.0 — Lâmpadas elétricas		13.000				
22.0 — Vinagre		13.000				
23.0 — Fósforos e isqueiros		160.000				
24.0 — Fumo		1.859.000				
25.0 — Gasolina, querosene, óleos e carbureto de cálcio		8.000				
26.0 — Guarda-chuvas		11.000				
27.0 — Perfumaria e artigos de toucador		150.000				
28.0 — Sal		22.000				
29.0 — Tecidos, malharias e seus artefatos passamanarias, cordoalhas e linhas		1.000.000				
1.1.104.3.00.0 — *Impôsto de rendas e proventos de qualquer natureza*			5.788.000			
01.0 — Impôsto sôbre a renda de pessoas físicas e adicionais		1.544.000				
1 — Impôsto sôbre a renda de pessoas físicas	1.500.000					
2 — Adicional para proteção à família	44.000					
02.0 — Impôsto sôbre a renda de pessoas jurídicas		2.700.000				
03.0 — Impôsto sôbre os rendimentos arrecadados nas fontes (inclusive sôbre ganhos fortuitos, valores distribuídos em sorteios por clubes de mercadorias, prêmios concedidos em sorteios mediante pagamento em prestações por associações construtoras)		1.200.000				

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Títulos Capítulos-Órgãos-Parágrafos-Rubricas Alíneas	ESTIMATIVAS EM MILHARES DE CRUZEIROS					
	Alíneas	Rubricas	Parágrafos	Órgãos	Capítulos	Títulos
.0.00.0 — *Ministério da Educação e Saúde*				495		
01.0 — Renda das Escolas Técnicas e Industriais		250				
02.0 — Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos		38				
03.0 — Renda do Instituto Oswaldo Cruz		180				
.0.00.0 — *Ministério da Fazenda*				2.710		
01.0 — Contribuição das companhias ou empresas de Estradas de Ferro e das companhias de seguros nacionais, estrangeiras, e outras		750				
02.0 — Renda da Casa da Moeda		1.900				
03.0 — Renda do Laboratório Nacional de Análises		60				
.0.00.0 — *Ministério da Justiça e Negócios Interiores*				14.102		
01.0 — Renda do Depósito Público do Distrito Federal		90				
02.0 — Renda do Gabinete de Fisioterapia e Radiologia da Polícia Militar		12				
03.0 — Renda da Imprensa Nacional		14.000				
.0.00.0 — *Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*				220		
01.0 — Renda do Instituto Nacional de Tecnologia		220				
.0.00.0 — *Ministério da Viação e Obras Públicas*				743.950		
01.0 — Renda do Departamento dos Correios e Telégrafos		636.500				
02.0 — Renda da Estrada de Ferro Bahia Minas		8.200				
03.0 — Renda da Estrada de Ferro de Bragança		1.050				
04.0 — Renda da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte		4.600				
05.0 — Renda da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina		13.000				
06.0 — Renda da Estrada de Ferro de Goiás		14.000				
07.0 — Renda da Estrada de Ferro Madeira Mamoré		5.000				
08.0 — Renda da Estrada de Ferro São Luís a Teresina		6.200				
09.0 — Renda da Estrada de Ferro Central do Piauí		1.400				
10.0 — Renda do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		880				
11.0 — Renda do Pôrto do Natal administrado pela União		720				
12.0 — Renda da Rêde de Viação Cearense		17.800				
13.0 — Renda da Viação Férrea Federal Leste-Brasileiro		41.000				
14.0 — Renda do Pôrto de Laguna		3.600				
0.00.0 — *Diversas rendas*					2.170.654	
0.00.0 — *Ministério da Aeronáutica*				30.000		
01.0 — Montepio da Aeronáutica		11.000				
02.0 — Taxa aeroportuária		19.000				
0.00.0 — *Ministério da Agricultura*				67.841		
01.0 — Renda do Serviço de Informação Agrícola		10				
02.0 — Renda da Universidade Rural		53				
— Escola Nacional de Agronomia	40					
2 — Escola Nacional de Veterinária	13					
03.0 — Renda do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas		1.500				
1 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	200					
2 — Instituto de Fermentação	1.300					
04.0 — Renda do Departamento Nacional da Produção Animal		5.330				
1 — Divisão de Caça e Pesca	280					
2 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	3.000					

Títulos-Capítulos-Órgãos-Parágrafos-Rubricas-Alíneas 0 0 000 0 00 0	ESTIMATIVAS EM MILHARES DE CRUZEIROS					
	Alíneas	Rubricas	Parágrafos	Órgãos	Capítulos	Títulos
3 — Divisão do Fomento da Produção Animal	1.300					
4 — Instituto de Biologia Animal	150					
5 — Instituto de Zootecnia	600					
05.0 — Renda do Departamento Nacional da Produção Mineral		370				
1 — Divisão de Águas	220					
2 — Divisão do Fomento da Produção Mineral	150					
06.0 — Renda do Departamento Nacional da Produção Vegetal		3.800				
1 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	500					
2 — Divisão do Fomento da Produção Vegetal	2.000					
3 — Divisão de Terras e Colonização	1.300					
07.0 — Renda do Serviço Florestal		50				
08.0 — Renda do Serviço de Meteorologia		6				
09.0 — Renda da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		220				
1 — Escolas Agrotécnicas	100					
2 — Escolas Agrícolas	80					
3 — Escolas de Iniciação Agrícola	40					
10.0 — Impôsto de Cr$ 0,60 sôbre cada saca de 44 quilogramas de farinha de trigo importada ou produzida no País com grão de procedência estrangeira		5.000				
11.0 — Sêlo Pró-fauna		2.700				
12.0 — Taxa ad valorem sôbre a exportação do quartzo		2.800				
13.0 — Taxa de classificação comercial e fiscalização do algodão		1.500				
14.0 — Idem. idem do cacau		300				
15.0 — Idem. idem do café		10.000				
16.0 — Idem. idem da cêra de carnaúba		200				
17.0 — Idem. idem de couros e peles de animais domésticos		600				
18.0 — Idem. idem de frutas cítricas		300				
19.0 — Idem. idem de semente de mamona		300				
20.0 — Idem. idem do pinho		200				
21.0 — Idem. idem de outros produtos padronizados		1.000				
22.0 — Idem. idem de produtos não padronizados		1.500				
23.0 — Taxa de registro de exportadores e classificadores de produtos agrícolas e pecuários		2				
24.0 — Taxa de fiscalização do comércio de farinha		500				
25.0 — Taxa de expansão da pesca		8.000				
26.0 — Taxa de desinfecção		100				
27.0 — Taxa fito-sanitária		4.500				
28.0 — Taxa de inspeção sanitária		7.200				
29.0 — Taxa sôbre a produção efetiva das minas		6.000				
30.0 — Taxa de utilização fiscalização assistência técnica e estatística para exploração de energia elétrica		3.800				
1.4.103.0.00.0 — *Ministério da Educação e Saúde*				206.872		
01.0 — Renda da Biblioteca Nacional		4				
02.0 — Renda do Colégio Pedro II		800				
03.0 — Renda do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico		30				
04.0 — Renda do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina		350				
05.0 — Faculdade de Direito do Ceará		90				
06.0 — Renda da Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		424				
07.0 — Renda do Instituto de Cinema Educativo		1				
08.0 — Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos (lições e pensões de alunos)		21				
09.0 — Renda do Museu Histórico Nacional		1				
10.0 — Renda do Museu Imperial		1				
11.0 — Taxa de Educação e Saúde		205.000				
12.0 — Taxa de Expurgo das Embarcações		150				
1.4.104.0.00.0 — *Ministério da Fazenda*				1.198.861		
01.0 — Renda do Serviço do Patrimônio da União		20				
02.0 — Classificação e avaliação de pedras preciosas		220				
03.0 — Quota semestral dos Clubes de Mercadorias e outras empresas que distribuem prêmios por sorteio		400				

RECEITA

Títulos-Capítulos-Órgãos-Parágrafos-Rubricas Alíneas 0 0 000 0 00 0	ESTIMATIVAS EM MILHARES DE CRUZEIROS					
	Alíneas	Rubricas	Parágrafos	Órgãos	Capítulos	Títulos
04.0 — Contribuição para fiscalização bancária ..		13.500				
05.0 — Contribuição para fiscalização geral de loterias		100				
06.0 — Quota fixa e impôsto sôbre loterias		75.000				
07.0 — Montepio dos empregados públicos civis ..		8.000				
08.0 — Produtos de Depósitos Abandonados (dinheiro e objetos de valor).....		120				
09.0 — Impôsto sôbre transferência de fundos para o exterior		1.100.000				
10.0 — Contribuições de melhorias		1				
11.0 — Quota dos Estados e Municípios para a fiscalização dos empréstimos internos		1.500				
1.4.105.0.00.0 — *Ministério da Guerra*				55.000		
01.0 — Montepio da Guerra		52.000				
02.0 — Taxa Militar		3.000				
1.4.106.0.00.0 — *Ministério da Justiça e Negócios Interiores*				35.255		
01.0 — Renda do Departamento Federal de Segurança Pública		14.000				
1 — Renda do Policiamento interno de empresas e estabelecimentos particulares	300					
2 — Taxa de censura cinematográfica, teatral, etc.	450					
3 — Taxa cinematográfica para educação popular	950					
4 — Rendas diversas	12.300					
02.0 — Renda da Agência Nacional (locação de filmes oficiais).....		150				
03.0 — Custas judiciais		1.650				
04.0 — 10 % sôbre a percentagem percebida pelos porteiros dos auditórios sôbre o produto das vendas de bens móveis e imóveis ..		5				
05.0 — Prêmios de Depósitos Públicos		250				
06.0 — Sêlo penitenciário		18.000				
07.0 — Taxa judiciária federal e da justiça local do Distrito Federal		1.200				
1.4.107.0.00.0 — *Ministério da Marinha*				15.000		
01.0 — Montepio da Marinha		15.000				
1.4.108.0.00.0 — *Ministério das Relações Exteriores*				182.000		
01.0 — Emolumentos consulares		182.000				
1.4.109.0.00.0 — *Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*				356.105		
01.0 — Renda do registro das associações e instituições de auxílios mútuos e outras organizações de previdência social		5				
02.0 — Taxa sôbre a quota de previdência das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões		6.100				
03.0 — Taxa de previdência social		350.000				
1.4.110.0.00.0 — *Ministério da Viação e Obras Públicas* ..				23.750		
01.0 — 5 % da renda especial da Comissão de Marinha Mercante		750				
03.0 — Taxas de melhoramentos e Renovação patrimonial das Estradas de Ferro		23.000				
2.0.000.0.00.0 — RENDA EXTRAORDINARIA						1.104.340
2.0.104.0.00.0 — *Ministério da Fazenda*				1.089.440		
01.0 — Taxa sôbre óleos combustíveis e carvão importados e de produção nacional		19.000				
02.0 — Contribuição da Prefeitura do Distrito Federal		382.000				
1 — Indústrias e profissões	20.000					
2 — Vendas e Consignações	362.000					

Títulos-Capítulos-Órgãos-Parágrafos-Rubricas-Alíneas 0 0 000 0 00 0	ESTIMATIVAS EM MILHARES DE CRUZEIROS					
	Alíneas	Rubricas	Parágrafos	Órgãos	Capítulos	Títulos
33.0 — Diferenças de câmbio		100.000				
34.0 — Parte dos Estados aos serviços de juros das obrigações do Tesouro que lhes foram cedidas por empréstimo		3.955				
35.0 — Produto da cobrança da dívida ativa da União		120.000				
1 — Do impôsto de renda	95.000					
2 — De outras origens	25.000					
36.0 — Taxa especial sôbre embarcações, cobrada nas alfândegas		260				
37.0 — Produto da venda de gêneros e próprios nacionais		1.000				
38.0 — Indenizações		50.000				
39.0 — Fundo de garantia do registro Torrens		40				
10.0 — Lôdas e quaisquer rendas eventuais		409.785				
11.0 — Heranças acessórias		1.000				
12.0 — Quota anual do Estado do Amazonas para amortização do empréstimo que lhe foi concedido pela União		2.400				
4.0.100.0.00.0 — *Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*				5.700		
31.0 — Renda de imigração		2.700				
32.0 — Taxa para financiamento dos serviços da Comissão Executiva Têxtil		3.000				
5.0.110.0.00.0 — *Ministério da Viação e Obras Públicas*				9.200		
31.0 — Taxa adicional de 10 % sôbre as tarifas de transporte das estradas de ferro da União		9.200				

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Relacionada em ordem alfabética por alíneas, por rubricas e parágrafos

A

Acre, Território do — 1.1.104.5.01.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto 22.061 — 9-11-1932
Decreto 22.443 — 8-2-1933
Lei 187 — 15-1-1936, art. 36
Lei 366 — 30-12-1936, art. 27
Decreto-lei 915 — 1-12-1938
Decreto-lei 1.071 — 24-1-1939

Circular n.º 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas

Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945
Decreto-lei 9.450 — 12-7-1946

Adicional de 10% (sôbre direitos de importação para consumo) — 1.1.104.1.01.2

Decreto 24.343 — 5-6-1934, art. 2.º
Decreto 24.577 — 4-7-1934, art. 1.º
Decreto 24.590 — 6-7-1934, arts. 17 e 19
Decreto-lei 2.619 — 24-9-1940, arts. 2.º, 3.º e 4.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º
Decreto-lei 9.800 — 9-9-1946
Decreto 25.474 — 10-9-1948
Lei 313 — 30-7-1948

Adicional para o Ensino Primário — 1.1.104.2.19.2

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203, parágrafo único

Adicional para proteção à família — 1.1.104.3.01.2

Decreto-lei 3.200 — 19-4-1941, arts. 32 a 36
Lei 154 — 25-11-1947
Decreto 24.236 — 22-12-1947

Adicional relativo a mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de importação — 1.1.104.1.01.3

Decreto-lei 300 — 24-2-1938

Aeronáutica, Montepio da — 1.4.101.0.01.0

Decreto 595 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto-lei 736 — 23-9-1938, art. 1.º
Decreto 3.695 — 6-3-1939, art. 1.º
Decreto-lei 2.961 — 20-1-1941
Decreto-lei 7.565 — 21-1-1941
Decreto-lei 7.610 — 5-6-1945

Aeroportuária, Taxa — 1.4.101.0.02.0

Decreto 16.983 — 22-7-1925
Decreto-lei 3.076 — 26-2-1941
Decreto-lei 9.792 — 6-9-1946

Álcool, Impôsto de consumo sôbre — 1.1.104.2.18.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela C n.º XVIII

Algodão, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do — 1.4.102.0-13-0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto-lei 6.186 — 28-8-1940
Decreto-lei 21.972 — 22-10-1946

Alfândega Nacional, Renda da locação de filmes oficiais — 1.4.106.0.02.0

Decreto 5.077 — 29-12-1939
Decreto-lei 9.788 — 6-9-1946

Amapá, Território do — 1.1.104.5.02.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 5.812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Decreto-lei 6.269 — 14-2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31-5-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7.549 — 14-5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945
Decreto-lei 9.450 — 12-7-1946

Amazonas, Quota anual do Estado do... para amortização do empréstimo que lhe foi concedido pela União — 2.0.104.0.13.0

Decreto-lei 6.763 — 3-8-1944, art. 16
Decreto-lei 9.591 — 16-8-1946

Amortização, Parte dos Estados no serviço de juros e das obrigações do Tesouro, que lhes foram cedidas por empréstimos — 2.0.104.0.04.0

Decreto 19.412 — 19-11-1930
Decreto 19.503 — 17-12-1930
Decreto 19.584 — 13-1-1931
Decreto 19.648 — 20-1-1931

Amortização, Quota anual do Estado do Amazonas para ...do empréstimo que lhe foi concedido pela União — 2.0.104.0.13.0

Decreto-lei 6.763 — 3-8-1944, art. 16
Decreto-lei 9.591 — 16-8-1946

Análises, Renda do Laboratório Nacional de — 1.3.104.0.02.0

Lei 813 — 23-12-1901, art. 5.º
Decreto 4.050 — 13-1-1920
Decreto 14.167 — 3-12-1943

Animais domésticos, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de couros e peles de — 1.4.102.0.17.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

Aparelhos, Impôsto de consumo sôbre... máquinas e artefatos de metal — 1.1.104.2.01.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º I
Decreto-lei 9.078 — 18-3-1946
Lei 494 — 26-11-1948

Aposentadoria e Pensões, Taxa sôbre a quota de previdência das caixas e institutos de — 1.4.109.0.02.0

Decreto 20.465 — 1-10-1931, art. 8.º
Decreto 22.096 — 16-11-1932, art. 3.º
Decreto-lei 1.346 — 15-6-1939, art. 35

Armas, Impôsto de consumo sôbre... munições e fogos de artifício — 1.1.104.2.02.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n.º II

Armazenagem — 1.1.104.1.03-0

Decreto 24.324 — 1-6-1934, arts. 1.º e 2.º
Decreto 24.508 — 29-6-1934, arts. 3.º, 5.º e 21
Decreto 24.511 — 29-6-1934, arts. 1.º e 7.º
Decreto-lei 3.982 — 30-12-1941
Decreto-lei 5.369 — 1-4-1943
Decreto-lei 5.994 — 16-11-1943
Decreto-lei 8.439 — 24-12-1945

Arrendamento das Estradas de Ferro de propriedade da União, Quota de — 1.3.104.0.0[illegible]

Decreto 15.152 — 2-12-1921
Decreto-lei 6.698 — 17-7-1944

Arrendamento dos Terrenos de Mangue, Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e — 1.2.104.0.03.0

Decreto 14.595 — 31-12-1920
Decreto 14.596 — 31-12-1920
Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940
Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941
Decreto-lei 5.966 — 15-7-1943
Decreto-lei 9.760 — 5-9-1946

Artefatos de cimento, de gêsso e de pedras naturais e artificiais, Impôsto de consumo sôbre cimento e — 1.1.104.2.[illegible]7.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n.º VII

Artefatos de matéria de origem animal e vegetal, Impôsto de consumo sôbre — 1.1.104.2.03.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n.º III

Artefatos de metal, Impôsto de consumo sôbre aparelhos, máquinas e — 1.1.104.2.01.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n.º I
Decreto-lei 9.078 — 18-3-1946

Assistência Hospitalar, Fundo de (Adicional de 10% sôbre bebidas) — 1.1.104.2.19.2

Decreto-lei 9.846 — 12-9-1946

Associações, Renda do registro das ... e instituições de auxílios mútuos e outras organizações de previdência social — 1.4.109.0.01.0

Decreto 24.784 — 14-7-1934, art. 29, § 6.º

Avaliação de pedras preciosas, Classificação e — 1.4.104.0.02.0

Decreto-lei 466 — 4-6-1938, art. 21

Decreto 7.819 — 10- 9-1941, art. 8.º (castanha do Pará)
Decreto 7.902 — 24- 9-1941. art 16 (erva-mate)
Decreto 7.903 — 24- 9-1941 (jarina)
Decreto 7 958 — 30- 9-1941 (sapoti)
Decreto 7.959 — 30- 9-1941 (conchas)
Decreto 7.960 — 30- 9-1941. art. 6.º (bucho de peixe)
Decreto 8.164 — 5-11-1941 art. 1.º (trigo e farelo)
Decreto 8.173 — 6-11-1941 (aveia)
Decreto 8.174 — 6-11-1941. art 5.º (timbó)
Decreto 8.175 — 6-11-1941 (lentilha)
Decreto 8.176 — 7-11-1941 (ervilha)
Decreto 8 177 — 7-11-1941 art 1º (gergelim)
Decreto 8.178 — 7-11-1941 (girassol)
Decreto 8 321 — 3-12 1941 (nesperas)
Decreto 8.322 — 3-12-1941 (centeio)
Decreto 8 485 — 27-12-1941 (chá prêto)
Decreto 8 616 — 28- 1-1942 (guarana)
Decreto 8 678 — 5- 2-1942. art 1º (charque)
Decreto 8 983 — 12- 3-1942 (cêra e mel de abelha)
Decreto 9 618 — 10- 6-1942 (batatinha)
Decreto 9 779 — 24- 6-1942. art. 13 (óleo essencial de citrus)
Decreto 10 054 — 22- 7-1942 (cebola)
Decreto 10.219 — 12- 8-1942 (tabaco em fôlha de Bahia)
Decreto 19 816 — 17-10-1945 (tabaco em fôlha de Rio Grande do Sul)
Decreto 14 249 — 9-12 1943 (pinho)
Decreto 14 269 — 15-12-1943 (agaves e furcréias)
Decreto 15 398 — 27- 4-1944 (piretro)
Decreto 17 149 — 16 11-1944 (chá prêto)
Decreto-lei 7 197 — 27-12-1944 (lã de ovinos)
Decreto 20 388 — 14- 1-1946 (fibra de linho)
Decreto 21 970 — 22-10-1946 (côco)
Decreto 21 971 — 22-10-1946 (feijão)
Decreto 22.370 — 27-12-1946 (banha de Rio Grande do Sul)
Decreto 22 856 — 31- 3-1947 oiticica)
Decreto 24 321 — 8- 1-1948 (tabaco em fôlha de Santa Catarina)

Classificação comercial. Taxa de.. e fiscalização de exportação do pinho 1.4 102 0 20 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938. arts. 2.º. 3.º e 5.º
Decreto 5 714 — 27- 5-1940 arts. 11 e 12
Decreto 5 739 — 29- 5-1940. arts 81 e 82
Decreto 6 187 — 28- 8-1940. art 1.º
Decreto 14.249 — 9-12-1943

Classificação comercial. Taxa de.. e fiscalização de exportação de produtos não padronizados 1 4 102 0 22 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938 arts 2.º 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5 1940 arts 81 e 82
Decreto 6 246 — 6-9-1940. art. 5.º

Classificação comercial. Taxa de e fiscalização da exportação da semente de mamona 1 4 102 0 19 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938. arts 2.º. 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5 1940. arts 81 e 82
Decreto 6 255 — 11-9-1940
Decreto 8 982 — 12-3-1942

Classificadores de produtos agrícolas e pecuários. Taxa de registro de exportadores e 1 4 102 0 23 0

Decreto-lei 2.527 — 23-8-1940

Clubes de Mercadorias. Quota semestral dos .. e outras emprêsas que distribuem prêmios por sorteios 1 4 104 0 03 0
Decreto-lei 7 930 — 3-9-1945

Colégio Pedro II. Renda do 1 4 103 0 02 0
Decreto 16 782-A — 13-1-1925 arts 30 e 40
Lei 378 — 13 1-1937. arts. 36 e 96

Comércio de farinhas. Taxa de fiscalização do 1 4 102 0.24 0

Decreto-lei 3.445 — 21-7-1941 art. 1.º

Comissão Executiva Têxtil. Taxa para financiamento dos serviços da 2 0 109 0 02 0

Decreto-lei 7 265 — 24-1-1945

Comissão de Marinha Mercante. 5 % de renda especial da 1 4 110 0 01 0

Decreto-lei 3 100 — 7-3-1941 arts 8.º e 13
Decreto-lei 3 595 — 5-9-1941 art. 1.º

Companhias de Seguros Contribuição das companhias ou emprêsas de estradas de ferro e das... nacionais. estrangeiras e outras 1 3 104 0 01 0

Lei 126-A — 21-11-1892. art 1.º

Companhias ou Emprêsas de Estradas de Ferro. Contribuição das .. e das companhias de seguros nacionais. estrangeiras e outras 1.3 104 0 01 0

Lei 126-A — 21-11-1892. art 1.º

Conselho Técnico de Economia e Finanças. Contribuição dos Estados e Municípios para o 2 0 104.0.14 0
Decreto-lei 14 — 25-11-1937. art 8.º

Conservatório Nacional de Canto Orfeônico. Renda do 1 4.103 0.03 0

Decreto-lei 4.993 — 26-11-1942. art. 7.º

Consignações, Vendas e (Impostos da Municipalidade) 2.0 104.0.0

Decreto 22.061 — 9-11-1932. art. 25
Lei 187 — 15-1-1936. art 29
Decreto-lei 118 — 29-12-1937. arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 140 — 29-12-1937. art. 1.º
Decreto-lei 915 — 1-12-1938. art. 1.º
Decreto-lei 8.081 — 11-10-1945
Decreto-lei 8 629 — 10- 1-1946
Decreto 22.381 — 21-12-1946

Consignações. Impôsto de vendas e (Nos Territórios Federais) 1.1.104 5 0

Constituição Federal. 16 e 20
Decreto 22.061 — 11-1-1932. art. 26
Lei 187 — 15-1-1936. art. 36
Decreto-lei 915 — 1-12-1938
Decreto-lei 4 102 — 9- 2-1942. art. 2.º
Decreto-lei 5 812 — 13- 9-1943. art. 2.º
Decreto-lei 5 830 — 21- 9-1943. art. 13

Consulares. Emolumentos 1.4 108 0 01

Decreto-lei 1 330 — 7-6-1939
Decreto-lei 4 219 — 7-6-1939
Decreto-lei 2 066 — 8-2-1940. art. 1.º
Decreto-lei 2 121 — 9-4-1940. art. 1.º
Decreto-lei 3 168 — 2-4-1941. art. 1.º
Decreto 7 611 — 12-8-1941
Decreto 12 275 — 19-4-1943
Decreto-lei 5 099 — 16-12-1942
Decreto-lei 5 569 — 10- 6-1943
Decreto-lei 6 465 — 2- 5-1944
Decreto 17 815 — 16-2-1945
Decreto-lei 7 967 — 18-9-1945
Decreto-lei 8 853 — 24-1-1946
Decreto-lei 9.101 — 27-3-1946

Consumo. Direitos de importação para 1 1 104 1 0

Decreto-lei 2 615 — 21- 9-1940
Decreto-lei 2 878 — 18-12-1940
Decreto-lei 4 061 — 28- 1-1942
Decreto-lei 4.512 — 23- 7-1942
Decreto-lei 4 553 — 6- 8-1942
Decreto-lei 4 773 — 1-10-1942
Decreto-lei 4.834 — 15-10-1942
Decreto-lei 6 075 — 8-12-1943
Decreto-lei 7 116 — 4-12-1944

Consumo. Impôsto de 1 1 104 2 00

Decreto-lei 7 404 — 22-3-1945 (notar art. 203)
Decreto-lei 8 538 — 2-1-1946
Decreto-lei 9 078 — 18-3-1946
Decreto-lei 9 148 — 8-4-1946
Decreto-lei 9 178 — 15-4-1946
Lei 240 — 12- 2-1948
Lei 494 — 26-11-1948

Contribuição das Companhias ou Emprêsas de Estradas de Ferro e das Companhias de Seguros Nacionais. Estrangeiras. e outras 1 3 104 0 0

Lei 126-A — 21-11-1892. art. 1.º

Contribuição dos Estados e Municípios para o Conselho Técnico de Economia e Finanças 1.4.104.0.1

Decreto-lei 14 — 25-11-1937. art. 8.º

Contribuição para Fiscalização Bancária 1 4 104 0 0

Decreto-lei 1.880 — 14-12-1939. arts. 1.º e 2.º

Contribuição para Fiscalização Geral de Loterias 1.4 104 0 0

Decreto-lei 6.259 — 10-2-1944

Contribuições de Melhoria 1 4 104 0 1

Constituição Federal. art. 30. nº
Lei nº 854, de 10 de outubro de 1949.

Cordoalhas. Impôsto de consumo sôbre tecidos malharias e seus artefatos: passamanarias... e linhas 1 1 104 2 2

Decreto-lei 7.401 — 22-3-1945. art. 203 e tabela D. nº XXIX
Lei 240 — 12-2-1948

Correios e Telégrafos. Renda do Departamento dos 1 3 110 0.0

Decreto 11 520 — 10- 3-1915
Decreto 14 722 — 16- 3-1921
Decreto 18 164 — 18- 3-1928
Decreto 20 859 — 26-12-1931
Decreto 21 171 — 1- 3-1932
Decreto 23 807 — 29- 1-1934
Lei 537 — 11-10-1937
Decreto-lei 919 — 1-12-1938. art. 1.º
Decreto-lei 1 076 — 26- 1-1939. art. 1.º
Decreto-lei 1 081 — 30- 1-1939. art. 1.º
Decreto-lei 1 995 — 1- 2-1940. arts 1.º e 2.º
Decreto-lei 2 621 — 14- 9-1940. art. 5.º
Decreto-lei 2 979 — 28- 1-1941
Decreto-lei 3 830 — 17-11-1941. art 2.º
Decreto-lei 3 867 — 29-11-1941. artigo único
Decreto-lei 4 525 — 28- 7-1942
Decreto-lei 5 014 — 1-12-1942
Decreto-lei 6 613 — 22- 8-1944

Couros e peles de animais domésticos. Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de 1.4 102 0.

Decreto-lei 334 — 15- 3 1938. arts 2.º. 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940 arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º

B

as e Adicionais, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.19.0

ecreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela C n.º XIX

ecreto-lei 9.178 — 15-4-1946
ecreto-lei 9.846 — 12-9-1946
ei 494 — 26-11-1948

onal para o Ensino Primário 1.1.104.2.19.2

ecreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203, parágrafo único
ecreto-lei 9.846 — 12-9-1946

oteca Nacional, Renda da 1.4.103.0.01.0

ecreto-lei 6.732 — 24-7-1944
ecreto 16.167 — 24-7-1944, art. 12, n.º 5
ecreto 20.478 — 24-1-1946

es, Impôsto sôbre vales para 1.1.104.4.03.0

ei 4.440 — 31-12-1921, art. 21
ecreto 15.524 — 14-6-1922
ei 4.984 — 31-12-1925, arts. 39 e 45

uedos, Artigos de esporte e jogos, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.04.0

ecreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n.º IV

C

. Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do 1.4.102.0.14.0

ecreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
ecreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
ecreto 6.284 — 14-9-1940, art. 8.º

Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do 1.4.102.0.15.0

ecreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
ecreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82.

s e Institutos de Aposentadorias e Pensões. Taxa sôbre a quota de previdência das 1.4.109.0.02.0

ecreto 20.465 — 1-10-1931, art. 8.º
ecreto 22.096 — 16-11-1932, art. 3.º
ecreto-lei 1.346 — 15-6-1939, art. 35
ecreto 8.742 — 19-1-1946, art. 4.º, item VIII

dos, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.16.0

ecreto 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela B, n.º XVI
ei 494 — 26-11-1948

ão Diferenças de 2.0.104.0.03.0

ecreto 23.401 — 25-1-1934, art. 5.º

azias, Expediente das 1.1.104.1.02.0

ei 3.070-A — 31-12-1915
ecreto 24.508 — 29-6-1934, art. 25, § 2.º
ecreto 24.511 — 29-6-1934

ais empregados em hipotecas, Impôsto proporcional sôbre 1.1.104.3.05.0

ecreto 21.949 — 12-10-1932

ais Nacionais, Renda de 1.2.104.0.01.0

ecreto-lei 867 — 17-11-1938, arts. 14 e 15
ecreto-lei 6.964 — 17-10-1944
ecreto-lei 9.735 — 4-9-1946
ecreto-lei 9.782 — 6-9-1946

ureto de cálcio, Impôsto de consumo sôbre gasolina, querosene, óleos e 1.1.104.2.25.0

ecreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D, n.º XXV

auba Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação da cêra de 1.4.102.0.16.0

ecreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
ecreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
ecreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

s de jogar, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.20.0

ecreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela C, n.º XX
ei 494 — 26-11-1948

ão, Taxa sôbre óleos combustíveis e..., importados e da produção nacional 2.0.104.0.01.0

ecreto-lei 2.667 — 3-10-1940, art. 13
ecreto-lei 4.878 — 18-12-1940, art. 4.º, letra "b"
ecreto-lei 3.837 — 18-11-1941, art. 1.º
Decreto-lei 6.771 — 7-8-1944, art. 13

Censura Cinematográfica, Teatral, etc., Taxa de 1.4.106.0.02.0

Decreto-lei 22.269 — 28-12-1932, art. 50
Decreto-lei 1.949 — 30-12-1939, art. 59
Decreto-lei 2.541 — 29-8-1940, artigo único
Decreto-lei 7.582 — 25-5-1945

Cera de Carnauba, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de 1.4.102.0.16.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82

Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

Cerâmica, Impôsto de consumo sôbre... e vidros 1.1.104.2.06.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º V

Chapeus Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.08.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º VI

Cimento, Impôsto de consumo sôbre... e artefatos de cimento, de gesso e de pedras naturais e artificiais 1.1.104.2.07.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º VII

Classificação comercial, Taxa de... e fiscalização da exportação do algodão 1.4.102.0.13.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.186 — 28-8-1940

Classificação comercial, Taxa de... e fiscalização da exportação do cacau 1.4.102.0.14.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.284 — 14-9-1940, art. 8.º
Decreto 21.972 — 2-10-1946

Classificação comercial, Taxa de... e fiscalização da exportação do café 1.4.102.0.15.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 27.173 — 14-9-1949

Classificação comercial, Taxa de... e fiscalização da exportação da cêra de carnauba 1.4.102.0.16.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

Classificação comercial, Taxa de... e fiscalização da exportação de couros e peles de animais domésticos 1.4.102.0.17.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.
Decreto 8.165 — 5-11-1941

Classificação comercial, Taxa de... e fiscalização da exportação de frutas cítricas 1.4.102.0.18.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.629 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

Classificação comercial, Taxa de... e fiscalização da exportação de outros produtos padronizados 1.4.102.0.21.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.205 — 31-8-1940, art. 5.º (piassaba)
Decreto 17.740 — 4-2-1945 (piassaba)
Decreto 6.226 — 4-9-1940, art. 5.º (oiticica)
Decreto 6.529 — 20-11-1940 (sementes de linho)
Decreto 6.630 — 20-12-1940, art. 10 (carob)
Decreto 6.824 — 7-4-1941 (paco-paco)
Decreto 6.825 — 7-4-1941 (juta)
Decreto 6.826 — 7-4-1941 (guaxima)
Decreto 6.827 — 7-4-1941, art. 11 (papoula de São Francisco)
Decreto 7.063 — 4-4-1941 (banana)
Decreto 7.126 — 8-5-1941 (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7.280 — 28-5-1941, art. 12 (feijão)
Decreto 7.281 — 28-5-1941 (batatinha)
Decreto 7.282 — 28-5-1941 (arroz)
Decreto 7.283 — 29-5-1941 (babaçu)
Decreto 7.284 — 29-5-1941, art. 5.º (piretro)
Decreto 7.285 — 29-5-1941 (alpiste)
Decreto 7.286 — 29-5-1941 (amendoim)
Decreto 7.287 — 29-5-1941 (soja)
Decreto 7.288 — 29-5-1941 (cevada)
Decreto 7.436 — 25-6-1941, art. 16 (milho)
Decreto 7.676 — 19-8-1941, art. 11 (coco)
Decreto 7.677 — 19-8-1941, art. 19 (abacaxi)
Decreto 7.710 — 22-8-1941 (babaçu)
Decreto 7.784 — 3-9-1941, art. 10 (abacate)
Decreto 7.785 — 3-9-1941, art. 7.º (farinha de mandioca)
Decreto 7.786 — 3-9-1941, art. 9.º (cumaru)

Custas Judiciais 1.4.106.0.03.0

Decreto 8 165 — 5-11-1941
Decreto-lei 2.506 — 20- 8-1940
Decreto-lei 3 108 — 12- 3-1941, art. 1.º
Decreto-lei 3 749 — 23-10-1941, art. 2.º
Decreto-lei 8.527 — 31-12-1945
Decreto-lei 8.554 — 4- 1-1946

D

Departamento dos Correios e Telégrafos, Renda do 1.3.110.0.01.0

Decreto 11.520 — 10- 3-1915
Decreto 14 722 — 16- 3-1921
Decreto 18.164 — 18- 3-1928
Decreto 20 859 — 26-12-1931
Decreto 21 111 — 1- 3-1932
Decreto 23.807 — 29- 1-1934
Lei 537 — 11-10-1937
Decreto-lei 919 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 1.076 — 26- 1 1939, art. 1.º
Decreto-lei 1 081 — 30- 1-1939, art. 1.º
Decreto-lei 1.995 — 1- 2-1940, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.621 — 24-9-1940, art. 5.º
Decreto-lei 2.979 — 28- 1-1941
Decreto-lei 3.830 — 17-11-1941, art. 2.º
Decreto-lei 3.867 — 29-11-1941, artigo único
Decreto-lei 4.525 — 28- 7-1942
Decreto-lei 5.014 — 1-12-1942
Decreto-lei 6.613 — 22- 6-1944
Decreto 17 611 — 15-2-1945
Decreto-lei 8.308 — 6-12-1945
Lei 498 — 28-11-1948
Lei 937 — 30-11-1949.

Departamento Federal de Segurança Pública, Renda do 1.4.106.0.01.0

Renda do policiamento interno de ecprêsas e estabelecimentos particulares 1.4.106.0.01.1

Decreto-lei 7.013 — 1-11 1944

Rendas diversas 1.4.106.0.01.2

Decreto 24.531 — 2-7-1934, arts. 361 a 368
Decreto-lei 6.378 — 28-3 1944
Decreto 19.476 — 21-8-1945
Decreto-lei 8 806 — 24-1-1946
Decreto 20.483 — 24-1-1946
Decreto 20.532 — 25-1-1946

Taxa de censura cinematográfica teatral, etc. 1.4.106.0.02.2

Decreto-lei 1.949 — 30-12-1939, art. 59
Decreto-lei 2.541 — 29- 8-1940, artigo único
Decreto 20.493 — 24-1-1946

Taxa cinematográfica para a educação popular 1.4.106.0.01.3

Decreto 22 014 — 31-10-1946

Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, Renda do 1.3.110.0.10.0

Decreto-lei 8 486 — 28-12-1945

Depósito Público do Distrito Federal, Renda do 1.3.106.0.01.0

Lei 490 — 16-12-1897, art. 2.º, § 2.º, n.º VII
Decreto 2 818 — 23- 2-1898
Decreto 23.303 — 30-10-1933, art. 2.º

Depósitos Abandonados (Dinheiro e objetos de valor), Produto de 1.4.104.0.08.0

Lei 470 — 4-1-1937
Decreto 1.508 — 17-3-1937, art. 2.º

Depósitos Públicos, Prêmios de 1.4.106.0.05.0

Lei 99 — 31-10-1835, art. 11, n.º 51
Instrução 131 — 1-12-1845
Decreto 498 — 22-1-1847
Decreto 2.551 — 7-3-1860, art. 76
Decreto 2.846 — 19-3-1898
Lei 3.979 — 31-12-1919, art. 1.º, n.º 46

Desinfecção, Taxa de 1.4.102.0.26.0

Decreto 24.548 — 30-7-1934, art. 42
Decreto-lei 194 — 21-1-1938, art. 2.º
Decreto-lei 8.911 — 24-1-1946

Diferenças de câmbio 2.0.104.0.03.0

Decreto 23.801 — 25-1-1934, art. 5.º

Direitos de importação para consumo, e adicionais 1.1.104.1.01.0

Direitos de importação para consuco 1.1.104.1.01.0

Decreto-lei 2 615 — 21- 9-1940
Decreto-lei 2 878 — 18-12-1940
Decreto-lei 4 061 — 28- 1-1942
Decreto-lei 4 512 — 23- 7-1942
Decreto-lei 4.553 — 5- 8-1942
Decreto-lei 4.773 — 1-10-1942
Decreto-lei 4.834 — 15-10-1942
Decreto-lei 6 075 — 8-12-1943
Decreto-lei 7.116 — 4-12-1944
Decreto-lei 7.367 — 8- 3-1945
Decreto-lei 7.682 — 27- 6-1945
Decreto-lei 7 859 — 13- 8-1945
Decreto-lei 7 884 — 21- 8-1945
Decreto-lei 7 886 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8.463 — 27-12-1945
Lei 313 — 30 7-1948
Decreto 25.474 — 10-9-1948

Adicional de 10 % 1.1.104.1.01.2

Decreto 24 343 — 5-6-1934, art. 2.º
Decreto 24 577 — 4-7-1934, art. 1.º
Decreto 24.599 — 6-7-1934, arts. 17 e 19
Decreto-lei 2.619 — 24- 9-1940, arts. 2.º, 3.º e 4.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º
Decreto-lei 9 406 — 27- 6-1946, art. 1.º
Decreto-lei 9.800 — 9- 9-1946, art. 1.º
Lei 313 — 30-7-1948
Decreto 25 474 — 10-9-1948

Adicional relativo a mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de importação 1.1.104.1.01.3

Decreto-lei 300 — 24-2-1938

Diretoria de Aeronáutica Civil, Renda da 1.3.101.0.01.0

Decreto 16 983 — 22-7-1925
Decreto 20 914 — 6-1-1932, art. 36
Decreto-lei 2 961 — 20- 1-1941, art. 14
Decreto-lei 3.730 — 18-10-1941, art. 70, § 8.º

Dívida Ativa da União, Produto da cobrança da 2.0.104.0.05.0

Do impôsto de renda 2.0.104.0.05.1

Decreto 4.536 — 28-1-1922
Decreto 5 426 — 7-1-1928
Decreto 23.150 — 15-9-1933
Decreto-lei 960 — 17-12-1938
Decreto-lei 5 844 — 23- 9-1943
Decreto-lei 8 430 — 24-12-1945
Lei 154 — 25-11-1947
Decreto 24.239 — 22-12-1947

De outras origens 2.0.104.0.05.2

Decreto 4 536 — 28-1-1922
Decreto 5 426 — 7-1-1928
Decreto 23 150 — 15-9-1933
Decreto-lei 960 — 17-12-1938

Divisão de Águas, Renda da 1.4.102.0.05.1

Decreto-lei 1.498 — 9-8-1939

Divisão de Caça e Pesca, Renda da 1.4.102.0.04.1

Decreto-lei 794 — 19-10-1938
Decreto-lei 5.894 — 20-10-1943

Divisão de Defesa Sanitária Animal, Renda da 1.4.102.0.04.2

Decreto 23.979 — 8-3-1934

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, Renda da 1.4.102.0.06.2

Decreto 23 979 — 8-3-1934
Decreto 4.438 — 26-7-1939
Decreto-lei 2.009 — 9-2-1940, arts 14 e 15
Decreto-lei 3.265 — 12-5-1941, art 3.º

Divisão do Fomento da Produção Animal, Renda da 1.4.102.0.04.3

Decreto 23.979 — 8-3-1934

Divisão do Fomento da Produção Mineral, Renda da 1.4.102.0.05.2

Decreto-lei 300 — 24-2-1938, art. 27

Divisão do Fomento da Produção Vegetal, Renda da 1.4.102.0.06.2

Lei 199 — 23-1-1936
Decreto-lei 4.200 — 25-3-1942

Divisão de Terras e Colonização, Renda da 1.4.102.0.06.3

Decreto 23 979 — 8-3-1934
Decreto 4.438 — 26-7-1939, art 16
Decreto-lei 2.009 — 9-2-1940, arts. 14 e 15

Docas, Impôsto de 1.1.104.1.04.0

Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, 13-4-1894, art. 574

E

Educação e Saúde, Taxa de 1.4.103.0.24.0

Decreto 21.335 — 29-4-1932, art. 1.º
Decreto-lei 4.655 — 5- 9-1942, art. 111
Decreto-lei 5 452 — 1- 5-1943 arts. 567, parágrafo único e 569 parágrafo único
Decreto-lei 6.694 — 14- 7-1944
Decreto-lei 7.038 — 10-11-1944, art. 28
Decreto-lei 9.486 — 18- 7-1946

Eletricidade, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2.00.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A

Embarcações, Taxa especial sôbre... cobrada nas alfândegas 2.0.104.0.06

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, arts. 3.º e 5.º
Decreto-lei 4.003 — 8-1-1942, arts. 2.º e 3.º

Embarcações, Taxa de expurgo das 1.4.103.0.25.0

Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941, art. 5.º
Decreto-lei 4.003 — 8-1-1942

Emolumentos consulares 1.4.108.0.01.0

Decreto-lei 1.330 — 7-6-1939
Decreto 4.219 — 7-6-1939
Decreto-lei 2.006 — 8-2-1940, art. 1.º
Decreto-lei 2.121 — 9-4-1940, art. 1.º
Decreto-lei 3.168 — 2-4-1941, art. 1.º
Decreto 7.611 — 12-8-1941
Decreto-lei 5.099 — 16-12-1942
Decreto 12.275 — 19-4-1943
Decreto-lei 5.569 — 10-6-1943
Decreto-lei 6.465 — 4-5-1944
Decreto 17.815 — 16-2-1945
Decreto-lei 7.967 — 18-9-1945
Decreto-lei 8.853 — 24-1-1946
Decreto-lei 9.101 — 27-3-1946

Empregados Publicos Civis, Montepio dos 1.4.104.0.07.0

Decreto 942-A — 31-10-1890, art. 12
Decreto 22.414 — 30-1-1933, art. 1.º
Lei 936 — 23-5-1937, art. 1.º

Empresas de Estradas de Ferro, Contribuição das companhias ou .. e das companhias de seguros nacionais, estrangeiras, e outras 1.3.104.0.01.0

Lei 126-A — 21-11-1892, art. 1.º

Emprestimo, Parte dos Estados no serviço de juros e amortização das obrigações do Tesouro que lhes foram cedidas por 2.0.104.0.04.0

Decreto 19.412 — 19-11-1930
Decreto 19.503 — 17-12-1930
Decreto 19.584 — 13-1-1931
Decreto 19.648 — 30-1-1931

Emprestimo, Quota anual do Estado do Amazonas para amortização do... que lhe foi concedido pela União 2.0.104.0.13.0

Decreto-lei 6.763 — 3-8-1944, art. 1º
Decreto-lei 9.591 — 16-8-1946

Energia Elétrica, Taxa de utilização, fiscalização, assistencia tecnica e estatistica para exploração de 1.4.102.0.30.0

Decreto-lei 2.281 — 5-6-1940, arts. 2.º e 11
Decreto-lei 9.703 — 3-9-1946
Lei 625 — 21-2-1949

Ensino Primario, Fundo Nacional do 1.1.104.2.19.2

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203, parágrafo único
Decreto-lei 9.846 — 12-9-1946

Escola Nacional de Agronomia, Renda da 1.4.102.0.02.1

Decreto 23.857 — 8-2-1934, art. 18
Decreto-lei 6.349 — 17-3-1944

Escola Nacional de Veterinaria, Renda da 1.4.102.0.02.2

Decreto 23.858 — 8-2-1934, art. 16
Decreto-lei 6.349 — 17-3-1944

Escolas Agricolas 1.4.102.0.09.2

Decreto-lei 982 — 23-12-1938
Decreto 14.253 — 16-12-1943
Decreto 22.506 — 22-1-1947

Escolas Agro-Tecnicas 1.4.102.0.09.1

Decreto 23.979 — 8-3-1934
Decreto 14.253 — 10-2-1943
Decreto 22.506 — 21-9-1947

Escolas de Iniciação Agricola 1.4.102.0.09.3

Decreto 22.506 — 21-9-1947

Escolas Tecnicas e Industriais, Renda das 1.3.103.0.01.0

Lei 378 — 13-1-1937, arts. 37 e 96
Decreto-lei 4.127 — 25-2-1942
Decreto-lei 8.590 — 8-1-1946

Escovas, Impôsto de consumo sôbre... espanadores e pincéis 1.1.104.2.09.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º IX

Esmaltes, Impôsto de consumo sôbre tintas .. vernizes e outras matérias 1.1.104.2.14.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º XIV

Espanadores, Impôsto de consumo sôbre pentes, escôvas, e 1.1.104.2.09.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º IX

Esporte, Impôsto de consumo sôbre brinquedos, artigos de... e jogos 1.1.104.2.04.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º IV

Estrada de Ferro Bahia e Minas, Renda da 1.3.110.0.02.0

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931
Decreto 570 — 31-12-1935, art. 1.º

Estrada de Ferro de Bragança, Renda da 1.3.110.0.03.0

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 914 — 19-6-1936

Estrada de Ferro Central do Piauí, Renda da 1.3.110.0.15.0

Decreto-lei 9.774 — 6-9-1946

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Renda da 1.3.110.0.04.0

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931

Estrada de Ferro D. Teresa Cristina, Renda da 1.3.110.0.05.0

Decreto-lei 2.074 — 8-3-1940

Estrada de Ferro de Goias, Renda da 1.3.110.0.06.0

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931

Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, Renda da 1.3.110.0.07.0

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 24.596 — 6-7-1934, art. 2.º
Decreto 1.547 — 5-4-1937
Decreto-lei 6.504 — 17-5-1944
Decreto-lei 8.780 — 22-1-1946

Estrada de Ferro São Luis a Teresina, Renda da 1.3.110.0.08.0

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931
Decreto-lei 4.255 — 15-4-1942
Decreto-lei 4.332 — 23-5-1942
Decreto-lei 9.774 — 6-9-1946

Estrada de Ferro Tocantins, Renda da 1.3.110.0.09.0

Decreto 19.702 — 13-2-1931
Decreto 19.964 — 8-5-1931
Decreto 21.263 — 8-4-1932, art. 1.º
Decreto-lei 7.173 — 19-12-1944

Estradas de Ferro, Contribuição das companhias ou empresas de... e das companhias de seguros nacionais, estrangeiras e outras 1.3.104.0.01.0

Lei 126-A — 21-11-1892, art. 1º

Estradas de Ferro de propriedade da União, Quota de arrendamento das 1.2.104.0.06.0

Decreto 15.152 — 2-12-1921
Decreto-lei 6.698 — 17-7-1944

Estradas de Ferro da União, Taxa adicional de 10% sobre as tarifas de transporte das 2.0.110.0.01.0

Decreto 16.842 — 24-3-1925, art. 3.º
Decreto-lei 5.228 — 5-2-1943
Decreto-lei 5.750 — 16-8-1943

Eventuais, Todas e quaisquer rendas 2.0.104.0.10.0

Lei 4.440 — 31-12-1921
Decreto-lei 4.177 — 13-3-1942
Decreto-lei 6.562 — 7-6-1944
Decreto-lei 7.293 — 2-2-1945

Expansão da Pesca, Taxa de 1.4.102.0.25.0

Decreto-lei 291 — 23-2-1938, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º

Expediente das Capatazias 1.1.104.1.02.0

Lei 3.070-A — 31-12-1915
Decreto 24.508 — 29-6-1934, art. 25 § 2.º
Decreto 24.511 — 29-6-1934

Exploração de Energia Eletrica, Taxa de utilização, fiscalização assistencia tecnica e estatistica para a 1.4.102.0.30.0

Decreto-lei 2.281 — 5-6-1940, arts. 2.º e 11
Decreto-lei 9.703 — 3-9-1946

Exportação do Algodão, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1.4.102.0.13.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82

Decreto 6.186 — 28- 8-1940
Decreto 21.972 — 22-10-1946

Exportação do cacau, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1.4.102.0.14.0

Decreto-lei 334 — 15.3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940, arts 81 e 82
Decreto 6.284 — 14-9-1940, art. 8.º

Exportação do café, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1 4.102.0.15 0

Decreto-lei 334 — 15.3-1938. arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29 5-1940. arts. 81 e 82
Decreto 27.173 — 14-9-1949

Exportação da cêra de carnauba, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1.4.102.0.16 0

Decreto-lei 334 — 15.3-1938. arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 25-6-1941, art. 11

Exportação de couros e peles de animais domésticos, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1 4 102 0.17 0

Decreto-lei 334 — 15.3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts 81 e 82
Decreto 6.588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8.165 — 5-11-1941

Exportação de frutas cítricas, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1 4 102 0.18 0

Decreto-lei 334 — 15.3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29- 5-1940 arts. 81 e 82
Decreto 6 629 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

Exportação de outros produtos patronizados, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1 4 102 0 21 0

Decreto lei 334 — 15.3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6 206 — 31- 8-1940 art. 5.º (piassaba)
Decreto 6.226 — 4- 9-1940, art. 5.º (oiticica)
Decreto 6.529 — 20-11-1940 (sementes de linho)
Decreto 6.630 — 20-12-1940 art. 10 (carnaúba)
Decreto 6.824 — 7- 2-1941 (paco-paco)
Decreto 6.825 — 7- 2-1941 (juta)
Decreto 6.826 — 7- 2-1941 (guaxima)
Decreto 6.827 — 7- 2-1941, art. 11 (papoula de São Francisco)
Decreto 7.063 — 4- 4-1941 (banana)
Decreto 7.136 — 8- 5-1941 (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7.260 — 28- 5-1941 art. 12 (feijão)
Decreto 7.261 — 28- 5-1941 batatinha)
Decreto 7.262 — 28- 5-1941 (arroz)
Decreto 7.263 — 29- 5-1941 (babaçu)
Decreto 7.264 — 29- 5-1941, art. 5.º (piretro)
Decreto 7.265 — 29- 5-1941 (alpiste)
Decreto 7.266 — 29- 5-1941 (amendoim)
Decreto 7.267 — 29- 5-1941 (cebola)
Decreto 7.268 — 29- 5-1941 (cevada)
Decreto 7 436 — 25- 6-1941, art. 16 (milho)
Decreto 7.676 — 10- 8-1941, art. 11 (côco)
Decreto 7.677 — 19- 8-1941, art. 19 (abacaxi)
Decreto 7.710 — 22- 8-1941 (babaçu)
Decreto 7.784 — 3- 9-1941, art. 10 (abacate)
Decreto 7.785 — 3- 9-1941, art. 7.º (farinha de mandioca)
Decreto 7 786 — 3- 9-1941, art. 9.º (cumaru)
Decreto 7.819 — 10- 9-1941, art. 8.º (castanha do Pará)
Decreto 7.902 — 24- 9-1941, art. 16 (erva-mate)
Decreto 7 903 — 24- 9-1941 (jarina)
Decreto 7.958 — 30- 9-1941 (sapoti)
Decreto 7.959 — 30- 9-1941 (conchas)
Decreto 7.960 — 30- 9-1941, art. 6.º (bucho de peixe)
Decreto 8.164 — 5-11-1941, art. 1.º (trigo e farelo)
Decreto 8.173 — 6-11-1941 (aveia)
Decreto 8.174 — 6-11-1941, art. 5.º (timbó)
Decreto 8 175 — 7 11-1941 (lentilha)
Decreto 8.176 — 7-11-1941 (ervilha)
Decreto 8.177 — 7-11-1941 art. 10 (gergelim)
Decreto 8 178 — 7-11-1941 (girassol)
Decreto 8 321 — 3-12 1941 (nesperas)
Decreto 8.322 — 3-12-1941 (centeio)
Decreto 8.585 — 27-12-1941 (cha prêto)
Decreto 8.616 — 29- 1-1942 (guarana)
Decreto 8.678 — 5- 2-1942 art. 1.º (charque)
Decreto 8.983 — 12- 3-1942 (cera e mel de abelha)
Decreto 9.618 — 10- 6-1942 (batatinha)
Decreto 9.779 — 24- 6-1942, art. 13 (óleo essencial de citrus)
Decreto 10.054 — 22- 7-1942 (cebola)
Decreto 10.218 — 12- 8-1942 (tabaco em fôlha, da Bahia)
Decreto 19 818 — 17-10-1945 tabaco em fôlha, do Rio Grande do Sul)
Decreto 14.249 — 9-12-1943 (pinho)
Decreto 14 269 — 15-12 1943 (agaves e furcróias)
Decreto 15.398 — 27- 4-1944 (piretro)
Decreto 17.149 — 16-11-1944 (cha prêto)
Decreto-lei 7.197 — 27-12-1944 (lã de ovinos)
Decreto 20.388 — 14-1-1946 (fibra de linho)
Decreto 24.321 — 8-1-1948 (tabaco em fôlha de Santa Catarina)
Decreto 27.535 — 29-11-1949
Decreto 27.793 — 16-2-1950

Exportação do linho, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1.4.102 0.20 0

Decreto-lei 334 — 15.3-1938 arts. 2.º 3.º e 5.º
Decreto 5.714 — 27- 5-1940 arts. 11 e 12
Decreto 5 739 — 29- 5-1940 arts. 31 e 32
Decreto 6.187 — 28- 8-1940. art. 1.º
Decreto 14.249 — 9-12-1943

Exportação de produtos não padronizados, Taxa de classificação comercial e fiscalização da 1.4.102.0.22.0

Decreto-lei 334 — 15.3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940
Decreto 6.246 — 6-9-1940, art. 5.º

Exportação de quartzo, Taxa "ad-valorem" sôbre a 1.4.102.0.12 0

Decreto-lei 3.076 — 28-2-1941, art. 9.º

Exportação da semente de mamona, Taxa de classificação comercial e fiscalização de 1.4.102.0.19 0

Decreto-lei 334 — 15.3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6 255 — 11-9-1940
Decreto 8.962 — 12-3-1942

Exportação de mercadorias, Impôsto de (Nos Territórios Federais) 1.1.104.5 00.0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto 22.443 — 8-2-1933

Exportadores e classificadores de produtos agrícolas e pecuários. Taxa de registro de 1 4 102 0.23 0

Decreto-lei 2 527 — 2-8-1940

Expurgo das embarcações, Taxa de 1.4 103 0 25 0

Decreto-lei 3 761 — 25-10-1941, art. 9.º
Decreto-lei 4.003 — 8- 1-1942

Extraordinários, Impôsto sôbre lucros 2.0.104 0.12 0

Decreto-lei 6.224 — 24-1-1944
Decreto 15.028 — 13-3-1944

F

Faculdade de Direito do Ceará, Renda da 1 4 103 0 06 0

Decreto-lei 8 827 — 24.1 1946

Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre, Renda da 1.4.103 0 05 0

Decreto 24.462 — 25-6-1934, art. 200
Lei 378 — 13-1-1937, art 96
Lei 452 — 5-7-1937

Família, Adicional para proteção à 1 1 104 3 01 2

Decreto-lei 3.200 — 19-4-1941, arts. 32 a 36

Farinha de trigo. Impôsto de Cr$ 0,60 sôbre cada saco de 44 quilogramas de... importada ou produzida no país com grão de procedência estrangeira 1 4 102 0 10 0

Lei 470 — 9 8-1937, art 8.º parágrafo único
Decreto-lei 72 — 16 12-1937
Decreto-lei 2.878 — 18 12 1940

Farinhas, Taxa de fiscalização do comércio de 1 4 102 0 24 0

Decreto-lei 3.445 — 21-7-1931, art. 1.º

Faróis, Impôsto de 1 1 104 1 05 0

Decreto-lei 5.406 — 14-4-1943

Filmes oficiais, Renda proveniente da locação de 1 4 106 0.02 1

Decreto 5 077 — 29-12-1939. art. 8.º, letra "a"
Decreto-lei 7.582 — 25-5-1945

Fiscalização Bancária, Contribuição para 1.4.104 0 04.0

Decreto-lei 1.880 — 14-12-1939, arts. 1.º e 2.º

Fiscalização do comércio de farinhas, Taxa de 1.4 102 0 24 0

Decreto-lei 3.445 — 21-7-1941, art. 1.º

Fiscalização da exportação do algodão, Taxa de classificação comercial e 1.4.102 0.13 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938. arts. 2.º 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940. arts. 81 e 82
Decreto 6 186 — 28- 8-1940
Decreto 21.972 — 22-10-1946

Fiscalização da exportação do cacau, Taxa de classificação comercial e 1.4.102.0.14.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938. arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto-lei 5.739 — 29-5-1940. arts. 81 e 82
Decreto 6.284 — 14-9-1940, art. 8.º

Fiscalização da exportação do café, Taxa de classificação comercial e 1.4.102.0.15 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 27.173 — 14-9-1949

Fiscalização da exportação da cera de carnaúba, Taxa de classificação e 1.4.102.0.16.0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7 444 — 25-6-1941, art. 11

Fiscalização da exportação de couros e peles de animais domésticos, Taxa de classificação comercial e 1.4.102.0.17 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6 588 — 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8 165 — 5-11-1941

Fiscalização da exportação de frutas cítricas, Taxa de classificação comercial e 1.4.102.0.18 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.629 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

Fiscalização da exportação de outros produtos padronizados, Taxa de classificação comercial e 1.4.102 0.21 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6 206 — 31-8-1940, art. 5.º (piaçaba)
Decreto 17 740 — 2-2-1945 (piaçaba)
Decreto 6 226 — 4-9-1940, art. 5.º (oiticica)
Decreto 6 529 — 20-11-1940 (sementes de linho)
Decreto 6 630 — 20-12-1940, art. 10 (carua)
Decreto 6 824 — 7-2-1941 (paco-paco)
Decreto 6 825 — 7-2-1941 (juta)
Decreto 6 826 — 7-2-1941 (guaxima)
Decreto 6 827 — 7-2-1941, art. 11 (papoula de São Francisco)
Decreto 7 063 — 4-4-1941 (banana)
Decreto 7 136 — 8-5-1941 (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7 261 — 28-5-1941, art. 12 (feijão)
Decreto 7 261 — 28-5-1941 (batatinha)
Decreto 7 262 — 28-5-1941 (arroz)
Decreto 7 263 — 29-5-1941 (babaçu)
Decreto 7 264 — 29-5-1941, art. 8.º (piretro)
Decreto 7 265 — 29-5-1941 (alpiste)
Decreto 7 266 — 29-5-1941 (amendoim)
Decreto 7 267 — 19-5-1941 (cebola)
Decreto 7 268 — 29-5-1941 (cevada)
Decreto 7 436 — 25-6-1941, art. 16 (milho)
Decreto 7 676 — 19-8-1941, art. 11 (coco)
Decreto 7 677 — 19-8-1941, art. 19 (abacaxi)
Decreto 7 710 — 22-8-1941 (babaçu)
Decreto 7 784 — 3-9-1941, art. 10 (abacate)
Decreto 7 785 — 3-9-1941, art. 7.º (farinha de mandioca)
Decreto 7 786 — 3-9-1941, art. 9.º (cumaru)
Decreto 7 819 — 10-9-1941, art. 8.º (castanha do Pará)
Decreto 7 902 — 24-9-1941, art. 16 (erva-mate)
Decreto 7 903 — 24-9-1941 (jarina)
Decreto 7 958 — 30-9-1941 (sapoti)
Decreto 7 959 — 30-9-1941 (conchas)
Decreto 7 960 — 30-9-1941, art. 6.º (bucho de peixe)
Decreto 8 164 — 5-11-1941, art. 1.º (trigo e farelo)
Decreto 8.173 — 6-11-1941 (aveia)
Decreto 8 174 — 6-11-1941, art. 5.º (timbó)
Decreto 8 175 — 7-11-1941 (lentilha)
Decreto 8 176 — 7-11-1941 (arvilha)
Decreto 8 177 — 7-11-1941, art. 10 (gergelim)
Decreto 8 321 — 3-12-1941 (nesperas)
Decreto 8 322 — 3-12-1941 (centeio)
Decreto 8 485 — 27-12-1941 (chá preto)
Decreto 8 516 — 28-1-1942 (guarana)
Decreto 8 678 — 5-2-1942, art. 1.º (charque)
Decreto 8.983 — 12-5-1942 (cera e mel de abelha)
Decreto 9 618 — 10-6-1942 (batatinha)
Decreto 9 779 — 24-6-1942, art. 13 (óleo essencial de citrus)
Decreto 10 054 — 22-7-1942 (cebola)
Decreto 10.218 — 12-8-1942 (tabaco em fôlha, da Bahia)
Decreto 19 818 — 17-10-1945 (tabaco em fôlha do Rio Grande do Sul)
Decreto 14 249 — 9-12-1943 (pinho)
Decreto 14 269 — 15-12-1943 (agaves e fourcroyas)
Decreto 15 398 — 27-4-1944 (piretro)
Decreto 17 149 — 16-11-1944 (chá preto)
Decreto-lei 197 — 27-12-1944 (lã de ovinos)
Decreto 21 970 — 22-10-1946 (côco)
Decreto 21 971 — 21-10-1946 (feijão)
Decreto 22 370 — 27-12-1946 (fumo do Rio Grande do Sul)
Decreto 22 850 — 31-3-1947 (oiticica)
Decreto 24 321 — 8-1-1948 (tabaco em fôlha de Santa Catarina)
Decreto 27.535 — 29-11-1949
Decreto 27.793 — 16-2-1950

Fiscalização da exportação do pinho, Taxa de classificação comercial e 1.4.102 0.20 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 714 — 27-5-1940, arts. 11 e 12
Decreto 5 739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6 167 — 28-8-1940, art. 1.º
Decreto 14.249 — 9-12-1943

Fiscalização da exportação de produtos não padronizados, Taxa de classificação comercial e 1.4.102 0 22 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6 246 — 6-9-1940, art. 5.º

Fiscalização da exportação da semente de mamona, Taxa de classificação comercial e 1 4 102 0 19 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6 255 — 11-9-1940
Decreto 8 982 — 12-3-1942

Fiscalização Geral de Loterias, Contribuição para 1.4 104 0 05 0

Decreto-lei 6 259 — 10-2-1944

Fitosanitária, Taxa 1 4 102 0 27 0

Decreto-lei 3 265 — 12-5-1941, art. 3.º
Decreto-lei 3 426 — 16-7-1941

Fogos de artifício, Impôsto de consumo sôbre armas, munições e 1.1 104 2 02 0

Decreto-lei 7 404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º II

Foros de terrenos de marinha e seus acrescidos 1 2 104 0 03 0

Decreto-lei 2 490 — 16-8-1940, art. 23
Decreto-lei 3 438 — 17-7-1941, art. 4.º
Decreto-lei 3 964 — 20-12-1941
Decreto-lei 4 120 — 21-2-1942
Decreto-lei 5 066 — 15-7-1943
Decreto-lei 7 724 — 10-7-1945
Decreto-lei 7 937 — 5-9-1945
Decreto-lei 9 063 — 15-3-1946
Decreto-lei 9 760 — 5-9-1946

Fósforos, Imposto de consumo sôbre... e isqueiros 1 1 104 2 23 0

Decreto 7 404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D n.º XXIII

Frutas cítricas, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de 1.4 102 0 18 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6 629 — 20-12-1940, arts. 63 e 64

Fumo, Imposto de consumo sôbre 1.1 104.2 24 0

Decreto-lei 7 404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D, n.º XXIV
Decreto-lei 8 538 — 2-1-1946
Lei 494 — 26-11-1948

Fundo de garantia do registro Torrens 2 0 104 0 09 0

Decreto 451-B — 31-5-1890, arts. 60 e 61

G

Gabinete de Fisioterapia e Radiologia da Polícia Militar, Renda do 1 3 106 0 02 0

Decreto 3 494 — 27-12-1938, art. 119

Gas, Produto da venda de... e petróleo 1 3 008 0 01 0

Decreto-lei 538 — 7-7-1938, art. 13
Decreto-lei 3 236 — 7-5-1941, art. 28

Gasolina, Imposto de consumo sôbre... querosene óleos e carbureto de cálcio 1.1 104 2 25 0

Decreto-lei 7 404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D, n.º XXV

Generos, Produto da venda de... e próprios nacionais 2 0 104 0 07 0

Lei 3 070-A — 31-12-1915
Lei 3 644 — 31-12-1918
Decreto-lei 6 117 — 16-12-1943, art. 13

Gesso, Imposto de consumo sôbre cimento e artefatos de cimento, de... e de pedras naturais e artificiais 1.1 104 2 07 0

Decreto-lei 7 404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n.º VII

Guapore, Território do 1.1 104 5 04 0

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 5 812 — 13-9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5 639 — 21-9-1943, art. 13
Decreto-lei 6 269 — 14-2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31-5-1944

Decreto-lei 7.192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7 549 — 15- 5-1945
Decreto-lei 7 916 — 30- 8-1945
Decreto-lei 9.450 — 12- 7-1946

Guarda-chuvas, Impôsto de consumo sôbre 1 1 104.2.26 (

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 293 e tabela D. n.º XXVI

Guerra, Montepio da 1.4.105.0.01.0

Decreto 695 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22-1-1938 art. 1.º
Decreto 3 695 — 6-2 1939 art. 1.º
Decreto-lei 3.864 — 24-11-1941, art. 75. § 2.º
Decreto-lei 6.280 — 17- 2-1944
Decreto-lei 7 060 — 21-11-1944
Decreto-lei 7.565 — 21- 5-1945
Decreto-lei 7.610 — 5- 6-1945

H

Heranças jacentes 2.0.104.0.11 (

Decreto-lei 8 207 — 22-11-1945
Decreto-lei 8 527 — 31-12-1945
Decreto-lei 8.554 — 4- 1-1946

Hipotecas, Impôsto proporcional sôbre capitais empregados em 1.1.104.3.05.(

Decreto 21.949 — 12-10-1932

I

Imigração, Renda de 2.0 109 0 01 (

Decreto-lei 406 — 4- 5-1938, arts. 71 e 72
Decreto-lei 639 — 20- 8-1938
Decreto 3 010 — 20-8-1938 art. 215
Decreto-lei 809 — 26-10-1938. art. 1.º
Decreto-lei 1.966 — 16- 1-1940. art. 4.º
Decreto-lei 2.537 — 27- 6-1940. art 1.º
Decreto-lei 3 082 — 28- 2-1941. arts. 5.º e 7.º
Decreto-lei 4 051 — 22- 1-1942, art. 2.º
Decreto-lei 4.180 — 13- 3-1942
Decreto 9.398 — 16-5-1942
Decreto-lei 5 438 — 30- 4-1943
Decreto-lei 5 448 — 30- 4-1943
Decreto 16.676 — 28-9-1944
Decreto-lei 7.967 — 18-9-1945

Importação, Adicional relativo a mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de 1.1.104.1.01 3

Decreto-lei 300 — 24-2-1938

IMPORTAÇÃO E AFINS. IMPOSTO DE 1.1.104.1.00 (

Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas
13-4-1894. art. 574
Lei 3 070-A — 31-12-1915
Decreto 24 324 — 1-6-1934
Decreto 24 343 — 5-6 1934
Decreto 24 508 — 29-6-1934
Decreto 24 511 — 29-6-1934
Decreto 24 577 — 4-7-1934
Decreto 24.599 — 6-7-1934
Decreto-lei 300 — 24 2 1938
Decreto-lei 2.615 — 21- 9-1940
Decreto-lei 2.619 — 24- 9-1940
Decreto-lei 2 878 — 18-12-1940
Decreto-lei 3 982 — 30-12-1941
Decreto-lei 4.061 — 28- 1-1942
Decreto-lei 4.512 — 23- 7-1942
Decreto-lei 4.553 — 6- 8-1942
Decreto-lei 4 773 — 1-10 1942
Decreto-lei 4.834 — 15 10 1942
Decreto-lei 5.369 — 1- 4-1943
Decreto-lei 5 406 — 14- 4-1943
Decreto-lei 6.075 — 8-12-1943
Decreto-lei 7 859 — 13- 8-1945
Decreto-lei 7.884 — 21- 8-1945
Decreto-lei 7 886 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8 377 — 15-12 1945
Decreto-lei 8 439 — 24 12 1945
Decreto-lei 8 463 — 27-12-1945
Decreto-lei 8 806 — 24- 1-1946
Decreto-lei 8 819 — 24- 1 1946
Decreto 25 474 — 10-9-1948
Lei 313 — 30-7-1948
Lei 911 — 8-11-1949

Importação para consumo, Direitos de 1.1 104 1.01)

Decreto-lei 2 615 — 21- 9-1940
Decreto-lei 2 878 — 18-12-1940
Decreto-lei 4 061 — 28- 1 1942
Decreto-lei 4 512 — 23- 7-1942
Decreto-lei 4 553 — 6- 8-1942
Decreto-lei 4 773 — 1-10-1942
Decreto-lei 4 834 — 15-10-1942
Decreto-lei 6 075 — 8-12-1943
Decreto-lei 7 116 — 4-12-1944
Decreto-lei 7.859 — 13- 8-1945
Decreto-lei 7.884 — 21- 8-1945
Decreto-lei 7 886 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8 819 — 24- 1-1946
Lei 313 — 30-7-1948
Decreto 25 474 — 10-9-1948
Lei 911 — 8-11-1949

Imposto de 5 % sôbre Loterias, Quota fixa anual e 1.4.104 0.06 (

Decreto-lei 6 259 — 10-2-1944
Decreto-lei 6.820 — 24-8-1944

IMPOSTO DE CONSUMO 1.1 104 2 00 (

Decreto-lei 7 404 — 22-3-1945 (notar art. 203)
Decreto-lei 8 538 — 2-1-1946
Decreto-lei 9 078 — 18-3-1946
Decreto-lei 9 178 — 15-4-1946
Lei 240 — 12-2-1948
Lei 494 — 26-11-1948

Impôsto de Cr$ 0 60 sôbre cada saco de 44 quilogramas de farinha de trigo importada ou produzida no país com grão de procedência estrangeira 1.4.102 0 10 (

Lei 470 — 9-8 1937. art. 8.º
Decreto-lei 72 — 16-12-1937
Decreto 2 878 — 18-12-1940

Imposto de Docas 1.1.104 1.04 (

Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas

13-4-1894. art 574

Imposto de exportação de mercadorias (Nos Territórios Federais) 1.1.104.5.00 (

Constituição Federal arts. 16 e 19
Decreto 22 443 — 8 2 1933
Decreto-lei 4 102 — 9-2 1942 art. 2.º
Decreto-lei 5 812 — 13-9-1943. art. 2.º
Decreto-lei 5 839 — 21-9-1943. art 13

Imposto de faróis 1.1.104 1.05 (

Decreto-lei 5.406 — 14-4-1943

IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO E AFINS 1.1.104.1 00 (

Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas

13-4-1894. art. 574
Lei 3 070-A — 31-12-1915
Decreto 24 324 — 1-6-1934
Decreto 24 343 — 5-6 1934
Decreto 24 508 — 29-6-1934
Decreto 24 511 — 29-6-1934
Decreto 24 577 — 4-7-1934
Decreto 24 599 — 6-7-1934
Decreto-lei 300 — 24- 2-1938
Decreto-lei 2 615 — 21- 9 1940
Decreto-lei 2 619 — 24- 9-1940
Decreto-lei 2 878 — 18-12 1940
Decreto-lei 3 982 — 30 12 1941
Decreto-lei 4 061 — 28- 1-1942
Decreto-lei 4 512 — 23- 7 1942
Decreto-lei 4 553 — 6- 8-1942
Decreto-lei 4 773 — 1-10 1942
Decreto-lei 4 834 — 15 10 1942
Decreto-lei 5 369 — 1- 4-1943
Decreto-lei 5 406 — 14- 4 1943
Decreto-lei 6 075 — 8-12 1943
Decreto-lei 7 682 — 27- 6-1945
Decreto-lei 7 859 — 13- 8-1945
Decreto-lei 7 884 — 21 8-1945
Decreto-lei 7 886 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8 806 — 24 1 1946
Decreto-lei 8 819 — 24- 1-1946
Lei 313 — 30 7-1948
Decreto 25 474 10-9-1948
Lei 911 — 8-11-1949

Imposto sôbre operações a têrmo 1.1 104 4.02 (

Lei 4 984 — 31-12-1925. art 16
Decreto 17 537 — 10-11-1926 art. 2.º
Decreto 20 116 — 17- 6-1931 art. 1.º

Impôsto sôbre prêmios de seguros marítimos e terrestres, seguros de vida, pensões, pecúlios, etc. 1.1 104 3.04

Decreto 15 589 — 29-7-1922. art. 42
Decreto 19 957 — 6 5-1931

Impôsto proporcional sôbre capitais empregados em hipotecas 1.1 104 3 05

Decreto 21 949 — 12-10-1932

Imposto sôbre a propriedade territorial (Nos Territórios Federais) 1 1 104 5 00

Constituição Federal. arts. 16 e 19
Decreto-lei 4 102 — 9-2-1942. art. 2.º
Decreto-lei 5 812 — 13-9-1943. art. 2.º
Decreto-lei 5 830 — 21-9 1943. art. 13

Impôsto sôbre combustíveis e lubrificantes líquidos e minerais 1.4.110.0.02
Lei 302 — 13-7-1948

Impôsto de renda. Produto da cobrança da dívida ativa da União do 2.0.104.3.05 1

Decreto 4.536 — 28-1-1922
Decreto 5 426 — 7-1-1928
Decreto 23.150 — 15 9 1933
Decreto-lei 960 — 17-12-1938
Decreto-lei 5 844 — 23- 9-1943
Decreto-lei 8 430 — 24-12-1945
Lei 154 — 25-11-1947
Decreto 24.239 — 22-12-1947

Imposto de renda e proventos de qualquer natureza 1.1.104.3.00 (

Decreto 15 589 — 29- 7-1922. art. 42
Decreto 19 957 — 6- 5-1931
Decreto 21.949 — 12-10-1932

Decreto-lei 3.200 — 19- 4-1941
Decreto-lei 5 844 — 23- 9-1943
Decreto-lei 6 071 — 6-12-1943
Decreto-lei 6 340 — 11- 3-1944
Decreto-lei 6 577 — 9- 6-1944
Decreto-lei 7.747 — 16- 7-1945
Decreto-lei 7 798 — 30- 7-1945
Decreto-lei 7 885 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945
Decreto-lei 9 159 — 10- 4-1946
Decreto-lei 9 407 — 27- 6-1946
Decreto-lei 9 446 — 11- 7-1946
Decreto-lei 9.512 — 25- 7-1946
Lei 154 — 25-11-1947
Decreto 24.239 — 22-12-1947

Imposto sôbre a renda de pessoas físicas e adicionais 1.1.104 3 01 (

Impôsto sôbre a renda de pessoas físicas 1.1 104.3 01 :

Decreto-lei 5 844 — 23-9-1943, arts. 1.º a 26, 45 a 50, 60 61 e 63 a 94
Decreto-lei 7 447 — 16- 7-1945
Decreto-lei 7.798 — 30- 7-1945
Decreto-lei 7.885 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8 430 — 24-12-1945
Lei 154 — 25-11-1947
Decreto 24.239 — 22-12-1947

Adicional para proteção à família 1.1 104.3.01 2

Decreto-lei 3 200 — 19-4-1941, arts. 32 a 36
Lei 154 — 25 11-1947
Decreto 24.239 — 22-12-1947

Imposto sobre a renda de pessoas jurídicas e adicionais 1.1 104.3.02.0

Imposto sôbre a renda de pessoas jurídicas 1.1.104 3.02.1

Decreto-lei 5.844 — 23-9-1943, arts. 27 a 44, 51 a 59 e 63 a 94
Decreto-lei 6 071 — 6-12-1943, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 7 747 — 16- 7-1945
Decreto-lei 7.798 — 30- 7-1945
Decreto-lei 7 885 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945
Lei 154 — 25-11-1947
Decreto 24.239 — 22-12-1947

Impôsto adicional de renda 1.1.104.3.02.3

Decreto-lei 9.159 — 10.4.1946
Decreto-lei 9.512 — 25 7-1946

Impôsto sôbre rendimentos, arrecadado nas fontes, (inclusive sôbre lucros fortuitos, valores distribuídos em sorteios por clubes de mercadorias, premios concedidos em sorteios mediante pagamento em prestações, por associações construtoras) 1.1.104 3.03.0

Decreto-lei 5.844 — 23- 9-1943, arts. 95 a 107
Decreto-lei 6 340 — 11- 3-1944, arts. 1.º, 2.º e 3.º
Decreto-lei 6 577 — 9- 6-1944, art 1.º
Decreto-lei 7 747 — 16- 7-1945
Decreto-lei 7 798 — 30- 7-1945
Decreto-lei 7 885 — 21- 8-1945
Decreto-lei 8 430 — 24-12-1945
Lei 154 — 25-11-1947
Decreto 24.239 — 22-12-1947

Imposto do selo 1.1.104.4.01 (

Decreto-lei 4 655 — 3- 9-1942
Decreto-lei 4 785 — 5-10-1942, arts. 2.º e 4.º
Decreto-lei 5 452 — 1 5-1943 arts. 567, parágrafo único e 569 parágrafo único
Decreto-lei 5 808 — 3 9-1943
Decreto-lei 6 394 — 31- 3-1944
Decreto-lei 6 659 — 7- 7-1944
Decreto-lei 6 755 — 31- 7-1944
Decreto-lei 7.038 — 10-11 1944, art. 27
Decreto-lei 9.409 — 27- 6-1946

Imposto do selo e afins 1.1.104.4.00 (

Decreto-lei 4 655 — 3- 9-1942
Decreto-lei 4 785 — 5-10-1942, arts. 2.º e 4.º
Decreto-lei 5 452 — 1 5-1943 arts. 567, parágrafo único e 569 parágrafo único
Decreto-lei 5 808 — 3- 9-1943
Decreto-lei 6 394 — 31- 3-1944
Decreto-lei 6 659 — 7- 7-1944
Decreto-lei 6 755 — 31- 7 1944
Decreto-lei 7 038 — 10-11 1944, art. 27
Decreto-lei 8.029 — 2-10-1945
Decreto-lei 8.067 — 10-10-1945
Decreto-lei 9 409 — 27- 6-1946
Decreto-lei 9.525 — 26- 7-1943
Decreto-lei 9.590 — 16- 8-1946

Impôsto sôbre transferência de fundos para o Exterior 1 4.104.0.09 (

Lei 156 — 27-11-1947
Decreto-lei 9.025 — 27-2-1946

Imposto de transmissão de propriedade "causa-mortis" (Nos Territórios Federais) 1 1.104.5 00 .

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 1 071 — 24-1-1939

Circular n.º 8 — 24-4-1939 da Diretoria das Rendas Internas

Impôsto de transmissão de propriedade imóvel "inter-vivos", (Nos Territórios Federais) 1.1.104.5 00 :

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 1 071 — 24-1-1939
Decreto-lei 4.102 — 9-2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5 812 — 13 9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21-9-1943, art. 13
Circular n.º 8 — 24-4 1939, da Diretoria das Rendas Internas

Impôsto sôbre vales para brindes 1.1.104.4 03 (

Lei 4.440 — 31-12-1921, art. 21
Decreto 15.524 — 14-6-1922
Lei 4 984 — 31-12-1925, arts. 39 e 45

Imposto sôbre a venda de propriedades imobiliárias 1.1.104 3 06 (

Decreto-lei 9.320 — 10-6-1946
Lei 154 — 25-11-1947 art 25
Decreto 24.239 — 22-12-1947

Impôsto de vendas e consignações — Impostos da Municipalidade 2.0.104.0.02.?

Decreto 22 061 — 9-11-1932, art. 25
Lei 187 — 15-1-1936, art 26
Decreto-lei 118 — 29-12-1937, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 140 — 29-12 1937, art. 1.º
Decreto-lei 915 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 8.081 — 11-10-1945
Decreto-lei 8.629 — 10- 1-1946

Impôsto de vendas e consignações (Nos Territórios Federais) .1.1.104.5.00 4

Constituição Federal arts. 16 e 19
Decreto-lei 4.102 — 9- 2-1942, art. 2.º
Decreto-lei 5 812 — 13- 9-1943, art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21- 9-1943, art. 13

Impostos da Municipalidade 2.0.104.0 02 .

Decreto-lei 96 — 22-12-1937, art. 32

Vendas e consignações 2 0.104 0 02 2

Decreto 22 061 — 9-11-1932, art. 25
Lei 187 — 15-1-1936 art. 26
Decreto-lei 118 — 29-12-1937, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 140 — 29-12-1937 art. 1.º
Decreto-lei 915 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 8 081 — 11-10-1945

IMPOSTOS QUE COMPETEM À UNIAO NOS TERRITORIOS 1.1 104 5 00 (

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto 22 061 — 7-11-1932
Lei 187 — 15- 1-1936 art. 36
Lei 366 — 30-12-1936, art 27
Decreto-lei 915 — 1-12-1938
Decreto-lei 1 071 — 24- 1-1939
Decreto-lei 4 102 — 9- 2-1942 art. 2.º
Decreto-lei 5 716 — 3- 8-1942
Decreto-lei 5 812 — 13- 9-1943
Decreto-lei 5 839 — 21- 9-1943
Decreto-lei 6 269 — 14- 2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31- 5-1944
Circular n.º 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas
Decreto lei 9 450 — 12- 7-1946

Imprensa Nacional, Renda da 1 3 105.0 03 .

Decreto 24 500 — 29 6-1934, art. 58
Decreto 5.963 — 16-7-1940

Indenizações 2.0 104 0 08 (

Lei 317 — 21-10-1936, art. 25, n.º 44

Inspeção Sanitaria, Taxa de 1 4.102 0 28 (

Decreto-lei 921 — 1.12 1938, arts. 1.º e 2.º

Instituições de Auxílios Mútuos Renda do Registro das associações e... e outras organizações de previdência social 1.4 109 0 01 (

Decreto 24.784 — 14-7-1934, art. 29, § 6.º

Instituto de Biologia Animal, Renda do — 1 4 102.0 04 4

Decreto 23 979 — 8-3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

Instituto de zootecnia, Renda do — 1 4 102 0 04 5

Decreto-lei 8.547 — 3-1-1946

Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícola, Renda do — 1 4 102.0.03 1

Decreto 23 979 — 8-3-1934
Decreto-lei 982 — 23 12-1938

Instituto de Fermentação, Renda do — 1 4 102 0 03 2

Lei 549 — 20 10-1937 arts. 21 e 23
Decreto-lei 826 — 28-10 1938
Decreto lei 4 327 — 22 5 1942 art. 6.º
Decreto-lei 4.695 — 16- 9 1942
Decreto-lei 6 155 — 30 12 1943 art. 6.º

Instituto Nacional de Cinema Educativo, Renda do — 1 4 103 0 09 (

Decreto-lei 4 064 — 29-1-1942, art 2.º
Decreto 20 301 — 2-1 1946
Lei 929 — 23-11-1949

Instituto Nacional de Surdos-Mudos (Jóias e pensões de alunos) Renda do — 1 4 103 0 10 (

Decreto 9 198 — 12 12-1911 art 122
Lei 378 — 13 1-1937 art. 6

Instituto Nacional de Tecnologia, Renda do — 1 3 109 0 01 (

Decreto-lei 778 — 8-10 1938, arts. 1.º e 8.º
Decreto 3 139 — 8-10-1938

Instituto Osvaldo Cruz, Renda do — 1 3 103 0 03 (

Decreto 20 043 — 27 5-1931, art 87
Lei 378 — 13-1-1937 art 96

Instituto de Química Agrícola Renda do — 1 3 102 0 01 (

Decreto-lei 982 — 23-12-1938

Instituto de Aposentadoria e Pensões, Taxa sobre a quota de previdência das caixas e — 1 4 109 0 02 (

Decreto 20 465 — 1-10-1931 art. 6.º
Decreto 23 096 — 16 11 1932 art. 3.º
Decreto-lei 1 346 — 15-6-1939, art. 35
Decreto 8 742 — 19-1 1946, art. 4.º, item VIII

Isqueiros, Imposto de consumo sôbre fósforos e — 1 1 104 2 23 (

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945 art 203 e tabela D, n.º XIII

J

Jogos, Imposto de consumo sôbre brinquedos, artigos de esporte e — 1 1 104 2 04 (

Decreto-lei 7 404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n.º IV

Joias, Imposto de consumo sôbre, obras de ourives e relógios — 1 1 104 2 10 (

Decreto-lei 7 404 — 22-3 1945 art 203 e tabela A n.º X
Lei 494, 26-11-1948

Judiciais, Custas — 1 4 106 0 03 (

Decreto-lei 2 506 — 20- 8-1940
Decreto-lei 3 108 — 12 3 1941, art. 1
Decreto-lei 3 745 — 23 10 1941, art. 2
Decreto-lei 8 527 — 31 12 1945
Decreto-lei 8 554 — 4- 1 1946

Judiciária Federal, Taxa . e da Justiça local do Distrito Federal — 1 4 106 0 07 (

Decreto 225 — 20-11 1894 art. 2.º
Decreto 2 163 — 9 11 1895 art 3.º
Decreto 539 — 19 12 1895
Decreto 3 312 — 17 6 1899 art 4.º
Lei 3 644 — 31 12 1918 art. 117
Lei 4 230 — 31 12 1920 art. 120
Lei 4 265 — 31 12-1922 art 27
Decreto 5 053 — 6-11 1926 art. 45
Decreto-lei 6 — 16-11-1937
Decreto-lei 2 035 — 27 2-1940
Decreto-lei 8 527 — 31-12-1945
Decreto-lei 8 554 — 4- 1-1946

Juros e amortização, Parte dos ESTADOS do serviço de . de obrigações do Tesouro que lhes foram cedidas ou empréstimo — 2 0 104 0 04 (

Decreto 19 412 — 19 11 1930
Decreto 19 503 — 17 12 1930
Decreto 19 584 — 13- 1-1931
Decreto 19 646 — 30- 1-1931

L

Laboratório Nacional de Análises, Renda do — 1 3 104 0 03 (

Lei 813 — 23-12-1901, art 5.º
Decreto 4 050 — 13 1 1920
Decreto 14 167 — 3 12 1943

Laboratório da Produção Mineral, Renda do — 1 3 102 0 02 (

Decreto 23 978 — 8-3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

Lâmpadas elétricas, Imposto de consumo sôbre — 1.1 104.2.21 (

Decreto-lei 7 404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela O, n.º XXI

Laudêmios — 1 2 104.0.04 (

Decreto-lei 2 490 — 16-8-1940, arts 33 e 36
Decreto-lei 3 438 — 17-7 1941
Decreto-lei 5 666 — 15-7-1943
Decreto lei 9 760 — 5-9 1946

Linhas, Imposto de consumo sôbre tecidos, malharia e seus artefatos passamanarias cordoalhas e — 1 1 104 2 29 (

Decreto-lei 7 404 — 22-3-1945 art. 203 e tabela D, n.º XXIX
Lei 240 — 12-2-1948

Locação de filmes oficiais — 1 4 106 0 02 (

Decreto 5 077 — 29-12-1939, art 9.º, letra "a"
Decreto lei 9 788 — 9-9-1946

Loterias, Contribuição para a fiscalização geral de — 1 4 104 0 05 (

Decreto-lei 6 259 — 10-2 1944

Loterias, Quota fixa anual e imposto de 5 % sôbre — 1.4 104 0 06 (

Decreto-lei 6 259 — 10-2-1944
Decreto-lei 6 820 — 24-8-1944

Lucros apurados na venda de propriedades imobiliárias, Imposto sôbre — 1 1 104 3 08 (

Decreto-lei 3 330 — 10-6-1940
Lei 154 — 25-11-1947 arts 25
Decreto 24 239 — 22 12 1947

M

Malharias e seus artefatos, Imposto de consumo sôbre tecidos . passamanarias cordoalhas e linhas — 1 1 104 2 29 (

Decreto lei 7 404 — 22-3 1945 art 203 e tabela D n.º XXIX
Lei 240 — 12-2 1948

Mamona, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de semente de — 1 1 102 0 19 (

Decreto lei 334 — 15-3 1938 arts 2.º 3.º e 5.º
Decreto 5 736 — 29 5-1940, arts 81 e 82
Decreto 8 982 — 12-3-1942

Manguê, Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos terrenos de — 1.2 104 0 05 (

Decreto 14 595 — 31 12-1920
Decreto 14 508 — 31 12 1920
Decreto lei 2 490 — 16-8 1940
Decreto lei 3 438 — 17 7 1941
Decreto lei 5 666 — 15-7 1943

Máquinas, Imposto de consumo sôbre aparelhos e artefatos de metal — 1 1 104 2 01 (

Decreto-lei 7 404 — 22-3-1945 art. 203 e tabela A, n.º I
Decreto-lei 9 078 — 18 3-1946

Marinha, Foros de terrenos de .. e seus acrescidos — 1 2 104 0 03 (

Decreto lei 2 490 — 16 8-1940, art. 35
Decreto lei 3 438 — 17- 7-1941, art. 4.º
Decreto-lei 3 964 — 30-12 1941
Decreto-lei 4 120 — 21- 2-1942

Decreto-lei 5.666 — 15- 7-1943
Decreto-lei 7 724 — 10- 7-1945
Decreto-lei 7 937 — 5- 9-1945
Decreto-lei 9 760 — 5- 9-1946

Marinha, Montepio da 1.4.107.0.01 0

Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1º
Decreto-lei 736 — 23-9 1938, art. 1.º
Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940
Decreto 3 695 — 6-2-1939 art. 1.º
Decreto lei 7 565 — 21-5-1945
Decreto-lei 7.610 — 5-6-1945

Marinha, Taxa de ocupação dos terrenos de... e arrendamento dos terrenos de mangue 1.2 104 0.05 0

Decreto 14.595 — 31-12-1920
Decreto 14.596 — 31-12-1920
Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940
Decreto-lei 3 438 — 17-7-1941
Decreto-lei 5 666 — 15-7-1943
Decreto-lei 9.760 — 5-9-1946

Marinha Mercante, 5 % sôbre a renda especial da Comissão de 1.4 110.0.01 0

Decreto-lei 3 100 — 7-3-1941, arts. 8.º e 13
Decreto-lei 3 595 — 5-9-1941, art. 1.º

Mercadorias, Impôsto de exportação de (Nos Territorios Federais) 1.1 104 5 00 :

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto 22 443 — 8-2-1923

Militar, Taxa 1 4 105 0.02 0

Decreto 8.981 — 12-3-1942
Decreto 9.424 — 20-5-1942

Minas, Taxa sôbre a produção efetiva das 1.4 102 0.29 0

Decreto-lei 1.985 — 29-1-1940, art. 31, §§ 2.º, 3.º e 4.º e arts 68 e 69
Decreto-lei 2 081 — 8-3 1940, art. 1.º
Decreto-lei 2 266 — 3-6 1940, art. 1.º
Decreto 5 247 — 12-2-1943
Decreto-lei 6 603 — 19-6 1944
Decreto-lei 7 841 — 8-8 1945
Decreto-lei 9 450 — 12-7 1946
Decreto-lei 9.449 — 12-7-1946

Montepio da Aeronautica 1 4 101.0.01 0

Decreto 695 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22- 1-1938, art. 1.º
Decreto-lei 736 — 23- 9 1938, art. 1.º
Decreto 3 695 — 6-2-1939, art. 1.º
Decreto-lei 2 961 — 20- 1 1941
Decreto-lei 3 730 — 18-10-1941
Decreto-lei 7 565 — 21- 5-1945
Decreto-lei 7 610 — 5- 6-1945
Decreto-lei 8 919 — 26- 1-1946
Decreto-lei 9 798 — 9- 9-1946
Decreto-lei 9 830 — 11- 9-1946

Montepio dos Empregados Públicos Civis 1 4 104 0 07 0

Decreto 942-A — 31 10-1890 art. 12
Decreto 22 414 — 30-1-1933 art. 3.º
Lei 436 — 23-5-1937, art 1.º
Decreto-lei 9.595 — 16-8-1946

Montepio da Guerra 1 4 105 0.01.0

Decreto 695 — 28-8-1890
Decreto-lei 196 — 22- 1-1938, art. 1.º
Decreto 3 695 — 6-2-1939, art. 1.º
Decreto-lei 3 864 — 24-11-1941, art 75 § 2.º
Decreto-lei 6 280 — 17 2-1944
Decreto-lei 7 060 — 21-11-1944
Decreto-lei 7 565 — 21 5-1945
Decreto-lei 7 610 — 5- 6-1945
Decreto lei 8 919 — 26- 1-1946
Decreto-lei 9 798 — 9- 9-1946
Decreto-lei 9.830 — 11- 9-1946

Montepio da Marinha 1.4.107 0 01 0

Decreto-lei 196 — 22-1-1938, art. 1.º
Decreto-lei 736 — 23-9-1938, art. 1.º
Decreto 3 695 — 6-2-1939 art. 1.º
Decreto-lei 7.565 — 21-5-1945
Decreto-lei 7 610 — 5-6-1945
Decreto-lei 8 919 — 26-1-1946
Decreto-lei 9 798 — 9-9-1946
Decreto-lei 9 830 — 11-9-1946

Móveis, Impôsto de consumo sôbre 1.1.104.2 17.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela B. n.º VII

Municipalidade, Impostos da 2.0.104.0.02.0

Decreto-lei 96 — 22-12-1937, art 32

Vendas e Consignações 2.0.104.0.02..

Lei 187 — 15-1-1936, art. 29
Decreto-lei 118 — 29-12-1937, arts. 1.º e 2.º
Lei 187 — 29-12-1937, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 140 — 29-12-1937, art. 1.º
Decreto-lei 915 — 1-12 1938, art 1.º
Decreto-lei 8 081 — 11-10 1945
Decreto-lei 8 629 — 10- 1-1946
Decreto-lei 22 381 — 21 12-1946

Munições, Imposto de consumo sôbre armas... e fogos de artifício 1 1.104.2.02.0

DDecreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A. n.º II

Museu Histórico Nacional, Renda do 1.4 103 0.11 0

Decreto 24 735 — 14-7-1934
Lei 378 — 13 1-1937, arts 47 e 96
Decreto-lei 2.114 — 5.4.1940 art. 1.º

Museu Imperial, Renda do 1 4.103.0.12.0

Decreto-lei 2 096 — 29-3-1940, art. 1.º
Decreto 5.474 — 3-4-1940, art. 22

O

Obras de ourives, Impôsto de consumo sôbre jóias... e relógios 1 1 104.2.10.0

Decreto-lei 7 404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A. n.º X
Lei 494 — 26-11-1948

Obrigações do Tesouro, Parte dos Estados no serviço de juros e amortização de... que lhes foram cedidas por empréstimo 2.0 104 0.04.0

Decreto 19 412 — 19-11-1930
Decreto 19 503 — 17 12-1930
Decreto 19 584 — 13- 1-1931
Decreto 19 648 — 30- 1-1931

Ocupação dos terrenos de marinha, Taxa de... e arrendamento dos terrenos de mangue 1.2.104.0 05 0

Decreto 14.595 — 31 12 1920
Decreto 14 596 — 31-12-1920
Decreto-lei 2 490 — 16-8-1940
Decreto-lei 3 438 — 17-7 1941
Decreto-lei 5.666 — 15-7 1942

Oleos, Impôsto de consumo sôbre gasolina, querozene... e carbureto de cálcio 1.1.104.2.25.0

Decreto-lei 7 404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D. n.º XXV

Oleos combustiveis, Taxa sôbre... e carvão, importados e de produção nacional 2 0 104.0.01 0

Decreto-lei 2 667 — 3-10-1940, art. 13
Decreto-lei 2.878 — 18-12 1940, art 2.º letra "b"
Decreto-lei 2 615 — 21 9 1940
Decreto-lei 3 837 — 18-11-1941 art. 1.º
Decreto-lei 6 771 — 7- 8 1944, art. 13
Decreto-lei 8 463 — 27-12-1945
Lei 22 — 15-12-1946

Operações a término, Impôsto sôbre 1 1.104.4 02 0

Lei 4 984 — 31-12-1925, art 16
Decreto 17.537 — 10-11 1926 art. 2.º
Decreto 20 116 — 17- 6-1931, art. 1.º

Organizações de Previdência Social, Renda do registro das associações e instituições de auxílios mútuos e outras 1.4.109.0.01 0

Decreto 24.784 — 14-7-1934, art. 29, § 6.º

P

Papel e seus artefatos, Impôsto de consumo sôbre 1 1 104.2 11 0

Decreto-lei 7 404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A. n.º XI

Parte dos Estados no serviço de juros e amortização de obrigações do Tesouro que lhes foram cedidas por empréstimo 2.0.104.0 04.0

Decreto 19 412 — 19-11-1930
Decreto 19 503 — 17-12-1930
Decreto 19 584 — 13- 1 1931
Decreto 19.648 — 30- 1-1931

Passamanarias, Impôsto de consumo sôbre tecidos, malharias e seus artefatos cordoalhas e linhas 1 1 104.2 29.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3 1945, art. 203 e tabela D. n.º XXIX
Lei 240 — 12-2-1948

Patrimônio da União, Renda do Serviço do 1 4.104.0.01 0

Decreto-lei 6.871 — 15-9-1944
Decreto 18 143 — 23-3-1945

Pecúlios, Impôsto sôbre prêmios de seguros marítimos e terrestres, de seguros de vida, pensões etc. 1.1 104.3 04 0

Decreto 15 589 — 29-7-1922, art 42
Decreto 19.957 — 6-5-1931

Pedras naturais e artificiais Impôsto de consumo sôbre cimento e artefatos de cimento, de gêsso e de 1.1 104 2 07 0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art 203 e tabela A, n.º VII

Pedras preciosas, Classificação e avaliação de 1 4 104.0.02 0

Decreto-lei 466 — 4-6-1933, art. 21

Peles de animais domésticos, Taxa de classificação comercial e fiscalização d.. exportação de couros e 1.4 102 0 17 0

Decreto-lei 334 — 15 3.1938 arts. 2º 3º e 5º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940 arts. 81 e 82
Decreto 6 588 — 11-12-1940, art. 7º
Decreto 8.161 — 5-11-1941

Penitenciário, Sêlo 1 4.106.0 06 0

Decreto 24 797 — 14-7-1934
Decreto 1.441 — 8-2-1937
Decreto-lei 1 726 — 1-11-1939
Decreto-lei 8 527 — 31-12-1945
Decreto-lei 8.554 — 4- 1-1946

Pensões, Impôsto sôbre prêmios de seguros marítimos e terrestres, seguros de vida .. pecúlios, etc. 1 1 104 3.04 0

Decreto 15 589 — 29-7-1922, art. 42
Decreto 19 957 — 6-5-1931

Perfumarias, Impôsto de consumo sôbre... e artigos de toucador 1 1 104.2 27 0

Decreto-lei 7 404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D nº XXVII

Pesca, Taxa de expansão da 1.4 102.0 25 0

Decreto-lei 291 — 23- 2-1938, arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 2 878 — 18-12-1940, art. 2º
Decreto-lei nº 9.022, de 26-2-46.

Pessoas físicas, Impôsto sôbre a renda de... e adicionais I 1.104 3.01.0

Impôsto sôbre a renda de pessoas físicas 1 1 104 3 01 1

Decreto-lei 5 844 — 23-9-1943, arts. 1º a 36, 45 a 50 60, 61 63 a 94
Decreto-lei 8.430 — 24-12-1945
Lei 154 — 25-11-1947
Decreto 24.239 — 22-12 1947

Adicional para proteção à família 1.1.104.3.01 2

Decreto-lei 3 200 — 19-4-1941, arts. 32 a 36
Lei 154 — 25-11-1947
Decreto 24.239 — 22-12-1947

Pessoas jurídicas, Impôsto sôbre a renda de I 1 104 3 02 0

Decreto-lei 5.844 — 23 9-1943 arts. 27 a 44, 51 a 59 63 a 94
Decreto-lei 6 071 — 6-12-1943, arts. 1º e 2º
Decreto-lei 8 430 — 24 12 1945
Lei 154 — 25 11-1947
Decreto 24.239 — 22-12-1947

Petróleo, Produto da venda de gás e 1 3 008 0 01 0

Decreto-lei 538 — 7-7 1938 art 13
Decreto-lei 3.236 — 7-5 1941 art 28

Pincéis, Impôsto de consumo sôbre escôvas espanadores e 1.1 104.2 09 0

DDecreto-lei 7.404 — 22 3-1945, art. 203 e tabela A, n.º IX

Pinho, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do 1.4.102 0 20 0

Decreto-lei 334 — 15-3-1938, arts. 2º, 3º e 5º
Decreto 5 714 — 27 5 1940 arts. 11 e 12
Decreto 5.739 — 29 5-1940 arts. 81 e 82
Decreto 6.187 — 28-8 1940, art. 1º
Decreto 14 249 — 9-12-1943

Polícia Militar, Renda do Gabinete de Fisioterapia e Radiologia da 1.3 106.0 02 0

Decreto 3 494 — 27-12-1938 art. 119

Policiamento interno, Renda do .. de emprêsas e estabelecimentos particulares 1.4.106 0 01 1

Decreto-lei 7.013 — 1-11-1944
Decreto 17.905 — 27-2-1945

Porteiros de Auditórios, 10 % sôbre a percentagem percebida pelos... sôbre o produto das vendas de bens móveis e imóveis 1 4.106.0.04 0

Decreto-lei 1 608 — 18- 9-1939, art. 1.049, parágrafo único
Decreto-lei 8 527 — 31-12-1945
Decreto-lei 8.554 — 4- 1-1946

Pôrto de Laguna, Renda do 1.3 110.0 14 0

Decreto-lei 8 348 — 24-1-1946

Pôrto de Natal (Administrado pela União), Renda do 1 3 110.0.11 0

Decreto 21 995 — 21-10-1932
Decreto 24 508 — 29 6-1934
Decreto 24.511 — 29- 6-1934

Prêmios de Depósitos Públicos 1.4.106 0.05 0

Lei 99 — 31-10-1935, art 11, nº 51
Instruções 131 — 1-12-1845
Decreto 498 — 22-1-1947
Decreto 2 551 — 7-3-1860, art. 76
Decreto 2 846 — 19-3-1898
Lei 3.979 — 31-12-1919, art 1.º, n.º 46

Prêmios de seguros marítimos e terrestres, Impôsto sôbre .. de seguros de vida, pensões, pecúlios, etc. 1.1.104 3.04.0

Decreto 15 589 — 29-7-1922, art. 42
Decreto 19.957 — 6-5-1931

Prêmios por sorteios, Quota semestral dos clubes de mercadorias e outras emprêsas que distribuem 1.4 104 0.03.0

Decreto-lei 7 930 — 3-9-1945

Previdência, Taxa sôbre a quota do .. das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões 1.4.109 0.02 0

Decreto 20 465 — 1-10-1931, art. 8º
Decreto 22 096 — 16-11-1932, art. 3.º
Decreto-lei 1.346 — 15-6-1939, art 35

Previdência Social, Renda do registro das associações de auxílios mútuos e outras organizações 1.4 109 0.01.0

Decreto 24.784 — 14 7 1934 art 29, § 6.º

Previdência Social, Taxa de 1.4.109.0.03 0

Lei 159 — 30 12-1935, art 6º
Decreto 591 — 15 1-1936, arts. 4.º e 5.º
Decreto 643 — 14-2-1936 art. 1.º
Decreto 890 — 9-6-1936
Decreto-lei 2.878 — 18-12-1940, art. 2.º, letra "b"
Decreto 3 832 — 18-11-1941 art. 14

Produção efetiva das minas, Taxa sôbre a 1 4.102.0 29 0

Decreto-lei 1 985 — 29- 1-1940, arts 31, §§ 2.º, 3.º e 4º 63 e 69
Decreto-lei 2 081 — 8- 3-1940, art. 1º
Decreto-lei 2 266 — 3- 6-1940 art. 1.º
Decreto-lei 5.247 — 12- 2-1943
Decreto-lei 6 603 — 10- 6-1944
Decreto-lei 7 841 — 8- 8-1945
Decreto-lei 9.449 — 12- 7-1946

Produto da cobrança da Dívida Ativa da União 2 0.104 0 05 .

Do impôsto de renda 2 0 104 0 05 .

Decreto 4 536 — 28-1-1922
Decreto 5 426 — 7-1-1928
Decreto 23 150 — 15-9-1933
Decreto-lei 960 — 17 12-1938
Decreto-lei 5 844 — 23- 9-1943
Decreto-lei 8 430 — 24-12-1945
Lei 154 — 25 11-1947
Decreto 24.239 — 22-12-1947

De outras origens 2 0.104.0.05 2

Decreto 4.536 — 28- 1-1922
Decreto 5 426 — 7- 1-1928
Decreto 23 150 — 15- 9-1933
Decreto-lei 960 — 17-12-1938

Produto de Depósitos Abandonados (dinheiro e objetos de valor) 1.4.104 0 08 0

Lei 370 — 4-1-1937
Decreto 1.508 — 17-3-1937, art. 2º

Produto da venda de gás e petróleo 1 3 008 0.01

Decreto-lei 538 — 7-7-1938 art. 13
Decreto-lei 3.236 — 7-5-1941 art 28

Produtos agrícolas e pecuários, Taxa de registro de exportadores e classificadores de 1.4 102.0 23 0

Decreto-lei 2.527 — 23-3-1940

Produtos alimentares industrializados, Impôsto de consumo sôbre 1 1 104 2.12 0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A, n.º XII

Produtos farmacêuticos e medicinais, Impôsto de consumo sôbre

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela A n.º XIII

Produtos não padronizados, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de 1.4.102 0 22 (

Decreto-lei 334 — 15-5-1938. arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6 246 — 6-9-1940, art 5.º

Produtos padronizados, Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de outros 1.4 102 0.21 (

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938 arts 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940 arts. 81 e 82
Decreto 6.206 — 31- 8-1940 art 5.º (piaçaba)
Decreto 17 740 — 4- 2-1945 (piaçaba)
Decreto 6.226 — 4- 9-1940. art. 5.º (oiticica)
Decreto 6.529 — 20-11-1940 (sementes de linha)
Decreto 6 630 — 20-12-1940 art. 10 (caroa)
Decreto 6.824 — 7- 2-1941 (paco-paco)
Decreto 6 825 — 7- 2-1941 (juta)
Decreto 6 826 — 7- 2-1941 (guaxima)
Decreto 6 827 — 7- 2-1941. art. 11 (papoula de São Francisco)
Decreto 7 063 — 4- 4-1941 (banana)
Decreto 7 136 — 8- 5-1941 (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7.260 — 28- 5-1941. art. 12 (feijão)
Decreto 7 261 — 28- 5-1941 (batatinha)
Decreto 7 262 — 28- 5-1941 (arroz)
Decreto 7 263 — 28- 5-1941 (babaçu)
Decreto 7.264 — 29- 5-1941. art 8.º (piretro)
Decreto 7 265 — 29- 5-1941 (alpiste)
Decreto 7 266 — 19- 5-1941 (amendoim)
Decreto 7 267 — 29- 5-1941 (cebola)
Decreto 7 268 — 29- 5-1941 (cevada)
Decreto 7 436 — 25- 6-1941 rat 16 (milho)
Decreto 7.676 — 19- 8-1941. art. 11 (côco)
Decreto 7 677 — 19- 8-1941 art 19 (abacaxi)
Decreto 7.710 — 22- 8-1941 (babaçu)
Decreto 7 784 — 3- 9-1941. art 10 (abacate)
Decreto 7 785 — 3- 9-1941 art. 7.º (farinha de mandioca)
Decreto 7 786 — 3- 9-1941, art. 9.º (cumaru)
Decreto 7.819 — 10- 9-1941 art 8.º (castanha do Pará)
Decreto 7 902 — 24- 9-1941 art. 16 (erva-mate)
Decreto 7 903 — 24- 9-1941 (jarina)
Decreto 7 958 — 30- 9-1941 (sapoti)
Decreto 7 959 — 30- 9-1941 (conchas)
Decreto 7.960 — 30 09-1941 art. 6.º (bucha de peixe)
Decreto 8 164 — 5 11-1941 art 1.º (trigo e farelo)
Decreto 8 173 — 6-11-1941 (aveia)
Decreto 8-174 — 6-11 1941 art 5.º (timbó)
Decreto 8 175 — 7 11-1941 (lentilha)
Decreto 8 176 — 7 11-1947 (ervilha)
Decreto 8 177 — 7-11-1941 art 10 (gergelim)
Decreto 8 178 — 7 11 1941 (girassol)
Decreto 8 321 — 3-12-1941 (nesperas)
Decreto 8 322 — 3-12-1941 (centeio)
Decreto 8 485 — 27-12-1941 (cna orêto)
Decreto 8 616 — 28- 1-1942 (guarana)
Decreto 8 678 — 5- 2-1942. art. 1.º (charque)
Decreto 8 983 — 12 3-1942 (cera e mel de abelha)
Decreto 9 618 — 10- 6-1942 (batatinha)
Decreto 21 970 — 22-10-1946 (côco)
Decreto 21 971 — 21-10-1946 (feijão)
Decreto 22.370 — 27-12-1946 (fumo do Rio Grande do Sul)
Decreto 22 850 — 31- 3-1947 (oiticica)
Decreto 9 779 — 24- 6-1942. art. 13 (óleo essencial de citrus)
Decreto 10 054 — 22- 7-1942 (cebola)
Decreto 10.218 — 12- 8-1942 (tabaco em fôlha da Bahia)
Decreto 19 818 — 17-10-1945 (tabaco em fôlha do Rio Grande do Sul)
Decreto 14 269 — 15-12-1943 (agaves e fourcroyas)
Decreto 15 398 — 27- 9-1944 (piretro)
Decreto 17 149 — 16-11-1944 (cna prêto)
Decreto lei 7 197 — 27-12 1944 (lã de ovinos)
Decreto 20 388 — 14- 1-1946 (fibra de linho)
Decreto 21 970 — 22-10 1946 (coco)
Decreto 21 971 — 22-10-1946 (feijão)
Decreto 22 370 — 27-12-1946 (fumo do Rio Grande do Sul)
Decreto 21 971 — 22-10-1945 (feijão)
Decreto 24 321 — 8- 1-1948 (tabaco em fôlha de Santa Catarina)
Decreto 27.535 — 29-11-1949
Decreto 27.793 — 16-2-1950

Pro-fauna, Sêlo 1.4 102.0.11 (

Decreto 24 321 — 8-1-1948 (tabaco em fôlha de Santa Catarina)
Decreto-lei 5 894 — 20-10-1943

Propriedade "causa-mortis" Impôsto de transmissão de (Nos Territórios Federais) 1.1.104.5 00 2

Constituição Federal arts 16 e 19
Decreto-lei 1.071 — 24-1-1939
Circular 8 — 24-4.1939 da Diretoria das Rendas Internas

Propriedade imóvel, "inter-vivos". Impôsto de transmissão da (Nos Territórios Federais) 1 1 104 5.00 0

Constituição Federal. arts 16 e 19
Decreto-lei 1 071 — 24-1-1939
Circular 8 — 24-4-1939 da Diretoria das Rendas Internas

Propriedade territorial, Impôsto sôbre a (Nos Territorios Federais) 1 1 104.5 00.1

Constituição Federal. arts 16 e 19
Decreto-lei 4 102 — 9 2 1942. art. 2.º
Decreto-lei 5 812 — 13 9 1943. art. 2.º
Decreto-lei 5 839 — 21-9-1943. art. 13

Proprios nacionais, Produto da venda de gêneros e 2 0 104 0 07.(

Lei 3 070 A — 31 12 1915
Lei 3.644 — 21-12-1918
Decreto lei 6.117 — 16-12-1943, art. 13
Decreto 9 760 — 5-9-1946

Proprios nacionais, Renda dos 1 2 104.0 02 (

Decreto 22 005 — 24 10-1932
Lei 251 — 21-9-1935
Decreto-lei 5 874 — 15-9-1943
Decreto 15.604 — 15-9-1944
Decreto-lei 9.760 — 5-9-1946

Proteção a familia, Adicional para 1 1 104.3 01.(

Decreto-lei 3 200 — 19.4 1941, arts. 32 a 36
Lei 154 — 25-11-1947
Decreto 24.239 — 22-12-1947

Q

Quartzo, Taxa "ad-valorem" sôbre a exportação do 1 4 102 0 12 (

Decreto-lei 3.076 — 26-2-1941, art. 9.º

Querosene, Impôsto de consumo sôbre gasolina.. oleos e carbureto de calcio 1 1 104 2 25 (

Decreto-lei 7.404 — 22 3-1945 art. 203 e tabela D, n.º XXV

Quota anual do Estado do Amazonas para amortização do emprestimo que lhe foi concedido pela União 2.0.104 0 13.(

Decreto-lei 6 763 — 3-8-1944, art. 16
Decreto-lei 9.591 — 16-8-1946

Quota de arrendamento das Estradas de Ferro de propriedade da União 1 2 104 0 06.(

Decreto 15 152 — 2-12-1921
Decreto-lei 6 698 — 17-7-1944

Quota fixa anual e imposto de 5 % sobre loterias 1 4 104.0 06 (

Decreto-lei 6 259 — 10-2 1944
Decreto-lei 6.820 — 24-8-1944

Quota de previdência, Taxa sôbre a... das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões 1 4.109 0 02 (

Decreto 20 465 — 1-10-1931. art. 8.º
Decreto 22 096 — 18-11-1932 art 3.º
Decreto-lei 1.346 — 15-6 1939. art. 35
Decreto 8 742 — 19 1-1946. art. 4.º. item VII)

Quota semestral dos clubes de mercadorias e outras empresas que distribuem premios por sorteio 1 4 103 0 03 (

Decreto-lei 7.930 — 3-9-1945

R

Rêde de Viação Cearense. Renda da 1 3 110.0 02.(

Instruções regulamentares aprovadas por portaria do M. V. O. P.. de 27-8 1919. art. 82

Registro das Associações e Instituições de Auxilios Mutuos e outras organizações de previdência social. Renda do 1 4 109.0.01.(

Decreto 24 784 — 14-7-1934 art. 29. § 6.º

Registro de exportadores e classificadores de produtos agricolas e pecuários. Taxa de 1 4 102 0 23.(

Decreto-lei 2.527 — 23-8-1940

Registro Torrens, Fundo de garantia do 2.0.104.0.09.(

Decreto 451-B — 31-5-1890, arts. 60 e 61

Relogios. Impôsto de consumo sôbre jóias obras de ourives e — 1 1 104 2 10 (

Decreto-lei 7 404 — 22-3-1945 art 203 e tabela A n.º X
Lei 494 — 26-11-1948

Renda especial da Comissão de Marinha Mercante 5 % sôbre a — 1 4 110 0 31 (

Decreto-lei 3 100 — 5-3-1941 arts 8.º e 13
Decreto-lei 3 595 — 5-9 1941 art 1.º

Renda de pessoas físicas. Impôsto sôbre a — 1 1 104 3 01 (

Decreto-lei 5 844 — 23-9-1943 arts 1.º a 26 45 a 50 60 61 e 63 a 94
Decreto-lei 7 747 — 16-7-1945
Decreto-lei 7 798 — 30-7-1945
Decreto-lei 7 885 — 21-8-1945
Decreto-lei 8 430 — 25 12 1945
Lei 154 — 25-11-1947
Decreto 24 239 — 22-12-1947

Renda de pessoas jurídicas e adicionais Impôsto sôbre a — 1 1 104 3 02 (

Impôsto sôbre a renda de pessoas jurídicas — 1 1 104 3 02 1

Decreto-lei 5 844 — 23-9-1943 arts 27 a 44 51 a 56 63 a 94
Decreto-lei 6 071 — 6-12-1943 arts. 1.º e 2.º
Decreto-lei 7 747 — 16-7-1945
Decreto-lei 7 798 — 30-7-1945
Decreto-lei 7 885 — 21-8-1945
Decreto-lei 8 430 — 24-12-1945
Lei 154 — 25 11 1947
Decreto 24 239 — 22-12-1947

Impôsto adicional à Renda

Decreto-lei 9 1[illegible] — 10-7-1946
Decreto-lei 9 5[illegible] — 25-7-1946
Lei 154 — 25-11-1947
Decreto 24 239 — 22-12-1947

Renda do policiamento interno de empresas e estabelecimentos particulares — 1 4 106 0 07 1

Decreto-lei [illegible] — 1-11-1944
Decreto-lei 19 176 — 21-8-1945

Rendas diversas (Territórios Federais) — 1 1 104 5 00 7

Constituição Federal arts 16 e 15
Decreto-lei 4 1[illegible] — 9-2-1942 art 4.º
Decreto-lei 5 83[illegible] — 31-3-1943 art 13
Decreto-lei 9 45[illegible] — 12-7-1946

Rendas eventuais. Lícitas e quaisquer — 4 0 104 0 10 0

Lei 4 440 — 11-9-1921
Decreto-lei 4 177 — 13-3 1942 arts 5.º e 8.º
Decreto-lei 6 562 — 7-6 1944
Decreto-lei 7 293 — 2-2 1945

Rendimentos. Impôsto sôbre a arrecadação nas fontes — 1 1 104 4 [illegible]

Decreto-lei 5 344 — 23-9 1943 arts 30 a 10[illegible]
Decreto-lei 6 34[illegible] — 11-3 1944 arts 1.º 2.º e 3.º
Decreto-lei 6 57[illegible] — 5-6 1944 art 1.º
Decreto-lei 7 74[illegible] — 16-7 1945
Decreto-lei 7 79[illegible] — 30-7 1945
Decreto-lei 7 88[illegible] — 21-8 1945
Decreto-lei 8 43[illegible] — 24 12 1945
Lei 154 — 25 11 1947
Decreto 24 239 — 22-12-1947

Rio Branco. Território do — 1 1 104 5 07 (

Constituição Federal arts 16 e 15
Decreto-lei 5 81[illegible] — 13-9 1943 art 2.º
Decreto-lei 5 83[illegible] — 31-8 1943 art 13
Decreto-lei 6 26[illegible] — 19-4 1944
Decreto-lei 6 55[illegible] — 31-5 1944
Decreto-lei 7 19[illegible] — 23-2 1944
Decreto-lei 7 54[illegible] — 19-5 1945
Decreto-lei 7 91[illegible] — 30-8 1945
Decreto-lei 9 45[illegible] — 12-7-1946

S

Sal. Impôsto de consumo sôbre — 1 1 104 2 28 .

Decreto-lei 7 404 — 22-3 1945. art 203 e tabela D n.º XXVIII

Seguros. Contribuição das companhias ou empresas de estradas de ferro e das companhias de [illegible] globais estrangeiras e outras — 1 3 104 0 31 (

Lei 126 A — 21-11 1892. art 1

Seguros de vida. Impôsto sôbre prêmios de seguros marítimos e terrestres .. pensões, pecúlios etc — 1 1 104 3 04 .

Decreto 15 589 — 29-7-1922. art. 42
Decreto 19.957 — 6-5-1941

Seguros marítimos e terrestres. Impôsto sôbre prêmios de... seguros de vida pensões pecúlios etc — 1 1 104 3 04 (

Decreto 15 589 — 29-7-1922 art. 42
Decreto 19 957 — 6-5-1931

Selo. Impôsto de — 1 1 104 4 01 .

Decreto-lei 4 655 — 3-9-1942
Decreto-lei 5 785 — 5-10-1942 arts 2.º e 4.º
Decreto-lei 5 452 — 1-5-1943 arts 567 parágrafo único e 569 parágrafo único
Decreto-lei 5 868 — 15-9-1943
Decreto-lei 5 594 — 31-5-1944
Decreto-lei 6 650 — 1-7-1944
Decreto-lei 6 755 — 31-7-1944
Decreto-lei 7 038 — 10-11 1944, art. 27
Decreto-lei 9 405 — 27-5-1946
Decreto-lei 9 525 — 26-7-1946
Decreto-lei 9 590 — 16-8-1946

Selo penitenciário — 1 4 106 0 [illegible]

Decreto 24 797 — 14-7-1934
Decreto 1 441 — 8-2 1937
Decreto-lei 1 726 — 7-11 1939
Decreto-lei 8 527 — 31 12 1945
Decreto-lei 8 554 — 4-1-1946

Selo pró-fauna — 1 4 102 0 11 .

Decreto-lei 5 894 — 20-10-1943

Semente de mamona. Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação da — 1 4 102 0 19 .

Decreto-lei 534 — 15-3-1938 arts. 4.º 5.º 8 3.º
Decreto-lei 5 739 — 29-5 1940. arts. 81 e 82
Decreto 6 255 — 11-9 1940
Decreto 8 982 — 12-3 1942

Serviço de Informação Agrícola. Renda do — 1 4 102 0 31

Decreto-lei 2 084 — 28-5 1940
Decreto-lei 6 254 — 9-4 1944
Decreto 4 434 — 28 7 1936
Decreto-lei 9 794 — 6-9-1946

Serviço Florestal. Renda do — 1 4 102 0 [illegible]

Decreto 20 380 — 10-1-1946

Serviço de Juros e Amortização. Parte dos Estados no [illegible] de obrigações do Tesouro que lhes foram cedidas em empréstimo — 2 0 104 0 34 .

Decreto 18 412 — 12 11 1930
Decreto 18 503 — 17 12 1930
Decreto 18 584 — 15-1 1931
Decreto 19 648 — 30-1 1931

Serviço de Meteorologia. Renda do — 1 4 102 0 [illegible]

Decreto-lei 5 [illegible] — 17 11 1943 art. 6.º
Decreto 19 852 — 11 4 1931
Decreto-lei 3 171 — 4-4 1941 art 4.º n.º 9

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina. Renda do — 1 4 103 0 [illegible]

Decreto 20 397 — 14-1 1946
Decreto 21 339 — 20-6 1946

Serviço do Patrimônio da União. Renda do — 1 4 104 0 31 .

Decreto-lei 5 671 — 15-9 1944
Decreto 18 143 — 23-2-1945

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário. Renda da — 1 4 102 0 36 .

Decreto-lei 982 — 23-12-1938. art 15
Decreto-lei 2 332 — 4 12-1940. arts. 1.º e 4.º

T

Taxa adicional de 10 % sôbre tarifas de transporte das Estradas de Ferro da União — 2 0 116 0 31 .

Decreto 16 842 — 24-3-1925 art. 3.º
Decreto-lei 5 228 — 5-2 1943
Decreto-lei 5 750 — 16-8-1943

Taxa "ad-valorem" sôbre a exportação do quartzo — 1 4 102 0 12

Decreto-lei 3 076 — 26-2-1941 art 9.º

Taxa aeroportuária — 1 4 101 0 [illegible]

Decreto 16 983 — 22-7-1925
Decreto-lei 3 076 — 26-2 1941. art 9.º
Decreto-lei 9 792 — 6-9-1946

Taxa cinematográfica para a educação popular — 1 4 106 0 31 .

Decreto 22.014 — 31 10-1946

Taxa de censura cinematográfica, teatral etc. 1 4 106 0 02 2

Decreto-lei 1 949 — 30-12 1939, art. 50
Decreto-lei 2 541 — 29- 8-1940, artigo único
Decreto-lei 7.582 — 25- 5-1945

Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do algodão 1 4 102.0.13.0

Decreto-lei 334 — 15- 3 1938, arts. 2.º 3.º e 5.º
Decreto 5.739 — 29- 5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6.186 — 28- 8-1940
Decreto 21.972 — 22-10-1946

Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do cacau 1 4 102.0 14 0

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 6 284 — 14-9-1940, art. 8.º

Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do café 1 4 102 0.15.0

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 - 29-5-1940 arts. 81 e 82
Decreto 27.173 — 14-9-1949

Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação da cera de carnaúba 1 4 102 0 16 4

Decreto-lei 334 — 15- 3 1938, arts. 2.º, 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940, arts. 81 e 82
Decreto 7.444 — 5-6-1941, art. 11

Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de couros e peles de animais domésticos 1 4 102 0.17.4

Decreto-lei 334 — 15 3 1938, arts. 2.º 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29- 5-1940 arts. 81 e 82
Decreto 6 588 - 11-12-1940, art. 7.º
Decreto 8 165 — 5-11-1941

Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de frutas cítricas 1 4 102 0.18 0

Decreto-lei 334 — 15 3-1938 arts. 2.º 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29 5 1940 arts 81 e 82
Decreto 6 629 — 20-12-1940 arts. 63 e 64

Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do pinho 1.4 102 0 20.0

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º 3.º e 5.º
Decreto 5.714 — 27 5-1940 arts. 11 e 12
Decreto 5 739 — 29- 5 1940, arts. 81 e 82
Decreto 6 187 — 28- 8-1940, art. 1.º
Decreto 14 249 — 9-12-1943

Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de outros produtos padronizados 1 4.102 0 21 0

Decreto-lei 334 — 15- 3 1938 arts. 2.º 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29- 5-1940 arts 81 e 82
Decreto 6 206 — 31 8 1940 art 5.º (piaçaba)
Decreto 17 740 — 4- 4-1945 (piaçaba)
Decreto 6 226 — 4 9-1940, art 5.º (oiticica)
Decreto 6 529 — 20-11 1940 (sementes de linho)
Decreto 6 650 — 20-12 1940 art 10 (cebola)
Decreto 6 824 — 7- 2 1941 (paco paco)
Decreto 6 825 — 7- 5-1941 (juta)
Decreto 6 826 — 7 2-1941 (guaxima)
Decreto 6 827 — 7- 2-1941 art. 11 (papoula de São Francisco)
Decreto 6 065 — 4- 4-1941 (banana)
Decreto 6 136 — 8 5-1941 (couros e peles de animais silvestres)
Decreto 7 260 — 28 5-1941 art. 12 (feijão)
Decreto 7 261 — 28- 5-1941 (batatinha)
Decreto 7 262 — 28- 5-1941 (arroz)
Decreto 7.263 — 29- 5 1941 (abacu)
Decreto 7 264 — 29- 5 1941 art 6 (piretro)
Decreto 7 265 — 29- 5 1941 (alpiste)
Decreto 7 266 — 29- 5 1941 (amendoim)
Decreto 7.267 — 29- 5-1941 (cebola)
Decreto 7 268 — 29- 5-1941 (cevada)
Decreto 7 436 — 25- 6 1941 art 16 (milho)
Decreto 7 676 — 19 8-1941 art 11 (coco)
Decreto 7 677 — 19- 8 1941 art 19 (abacaxi)
Decreto 7 710 — 22 8 1941 (babaçu)
Decreto 7 784 — 3 9-1941 art 10 (abacate)
Decreto 7 785 — 3 9-1941 art. 7.º (farinha de mandioca)
Decreto 7 786 — 3- 9-1941 art 9.º (cumaru)
Decreto 7 815 — 10- 9-1941 art. 8.º (castanha do Pará)
Decreto 7 902 — 24- 9-1941 art 16 (erva-mate)
Decreto 7 903 — 24- 9 1941 (farinha)
Decreto 7 958 — 30- 9 1941 (sapoti)
Decreto 7 959 — 30- 9-1941 (conchas)
Decreto 7 960 — 30- 9-1941 art. 6.º (bucho de peixe)
Decreto 8.164 — 5-11 1941 art 1.º (trigo e farelo)
Decreto 8 173 — 6-11 1941 (aveia)
Decreto 8 174 — 6 11 1941 art 5.º (timbó)
Decreto 8 175 — 7-11 1941 (lentilha)
Decreto 8 176 — 7-11 1941 (ervilha)
Decreto 8 177 — 7 11 1941, art 10 (gergelim)
Decreto 8 178 — 7-11 1941 (girassol)
Decreto 8 321 — 3-12 1941 (nesperas)
Decreto 8 322 — 3-12 1941 (centeio)
Decreto 8.485 — 27-12-1941 (chá prêto)
Decreto 8 616 — 28- 1-1942 (guaraná)
Decreto 8 674 — 5- 2-1942 art 1.º (charque)
Decreto 8 983 — 12- 3-1942 (cera e mel de abelha)
Decreto 9 618 — 10- 6-1942 (batatinha)
Decreto 9 779 — 24- 6-1942 art. 13 (óleo essencial de citrus)
Decreto 10 054 — 24- 7-1942 (cebola)
Decreto 10 218 — 12- 8 1942 (tabaco em folha, da Bahia)
Decreto 19 818 — 17 10 1945 (tabaco em folha, do Rio Grande do Sul)
Decreto 14 249 — 9-12-1943 (pinho)
Decreto 14 269 — 15 12 1943 (agaves e fourcroyas)
Decreto 15 398 — 27 5-1944 (piretro)
Decreto 17.149 — 16-11 1944 (chá preto)
Decreto-lei 7 197 — 27-12 1944 (lã de ovinos)
Decreto 20 388 — 14- 1-1946
Decreto 21 970 — 22 10-1946 (côco)
Decreto 21 971 — 21 10 1946 (feijão)
Decreto 22 370 — 27 12-1946 fumo do Rio Grande do Sul)
Decreto 22.850 — 31- 3-1947 (oiticica)
Decreto 24 321 — 6- 1-1948 (tabaco em fôlha de Santa Catarina)
Decreto 27.535 — 29-11-1949

Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de produtos não padronizados 1.4 102 0 22 4

Decreto-lei 334 — 15- 3-1938, arts. 2.º 3.º e 5.º
Decreto 5 739 — 29-5-1940
Decreto 6.246 — 6-9-1940 art. 5.º

Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação da semente de mamona 1.4 102 0 19 1

Decreto-lei 334 - 15 3-1938, arts. 2.º 3.º e 5.º
Decreto 5.739 - 29 5 1940, arts. 81 e 82
Decreto 6 255 - 11 9 1940
Decreto 8.982 - 12 3-1942

Taxa de desinfeção 1 4 102 0 26 0

Decreto 24 548 — 3-2-1945 art 42
Decreto-lei 194 — 21 1 1938, art. 2.º
Decreto-lei 8 911 24 1 1946

Taxa de Educação e Saúde 1 4 103 0 26

Decreto 21 335 — 29 4-1932 art 1.º
Decreto-lei 4 655 — 5- 9 1942 art. 111
Decreto-lei 5 452 — 1 5 1943 art. 567, parágrafo único e 569 parágrafo único
Decreto-lei 6 694 — 14- 7 1944
Decreto-lei 7 938 — 10 11 1944, art. 28
Decreto-lei 9 486 — 18- 7-1946
Lei 931 — 25-11-1949

Taxa especial sobre embarcações, cobrada nas alfandegas 2 0.104 0 06 1

Decreto-lei 3 761 — 25 10 1941, arts 3.º e 5.º
Decreto-lei 4 003 5- 1 1942, arts. 2.º e 3.º

Taxa de expansão da pesca 1.4 102 0 25 0

Decreto-lei 291 — 23 2-1938 arts. 1.º e 4.º
Decreto-lei 2 878 — 18 12 1940 art 4
Decreto-lei nº 9 022, de 26-2-46

Taxa de expurgo das embarcações 1 4 103 0 25 1

Decreto-lei 3 761 — 25 10 1941, art. 3.º
Decreto-lei 4 003 — 5 1 1942

Taxa para financiamento dos serviços da Comissão Executiva Têxtil 2 0 106 0.02

Decreto-lei 7.265 - 24-1-1945

Taxa de fiscalização do Comércio de Farinhas 1 4 102 0 29

Decreto-lei 5 442 — 21 7 1943 art 1.º

Taxa fitosanitária 1 4 102 0 27 1

Decreto-lei 3 265 12-5 1941 art. 3.º
Decreto-lei 3 426 — 16-7 1941

Taxa de inspeção sanitária 1 4 102 0 28 1

Decreto-lei 921 1 12-1938 arts. 1.º e 2.º

Taxa Judiciária Federal e da Justiça Local do Distrito Federal 1 4 106 0 07 0

Decreto 225 — 30-11-1894 art 2.º
Decreto 2 163 — 9 11 1895 art. 5.º
Decreto 539 - 19 12 1898
Decreto 3 312 - 17 6 1899 art 4.º
Lei 3 644 — 31 12 1918 art 111
Lei 4 230 31 12 1920 art 120
Lei 4 625 — 31 12 1922 art. 27
Decreto 5 053 — 6 11 1926, art. 45
Decreto-lei 6 — 16 11 1937
Decreto-lei 2 035 — 27 4 1940
Decreto-lei 8 527 — 31-12 1945
Decreto-lei 8.554 — 4- 1-1946

Taxa de melhoramentos e renovação patrimonial das Estradas de Ferro 1.4 110 0 02.0

Decreto-lei 7.632 — 12-6-1945

Taxa militar 1.4.105.0 02.0

Decreto 8 981 — 12-3-1942
Decreto 9 424 — 20-5-1942
Decreto-lei 9 500 — 23-7-1946

Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos terrenos de mangue 1.2 104 0.05 0

Decreto 14 595 — 31 12-1920
Decreto 14 596 — 31-12-1920
Decreto 2 490 — 16- 8-1940
Decreto lei 3 438 — 17 7 1941
Decreto-lei 5 666 — 15-7 1943
Decreto-lei 9 760 — 5-9-1946

Taxa sôbre oleos combustiveis e carvão, importados e de produção nacional 2.0 104.0.01.0

Decreto-lei 2 667 — 3-10-1940, art. 13
Decreto-lei 2 878 — 18-12 1940 art. 2.º, letra "b"
Decreto-lei 3 337 — 18-11 1941 art. 1.º
Decreto-lei 6.771 — 7- 9-1944, art. 13

Taxa de previdencia social 1.4.109 0.03.0

Lei 159 — 30-12-1935, art. 6.º
Decreto 591 — 15-1-1936 arts. 4.º e 5.º
Decreto 643 — 14-2-1936 art. 1.º
Decreto 390 — 9-6 1936
Decreto-lei 2 878 — 18-12 1940, art. 2.º, letra "b"
Decreto-lei 3.832 — 18 11-1941, art. 14

Taxa sobre a produção efetiva das minas 1.4.102.0 29.0

Decreto-lei 1.985 — 29- 1-1940, art. 31, §§ 2.º, 3.º e 4.º e arts. 68 e 69
Decreto-lei 2 081 — 8- 3 1940, art. 1.º
Decreto-lei 2 266 — 3- 6 1940 art 1.º
Decreto-lei 5.247 — 12- 2-1943
Decreto-lei 6 603 — 10- 6-1944
Decreto lei 7 841 — 8- 8-1945
Decreto-lei 9 449 — 12- 7-1946

Taxa sobre a quota de previdência das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões 1.4 109 0.02.0

Decreto 20 465 — 1-10-1931 art. 8.º
Decreto 22 096 — 16-11-1932 art. 3.º
Decreto-lei 1 346 — 15-6 1939 art. 35
Decreto 8 742 — 19-1-1946, art. 4.º item VIII

Taxa de registro de exportadores e classificadores de produtos agricolas e pecuarios 1.4 102 0.23.0

Decreto-lei 2.527 — 23-8-1940

Taxa de utilização, fiscalização, assistência técnica e estatistica para exploração de energia eletrica 1.4 102.0.30.0

Decreto-lei 2.281 — 5-6-1940, arts. 2.º e 11
Decreto-lei 9 703 — 3-9-1946
Lei 625 — 21-2-1949

Tecidos, Impôsto de consumo sôbre .. malharias e seus artefatos, passamanarias, cordoalhas e linhas 1.1.104 2.29.0

Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945, art. 203 e tabela D, n.º XXIX
Lei 240 — 12- 2-1948
Lei 494 — 26-11-1948

Telegrafos, Renda do Departamento dos Correios e 1.3.110 0 01.0

Decreto 11.520 — 10- 3-1915
Decreto 14 722 — 16- 3 1921
Decreto 18 164 — 18- 3 1928
Decreto 20 859 — 26 12 1931
Decreto 21 111 — 1- 3-1932
Decreto 23 807 — 29 1-1934 (taxas terminais)
Lei 537 — 11 10-1937
Decreto-lei 919 — 1-12-1938, art. 1.º
Decreto-lei 1.076 — 26- 1 1939 art 1.º
Decreto-lei 1 081 — 30- 1 1939 art 1.º
Decreto-lei 1 995 — 1- 2-1940 arts. 1.º e 2.º
Decreto lei 2 621 — 24- 9 1940 art. 5.º
Decreto-lei 2 979 — 28- 1 1941
Decreto lei 3 830 — 17- 1-1941 art 2.º
Decreto-lei 3 867 — 29-11 1941 (artigo único)
Decreto lei 4 525 — 28- 7 1942 (taxas terminais)
Decreto-lei 5 014 — 1-12 1942
Decreto-lei 6 613 — 22- 6 1944
Decreto 17 811 — 15-2-1945

Terrenos de mangue, Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos 1.2.104 0.05.0

Decreto 14 595 — 31-12-1920
Decreto 14 596 — 31 12 1920
Decreto-lei 2 490 — 16 8 1940
Decreto lei 3.438 — 17-7 1941
Decreto lei 5 666 — 15-7 1943
Decreto-lei 9.760 — 5-9-1946

Terrenos de marinha e seus acrescidos, Foros de 1.2 104 0 03.0

Decreto-lei 2 490 — 16 8 1940 art. 15
Decreto lei 3 438 — 17-7 1941, art. 4.º
Decreto-lei 3 964 — 21-2-1942

Decreto-lei 5 666 — 15-7-1943
Decreto lei 7 724 — 10-7 1945
Decreto-lei 7.937 — 5-7-1945
Decreto-lei 9 063 — 15-3-1946
Decreto-lei 9.760 — 4-9-1946

Terrenos de marinha, Taxa de ocupação dos... e arrendamento dos terrenos de mangue 1 2.104 0 05.0

Decreto 14 595 — 31-12-1920
Decreto 14 596 — 31 12-1920
Decreto lei 2 490 — 16-8-1940
Decreto lei 3 438 — 17-7 1941
Decreto-lei 5 666 — 15-7 1943
Decreto-lei 9 760 — 5-9-1946

Territorial, Impôsto sôbre a propriedade (Nos Territórios Federais) 1.1 104 5.00.1

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 4 102 — 9-2 1942 art. 2.º
Decreto-lei 5 812 — 13-9 1943 art. 2.º
Decreto-lei 5.839 — 21 9-1943, art. 13

Territorio do Acre 1 1 104 5 01 0

Decreto-lei 7 549 — 14- 5-1945
Decreto-lei 6 269 — 14- 2-1944
Decreto-lei 6 550 — 31 5-1944
Decreto-lei 7 192 — 23 12 1944
Constituição Federal arts 16 e 19
Decreto 22 061 — 9 11 1932 art 26
Decreto 22 443 — 8 2 1933
Lei 187 — 13- 1-1936, art. 36
Lei 366 — 30-12 1936 art 27
Decreto-lei 915 — 1-12-1938

Internas

Decreto-lei 7.916 — 30- 8-1945
Decreto-lei 1.071 — 24 1-1939
Circular n.º 8 — 24-4-1939 da Diretoria das Rendas Internas
Decreto-lei 7.916 — 30- 8-1945

Território do Amapá 1 1 104 5 02.0

Constituição Federal, arts 16 e 19
Decreto-lei 5 812 — 13 9-1943 art. 2.º
Decreto-lei 5 839 — 21 9 1943 art 13
Decreto lei 6 269 — 14 2 1944
Decreto lei 6 550 — 31 5 1944
Decreto lei 7 192 — 23-12 1944
Decreto-lei 5 812 — 13 9 1943 art. 2.º
Decreto-lei 5 839 — 21 9 1943 art. 13
Decreto lei 7 549 — 14- 5-1945
Decreto lei 7.916 — 30- 8-1945

Territorio do Guapore 1.1 104 5.04.0

Constituição Federal arts 16 e 19

Território do Rio Branco 1 1 104 5 07 0

Constituição Federal arts. 16 e 19
Decreto lei 5 812 — 13-9-1943 art 2.º
Decreto lei 5 839 — 21- 9 1943 rat. 13
Decreto lei 6 269 — 14 2 1944
Decreto 6 551 — 31- 5 1944
Decreto-lei 7 192 — 23-12 1944
Decreto lei 7 549 — 14- 5 1945
Decreto lei 7.916 — 30 8 1945

Tintas Impôsto de consumo sôbre... esmaltes vernizes e outras materias 1 1 104.2.14 0

Decreto lei 7.404 — 22-3 1945, art. 203 e tabela A, n.º XIV

Torrens Fundo de garantia do registro 2.0 104.0.09.0

Decreto 451-B — 31-5-1890 arts. 60 e 61

Transferência de Fundos para o exterior, Impôsto sôbre 1 4.104 0 09.0

Lei 156 — 27 11-1947
Decreto-lei 1 071 — 24-1-1939
Decreto lei 4 102 — 9-2 1942, art. 2.º
Decreto lei 5 812 — 13-9 1943, art. 2.º
Decreto lei 5 839 — 21 9 1943 art 13
Circular n.º 8 — 24-4-1939 da Diretoria das Rendas Internas
Decreto-lei 9.025 — 27-2-1946

Transmissão de propriedade "causa-mortis", Impôsto de (Nos Territórios Federais) 1.1.104 5 00 2

Constituição Federal, arts. 16 e 19

Transmissão de propriedade movel "inter-vivos", Imposto de (Nos Territórios Federais) 1 1 104 5.00 3

Constituição Federal arts. 16 e 19
Decreto-lei 4.102 — 9-2 1942, art. 2.º
Decreto lei 5 812 — 13-9 1943, art. 2.º
Decreto-lei 5 839 — 21-9 1943, art. 13
Circular n.º 8 — 24-4-1939 da Diretoria das Rendas

V

Vales para brindes, Impôsto sôbre 1 1 104 4.05.0

Lei 4 440 — 31-12-1921, art. 21
Decreto 15.524 — 14-6-1922
Lei 4.964 — 31-12-1925, arts. 39 e 48

[illegible] imposto de consumo sobre [illegible]

Decreto-lei 4 409 — 22-3-1945 art 403 e tabela a a XV

[illegible] de gás e petróleo produto da [illegible]

Decreto-lei [illegible] 1-1-1936 art 13
Decreto-lei 3 235 — 7-5-1941 art 28

[illegible] de generos e oproprios nacionais produto da [illegible]

Lei 3 370-A — 31-12-1915
Lei [illegible] — 31-12-1917
Decreto-lei 6 117 — 16-12-1943 art 13
Decreto-lei 9 760 — 5-9-1946

[illegible]das e consignações (antigo vendas mercantis) imprensa da municipalidade [illegible]

Decreto 22 061 — 9-11-1932 art 25
Lei [illegible] 15-1-1936 art 25
Decreto-lei [illegible] 26-12-1937 arts 1º e 3º
Decreto-lei [illegible] — 26-12-1937 art 1º
Decreto-lei [illegible] — [illegible]-12-1938 art. 1º
Decreto-lei 5 081 — 11-10-1943
Decreto-lei 5 526 — 10-[illegible]-1943
Decreto-lei 9 605 — [illegible]-9-1946
Decreto 22 381 — 31-12-1944

[illegible]das e consignações imposto de (Nos territórios federais) [illegible]

[illegible] Constituição federal arts 18 e 19
Decreto 22 061 — 11-9-1932 art. 26
Lei 187 — 15-1-1936 art 28
Decreto-lei 915 — 1-12-1938

Decreto-lei 4 102 — [illegible]-1942 art 4º
Decreto-lei 5 812 — 13-9-1943 art 4
Decreto-lei 5 638 — 31-8-1943 art 12

[illegible] imposto de consumo sobre [illegible] semaltes - outras materias [illegible]

Decreto-lei 4 409 — 22-3-1945 art 403 - tabela a a XIV

[illegible] certas federais deste brasileiro devor [illegible]

Decreto-lei 322 — [illegible]-1938
Decreto [illegible] 31-12-1938
Lei [illegible] A — 31-11-1938
Decreto-lei [illegible] 338 — [illegible]-1938
Decreto-lei 4 964 — 30-1-1942

[illegible] imposto de consumo sobre ceramicas e [illegible]

Decreto-lei 4 409 — 22-3-1945 art 403 - tabela a a V

Vinagre imposto de consumo sobre [illegible]

Decreto-lei 4 409 — 22-3-1945 art 403 - tabela a a XXII

[illegible] Rendas de instituto de [illegible]
Decreto-lei 5 547 — 3-1-1946

ESQUEMA DEMONSTRATIVO DO CODIGO DA RECEITA

RECEITA GERAL

Títulos 1º algarismo 1	Capítulos 2º algarismo 0	Órgãos 3º, 4º e 5º algarismos 000	Parágrafos 6º algarismo 0	Rubricas 7º e 8º algarismos 00	Alíneas 9º algarismo 0
1.0 Atos e Fatos	Rendas Tributárias 1.1.000.0.00.0	Ministério da Fazenda 1.1.104.0.00.1	Impôsto de importação e afins 1.1.104.1.00.1	Direitos de importação para consumo e adicionais 1.1.104.1.01.1	Direitos de importação para consumo 1.1.104.1.01.1 Adicional de 10 % 1.1.104.1.01.2 Adicional relativo, etc. 1.1.104.1.01.3
				Expediente das capatazias 1.1.104.1.02.0	
			Impôsto de consumo 1.1.104.2.00.1	Sal 1.1.104.2.28.0	
			Impôsto de renda e proventos de qualquer natureza 1.1.104.3.00.1	Impôsto sôbre a renda de pessoas jurídicas 1.1.104.3.02.1	
			Impôsto de vendas e afins 1.1.104.4.00.0	Impôsto sobre operações a êrro 1.1.104.4.02.1	
			Impostos que competem à União nos Territórios 1.1.104.5.00.1	Território de Guaporé 1.1.104.5.03.1	Impôsto s/a propriedade territorial 1.1.104.5.03.1
		Ministério da Fazenda 1.2.104.0.00.1		Renda de Capitais Nacionais 1.2.104.0.01.0	
				Renda dos Próprios Nacionais 1.2.104.0.02.1	
				Foro de terrenos de marinha, etc. 1.2.104.0.03.0	
		Conselho Nacional do Petróleo 1.3.008.0.00.0		Produto da venda de gás e Petroleo 1.3.008.0.01.0	
		Ministério da Viação e Obras Públicas 1.3.110.0.00.1		Renda do Departamento dos Correios e Telegrafos 1.3.110.0.01.1	
				Renda da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro 1.3.110.0.13.1	
		Ministério da Agricultura 1.4.102.0.00.0		Renda do Serviço de Informação Agrícola 1.4.102.0.01.1	
				Renda da Universidade Rural 1.4.102.0.02.1	Escola Nacional de Agronomia 1.4.102.0.02.1 Escola Nacional de Veterinária 1.4.102.0.02.1
		Ministério da Viação e Obras Públicas 1.4.110.0.00.1		1% da renda especial da Comissão de Marinha Mercante 1.4.110.0.01.1	
		Ministério da Fazenda 2.0.104.0.00.1		Taxa sôbre óleos combustíveis etc 2.0.104.0.01.0	
				Adicional de cobrança da Dívida Ativa da União 2.0.104.0.05.0	De impôsto de renda 2.0.104.0.05.1 De outras origens 2.0.104.0.05.2
		Ministério da Viação e Obras Públicas 2.0.110.0.00.1		Taxa sôbre tarifas das Estradas de Ferro da União 2.0.110.0.01.0	

ESQUEMA DA DESPESA

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO I — PESSOAL PERMANENTE

01 — Pessoal Permanente.
02 — Percentagens.
03 — Subsídios

CONSIGNAÇÃO II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

04 — Contratados.
05 — Mensalistas.
06 — Diaristas.
07 — Tarefeiros.
08 — ...

CONSIGNAÇÃO III — VANTAGENS

09 — Funções gratificadas.
10 — Gratificação por exercício em zonas ou locais insalubres.
11 — Gratificação por trabalho com risco da vida ou da saúde.
12 — Gratificação por serviço extraordinário.
13 — Gratificação por trabalho técnico ou científico.
14 — Gratificação de representação.
15 — Gratificação adicional.
16 — Gratificação de magistério.
17 — Gratificação de representação de Gabinete.
18 — Honorários por concurso, prova ou ensino.
19 — Auxílio para diferenças de caixa.
20 — Gratificações por serviços eleitorais.
21 — Gratificações militares.

COSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

22 — Ajuda de custo.
23 — Diárias.

CONSIGNAÇÃO V — PESSOAL ADIDO E EM DISPONIBILIDADE

24 — Pessoal adido.
25 — Pessoal em disponibilidade.

CONSIGNAÇÃO VI — ETAPAS E AUXÍLIOS

26 — Etapas para alimentação.
27 — Auxílio para funeral.
28 — Auxílio para fardamento.
29 — ...
30 — ...

CONSIGNAÇÃO VIII — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL

31 — Substituições.
32 — Diferença de vencimentos.
33 — Outras despesas.

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins.
1 — Animais para trabalho, produção e outros fins.
2 — Animais reprodutores nacionais ou estrangeiros.

02 — Automóveis de passageiros; autocaminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas.

1 — Automóveis de passageiros.

2 — Autocaminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas.

03 — Livros fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções.

04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios.

05 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização.

06 — Material de acampamento e de campanha.

07 — ...

08 — ...

09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música.

10 — ...

11 — Material de transmissão e engenharia militar.

12 — ...

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalho de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda.

14 — Objetos históricos e obras de artes, espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza.

15 — ...

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

16 — Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de soros, vacinas, produtos opoterápicos e veterinários, inclusive material para sua completa fabricação.

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência.

18 — ...

19 — Combustíveis; material de lubrificação, e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação.

20 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico.

21 — Forragem e outros alimentos para animais.

22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes.

23 — Material de consumo e conservação para serviços de acampamento e campanha.

24 — ...

25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação.

26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral.

27 — Sementes e mudas de plantas.

28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupas de cama, mesa e banho, tecidos e artefatos.

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte.
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo.
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros seguros de bens móveis e imóveis.
32 — Assinatura de órgãos oficiais.
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas.
34 — ...
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento.
36 — ...
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás.
38 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação; clichês.
39 — Serviços funerários.
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis.

1 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis.
2 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis.

41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens.
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais.

CONSIGNAÇÃO IV — OUTRAS DESPESAS COM MATERIAL

43 — Outras despesas.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — DIVERSOS

01 — Acidentes do trabalho.
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal.

1 — Seleção.
2 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal.

03 — Aquisição de prata.
04 — Abono Familiar.
05 — Despesas com eleições gerais.
06 — Auxílios, contribuições e subvenções.

1 — Auxílios.
2 — Contribuições.
3 — Subvenções.

07 — Serviços judiciais.
08 — Acôrdos.
09 — Comissões e despesas no exterior.
10 — Caracterização de fronteiras.
11 — Desenvolvimento da produção.
12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado.
13 — Diferenças de câmbio.
14 — Remessas do Govêrno para o exterior.
15 — Defesa sanitária animal e vegetal.
16 — Exposições.
17 — Expedições científicas.
18 — Indenizações.
19 — Instalações de novas unidades, repartições e estabelecimentos militares.
20 — Intercâmbio cultural.
21 — Levantamentos aerotopográficos.
22 — Manobras militares.
23 — Juros e amortização de empréstimos para obras, equipamentos e aquisição de imóveis.
24 — Previdência social.
25 — Inquéritos sociais.
26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas.
27 — Reajustamento econômico.

28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens.
29 — Reflorestamento e instalações de hortos.
30 — Reposições e restituições.
31 — Representação e propaganda no exterior.
32 — Reprodutores e material para revenda a agricultores e criadores.
33 — Sentenças judiciárias.
34 — Serviço de aquisição de ouro.
35 — Serviços clínicos e de hospitalização.
36 — Serviços contratuais.
37 — Manutenção dos Palácios Presidenciais.
38 — Serviços postais telegráficos.
39 — Transporte de imigrantes e trabalhadores nacionais.
40 — Recuperação de material.
41 — Salário família.
42 — Prêmios pela elaboração de trabalhos de reconhecido valor sôbre serviço público, mediante autorização do Presidente da República.
43 — Despesas destinadas à Delegacia e à Agência Financeira no Exterior.
44 — Custeio de publicações.
45 — Serviços plúvio-fluviométricos.
46 — Serviços relativos ao transporte de aviões, material aéreo e de segurança à navegação aérea.
47 — Informações e difusão cultural.
48 — Custeio dos gastos com a execução da lei do serviço militar, propaganda dêsse serviço e incremento da instrução militar.
49 — Serviços de agrostologia.
50 — Serviços de sondagem e estudos de jazidas minerais.
51 — Serviços educativos e culturais.
52 — Serviços de saúde e higiene.
53 — Fundo de melhoramentos e renovação patrimonial das Estradas de Ferro.
54 — Assistência Social.
55 — Serviços industriais e de estabelecimentos penais e educacionais.
56 — Estradas de Ferro mantidas em regimes especiais.
57 — Instalações, melhoramentos, ampliação e equipamentos dos aeroportos civis, marítimos e terrestres.
58 — Manutenção dos aeroportos civis, marítimos e terrestres, inclusive de suas instalações de passageiros e demais dependências.
59 — Irrigação e energia hidráulica.
60 — Salários a presos, internados e educandos .
61 — ...
62 — ...
63 — Diversos.

CONSIGNAÇÃO II — INATIVOS

64 — Abono provisório e novas aposentadorias.
65 — Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva.
66 — Aposentadoria do Pessoal extranumerário.

CONSIGNAÇÃO III — PENSIONISTAS

67 — Abono provisório e novas pensões.
68 — Pensões de montepio, meio sôldo e diversas.
69 — Soldos e pensões vitalícias.

CONSIGNAÇÃO IV — DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS

70 — Dotações para atender ao disposto no art. 198 da Constituição (Defesa contra as sêcas do Nordeste).
71 — Dotações para atender ao disposto no art. 199 da Constituição (Valorização econômica da Amazônia).

1 — Auxílios.

01 — Acre.
03 — Amapá.
04 — Amazonas.
09 — Goiás.
10 — Guaporé.
11 — Maranhão.
12 — Mato Grosso.
14 — Pará.
19 — Rio Branco.
26 — Diversos.

2 — Subvenções.

01 — Acre, etc.

3 — Dotações Diversas.

01 — Acre, etc.

72 — Dotações para atender ao disposto no art. 29 do A.D.C.T. (Aproveitamento Econômico do São Francisco).

73 — Dotações para atender ao disposto no art. 15, § 4º, da Constituição (Auxílio aos Municípios).

CONSIGNAÇÃO V — INVERSÕES ESPECIAIS

74 — Saúde.

1 — Auxílios.

01 — Malária.
02 — Tuberculose.
03 — Verminose.
04 — Doenças venéreas e bouba.
05 — Peste.
06 — Lepra.
07 — Febre amarela.
08 — Tracoma.
09 — Câncer.
10 — Assistência psiquiátrica.
11 — Assistência médico-hospitalar.
12 — Engenharia sanitária.
13 — Assistência à maternidade e à infância.
14 — Assistência alimentar.
15 — Higiene e segurança do trabalho.
16 — Educação sanitária.
17 — Formação de pessoal.
17 — Formação de pessoal
18 — Escola Nacional de Saúde Pública.
19 — Reaparelhamento do D.N.S.
20 — Assistência médico-alimentar.

2 — Dotações diversas.

01 — Malária, etc.

75 — Alimentação.

1 — Auxílios.

01 — Plantas Têxteis.
02 — Arroz.
03 — Batata.
04 — Cacáu.
05 — Café.
06 — Chá.
07 — Feijão.
08 — Fumo.
09 — Forragem.
10 — Mandioca.
11 — Milho.
12 — Mate.
13 — Horticultura e fruticultura.
14 — Trigo.
15 — Armazéns e silos.
16 — Vale do Paraíba.
17 — Produção animal.
18 — Imigração e colonização.
19 — Conservação do solo.
20 — Fertilizantes e corretivos.
21 — Defesa sanitária vegetal.
22 — Açúcar.
23 — Pesquisas.
24 — Óleos, cêras e resinas.
25 — Mecanização agrícola.
26 — Enxadas e instrumentos agrícolas.

2 — Dotações diversas.

01 — Plantas têxteis, etc.

76 — Transporte.

1 — Auxílios.

01 — Estradas de ferro.
02 — Estradas de rodagem.
03 — Oleodutos.
04 — Portos.
05 — Navegação fluvial.
06 — Aparelhamento da frota.
07 — Linhas aéreas.

2 — Dotações diversas.

01 — Estradas de ferro, etc.

77 — Energia.

1 — Auxílios.

01 — Eletricidade.
02 — Petróleo.
03 — ...

2 — Dotações Diversas. ...

01 — Eletricidade, etc.

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇAO DE IMÓVEIS

CONSIGNAÇÃO I — ESTUDOS E PROJETOS

01 — Início de estudos e projetos.
02 — Prosseguimento e conclusão de estudos e projetos.

CONSIGNAÇÃO II — OBRAS ISOLADAS

03 — Início de obras isoladas e sua fiscalização.

1 — Início de obras novas, inclusive reconstruções, e sua fiscalização.
2 — Início de obras de ampliação ou reforma e sua fiscalização.

04 — Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização.

CONSIGNAÇÃO III — CONJUNTOS DE OBRAS

05 — Início de obras incluídas em conjunto e sua fiscalização.

1 — Início de novos conjuntos de obras e sua fiscalização.
2 — Início de novas unidades em conjuntos existentes, inclusive reconstrução de unidades, e sua fiscalização.
3 — Início de obras de complementação de conjuntos existentes e de ampliação ou reforma das respectivas unidades, e sua fiscalização.

06 — Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização.

CONSIGNAÇÃO IV — EQUIPAMENTOS

07 — Início da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização.

1 — Início da aquisição e instalação de equipamentos em novas obras isoladas ou novos conjuntos, e sua fiscalização.
2 — Início da aquisição e instalação de equipamentos em obras de complementação, ampliação ou reforma, ou início da complementação, ampliação ou reforma de equipamentos existentes, e sua fiscalização.
3 — Início da aquisição e instalação de equipamentos para obras ou conjuntos existentes e sua fiscalização.

08 — Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação de equipamentos, e sua fiscalização.

CONSIGNAÇÃO V — DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

09 — Início da desapropriação e aquisição de imóveis.

1 — Início da desapropriação e aquisição de imóveis para novas obras isoladas ou novos conjuntos.
2 — Início da desapropriação e aquisição de imóveis para complementação ou ampliação de obras isoladas ou conjuntos existentes.

10 — Prosseguimento e conclusão da desapropriação e aquisição de imóveis.

CONSIGNAÇÃO VI — DOTAÇÕES DIVERSAS

11 — Estudos e projetos.
12 — Obras.
13 — Equipamentos.
14 — Desapropriação e aquisição de imóveis.

CONSIGNAÇÃO VII — DISPONIBILIDADES

16 — Dotação para despesas decorrentes de estudos e projetos, obras isoladas e conjuntos de obras, equipamentos, desapropriação e aquisição de imóveis.

CONSIGNAÇÃO VIII — DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS

17 — Dotações para atender ao disposto no art. 198 da Constituição (Defesa contra as sêcas do Nordeste).

1 — Estudos e projetos.
2 — Obras.
3 — Equipamentos.
4 — Desapropriação e aquisição de imóveis.

18 — Dotações para atender ao disposto no art. 199 da Constituição (Valorização Econômica da Amazônia).

1 — Estudos e projetos.

01 — Acre, etc.

2 — Obras.

01 — Acre, etc.

3 — Equipamentos.

01 — Acre, etc.

4 — Desapropriação e aquisição de imóveis.

01 — Acre, etc.

19 — Dotações para atender ao disposto no art. 29 do A.D.C.T. (Aproveitamento Econômico do São Francisco).

1 — Estudos e projetos.
2 — Obras.
3 — Equipamentos.
4 — Desapropriação e aquisição de imóveis.

CONSIGNAÇÃO IX — INVERSÕES ESPECIAIS

20 — Saúde.

1 — Estudos e projetos.

01 — Malária, etc.

2 — Obras.

01 — Malária, etc.

3 — Equipamentos.

01 — Malária, etc.

4 — Desapropriação e aquisição de imóveis.
01 — Malária, etc.

21 — Alimentação.

1 — Estudos e projetos.

01 — Plantas têxteis, etc.

2 — Obras.

01 — Plantas têxteis, etc.

3 — Equipamentos.

01 — Plantas têxteis, etc.

4 — Desapropriação e aquisição de imóveis.

01 — Plantas têxteis, etc.

22 — Transporte.

1 — Estudos e projetos.

01 — Estradas de Ferro, etc.

2 — Obras

01 — Estradas de Ferro, etc.

3 — Equipamentos.

01 — Estradas de Ferro, etc.

4 — Desapropriação e aquisição de imóveis.

01 — Estradas de Ferro, etc.

23 — Energia.

1 — Estudos e projetos.

01 — Eletricidade, etc.

2 — Obras.

01 — Eletricidade, etc.

3 — Equipamentos.

01 — Eletricidade, etc.

4 — Desapropriação e aquisição de imóveis.

01 — Eletricidade, etc.

VERBA 5 — DÍVIDA PÚBLICA

CONSIGNAÇÃO I — DÍVIDA CONSOLIDADA

01 — Dívida externa.

1 — Serviço a ser efetuado de acôrdo com o Decreto-lei nº 6 019, de 23-11-43, ao câmbio de £ a Cr$ e US$ a Cr$.

01 — Empréstimos em libras

02 — Empréstimos em dólares

2 — Comissões e outras despesas.

02 — Dívida interna.

1 — Apólices.

2 — Obrigações.

CONSIGNÇÃO II — DÍVIDA FLUTUANTE

ANEXO N.º 2

CONGRESSO NACIONAL

(Resumo por verbas)

Verbas	Fixo Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	82.435.050	64.886.060	147.321.110
2 — Material	—	6.515.500	6.515.500
3 — Serviços e Encargos	—	460.000	460.000
Total	82.435.050	71.861.560	154.296.610

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

Consignações	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	77.746.080	52.700.000	130.446.080
II — Pessoal Extranumerário	—	2.300.460	2.300.460
III — Vantagens	4.688.970	1.131.600	5.820.570
IV — Indenizações	—	8.064.000	8.064.000
VII — Outras Despesas com Pessoal	—	690.000	690.000
Total da Verba 1	82.435.050	64.886.060	147.321.110

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	670.000	670.000
II — Material de Consumo	—	1.793.000	1.793.000
III — Diversas Despesas	—	4.052.500	4.052.500
Total da Verba 2	—	6.515.500	6.515.500

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	460.000	460.000
Total da Verba 3	—	460.000	460.000

CONGRESSO NACIONAL

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente			
01 — Pessoal Permanente			
01 — Quadro da Câmara dos Deputados	14.578.080		
02 — Quadro do Senado Federal	8.736.000	23.314.080	
03 — Subsídio			
01 — Câmara dos Deputados		44.640.000	44.384.000
02 — Senado Federal		9.792.000	8.316.000
Total da Consignação I		130.446.080	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário			
04 — Contratados			
01 — Câmara dos Deputados	304.560		
02 — Senado Federal	1.230.000		1.534.560
05 — Mensalistas			
02 — Senado Federal			218.400
06 — Diaristas			
01 — Câmara dos Deputados			547.500
Total da Consignação II			2.300.460
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens			
09 — Funções gratificadas			
01 — Câmara dos Deputados	114.000		
02 — Senado Federal	118.600	232.600	
12 — Gratificação por serviço extraordinário			
01 — Câmara dos Deputados			
03 — Secretaria	250.000		
04 — Comissão de Finanças	100.000	350.000	
02 — Senado Federal			
01 — Secretaria	175.000		525.00
14 — Gratificação de representação			
01 — Câmara dos Deputados	144.000		
02 — Senado Federal			
01 — Presidência	144.000		
02 — Vice-Presidência	60.000	204.000	348.000
15 — Gratificação adicional			
01 — Câmara dos Deputados	2.577.266		
02 — Senado Federal	1.531.104	4.108.370	
17 — Gratificação de representação de gabinete			
01 — Câmara dos Deputados			
01 — Gabinete do Presidente	240.000		
02 — Gabinete do 1.º Secretário	60.000	300.000	
02 — Senado Federal	306.600		606.6
		4.688.970	1.131.6
Total da Consignação III		5.820.570	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações			
22 — Ajuda de custo			
01 — Câmara dos Deputados	5.652.000		
02 — Senado Federal	2.412.000		8.064.0
Total da Consignação IV			8.064.0
CONSIGNAÇÃO VII — Outras Despesas com Pessoal			
31 — Substituições			
01 — Câmara dos Deputados	350.000		
02 — Senado Federal	340.000		690.0
		82.435.050	64.886.0
Total da Verba 1		147.321.110	

CONGRESSO NACIONAL

(*Discriminação da Despesa*)

VERBA 2 — MATERIAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente		
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções		
01 — Câmara dos Deputados	170.000	
02 — Senado Federal	150.000	320.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação: máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo, aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda		
01 — Câmara dos Deputados	250.000	
02 — Senado Federal	100.000	350.000
Total da Consignação I		670.000
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo		
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência		
01 — Câmara dos Deputados	300.000	
02 — Senado Federal	233.000	533.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinase de viaturas; artigos de iluminação		
01 — Câmara dos Deputados	330.000	
02 — Senado Federal	220.000	550.000
22 — Gêneros de Alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes		
01 — Câmara dos Deputados	250.000	
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral		
01 — Câmara dos Deputados	60.000	
02 — Senado Federal	20.000	80.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos		
01 — Câmara dos Deputados	230.000	
02 — Senado Federal	150.000	380.000
Total da Consignação II		1.793.000
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo		
01 — Câmara dos Deputados	400.000	
02 — Senado Federal	95.000	495.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis		
01 — Câmara dos Deputados	30.000	
02 — Senado Federal	50.000	80.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais		
01 — Câmara dos Deputados	50.000	
02 — Senado Federal	23.500	73.500
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas		
01 — Câmara dos Deputados	30.000	
02 — Senado Federal	33.000	63.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento		
01 — Câmara dos Deputados	300.000	
02 — Senado Federal	140.000	440.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás		
01 — Câmada dos Deputados	250.000	
02 — Senado Federal	140.000	390.000
38 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação; clichês		
01 — Câmara dos Deputados	900.000	
02 — Senado Federal	516.000	1.416.000

CONGRESSO NACIONAL

(*Discriminação da Despesa*)

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despeass)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis			
1 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis			
01 — Câmara dos Deputados	400.000		
02 — Senado Federal	100.000	500.000	
2 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis			
01 — Câmara dos Deputados	150.000		
02 — Senado Federal	100.000	250.000	750.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais			
01 — Câmara dos Deputados		250.000	
02 — Senado Federal		95.000	345.000
Total da Consignação III			4.052.500
Total da Verba 2			6.515.500

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

41 — Salário-família		
01 — Câmara dos Deputados	200.000	
02 — Senado Federal	200.000	400.000
63 — Diversos		
02 — Senado Federal		
1) Para despesas imprevistas não constantes das tabelas		60.000
Total da Verba 3		460.000

ANEXO N.º 3

TRIBUNAL DE CONTAS

(Resumo por verbas)

VERBAS	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	23.708.600	4.123.100	27.831.700
2 — Material	—	1.072.700	1.072.700
3 — Serviços e Encargos	—	160.000	160.000
Total	23.708.600	5.355.800	29.064.400

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	21.521.400	—	21.521.400
II — Pessoal Extranumerário	—	2.740.500	2.740.500
III — Vantagens	1.923.200	108.600	2.031.800
IV — Indenizações	—	500.000	500.000
V — Pessoal adido e em disponibilidade	264.000	—	264.000
VII — Outras Despesas com Pessoal	—	774.000	774.000
Total da Verba 1	23.708.600	4.123.100	27.831.700

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	240.000	240.000
II — Material de Consumo	—	544.000	544.000
III — Diversas Despesas	—	288.700	288.700
Total da Verba 2	—	1.072.700	1.072.700

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	160.000	160.000
Total da Verba 3	—	160.000	160.000

TRIBUNAL DE CONTAS

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente	21.521.400	
Total da Consignação I	21.521.400	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
05 — Mensalistas		1.849.320
06 — Diaristas		891.180
Total da Consignação II		2.740.500
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas	1.905.200	
12 — Gratificação por serviço extraordinário		30.000
17 — Gratificação de representação de Gabinete	18.000	78.600
	1.923.200	108.600
Total da Consignação III	2.031.800	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		380.000
23 — Diárias		120.000
Total da Consignação IV		500.000
CONSIGNAÇÃO V — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
25 — Pessoal em Disponibilidade	264.000	
Total da Consignação V	264.000	
CONSIGNAÇÃO VII — Outras Despesas com Pessoal		
31 — Substituições		126.000
32 — Diferença de vencimentos		648.000
Total da Consignação VII		774.000
	23.708.600	4.123.100
Total da Verba 1	27.831.700	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	
1 — Automóveis de passageiros	120.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	20.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	100.000
Total da Consignação I	240.000

TRIBUNAL DE CONTAS

(*Discriminação da Despesa*)

(Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	275.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	25.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufateurados desteinados a qualquer transformação	20.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho, tecidos e artefatos	224.000
Total da Consignação II	544.000
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratores em viagem; seguros de transporte ..	6.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	30.000
32 — Assinateura de órgão oficiais	7.300
33 — Assinateura de recortes de publicações periódicas	2.400
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	40.000
38 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação: clichês.....	38.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis 1 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis.....	30.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	130.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinateura de caixas postais	5.000
Total da Consignação III	288.700
Total da Verba 2	1.072.700

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	
1 — Seleção	40.000
41 — Salário-família	120.000
Total da Verba 3	160.000

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

(Resumo por verbas)

VERBAS	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	1.333.560	2.281.920	3.615.480
2 — Material	—	1.210.000	1.210.000
3 — Serviços e Encargos	—	620.748.000	620.748.000
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	—	1.920.000.000	1.920.000.000
Total	1.333.560	2.544.239.920	2.545.573.480

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	1.093.560	—	1.093.560
II — Pessoal Exteranumerário	—	481.920	481.920
III — Vantagens	240.000	1.635.000	1.875.000
IV — Indenizações	—	165.000	165.000
Total da Verba 1	1.333.560	2.281.920	3.615.480

VERBA 2 — MATERIAL

	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Material Permanente	—	150.000	150.000
II — Material de Consumo	—	620.000	620.000
III — Diversas Despesas	—	440.000	440.000
Total da Verba 2	—	1.210.000	1.210.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Diversos	—	748.000	748.000
IV — Dispositivos Constitucionais	—	160.000.000	160.000.000
V — Inversões especiais	—	460.000.000	460.000.000
Total da Verba 3	—	620.748.000	620.748.000

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
VIII — Dispositivos Constitucionais	—	180.000.000	180.000.000
IX — Inversões especiais	—	1.740.000.000	1.740.000.000
Total da Verba 4	—	1.920.000.000	1.920.000.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente	373.560	
03 — Subsídios	720.000	
Total da Consignação I	1.093.560	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
06 — Diaristas		481.920
Total da Consignação II		481.920
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
14 — Gratificação de Representação	240.000	
17 — Gratificação de Representação de Gabinete		1.635.000
	240.000	1.635.000
Total da Consignação III	1.875.000	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
23 — Diárias		165.000
Total da Consignação IV		165.000
	1.333.560	2.281.920
Total da Verba 1	3.615.480	

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	50.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	100.000
Total da Consignação I	150.000
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	60.000
19 — Combustíveis, material de lubrificação e limpeza de máquinas, material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas, artigos de iluminação	360.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho, tecidos e artefatos	200.000
Total da Consignação II	620.000
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	50.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	140.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	80.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
1 — Adaptações e conservação de bens móveis — 50.000	
2 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis — 40.000	90.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	80.000
Total da Consignação III	440.000
Total da Verba 2	1.210.000

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

(Discriminação da Despesa)

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos		
26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas		
1 Ordem Nacional do Mérito	100.000	
2) Livro do Mérito	20.000	120.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens		100.000
37 — Manutenção dos Palácios Presidenciais		500.000
41 — Salário-família		28.000
Total da Consignação I		748.000
CONSIGNAÇÃO IV — Dispositivos Constitucionais		
71 — Dotações para atender ao disposto no art. 199 da Constituição (Valorização Econômica da Amazônia)		60.000.000
72 — Dotações para atender ao disposto no art. 29 do A.D.C.T. (Aproveitamento Econômico do São Francisco		100.000.000
Total da Consignação IV		160.000.000
CONSIGNAÇÃO V — Inversões Especiais		
74 — Saúde		80.000.000
76 — Transporte		300.000.000
77 — Energia		80.000.000
Total da Consignação V		400.000.000
Total da Verba 3		620.748.000

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CONSIGNAÇÃO VIII — Dispositivos Constitucionais		
17 — Dotações para atender ao disposto no art. 198 da Constituição (Defesa Contra as Sêcas do Nordeste)		100.000.000
18 — Dotações para atender ao disposto no art. 199 da Constituição (Valorização Econômica da Amazônia)		80.000.000
Total da Consignação VIII		180.000.000
CONSIGNAÇÃO IX — Inversões Especiais		
20 — Saúde		120.000.000
22 — Transporte		1.500.000.000
23 — Energia		120.000.000
Total da Consignação IX		1.740.000.000
Total da Verba 4		1.920.000.000

ANEXO N.º 5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

(*Resumo por verbas*)

VERBAS	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	8.590.000	10.996.300	19.586.300
2 — Material	—	2.031.500	2.031.500
3 — Serviços e Encargos	—	6.365.000	6.365.000
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	—	100.000	100.000
Total	8.590.000	19.492.800	28.082.800

VERBA 1 — PESSOAL

(*Resumo por Consignações*)

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	8.200.000	—	8.200.000
II — Pessoal Extranumerário	—	10.776.300	10.776.300
III — Vantagens	390.000	110.000	500.000
IV — Indenizações	—	90.000	90.000
VII — Outras Despesas com Pessoal	—	20.000	20.000
Total da Verba 1	8.590.000	10.996.300	19.586.300

VERBA 2 — MATERIAL

I — Pessoal Permanente	—	350.000	350.000
II — Pessoal Extranumerário	—	661.500	661.500
III — Diversas Despesas	—	1.020.000	1.020.000
Total da Verba 2	—	2.031.500	2.031.500

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	6.365.000	6.365.000
Total da Verba 3	—	6.365.000	6.365.000

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

I — Estudos e Projetos	—	100.000	100.000
Total da Verba 4	—	100.000	100.000

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente	8.200.000	
Total da Consignação I	8.200.000	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — Contratados		
08 — Serviço de Administração		100.800
05 — Mensalistas		
08 — Serviço de Administração		9.398.040
06 — Diaristas		
08 — Serviço de Administração		1.277.460
Total da Consignação II		10.776.300
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas		
08 — Serviço de Administração	390.000	
12 — Gratificação por serviços extraordinários		
08 — Serviço de Administração		110.000
	390.000	110.000
Total da Consignação III	500.000	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		
08 — Serviço de Administração		40.000
23 — Diárias		
08 — Serviço de Administração		50.000
Total da Consignação IV		90.000
CONSIGNAÇÃO VII — Outras Despesas com Pessoal		
31 — Substituições		
08 — Serviço de Administração		20.000
Total da Consignação VII		20.000
	8.590.000	10.996.300
Total da Verba 1	19.586.300	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	
09 — Serviço de Documentação	100.000
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico; material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	
08 — Serviço de Administração	150.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico e para trabalhos de campo, aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	
08 — Serviço de Administração	100.000
Total da Consignação I	350.000

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

(*Discriminação da Despesa*)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo		
7 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição, fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência		
08 — Serviço de Administração		250.000
9 — Combustível; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação		
08 — Serviço de Administração		88.000
5 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação		
08 — Serviço de Administração		20.000
6 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas, artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral		
08 — Serviço de Administração		75.000
8 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos		
08 — Serviço de Administração		228.500
Total da Consignação II		661.500
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		
9 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais, alojamento e alimentação dêstes e de seus tratores em viagens; seguros de transporte		
08 — Serviço de Administração		50.000
0 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo		
08 — Serviço de Administração		80.000
1 — Aluguel ou arrendamento de imóveis foros; seguros de bens móveis e imóveis		
08 — Serviço de Administração		432.000
2 — Assinatura de órgãos oficiais		
09 — Serviço de Documentação		10.000
3 — Assinatura de recortes de publicações periódicas		
09 — Serviço de Documentação		12.000
5 — Despesas miúdas de pronto pagamento		
08 — Serviço de Administração		36.000
7 — Iluminação, fôrça motriz e gás		
08 — Serviço de Administração		40.000
8 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação, clichês		
09 — Serviço de Documentação		50.000
0 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis		
1 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis		
08 — Serviço de Administração	80.000	
2 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis		
08 — Serviço de Administração	30.000	110.000
1 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens		
08 — Serviço de Administração		70.000
2 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		
08 — Serviço de Administração		130.000
Total da Consignação III		1.020.000
Total da Verba 2		2.031.500

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

(Discriminação da Despesa)

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos		
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal		
01 — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento		
1) Despesas de qualquer natureza e proveniência com a realização de concursos e provas no Distrito Federal e nos Estados	900.000	
02 — Cursos de Administração		
1) Despesas de qualquer natureza e proveniência com a manutenção de cursos legalmente instituídos e com outras modalidades de aperfeiçoamento e especialização de pessoal	1.100.000	
08 — Serviço de Administração		
1) Despesas de qualquer natureza com aperfeiçoamento e especialização de funcionários no exterior e vinda de técnicos e professôres estrangeiros para o ensino no Brasil (Decreto-lei nº 7.729, de 12 de julho de 1945, art. 5º)	250.000	2.250.000
06 — Auxílios, contribuições e subvenções		
1 — Auxílios		
05 — Divisão de Orçamento e Organização		
1) À Associação Brasileira de Normas Técnicas, de acôrdo com o Decreto-lei número 7.103, de 30-11-44		100.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens		
08 — Serviço de Administração		15.000
41 — Salário-família		
08 — Serviço de Administração		200.000
44 — Custeio de Publicações		
05 — Divisão de Orçamento e Organização		
1) Para custeio da publicação do «Indicador da Organização Administrativa do Executivo Federal»	100.000	
09 — Serviço de Documentação		
1) Custeio da «Revista de Estatística Administrativa», compreendendo Material de qualquer natureza destinado a fins de divulgação, impressão e colaboração	100.000	
2) Custeio da «Revista do Serviço Público», do «Boletim do DASP», e publicação de trabalhos avulsos, de traduções e quaisquer obras que visem ao aperfeiçoamento do serviço público, compreendendo material de qualquer natureza destinado a fins de divulgação, impressão e colaboração	700.000	900.000
63 — Diversos		
08 — Serviço de Administração		
1) Manutenção do Escritório Técnico da Cidade Universitária do Brasil (Decreto-lei nº 7.217, de 30 de setembro de 1944)		2.900.000
Total da Consignação I		6.365.000
Total da Verba 3		6.365.000

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CONSIGNAÇÃO I — Estudos e Projetos	
01 — Início de estudos e projetos	
04 — Divisão de Edifícios Públicos	
1) Estudos e projetos para a construção de sedes de repartições nos Estados	100.000
Total da Consignação I	100.000
Total da Verba 4	100.000

ANEXO N.º 6

ESTADO MAIOR DAS FÔRÇAS ARMADAS

(Resumo por verbas)

VERBAS	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	—	2.961.680	2.961.680
2 — Material	—	1.644.040	1.644.040
3 — Serviços e Encargos	—	1.630.000	1.630.000
Total	—	6.235.720	6.235.720

VERBA 1 — PESSOAL

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
II — Pessoal Extranumerário	—	931.680	931.680
III — Vantagens	—	1.130.000	1.130.000
IV — Indenizações	—	100.000	100.000
	—	800.000	800.000
Total da Verba 1	—	2.961.680	2.961.680

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	761.000	761.000
II — Material de Consumo	—	430.000	430.000
III — Diversas Despesas	—	453.040	453.040
Total da Verba 2	—	1.644.040	1.644.040

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	1.630.000	1.630.000
Total da Verba 3	—	1.630.000	1.630.000

ESTADO MAIOR DAS FÔRÇAS ARMADAS

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — Contratados		
02 — Escola Superior de Guerra		120.000
05 — Mensalistas		
01 — Estado Maior das Fôrças Armadas	36.000	
02 — Escola Superior de Guerra	199.320	235.320
06 — Diaristas		
02 — Escola Superior de Guerra		576.360
Total da Consignação II		931.680
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
12 — Gratificação por Serviço Extraordinário		
02 — Escola Superior de Guerra		50.000
14 — Gratificação de Representação		
01 — Estado Maior das Fôrças Armadas	606.000	
02 — Escola Superior de Guerra	450.000	1.056.000
21 — Gratificações militares		
02 — Escola Superior de Guerra		24.000
Total da Consignação III		1.130.000
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
23 — Diárias		
02 — Escola Superior de Guerra		100.000
Total da Consignação IV		100.000
CONSIGNAÇÃO VI — Etapas e Auxílios		
26 — Etapas para alimentação		
02 — Escola Superior de Guerra		800.000
Total da Consignação VI		800.000
Total da Verba 1		2.961.680

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente

02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas

02 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transportes, tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, maerial flutuante e de dragagem; outras viaturas

02 — Escola Superior de Guerra 210.000

03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções

01 — Estado Maior das Fôrças Armadas 16.000
02 — Escola Superior de Guerra ..... 180.000 — 196.000

04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico; material cinecatográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios

02 — Escola Superior de Guerra 150.000

09 — Material de ensino e educação: material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música

01 — Estado Maior das Fôrças Armadas 5.000
02 — Escola Superior de Guerra ..... 100.000 — 105.000

13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo: aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda

01 — Estado Maior das Fôrças Armadas 50.000
02 — Escola Superior de Guerra ..... 50.000 — 100.000

Total da Consignação I 761.000

ESTADO MAIOR DAS FÔRÇAS ARMADAS

(*Discriminação da Despesa*)

(Verba 2 — Consignação 1 — Material Permanente — Continuação)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo		
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência		
01 — Estado Maior das Fôrças Armadas	70.000	
02 — Escola Superior de Guerra	100.000	170.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação		
01 — Estado Maior das Fôrças Armadas	10.000	
02 — Escola Superior de Guerra	160.000	170.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação.		
02 — Escola Superior de Guerra		30.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral		
02 — Escola Superior de Guerra		15.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho, tecidos e artefatos		
02 — Escola Superior de Guerra		45.000
Total da Consignação II		430.000
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo		
01 — Estado Maior das Fôrças Armadas	5.000	
02 — Escola Superior de Guerra	10.000	15.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais		
01 — Estado Maior das Fôrças Armadas	390	
02 — Escola Superior de Guerra	1.050	1.440
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas		
01 — Estado Maior das Fôrças Armadas	24.000	
02 — Escola Superior de Guerra	20.000	44.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento		
01 — Estado Maior das Fôrças Armadas	1.800	
02 — Escola Superior de Guerra	12.000	13.800
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás		
01 — Estado Maior das Fôrças Armadas	4.800	
02 — Escola Superior de Guerra	60.000	64.800
38 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação, clichês		
01 — Estado Maior das Fôrças Armadas	22.000	
02 — Escola Superior de Guerra	150.000	172.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis		
1 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis		
01 — Estado Maior das Fôrças Armadas	3.000	
02 — Escola Superior de Guerra	15.000	18.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens		
01 — Estado Maior das Fôrças Armadas	4.000	
02 — Escola Superior de Guerra	100.000	104.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinateuras de caixas postais		
01 — Estado Maior das Fôrças Armadas	10.000	
02 — Escola Superior de Guerra	10.000	20.000
Total da Consignação III		453.040
Total da Verba 2		1.644.040

ESTADO MAIOR DAS FÔRÇAS ARMADAS

(*Discriminação da Despesa*)

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS		
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de Pessoal		
2 — Aperfeiçoamento e Especialização do Pessoal		
02 — Escola Superior de Guerra		
1) Despesas com instrutores e pessoal auxiliar	1.200.000	
2) Despesas com conferencistas nacionais e estrangeiros	300.000	1.500.000
22 — Manobras militares		
01 — Estado Maior das Fôrças Armadas		100.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens		
01 — Estado Maior das Fôrças Armadas	5.000	
02 — Escola Superior de Guerra	25.000	30.000
Total da Verba 3		1.630.000

ANEXO N.º 7

COMISSÃO DE READAPTAÇÃO DOS INCAPAZES DAS FÔRÇAS ARMADAS

(Resumo por verbas)

VERBAS	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	22.800	269.280	292.080
3 — Serviços e Encargos	—	2.503.840	2.503.840
Total	22.800	2.773.120	2.795.920

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
II — Pessoal Extranumerário	—	269.280	269.280
III — Vantagens	22.800	—	22.800
Total da Verba 1	22.800	269.280	292.080

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	2.503.840	2.503.840
Total da Verba 3	—	2.503.840	2.503.840

COMISSÃO DE READAPTAÇÃO DOS INCAPAZES DAS FÔRÇAS ARMADAS

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
05 — Mensalistas		139.920
06 — Diaristas		129.360
Total da Consignação II		269.280
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas	22.800	
Total da Consignação III	22.800	
	22.800	269.280
Total da Verba 1	292.080	

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
41 — Salário-família	
63 — Diversos	5.000
1) Para atender a serviços de qualquer natureza e proveniência com a readaptação e a formação profissional dos incapazes das Fôrças Armadas	2.498.940
Total da Consignação I	2.503.840
Total da Verba 3	2.503.840

ANEXO N.º 8

COMISSÃO DE REPARAÇÕES DE GUERRA

(Resumo por verbas)

Verbas	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	216.000	219.600	435.600
2 — Material	—	33.280	33.280
Total	216.000	252.880	468.880

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

Consignações	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
III — Vantagens	216.000	—	216.000
VII — Outras Despesas com Pessoal	—	219.600	219.600
Total da Verba 1	216.000	219.600	435.600

VERBA 2 — MATERIAL

II — Material de Consumo	—	13.000	13.000
III — Diversas Despesas	—	20.280	20.280
Total da Verba 2	—	33.280	33.280

COMISSÃO DE REPARAÇÕES DE GUERRA

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
14 — Gratificação de Representação	216.000	
Total da Consignação III	216.000	
CONSIGNAÇÃO VII — Outras Despesas com Pessoal		
33 — Outras Despesas		
04 — Outras Despesas		
1) Para atender ao pagamento das gratificações autorizadas pelos Decreto-Lei número 8.553, art. 7.º, § 2.º, de 4-1-46		219.600
Total da Consignação VII		219.600
Total da Verba 1	216.000	219.600
	435.600	

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	13.000
Total da Consignação II	13.000
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
32 — Assinatura de órgãos oficiais	280
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação, clichês	20.000
Total da Consignação II	20.280
Total da Verba 2	33.280

ANEXO N.º 9

COMISSÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

(Resumo por verbas)

Verbas	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	5.330.880	5.169.120	10.500.000
2 — Material	—	9.500.000	9.500.000
3 — Serviços e Encargos	—	32.044.800	32.044.800
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	—	130.000.000	130.000.000
Total	5.330.880	176.713.920	182.044.800

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	5.330.880	—	5.330.880
II — Pessoal Extranumerário	—	4.453.200	4.453.200
III — Vantagens	—	154.000	154.000
IV — Indenizações	—	561.920	561.920
Total da Verba 1	5.330.880	5.169.120	10.500.000

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	5.150.000	5.150.000
II — Material de Consumo	—	1.130.000	1.130.000
III — Diversas Despesas	—	2.867.500	2.867.500
IV — Outras Despesa com Material	—	352.500	352.500
Total da Verba 2	—	9.500.000	9.500.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	300.000	300.000
IV — Dispositivos Constitucionais	—	31.744.800	31.744.800
Total da Verba 3	—	32.044.800	32.044.80

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

VIII — Dispositivos Constitucionais	—	130.000.000	130.000.000
Total da Verba 4	—	130.000.000	130.000.000

COMISSÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente	5.330.880	
Total da Consignação I	5.330.880	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — Contratados		604.800
05 — Mensalistas		2.168.400
06 — Diaristas		1.680.000
Total da Consignação II		4.453.200
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
10 — Gratificação por exercício em zonas ou locais insalubres		30.000
11 — Gratificação por trabalho com risco de vida ou da saúde		20.000
12 — Gratificação por serviço extraordinário		50.000
13 — Gratificação por trabalho técnico ou científico		30.000
17 — Gratificação de representação de gabinete		18.000
19 — Auxílio para diferenças de caixa		6.000
Total da Consignação III		154.000
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de Custo		300.000
23 — Diárias		261.920
Total da Consignação IV		561.920
	5.330.880	5.169.120
Total da Verba 1	10.500.000	

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	
2 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário e de transporte, tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	3.000.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	100.000
04 — Máquinas, motores, aparelhos e seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico, e de filmagem; ferramentas e utensílios	50.000
06 — Material de acampamento e de campanha	500.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, industria de fiação e tecelagem de sêda	1.500.000
Total da Consignação I	5.150.000
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração, impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	400.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas, material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	430.000
23 — Material de consumo e conservação para serviços de acampamento e campanha	50.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	100.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	150.000
Total da Consignação II	1.130.000

COMISSÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

(*Discriminação da Despesa*)

(Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — Continuação)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		
— Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatázias; transportes de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte		160.000
— Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água; esgôto e lixo		190.000
— Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis		1.060.000
— Assinatura de órgãos oficiais		2.500
— Assinatura de recortes de publicações periódicas		5.000
— Despesas miúdas de pronto pagamento		100.000
— Iluminação, fôrça motriz e gás		100.000
— Publicações; serviço de impressão e encadernação; clichês		800.000
— Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis		
1 — Adaptações, consertos e conservação de móveis	30.000	
2 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	70.000	100.000
— Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens		300.000
— Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		50.000
Total da Consignação III		2.867.500
CONSIGNAÇÃO IV — Outras Despesas com Material		
— Outras Despesas		352.500
Total da Consignação IV		352.500
Total da Verba 2		9.500.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos		
— Serviços clínicos e de hospitalização		100.000
— Salário-família		100.000
— Custeio de publicações		100.000
Total da Consignação I		300.000
CONSIGNAÇÃO IV — Dispositivos Constitucionais		
— Dotações para atender ao disposto no art. 29 do A.D.C.T. (Aproveitamento Econômico do São Francisco		
1) Acidentes do trabalho	50.000	
2) Acôrdos a serem assinados entre a CVSF e as demais entidades, com fundamentto no disposto no art. 14 da Lei 541, de 15 de dezembro de 1948	2.000.000	
3) Desenvolvimento da produção nos vales dos rios Paracatú, Urucuia, Pandeiros, Corrente, Grande e Salitre, no Médio São Francisco	5.000.000	
4) Defesa sanitária, animal e vegetal, no Vale do São Francisco	1.000.000	
5) Indenizações, inclusive para o pagamento à Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, dos juros correspondentes às obrigações contraídas pelo Govêrno Federal, de acôrdo com o disposto no § 1.º do art. 5.º do Decreto-lei n.º 8.031, de 3 de outubro de 1945	2.044.800	
6) Levantamentos aerofotográficos e aerofotogramétricos das bacias hidráulicas do rio São Francisco e de seus afluentes	10.000.000	
7) Reflorestamento das zonas desmatadas ,no Vale do São Francisco, indispensáveis à regularização do regime fluvial	2.000.000	
8) Reprodutores e material para revenda à criadores e agricultores	1.000.000	
9) Transporte de imigrantes e trabalhadores nacionais	150.000	
10) Serviços pluvio-fluviométricos	250.000	
11) Serviços de sondagens e estudos de jazidas minerais	750.000	
12) Serviços educativos e culturais	500.000	
13) Serviços de saúde e higiene	1.000.000	
14) Assistência social	500.000	
15) Irrigação e energia hidráulica nas áreas do Vale do São Francisco compreendidas no plano de seu aproveitamento	5.000.000	
16) Despesas imprevistas de qualquer natureza	500.000	31.744.800
Total da Consignação IV		31.744.800
Total da Verba 3		32.044.800

(*Discriminação da Despesa*)

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
19 — Dotações para atender ao disposto no art. 29 do A.D.C.T. (proveitamento Econômico do São Francisco)		
1 — Estudos e Projetos		
01 — Estudos, observações e pesquisas destinadas a organização dos projetos, especificações e orçamentos incluídos no plano de aproveitamento do Vale do São Francisco		5.000.000
2 — Obras		
01 — Conclusão e serviços complementares nos seguintes portos fluviais do São Francisco:		
1 — Pirapora, São Romão, São Francisco, Januária e Manga, no Estado de Minas Gerais	2.500.000	
2 — Carinhanha, Lapa, Paratinga, Ibotirama, Santa Maria da Vitória, Mór-Pará, Barra, Barreiras, Ibipetuba, Xique-Xique, Pilão Arcado, Casa-Nova, Remanso, Sento-Sé, Juazeiro, Curaçá, Nupeba, Jupaguá, Pôrto Novo e Sítio do Mato, no Estado da Bahia	3.000.000	
3 — Petrolina, no Estado de Pernambuco	1.000.000	
4 — Propriá e Parapitinga, no Estado de Sergipe	1.000.000	
5 — Penedo, Piassabuçú e Traipú no Estado de Alagoas	1.000.000	8.500.000
02 — Prosseguimento dos serviços destinados à instalação do Estaleiro Fluvial da Ilha do Fogo, no Estado de Pernambuco		1.000.000
03 — Conclusão das obras e serviços complementares da barragem eclusada do Braço do Sobradinho, no Médio São Francisco		7.000.000
04 — Limpeza e desobstrução das seções navegáveis do Medio e Baixo São Francisco		1.000.000
05 — Prosseguimento dos serviços de limpeza e regularização dos seguintes afluentes do Baixo São Francisco:		
4 — Propriá e Betume, no Estado de Sergipe	2.000.000	
2 — Itiuba e Boacica, no Estado de Alagoas	2.000.000	4.000.000
06 — Prosseguimento e conclusão das seguintes rodovias de acesso e de ligação ao Vale do São Francisco:		
01 — Januária — Montes Claros — Bocaiuva, no no Estado de Minas Gerais	1.000.000	
02 — Bom Despacho — Martinho Campos no Estado de Minas Gerais	1.000.000	
03 — São Francisco — Brasília — Coração de Jesús, no Estado de Minas Gerais	1.000.000	
04 — Pirapora — Leal — Patos, no Estado de Minas Gerais	2.000.000	
05 — Ilhéus — Brumado — Caitité, Lapa, no Estado da Bahia	2.500.000	
06 — Ipirá — Morro do Chapéu — Irecê — Xique-Xique, no Estado da Bahia	5.000.000	
07 — Remanso — São Raimundo Nonato, no Estado do Piauí	2.000.000	
08 — Remanso — Casa Nova — Petrolina, em Pernambuco	500.000	
09 — Ibipetuba — Taguá — Cotegipe — Barra, no Estado da Bahia	500.000	
10 — Petrolândia — Floresta — Jatinã — Cabrobró — Coripós, no Estado de Pernambuco	2.000.000	
11 — Teixeira — Itapetin — São José do Egito Tabira — Afogados de Ingazeira — Flores, no Estado de Pernambuco	1.000.000	
12 — Santana de Ipanema — Pão de Açúcar, no Estado de Alagoas	1.000.000	
13 — Gararú, Pôrto da Fôlha e Pirapitinga, ao sistema rodoviário de Sergipe	1.000.000	
14 — Sítio do Mato — Santana — Santa Maria — Correntina	1.500.000	22.000.000
07 — Linhas telegráficas de Ibiaí — Coração de Jesús, Monte Alto — Mandiroba — Camatei — Espinosa, Santa Maria — Formoso — Coribe, Santana — Penamar, Paratinga — Macaubas, Saldanha Marinho — Brejos da Serra, Remanso — Catita e Abare — Ibó		—
08 — Conclusão e serviços complementares nos campos de pouso de Pirapora, São Francisco, Januária, Carinhanha, Lapa, Santa Maria da Vitória, Paratinga, Barra, Xique-Xique, Remanso, Petrolina, Forquilha e Penedo		5.000.000
		2.000.000

COMISSÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

(*Discriminação da Despesa*)

(Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
09 — Prosseguimento das obras, serviços complementares e linhas de transmissão das seguintes usinas elétricas:			
1 — Central elétrica do Fecho do Funil, no Estado de Minas Gerais	10.000.000		
2 — Usina hidro-elétrica do Cachoeirão do Jequitaí, no Estado de Minas Gerais	2.000.000		
3 — Usina hidro-elétrica de Pandeiros, no Estado de Minas Gerais	2.000.000		
4 — Usina hidro-elétrica de Abaeté, no Estado de Minas Gerais	1.000.000		
5 — Usinas hidro-elétricas das Cachoeiras de Jaborandi e de Correntina, no Estado da Bahia	5.000.000	20.000.000	
10 — Prosseguimento da linha de fôrça da Núcleo Agro-Industrial de Petrolândia para o Vale do Pageu, em direção à Serra Talhada, Salgueiros Muniçobal, Taracatú e Jatinã		5.000.000	
11 — Prosseguimento da linha de fôrça da pequena usina de Paulo Afonso para Glória e Petrolândia		1.000.000	
12 — Conclusão das obras dos hospitais regionais de Bocaiuva, Montes Claros, Manga, Carinhanha, Correntina, Paratinga, Pilão Arcado, Irecê, Ibipetuba, Sento-Sé e Curaçá		2.000.000	
13 — Instalação e equipamento dso hospitais regionais de Paracatu, São Francisco, Remanso, Casa Nova, Pôrto da Fôlha, Januária, Santa Maria da Vitória, Xique-Xique, Penedo e Floresta		5.000.000	
14 — Custeio dos hospitais regionais de Pirapora, Lapa, Barra, Petrolina, Juazeiro, Petrolândia, Jatinã, Cabrobró, Serra Talhada, Pão de Açúcar Propriá e Barreiras		6.000.000	
15 — Serviços complementares nos hospitais regionais centros e postos de saúde da Rêde Hospitalar do São Francisco, inclusive abastecimento dágua, esgotos, muros, casas de máquinas, caixas dágua e lavanderias		5.000.000	
16 — Profilaxia da malária		10.000.000	
17 — Prosseguimento dos serviços de abastecimento dágua, nas seguintes localidades:			
1 — Petrolina, no Estado de Pernambuco	1.000.000		
2 — Juazeiro, no Estado da Bahia	1.000.000		
3 — Petrolina, no Estado de Pernambuco	1.000.000		
4 — Propriá, no Estado de Sergipe	1.000.000		
5 — Penedo, no Estado de Alagoas	1.000.000	5.000.000	109.500.000
3 — Equipamentos			
1 — Conclusão dos equipamentos dos postos de saúde de Piassabuçú, Igreja Nova, Pôrto Real do Colégio, Traipú e Angical, e dos centros de saúde de Gararú, Parapitinga e São Romão			500.000
4 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis			
1 — Desapropriação das áreas necessárias e aquisição dos imóveis indispensáveis à instalação dos Distritos da Comissão, sediados em Belo Horizonte, Pirapora, Januária, Santa Maria da Vitória, Lapa, Barra, Juazeiro, Petrolândia, Propriá e Penedo			15.000.000
Total da Consignação VIII			130.000.000
Total da Verba 4			130.000.000

ANEXO N.º 10

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

(Resumo por verbas)

Verbas	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	702.480	1.652.680	2.355.160
2 — Material	—	355.200	355.200
3 — Serviços e Encargos	—	148.000	148.000
Total	702.480	2.155.880	2.858.360

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

	Fixa	Variável	Total
I — Pessoal Permanente	554.880	—	554.880
II — Pessoal Extranumerário	—	1.605.280	1.605.280
III — Vantagens	147.600	5.000	152.600
IV — Indenizações	—	40.000	40.000
VII — Outras Despesas com Pessoal	—	2.400	2.400
Total da Verba 1	702.480	1.652.680	2.355.160

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	25.000	25.000
II — Material de Consumo	—	59.000	59.000
III — Diversas Despesas	—	271.200	271.200
Total da Verba 2	—	355.200	355.200

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	148.000	148.000
Total da Verba 3	—	148.000	148.000

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente	554.880	
Total da Consignação I	554.880	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — Contratados		400.000
05 — Mensalistas		1.205.280
Total da Consignação II		1.605.280
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas	22.800	
12 — Gratificação por serviço extraordinário		5.000
14 — Gratificação de representação	124.800	
	147.600	5.000
Total da Consignação III	152.600	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		20.000
23 — Diárias		20.000
Total da Consignação IV		40.000
CONSIGNAÇÃO VII — Outras Despesas com Pessoal		
31 — Substituições		2.400
Total da Consignação VII		2.400
	702.480	1.652.680
Total da Verba 1	2.355.160	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	10.00
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	15.00
Total da Consignação I	25.00
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	30.00
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	15.00
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho, tecidos e artefatos	14.00
Total da Consignação II	59.00

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

(Discriminação da Despesa)

(Verba 2 — Consignação III — Diversas despesas — Continuação)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e de lixo		20.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros; seguros de bens e imóveis		121.500
32 — Assinateura de órgãos oficiais		1.000
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas		2.700
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento		6.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás		7.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês		30.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis		
1 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	18.000	
2 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	30.000	48.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens		25.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		10.000
Total da Consignação III		271.200
Total da Verba 2		355.200

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

1 — Salário-família	28.000
4 — Custeio de Publicações	
1) Custeio da Revista «Águas e Energia Elétrica» inclusive, colaboração e material destinado a divulgação, bem como tradução de trabalhos sôbre Energia Elétrica	120.000
Total da Consignação I	148.000
Total da Verba 3	148.000

ANEXO N.º 11

CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA

(Resumo por verbas)

VERBAS	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	1.722.800	2.807.480	4.530.280
2 — Material	—	495.990	495.990
3 — Serviços e Encargos	—	375.000	375.000
Total	1.722.800	3.678.470	5.401.270

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	1.620.000	—	1.620.000
II — Pessoal Extranumerário	—	2.781.480	2.781.480
III — Vantagens	102.800	10.000	112.800
IV — Indenizações	—	16.000	16.000
Total da Verba 1	1.722.800	2.807.480	4.530.280

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	45.000	45.000
II — Material de Consumo	—	105.000	105.000
III — Diversas Despesas	—	345.990	345.990
Total da Verba 2	—	495.990	495.990

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	375.000	375.000
Total da Verba 3	—	375.000	375.000

CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente	1.620.000	
Total da Consignação I	1.620.000	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
05 — Mensalistas		2.292.720
06 — Diaristas		488.760
Total da Consignação II		2.781.480
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas	52.800	
12 — Gratificação por serviço extraordinário		10.000
17 — Gratificação de representação de Gabinete	50.000	
	102.800	10.000
	112.800	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		6.000
23 — Diárias		10.000
Total da Consignação IV		16.000
	1.722.800	2.807.480
Total da Verba 1	4.530.280	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	20.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	25.000
Total da Consignação I	45.000
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográfica e de referência	70.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	10.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho, tecidos e artefatos	25.000
Total da Consignação II	105.000

CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA

(*Discriminação da Despesa*)

(Verba 2 — Consignação I — Material de Consumo)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		
0 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo		15.000
1 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis		174.000
2 — Assinatura de órgãos oficiais		490
3 — Assinatura de recortes de publicações periódicas		6.500
5 — Despesas miúdas de pronto pagamento		12.000
7 — Iluminação, fôrça motriz e gás		18.000
8 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação; clichês		55.000
0 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis		
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis	10.000	
02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis	10.000	20.000
1 — Passagens, transportes de pessoal e de suas bagagens		10.000
2 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		35.000
Total da Consignação III		345.990
Total da Verba 2		495.990

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

1 — Salário-família	40.000
4 — Custeio de publicações	35.000
3 — Diversos	
1) Para despesas complementares com a instalação do Conselho Nacional de Economia	300.000
Total da Consignação I	375.000
Total da Verba 3	375.000

ANEXO N.º 12

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

(Resumo por verbas)

Verba	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	371.600	526.760	898.360
2 — Material	—	192.400	192.400
3 — Serviços e Encargos	—	5.160.000	5.160.000
Total	371.600	5.879.160	6.250.760

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

Consignações	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
II — Pessoal Extranumerário	—	453.960	453.960
III — Vantagens	371.600	12.000	383.600
IV — Indenizações	—	50.000	50.000
VII — Outras Despesas com Pessoal	—	10.800	10.800
Total da Verba 1	371.600	526.760	898.360

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	16.000	16.000
II — Material de Consumo	—	35.000	35.000
III — Diversas Despesas	—	141.400	141.400
Total da Verba 2	—	192.400	192.400

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	5.160.000	5.160.000
Total da Verba 3	—	5.160.000	5.160.000

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
05 — Mensalistas		305.400
06 — Diaristas		148.560
Total da Consignação II		453.960
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas	21.600	
12 — Gratificação por serviço extraordinário		12.000
14 — Gratificação de representação	350.000	
	371.600	12.000
Total da Consignação III	383.600	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		35.000
23 — Diárias		15.000
Total da Consignação IV		50.000
CONSIGNAÇÃO VII — Outras Despesas com Pessoal		
31 — Substituições		10.800
Total da Consignação VII		10.800
Total da Verba 1	371.600	526.760
	898.360	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	10.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo: aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	6.000
Total da Consignação I	16.000
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusiva fichas bibliográficas e de referência	25.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho, tecidos e artefatos	10.000
Total da Consignação II	35.000

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇAO

(Discriminação da Despesa)

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e eugomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	35.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	600
33 — Assinaetura de recortes re publicações periódicas	3.300
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	12.000
38 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação; clichês	8.500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens e imóveis	
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens imóveis	12.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	60.000
42 — Telefone, telefonemas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	10.000
Total da Consignaçãão III	141.400
Total da Verba 2	192.400

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos	
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	50.000
41 — Salário-família	10.000
44 — Custeio de Publicações	100.000
63 — Diversos	
1) Despesas com recrutamento e seleção de imigrantes no estrangeiro	5.000.000
Total da Consignação I	5.160.000
Total da Verba 3	5.160.000

ANEXO N.º 13

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

(Resumo por verbas)

Verbas	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	588.000	—	588.000
3 — Serviços e Encargos	—	131.901.850	131.901.850
Total	588.000	131.901.850	132.489.850

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

I — Pessoal Permanente	492.000	—	492.000
III — Vantagens	96.000	—	96.000
Total da Verba 1	588.000	—	588.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	91.901.850	91.901.850
IV — Dispositivos Constitucionais	—	40.000.000	40.000.000
Total da Verba 3	—	131.901.850	131.901.850

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente	492.000	
Total da Consignação I	492.000	
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
14 — Gratificação de representação	96.000	
Total da Consignação III	96.000	
Total da Verva 1	588.000	

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos		
36 — Serviços contratuais		12.890.000
50 — Serviços de sondagens e estudos de jazidas minerais		
1) Para despesas de qualquer natureza com serviços gerais de sondagens inclusive para ocorrer às de que trata o Decreto-lei n.ò 1.143, de 9-3-39		79.011.850
Total da Consignação I		91.901.850
CONSIGNAÇÃO IV — Dispositivos Constitucionais		
71 — Dotações para atender ao disposto no art. 199 da Constituição (Valorização Econômica da Amazônia)		
1) Para despesas com serviços ed pesquisas e perfuração de poços na Ilha de Marajó e em tôda a Amazônia		40.000.000
Total da Consignação IV		40.000.000
Total da Verba 3		131.901.850

ANEXO N.º 14

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

(Resumo por verbas)

Verbas	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	145.920	650.760	796.680
2 — Material	—	128.290	128.290
3 — Serviços e Encargos	—	106.000	106.000
Total	145.920	884.050	1.029.970

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

Consignações	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	61.920	—	61.920
I — Pessoal Extranumerário	—	363.960	363.960
I — Vantagens	84.000	286.800	370.800
Total da Verba 1	145.920	650.760	796.680

VERBA 2 — MATERIAL

I — Pessoal Permanente	—	16.200	16.200
I — Material de Consumo	—	40.000	40.000
I — Diversas Despesas	—	72.090	72.090
Total da Verba 2	—	128.290	128.290

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	105.000	105.000
Total da Verba 3	—	105.000	105.000

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoael Permanente		
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras	61.920	
Total da Con ignação I	61.920	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
05 — Mensalistas		
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras		263.880
06 — Diaristas		
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras		100.080
Total da Consignação II		363.960
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
14 — Gratificação de Representação		
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras	84.000	
17 — Gratificação de Representação de Gabinete		
01 — Secretaria Geral		286.800
	84.000	286.800
Total da Consignação III	370.800	
	145.920	650.760
Total da Verba 1	796.680	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras	5.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação: máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabintete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório e enfermaria, material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de seda	
01 — Secretaria Geral 1.200	
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras 10 000	11.200
Total da Consignação I	16.200
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de Expediente, desenho, ensino e educação artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	
01 — Secretaria Geral 20.000	
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras 10.000	30.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras	10.000
Total da Consignação II	40.000
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas	
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água e lixo	
01 — Secretaria Geral 8.000	
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras 10.000	18.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais	
01 — Secretaria Geral 390	
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras 300	690

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

(Discriminação da Despesa)

(Verba 2 Consignação III — Diversas Despesas)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento		
01 — Secretaria Geral	1.600	
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras	1.800	3.400
37 — Iluminação, fôrça moteriz e gás		
01 — Secretaria Geral		20.000
38 — Publicaãões, serviços de impressão e de encadernação; clichês		
01 — Secretaria Geral	3.000	
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras	10.000	13.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis		
01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis		
01 — Secretaria Geral	4.000	
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras	8.000	12.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		
01 — Secretaria Geral	2.500	
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras	2.500	5.000
Total da Consignação III		72.090
Total da Verba 2		128.290

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

12 — Diligências, investigações, serviço de caráter secreto ou reservado	
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras	75.000
41 — Salário-família	
02 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras	15.000
63 — Diversos	
01 — Secretaria Geral	
1) Para atender às despesas do Serviço de Assistência Religiosa às Fôrças Armadas	15.000
Total da Consignação I	105.000
Total da Verba 3	105.000

ANEXO N.º 15

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

(*Resumo por verbas*)

VERBAS	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
3 — Serviços e Encargos	—	77.500.000	77.500.000
Total da Verab 3	—	77.500.000	77.500.000

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

(*Discriminação da Despesa*)

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
06 — Auxílios, Contribuições e Subvenções		
1 — Auxílios		
1) Auxílio a ser concedido na forma do Decreto n.º 24.609, de 6-7-934:		
1) Conselho Nacional de Estatística e Serviço Gráfico ..	16.000.000	
2) Conselho Nacional de Geografia	26.500.000	42.500.000
2) Auxílio a ser concedido na forma da Lei n.º 651, de 13 de março de 1949, para ocorrer aos encargos do Sexto Recenseamento Geral do Brasil		35.000.000
Total		77.500.000

ANEXO N.º 16

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

(Resumo por verbas)

VERBAS	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	374.908.000	576.286.440	951.194.440
2 — Material	—	346.431.860	346.431.860
3 — Serviços e Encargos	—	160.106.500	160.106.500
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	—	112.500.000	112.500.000
Total	374.908.000	1.195.324.800	1.570.232.800

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	374.000.000	—	374.000.000
II — Pessoal Extranumerário	—	280.784.440	280.784.440
III — Vantagens	908.000	195.565.000	196.473.000
IV — Indenizações	—	8.500.000	8.500.000
VI — Etapas e Auxílios	—	86.740.000	86.740.000
VII — Outras Despesas com Pessoal	—	4.697.000	4.697.000
Total da Verba 1	374.908.000	576.286.440	951.194.440

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	94.876.300	94.876.300
II — Material de Consumo	—	214.970.800	214.970.800
III — Diversas Despesas	—	36.584.760	36.584.760
Total da Verba 2	—	346.431.860	346.431.860

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	129.406.500	129.406.500
II — Inativos	—	28.000.000	28.000.000
III — Pensionistas	—	2.700.000	2.700.000
Total da Verba 3	—	160.106.500	160.106.500

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

I — Estudos e Projetos	—	1.500.000	1.500.000
II — Obras Isoladas	—	102.500.000	102.500.000
IV — Equipamentos	—	6.000.000	6.000.000
V — Desapropriação e Aquisição de Imóveis	—	2.500.000	2.500.000
Total da Verba 4	—	112.500.000	112.500.000

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente			
01 — Pessoal Permanente			
1 — Pessoal Civil			
08 — Diretoria de Intendência	18.000.000		
2 — Pessoal Militar			
08 — Diretoria de Intendência	356.000.000	374.000.000	
Total da Consignação I		374.000.000	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário			
04 — Contratados			
08 — Diretoria de Intendência			4.334.35
05 — Mensalistas			
08 — Diretoria de Intendência			73.915.32
06 — Diaristas			
08 — Diretoria de Intendência			167.378.67
07 — Tarefeiros			
08 — Diretoria de Intendência			35.156.10
Total da Consignação III			280.784.44
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens			
09 — Funções gratificadas			
08 — Diretoria de Intendência			
10 — Gratificação por exercício em zonas ou locais insalubres			
08 — Diretoria de Intendência			15.00
12 — Gratificação por serviços extraordinários			
08 — Diretoria de Intendência			250.00
16 — Gratificação de magistério			
08 — Diretoria de Intendência		500.000	
17 — Gratificação de representação de gabinete			
08 — Diretoria de Intendência			300.00
19 — Auxílio para diferenças de caixa			
08 — Diretoria de Intendência		21.600	
21 — Gratificações militares			
08 — Diretoria de Intendência			195.000.00
		908.000	195.565.00
Total da Consignação III		196.473.000	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações			
22 — Ajuda de custo			
08 — Diretoria de Intendência			5.500.00
23 — Diárias			
08 — Diretoria de Intendência			3.000.00
Total da Consignação IV			8.500.00
CONSIGNAÇÃO VI — Etapas e Auxílios			
26 — Etapas para alimentação			
08 — Diretoria de Intendência			85.000.00
27 — Auxílio para funeral			
08 — Diretoria de Intendência			240.00
28 — Auxílio para fardamento			
08 — Diretoria de Intendência			1.500.00
Total da Consignação VI			86.740.00
CONSIGNAÇÃO VII — Outras Despesas com Pessoal			
31 — Substituições			
08 — Diretoria de Intendência			4.500.00
32 — Diferença de vencimentos			
08 — Diretoria de Intendência			197.00
Total da Consignação VII			4.697.00
Total da Verba 1		374.908.000	576.286.4
		951.194.440	

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

(*Discriminação da Despesa*)

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	
1 — Animais para trabalho, produção e outros fins	
08 — Diretoria de Intendência	350.400
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	
2 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviários de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem, material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	
08 — Diretoria de Intendência	40.800.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	
08 — Diretoria de Intendência	836.800
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	
08 — Diretoria de Intendência	35.560.000
05 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização	
08 — Diretoria de Intendência	9.113.000
06 — Material de acampamento e de campanha	
08 — Diretoria de Intendência	200.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	
08 — Diretoria de Intendência	1.216.100
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda;	
08 — Diretoria de Intendência	6.800.000
Total da Consignação I	94.876.300
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
16 — Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de sôros, vacinas, produtos opoterápicos e veterinários, inclusive material para sua completa fabricação	
08 — Diretoria de Intendência	20.000
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração, impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	
08 — Diretoria de Intendência	9.526.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	
08 — Diretoria de Intendência	104.000.000
20 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	
08 — Diretoria de Intendência	85.000
21 — Forragem e outros alimentos para animais	
08 — Diretoria de Intendência	272.000
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	
08 — Diretoria de Intendência	13.460.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	
08 — Diretoria de Intendência	36.170.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	
08 — Diretoria de Intendência	7.800.000
27 — Sementes e mudas de plantas	
08 — Diretoria de Intendência	37.800
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupas de cama; mesa e banho; tecidos e artefatos	
08 — Diretoria de Intendência	43.600.000
Total da Consignação II	214.970.800

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias, transportes de encomendas, cargas e animais, alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte		
08 — Diretoria de Intendência		12.249.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo		
08 — Diretoria de Intendência		4.640.500
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis		
08 — Diretoria de Intendência		2.996.640
32 — Assinatura de órgãos oficiais		
08 — Diretoria de Intendência		30.720
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas		
08 — Diretoria de Intendência		47.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento		
08 — Diretoria de Intendência		592.500
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás		
08 — Diretoria de Intendência		5.712.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês		
08 — Diretoria de Intendência		1.751.000
39 — Serviços funerários		
08 — Diretoria de Intendência		300.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis		
1 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis		
08 — Diretoria de Intendência	2.411.000	
2 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis		
08 — Diretoria de Intendência	2.584.000	4.995.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens		
08 — Diretoria de Intendência		2.000.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		
08 — Diretoria de Intendência		1.270.400
Total da Consignação III		36.584.760
Total da Verba 2		346.431.860

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos			
01 — Acidentes do trabalho			
08 — Diretoria de Intendência			300.000
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal			
2 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal			
08 — Diretoria de Intendência			
1) Bolsas de estudos a alunos dos cursos de Aeronáutica			658.000
06 — Auxílios, contribuições e subvenções			
1 — Auxílios			
08 — Diretoria de Intendência			
1) Bolsa de auxílio a estudantes (Pilotos, médicos, engenheiro, bacharéis, etc. funcionários ou não da Diretoria de Aeronáutica Civil)	400.000		
2) À Fundação Osório, nos têrmos do Decreto-lei número 8.917, de 26-1-1946	250.000	650.000	
3 — Subvenções			
08 — Diretoria de Intendência		37.600.000	38.250.000
09 — Comissões e despesas no exterior			
08 — Diretoria de Intendência			7.700.000
19 — Instalações de novas unidades, repartições e estabelecimentos militares			
08 — Diretoria de Intendência			3.500.000
22 — Manobras militares			
08 — Diretoria de Intendência			200.000
23 — Juros e amortização de empréstimos para obras, equipamentos e aquisição de imóveis			
08 — Diretoria de Intendência			20.000.000
26 — Prêmios diplomas, condecorações e medalhas			
08 — Diretoria de Intendência			350.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens			
08 — Diretoria de Intendência			300.000

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

(*Discriminação da Despesa*)

(Verba 3 — Consignação I — Diversos — Conclusão)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
5 — Serviços clínicos e de hospitalização 08 — Diretoria de Intendência		1.340.000
5 — Serviços Contratuais 08 — Diretoria de Intendência		20.208.500
1 — Salário-família		
1 — Pessoal Civil 08 — Diretoria de Intendência	11.200.000	
2 — Pessoal Militar 08 — Diretoria de Intendência	6.800.000	18.000.000
5 — Serviços relativos ao transporte de aviões, material aéreo e de segurança à navegação aérea 08 — Diretoria de Intendência		7.000.000
7 — Instalações, melhoramento ampliação e equipamentos dos aeroportos civis, marítimos e terrestres 08 — Diretoria de Intendência		9.000.000
8 — Manutenção dos aeroportos civis, marítimos e terrestres, inclusive de suas instalações de passageiros e demais dependências 08 — Diretoria de Intendência		2.600.000
Total da Consignação I		129.406.500
CONSIGNAÇÃO II — Inativos		
5 — Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva 08 — Diretoria de Intendência		28.000.000
Total da Consignação II		28.000.000
CONSIGNAÇÃO III — Pensionistas		
7 — Abono provisório e novas pensões 08 — Diretoria de Intendência		2.700.000
Total da Consignação III		2.700.000
Total da Verba 3		160.106.500

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CONSIGNAÇÃO I — Estudos e Projetos		
2 — Prosseguimento e conclusão de estudos e projetos 08 — Diretoria de Intendência		1.500.000
Total da Consignação I		1.500.000
CONSIGNAÇÃO II — Obras Isoladas		
3 — Início de obras isoladas e sua fiscalização 1 — Início de obras novas, inclusive reconstruções e sua fiscalização 08 — Diretoria de Intendência		10.000.000
4 — Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização 08 — Diretoria de Intendência		
1) Manutenção de bases aéreas e campos de pouso	17.000.000	
2) Parque de Aeronáutica de São Paulo	10.000.000	
3) Escola de Especialistas de Aeronáutica (para obras de adaptação, instalação e mudança do Galeão para Curitiba — Bacacheri)	5.000.000	
4) Outras obras	60.500.000	92.500.000
Total da Consignação II		102.500.000
CONSIGNAÇÃO IV — Equipamentos		
8 — Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação de equipamento e sua fiscalização 08 — Diretoria de Intendência		6.000.000
Total da Consignação IV		6.000.000
CONSIGNAÇÃO V — Desapropriação e Aquisição de Imóveis		
0 — Prosseguimento e conclusão da desapropriação e aquisição de imóveis 08 — Diretoria de Intendência		2.500.000
Total da Consignação V		2.500.000
Total da Verba 4		112.500.000

ANEXO N.º 17

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

(*Resumo por verbas*)

VERBAS	Fiixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
— Pessoal	144.891.295	264.568.465	409.459.760
— Material	—	143.834.602	143.834.602
— Serviços e Encargos	—	277.199.140	277.199.140
— Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	—	191.450.000	191.450.000
Total	144.891.295	877.052.207	1.021.943.502

(*Resumo por Consignações*)

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	142.116.080	—	142.116.080
II — Pessoal Extranumerário	—	243.772.880	243.772.880
III — Vantagens	2.773.800	1.679.500	4.453.300
IV — Indenizações	—	12.761.500	12.761.500
V — Pessoal adido e em disponibilidade	1.415	804.585	806.000
VII — Outras Despesas com Pessoal	—	5.550.000	5.550.000
Total da Verba 1	144.891.295	264.568.465	409.459.760

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	46.103.750	46.103.750
II — Material de Consumo	—	59.057.500	59.057.500
III — Diversas Despesas	—	38.663.352	38.663.352
IV — Outras Despesa com Material	—	10.000	10.000
Total da Verba 2	—	143.834.602	143.834.602

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	277.199.140	277.199.140
Total da Verba 3	—	277.199.140	277.199.140

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

I — Estudos e Projetos	—	1.650.000	1.650.000
II — Obros isoladas	—	10.200.000	10.200.000
III — Conjunto de Obras	—	65.750.000	65.750.000
IV — Equipamentos	—	7.700.000	7.700.000
VI — Dotações Diversas	—	106.150.000	106.150.000
Total da Verba 4	—	191.450.000	191.450.000

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	142.116.080	
Total da Consignação I	142.116.080	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — Contratados		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		2.386.620
05 — Mensalistas		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		87.708.400
06 — Diaristas		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		150.636.216
07 — Tarefeiros		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		3.041.644
Total da Consignação II		243.772.880
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	2.182.800	
10 — Gratificação por exercício em zonas ou locais insalubres		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		15.000
12 — Gratificação por serviço extraordinário		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		664.500
13 — Gratificação por trabalho técnico ou científico		
04 — Departamento de Administração		
Divisão do Pessoal		20.000
14 — Gratificação de representação		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	141.000	300.000
16 — Gratificação de magistério		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	450.000	
17 — Gratificação de representação de Gabinete		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		700.000
Total da Consignação III	2.773.800	1.699.500
	4.473.300	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		3.440.000
23 — Diárias		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		9.321.500
Total da Consignação IV		12.761.500
CONSIGNAÇÃO V — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
25 — Pessoal em Disponibilidade		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	1.415	804 585
Total da Consignação V	806.000	
CONSIGNAÇÃO VII — Outras Despesas com Pessoal		
31 — Substituições		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		300.000
32 — Diferença de vencimentos		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		50.000
33 — Outras Despesas		
28 — Serviço de Proteção aos Índios		5.200.000
Total da Consignação VII		5.550.000
Total da Verba 1	144.891.295	264.588.465
	409.479.760	

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

(*Discriminação da Despesa*)

VERBA 2 — MATERIAL

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente				
01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins				
1 — Animais para trabalho, produção e outros fins				
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas				
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	82.000			
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	60.000			
05 — Instituto de Fermentação	10.000			
08 — Instituto Agronômico do Sul	70.000			
09 — Instituto Agronômico do Leste	30.000	252.000		
05 — Superintendência de Edifícios e Parques ..		30.000	282.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
02 — Divisão de Caça e Pesca		8.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		30.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		250.000		
06 — Instituto de Biologia Animal		18.000	306.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral				
02 — Divisão de Águas			20.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		10.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal ..		300.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização		40.000	350.000	
24 — Serviço de Expansão do Trigo			40.000	
25 — Serviço Florestal			60.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios			200.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			280.000	1.538.000
2 — Animais reprodutores nacionais ou estrangeiros				
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas				
06 — Instituto Agronômico do Norte		300.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul		15.000	315.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		3.500.000		
07 — Instituto de Zootecnia		1.000.000	4.500.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios			150.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			100.000	5.065.000	6.603.000
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas				
2 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal				100.000
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômica:				
01 — Serviço de Administração			38.000	
02 — Universidade Rural				
06 — Serviço de Desportos			27.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	800.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	350.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	80.000		
04 — Instituto de Óleos	85.000		
05 — Instituto de Fermentação	365.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	640.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	286.000		
09 — Instituto Agronômico do Leste	200.000	2.806.000	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		2.660.000	5.531.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca		60.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		500.000	
04 — Divi ão de Fomento da Produção Animal		2.110.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		150.000	
06 — Instituto de Biologia Animal		20.000	
07 — Instituto de Zootecnia		160.000	3.000.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral		170.000	
02 — Divisão de Águas		650.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral		210.000	1.030.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		150.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		2.000.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		1.080.000	3.230.000
22 — Serviço de Economia Rural			415.000
25 — Serviço Floresal			760.000
26 — Jardim Botânico			130.000
28 — Serviço de Proteção aos Índios			425.000
29 — Superintendência do En ino Agrícola e Veterinário			500.000 15.121.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções			
01 — Gabinete do Ministro			5.000
04 — Departamento de Administração			
01 — Diretoria Geral		500	
03 — Divisão do Material		500	
04 — Divisão de Obras		3.000	
05 — Divisão de Orçamento		1.500	
06 — Divisão do Pessoal		4.000	9.500
06 — Serviço de Informação Agrícola			100.000
07 — Seção de Segurança Nacional			250
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração		5.000	
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar		99.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	50.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	45.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	50.000		
04 — Instituto de Óleos	40.000		
05 — Instituto de Fermentação	40.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	150.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	100.000		
09 — Instituto Agronômico do Leste	50.000	525.000	
04 — Serviço Médico		5.000	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		5.000	639.000

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

(Discriminação da Despesa)

(Verba 2 — Consignação 1 — Material Permanente — Continuação)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
13 — Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil		3.000	
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios		4.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral	2.000		
02 — Divisão de Caça e Pesca	30.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	22.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	10.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	25.000		
06 — Instituto de Biologia Animal	40.000		
07 — Instituto de Zootécnica	30.000	159.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral	120.000		
02 — Divisão de Águas	50.000	170.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral	1.500		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	40.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	15.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	5.000	61.500	
22 — Serviço de Economia Rural		20.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção		4.000	
24 — Serviço de Expansão do Trigo		10.000	
25 — Serviço Florestal		75.000	
26 — Jardim Botânico		65.000	
27 — Serviço de Metereologia		50.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		5.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		70.000	1.450.250
Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		66.500	
06 — Serviço de Informação Agrícola		1.000.000	
10 — Centro Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração		30.000	
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar	250.000		
06 — Serviço de Desportos	39.000	289.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	640.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	150.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	115.000		
04 — Instituto de Óleos	500.000		
05 — Instituto de Fermentação	500.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	500.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	356.000		
09 — Instituto Agronômico do Leste	300.000	3.061.000	
04 — Serviço Médico		45.000	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		450.000	3.875.000
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios		12.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral		15.000	
02 — Divisão de Caça e Pesca		100.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		400.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		1.350.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		100.000	
06 — Instituto de Biologia Animal		150.000	
07 — Instituto de Zootecnia		270.000	2.385.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral	300.000		
02 — Divisão de Águas	600.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	1.150.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	50.000		
05 — Laboratório da Produção Mineral	350.000	2.450.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral	10.000		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	850.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	1.820.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	250.000	2.930.000	
22 — Serviço de Economia Rural		40.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção		15.000	
25 — Serviço Florestal		450.000	
26 — Jardim Botânico		80.000	
27 — Serviço de Meteorologia		400.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		500.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		800.000	15.003.5
05 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização			
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			20.0
06 — Material de acampamento e de campanha			
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca	10.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	10.000	20.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
02 — Divisão de Águas	20.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	30.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	10.000	60.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
04 — Divisão de Terras e Colonização		30.000	
25 — Serviço Florestal		25.000	
26 — Jardim Botânico		5.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		12.000	152.[illegible]
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		3.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar	78.000		
06 — Serviço de Desportos	100.000	178.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	9.000		
04 — Instituto de Óleos	10.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	50.000	69.000	247.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		10.000	
07 — Instituto de Zootecnia		5.000	15.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
04 — Divisão de Terras e Colonização		50.000	
25 — Serviço Florestal		2.000	
26 — Jardim Botânico		1.000	
27 — Serviço de Meteorologia		30.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		160.000	508

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
13 — Móveis e artigos de ornamentação: máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo: aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda			
04 — Departamento de Admini tração			
03 — Divisão do Material			287.000
06 — Serviço de Informação Agrícola			110.000
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração		30.000	
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar	300.000		
06 — Serviço de Desportos	45.000	345.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	170.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	150.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	125.000		
04 — Instituto de Óleos	200.000		
05 — Instituto de Fermentação	300.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	200.000		
08 — Instietuto Agronômico do Sul	400.000		
09 — Instituto Agronômico do Leste	200.000	1.745.000	
04 — Serviço Médico		193.000	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		50.000	2.363.000
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios			6.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral		20.000	
02 — Divisão de Caça e Pesca		100.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		350.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		250.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		150.000	
06 — Instituto de Biologia Animal		200.000	
07 — Instituteo de Zootecnia		240.000	1.310.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral		165.000	
02 — Divisão de Águas		400.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral		110.000	
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		130.000	
05 — Laboratório da Produção Mineral		730.000	1.535.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral		20.000	
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		150.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		200.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		50.000	420.000
22 — Serviço de Economia Rural			90.000
23 — Serviço de Estatística da Produção			50.000
25 — Serviço Florestal			180.000
26 — Jardim Botânico			80.000
27 — Serviço de Meteorologia			280.000
28 — Serviço de Proteção aos Índios			100.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			400.000	7.211.000
14 — Objetos históricos e obras de arte, espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar		10.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
08 — Instituto Agronômico do Sul		5.000	15.000
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios			5.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia			15.000	35.000
Total da Consignação I				46.103.750

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo			
16 — Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de sôros, vacinas, produtos opoterápicos e veterinários, inclusive material para sua completa fabricação			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar		15.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
03 — Instituto de Química Agrícola	5.000		
04 — Instituto de Óleos	2.000	7.000	22.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca		2.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		550.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		10.000	
06 — Instituto de Biologia Animal		500.000	
07 — Instituto de Zootecnia		5.000	1.067.000 — 1.089.000
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			291.000
06 — Serviço de Informação Agrícola			140.000
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração		60.000	
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar	100.000		
06 — Serviço de Desportos	5.000	105.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	121.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	75.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	25.000		
04 — Instituto de Óleos	30.000		
05 — Instituto de Fermentação	180.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	100.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	140.000		
09 — Instituto Agronômico do Leste	50.000	721.000	
04 — Serviço Médico		24.000	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		30.000	940.000
13 — Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil			1.000
14 — Conselho Florestal Federal			500
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios			8.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral		15.000	
02 — Divisão de Caça e Pesca		80.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		100.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		133.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		200.000	
06 — Instituto de Biologia Animal		50.000	
07 — Instituto de Zootecnia		50.000	628.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral		80.000	
02 — Divisão de Águas		150.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral		20.000	
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		20.000	
05 — Laboratório da Produção Mineral		25.000	295.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral		20.000	
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		180.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		350.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		60.000	610.000
22 — Serviço de Economia Rural			250.000
23 — Serviço de Estatística da Produção			200.000
24 — Serviço de Expansão do Trigo			80.000
25 — Serviço Florestal			67.000
26 — Jardim Botânico			40.000
27 — Serviço de Meteorologia			300.000
28 — Serviço de Proteção aos Índios			50.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			500.000	4.400.500
19 — Combustíveis, material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			315.000
16 — Serviço de Informação Agrícola			30.000
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração		20.000	
02 — Universidade Rural			
06 — Serviço de Desportos		10.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	620.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	500.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	40.000		
04 — Instituto de Óleos	45.000		
05 — Instituto de Fermentação	350.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	345.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	450.000		
09 — Instituto Agronômico do Leste	120.000	2.470.000	
		45.000	
04 — Serviço Médico		1.560.000	4.105.000
05 — Superintendência de Edifícios e Parques			
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios			15.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral		20.000	
02 — Divisão de Caça e Pesca		130.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		400.000	
04 — Divisão de Fomento de Produção Animal		850.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		120.000	
06 — Instituto de Biologia Animal		100.000	
07 — Instituto de Zootecnia		300.000	1.920.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral		80.000	
02 — Divisão de Águas		900.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral		440.000	
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		45.000	
05 — Laboratório da Produção Mineral		100.000	1.565.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral		12.000	
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		500.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		1.500.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		600.000	2.612.000
22 — Serviço de Economia Rural			150.000
23 — Serviço de Estatística da Produção			12.000
24 — Serviço de Expansão do Trigo			250.000
25 — Serviço Florestal			825.000
26 — Jardim Botânico			50.000
27 — Serviço de Meteorologia			170.000
28 — Serviço de Proteção aos Índios			350.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			631.000	13.000.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
20 - Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar		25.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	30.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	27.000		
05 — Instituto de Fermentação	20.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	10.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	30.000		
09 — Instituto Agronômico do Leste	20.000	137.000	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		20.000	182.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca		6.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		20.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		129.000	
06 — Instituto de Biologia Animal		40.000	
07 — Instituto de Zootecnia		70.000	265.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
02 — Divisão de Águas			8.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		5.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		50.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		25.000	80.000
24 — Serviço de Expansão do Trigo			15.000
25 — Serviço Florestal			30.000
28 — Serviço de Proteção aos Índios			20.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			80.000	680.000
21 — Forragem e outros alimentos para animais			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar		50.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	50.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	2.000		
05 — Instituto de Fermentação	40.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	25.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	20.000	137.000	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		90.000	277.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca		20.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		550.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		3.250.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		25.000	
06 — Instituto de Biologia Animal		700.000	
07 — Instituto de Zootecnia		1.000.000	5.545.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
02 — Divisão de Águas			40.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		30.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		450.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		30.000	510.000

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

(*Discriminação da Despesa*)

(Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Continuação)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
24 — Serviço de Expansão do Trigo		20.000	
25 — Serviço Florestal		200.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		20.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		600.000	7.212.000
Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesqui as Agronômicas			
01 — Serviço de Administração	90.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
06 — Instituto Agronômico do Norte ... 20.000			
08 — Instituto Agronômico do Sul 10.000	30.000		
04 — Serviço Médico	100.000	220.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		40.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	30.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	25.000	55.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		200.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		5.000.000	5.515.000
23 Material de consumo e conservação para serviços de acampamento e campanha			
19 — Departamento Nacional da Produção Animal	4.000		
02 — Divisão de Caça e Pesca			
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	250.000	254.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
02 — Divisão de Águas		15.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		45.000	314.000
25 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		74.500	
06 — Serviço de Informação Agrícola		300.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração	40.000		
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar 160.000			
06 — Serviço de Desportos 35.000	195.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas 540.000			
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas 360.000			
03 — Instituto de Química Agrícola 90.000			
04 — Instituto de Óleos 200.000			
05 — Instituto de Fermentação 600.000			
06 — Instituto Agronômico do Norte 250.000			
08 — Instituto Agronômico do Sul 500.000			
09 — Instituto Agronômico do Leste 200.000	2.740.000		
04 — Serviço Médico	30.000		
05 — Superintendência de Edifícios e Parques	1.400.000	4.405.000	
13 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios		20.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral	3.000		
02 — Divisão de Caça e Pesca	102.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	150.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	1.500.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	10.000		
06 — Instituto de Biologia Animal	150.000		
07 — Instituto de Zootecnia	400.000	2.315.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral	25.000		
02 — Divisão de Águas	900.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	150.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	70.000		
05 — Laboratório da Produção Mineral	200.000	1.345.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral		2.000	
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		200.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		600.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		270.000	1.072.000
22 — Serviço de Economia Rural			100.000
23 — Serviço de Estatística da Produção			200.000
24 — Serviço de Expansão do Trigo			50.000
25 — Serviço Florestal			639.000
26 — Jardim Botânico			130.000
27 — Serviço de Meteorologia			350.000
28 — Serviço de Proteção aos Índios			500.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			1.200.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			81.000
06 — Serviço de Informação Agrícola			50.000
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração		10.000	
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar	400.000		
06 — Serviço de Desportos	13.000	413.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	405.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	250.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	140.000		
04 — Instituto de Óleos	200.000		
05 — Instituto de Fermentação	650.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	300.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	600.000		
09 — Instituto Agronômico do Leste	150.000	2.695.000	
04 — Serviço Médico		300.000	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		100.000	3.518.000
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios			5.500
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Divisão de Caça e Pesca		70.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		600.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		250.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		150.000	
07 — Instituto de Biologia Animal		400.000	
07 — Instituto de Zootecnia		80.000	1.550.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral		5.000	
02 — Divisão de Águas		100.000	
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		30.000	
05 — Laboratório da Produção Mineral		600.000	735.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		100.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		1.100.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		200.000	1.400.000
24 — Serviço de Expansão do Trigo			100.000
25 — Serviço Florestal			60.000
26 — Jardim Botânico			60.000
27 — Serviço de Meteorologia			40.000
28 — Serviço de Proteção aos Índios			50.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			400.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
27 — Sementes e mudas de plantas			
06 — Serviço de Informação Agrícola		60.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar	20.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	75.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	44.000		
04 — Instituto de Óleos	10.000		
05 — Instituto de Fermentação	350.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	100.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	100.000		
09 — Instituto Agronômico do Leste	150.000	829.000	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		10.000	859.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		120.000	
07 — Instituto de Zootecnia		10.000	130.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		500.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		50.000	550.000
25 — Serviço Florestal			100.000
26 — Jardim Botânico			20.000
28 — Serviço de Proteção aos Índios			20.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			80.000 — 1.819.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupas de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			121.200
06 — Serviço de Informação Agrícola			35.000
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração		30.000	
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar	186.000		
06 — Serviço de Desportos	65.000	251.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	45.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	60.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	30.000		
04 — Instituto de Óleos	25.000		
05 — Instituto de Fermentação	100.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	60.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	80.000		
09 — Instituto Agronômico do Leste	20.000	420.000	
04 — Serviço Médico		50.000	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		100.000	851.000
14 — Conselho Florestal Federal			800
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios			5.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral		20.000	
02 — Divisão de Caça e Pesca		45.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		70.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		120.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		120.000	
06 — Instituto de Biologia Animal		60.000	
07 — Instituto de Zootecnia		40.000	475.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral		40.000	
02 — Divisão de Águas		80.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral		12.000	
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		20.000	
05 — Laboratório da Produção Mineral		60.000	212.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral	18.000		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	40.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	100.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	20.000	178.000	
22 — Serviço de Economia Rural		50.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção		10.000	
24 — Serviço de Expansão do Trigo		25.000	
25 — Serviço Florestal		200.000	
26 — Jardim Botânico		45.000	
27 — Serviço de Meteorologia		50.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		20.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		2.000.000	4.278.000
Total da Consignação II			59.057.500

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias, transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte

04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			12.500
06 — Serviço de Informação Agrícola			40.000
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração		58.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	310.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	120.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	10.000		
04 — Instituto de Óleos	7.000		
05 — Instituto de Fermentação	200.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	330.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	140.000		
09 — Instituto Agronômico do Leste	70.000	1.187.000	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		15.000	1.260.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca		90.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		300.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		900.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		30.000	
06 — Divisão de Biologia Animal		200.000	
07 — Instituto de Zootecnia		130.000	1.650.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral		35.000	
02 — Divisão de Águas		435.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral		200.000	
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		130.000	
05 — Laboratório da Produção Mineral		70.000	870.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral		10.000	
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		200.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		1.800.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		35.000	2.045.000
22 — Serviço de Economia Rural			25.000
23 — Serviço de Estatística da Produção			2.000
24 — Serviço de Expansão do Trigo			258.000
25 — Serviço Florestal			1.300.000
26 — Jardim Botânico			10.000
27 — Serviço de Meteorologia			200.000
28 — Serviço de Proteção aos Índios			150.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			250.000 8.072.500

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
9 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		524.800	
06 — Serviço de Informação Agrícola		12.000	
10 — Serviço Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração	100.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	25.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	54.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	30.000		
04 — Instituto de Óleos	8.000		
05 — Instituto de Fermentação	70.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	30.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	23.000		
09 — Instituto Agronômico do Leste	15.000	255.000	
04 — Serviço Médico	30.000	385.000	
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios		4.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral	20.000		
02 — Divisão de Caça e Pesca	35.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	60.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	150.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	55.000		
06 — Instituto de Biologia Animal	72.000		
07 — Instituto de Zootecnia	30.000	422.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral	30.000		
02 — Divisão de Águas	150.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	7.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	12.000		
05 — Laboratório da Produção Mineral	40.000	239.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral	6.500		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	35.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	100.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	17.000	158.500	
22 — Serviço de Economia Rural		100.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção		10.000	
24 — Serviço de Expansão do Trigo		20.000	
25 — Serviço Florestal		50.000	
26 — Jardim Botânico		27.000	
27 — Serviço de Meteorologia		19.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		45.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		300.000	2.316.300
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		5.500	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	30.000		
05 — Instituto de Fermentação	475.000		
09 — Instituto Agronômico do Leste	30.000	535.800	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques	6.000	541.800	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca	288.700		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	250.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	230.000	768.700	

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

(*Discriminação da Despesa*)

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral	54.000		
02 — Divisão de Águas	582.500		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	96.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	15.000	747.500	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	230.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	810.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	133.200	1.173.200	
22 — Serviço de Economia Rural		479.300	
24 — Serviço de Expansão do Trigo		260.000	
25 — Serviço Florestal		42.000	
27 — Serviço de Meteorologia		270.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		180.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		20.000	4.488.3[illegible]
32 — Assinatura de órgãos oficiais			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			70.15[illegible]
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		500	
06 — Serviço de Informação Agrícola		9.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração	5.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
05 — Instituto de Fermentação	1.100	6.100	
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios		3.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral		3.500	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral	2.000		
02 — Divisão de Águas	2.400		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	1.500		
05 — Laboratório da Produção Mineral	2.650	8.550	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral	1.800		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	1.500	3.300	
22 — Serviço de Economia Rural		4.000	
24 — Serviço de Expansão do Trigo		2.200	
27 — Serviço de Meteorologia		1.650	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		500	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		3.800	46.1[illegible]
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento			
01 — Gabinete do Ministro		12.000	
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		11.500	
06 — Serviço de Informação Agrícola		2.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar	8.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	15.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	10.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	5.000		
05 — Instituto de Fermentação	50.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	6.000		
09 — Instituto Agronômico do Leste	5.000	91.000	99.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral	1.500		
02 — Divisão de Caça e Pesca	15.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	10.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	24.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	5.000		
06 — Instituto de Biologia Animal	8.000		
07 — Instituto de Zootecnia	5.000	68.500	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral	5.000		
02 — Divisão de Águas	70.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	10.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	10.000		
05 — Laboratório da Produção Mineral	10.000	105.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	40.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	60.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	10.000	110.000	
22 — Serviço de Economia Rural		30.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção		2.000	
24 — Serviço de Expansão do Trigo		20.000	
25 — Serviço Florestal		50.000	
26 — Jardim Botânico		10.000	
27 — Serviço de Meteorologia		10.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		20.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		30.000	580.000
3 — Iluminação, fôrça motriz e gás			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		115.000	
06 — Serviço de Informação Agrícola		6.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração	250.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	80.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	73.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	40.000		
04 — Instituto de Óleos	30.000		
05 — Instituto de Fermentação	180.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	30.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	100.000		
09 — Instituto Agronômico do Leste	30.000	563.000	813.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral	25.000		
02 — Divisão de Caça e Pesca	122.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	300.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	150.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	35.000		
06 — Instituto de Biologia Animal	60.000		
07 — Instituto de Zootecnia	55.000	747.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral	90.000		
02 — Divisão de Águas	75.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	30.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	2.000		
05 — Laboratório da Produção Mineral	85.000	282.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral	16.000		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	90.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	200.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	80.000	386.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
22 — Serviço de Economia Rural		40.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção		6.000	
24 — Serviço de Expansão do Trigo		9.000	
25 — Serviço Florestal		60.000	
26 — Jardim Botânico		42.000	
27 — Serviço de Meteorologia		100.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		20.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		208.000	2.834.0
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês			..
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		182.500	
06 — Serviço de Informação Agrícola		1.500.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração	13.200		
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar	192.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	100.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	50.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	50.000		
04 — Instituto de Óleos	70.000		
05 — Instituto de Fermentação	30.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	150.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	61.000		
09 — Instituto Agronômico do Leste	20.000	531.000	736.200
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios			200.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral	10.000		
02 — Divisão de Caça e Pesca	30.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	50.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	30.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	38.000		
06 — Instituto de Biologia Animal	50.000		
07 — Instituto de Zootecnia	20.000		228.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral	155.000		
02 — Divisão de Águas	300.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	200.000		..
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	180.000		
05 — Laboratório da Produção Mineral	100.000		935.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral	10.000		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	80.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	50.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	3.000		143.000
22 — Serviço de Economia Rural			200.000
23 — Serviço de Estatística da Produção			170.000
24 — Serviço de Expansão do Trigo			15.000
25 — Serviço Florestal			135.000
26 — Jardim Botânico			170.000
27 — Serviço de Meteorologia			40.000
28 — Serviço de Proteção aos Índios			50.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			100.000 4.80[illegible]
39 — Serviços funerários			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
06 — Instituto Agronômico do Norte			15.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			5.000 2 [illegible]

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

(*Discriminação da Despesa*)

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis			
1 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			195.000
06 — Serviço de Informação Agrícola			40.000
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração		20.000	
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar	100.000		
06 — Serviço de Desportos	15.000	115.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	150.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	100.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	40.000		
04 — Instituto de Óleos	20.000		
05 — Instituto de Fermenção	150.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	50.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	100.000		
09 — Instituto Agronômico do Leste	80.000	690.000	
04 — Serviço Médico		20.000	
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		150.000	995.000
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios			7.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral		20.000	
02 — Divisão de Caça e Pesca		30.000	
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		150.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		350.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		40.000	
06 — Instituto de Biologia Animal		80.000	
07 — Instituto de Zootecnia		120.000	790.000
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral		30.000	
02 — Divisão de Águas		300.000	
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		10.000	
05 — Laboratório da Produção Mineral		120.000	460.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral		5.000	
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		200.000	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		500.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		60.000	765.000
22 — Serviço de Economia Rural			100.000
23 — Serviço de Estatística da Produção			30.000
24 — Serviço de Expansão do Trigo			40.000
25 — Serviço Florestal			280.000
26 — Jardim Botânico			30.000
27 — Serviço de Meteorologia			100.000
28 — Serviço de Proteção aos Índios			90.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			250.000 — 4.172.000
2 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			440.000

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas				
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	246.000			
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	40.000			
03 — Instituto de Química Agrícola	50.000			
04 — Instituto de Óleos	10.000			
05 — Instituto de Fermentação	130.000			
06 — Instituto Agronômico do Norte	100.000			
08 — Instituto Agronômico do Sul	300.000			
09 — Instituto Agronômico do Leste	80.000	956.000		
05 — Superintendência de Edifícios e Parques		300.000	1.256.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal				
01 — Diretoria Geral		15.000		
02 — Divisão de Caça e Pesca		30.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		100.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		550.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		20.000		
06 — Instituto de Biologia Animal		80.000		
07 — Instituto de Zootecnia		150.000	945.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral				
01 — Diretoria Geral		50.000		
02 — Divisão de Águas		200.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral		100.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia		20.000		
05 — Laboratório da Produção Mineral		70.000	440.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
01 — Diretoria Geral		40.000		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		200.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		300.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização		40.000	580.000	
22 — Serviço de Economia Rural			20.000	
25 — Serviço Florestal			170.000	
26 — Jardim Botânico			80.000	
27 — Serviço de Meteorologia			450.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios			120.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			600.000	5.101.000	9.273.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material				181.000
06 — Serviço de Informação Agrícola				50.000
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
01 — Serviço de Administração			56.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas				
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas		200.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas		65.000		
03 — Instituto de Química Agrícola		20.000		
04 — Instituto de Óleos		25.000		
05 — Instituto de Fermentação		200.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte		150.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul		80.000		
09 — Instituto Agronômico do Leste		30.000	770.000	826.000

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

(*Discriminação da Despesa*)

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
14 — Conselho Florestal Federal		2.000	
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios		5.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral	25.000		
02 — Divisão de Caça e Pesca	120.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	250.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	350.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	100.000		
06 — Instituto de Biologia Animal	80.000		
07 — Instituteo de Zootecnia	150.000	1.075.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral	70.000		
02 — Divisão de Águas	330.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	150.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	80.000		
05 — Laboratório da Produção Mineral	55.000	685.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral	8.000		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	180.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	800.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	80.000	1.068.000	
22 — Serviço de Economia Rural		350.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção		5.000	
24 — Serviço de Expansão do Trigo		120.000	
25 — Serviço Florestal		120.000	
26 — Jardim Botânico		30.000	
27 — Serviço de Meteorologia		150.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		120.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		217.000	5.004.000
— Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		67.300	
06 — Serviço de Informação Agrícola		12.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração	190.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	27.000		
02 — Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas	20.000		
03 — Instituto de Química Agrícola	10.000		
04 — Instituto de Óleos	4.000		
05 — Instituto de Fermentação	60.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	25.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	45.000		
09 — Instituto Agronômico do Leste	5.000	196.000	386.000
14 — Conselho Florestal		1.000	
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios		2.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
01 — Diretoria Geral	6.000		
02 — Divisão de Caça e Pesca	30.000		
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal	30.000		
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal	50.000		
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal	25.000		
06 — Instituto de Biologia Animal	8.000		
07 — Instituto de Zootecnia	10.000	159.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral	15.000		
02 — Divisão de Águas	40.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral	3.000		
04 — Divisão de Geologia e Mineralogia	3.000		
05 — Laboratório da Produção Mineral	12.000	73.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
01 — Diretoria Geral	8.000		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	30.000		
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal	75.000		
04 — Divisão de Terras e Colonização	15.000	128.000	
22 — Serviço de Economia Rural		60.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção		8.000	
24 — Serviço de Expansão do Trigo		15.000	
25 — Serviço Florestal		40.000	
26 — Jardim Botânico		10.000	
27 — Serviço de Meteorologia		140.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		25.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		28.000	1.154.300
Total da Consignação III			38.663.352
CONSIGNAÇÃO IV — Outras Despesas com Material			
43 — Outras Despesas			
25 — Serviço Florestal			10.000
Total da Consignação IV			10.000
Total da Verba 2			143.834.602
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS			
CONSIGNAÇÃO I — Diversos			
01 — Acidentes do trabalho			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão de Orçamento		20.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
02 — Divisão de Águas		34.000	54.00
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal			
1 — Seleção			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar			
1) Concursos e Provas	100.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
06 — Instituto Agronômico do Sul			
1) Concursos e Provas	62.400	162.400	
2 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar	1.500.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
04 — Instituto de Óleos	200.000	1.700.000	1.862.4[illegible]
06 — Auxílios, contribuições e subvenções			
1 — Auxílios			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão de Orçamento			
1) Sociedade Nacional de Agricultura do Horto da Penha, Distrito Federal, para manutenção da Escola de Horticultura «Venceslau Belo»		150.000	
2) Missões Salesianas:			
1) Aprendizados Agrícolas	1.400.000		
2) Patronato Profissional Feminino «Santa Teresinha», Manaus	500.000		
3) Centro de Pesquisas de Biologia Vegetal do Rio Negro	200.000		
4) Missão em Meruri, Mato Grosso	200.000		
5) Aprendizado Agrícola de Rio Issana e Demeni, Amazonas	50.000	2.350.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
3) Sociedade Nacional de Agricultura		200.000	
4) Sociedade Brasileira de Agronomia		30.000	
5) Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária		30.000	
6) Sociedade de Agronomia do Rio Grande do Sul		30.000	
7) Aprendizado Agrícola anexo ao Ginásio do Bispado de Pôrto Nacional Goiás		100.000	
8) Aprendizado Agrícola da Casa da Criança, da União Jundiaí, São Paulo		50.000	
9) União das Operárias de Jesus do Distrito Federal para manutenção de estabelecimento agro-pecuário em Caxias, Estado do Rio		200.000	
10) Fundação Abrigo Cristo Redentor, para o Aprendizado Agrícola de Sacra Família, Aprendizado Agrícola Cidade dos Meninos, Aprendizado Agrícola de São José, Escola de Lavradores e Vaqueiros Presidente Vargas e Escola de Lavoura e Criação Presidente Dutra		2.000.000	5.140.000
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
02 — Universidade Rural			
06 — Serviço de Desportos			
1) Às Associações Atléticas da E.N.A. e E.N.V. de acôrdo com o Decreto nº 3.617, de 15 de setembro de 1941		18.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
1) À Sociedade Brasileira de Ciência do Solo para publicação dos seus Anais	120.000		
04 — Instituto de Óleos			
1) À Sociedade Brasileira de Química	30.000		
06 — Instituto Agronômico do Sul			
1) Para a Associação Atlética da E.A. Elizeu Maciel	4.000	154.000	172.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca			
1) As Colônias de pescadores para manutenção de suas escolas, nos têrmos do Decreto-lei nº 2.665, de 2-10-40	1.000.000		
2) Colônia de Pesca em São Francisco	100.000		
3) Execução das leis, regulamentos e demais dispositivos ferais sôbre caça e pesca, na forma do Regulamentos aprovado pelo Decreto nº 1.159, de 15-3-39 no território dos Estados :			
1) Paraná	165.000		
2) São Paulo .	1.022.155		
3) Rio de Janeiro	109.400		
4) Minas Gerais	100.000		
5) Rio Grande do Sul	160.000		
6) Bahia	258.300		
7) Pará	200.000		
8) Amazonas ..	50.000		
9) Rio Grande do Norte ...	50.000		
10) Goiás	100.000		
11) Mato Grosso	50.000		
12) Santa Catarina	200.000	2.464.855	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
4) Aparelhamento e Conservação do Entrepôsto de Pesca da Cidade do Rio Grande, R. G. do Sul	350.000	3.914.855
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal		
1) Aos criadores pela instalação de aparelhagem de puverização ou construção de banheiros carrapaticidas, sarnicidas ou inseticidas		300.000
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal		
1) Manutenção de registro genealógico mediante contrato:		
(1) Ao Joquei Clube Brasileiro	30.000	
2) À Associação do Herd-Book Caracu	30.000	
3) À Associação de criadores de Cavalos «Manga Larga»	20.000	
4) À Associação de Cavalos Crioulos	20.000	
5) À Associação Brasileira de Criadores de Bovinos de Raça Holandesa	60.000	
6) À Associação de Registro Genealógico Sul Rio Grandense ..	40.000	
7) À Associação de Registro Genealógico da raça «Schwtz do Brasil»	20.000	
8) Ao Consórcio Profissional Cooperativo dos Criadores de Cavalo Campolina	20.000	
9) Ao Brasil Kennel Clube	10.000	
10) À Sociedade Rural do Triângulo Mineiro	80.000	
11) À Associação de Criadores de Bovinos da raça «Mocha Nacional» ..	20.000	
12) À Associação de Criadores de Gado «Jersey»	20.000	
13) À Associação de Criadores de jumentos de raça Brasileira	20.000	
14) À Associação de Criadores de Gado Holandês do Rio G. do Sul ..	20.000	

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
15) À Associação Rio Grandense de Criadores de Ovinos	20.000			
16) À Associação Brasileira de Criadores de Gado Guernesey, sediada em Leopoldina, Minas Gerais ..	40.000			
17) À Associação de Criadores de Jumento de raça «Pega»	20.000	490.000		
2) Aos criadores para construção de silos destinados a conservação de forragens verdes		200.000		
3) Aos criadores para transporte de reprodutores		400.000		
4) Exposições regionais promovidas por criadores, associações, municípios ou Estados.		2.000.000	3.090.000	
07 — Instituto de Zootecnia				
1) Auxílios aos criadores, pela construção de instalações para inseminação artificial.			100.000	7.404.855
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral				
01 — Diretoria Geral				
1) À Associação Brasileira de Geologia				30.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
01 — Diretoria Geral				
1) Auxílio para exposições de produtos de origem vegetal			70.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização				
1) Auxílio aos colonos (letras *a* a *f* do artigo 27 do Decreto-lei nº 6.117, de 16 de dezembro de 1943)			75.000	145.000
28 — Serviço de Proteção aos Índios				
1) Auxílio aos Índios (Decreto nº 9.214, de 15 de dezembro de 1911, Lei nº 5.484, de 27-7-28 e Decreto nº 736, de 6-4-36, art. 8)				3.800.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário				
1) Auxílio às seguintes Escolas de Agricultura e Veterinária e Fazendas-Escolas, mediante contrato:				
1) Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Paraná ..			550.000	
2) Escola Superior de Agricultura e Veterinária de Pernambuco			550.000	
3) Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade de Pôrto Alegre			550.000	
4) Escola de Agronomia do Ceará			400.000	
5) Escola de Agronomia do Nordeste			400.000	
6) Escola de Agronomia da Bahia			400.000	
7) Escola Superior de Agricultura de Lavras, Minas Gerais			400.000	
8) Escola Superior de Agricultura de Minas Gerais			400.000	
9) Escola Superior de Veterinária de Minas Gerais			400.000	
10) Escola Fluminense de Medicina Veterinária			400.000	
11) Escola Técnica de Agricultura do Rio Grande do Sul			300.000	
12) Fábrica-Escola de Laticínios Cândido Tostes, Minas Gerais			350.000	5.100.000	21.791.855

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
2 — Contribuições			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão de Orçamento			
1) A Caixa de Crédito da Pesca para constituição de seu capital, de acôrdo com o art. 2.° letra b, do Decreto-lei 9.022, de 26-2-946		9.500.000	
3 — Subvenções			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar			
1) Diretório Acadêmico da Escola Nacional de Agronomia (Decreto número 19.851, de 11-4-31 e Decreto-lei n° 8.271, de 8-12-45)	32.000		
2) Diretório Acadêmico da Escola Nacional de Veterinária (Decreto número 8.271, de 8-12-453	23.000	55.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
08 — Instituto Agronômico do Sul			
1) Diretório Acadêmico da Escola de Agronomia Elizeu Maciel (Decreto n° 19.851, de 11-4-41, e Decreto-lei n° 8.271, de 8-12-45)		10.000	65.000	31.356.855
08 — Acôrdos			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão de Orçamento			
1) Reajustamento dos salários do pessoal dos acôrdos (art. 20 § 2.° da Lei n.° 488, de 15-11-48)		9.170.000	
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal			
1) Defesa Sanitária Animal em colaboração com os Estados			
1) Bahia	100.000		
2) Pará	200.000		
3) Santa Catarina	1.000.000		
4) Sergipe	150.000		
5) Mato Grosso	400.000		
6) Alagoas	750.000		
7) Ceará	600.000		
8) Goiás	800.000		
9) Maranhão	100.000		
10) Espírito Santo	400.000	4.500.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal			
1) Fomento da produção em colaboração com os Estados:			
1) Pará	1.000.000		
2) Maranhão	2.000.000		
3) Alagoas	1.000.000		
4) Piauí	600.000		
5) Ceará	1.000.000		
6) Sergipe	300.000		
7) Bahia	300.000		
8) Espírito Santo	400.000		
9) Santa Catarina	1.200.000		
10) Goiás	1.800.000		
11) Rio Grande do Sul	300.000	9.900.000	14.400.000
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal			
1) Defesa Sanitária Vegetal em colaboração com os Estados:			
1) Maranhão	100.000		
2) Ceará	400.000		
3) Pará	700.000		
4) Alagoas	750.000		
5) Sergipe	150.000		
6) Espírito Santo	200.000		
7) São Paulo	600.000		
8) Santa Catarina	600.000		
9) Goiás	200.000		
10) Pernambuco	300.000	4.000.000	

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
08 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal				
1) Fomento da Produção Vegetal em colaboração com os Estados:				
1) Amazonas	700.000			
2) Pará	1.700.000			
3) Maranhão	2.000.000			
4) Piauí	600.000			
5) Ceará	2.000.000			
6) Rio Grande do Norte	1.000.000			
7) Paraíba	1.300.000			
8) Pernambuco	1.900.000			
9) Alagoas	3.500.000			
10) Sergide	1.300.000			
11) Bahia	2.000.000			
12) Espírito Santo	2.000.000			
13) Rio de Janeiro	1.800.000			
14) Paraná	1.800.000			
15) Santa Catarina	1.200.000			
16) Goiás	1.700.000			
17) Minas Gerais	8.000.000			
18) São Paulo — Campinas e Gracianópolis	600.000			
19) Mato Grosso	400.000	35.500.000	39.500.000	
22 — Serviço de Economia Rural				
1) Expansão cooperativista no País para organização Econômica da produção, em colaboração com os Estados:				
1) Amazonas		50.000		
2) Pará		50.000		
3) Maranhão		50.000		
4) Piauí		50.000		
5) Ceará		50.000		
6) Rio Grande do Norte		50.000		
7) Paraíba		50.000		
8) Pernambuco		50.000		
9) Alagoas		50.000		
10) Sergipe		50.000		
11) Bahia		50.000		
12) Espírito Santo		50.000		
13) Rio de Janeiro		50.000		
14) São Paulo		50.000		
15) Paraná		50.000		
16) Santa Catarina		50.000		
17) Rio Grande do Sul		50.000		
18) Minas Gerais		50.000		
19) Goiás		50.000		
20) Mato Grosso		50.000	1.000.000	
25 — Serviço Florestal				
1) Fomento do serviço de reflorestamento em colaboração com os Estados, Municípios, ferrovias e particulares			3.000.000	
20 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário				
1) Acôrdos estabelecidos pelo Decreto n.º 22.470, de 20-1-47, para instalação de escolas destinadas ao ensino agrícola				
1) Escolas Agrotécnicas:				
1) Muzambinho, Estado de Minas Gerais	1.200.000			
2) Santa Teresa, Espírito Santo	1.200.000			
3) Outros Estados	1.200.000	3.600.000		
2) Escolas de Iniciação Agrícola:				
1) Machado, Minas Gerais	800.000			
2) Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará	800.000	1.600.000	5.200.000	72.270.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
11 — Desenvolvimento da Produção			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
1) Despesas de qualquer natureza com o levantamento agrológico do Território Nacional	300.000		
2) Despesas de qualquer natureza com os trabalhos de colheitas, auto-fecundação e outras atividades experimentais	100.000		
3) Desenvolvimento da poáia na Estação Experimental de Cáceres no Estado de Mato Grosso	200.000	600.000	
06 — Instituto Agronômico do Norte			
1) Despesas de qualquer natureza com a manutenção das Plantações Ford de Belterra e Fordlândia	25.000.000		
2) Fomento da cultura da juta, do arroz e plantação de sementes ...	4.000.000		
3) Despesas de qualquer natureza com a aquisição de animais leiteiros para a Amazônia	1.200.000	30.200.000	
08 — Instituto Agronômico do Sul			
1) Despesas de qualquer natureza com a instalação e manutenção de uma granja leiteira	500.000		
2) Despesas de qualquer natureza com a aquisição de gado leiteiro e manutenção da fábrica-escola de laticínios	500.000	1.000.000	
09 — Instituto Agronômico do Leste			
1) Melhoramento e defesa da produção cacaueira	300.000		
2) Desenvolvimento da cultura da seringueira e industrialização do latex	200.000		
3) Desenvolvimento e melhoramento da produção do dendê e da piassava	300.000		
4) Melhoramento da cultura do fumo Brasil — Bahia	300.000		
5) Estudos e melhoramento da cultura cafeeira	100.000	1.200.000	33.000.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca			
1) Despesas de qualquer natureza com o desenvolvimento do serviço de caça e pesca no Estado de Pernambuco, Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte		580.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal			
1) Despesas de qualquer natureza com o desenvolvimento dos trabalhos agropecuários a cargo da D.F.P.A.	3.000.000		
2) Despesas de qualquer natureza com os trabalhos de alvejamento e estamparia do tecido de sêda nos estudos experimentais de sericicultura, na Inspetoria Regional de Barbacena, Minas Gerais	60.000	3.060.000	
05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal			
1) Despesas de qualquer natureza com os trabalhos experimentais para aproveitamento de matérias primas e produtos de origem animal		50.000	
07 — Instituto de Zootecnia			
1) Desenvolvimento da Sericicultura, Apicultura, Suinocultura, Avicultura, Caprinocultura e Cunicultura	1.600.000		
2) Inseminação artificial	3.200.000	4.800.000	8.490.000

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal				
1) Despesas de qualquer natureza com os trabalhos de fomento da produção vegetal, a cargo da Divisão de Fomento da Produção Vegetal		7.000.000		
2) Despesas de qualquer natureza com a manutenção dos cursos de Engenharia Rural, Aradores, Tratoristas e outros na Fazenda Ipanema, São Paulo		4.500.000	11.500.000	52.990.000
12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado				
07 — Seção de Segurança Nacional				20.000
15 — Defesa Sanitária Animal e Vegetal				
19 — Departamento Nacional de Produção Animal				
03 — Departamento Nacional de Produção Animal				
1) Serviço de desinfecção de vagões ..	700.000			
2) Profilaxia e combate a epizootias	3.800.000			
3) Despesas de qualquer natureza com os trabalhos de fabricação de sôros e vacinas nos laboratórios das Inspetorias Regionais	1.200.000	5.700.000		
06 — Instituto de Biologia Animal				
1) Despesas de qualquer natureza com a fabricação de sôros e vacinas e com os trabalhos de premunição		2.500.000	8.200.000	
21 — Departamento Nacional de Produção Vegetal				
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal				
1) Combate a doenças e pragas da lavoura			4.000.000	12.200.000
16 — Exposições				
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios				
1) Comemoração do «Dia do Índio»			20.000	
19 — Departamento Nacional de Produção Animal				
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal				
1) Para despesas de qualquer natureza com a Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados		1.000.000		
2) Exposições nacionais de animais e produtos derivados conforme contrato com Estados:				
1) São Paulo	50.000			
2) Minas Gerais	50.000	100.000		
3) Exposições regionais de animais nos Estados:				
1) Bahia	100.000			
2) Rio Grande do Sul	100.000			
3) Pernambuco	100.000			
4) Paraná	100.000			
5) Sergipe	100.000			
6) Alagoas	100.000			
7) Paraíba	100.000			
8) Mato Grosso	100.000			
9) Goiás	100.000			
10) Maranhão	100.000	1.000.000	2.100.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios				
1) Para a exposição foto-etnográfica comemorativa da «Semana do Índio»			10.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário				
1) Exposição inclusive instalação de mostruários de escolas regionais Agrotécnicas, Agrícolas e de Iniciação Agrícola			100.000	2.230.000
17 — Expedições científicas				
13 — Conselho de Fiscalização das Expedições artísticas e Científicas do Brasil ...			25.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios				
1) Estudos etnográficos			350.000	375.000

(Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar	6.000		
06 — Serviço de Desportos	10.000	16.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
04 — Instituto de Óleos			
1) Impressão de medalhas e concessão de outros prêmios aos alunos dos cursos do Instituto		10.000	26.000
19 — Departamento Nacional de Produção Animal			
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal			
1) Prêmios a criadores, sericicultores, apicultores, avicultores e piscicultores, pela boa qualidade dos produtos apresentados em exposições de animais e produtos derivados			200.000
21 — Departamento Nacional de Produção Vegetal			
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		50.000	
04 — Divisão de Terras e Colonização		30.000	80.000
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			75.000	381.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens			
01 — Gabinete do Ministro			200.000
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
01 — Serviço de Administração		50.000	
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar		600.000	
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
04 — Instituto de Óleos	25.000		
06 — Instituto Agronômico do Norte	20.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul	80.000	125.000	775.000
25 — Serviço Florestal			85.000	1.060.000
29 — Reflorestamento e instalações de hortas			
19 — Departamento Nacional de Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca			
1) Despesas de qualquer natureza com o reflorestamento do Parque de refúgio reserva e criação de animais silvestres de Linhares, E. Santo			50.000
25 — Serviço Florestal			
1) Prosseguimento da instalação do Horto Florestal de Pelotas, Rio Grande do Sul		200.000	
2) Prosseguimento do plantio de quina		130.000	
3) Prosseguimento dos trabalhos de instalação da Florestal Nacional do Araripe-Apodi, Ceará		200.000	
4) Instalação do Horto Florestal de Sobral, Ceará		200.000	
5) Instalação do Horto Florestal de Silvânia, no Estado de Goiás		120.000	
6) Reflorestamento de áreas pertencentes aos Parques Nacionais		130.000	980.000	1.030.000
32 — Reprodutores e material para revenda a agricultores e criadores			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
05 — Instituto de Fermentação			700.000
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal			
1) Medicamentos, drogas, sôros, vacinas, produtos químicos e biológicos, seringas, agulhas, termômetros e aparelhagem de pulverização		800.000	
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal			
1) Aquisição de reprodutores estrangeiros para revenda no país	2.500.000		
2) Material e produtos próprios para criadores em geral	1.500.000	4.000.000	

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

(*Discriminação da Despesa*)

(Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
07 — Instituto de Zootecnia		
1) Reprodutores e material próprio para criadores em geral	250.000	5.050.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal		
02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal		
1) Material agrícola, inseticidas e fungicidas	1.500.000	..	
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal		
1) Material agrícola, adubos e corretivos	5.200.000	6.700.000	12.450.000
— Serviços clínicos e de hospitalização		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		
1) Serviços clínicos e cirúrgicos inclusive aquisição de medicamentos		40.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas		
06 — Instituto Agronômico do Norte	80.000		
04 — Serviço Médico	300.000	380.000	..
19 — Departamento Nacional da Produção Animal		
02 — Divisão de Caça e Pesca		
1) À Divisão de Caça e Pesca, para manutenção e funcionamento da Policlínica de Pescadores e de seus ambulatórios nos Estados (Decreto-lei nº 8.526, de 31-12-45)	3.500.000		
2) Manutenção dos ambulatórios de: Manaus (Amazonas); Cametá e Vigia (Pará); Cururupu (Maranhão); Paranaíba (Piauí); Fortaleza e Paracuru (Ceará); João Pessoa (Paraíba); Baixa Verde, Grossos, Pirangi do Sul, Muriu e Touros (Rio Grande do Norte); Praia de Pôrto das Galinhas, Itapissuma, Recife e Itamaracá (Pernambuco); Penedo Marechal Deodoro, Pontal de Coruripe, Barra de Santo Antônio de São Luís de Quitunde e Maceió (Alagoas); Ponta de Areia, Caravelas e Salvador (Bahia); Aracaju (Sergipe); Anchieta e Guarapari (Espírito Santo); Angra dos Reis e São Pedro da Aldeia (Rio de Janeiro); Panorama e São Sebastião (São Paulo); Tramandaí (Rio Grande do Sul); Guaratuba e Paranaguá (Paraná); Florianópolis (Santa Catarina); Corumbá (Mato Grosso), Itumbiara (Goiás) e Recife (Pernambuco)	3.800.000	7.300.000	
28 — Serviço de Proteção aos Índios		100.000	
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		
1) Prestados a educandos		180.000	8.000.000
5 — Serviços contratuais		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		
1) Despesas de qualquer natureza com viagem e remuneração de missões técnicas e técnicos estrangeiros		1.800.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas		
02 — Universidade Rural		
05 — Serviço Escolar		
1) Alimentação de alunos e professôres da Universidade Rural		3.000.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral		
01 — Diretoria Geral		
1) Despesas de qualquer natureza com viagem e remuneração de especialistas estrangeiros		1.000.000	
23 — Serviço de Estatística da Produção		
1) Serviços mecânicos de estatística e contabilidade	500.000		
2) Despesas de qualquer natureza com apuração de dados estatísticos	500.000	1.000.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
27 — Serviço de Meteorologia			
1) Pagamento às Missões Salesianas conforme contrato de serviço de observações metereológicas em estações situadas nos Estados do Amazonas e Mato Grosso	1.006.145		
2) Serviços mecânicos de estatística e contabilidade	430.550		
3) Serviços de perfuração e conferência de cartões correspondentes a transcrições, revisão das variações e freqüências normais da pressão atmosférica, bem como as características e tendências da mesma, no período de 1922 a 1950	998.360		
4) Serviços de perfuração e conferência de cartões correspondentes a questionários aerológicos do exercício de 1950	252.420		
5) Preparo, conferência, revisão e mecanização das variações dentro de determinados períodos, da temperatura, bem como do estudo da curva termométrica, com os valores extremos, no período de 1920 a 1950	921.410	3.608.885	10.408.885
40 — Recuperação de material			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			1.800.000
41 — Salário-família			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			18.000.000
44 — Custeio de publicações			
06 — Serviço de Informação Agrícola			1.200.000
45 — Serviços plúvio-fluviométricos			
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
02 — Divisão de Águas			1.300.000
47 — Informações e difusão cultural			
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar			30.000
49 — Serviços de agrostologia			
19 — Departamento Nacional de Produção Animal			
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal			
1) Desenvolvimento da agrostologia a cargo da D.F.P.A.		500.000	
07 — Instituto de Zootecnia			
1) Desenvolvimento dos trabalhos experimentais da Seção de Agrostologia	250.000		
2) Desenvolvimento dos trabalhos experimentais das Fazendas de Criação de Desengano e Uberaba	150.000		
3) Desenvolvimento de trabalhos experimentais nas fazendas particulares	600.000	1.000.000	1.500.000
50 — Serviços de sondagem e estudos de jazidas minerais			
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral			
1) Carvão e cobre no Rio Grande do Sul	250.000		
2) Prospecção de carvão, no Paraná	250.000		
3) Água subterrânea em diversos Estados	250.000		
4) Prospecção das jazidas de apatita e minérios uraníferos no nordeste	350.000		
5) Prosseguimento de sondagem de carvão em Santa Catarina	800.000		
6) Carvão e água subterrânea no Piauí	800.000		
7) Estudos de jazidas minerais de interesse nacional	800.000		
8) Sondagem para carvão e água subterrânea no Estado de São Paulo	600.000		

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

(*Discriminação da Despesa*)

(Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
9) Prospecção de jazidas e minérios de ferro e manganês no Estado de Minas Gerais	1.000.000		
10) Estudos de prospecção por sondagem na região Oeste do Estado de Minas Gerais	300.000		
11) Estudos de geologia geral e econômica em colaboração com serviços especializados	100.000		
12) Outros estudos e sondagens	800.000	6.300.000	
05 — Laboratório da Produção Mineral			
1) Investigações sôbre águas minerais	100.000		
2) Estudos semi-industriais para aproveitamento da pirita do carvão nacional	2.000.000	2.100.000	8.400.000
1 — Serviços educativos e culturais			
06 — Serviço de Informação Agrícola			
1) Aquisição de publicações de reconhecida utilidade para distribuição gratuita, inclusive compra de direitos autorais, pagamento de traduções, revisões e aquisição de jornais diários e de colaboração de qualquer natureza	677.000		
2) Documentação da vida rural	250.000		
3) Custeio das campanhas dos clubes agrícolas escolares	800.000		
4) Rádio-difusão rural	490.000		
5) Realização de semanas ruralistas, cursos de educação rural e missões rurais	200.000		
6) Economia doméstica e indústrias rurais	160.000	2.577.000	
10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
02 — Universidade Rural			
05 — Serviço Escolar			
1) Manutenção de bôlsas concedidas em 1948 e de outras em 1949	570.000		
03 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
04 — Instituto de Óleos			
1) Bôlsas de estudos para diplomados por Escolas Superiores de Engenharia, Química e Agronomia, localizadas nos Estados	300.000		
08 — Instituto Agronômico do Sul			
1) Manutenção de 15 bôlsas de estudo e instituição de cinco novas para 1951	150.000	450.000	1.020.000
14 — Conselho Florestal Federal			
1) Para a Festa da Árvore			10.000
19 — Departamento Nacional de Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca			
1) Serviço de coleta de material zoológico no interior do país, para estudos da fauna brasileira e formação do museu de caça e pesca	20.000		
2) Para pagamento de tôdas as despesas com a colaboração, impressão e distribuição de cartazes educativos sôbre caça e pesca, inclusive prêmios	35.000		
3) Instalação de viveiros no Pôsto de Fiscalização de Caça e Pesca de Recife	45.000	100.000	
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
01 — Diretoria Geral			54.000

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

(*Discriminação da Despesa*)

(Verba 3 — Consignação I — Diversos — Conclusão)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
29 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			
1) Realização da semana do agricultor nas Escolas Agro-Técnicas, Agrícolas e de Iniciação Agrícola e em outros pontos do território nacional	150.000		
2) Aquisição de livros didáticos, cadernos escolares, etc., para distribuição aos alunos	100.000		
3) Honorários de professôres para as Escolas Agrotécnicas, Agrícolas e de Iniciação Agrícola	900.000		
4) Continuação e ampliação dos trabalhos iniciados pela Comissão Brasileiro-Americana de Educação das Populações Rurais, diretamente pela Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário ou em acôrdo com os Estados, Municípios ou particulares	5.000.000	6.150.000	9.911.00
59 — Irrigação e energia hidráulica			
20 — Departamento Nacional da Produção Mineral			
02 — Divisão de Águas			
1) Plano para o aproveitamento das grandes fontes de energia hidráulica		400.000	
2) Serviço de irrigação		900.000	1.300.00
63 — Diversos			
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
02 — Divisão de Caça e Pesca			
1) Despesas de qualquer natureza com a manutenção, conservação e administração da Fábrica de Gêlo e Frigorífico do Entreposto Federal de Pesca	500.000		
2) Despesas de qualquer natureza com a administração, limpeza e conservação de elevadores e do edifício do Entreposto Federal de Pesca ...	240.000		
3) Custeio e funcionamento, mediante acôrdo com o Estado, do Entreposto de Pesca de Recife, construído pela Administração Federal	400.000	1.140.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal			
1) Manutenção de Postos Agro-pecuários nos seguintes Territórios e Estados:			
1) Acre	480.000		
2) Guaporé	240.000		
3) Rio Branco	240.000		
4) Amapá	240.000		
5) Amazonas	240.000		
6) Pará	960.000		
7) Maranhão	480.000		
8) Piauí	960.000		
9) Ceará	1.440.000		
10) Rio Grande do Norte	720.000		
11) Paraíba	1.200.000		
12) Pernambuco	1.200.000		
13) Alagoas	960.000		
14) Sergipe	720.000		
15) Bahia	1.440.000		
16) Espírito Santo	720.000		
17) Rio de Janeiro	1.680.000		
18) São Paulo	240.000		
19) Paraná	2.400.000		
20) Santa Catarina	1.440.000		
21) Rio Grande do Sul	1.440.000		
22) Minas Gerais	3.600.000		
23) Goiás	1.200.000		
24) Mato Grosso	1.200.000	25.440.000	
25 — Serviço Florestal			
1) Manutenção de diversos serviços nos Parques Nacionais		500.000	27.080.00
Total da Consignação I			277.20[illegible] 40
Total da Verba 3			277.20[illegible] 40

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

(Discriminação da Despesa)

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

(em cruzeiros)

			Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Estudos e Projetos			
02 — Prosseguimento e conclusão de estudos e projetos			
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
04 — Divisão de Terras e Colonização			
1) Núcleos Coloniais			
1) Santa Cruz (Estado do Rio de Janeiro)	300.000		
2) São Bento (Estado do Rio de Janeiro)	200.000		
3) Tinguá (Estado do Rio de Janeiro)	150.000		
4) Senador Vergueiro (Estado de São Paulo)	200.000		
5) Duque de Caxias (Estado do Rio de Janeiro)	100.000		
6) Marquês de Abrantes (Estado do Paraná)	200.000	1.150.000	
2) Estudos e projetos nas colonias agrícolas		500.000	1.650.000
Total da Consignação I			1.650.000
CONSIGNAÇÃO II — Obras Isoladas			
04 — Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			
1) Conclusão de Laboratórios e Sedes das I.R. da D.D.S.A. em:			
1) Fortaleza (Estado do Ceará)	500.000		
2) Salvador (Estado da Bahia)	500.000	1.000.000	
2) Prosseguimento das obras do Lazareto e Quarentenário da D.D.S.A. em Santos (Estado de São Paulo)		2.000.000	
3) Proseguimento da construção da Sede do Instituto Biologia Animal		3.000.000	
4) Prosseguimento da estrada de ligação do Parque Nacional de Itatiaia ao Planalto de Itatiaia		2.000.000	
5) Prosseguimento das instalações do Instituto Agronômico do Leste		2.000.000	
6) Obras no Edifício do Entreposto Federal de Pesca, para sede do D.N.P.A. e ampliação do Museu de Caça e Pesca		200.000	10.200.000
Total da Consignação II			10.200.000
CONSIGNAÇÃO III — Conjunto de Obras			
06 — Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			
1) Prosseguimetno das seguintes Obras do Departamento Nacional da Produção Mineral:			
1) Sede do D.N.P.M. — Distrito Federal	2.000.000		
2) Conclusão do pavilhão de minérios do Laboratório da Produção Mineral	800.000	2.800.000	
2) Obras nas seguintes dependências da Divisão de Fomento da Produção Animal — D.N.P.A.:			
1) I.R. em Goiânia — Goiás	800.000		
2) Fazenda de Criação de Urutai	200.000	1.000.000	
3) Prosseguimento das seguintes obras do Instituto de Biologia Animal — D. N. P. A.:			
1) Residências para Chefes e Técnicos	2.100.000		
2) Residências para Trabalhadores	600.000	2.100.000	
4) Prosseguimento de obras nas seguintes dependências do Serviço Nacional de Pesquisas Agronomias			
1) Estação Experimental de Anapólis — Goiás	200.000		

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
2) Estação Experimental de Patos — M. Gerais	200.000	
		400.000
5) Construção de pavilhões, estábulos, lavanderias e residências nas seguintes dependências da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário :		
1) Escola Agrotécnica de Barbacena — M. Gerais	500.000	
2) Escola Agrotécnica Vidal de Negreiros — Paraíba	600.000	
3) Escola Agrotécnica Visconde da Graça — R.G. do Sul ...	700.000	
4) Escola Agrotécnica Nilo Peçanha — E. Rio	500.000	
5) Escola Agrotécnica Ildefonso Simões Lopes — E. Rio de Janeiro	500.000	
6) Escola Agrícola Floriano Peixoto — Alagoas	700.000	
7) Escola Agrícola João Coimbra — Pernambuco	200.000	
8) Escola de Iniciação Agrícola Manuel Barata — Pará	500.000	
9) Escola de Iniciação Agrícola do Amazonas	800.000	
10) Escola de Iniciação Agrícola Sérgio de Carvalho — Bahia	300.000	
11) Escola de Iniciação Agrícola Benjamim Constant — Sergipe	400.000	
12) Escola de Iniciação Agrícola Visconde de Mauá — Minas Gerais	600.000	
13) Escola de Iniciação Agrícola Gustavo Dutra — M. Grosso	300.000	
		6.600.000
6) Obras nas seguintes dependências do Serviço Florestal :		
1) Horto Florestal de Sobral — Ceará	400.000	
2) Horto Florestal de Pelotas — R.G. do Sul	400.000	
3) Horto Florestal de Silvania — Goiás	400.000	
4) Floresta Nacional Araripe — Apodi — Ceará	400.000	
5) Horto Florestal de Lorena — S. Paulo	400.000	
6) Horto Florestal de Saltinho — Pernambuco	400.000	
7) Horto Florestal de Santa Cruz — E. Rio	200.000	
8) Florestas Protetoras no Distrito Federal e no Estado do Rio de Janeiro	100.000	
9) Horto Florestal de Ibura — Sergipe	400.000	
10) Parque Nacional da Serra dos Órgãos — E. Rio	1.800.000	
11) Parque Nacional da Itatiaia — E. Rio	1.800.000	
12) Parque Nacional de Iguaçú — Paraná	3.000.000	9.700.000
7) Prosseguimento de Obras nas seguintes dependências da Divisão da Caça e Pesca — D.N.P.A.:		
1) Entreposto de Pesca de Santos — S. Paulo	4.000.000	
2) Entreposto de Pesca de Vigia — Pará	500.000	
3) Entreposto de Pesca de Vitória — E. Santo	500.000	
4) Entreposto de Pesca de Santarém	500.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
5) Posto Experimental de Biologia e Piscicultura no K. 47 — — E. Rio	150.000	5.650.000	
6) Prosseguimento das obras do Instituto Agronomico do Norte e de suas Estações e Subestações Experimentais		4.500.000	
7) Prosseguimento de obras nas seguintes dependências do Instituto Agronômico do Sul — S. N. P.A. :			
a) Sede	2.000.000		
b) Estação Experimental Central	600.000		
c) Escola de Agronomia Eliseu Maciel	5.000.000		
d) Fazenda e Granja Leiteira	400.000		
e) Rede de experimentação agrícola	1.800.000		
f) Postos meteorológicos ...	400.000	10.200.000	
8) Prosseguimento das seguintes obras do Instituto de Zootécnia e de suas dependências D.N.P.A. :			
1) Estábulos, estrumeiras e galpões, para pesagem de animais na Seção Experimental de Criação	1.200.000		
2) Edifícios, biotério e estábulos para a Seção de Fitopatologia de Reprodução e Inseminação Artificial	3.000.000		
3) Estação Experimental de Agrostologia	1.000.000		
4) Estufa e coberta para balança na Estação Experimental de Agrostologia	300.000		
5) Residências para chefes de seção e funcionários	1.800.000	7.300.000	50.250.000
11 — Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas :			
1) Prosseguimento de obras de adução do Rio Guandú		2.600.000	
2) Garage		300.000	
3) Parque para criação de suínos		500.000	
4) Complementação do conjunto destinado a alojamento de alunos		1.400.000	
5) Centro de Desportos		1.200.000	
6) Macadamização e asfaltamento de estradas		1.000.000	
7) Prosseguimento do conjunto residencial ..		6.000.000	
8) Edifício para o Serviço Médico		1.000.000	
9) Fábrica Escola de Laticínios para a Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal		500.000	
10) Alojamento de alunas		1.000.000	15.500.000	65.750.000
Total da Consignação III				65.750.000

CONSIGNAÇÃO IV — Equipamentos

08 — Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação de equipamentos, e sua fiscalização

04 — Departamento de Administração

04 — Divisão de Obras

1) Equipamentos para as seguintes dependências do Serviço Florestal:		
1) Horto Florestal de Ibura — Sergipe	150.000	
2) Horto Florestal de Saltinho — Pernambuco	150.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
3) Horto Florestal de Santa Cruz — E. Rio	150.000		
4) Horto Florestal de Lorena — S. Paulo	150.000		
5) Floresta Nacional Araripe — Apodi — Ceará	100.000		
6) Seção de Tecnologia de Produtos Vegetais	100.000		
7) Horto Florestal de Sobral — Ceará	100.000		
8) Horto Florestal de Pelotas — R. G. do Sul	100.000		
9) Horto Florestal de Silvânia — Goiás	100.000		
10) Parque Nacional da Serra dos Órgãos — E. Rio	800.000		
11) Parque Nacional de Itatiaia — E. Rio	800.000	2.700.000	
2) Prosseguimento de aquisição dos seguintes equipamentos para o Instituto Agronômico do Sul — S.N.P.A.:			
1) Complementação da instalação de diversas cadeiras e laboratórios da Escola de Agronomia Eliseu Maciel	1.000.000		
2) Complementação da instalação de laboratórios e gabinetes das seções técnicas	300.000	1.300.000	4.000.000
11 — Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:			
1) Aquisição de equipamentos para a Subestação Transformadora Central de 25.000 para 6.000 volts		1.200.000	
2) Complementação do parque das oficinas da Superintendência de Edifícios e Parques		500.000	
3) Complementação de uma patrulha agrícola		1.000.000	
4) Complementação da instalação dos laboratórios, gabinetes técnicos e cadeiras das Escolas Nacionais de Agronomia e Veterinária		1.000.000	3.700.000	7.700.000
Total da Consignação IV				7.700.000

CONSIGNAÇÃO VI — Dotações Diversas

11 — Estudos e Projetos

11 — Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

1) Estudos e projetos e trabalhos de pequena engenharia 300.000

12 — Obras

04 — Departamento de Administração

04 — Divisão de Obras

1) Obras diversas de pequeno vulto nas seguintes dependências do Instituto de Fermentação:

1) Baependi — M. Gerais	400.000	
2) Andradas — M. Gerais	400.000	
3) Campo Largo — Paraná	400.000	
4) Urussanga — Santa Catarina	400.000	
5) Bento Gonçalves — R.G. Sul	400.000	
6) Dimantina — M. Gerais	400.000	
7) Nova Iguaçú — E. Rio	400.000	
8) Reforma do Almoxarifado	250.000	3.050.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
2) Obras diversas na Divisão de Fomento da Produção Animal e em suas dependências :		
1) I.R. em Pinheiral — R. Janeiro	400.000	
2) I.R. em Campo Grande — M. Grosso	400.000	
3) I.R. em Goiânia — Goiás ..	200.000	
4) Fazenda Experimental de Criação de Bagé — R.G. Sul	400.000	
5) Fazenda de Criação de S. Carlos — S. Paulo	600.000	
6) I.R. de Sericicultura de Barbacena — M. Gerais	800.000	
7) Fazenda de Criação de Soure, I. de Marajó	200.000	
8) Posto de Criação de Ararí — Pará	200.000	
9) Sede da I.R. em Catú — Bahia	150.000	
10) Posto de Criação de Ituberaba — Bahia	200.000	
11) Posto de Criação de Palmas — Paraná	200.000	3.750.000
3) Obras diversas nas seguintes dependências do Serviço Florestal :		
1) Obras de ampliação e reforma no prédio onde funciona a Seção de Silvicultura	200.000	
2) Parque nacional da Serra do Órgãos — E. Rio	800.000	
3) Parque Nacional do Itatiaia — E. Rio	800.000	
4) Adaptação, melhoria e retificação do leito da estrada de acesso ao Parque Nacional de Itatiaia — R. Janeiro	600.000	
5) Parque Nacional do Iguaçú — Paraná	800.000	
6) Horto Florestal de Iburá — Sergipe	150.000	
7) Horto Florestal de Saltinho — Pernambuco	300.000	
8) Horto Florestal de Sta. Cruz — E. Rio	150.000	
9) Horto Florestal de Lorena — S. Paulo	150.000	
10) Delimitação das Florestas do D. Federal	50.000	
12) Delimitação da floresta nacional do Araripe — Apodi — Ceará	150.000	
12) Delimitação da floresta do Parque nacional da Serra dos Órgãos — E. Rio	100.000	
13) Horto Florestal de Sobral — Ceará	200.000	
14) Floresta Nacional Araripe — Apodi — Ceará	100.000	
15) Horto Florestal de Silvania — Goiás	200.000	4.750.000
4) Obras diversas nas seguintes dependências da Divisão de Caça e Pesca — D. N. P. A. :		
1) Construção do Entreposto de Pesca de Belém — Pará	1.500.000	
2) Ampliação e reforma da Escola de Pesca em Tamandaré — Pernambuco ....—.....	5.400.000	
3) Desenvolvimento dos trabalhos do Parque de Reserva, Criação e Refúgio de animais silvestres de soretama, em Linhares — E. Santo	200.000	
4) Construção de 9 pequenas fábricas de gêlo, nas Colonias de Pescadores	450.000	7.550.000

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
5) Construção de Postos de Desinfecção de Vagões e obras diversas nas seguintes depedências da Divisão de Defesa Sanitária Animal — D.N.P.A.:				
1) Posto de Desinfecção — E.F. N.B. Baurú	600.000			
2) Posto de Desinfecção — E.F. C.B. e L.R. — Três Rios	600.000			
3) Posto de Desinfecção — E.F. L.M. — Salvador	300.000			
4) Posto de Desin fecção — E.F. S.J. — Jundiaí	300.000			
5) Posto de Desinfecção — E.F. P.S.C. Jaguariaiva	300.000			
6) Construção de laboratório na I.R. — Paraná	1.000.000	3.100.000		
6) Obras nas Estações e Subestações Experimentais do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas:				
1) Lavras — M. Gerais	300.000			
2) Machado — M. Gerais	200.000			
3) Curado — Pernambuco	350.000			
4) Botucatú — S. Paul o.....	250.000			
5) Água Lima — M. Gerais	500.000	1.600.000		
7) Para complementação dos Postos Agro-Pecuários criados em 1947 — 1948 — 1949		6.555.000		
8) Construção de galpão para depósito de máquinas e inseticidas e de residências para chefes de estação e trabalhadores na Estação Fitossanitária de São Bento — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal — D.N.P.V.		445.000		
9) Obras do Gabinete de Tecnologia Mineral do Laboratório da Produção Mineral — D.N.P.M.		1.000.000		
10) Obras diversas de complementação e reforma das dependências da Fazenda de criação de Santa Monica Instituto de Zootécnica D.N.P.A.		1.200.000		
11) Obras diversas de ampliação e reforma do edifício sede do Jardim Botânico, D. Federal		500.000		
12) Obras diversas no Instituto de Ecologia Experimentação Agrícola — S.N.P.A.		400.000		
13) Obras de pequeno vulto no Instituto Agronômico do Sul — S.N.P.A.		150.000	34.050.000	
11 — Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:				
1) Obras de pequeno vulto			500.000	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
04 — Divisão de Terras e Colonização				
1) Núcleos Coloniais:				
1) Santa Cruz — E. Rio	5.000.000			
2) São Bento — E. Rio	2.500.000			
3) Tinguá — E. Rio	1.800.000			
4) Duque de Caxias — E. Rio .	600.000			
5) Senador Vergueiro — S. Paulo	1.300.000			
6) Agro-Industrial do S. Francisco — Pernambuco	5.000.000			
7) Marques de Abrantes — Paraná	2.000.000			
8) Senador Esteves Júnior — Sta. Catarina	1.000.000			
9) Anitapolis — Sta. Catarina ..	1.000.000			
10) Macaé — E. Rio	2.000.000	22.200.000		
2) Colonias Agrícolas				
1) Goiás	7.500.000			
2) Amazonas	3.000.000			
3) Pará	4.000.000			
4) Maranhão	6.600.000			
6) Piauí	4.300.000			
6) General Osório — Paraná	4.000.000			
7) Dourados — M. Grosso	6.000.000			
8) Jaíbá — M. Gerais	4.800.000	40.200.000	62.400.000	96.950.0

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

(*Discriminação da Despesa*)

(Verba 4 — Consignação VI — Dotações diversas — Conclusão)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
13 — Equipamentos			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			
1) Aquisição de equipamentos para as diversas Seções do Instituto Agronômico do Leste — S. N. P. A.		1.000.000	
2) Aquisição de equipamento frigorífico para os Entrepostos de Pesca, da Divisão de Caça e Pesca em:			
1) Santos — S. Paulo	600.000		
2) Vitória — E. Santo	600.000		
3) Vigia — Pará	600.000		
4) Santarém — Pará	600.000		
5) João Pessoa — Paraíba	600.000		
6) Equipamento para 9 pequenas Fábricas de gêlo a serem localizadas nas Colônias de Pescadores	2.700.000	5.700.000	
3) Equipamento para o Serviço de Divulgação Biblioteca e Auditório do Departamento Nacional da Produção Mineral .		300.000	
4) Equipamento para estudos industriais sôbre o berilo metálico — Laboratório da Produção Mineral D.N.P.M.		500.000	7.500.000
14 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			
1) Ampliação da área da estação Experimental de São Gonçalo, do Instituto Agrônomico do Leste — S.N.P.A.		500.000	
2) Ampliação das áreas das dependências do Instituto de Fermentação		400.000	
3) Ampliação das áreas das escolas Agrotécnica Vidal de Negreiros, Agrícola Floriano Peixoto e Agrícola Benjamin Constant		500.000	1.400.000
Total da Consignação VI			106.150.000
Total da Verba 4			191.450.000

ANEXO N.º 18

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

(Resumo por Verbas)

VERBAS	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	188.537.040	558.443.250	746.980.290
2 — Material	—	276.060.720	276.060.720
3 — Serviços e Encargos	—	1.073.246.600	1.073.246.600
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	—	180.050.000	180.050.000
Total	188.537.040	2.087.800.570	2.276.337.610

(*Resumo por Consignações*)

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	182.400.000	—	182.400.000
II — Pessoal Extranumerário	—	357.098.790	357.098.790
III — Vantagens	6.137.040	4.696.600	10.833.640
IV — Indenizações	—	2.805.000	2.805.000
V — Pessoal adido e em disponibilidade	—	4.000.000	4.000.000
VII — Outras Despesas com Pessoal	—	189.842.860	189.842.860
Total da Verba 1	188.537.040	558.443.250	746.980.290

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	26.496.600	26.496.600
II — Material de Consumo	—	126.329.500	126.329.500
III — Diversas Despesas	—	32.869.240	32.869.240
IV — Outras Despesas com Material	—	90.365.380	90.365.380
Total da Verba 2	—	276.060.720	276.060.720

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	1.012.571.600	1.012.571.600
IV — Dispositivos Constitucionais	—	60.675.000	60.675.000
Total da Verba 3	—	1.073.246.600	1.073.246.600

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

II — Obras Isoladas	—	18.800.000	18.800.000
III — Conjunto de Obras	—	62.300.000	62.300.000
VI — Equipamentos	—	9.250.000	9.250.000
V — Desapropriação e Aquisição de Imóveis	—	4.800.000	4.800.000
VI — Dotações Diversas	—	81.900.000	81.900.000
VII — Disponibilidades	—	3.000.000	3.000.000
Total da Verba 4	—	180.050.000	180.050.000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		
1 — Quadros Permanente e Suplementar	149.400.000	
2 — Quadro Especial	33.000.000	
Total da Consignação I	182.400.000	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
04 — Contratados		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		5.236.160
05 — Mensalistas		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		181.627.520
06 — Diaristas		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		169.732.550
07 — Tarefeiros		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		502.560
Total da Consignação II		357.098.790
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	2.401.200	
10 — Gratificação por exercício em zonas ou locais insalubres		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		193.600
11 — Gratificação por trabalho com risco da vida ou saúde		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	250.000	
12 — Gratificação por serviço extraordinário		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		383.000
13 — Gratificação por trabalho técnico ou científico		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		270.000
14 — Gratificação de representação		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	502.800	500.000
16 — Gratificação de magistério		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	2.980.640	2.500.000
17 — Gratificação de representação de gabinete		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		850.000
19 — Auxílio para diferenças de caixa		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	2.400	
	6.137.040	4.696.600
Total da Consignação III	10.833.640	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		1.160.000
23 — Diárias		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		1.645.000
Total da Consignação IV		2.805.000
CONSIGNAÇÃO V — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
25 — Pessoal em disponibilidade		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		4.000.000
Total da Consignação V		4.000.000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

(Discriminação da Despesa)

(Verba 1 — Pessoal — Consignação VII — Outras Despesas com pessoal)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Cr$	Cr$
CONSIGNAÇÃO VII — Outras Despesas com Pessoal				
31 — Substituições				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal				2.000.000
32 — Diferença de vencimentos				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal				100.000
33 — Outras despesas				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal				
1) Para atender as despesas com pessoal da Universidade do Brasil (Decreto-lei n.º 8.393, de 17-12-1945) ...		99.568.080		
2) Para atender as despesas com pessoal da Universidade da Bahia (Decreto-lei n.º 9.155, de 8-4-1946)		24.921.900		
3) Para atender as despesas com pessoal da Universidade de Recife (Decreto-lei n.º 9.388, de 20-6-1946)		21.671.060		
4) Para atender as despesas com pessoal da Universidade de Minas Gerais (Lei n.º 971, de 16-12-1949)		41.581.820		187.742.860
Total da Consignação VII			—	189.842.860
			188.537.040	558.443.250
Total da Verba 1			746.980.290	

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente

01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins				
1 — Animais para trabalho, produção e outros fins				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material				8.000
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio, aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas				
1 — Automóveis de passageiros				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material			160.000	
2 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material		2.256.100		
30 — Departamento Nacional de Saúde				
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela	600.000			
20 — Serviço Nacional de Malária	311.000			
21 — Serviço Nacional de Peste	360.000	1.271.000	3.527.100	3.687.100
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material			1.496.000	
28 — Departamento Nacional da Criança				
04 — Delegacias Federais da Criança				
01 — 1ª Região — Belém		5.000		
02 — 2ª Região — Fortaleza		3.000		
04 — 4ª Região — Salvador		1.000	9.000	
30 — Departamento Nacional de Saúde				
03 — Delegacias Federais de Saúde				
02 — 2ª Região Manaus	4.000			
03 — 3ª Região — Belém	3.000			
04 — 4ª Região — Fortaleza	3.000			
05 — 5ª Região — Recife	4.000			
06 — 6ª Região — Salvador	4.000			
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	4.000			
08 — 8ª Região — Cuiabá	4.000	26.000		
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela		10.000		
21 — Serviço Nacional de Peste		25.000	61.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manaus	8.000		
04 — Escola Técnica de São Luís	12.000		
05 — Escola Técnica de Recife	8.000		
06 — Escola Técnica de Salvador	8.000		
07 — Escola Técnica de Vitória	6.000		
08 — Escola Técnica de Campos	3.000		
09 — Escola Técnica de São Paulo	8.000		
10 — Escola Técnica de Curitiba	8.000		
11 — Escola Técnica de Pelotas	5.000		
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte	8.000		
13 — Escola Técnica de Goiânia	5.000		
14 — Escola Industrial de Belém	5.000		
15 — Escola Industrial de Terezina	4.000		
16 — Escola Industrial de Fortaleza	3.000		
17 — Escola Industrial de Natal	10.000		
18 — Escola Industrial de João Pessoa	5.000		
19 — Escola Industrial de Maceió	7.000		
20 — Escola Industrial de Aracaju	8.000		
21 — Escola Industrial de Florianópolis	7.000		
22 — Escola Industrial de Cuiabá	7.000	135.000	
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional			
02 — Museu da Inconfidência (Ouro Preto)	7.000		
03 — Museu do Ouro (Sabará)	12.000	19.000	
38 — Faculdade de Direito de Alagoas		20.000	
39 — Faculdade de Direito do Amazonas		70.000	
40 — Faculdade de Direito do Ceará		50.000	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		60.000	
44 — Instituto Joaquim Nabuco (Recife)		50.000	
51 — Museu Imperial		30.000	2.000.000
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico; material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		5.397.500	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manáus	20.000		
03 — 3ª Região — Belém	15.000		
04 — 4ª Região — Fortaleza	20.000		
05 — 5ª Região — Recife	20.000		
06 — 6ª Região — Salvador	10.000		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	10.000		
08 — 8ª Região — Cuiabá	10.000	105.000	
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela		75.000	
20 — Serviço Nacional de Malária		55.000	
21 — Serviço Nacional de Peste		400.000	635.000
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manaus		40.000	
04 — Escola Técnica de São Luís		40.000	
05 — Escola Técnica de Recife		30.000	
06 — Escola Técnica de Salvador		30.000	
07 — Escola Técnica de Vitória		50.000	
08 — Escola Técnica de Campos		20.000	
09 — Escola Técnica de São Paulo		50.000	
10 — Escola Técnica de Curitiba		35.000	
11 — Escola Técnica de Pelotas		35.000	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte		30.000	
13 — Escola Técnica de Goiânia		25.000	
14 — Escola Industrial de Belém		30.000	
15 — Escola Industrial de Terezina		30.000	
16 — Escola Industrial de Fortaleza		30.000	
17 — Escola Industrial de Natal		36.000	
18 — Escola Industrial de João Pessoa		25.000	
19 — Escola Industrial de Maceió		30.000	
20 — Escola Industrial de Aracaju		15.000	
21 — Escola Industrial de Florianópolis		30.000	
22 — Escola Industrial de Cuiabá		25.000	636.000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

(Discriminação da Despesa)

(Verba 2 — Consignação I — Material permanente — Continuação)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional			
02 — Museu da Inconfidência (Ouro Preto)	10.000		
03 — Museu do Ouro (Sabará)	15.000	25.000	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		40.000	
51 — Museu Imperial		8.500	6.742.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico, insígnias e bandeiras instrumentos de música			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		657.000	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela	23.000		
21 — Serviço Nacional de Peste	30.000	53.000	
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manaus	35.000		
04 — Escola Técnica de São Luís	25.000		
05 — Escola Técnica de Recife	12.000		
07 — Escola Técnica de Vitória	25.000		
08 — Escola Técnica de Campos	6.000		
09 — Escola Técnica de São Paulo	20.000		
10 — Escola Técnica de Curitiba	10.000		
11 — Escola Técnica de Pelotas	5.500		
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte	20.000		
13 — Escola Técnica de Goiânia	10.000		
14 — Escola Industrial de Belém	40.000		
15 — Escola Industrial de Terezina	7.000		
16 — Escola Industrial de Fortaleza	26.000		
17 — Escola Industrial de Natal	16.000		
19 — Escola Industrial de Maceió	7.000		
20 — Escola Industrial de Aracaju	8.000		
21 — Escola Industrial de Florianópolis	20.000		
22 — Escola Industrial de Cuiabá	12.000	304.500	
39 — Faculdade de Direito do Amazonas		5.000	
40 — Faculdade de Direito do Ceará		10.000	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		30.000	1.059.500
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		8.171.000	
28 — Departamento Nacional da Criança			
04 — Delegacias Federais da Criança			
01 — 1ª Região — Belém	20.000		
02 — 2ª Região — Fortaleza	15.000		
03 — 3ª Região — Recife	20.000		
04 — 4ª Região — Salvador	20.000		
05 — 5ª Região — São Paulo	20.000		
06 — 6ª Região — Pôrto Alegre	20.000		
07 — 7ª Região — Belo Horizonte	18.000	133.000	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manaus	15.000		
03 — 3ª Região — Belém	10.000		
04 — 4ª Região — Fortaleza	35.000		
05 — 5ª Região — Recife	40.000		
06 — 6ª Região — Salvador	15.000		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	10.000		
08 — 8ª Região — Cuiabá	10.000	135.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela	80.000		
20 — Serviço Nacional de Malária	250.000		
21 — Serviço Nacional de Peste	265.000	730.000	
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manaus	25.000		
04 — Escola Técnica de São Luís	60.000		
05 — Escola Técnica de Recife	70.000		
06 — Escola Técnica de Salvador	20.000		
07 — Escola Técnica de Vitória	40.000		
08 — Escola Técnica de Campos	30.000		
09 — Escola Técnica de São Paulo	50.000		
10 — Escola Técnica de Curitiba	55.000		
11 — Escola Técnica de Pelotas	16.000		
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte	30.000		
13 — Escola Técnica de Goiânia	15.000		
14 — Escola Industrial de Belém	50.000		
15 — Escola Industrial de Terezina	25.000		
16 — Escola Industrial de Fortaleza	25.000		
17 — Escola Industrial de Natal	70.000		
18 — Escola Industrial de João Pessoa	10.000		
19 — Escola Industrial de Maceió	20.000		
20 — Escola Industrial de Aracaju	35.000		
21 — Escola Industrial de Florianópolis	25.000		
22 — Escola Industrial de Cuiabá	55.000	726.000	
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional			
02 — Museu da Inconfidência (Ouro Preto)	15.000		
03 — Museu do Ouro (Sabará)	15.000	30.000	
38 — Faculdade de Direito de Alagoas		30.000	
39 — Faculdade de Direito do Amazonas		50.000	
40 — Faculdade de Direito do Ceará		110.000	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		650.000	
44 — Instituto Joaquim Nabuco (Recife)		10.000	
51 — Museu Imperial		360.000	11.000.000
14 — Objetos históricos e obras de arte, espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		1.200.000	
57 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional			
02 — Museu da Inconfidência (Ouro Preto)	50.000		
03 — Museu do Ouro (Sabará)	50.000	100.000	
51 — Museu Imperial		700.000	2.000.000
Total da Consignação I			26.496.600

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

16 — Animais destinados a estudos, pesquisas experiências e preparação de soros, vacinas, produtos opoterápicos e veterinários, inclusive material para a sua completa fabricação			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		549.000	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		25.000	574.000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

(Discriminação da Despesa)

(Verba 2 — Consignação II — Material de consumo — Continuação)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			3.118.000
28 — Departamento Nacional da Criança			
04 — Delegacias Federais da Criança			
01 — 1ª Região — Belém		20.000	
02 — 2ª Região — Fortaleza		15.000	
03 — 3ª Região — Recife		22.000	
04 — 4ª Região — Salvador		15.000	
05 — 5ª Região — São Paulo		15.000	
06 — 6ª Região — Pôrto Alegre		15.000	
07 — 7ª Região — Belo Horizonte		18.000	120.000
30 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manaus	18.000		
03 — 3ª Região — Belém	12.000		
04 — 4ª Região — Fortaleza	30.000		
05 — 5ª Região — Recife	35.000		
06 — 6ª Região — Salvador	15.000		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	12.000		
08 — 8ª Região — Cuiabá	9.000	131.000	
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela		500.000	
20 — Serviço Nacional de Malária		150.000	
21 — Serviço Nacional de Peste		250.000	1.031.000
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manaus		35.000	
04 — Escola Técnica de São Luís		30.000	
05 — Escola Técnica de Recife		30.000	
06 — Escola Técnica de Salvador		20.000	
07 — Escola Técnica de Vitória		35.000	
08 — Escola Técnica de Campos		20.000	
09 — Escola Técnica de São Paulo		45.000	
10 — Escola Técnica de Curitiba		30.000	
11 — Escola Técnica de Pelotas		18.000	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte		30.000	
13 — Escola Técnica de Goiânia		20.000	
14 — Escola Industrial de Belém		30.000	
15 — Escola Industrial de Terezina		35.000	
16 — Escola Industrial de Fortaleza		20.000	
17 — Escola Industrial de Natal		40.000	
18 — Escola Industrial de João Pessoa		30.000	
19 — Escola Industrial de Maceió		20.000	
20 — Escola Industrial de Aracaju		20.000	
21 — Escola Industrial de Florianópolis		18.000	
22 — Escola Industrial de Cuiabá		30.000	556.000
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional			
02 — Museu da Inconfidência (Ouro Preto)		5.000	
03 — Museu do Ouro (Sabará)		10.000	15.000
38 — Faculdade de Direito de Alagoas			12.000
39 — Faculdade de Direito do Amazonas			25.000
40 — Faculdade de Direito do Ceará			20.000
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre			75.000
44 — Instituto Joaquim Nabuco (Recife)			16.000
51 — Museu Imperial			12.000 — 5.000.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos sobressalentes de máquinas e de viaturas, artigos de iluminação			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			4.452.500

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
30 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manaus	25.000		
03 — 3ª Região — Belém	20.000		
04 — 4ª Região — Fortaleza	35.000		
05 — 5ª Região — Recife	45.000		
06 — 6ª Região — Salvador	20.000		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	18.000		
08 — 8ª Região — Cuiabá	20.000	183.000	
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela		1.750.000	
20 — Serviço Nacional de Malária		600.000	
21 — Serviço Nacional de Peste		650.000	3.183.000
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manaus		45.000	
04 — Escola Técnica de São Luís		40.000	
05 — Escola Técnica de Recife		30.000	
06 — Escola Técnica de Salvador		15.000	
07 — Escola Técnica de Vitória		80.000	
08 — Escola Técnica de Campos		20.000	
09 — Escola Técnica de São Paulo		30.000	
10 — Escola Técnica de Curitiba		15.000	
11 — Escola Técnica de Pelotas		25.000	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte		25.000	
13 — Escola Técnica de Goiânia		35.000	
14 — Escola Industrial de Belém		35.000	
15 — Escola Industrial de Terezina		80.000	
16 — Escola Industrial de Fortaleza		6.000	
17 — Escola Industrial de Natal		20.000	
18 — Escola Industrial de João Pessoa		25.000	
19 — Escola Industrial de Maceió		25.000	
20 — Escola Industrial de Aracaju		15.000	
21 — Escola Industrial de Florianópolis		110.000	
22 — Escola Industrial de Cuiabá		15.000	691.000
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional			
02 — Museu da Inconfidência (Ouro Preto)		1.000	
03 — Museu do Ouro (Sabará)		2.000	3.000
38 — Faculdade de Direito de Alagoas			2.000
39 — Faculdade de Direito do Amazonas			5.000
40 — Faculdade de Direito do Ceará			11.000
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre			8.500
44 — Instituto Joaquim Nabuco (Recife)			12.000
51 — Museu Imperial			2.000	8.370.000
20 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			83.000
21 — Forragem e outros alimentos para animais			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			2.154.000
30 — Departamento Nacional de Saúde			
21 — Serviço Nacional de Peste			10.000
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre			12.000
51 — Museu Imperial			4.000	2.180.000
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			56.900.000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

(Discriminação da Despesa)

(Verba 2 — Consignação II — Material de consumo — Continuação)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
30 — Departamento Nacional de Saúde			
21 — Serviço Nacional de Peste		40.000	
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manaus	1.200.000		
04 — Escola Técnica de São Luís	800.000		
05 — Escola Técnica de Recife	450.000		
06 — Escola Técnica de Salvador	400.000		
07 — Escola Técnica de Vitória	800.000		
08 — Escola Técnica de Campos	400.000		
09 — Escola Técnica de São Paulo	600.000		
10 — Escola Técnica de Curitiba	900.000		
11 — Escola Técnica de Pelotas	700.000		
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte	400.000		
13 — Escola Técnica de Goiânia	750.000		
14 — Escola Industrial de Belém	700.000		
15 — Escola Industrial de Terezina	400.000		
16 — Escola Industrial de Fortaleza	350.000		
17 — Escola Industrial de Natal	350.000		
18 — Escola Industrial de João Pessoa	350.000		
19 — Escola Industrial de Maceió	300.000		
20 — Escola Industrial de Aracaju	350.000		
21 — Escola Industrial de Florianópolis	500.000		
22 — Escola Industrial de Cuiabá	250.000	10.950.000	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		70.000	67.960.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		4.865.500	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manaus	5.000		
05 — 5ª Região — Recife	5.000		
08 — 8ª Região — Cuiabá	2.000	12.000	
21 — Serviço Nacional de Peste		150.000	162.000
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manaus		140.000	
04 — Escola Técnica de São Luís		160.000	
05 — Escola Técnica de Recife		120.000	
06 — Escola Técnica de Salvador		120.000	
07 — Escola Técnica de Vitória		180.000	
08 — Escola Técnica de Campos		80.000	
09 — Escola Técnica de São Paulo		200.000	
10 — Escola Técnica de Curitiba		150.000	
11 — Escola Técnica de Pelotas		86.000	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte		70.000	
13 — Escola Técnica de Goiânia		140.000	
14 — Escola Industrial de Belém		100.000	
15 — Escola Industrial de Terezina		130.000	
16 — Escola Industrial de Fortaleza		40.000	
17 — Escola Industrial de Natal		70.000	
18 — Escola Industrial de João Pessoa		90.000	
19 — Escola Industrial de Maceió		120.000	
20 — Escola Industrial de Aracaju		120.000	
21 — Escola Industrial de Florianópolis		120.000	
22 — Escola Industrial de Cuiabá		70.000	2.306.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional			
02 — Museu da Inconfidência (Ouro Preto)	2.500		
03 — Museu do Ouro (Sabará)	4.000	6.500	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		80.000	
44 — Instituto Joaquim Nabuco (Recife)		5.000	
51 — Museu Imperial		25.000	7.450.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas, artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		9.778.000	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manaus	50.000		
03 — 3ª Região — Belém	40.000		
04 — 4ª Região — Fortaleza	65.000		
05 — 5ª Região — Recife	40.000		
06 — 6ª Região — Salvador	35.000		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	30.000		
08 — 8ª Região — Cuiabá	55.000	315.000	
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela		500.000	
20 — Serviço Nacional de Malária		12.000.000	
21 — Serviço Nacional de Peste		480.000	13.295.000
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manaus		60.000	
04 — Escola Técnica de São Luís		35.000	
05 — Escola Técnica de Recife		25.000	
06 — Escola Técnica de Salvador		10.000	
07 — Escola Técnica de Vitória		25.000	
08 — Escola Técnica de Campos		10.000	
09 — Escola Técnica de São Paulo		20.000	
10 — Escola Técnica de Curitiba		27.000	
11 — Escola Técnica de Pelotas		25.000	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte		20.000	
13 — Escola Técnica de Goiânia		30.000	
14 — Escola Industrial de Belém		35.000	
15 — Escola Industrial de Terezina		25.000	
16 — Escola Industrial de Fortaleza		8.000	
17 — Escola Industrial de Natal		20.000	
18 — Escola Industrial de João Pessoa		30.000	
19 — Escola Industrial de Maceió		25.000	
20 — Escola Industrial de Aracaju		20.000	
21 — Escola Industrial de Florianópolis		20.000	
22 — Escola Industrial de Cuiabá		20.000	490.000
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		220.000	
51 — Museu Imperial		17.000	23.800.000
27 — Sementes e mudas de plantas			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		15.500	
51 — Museu Imperial		7.000	22.500
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupas de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		7.712.200	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
28 — Departamento Nacional da Criança			
04 — Delegacias da Criança			
01 — 1ª Região — Belém		2.500	
02 — 2ª Região — Fortaleza		2.500	
03 — 3ª Região — Recife		3.000	
04 — 4ª Região — Salvador		4.000	
05 — 5ª Região — São Paulo		3.000	
06 — 6ª Região — Pôrto Alegre		3.000	
07 — 7ª Região — Belo Horizonte		2.500	20.500
30 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manaus	18.000		
03 — 3ª Região — Belém	8.000		
04 — 4ª Região — Fortaleza	12.000		
05 — 5ª Região — Recife	10.000		
06 — 6ª Região — Salvador	4.000		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	5.000		
08 — 8ª Região — Cuiabá	5.200	62.200	
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela		416.200	
20 — Serviço Nacional de Malária		68.000	
21 — Serviço Nacional de Peste		76.000	622.400
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manaus		170.000	
04 — Escola Técnica de São Luís		145.000	
05 — Escola Técnica de Recife		120.000	
06 — Escola Técnica de Salvador		80.000	
07 — Escola Técnica de Vitória		180.000	
08 — Escola Técnica de Campos		90.000	
09 — Escola Técnica de São Paulo		120.000	
10 — Escola Técnica de Curitiba		120.000	
11 — Escola Técnica de Pelotas		130.000	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte		100.000	
13 — Escola Técnica de Goiânia		100.000	
14 — Escola Industrial de Belém		120.000	
15 — Escola Industrial de Terezina		140.000	
16 — Escola Industrial de Fortaleza		90.000	
17 — Escola Industrial de Natal		80.000	
18 — Escola Industrial de João Pessoa		170.000	
19 — Escola Industrial de Maceió		90.000	
20 — Escola Industrial de Aracaju		130.000	
21 — Escola Industrial de Florianópolis		120.000	
22 — Escola Industrial de Cuiabá		100.000	2.395.000
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional			
02 — Museu da Inconfidência (Ouro Preto)		21.200	
03 — Museu do Ouro (Sabará)		9.100	30.300
38 — Faculdade de Direito de Alagoas			5.000
39 — Faculdade de Direito de Amazonas			10.000
40 — Faculdade de Direito do Ceará			5.500
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre			50.000
44 — Instituto Joaquim Nabuco (Recife)			4.100
51 — Museu Imperial			35.000	10.890.000
Total da Consignação II				126.329.500

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos estivas e capatazias; transportes de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte

04 — Departamento de Administração

03 — Divisão do Material 355.200

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
28 — Departamento Nacional da Criança			
04 — Delegacias Federais da Criança			
01 — 1ª Região — Belém		5.000	
02 — 2ª Região — Fortaleza		3.000	
03 — 3ª Região — Recife		2.500	
04 — 4ª Região — Salvador		3.000	
05 — 5ª Região — São Paulo		3.000	
06 — 6ª Região — Pôrto Alegre		3.000	
07 — 7ª Região — Belo Horizonte		3.000	22.500
30 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manaus	6.000		
03 — 3ª Região — Belém	6.000		
04 — 4ª Região — Fortaleza	6.000		
05 — 5ª Região — Recife	8.000		
06 — 6ª Região — Salvador	4.000		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	2.000		
08 — 8ª Região — Cuiabá	4.500	36.500	
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela		200.000	
20 — Serviço Nacional de Malária		100.000	
21 — Serviço Nacional de Peste		80.000	416.500
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manaus		1.000	
04 — Escola Técnica de São Luís		2.000	
05 — Escola Técnica de Recife		1.500	
06 — Escola Técnica de Salvador		1.000	
07 — Escola Técnica de Vitória		1.000	
09 — Escola Técnica de São Paulo		500	
10 — Escola Técnica de Curitiba		2.000	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte		4.000	
13 — Escola Técnica de Goiânia		2.000	
14 — Escola Industrial de Belém		1.500	
15 — Escola Industrial de Terezina		5.000	
16 — Escola Industrial de Fortaleza		800	
17 — Escola Industrial de Natal		500	
18 — Escola Industrial de João Pessoa		1.000	
20 — Escola Industrial de Aracaju		1.000	
21 — Escola Industrial de Florianópolis		1.000	
22 — Escola Industrial de Cuiabá		3.000	28.800
34 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional			
02 — Museu da Inconfidência (Ouro Preto)		3.000	
03 — Museu do Ouro (Sabará)		4.000	7.000
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre			5.000
51 — Museu Imperial			5.000
			840.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			5.008.600
28 — Departamento Nacional da Criança			
04 — Delegacias da Criança			
01 — 1ª Região — Belém		6.000	
02 — 2ª Região — Fortaleza		5.000	
03 — 3ª Região — Recife		4.200	
04 — 4ª Região — Salvador		4.200	
05 — 5ª Região — São Paulo		4.200	
06 — 6ª Região — Pôrto Alegre		1.200	
07 — 7ª Região — Belo Horizonte		4.200	32.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
30 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manaus	9.000		
03 — 3ª Região — Belém	10.000		
04 — 4ª Região — Fortaleza	5.500		
05 — 5ª Região — Recife	20.000		
06 — 6ª Região — Salvador	4.500		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	3.000		
08 — 8ª Região — Cuiabá	3.600	55.600	
20 — Serviço Nacional de Malária		50.000	
21 — Serviço Nacional da Peste		29.000	134.600
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manaus		50.000	
04 — Escola Técnica de São Luís		55.000	
05 — Escola Técnica de Recife		25.000	
06 — Escola Técnica de Salvador		10.000	
07 — Escola Técnica de Vitória		65.000	
08 — Escola Técnica de Campos		12.000	
09 — Escola Técnica de São Paulo		10.000	
10 — Escola Técnica de Curitiba		25.000	
11 — Escola Técnica de Pelotas		50.000	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte		15.000	
13 — Escola Técnica de Goiânia		55.000	
14 — Escola Industrial de Belém		40.000	
15 — Escola Industrial de Terezina		18.000	
16 — Escola Industrial de Fortaleza		7.000	
17 — Escola Industrial de Natal		12.000	
18 — Escola Industrial de João Pessoa		4.000	
19 — Escola Industrial de Maceió		4.800	
20 — Escola Industrial de Aracaju		12.000	
21 — Escola Industrial de Florianópolis		15.000	
22 — Escola Industrial de Cuiabá		10.000	494.800
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional			
02 — Museu da Inconfidência (Ouro Preto)		10.000	
03 — Museu do Ouro (Sabará)		8.000	18.000
38 — Faculdade de Direito de Alagoas			3.000
39 — Faculdade de Direito do Amazonas			5.000
40 — Faculdade de Direito do Ceará			11.000
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre			40.000
44 — Instituto Joaquim Nabuco (Recife)			3.000
51 — Museu Imperial			40.000	5.790.000
— Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			3.530.300
28 — Departamento Nacional da Criança			
04 — Delegacias Federais da Criança			
01 — 1ª Região — Belém		24.000	
02 — 2ª Região — Fortaleza		36.000	
03 — 3ª Região — Recife		24.000	
04 — 4ª Região — Salvador		30.000	
05 — 5ª Região — São Paulo		36.000	
06 — 6ª Região — Pôrto Alegre		36.000	
07 — 7ª Região — Belo Horizonte		24.000	210.000
30 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manaus	15.600		
03 — 3ª Região — Belém	36.000		
04 — 4ª Região — Fortaleza	24.000		
06 — 6ª Região — Salvador	24.000		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	41.800		
08 — 8ª Região — Cuiabá	12.000	153.400	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela	350.000		
20 — Serviço Nacional de Malária	120.000		
21 — Serviço Nacional de Peste	290.000	913.400	
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
17 — Escola Industrial de Fortaleza	48.000		
21 — Escola Industrial de Florianópolis	7.200	55.200	
44 — Instituto Joaquim Nabuco (Recife)		60.000	4.768.900
32 — Assinatura de órgãos oficiais			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		55.580	
28 — Departamento Nacional da Criança			
04 — Delegacias Federais da Criança			
01 — 1ª Região — Belém	200		
02 — 2ª Região — Fortaleza	200		
03 — 3ª Região — Recife	360		
04 — 4ª Região — Salvador	200		
05 — 5ª Região — São Paulo	200		
06 — 6ª Região — Pôrto Alegre	200		
07 — 7ª Região — Belo Horizonte	200	1.560	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manaus	200		
03 — 3ª Região — Belém	280		
04 — 4ª Região — Fortaleza	500		
05 — 5ª Região — Recife	500		
06 — 6ª Região — Salvador	140		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	400		
08 — 8ª Região — Cuiabá	210	2.230	
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela		250	
20 — Serviço Nacional de Malária		2.900	
21 — Serviço Nacional de Peste		680	6.060
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manaus		200	
04 — Escola Técnica de São Luís		300	
05 — Escola Técnica de Recife		200	
06 — Escola Técnica de Salvador		250	
07 — Escola Técnica de Vitória		350	
08 — Eccola Técnica de Campos		200	
09 — Escola Técnica de São Paulo		200	
10 — Escola Técnica de Curitiba		200	
11 — Escola Técnica de Pelotas		200	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte		200	
13 — Escola Técnica de Goiânia		200	
14 — Escola Industrial de Belém		200	
15 — Escola Industrial de Terezina		200	
16 — Escola Industrial de Fortaleza		250	
17 — Escola Industrial de Natal		200	
18 — Escola Industrial de João Pessoal		150	
19 — Escola Industrial de Maceió		200	
20 — Escola Industrial de Aracaju		200	
21 — Escola Industrial de Florianópolis		200	
22 — Escola Industrial de Cuiabá		200	4.300

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional			
02 — Museu da Inconfidência (Ouro Prêto)	150		
03 — Museu do Ouro (Sabará)	150	300	
38 — Faculdade de Direito de Alagoas		400	
39 — Faculdade de Direito do Amazonas		240	
40 — Faculdade de Direito do Ceará		400	
42 — Facullade de Medicina de Pôrto Alegre		600	
44 — Instituto Joaquim Nabuco (Recife)		200	
51 — Museu Imperial		200	69.840
3 — Assinatura de recortes de publicações periódicas			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		88.900	
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional			
02 — Museu da Inconfidência (Ouro ôrêto)	1.400		
03 — Museu do Ouro (Sabará)	1.400	2.800	
39 — Faculdade de Diretor do Ceará		1.500	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		2.000	
51 — Museu Imperial		1.500	96.700
5 — Despesas miúdas de pronto pagamento			
01 — Gabinete do Ministro		36.000	
02 — Biblioteca		1.200	
04 — Departamento de Administração			
01 — Diretoria Geral	1.200		
03 — Divisão do Material	2.400		
04 — Divisão de Obras	12.000		
05 — Divisão de Orçamento	2.400		
06 — Divisão do Pessoal	7.200		
07 — Serviço de Administração da Sede	18.000		
08 — Serviço de Comunicações	3.600	46.800	
06 — Serviço de Documentação		2.400	
11 — Biblioteca Nacional		10.000	
12 — Casa de Rui Barbosa		2.200	
13 — Colégio Pedro II — Externato		10.000	
14 — Colégio Pedro II — Internato		24.000	
24 — Conselho Nacional de Desportos		1.800	
25 — Conselho Nacional de Educação		1.200	
27 — Conselho Nacional de Serviço Social		1.200	
28 — Departamento Nacional da Criança			
01 — Serviço de Administração	2.400		
02 — Cursos de Departamento Nacional da Criança	2.400		
03 — Instituto Fernandes Figueira	12.000		
04 — Delegacias Federais da Criança			
01 — 1ª Região — Belém	3.600		
02 — 2ª Região — Fortaleza	3.000		
03 — 3ª Região — Recife	3.600		
04 — 4ª Região — Salvador	2.400		
05 — 5ª Região — São Paulo	3.000		
06 — 6ª Região — Pôrto Alegre	3.000		
07 — 7ª Região — Belo Horizonte	1.200	19.800	36.600
29 — Departamento Nacional da Educação			
01 — Diretoria Geral	2.400		
09 — Conservatório Nacional de Canto Orfeônico	2.000		
10 — Divisão de Educação Extra-Escolar	400		
11 — Divisão de Educação Física	2.500	7.300	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
01 — Serviço de Administração	6.000		
02 — Cursos de Departamento Nacional de Saúde	2.000		
03 — Delegacias Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manaus	3.600		
03 — 3ª Região — Belém	3.600		
04 — 4ª Região — Fortaleza	3.600		
05 — 5ª Região — Recife	3.600		
06 — 6ª Região — Salvador	3.600		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	3.600		
08 — 8ª Região — Cuiabá	3.600	25.200	

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
10 — Divisão de Organização Hospitalar			4.800	
11 — Divisão de Organização Sanitária			3.000	
12 — Serviço de Biometria Médica			6.000	
14 — Serviço Federal de Bioestatistica			4.500	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais				
02 — Seção de Administração		10.000		
03 — Centro Psiquiátrico Nacional				
01 — Administração	18.000			
06 — Instituto de Psiquiatria	10.000			
07 — Hospital Pedro II	8.000			
08 — Hospital Gustavo Riedel	10.000			
09 — Hospital de Neuro Psiquiatria Infantil	8.000			
10 — Hospital de Neuro Sifilis	5.000			
04 — Colônia Juliano Moreira	48.000			
05 — Manicômio Judiciário	4.800			
06 — Escola de Enfermagem Alfredo Pinto	6.000	117.800	127.800	
16 — Serviços Nacional de Educação Sanitária			3.000	
18 — Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina			5.000	
19 — Serviço Nacional de Lepra			4.800	
20 — Serviço Nacional de Malária			36.000	
21 — Serviço Nacional de Peste			40.000	
22 — Serviço Nacional de Tuberculose			6.000	
23 — Serviço de Saúde dos Portos			20.000	
24 — Serviço Nacional de Câncer			48.000	342.100
31 — Diretoria do Ensino Comercial				1.200
32 — Diretoria do Ensino Industrial				
01 — Diretoria do Ensino Industrial			2.400	
01 — Cursos de Extensão da Diretoria do Ensino Industrial			2.400	
02 — Escola Técnica Nacional			4.800	
03 — Escola Técnica de Manaus			2.400	
04 — Escola Técnica de São Luís			2.400	
05 — Escola Técnica de Recife			2.400	
06 — Escola Técnica de Salvador			2.400	
07 — Escola Técnica de Vitória			2.400	
08 — Escola Técnica de Campos			2.400	
09 — Escola Técnica de São Paulo			2.400	
10 — Escola Técnica de Curitiba			2.400	
11 — Escola Técnica de Pelotas			2.000	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte			2.400	
13 — Escola Técnica de Goiânia			2.400	
14 — Escola Industrial de Belém			2.400	
15 — Escola Industrial de Teresina			2.400	
16 — Escola Industrial de Fortaleza			2.400	
17 — Escola Industrial de Natal			2.400	
18 — Escola Industrial de Jão Pessoa			2.400	
19 — Escola Industrial de Maceió			2.400	
20 — Escola Industrial de Aracaju			2.400	
21 — Escola Industrial de Florianópolis			2.400	
22 — Escola Industrial de Cuiabá			2.400	57.200

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
33 — Diretoria do Ensino Secundário		4.000	
34 — Diretoria do Ensino Superior		2.400	
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional			
01 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	6.000		
02 — Museu da Inconfidência (Ouro Prêto)	1.200		
03 — Museu do Ouro (Sabará)	3.000	10.200	
38 — Faculdade de Direito de Alagoas		3.600	
39 — Faculdade de Direito do Amazonas		2.000	
40 — Faculdade de Direito do Ceará		4.800	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		18.000	
43 — Instituto Benjamin Constant		9.800	
44 — Instituto Joaquim Nabuco (Recife)		1.200	
45 — Instituto Nacional de Cinema Educativo		3.600	
46 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos		3.600	
47 — Instituto Nacional do Livro		2.400	
48 — Insittuto Nacional de Surdos-Mudos		10.000	
49 — Instituto Osvaldo Cruz		60.000	
50 — Museu Histórico Nacional		3.000	
51 — Museu Imperial		1.000	
55 — Museu Nacional de Belas Artes		3.600	
60 — Observatório Nacional		1.000	
62 — Serviço de Estatística da Educação e Saúde		3.000	
63 — Serviço Nacional de Teatro		3.600	
65 — Serviço de Radiodifusão Educativa		18.000	750.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		2.125.600	
28 — Departamento Nacional da Criança			
04 — Delegacias Federais da Criança			
01 — 1ª Região — Belém	3.000		
02 — 2ª Região — Fortaleza	1.800		
03 — 3ª Região — Recife	1.800		
04 — 4ª Região — Salvador	1.800		
05 — 5ª Região — São Paulo	1.800		
06 — 6ª Região — Pôrto Alegre	1.800		
07 — 7ª Região — Belo Horizonte	1.800	13.800	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manaus	5.000		
03 — 3ª Região — Belém	5.000		
04 — 4ª Região — Fortaleza	6.000		
05 — 5ª Região — Recife	8.000		
06 — 6ª Região — Salvador	4.000		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	3.000		
08 — 8ª Região — Cuiabá	2.200	33.200	
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela		40.000	
20 — Serviço Nacional de Malária		35.000	
21 — Serviço Nacional de Peste		20.000	128.200
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manaus		90.000	
04 — Escola Técnica de São Luís		40.000	
05 — Escola Técnica de Recife		35.000	
06 — Escola Técnica de Salvador		30.000	
07 — Escola Técnica de Vitória		70.000	
08 — Escola Técnica de Campos		10.000	
09 — Escola Técnica de São Paulo		30.000	
10 — Escola Técnica de Curitiba		25.000	
11 — Escola Técnica de Pelotas		55.000	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte		15.000	
13 — Escola Técnica de Goiânia		20.000	
14 — Escola Industrial de Belém		20.000	
15 — Escola Industrial de Terezina		20.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
16 — Escola Industrial de Fortaleza		10.000	
17 — Escola Industrial de Natal		12.000	
18 — Escola Industrial de João Pessoa		5.000	
19 — Escola Industrial de Maceió		10.000	
20 — Escola Industrial de Aracaju		6.000	
21 — Escola Industrial de Florianópolis		8.000	
22 — Escola Industrial de Cuiabá		10.000	521.000
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional			
02 — Museu da Inconfidência (Ouro Prêto)		2.000	
03 — Muse do Ouro (Sabará)		5.000	7.000
38 — Faculdade de Direito de Alagoas			3.600
39 — Faculdade de Direito do Amazonas			4.000
40 — Faculdade de Direito do Ceará			5.000
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre			40.000
44 — Instituto Joaquim Nabuco (Recife)			1.800
51 — Museu Imperial			30.000	2.880.000
38 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação; clichês			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			7.246.300
28 — Departamento Nacional da Criança			
04 — Delegacias Federais da Criança			
01 — 1ª Região — Belém			1.200
30 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manaus	3.000		
04 — 4ª Região — Fortaleza	2.000		
05 — 5ª Região — Recife	6.000		
08 — 8ª Região — Cuiabá	1.000	12.000	
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela		50.000	
21 — Serviço Nacional de Peste		30.000	92.000
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manaus		1.500	
04 — Escola Técnica de São Luís		8.000	
05 — Escola Técnica de Recife		4.000	
06 — Escola Técnica de Salvador		1.000	
07 — Escola Técnica de Vitória		3.000	
08 — Escola Técnica de Campos		1.000	
09 — Escola Técnica de São Paulo		4.000	
10 — Escola Técnica de Curitiba		3.000	
11 — Escola Técnica de Pelotas		3.000	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte		4.000	
13 — Escola Técnica de Goiânia		1.000	
14 — Escola Industrial de Belém		6.000	
15 — Escola Industrial de Terezina		3.500	
16 — Escola Industrial de Fortaleza		2.000	
17 — Escola Industrial de Natal		3.000	
18 — Escola Industrial de João Pessoa		2.000	
19 — Escola Industrial de Maceió		1.500	
20 — Escola Industrial de Aracaju		2.000	
21 — Escola Industrial de Florianópolis		1.000	
22 — Escola Industrial de Cuiabá		2.000	56.500
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional			
02 — Museu da Inconfidência (Ouro Prêto)		12.000	
03 — Museu do Ouro (Sabará)		12.000	24.000
38 — Faculdade de Direito de Alagoas			20.000
39 — Faculdade de Direito do Amazonas			5.000
40 — Faculdade de Direito de Ceará			50.000
41 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre			80.000
44 — Instituto Joaquim Nabuco (Recife)			25.000
51 — Museu Imperial			200.000	7.800.000
39 — Serviços Funerários			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			62.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
10 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis			
1 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		1.951.300	
28 — Departamento Nacional da Criança			
04 — Delegacias Federais da Criança			
01 — 1ª Região — Belém	4.000		
02 — 2ª Região — Fortaleza	4.000		
03 — 3ª Região — Recife	4.000		
04 — 4ª Região — Salvador	4.000		
05 — 5ª Região — Pôrto Alegre	4.000		
06 — 6ª Região — São Paulo	4.000		
07 — 7ª Região — Belo Horizonte	4.000	28.000	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manaus	15.000		
03 — 3ª Região — Belém	10.000		
04 — 4ª Região — Fortaleza	10.000		
05 — 5ª Região — Recife	15.000		
06 — 6ª Região — Salvador	10.000		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	10.000		
08 — 8ª Região — Cuiabá	7.000	77.000	
21 — Serviço Nacional de Peste		80.000	157.000
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manaus		10.000	
04 — Escola Técnica de São Luís		6.500	
05 — Escola Técnica de Recife		2.000	
06 — Escola Técnica de Salvador		8.000	
07 — Escola Técnica de Vitória		10.000	
08 — Escola Técnica de Campos		1.500	
09 — Escola Técnica de São Paulo		2.000	
10 — Escola Técnica de Curitiba		4.000	
11 — Escola Técnica de Pelotas		5.000	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte		10.000	
13 — Escola Técnica de Goiânia		2.000	
14 — Escola Industrial de Belém		10.000	
15 — Escola Industrial de Terezina		5.000	
16 — Escola Industrial de Fortaleza		3.000	
17 — Escola Industrial de Natal		6.000	
18 — Escola Industrial de João Pessoa		5.000	
19 — Escola Industrial de Maceió		2.000	
20 — Escola Industrial de Aracaju		5.000	
21 — Escola Industrial de Florianópolis		3.000	
22 — Escola Industrial de Cuiabá		5.000	105.0000
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional			
02 — Museu da Inconfidência (Ouro Prêto)		2.500	
03 — Museu do Ouro (Sabará)		3.000	5.500
38 — Faculdade de Direito de Alagoas			10.000
39 — Faculdade de Direito de Amazonas			10.000
40 — Faculdade de Direito do Ceará			12.000
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre			40.000
44 — Instituto Joaquim Nabuco (Recife)			1.200
51 — Museu Imperial			50.000 — 2.370.000
2 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras		950.000	
07 — Serviço de Administração da Sede		450.000	1.400.000
12 — Casa de Rui Barbosa			20.000
13 — Colégio Pedro II — Externato			200.000
14 — Colégio Pedro II — Internato			150.000
28 — Departamento Nacional da Criança			
01 — Serviço de Administração		10.000	
03 — Instituto Fernandes Figueira		40.000	
04 — Delegacias Federais da Criança			
01 — 1ª Região — Belém	6.000		
02 — 2ª Região — Fortaleza	4.000		
03 — 3ª Região — Recife	6.000		
04 — 4ª Região — Salvador	6.000		

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
05 — 5ª Região — São Paulo	6.000		
06 — 6ª Região — Pôrto Alegre	6.000		
07 — 7ª Região — Belo Horizonte	2.500	36.500	86.500
29 — Departamento Nacional de Educação			
09 — Conservatório Nacional de Canto Orfeônico			5.000
30 — Departamento Nacional de Saúde			
01 — Serviço de Administração		10.000	
02 — Cursos do Departamento Nacional de Saúde		5.000	
03 — Delegacias Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manaus	15.000		
03 — 3ª Região — Belém	5.000		
04 — 4ª Região — Fortaleza	15.000		
05 — 5ª Região — Recife	30.000		
06 — 6ª Região — Salvador	10.000		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	8.000	83.000	
35 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02 — Seção de Administração	15.000		
03 — Centro Psiquiátrico Nacional			
01 — Administração 100.000			
06 — Instituto de Psiquiatria 50.000			
07 — Hospital Pedro II 100.000			
08 — Hospital Gustavo Riedel 130.000			
09 — Hospital de Neuro Psiquiatria Infantil 90.000			
10 — Hospital de Neuro Sifilis 150.000	620.000		
04 — Colônia Juliano Moreira	600.000		
05 — Manicômio Judiciário	100.000		
06 — Escola de Enfermagem Alfredo Pinto	50.000	1.385.000	
19 — Serviço Nacional de Lepra		20.000	
21 — Serviço Nacional de Peste		20.000	
22 — Serviço Nacional de Tuberculose		50.000	
23 — Serviço de Saúde dos Portos		15.000	
24 — Serviço Nacional de Câncer		50.000	1.638.000
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
02 — Escola Técnica Nacional		20.000	
03 — Escola Técnica de Manaus		25.000	
04 — Escola Técnica de São Luís		25.000	
05 — Escola Técnica de Recife		15.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
06 — Escola Técnica de Salvador	10.000			
07 — Escola Técnica de Vitória	25.000			
08 — Escola Técnica de Campos	20.000			
09 — Escola Técnica de São Paulo	15.000			
10 — Escola Técnica de Curitiba	25.000			
11 — Escola Técnica de Pelotas	20.000			
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte	30.000			
13 — Escola Técnica de Goiânia	18.000			
14 — Escola Industrial de Belém	25.000			
15 — Escola Industrial de Terezina	30.000			
17 — Escola Industrial de Natal	24.000			
18 — Escola Industrial de João Pessoa	18.000			
19 — Escola Industrial de Maceió	20.000			
20 — Escola Industrial de Aracaju	25.000			
21 — Escola Industrial de Florianópolis	18.000			
22 — Escola Industrial de Cuiabá	25.000	433.000		
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional				
02 — Museu da Inconfidência (Ouro Prêto)	15.000			
03 — Museu do Ouro (Sabará)	30.000	45.000		
38 — Faculdade de Direito de Alagoas		20.000		
39 — Faculdade de Direito do Amazonas		20.000		
40 — Faculdade de Direito do Ceará		30.000		
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		80.000		
43 — Instituto Benjamin Constant		30.000		
45 — Instituto Nacional de Cinema Educativo Educativo		20.000		
48 — Instituto Nacional de Surdos-Mudos		50.000		
49 — Instituto Osvaldo Cruz		380.000		
50 — Museu Histórico Nacional		40.000		
51 — Museu Imperial		50.000		
55 — Museu Nacional de Belas Artes		32.500		
60 — Observatório Nacional		100.000		
65 — Serviço de Radiodifusão Educativa		40.000	4.870.000	7.240.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material			1.116.000	
28 — Departamento Nacional da Criança				
04 — Delegacias Federais da Criança				
01 — 1.ª Região — Belém		18.000		
02 — 2.ª Região — Fortaleza		15.000		
03 — 3.ª Região — Recife		15.000		
04 — 4.ª Região — Salvador		12.000		
05 — 5.ª Região — São Paulo		15.000		
06 — 6.ª Região — Pôrto Alegre		15.000		
07 — 7.ª Região — Belo Horizonte		15.000	105.000	
30 — Departamento Nacional de Saúde				
03 — Delegacias Federais de Saúde				
02 — 2.ª Região — Manáus	20.000			
03 — 3.ª Região — Belém	15.000			
04 — 4.ª Região — Fortaleza	30.000			
05 — 5.ª Região — Recife	25.000			
06 — 6.ª Região — Salvador	10.000			
07 — 7.ª Região — Pôrto Alegre	10.000			
08 — 8.ª Região — Cuiabá	10.000	120.000		
20 — Serviço Nacional de Malária		70.000		
21 — Serviço Nacional de Peste		50.000	240.000	
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional				
02 — Museu da Inconfidência (Ouro Prêto)		2.000		
03 — Museu do Ouro (Sabará)		3.000	5.000	
38 — Faculdade de Direito de Alagoas			15.000	
39 — Faculdade de Direito do Amazonas			15.000	
40 — Faculdade de Direito do Ceará			20.000	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre			14.000	
44 — Instituto Joaquim Nabuco (Recife)			5.000	
51 — Museu Imperial			3.000	1.538.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material			736.700	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
28 — Departamento Nacional da Criança			
04 — Delegacias Federais da Criança			
01 — 1ª Região — Belém		2.800	
02 — 2ª Região — Fortaleza		1.800	
03 — 3ª Região — Recife		1.800	
04 — 4ª Região — Salvador		1.800	
05 — 5ª Região — São Paulo		1.800	
06 — 6ª Região — Pôrto Alegre		1.800	
07 — 7ª Região — Belo Horizonte		1.800	13.600
30 — Departamento Nacional de Saúde			
03 — Delegacias Federais de Saúde			
02 — 2ª Região — Manaus	5.000		
03 — 3ª Região — Belém	2.000		
04 — 4ª Região — Fortaleza	5.000		
05 — 5ª Região — Recife	8.000		
06 — 6ª Região — Salvador	4.000		
07 — 7ª Região — Pôrto Alegre	3.000		
08 — 8ª Região — Cuiabá	3.000	30.000	
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela		90.000	
20 — Serviço Nacional de Malária		45.000	
21 — Serviço Nacional de Peste		15.000	180.000
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
03 — Escola Técnica de Manaus		5.500	
04 — Escola Técnica de São Luís		2.000	
05 — Escola Técnica de Recife		1.200	
06 — Escola Técnica de Salvador		1.000	
07 — Escola Técnica de Vitória		3.000	
08 — Escola Técnica de Campos		2.000	
09 — Escola Técnica de São Paulo		5.000	
10 — Escola Técnica de Curitiba		5.000	
11 — Escola Técnica de Pelotas		3.000	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte		5.000	
13 — Escola Técnica de Goiânia		1.600	
14 — Escola Industrial de Belém		3.000	
15 — Escola Industrial de Terezina		1.600	
16 — Escola Industrial de Fortaleza		1.500	
17 — Escola Industrial de Natal		4.500	
18 — Escola Industrial de João Pessoa		1.100	
19 — Escola Industrial de Maceió		600	
20 — Escola Industrial de Aracaju		2.000	
21 — Escola Industrial de Florianópolis		5.000	
22 — Escola Industrial de Cuiabá		500	54.100
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional			
02 — Museu da Inconfidência (Ouro Preto)		2.000	
03 — Museu do Ouro (Sabará)		10.000	12.000
38 — Faculdade de Direito de Alagoas			5.000
39 — Faculdade de Direito do Amazonas			5.000
40 — Faculdade de Direito do Ceará			8.000
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre			12.000
44 — Instituto Joaquim Nabuco (Recife)			2.400
51 — Museu Imperial			5.000	1.033.800
Total da Consignação III				32.869.240

CONSIGNAÇÃO IV — Outras Despesas com Material

43 — Outras Despesas		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		
1) Para atender as despesas com material da Universidade do Brasil (Decreto-lei número 8.393, de 17-12-945)	52.007.000	
2) Para atender as despesas com material da Universidade da Bahia (Decreto-lei n.º 9.155, de 8 de abril de 1946)	20.149.680	
3) Para atender as despesas com material da Universidade do Recife (Decreto-lei número 9.388, de 20-6-946) e Lei n.º 976, de 17-12-46	6.025.000	
4) Para atender as despesas com material da Universidade de Minas Gerais (Lei n.º 971, de 16 de dezembro de 1949)	12.183.700	90.365.380
Total da Consignação IV		90.365.380
Total da Verba 2		276.060.720

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos			
01 — Acidentes do trabalho			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			
1) Prêmios de seguros contra os riscos de acidentes nos têrmos do art. 108 do Decreto-lei nº 7.036, de 10-11-44			10.000
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal			
1 — Seleção			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Orçamento		900.000	
2 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Orçamento			
1) Bôlsas para altos esutdos de física e de matemática no exterior	255.000		
11 — Biblioteca Nacional			
1) Cursos da Biblioteca Nacional, inclusive bôlsas de estudos e transporte dos bolsistas (Decreto-lei n.º 6.440, de 27-4-1944)	200.000		
28 — Departamento Nacional da Criança			
02 — Cursos do Departamento Nacional da Criança			
1) Cursos do Departamento Nacional da Criança inclusive bôlsas de estudos e transporte dos bolsistas (Decreto-lei n.º 5.912, de 25-10-1943)	400.000		
29 — Departamento Nacional de Educação			
09 — Conservatório Nacional de Canto Orfeônico			
1) Honorários por aulas	165.000		
30 — Departamento Nacional de Saúde			
02 — Cursos do Departamento Nacional de Saúde			
1) Cursos de aperfeiçoamento, aplicação e saúde pública, inclusive bôlsas de estudos e transporte de bolsistas (Decreto-lei número 3.333, de 6-6-1949)	950.000		
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02 — Seção de Administração			
1) Treinamento psicanalítico de psiquiatras	300.000		
2) Aperfeiçoamento do pessoal em psiquiatria e neurologia	200.000		
06 — Escola de Enfermagem Alfredo Pinto			
1) Cursos de enfermeiros auxiliares e cursos de especialização em serviços psiquiátricos para enfermeiros diplomados (Decreto-lei n.º 4.725, de 22-9-1942)	150.000	1.600.000	
46 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos			
1) Cursos do I.N.E.P., inclusive bôlsas de estudos e transporte dos bolsistas (Decreto-lei n.º 8.583, de 8-1-1946)		360.000	
49 — Instituto Osvaldo Cruz			
1) Aperfeiçoamento e especialização de pessoal	480.000		
2) Cursos de aplicação do Instituto	60.000		
3) Curso de Biologia	60.000	600.000	
50 — Museu Histórico Nacional			
1) Cursos de museus, conferências e cursos, inclusive bôlsas de estudos e transporte dos bolsistas (Decreto-lei n.º 6.689, de 13-7-1944, art. 5.º)		200.000	3.780.000	4.680.000
06 — Auxílios, contribuições e subvenções			
1 — Auxílios			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Orçamento			
02 — Alagoas			
1) Federação dos Círculos Operá-			

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
rios, sendo Cr$ 20.000,00 para manutenção de suas obras sociais e Cr$ 180.000,00 para prosseguimento, conclusão e equipamento de obras assistenciais nos círculos operários de, Maceió, Fernão Velho, Rio Largo e Penedo	200.000	
2) Orfanato São José, de Marechal Deodoro, para obras de ampliação	100.000	
3) Biblioteca Pública, de Penedo, para conclusão de obras e equipamentos	300.000	
4) Bispado de Penedo, para conclusão de obras e instalação do Seminário Diocesano	200.000	
5) Ginásio Imaculada Conceição, de Penedo	150.000	
6) Ginásio Diocesano, de Penedo	150.000	
7) Dispensário São Francisco de Assis, de Penedo .	50.000	
8) Escola Noturna e Gratuita S. Tarcisio	50.000	1.200.000
05 — Bahia		
1) Colégio de Santana, Santana dos Brejos	100.000	
2) Hospital Ana Néri, de Cachoeira .	150.000	
3) Santa Casa de Misericórdia, de Conquista	150.000	
4) Santa Casa de Misericórdia, de Conceição do Almeida	150.000	
5) Santa Casa de Misericórdia, de Nazaré	150.000	
6) Santa Casa de Misericórdia, de Itabuna	150.000	
7) Santa Casa de Misericórdia, de Maragogipe ...	150.000	
8) Santa Casa de Misericórdia, de Cruz das Almas	150.000	
9) Santa Casa de Misericórdia, de Valença	150.000	
10) Santa Casa de Misericórdia, de Santo Amaro ..	150.000	
11) Santa Casa de Misericórdia, de Belmonte	150.000	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
12)	Hospital de Itapetinga	200.000
13)	Ginásio de Cruz das Almas	100.000
14)	Santa Casa de Misericórdia, de São Félix	150.000
15)	Santa Casa de Misericórdia, de Ilhéus, para o Hospital S. José	150.000
16)	Serviço de Abastecimento d'água de Poções	500.000
17)	Hospital de Taperoá	120.000
18)	Hospital Santana, de Serrinha .	120.000
19)	Hospital de Gandu	120.000
20)	Ginásio Padre Vieira, de Barreiras	120.000
21)	Ginásio Sagrado Coração, de Bonfim	200.000
22)	Ginásio Clemente Caldas, de Nazaré	100.000
23)	Ginásio de Jequié	150.000
24)	Instituto São Pedro, de Ibicuí ..	100.000
25)	Educandário N. S. do SS. Sacramento, de Bonfim	100.000
26)	Colégio Santa Eufrásia, de Barra	100.000
27)	Ginásio de Joazeiro	150.000
28)	Ginásio de Remanso	150.000
29)	Ginásio de Rio Novo, de Ipiau .	150.000
30)	Ginásio de Conquista	100.000
31)	Ginásio de Livramento	150.000
32)	Ginásio Santa Bernadete, de Amargosa	100.000
33)	Ginásio de Poções	150.000
34)	Ginásio Augusto Galvão, de Campo Formoso ...	100.000
35)	Hospitais Regionais de Mundo Novo, para equipamento	200.000
36)	Hospital Regional de Santa Inês, para equipamento	200.000
37)	Hospital Regional de Ituaçu, para equipamento .	200.000
38)	Hospital Regional de Maracás, para equipamento	200.000
39)	Hospital de Jaguaquara, para equipamento ...	250.000
40)	Hospital Regional Caculé, para conclusão	300.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
41)	Hospital Regional de Ipiau, para conclusão	300.000
42)	Hospital Regional de Miguel Calmon, para conclusão	300.000
43)	Hospital Regional de Monte Santo, para conclusão	300.000
44)	Santa Casa de Canavieiras	100.000
45)	Centro de Saúde de Ubucugê, para conclusão	200.000
46)	Centro de Saúde de Maraú, para conclusão	200.000
47)	Centro de Saúde de Rio de Contas, para conclusão .	200.000
48)	Centro de Saúde de Irará, para conclusão	200.000
49)	Centro de Saúde de Santo Inácio, para conclusão .	200.000
50)	Centro de Saúde de Morro do Chapéu, para equipamento ...	150.000
51)	Hospital de Cicero Dantas ...	150.000
52)	Associação Santa Isabel das Senhoras de Caridade, de Ilhéus	100.000
53)	Convento de Cayrú	150.000
54)	Maternidade de Jacobina	150.000
55)	Núcleo Odontológico de Jequié .	120.000
56)	Maternidade de Santo Antônio de Jesus	150.000
57)	Patrocínio São José de Bonfim	100.000
58)	Ginásio de Ilhéus	150.000
59)	Instituto de Assistência Social São Francisco de Assis, de Macaúbas	100.000
60)	Sociedade São José do Ambulatório, de Itiuba .	100.000
61)	Instituto Conquistense de Ensino	100.000
62)	Ação Fraternal, de Itabuna	50.000
63)	Instituto de Música, de Salvador	100.000
64)	Escola Salvador Lima, de Joazeiro	50.000
65)	Escola Prado Ribeiro, de Joazeiro	50.000
66)	Seminário do Bispado, de Caitité	150.000
67)	Seminário do Bispado, de Ilhéus	150.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
68)	Hospital N. S. da Vitória, de Vila de Campinhos	100.000
69)	Seminário de Correntina, do Bispado da Barra	150.000
70)	Obras do Bispado de Amargosa	100.000
71)	Maternidade de Joazeiro	100.000
72)	Lactário de Itagi, Jequié	50.000
73)	Abrigo dos Pobres, de Bom Jesus da Lapa	50.000
74)	Grace Memorial Hospital, de Itacira	100.000
75)	Religiosas do Bom Pastor, para construção de pavilhões no Convento da Lapa, de Salvador .	150.000
76)	Obras Sociais da Paróquia de Catu	20.000
77)	Santa Casa de Misericórdia, de Feira de Santana, para conclusão das obras de seu hospital	400.000
78)	Casa São José, de Pacatu, para construção e ampliação dos serviços assistenciais a velhos, mendigos	150.000
79)	Pôsto de Saúde de Camacau, Município de Canavieiras	150.000
80)	Pôsto de Saúde de Itapibi, município de Belmonte	150.000
81)	Serviços de abastecimento de água de Conquista	700.000
82)	Sociedade São Vicente de Paulo de Ilhéus	150.000
83)	Prefeitura de Casa-Nova, para conclusão do serviço de águas ..	700.000
84)	Construção de uma Escola para o Sindicato Profissional dos Trabalhadores em Pedreiras de São Félix (Bahia) ..	300.000
85)	Ginásio do Liceu Salesiano do Salvador, para manutenção de seu curso ginasial ..	300.000
86)	Ginásio Bahiano de Ensino, do Salvador	300.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
87) Hospital da Sociedade Civil S. Roque de São Sebastião do Passe, para seu ambulatório	300.000	
88) Para conclusão do monumento a Castro Alves, a cargo da Prefeitura de Castro Alves	100.000	
89) Sociedade Protetora dos Operários Maragogipano de Maragogipe	100.000	
90) Sociedade Dois de Julho, de Maragogipe	100.000	
91) Escola de Dactilografia Nossa Senhora Santa Ana (do Salvador)	200.000	
92) Para construção do Ginásio Altamirando Requião, de Castro Alves, a cargo da Sociedade dos Amigos de Altamirando Requião .	400.000	
93) Club de Regatas Itapagipe	50.000	
94) Sociedade de Beneficiamento e Defesa da Avenida Peixe, Estrada da Liberdade, para sua escola	50.000	15.820.000
06 — Ceará		
1) Ginásio de Jaguaribe, para continuação de obras	100.000	
2) Ginásio de Tauá, para continuação de obras	100.000	
3) Hospital São Francisco de Assis, de Crato ..	100.000	
4) Hospital Geral de Joazeiro do Norte	100.000	
5) Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Campos Sales, para continuação dos serviços da Maternidade	100.000	
6) Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Missão Velha, para continuação dos serviços da Maternidade	100.000	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
7)	Maternidade de Mombaça, para continuação de serviços	100.000
8)	Escola Normal Rural de Joazeiro de Norte ...	100.000
9)	Federação dos Círculos Operário do Ceará, sendo Cr$ 100.000,00 para manutenção de suas obras sociais Cr$ 1.000.000,00, para prosseguimento, conclusão e equipamento de 74 círculos operários no Estado	1.100.000
10)	Santa Casa de Limoeiro do Norte	300.000
11)	Cruzada de Assistência Social e Hospitalar de Aracati	150.000
12)	Seminário Arquepiscopal de Fortaleza	150.000
13)	Instituto Missionário Salesiano de Fortaleza ...	50.000
14)	Liceu Diocesano de Artes e Ofícios, de Crato ..	100.000
15)	Pôsto de Puericultura de Brejo Santo	50.000
16)	Pôsto de Puericultura de Jardim	50.000
17)	Pôsto de Puericultura de Solonópole	50.000
18)	Pôsto de Saúde de Aurora	50.000
19)	Pôsto de Saúde de Várzea Alegre	50.000
20)	Pôsto de Saúde de Morada Nova, Frade, Pereiro, Mombaça, Milagres e Jaguaruana	200.000
21)	Patronato São Vicente, de Aurora	30.000
22)	União dos Trabalhadores de Cariri	30.000
23)	Internato São José dos Irmãos Maristas, para o Ginásio de Missão Velha	30.000
24)	Seminário Apostólico Sagrada Família, de Crato	50.000
25)	Liga Melhoramentos, de São Domingos, em Quixariú	20.000
26)	Centro Trabalhista, de Crato .	20.000
27)	Maternidade São Vicente de Paula, de Jaguaribe ...	50.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
28) Casa do Estudante Pobre, de Crato	30.000	
29) Abrigo da Velhice Abandonada «Jesus, Maria, José», de Crato .	30.000	
30) Associação Osvaldo Cruz, mantenedora do Instituto Pasteur, de Fortaleza	100.000	
31) Biblioteca Pública, de Crato, para continuação dos serviços ...	50.000	
32) Cruzada de Assistência Social e Hospitalar, do Ceará	100.000	
33) Maternidade Leônidas Pôrto, de Aracati	100.000	
34) Seminário Diocesano, de Sobral	100.000	
35) Patronato Ministro Adroaldo Costo, do Ceará	200.000	
36) Instituto de Ensino Médico, para prosseguimento Hospital de Clínicas, Fortaleza	400.000	
37) Hospital e Maternidade, de Itapipoca, para prosseguimento das obras e equipamento	200.000	
38) Instituto dos Pobres, de Maranguape, para prosseguimento das obras	100.000	
39) Instituto Coração Imaculado de Maria, de Caucaia	100.000	
40) Casa de Saúde e Maternidade Santa Terezinha de Iguatu, para prosseguimento das obras	150.000	
41) Ginásio de Canindé, prosseguimento	250.000	
42) Ginásio de Iguatu, prosseguimento das obras	250.000	
43) Patronato Padre Luís Barbosa Moreira, de Mecejana	150.000	5.640.000
07 — Distrito Federal		
1) Colégio Companhia de Maria — obras	300.000	
2) Manutenção das atividades da Associação dos Ser-		

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
	vidores Civis do Brasil, instituída pelo Decreto-lei n.º 8.012, de 12-9-1945 e de acôrdo com o art. 219, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939	500.000
3)	Para a instalação e manutenção do Centro de Educação Física e Cultural do Servidor Público e criado pelo Decreto n.º 27.413, de 8 de novembro de 1949	2.500.000
4)	Obras Sociais da Matriz N. S. do Carmo em V. Carvalho ..	200.000
5)	Auxílio para a Associação dos Servidores Civis do Brasil. Instalar e manter um Serviço de Subsistência de gêneros de primeira necessidade e outros para servidores públicos, de acôrdo com o Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939 e Decreto-lei n.º 8.012, de 12 de setembro de 1945	1.500.000
6)	Quinto Congresso Sul Americano de Química .	300.000
7)	Instituto Brasileiro de Psicanálise	100.000
8)	«Sociedade Científica Supermentalista Tattwa Nirmanakaia» para conclusão e instalação de um hospital (10 andares, com 120 leitos para indigentes, 60 quartos, sendo 30 de três leitos, reservados aos doentes encaminhados pelos poderes públicos e os 30 restantes com um só leito e oito apartamentos), sito à Rua Conselheiro Josino, nesta Capital ...	1.000.000
9)	União das Operárias de Jesus .	400.000
10)	Academia Brasileira de Ciências	400.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
11)	Instituto São Francisco de Sales	500.000
12)	Centro de Estudos Paulo César de Andrade, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro .	120.000
13)	Revista Brasileira de Educação Física	50.000
14)	Fundação Abrigo do Cristo Redentor para manutenção da Escola Darcy Vargas .	7.000.000
15)	Associação dos Servidores do Ministério da Educação e Saúde	200.000
16)	Abrigo Olímpio Belém, mantido por «Discípulo de Jesus» Centro de Caridade e Propaganda Espírita, para conclusão das obras de ampliação e aquisição de equipamento	100.000
17)	União Nacional de Estudantes ..	190.000
18)	Federação das Bandeirantes do Brasil	500.000
19)	União do Escoteiro do Brasil .	500.000
20)	Assistência médico-social dos Servidores do Ministério da Educação e Saúde	600.000
21)	Confederação Nacional de Operários Católicos .	400.000
22)	Federação dos Círculos Operários Cariocas, sendo Cr$ 100.000,00 para manutenção de suas obras sociais e Cr$ 200.000,00 para prossequimento, conclusão e equipamento de obras dos Círculso Operários de Engenho de Dentro, Carioca Central, Piedade Nossa Senhora da Glória	300.000
23)	Ação Social Arquidiocesano ...	400.000
24)	Fundação Leão III	500.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
25) Escola Lactário e Ambulatório da matriz S. Cosme e S. Damião (Rua Leopoldo n.º 174 — Andaraí)	100.000	
26) Sociedade Brasileira de Geografia	30.000	18.690.000
08 — Espírito Santo		
1) Santa Casa de Misericórdia, de Vitória (continuação das obras do novo Hospital)	800.000	
2) Associação Pró-Matre, de Vitória (construção de nova sede) .	400.000	
3) Ginásio Salesiano, de Vitória (conclusão das obras)	200.000	
4) Ginásio Conde de Linhares, de Colatina	200.000	
5) Escola Normal Rural «Maria Matos», de Anchieta (conclusão das obras iniciadas)	200.000	
6) Santa Casa de Misericórdia, de Castelo (obras de um novo pavilhão)	150.000	
7) Obras Pavonianas de Assistência, de Vitória (conclusão da «Casa do Povo»)	200.000	
8) Escola de Pesca «Caboclo Bernardo», de Aracruz	200.000	
9) Instituto de Educação de Vitória	600.000	
10) Instituto Salesiano Anchieta, de Jaciguá	100.000	
11) Instituto Anchieta, de Anchieta .	100.000	
12) Colônia de Férias Domingos Martins	150.000	3.300.000
09 — Goiás		
1) Hospital Geral de Goiânia (prosseguimento das obras)	800.000	
2) Círculo Operário de Anápolis, para conclusão e equipamento ...	50.000	850.000
11 — Maranhão		
1) Para prosseguimento das obras do Hospital da Cruz Vermelha, de São Luís	800.000	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
2) Para prosseguimento das obras da Maternidade do Hospital Padre Antônio Vieira, de Coroatá .	200.000	
3) Hospital da Santa Casa de Cururupu, para equipamento	250.000	
4) Prosseguimento das obras do Pôsto Médico de Axixu	200.000	
5) Prosseguimento das obras do Pôsto Médico de Anajatuba	200.000	
6) Prosseguimento das obras do Pôsto Médico de Arari	200.000	
7) Ginásio de Balsas, para equipamento	300.000	
8) Pôsto Médico do Alto Parnaiba, para equipamento	100.000	
9) Prosseguimento das obras do Pôsto Médico, de Primeira Cruz .	200.000	
10) Prosseguimento das obras do Pôsto Médico de Perimirim	200.000	
11) Centro Artístico e Operário Brejense, de Brejo .	150.000	
12) Hospital da Cruz Vermelha Brasileira, de São Luís, para prosseguimento de obras	500.000	3.300.000
12 — Mato Grosso		
1) Hospital Barra da Graça	200.000	
2) Hospital Poxoréu	200.000	
3) Hospital de Coxim	200.000	
4) Hospital de Maracaju	200.000	
5) Hospital de Paranaiba	200.000	
6) Centro Operário de Cuiabá, para montagem e funcionamento de um gabinete dentário	100.000	
7) Ginásio Coração de Jesus de Cuiabá	200.000	
8) Asilo Santa Rita de Cuiabá	200.000	
9) Hospital Geral de Cuiabá	500.000	
10) Instituto de Educação	800.000	2.800.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
13 — Minas Gerais	
1) Hospital da Santa Casa de Misecórdia de Juiz de Fora, para continuação de obras	600.000
2) Maternidade Teresinha de Jesus, de Juiz de Fora, para obras de ampliação	400.000
3) Sanatório de doentes mentais Augusto Silva, para auxiliar a construção	400.000
4) Federação dos Círculos Operário de Minas Gerais, sendo Cr$ 50.000,00 para manutenção de suas obras sociais e Cr$ 300.000,00 para prosseguimento, conclusão e equipamento de obras assistenciais dos círculos operários de Belo Horizonte, Sete Lagoas, Juiz de Fora, Araguasi, Uberlândia, Candeias, Oliveira, São João Del-Rey, Bom Despacho, Pirapora, Machado, Pouso Alegre, Barbacena, Divinópolis e Paraisonópolis	350.000
5) Santa Casa de Paraguaçu	200.000
6) À cidade de Ozanani, de Belo Horizonte	500.000
7) Santa Casa de Oliveira, auxílio para reaparelhamento	100.000
8) Santa Casa de São João D'El-Rey para equipamento	200.000
9) Santa Casa de Divinópolis, para equipamento .	50.000
10) Santa Casa do Carmo da Mata para equipamento	50.000
11) Hospital N. S. das Mercês, de São João D'El-Rey	100.000
12) Sociedade de Consertos Sinfônicos, de São João D'El-Rey (orquestra, côro e Escola de Música	100.000
13) Seminário de S. S. Trindade de Oliveira	200.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
14)	Casa da Criança, de Oliveira	100.000
15)	Obras paroquiais da Irmandade do do S. S. Sacramento de Nossa Senhora do Pilar, de Mariana	50.000
16)	Ginásio D. Bosco de Araxá, para assistência a menores pobres	100.000
17)	Patronato Madre Mazzarelo de Ponte Nova, para assistência a moças pobres	50.000
18)	Escola de Engenharia de Juiz de Fora, para instalações, equipamentos e reaparelhamento ..	500.000
19)	Santa Casa de Carmo do Parnaíba, para prosseguimento e conclusão de obras	200.000
20)	Pôsto Médico-Hospitalar de Lagoa Formosa — Hospital tipo Santa Casa, para prosseguimento e conclusão de obras	100.000
21)	Casa de Saúde Padre Eustáquio, de Serra do Salitre, para equipamento	50.000
22)	Santa Casa Padre Eustáquio, de Ibiá, para prosseguimento . .	100.000
23)	Santa Casa de Patos de Minas	200.000
24)	Santa Casa de Misericórdia, de São Gotardo, para prosseguimento das obras	150.000
25)	Sociedade de São Vicente de Paulo de Monte Carmelo, para prosseguimento da construção de sua Santa Casa ...	150.000
26)	Santa Casa de Misericórdia de Andrelândia ...	150.000
27)	Santa Casa de Caridade de Machado	150.000
28)	Instituto de Tecnologia Industrial, de Belo Horizonte	2.000.000
29)	Asilo São Vicente de Paulo, de Monte Belo	50.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
30)	Asilo de Órfãos e Indígenas de Itambacuri, Minas	50.000
31)	Orfanato São José, de Bambuí	50.000
32)	Asilo São Vicente de Paulo, de Turmalina .	50.000
33)	Movimento Pró-Hospital Bom Jesus, de Congonhas do Campo	100.000
34)	Associação da Santa Casa de Caridade, de Itamarandiba . ..	50.000
35)	Assistência Filantrópica de São Sebastião do Paraiso	50.000
36)	Hospital de São Sebastião, de Sabinópolis	50.000
37)	Hospital N. Senhora das Dores, de São Domingos do Prata ..	50.000
38)	Hospital de Rio Piracicaba . ..	50.000
39)	Hospital S. Gonçalo do Pará, Minas	50.000
40)	Hospital Regional de Guanhães	50.000
41)	Hospital São Vicente de Paulo, de Arassuai ..	50.000
42)	Hospital de São Sebastião do Maranhão	50.000
43)	Hospital Nossa Senhora das Graças, de Sete Lagoas	50.000
44)	Casa de Saúde Santa Clara, de Tupaciguara . .	50.000
45)	Santa Casa de Guapé	50.000
46)	Santa Casa de Capitólio	50.000
47)	Santa Casa de Piunhí	50.000
48)	Sociedade São Vicente de Paulo, de Capitinga	50.000
49)	Fundação Hospital «Deraldo Guimarães», de Almenara	100.000
50)	Hospital de Caridade de Dom Silvério	50.000
51)	Hospital São Vicente de Paulo, de Rubim	50.000
52)	Fundação de Assistência Rural a cargo das Freiras Dominicanas em Guaranézia	200.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
53) Santa Casa de Misericórdia de Muzambinho ...	200.000	
54) Santa Casa de Misericórdia de Areado	150.000	
55) Santa Casa de Misericórdia de Cabo Verde ..	100.000	
56) Santa Casa de Misericórdia da Alfenas	150.000	
57) Santa Casa de Misericórdia de São Tomás de Aquino	150.000	
58) Santa Casa de Misericórdia de Campestre . ..	150.000	
59) Instituto Químico Biológico de Minas Gerais (Lei 164, de 2-1-36)	62.000	
60) Santa Casa de Misericórdia de Campanha . ..	150.000	
61) Asilo São João Batista, de Itapecirica	300.000	
62) Sociedade Propagadora Esdeva (Juiz de Fora)	200.000	10.362.000
15 — Paraíba		
1) Abrigo da Mãe Pobre, Pombal .	100.000	
2) Pôsto de Higiene, Pombal, em conclusão	50.000	
3) Sociedade S. Vicente de Paula, Pombal	20.000	
4) Sociedade Beneficente Artística Operária, Pombal	50.000	
5) Orfanato para Menores Abandonados, Pombal	50.000	
6) Hospital Geral de Pombal, Pombal, em construção	100.000	
7) Sociedade Vicentina, Sousa .	30.000	
8) Maternidade de Sousa, Sousa .	50.000	
9) Pôsto de Higiene, Conceição, em construção .	50.000	
10) Escola N. S. de Fátima, Cajazeiras	30.000	
11) Escola Profissional das Carmelitas, Cajazeiras	30.000	
12) Escola Normal Padre Diniz, Misericórdia . ..	50.000	
13) Instituto Moderno, Mamanguape	50.000	
14) Escola Normal Arruda Câmara, Pombal	70.000	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
15)	Colégio N. S. de Lourdes, Monteiro	200.000
16)	Pôsto de Puericultura, Cajazeiras, equipamento	50.000
17)	Sociedade Beneficente Artística e Operária, Patos	50.000
18)	Colégio Sto. Antônio, Lagoa Seca	50.000
19)	Pensionato N. S. das Graças, de João Pessoa ..	50.000
20)	Instituto Dom Adauto, João Pessoa	50.000
21)	Asilo de Mendicidade C. da Cunha, João Pessoa	100.000
22)	Instituto São José, João Pessoa	50.000
23)	Cruz Vermelha Brasileira, Seção da Paraíba ...	50.000
24)	Ambulatório Des. José Novais, João Pessoa	50.000
25)	Colégio N. S. da Conceição, Itabaiana	50.000
26)	Ginásio Francisco de Gouveia Nóbrega, Soledade	50.000
27)	Hospital Municipal, de Antenor Navarro ..	50.000
28)	Federação dos Círculos Operários da Paraíba, sendo Cr$ . . . 50.000,00 para manutenção de suas obras sociais e Cr$ . . . 200.000,00 para prosseguimento, conclusão e equipamento de obras assistenciais dos círculos operários de João Pessoa, Cajazeira, Campina Grande, Guaratinga, Catolé do Rocha, Patos, Pombal e Sousa	250.000
29)	Hospital de Santa Rita	50.000
30)	Dispensário São Vicente de Paula, de Campina Grande	50.000
31)	Asilo Deus e Caridade, de Campina Grande	50.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
32) Ginásio Diocesano de Patos .	50.000	
33) Centro de Assistência Social Cônego Machado, de Patos	50.000	
34) Escola Normal Francisco Mendes, de Catolé do Rocha	50.000	
35) Sociedade de Amparo ao Berço, de Sousa .	50.000	
36) Hospital Pedro I, de Campina Grande	100.000	
37) Asilo Bom Pastor, de João Pessoa	50.000	
38) Asistência Dentária Infantil, de João Pessoa ..	50.000	
39) Liga Social Frei Martinho, de João Pessoa ...	50.000	
40) Escola Normal Coração de Jesus, de Hananerias	50.000	
41) Colégio Cristo Rei, de Patos ..	50.000	
42) Pôsto de Puericultura, de Brejo do Cruz	50.000	
43) Banco de Leite Humano, de João Pessoa	50.000	
44) Hospital Sá Andrade, de Sapé .	100.000	
45) Sociedade São Vicente de Paulo, Sapé	20.000	2.750.000
16 — Paraná		
1) Universidade do Paraná, para custeio dos órgãos integrantes	1.000.000	
2) Faculdade de Medicina do Paraná, para prosseguimento da construção do Hospital de Clínicas	2.000.000	
3) Círculo Operário de Curitiba, para conclusão de obras e equipamento	50.000	
4) Círculo Operário de Ponta Grossa, para obras e equipamento	40.000	
5) Círculo Operário de União da Vitória, para obras e equipamento	40.000	
6) Hospital e Maternidade, de São José dos Pinhais, para prosseguimento de obras .	200.000	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
7) Hospital Santo Antônio, de Ipiranga, para prosseguimento de obras	200.000	
8) Hospital São Francisco de Assis, de Rio Azul, para prosseguimento de obras	200.000	
9) Policlínica «D. Garcês do Nascimento», da Faculdade de Medicina do Paraná, para prosseguimento de obras	400.000	
10) Orfanato Santo Antônio, de Morretes	200.000	
11) Maternidade «Dr. Paulo Fortes», de São Mateus, para conclusão de construção .	200.000	
12) Maternidade da Lapa, para prosseguimento de construção . ..	150.000	
13) Maternidade de Antonina, para prosseguimento de construção	150.000	
14) Rêde de Viação Paraná - Santa Catarina, para obras de construção de seu Hospital Central em Curitiba	400.000	
15) Hospital Psiquiátrico Nossa Senhora da Luz de Curitiba, mantida pela Santa Casa de Misericórdia para obras de ampliação	100.000	5.330.000
17 — Pernambuco		
1) Oratório Festivo D. Bosco, para assistência a menores desamparados	50.000	
2) Colégio Vera Cruz, de Recife	50.000	
3) Seminário de Garanhuns, para conclusão de obras	200.000	
4) Maternidade Paroquial «Mãe Sertaneja» de Bom Conselho, para construção	200.000	
5) Colégio Sagrado Coração de Carnaru	80.000	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
6) Federação dos Circulos Operários de Pernambuco, sendo Cr$ 100.000,00 para manutenção de suas obras sociais e Cr$ . . . 350.000,00 para prosseguimento, conclusão de obras e equipamento dos circulos operários de Recife, Goiânia, Caruarú, Pesqueira, Garanhuns e Surubim	450.000	
7) Escola Profissional Agricola de Jaboatão	100.000	
8) Instituto Profissional Maria Auxiliadora de Capunga, Recife .	350.000	
9) Ginásio de Sertânia, para equipamento	100.000	
10) Hospital Regional de Sertânia, para equipamento	200.000	
11) Escola Nossa Senhora Auxiliadora	100.000	
12) Ginásio Dom Bosco	100.000	
13) Instituto São José	100.000	
14) Seminário e Obras Diocesanas	200.000	
15) Colégio Diocesano de Garanhuns	100.000	
16) Obras Sociais da Paróquia de Angelim	50.000	
17) Ginásio São Geraldo de Bom Conselho	50.000	
18) Colégio S. Cristina de Nazaré da Mata	100.000	
19) Obras Sociais da Paróquia de São Bento do Una .	50.000	
20) Ginásio Diocesano de Triunfo, para construção	300.000	
21) Maternidade de Flores	300.000	
22) Maternidade de Afogados de Ingazeira	300.000	3.530.000
18 — Piauí		
1) Sociedade de Proteção à Maternidade, de Parnaiba	200.000	

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
2) Fundação Marechal Pires Ferreira, de Barros	200.000
3) Grupo Escolar de Pio IX, para conclusão de obras	100.000
4) Prefeitura Municipal de Barras, para conclusão das obras e aparelhamento de seu hospital regional	200.000
5) Ginásio Municipal de Oeiras, para conclusão de sua construção	100.000
6) Maternidade de Teresina, para conclusão de obras	200.000
7) Prefeituras de São Raimundo Nonato — Jaicós — Bom Jesus de Gurgueia — Pedro II — Amarante — São João do Piauí, Esperantina e Caracol para conclusão das obras da construção dos respectivos Postos de Saúde	600.000
8) Prefeitura de Campo Maior, para conclusão das obras de construção do Hospital Regional São Vicente de Paulo	100.000
9) Círculos Operários de N. S. do Amparo, Teresina, sendo Cr$ 50.000,00 para N. S. do Amparo, Cr$ 25.000,00 para Pedro II e Cr$ 25.000,00 para Piripiri, para conclusão de obras e equipamento	100.000
10) Para conclusão de obras e aparelhamento do Ginásio D. Inocêncio em São Raimundo Nonato	100.000
11) Prefeituras de Altos — Alto Longá, Batalha, Buriti dos Lopes, São Miguel do Tapuio, José de Freitas, Santa Filomena, Uru-	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
	cuí, tôdas do Estado do Piauí, para conclusão de obras de construção dos respectivos Postos de Saúde Misto	800.000
12)	Ginásio Santo Antônio de Campo Maior — Al Centro Estudantal Piauiense de Teresina — ao Colégio Leão XIII de Teresina — às Escolas Técnicas do Comércio de Teresina, Darcy Vargas de Teresina, Tertuliano Brandão, de Pedro II — à Liga de Assistência à Infância, Abandonada de Barras, Piauí, de Cr$ 50.000,00 a cada uma	400.000
13)	Santa Casa de Misericórdia de Parnaíba	150.000
14)	Ginásio Santo Antônio de Valença do Piauí .	100.000
15)	Ginásio N. S. Lourdes de Parnaíba	100.000
16)	Sociedade São Vicente de Paulo em Floriano ...	50.000
17)	Sociedade Amparo à Infância Abandonada de Marechal Pires Ferreira de Teresina	50.000
18)	Prefeitura de Esperantina, no Piauí, para manutenção do Preventório Municipal de Amparo à Criança abandonada	50.000
19)	Legião Operária São José de Parnaíba	50.000
20)	Prefeitura de Santa Filomena, Piauí, para assistência à Infância abandonada	50.000
21)	Prefeitura de Buriti dos Lopes para manutenção do Preventório Municipal de Amparo à Criança Abandonada .	50.000
22)	Educandário Padre Damião em Parnaíba (recolhimento dos filhos dos Lázaros	100.000
23)	Ginásio Santa Teresinha em Floriano	50.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
24) Escola da Casa do filho do Trabalhador Sindicalizado	50.000	
25) Pôsto de Saúde em Simplício Mendes, prosseguimento de obras	100.000	
26) Ginásio Diocesano São Francisco de Sales, de Teresina	100.000	
27) Escola São Francisco de Paulo dos Capuchinhos de Parnaíba ...	50.000	
28) Casa do Estudante Pobre, para prosseguimento de obras de obras de construção	150.000	
29) Ginásio Parnaibano, de Parnaíba	50.000	
30) Colégio N. S. das Mercês, de São Raimundo Nonato, para prosseguimento de construção ..	100.000	
31) Pôsto de Puericultura Suzanne Jacob	50.000	
32) Escola Educacional Jesus Operário, Pedro II .	50.000	4.600.000
20 — Rio de Janeiro		
1) Asilo Santo Agostinho de Barra do Piraí .	100.000	
2) Escola Normal Nossa Senhora Medianeira de Barra do Piraí .	250.000	
3) Asilo Furquim, de Vassouras ..	100.000	
4) Associação Beneficente de Saquarema	100.000	
5) Auxílio para a Associação dos Servidores Civis do Brasil, instituída pelo Decreto-lei número 8.012, de 12 de setembro de 1945, e de acôrdo com o art. 219, do Decreto-lei número 1.713, de 28-10-1939, complementar a aquisição de imóvel para a Colônia de Férias dos Servidores Públicos e suas famílias, em Petrópolis, conforme escritura pública já lavrada	2.500.000	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
6) Seminário de Nossa Senhora do Amor Divino, situado em Correias para construção	500.000	
7) Federação dos Círculos Operários do Rio de Janeiro, sendo Cr$ 20.000,00 para manutenção de suas obras sociais e Cr$ 180.000,00 para prosseguimento, conclusão e equipamento de obras assistenciais dos círculos de Niterói, São Gonçalo, Barra do Piraí, Marquês de Valença, Volta Redonda e Petrópolis	200.000	
8) Casa de Caridade de Piraí	150.000	
9) Tenda Espiritualista Rafael	20.000	3.920.000
21 — Rio Grande do Norte		
1) Instituto de Puericultura, de Natal	400.000	
2) Instituto de Educação, de Natal	500.000	
3) Ginásio Diocesano Santa Luzia, de Mossoró	200.000	
4) Centro de Puericultura, de Mossoró	100.000	
5) Casa de Saúde São Lucas, de Mossoró	100.000	
6) Hospital João Câmara, de Baixa Verde	200.000	
7) Hospital, de Ceará Mirim ..	100.000	
8) Hospital de Angicos	100.000	
9) Colégio Santa Cruz, de Santa Cruz	100.000	
10) Orfanato Abigail Afonso, de Martins	100.000	
11) Associação e Proteção à Maternidade e à Infância, de Açu	100.000	
12) Instituto Padre Ibiapina, de Açu	100.000	
13) Colégio Nossa Senhora das Neves, de Açu ...	100.000	
14) Associação de Assistência e Proteção à Infância, de Nízia Floresta	100.000	
15) Instituto de Puericultura, de Nízia Floresta ...	100.000	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
16) Sociedade Brasileira Folklórica, de Natal	100.000	
17) Associação de Assistência e Proteção à Infância, de Nova Cruz	100.000	
18) Colégio Arruda Câmara	200.000	
19) Federação dos Círculos Operários do Rio Grande do Norte, sendo Cr$ 20.000,00 para manutenção de suas obras sociais e Cr$ 100.000,00 para prosseguimento, conclusão e equipamento de obras assistenciais, dos círculos operários de Natal, Mossoró, Santa Cruz e Caicó	120.000	2.920.000
22 — Rio Grande do Sul		
1) Serviço Anti-Venéreo da Fronteiras a cargo do Departamento Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul (Decreto n.º 3.171, de 2-4-1941) ...	450.000	
2) Associação Educacional e Caritativa, mantenedora do Hospital São João, de Paverama ...	150.000	
3) Hospital de Caridade de Viamão	300.000	
4) Hospital de São Jerônimo	150.000	
5) Casa do Pequeno Operário, de Pôrto Alegre ..	600.000	
6) Instituto Santa Luzia, Escola Profissional de Surdos - Mudos, de Pôrto Alegre	600.000	
7) Casa da Criança do Círculo Operário Leopoldense	800.000	
8) Hospital de Caridade São José, de Taquari	500.000	
9) Universidade Católica	800.000	
10) Colégio Seráfico de Taquari	150.000	
11) Hospital Providência Maraú, de Passo Fundo	100.000	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
12)	Ginásio Dom Hermeto José Pinheiro, Seção Masculina Três de Maio, de Santa Rosa	100.000
13)	Federação dos Círculos Operários do Rio Grande do Sul, sendo Cr$ 50.000,00 para manutenção de suas obras sociais e Cr$ Cr$ 450.000,00 para prosseguimento, conclusão e equipamento de obras dos círculos operários de Pôrto Alegre, Pelotas, Rio Grande, Caxias, Nova Hamburgo, Farroupilha, Taquara, Caí, Passo Fundo, Santa Maria, Cruz Alta, Garibaldi, Nova Prata, Bento Gonçalves, Bom Jesus, Tapera, Vacaria, Carazinho, São Leopoldo, Uruguaiana, Canila, Flores da Cunha, Santiago, Lagoa Vermelha, Viranópolis, bem como o Ferroviário	500.000
14)	Instituto Tecnológico do Rio Grande do Sul .	1.500.000
15)	Orfanato São Benedito, de Bagé	100.000
16)	Hospital São João, de Vila Sertão, Passo Fundo	200.000
17)	Ginásio São José, de Antônio Prado	200.000
18)	Ginásio São José, de Lajeado .	200.000
19)	Ginásio São José, de Soledade	200.000
20)	Colégio São Rafael da Pia Sociedade dos Missionários de São Carlos, Vila Casca, município de Guaporé	300.000
21)	Hospital de Caridade, de Erechim	300.000
22)	Hospital S. João Batista, de Nova Prata	150.000
23)	Ginásio Santa Teresa de Jesus, de Livramento .	150.000
24)	Fundação Santa Teresinha, de Santo Antônio da Patrulha	150.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
25) Escola Santa Inês, de Pôrto Alegre	100.000	
26) Escola Santa Teresinha, Sananduva, Lagoa Vermelha	100.000	
27) Asilo Bom Pastor, de Pôrto Alegre	300.000	
28) Ação de Recuperação Social, de Caxias	100.000	
29) Hospital de Caridade Santa Rita, de Triunfo .	150.000	
30) Sociedade Literária Antônio Vieira, de Pôrto Alegre, para ampliação do Colégio Anchieta ...	300.000	
31) Asilo Providência, de Pôrto Alegre	200.000	
32) Asilo São Benedito, de Pôrto Alegre	200.000	
33) Ginásio Centenário de Taquari	300.000	10.400.000
23 — Santa Catarina		
1) Hospital Santa Casa da Misericórdia de São Francisco	200.000	
2) Asilo de Velhos Joaquim Santiago de São Francisco	100.000	
3) Grupo Escolar Stela Matutina de São Francisco para obras .	150.000	
4) Grupo Escolar Felipe Schmidt — Instalação de Ginásio e obras	400.000	
5) Grupo Escolar Vitor Konder ..	100.000	
6) Isolamento para Tuberculosos de São Francisco do Sul continuação de obras do Pavilhão que está sendo construído pela Venerável Ordem 3ª de São Francisco da Penitência e Hospital de Caridade de São Francisco do Sul	250.000	
7) Associação de Assistência aos Lázaros de São Francisco .	100.000	
8) Círculo Vicentino União Operária Beneficente Franciscana	100.000	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
9)	Prefeitura de S. Francisco do Sul obras de construção do prédio do Colégio Santa Catarina	1.500.000	
10)	Maternidade Carmela Dutra, de Florianópolis	300.000	
11)	Hospital Nereu Ramos, de Florianópolis	200.000	
12)	Instituto de Educação, de Florianópolis	500.000	
13)	Venerável Ordem 3ª de São Francisco da Penitência e Hospital de Caridade de São Francisco do Sul, continuação de obras	200.000	
14)	Associação Beneficente Joaquim Santiago de São Francisco do Sul, para obras e assistência	100.000	
15)	Círculo Vicentino de São Francisco do Sul ...	50.000	
16)	Venerável Ordem 3ª de São Francisco da Penitência e Hospital de Caridade para a maternidade ...	100.000	
17)	União Operária Beneficente Franciscana de São Francisco do Sul	50.000	
18)	Círculo Operário de Florianópolis, para conclusão de obras e equipamento ...	50.000	
19)	Círculo Operário de Joinvile, para conclusão de obras e equipamento	20.000	4.470.000
24 — São Paulo			
1)	Sanatório Dr. Cândido Ferreira, de Sousas, para prosseguimento das obras de construção de novo pavilhão .	100.000	
2)	Santa Casa de Misericórdia de Aguaí, para prosseguimento da construção do hospital	100.000	
3)	Santa Casa de Misericórdia, de Mogi Mirim, para conclusão de obras do novo hospital	100.000	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
4)	Santa Casa de Misericórdia, de Graciánopolis para prosseguimento das obras do hospital	100.000
5)	Asilo de Inválidos, de Campinas, para reinício das obras de construção do pavilhão velho .	100.000
6)	Instituto de Menores Don Nery, de Campinas, para prosseguimento das obras de construção do abrigo e escola profissional	100.000
7)	Centro Espírita Batuira, de Ribeirão Prêto, para prosseguimento das obras do asilo	50.000
8)	Santa Casa de Misericórdia, de Adamantina, para prosseguimento de obras do do hospital	10.000
9)	Santa Casa de Misericórdia de Dracena, para construção do hospital	100.000
10)	Sociedade Humanitária de Vargem Grande, para prosseguimento de obras de casas para asilados	50.000
11)	Santa Casa de Misericórdia, de Junqueirópolis, para construção do hospital	50.000
12)	Santa Casa de Bananal	100.000
13)	Santa Casa de Barreiro	100.000
14)	Sociedade de Cultura Artística de São Paulo, para ocorrer à amortização da dívida da construção de seu teatro	500.000
15)	Federação dos Círculos Operários de São Paulo, sendo Cr$ 100.000,00 para manutenção de suas obras sociais, Cr$ 200.000,00 para prosseguimento das obras da maternidade e da creche e equipamento do Centro de Puericultura e Gabinete Médico Cirúrgico	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)
		Variável Cr$
	do Círculo Operário de Vila Prudente e Cr$ 1.000.000,00 para prosseguimento, conclusão e equipamento de obras assistenciais dos círculos operários de: Jundiaí, Ipiranga, Santo Antônio do Pari, Sorocaba, Paulistano, Lins, Bauru, Ribeirão Prêto, Santos, Embaré, São José dos Campos, Campos de Jordão, Campinas, Botucatu, Limeira, Santo André, Moóca, Salto, Taquaretinga, Rio D'Ouro, São Caetano, São Carlos, São Cristóvão, São Miguel, Santo Amaro, Taubaté, Tupan, Várzea do Ipiranga, Vila Anastácio, Rio Pardo, Aracatuba, Araras, Bebedouro, Cafelândia, Indianópolis, Itaquera, Itapecirica, Itu, Penha, Piracicaba, Ponte Pequena, e mais 11 círculos menores distribuídos em todo Estado ...	1.300.000
16)	Sanatório Antoninho da Rocha Marmo, (São José dos Campos), para prosseguimento, conclusão e equipamento de obras assistenciais	100.000
17)	Santa Casa de Misericórdia de Uchôa, para conclusão de obras .	50.000
18)	Santa Casa de Misericórdia, de José Bonifácio, conclusão de obras	50.000
19)	Santa Casa de Misericórdia, de Nova Cruzada, conclusão de obras de dois pavilhões	100.000
20)	Sociedade São Vicente de Paulo de Nova Cruzada, conclusão de obras	30.000
21)	Santa Casa de Misericórdia, de Macaubal, conclusão de obras .	100.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
22)	Santa Casa de Misericórdia, de Mirassol, conclusão de obras de um pavilhão .	100.000
23)	Santa Casa de Misericórdia, de Nhandeara, conclusão de obras .	100.000
24)	Santa Casa de Misericórdia, de General Salgado, conclusão de obras de um pavilhão	50.000
25)	Santa Casa de Misericórdia, de Pereira Barreto, conclusão de obras	80.000
26)	Hospital São Vicente de Paulo, de Tanabi, instalação do pavilhão de cirurgia	100.000
27)	Santa Casa de Misericórdia, de Votuporanga, conclusão de obras de 2 pavilhões	100.000
28)	Sociedade de Assistência à Maternidade e à Infância de Jales, conclusão de obras	50.000
29)	Escola Paulista de Medicina :	
	1) para sua manutenção e do seu Hospital de Clínicas	1.500.000
	2) para início da construção do Pavilhão de Ensino	800.000
30)	Faculdade de Filosofia «Sedes Sapientiae» . .	100.000
31)	Associação Paulista de Combate ao Câncer	800.000
32)	Maternidade de Jau	100.000
33)	Sociedade São Vicente de Paula (Guaratinguetá)	80.000
34)	Santa Casa — Xavantes	100.000
35)	Santa Casa — Pirassununga ..	100.000
36)	Sociedade S. Vicente de Paula — Aparecida ..	80.000
37)	Hospital N. S. d'Ajuda, Caçapava	100.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
38) Hospital N. S. do Desterro, — Mairiporã	100.000	
39) Santa Casa, Jarinu	80.000	
40) Santa Casa, Atibáia	100.000	
41) Sociedade S. Vicente de Paula, Bariri	80.000	
42) Sociedade S. Vicente de Paula, Sertãozinho	80.000	
43) Maternidade de Boa Esperança do Sul	80.000	
44) Ginásio Estadual, Viradouro	80.000	
45) Santa Casa Novo Horizonte ..	100.000	
46) Santa Casa, Fartura	100.000	
47) Santa Casa, Sertãozinho	100.000	
48) Santa Casa, São Carlos	100.000	
49) Santa Casa, Mococa	100.000	
50) Santa Casa, S. Cruz das Palmeiras	100.000	
51) Hospital S. Terezinha, Brotas .	80.000	
52) Salão Paroquial, Dois Córregos .	50.000	
53) Sociedade S. Vicente de Paula, Dois Córegos .	50.000	9.010.000
25 — Sergipe		
1) Hospital Infantil de Aracaju, conclusão de obras e equipamento . .	150.000	
2) Maternidade Francisco Melo, conclusão de obras e equipamento	250.000	
3) Centro de Cancerologia de Aracaju, conclusão de instalação e equipamento . .	200.000	
4) Escola de Enfermagem de Aracaju, conclusão de obras e equipamento	200.000	
5) Centro de pesquisas de esquistosomose de Aracaju, conclusão de equipamento .	150.000	
6) Fundação Hospital de Cirurgia, conclusão de obras e equi-		

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
	pamento do ambulatório e enfermarias	450.000	
7)	Departamento de alimentação de Fundação - Hospital de Cirurgia, conclusão de obras e equipamento	250.000	
8)	Isolamento da Fundação Hospital de Cirurgia, conclusão de obras e equipamento	150.000	
9)	Instituto de Proteção e Assistência à Infância	100.000	
10)	Casa Maternal Amélia Leite ..	100.000	
11)	Fundação Manoel Cruz, prosseguimento de obras	300.000	
12)	Federação dos Círculos Operários de Sergipe, sendo Cr$ . . . 20.000,00 para manutenção de suas obras sociais e Cr$ . . 100.000,00 para prosseguimento, conclusão e equipamento de obras dos Círculos Operários de Aracaju, Itabaiana, Propriá e São Cristóvão .	120.000	
13)	Associação de Caridade de Carmópolis, prosseguimento de obras	300.000	
14)	Hospital Santa Isabel, de Aracaju :		
	1) Para completar o equipamento	300.000	
	2) Para conclude seu ambulatório .	300.000	
15)	Hospital N. S. das Graças, de Indiaroba, para conclusão de obras	400.000	
16)	Hospital N. S. da Conceição, de Lagarto	400.000	4.120.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
26 — Diversos			
1) Serviço Especial de Saúde Pública:			
1) Para aplicação nas diversas regiões do país, exceto na Amazônia	40.000.000		
2) Auxílios a congressos, conferências e exposições	600.000		
3) Manutenção de restaurantes destinados a estudantes, inclusive assistência social e melhoria das condições de moradia	3.500.000		
4) Fundo Nacional de Ensino Primário e Campanhas Extraordinárias de Educação e Saúde (Decreto-Lei número 9.486, de 18-7-46, e Lei nº 931, de 25-11-49	123.000.000		
5) Fundo Nacional de Ensino Primário (Decreto-Lei nº 6.785, de 11-8-44)	48.000.000		
6) Fundo de Assistência Hospitalar (Decreto-Lei nº 9.486, de 12-9-46	48.000.000	263.100.000	376.112.000
28 — Departamento Nacional da Criança			
01 — Serviço de Administração			
1) Desenvolvimento da Campanha de proteção à Maternidade e à Infância de acôrdo com a lei em vigor			30.000.000
29 — Departamento Nacional de Educação			
01 — Diretoria Geral			
1) Auxílio para construção, reconstrução e equipamento de escolas destinadas ao ensino médico nas zonas carentes, diretamente ou mediante acôrdo com os Estados, Territórios, Municípios e particulares		10.000.000	
2) Auxílio para desenvolvimento da campanha de Educação de Adultos, Adolescentes e Analfabetos, mediante acôrdo com os Estados, Territórios, Municípios e particulares		10.000.000	
11 — Divisão de Educação Física			
1) Auxílio para realização de campeonatos ginasiais e colegiais .		50.000	20.050.000
30 — Departamento Nacional de Saúde			
10 — Divisão de Organização Hospitalar			
1) Assistência a mutilados e outros deficientes físicos		2.000.000	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais		
02 — Seção de Administração		
1) Desenvolvimento dos serviços de assistência a psicopatas no interior do país	12.000.000	
2) Desenvolvimento dos serviços de assistência a psicopatas no Distrito Federal	2.000.000	
06 — Escola de Enfermagem Alfredo Pinto		
1) Manutenção das alunas de conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto-lei nº 4.725, de 22 de novembro de 1942 ...	66.000	
19 — Serviço Nacional da Lepra		
1) Construção, instalação e equipamento de preventórios para filhos sádios de lázaros, mediante aprovação dos projetos e orçamentos pelo Presidente da República	3.688.000	
2) Montagem e funcionamento de dispensários com seções itinerantes	850.000	
3) Manutenção de leprosários	9.000.000	
4) Manutenção de preventórios para filhos sadios de lázaros, mediante aplicação de acôrdo com o Decreto-lei nº 4.827, de 12-10-42 ..	7.000.000	
5) Prosseguimento de construção e equipamento de leprosários mediante prévia aprovação dos projetos e orçamentos pelo Presidente da República	24.000.000	
22 — Serviço Nacional de Tuberculose		
1) Assistência hospitalar aos tuberculosos no interior do país, sendo Cr$ 2.000.000,00 para construção do Sanatório de Belém — Pará	52.000.000	
24 — Serviço Nacional do Câncer		
1) Auxílio aos Estados do Espírito Santo, Bahia, Pernambuco, Sergipe, Alagoas, Ceará, Pará, Rio Grande do Norte, Paraná e Distrito Federal, a razão de duzentos mil cruzeiros cada um, em cumprimento ao Decreto-lei número 3.643, de 23 de setembro de 1941, art. 3º	2.000.000	114.604.000
44 — Instituto Benjamin Constant		
1) Internamento de alunos anormais em instituições de amparo aos cegos		50.000
46 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos		
1) Auxílio para construção, reconstrução e equipamento de escolas primárias rurais e distritais em zonas carentes, diretamente ou mediante acôrdo com os Estados, Territórios, Municípios e particulares, a ser aplicado de acôrdo com as instruções expedidas, pelo Decreto nº 25.667, de 15 de outubro de 1948 (Lei nº 59, de 11 de agôsto de 1947)	50.000.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
2) Auxílio para construção, reconstrução e equipamento de escolas normais rurais nas zonas carentes diretamente ou mediante acôrdo com os Estados, Territórios, Municípios e particulares, a ser aplicado de acôrdo com as instruções expedidas pelo Decreto número 25.667, de 15 de outubro de 1948 (Lei nº 59, de 11 de agôsto de 1947)	20.000.000	70.000.000	
63 — Serviço Nacional do Teatro			
1) Desenvolvimento do teatro nacional, inclusive amparo a companhias nacionais de teatro e a comédia brasileira	2.000.000		
2) Manutenção das atividades de ensino teatral, inclusive Curso prático de Teatro	500.000	2.500.000	613.316.000
2 — Contribuições			
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
02 — Escola Técnica Nacional			
1) À Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8 de janeiro de 1946)		56.400	
03 — Escola Técnica de Manaus			
1) À Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8 de janeiro de 1946)		14.000	
04 — Escola Técnica de São Luís			
1) À Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8 de janeiro de 1946)		16.000	
05 — Escola Técnica de Recife			
1) À Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8 de janeiro de 1946)		12.000	
06 — Escola Técnica de Salvador			
1) À Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8 de janeiro de 1946)		11.000	
07 — Escola Técnica de Vitória			
1) À Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8 de janeiro de 1946)		18.000	
08 — Escola Técnica de Campos			
1) À Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8 de janeiro de 1946)		12.000	
09 — Escola Técnica de São Paulo			
1) À Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8 de janeiro de 1946)		15.000	
10 — Escola Técnica de Curitiba			
1) À Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8 de janeiro de 1946)		18.000	
11 — Escola Técnica de Pelotas			
1) À Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8 de janeiro de 1946)		16.800	
12 — Escola Técnica de Belo Horizonte			
1) À Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8 de janeiro de 1946)		15.000	
13 — Escola Técnica de Goiânia			
1) À Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8 de janeiro de 1946)		12.000	
14 — Escola Industrial de Belém			
1) À Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8 de janeiro de 1946)		10.000	

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
15 — Escola Industrial de Teresina		
1) A Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8 de janeiro de 1946)	12.000	
16 — Escola Industrial de Fortaleza		
1) A Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8 de janeiro de 1946)	10.000	
17 — Escola Industrial de Natal		
1) A Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8 de janeiro de 1946)	8.800	
18 — Escola Industrial de João Pessoa		
1) A Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8 de janeiro de 1946)	10.000	
19 — Escola Industrial de Maceió		
1) A Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8 de janeiro de 1946)	12.000	
20 — Escola Industrial de Aracaju		
1) A Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8 de janeiro de 1946)	10.300	
21 — Escola Industrial de Florianópolis		
1) A Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8 de janeiro de 1946)	12.000	
22 — Escola Industrial de Cuiabá		
1) A Caixa Escolar (Decreto-lei nº 8.590, de 8 de janeiro de 1946)	10.000	311.300
3 — Subvenções		
04 — Departamento de Administração		
05 — Divisão do Orçamento		
1) Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro — DF — (Decreto-lei, 4.175, de 13-3-42)	300.000	
2) Orquestra Sinfônica Brasileira — DF	3.000.000	
3) Instituto Luso-Brasileiro de Alta Cultura (Decreto nº 24.458, de 25 de junho de 1934) DF	60.000	
4) Liga Brasileira de Higiene Mental — DF	150.000	
5) Instituto Franco-Brasileiro de Alta Cultura (Decreto-lei número 4.634, de 8 de janeiro de 1923) DF	50.000	
6) Fundação Getúlio Vargas (Decreto-lei nº 6.693, de 14 de julho de 1944 e Decreto-lei número 9.486, de 18 de julho de 1946) DF	20.500.000	
7) Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (Decreto nº 8.450, de 26 de dezembro de 1945 e Lei 931, de 25-11-49)	61.500.000	
8) Para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Brasil (Decreto-lei número 8.393, de 17-12-1945), inclusive o pagamento anual de Cr$ 1.500.000,00 à Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro pelos 162 leitos utilizados pela Faculdade Nacional de Medicina, e Cr$ 4.000.000,00, de taxas e emolumentos escolares cancelados na receita, por motivo de gratuidade do ensino ..	23.476.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
9) Para atender as despesas com diversos encargos da Universidade da Bahia (Decreto-lei número 9.155, de 8 de abril de 1946)	6.192.000		
10) Para atender as despesas com diversos encargos da Universidade de Recife (Decreto-lei número 9.388, de 20 de junho de 1946)	4.830.000		
11) Para atender as despesas com diversos encargos da Universidade de Minas Gerais (Lei número 971, de 16 de dezembro de 1949)	1.840.600	121.898.600	
14 — Conselho Nacional de Desportos			
1) Pagamento de subvenções concedida a entidades desportivas, nos têrmos do artigo 38 do Decreto-lei nº 3.199, de 14-4-41		1.300.000	
27 — Conselho Nacional de Serviço Social			
1) Pagamento de subvenções de acôrdo com a discriminação constante do anexo		40.600.000	
38 — Faculdade de Direito de Alagoas			
1) Diretório Acadêmico (Decreto nº 19.851, de 11-4-31 e Decreto-lei nº 8.271, de 8-12-45)		8.000	
39 — Faculdade de Direito do Amazonas			
1) Diretório Acadêmico (Decreto nº 19.851, de 11-4-31 e Decreto-lei nº 8.271 de 8-12-45) ...		7.000	
40 — Faculdade de Direito do Ceará			
1) Diretório Acadêmico (Decreto nº 19.851, de 11-4-31 e Decreto-lei nº 8.271, de 8-12-45) ...		6.600	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre			
1) Diretório Acadêmico (Decreto nº 19.851, de 11-4-31 e Decreto-lei nº 8.271, de 8-12-45) ..		17.600	163.837.800	777.465.100
08 — Acôrdos			
30 — Departamento Nacional de Saúde			
20 — Serviço Nacional de Malária			
1) Desinsitização domiciliar de áreas não malarígenas, em regime de cooperação com Estados, Municípios e outras entidades públicas e particulares			10.000.000
16 — Exposições			
28 — Departamento Nacional da Criança			
01 — Serviço de Administração			
1) Organização de exposições e mostruários educacionais			140.000
30 — Departamento Nacional de Saúde			
16 — Serviço Nacional de Educação Sanitária			
1) Organização de exposições e mostruários educacionais			90.000
24 — Serviço Nacional de Câncer			200.000
55 — Museu Nacional de Belas Artes			
1) Organização do Salão Nacional de Belas Artes		50.000	
2) Organização de exposições não oficiais		30.000	80.000	510.000
17 — Expedições científicas			
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional			
03 — Museu do Ouro (Sabará)			20.000
18 — Indenizações			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			
1) Compromissos contratuais de locação			18.000
20 — Intercâmbio cultural			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Orçamento			
1) Tôdas e quaisquer despesas relacionadas com intercâmbio cultural, inclusive mediante auxílio			500.000
46 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos			
1) Aquisição e remessa de publicações e mapas para entidades estrangeiras			50.000	550.000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

(*Discriminação da Despesa*)

(Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Orçamento		50.000	
55 — Museu Nacional de Belas Artes			
1) Prêmios em medalhas ou diplomas a serem conferidos no Salão Nacional de Belas Artes	15.000		
2) Prêmios de viagens a artistas nacionais	366.000	381.000	431.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens			
01 — Gabinete do Ministro		200.000	
28 — Departamento Nacional da Criança			
02 — Cursos do Departamento Nacional da Criança			
1) Excursões de Estudos		60.000	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
02 — Cursos do Departamento Nacional de Saúde			
1) Excursões de estudos	150.000		
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
02 — Seção de Administração			
1) Excursões de estudos	20.000	170.000	
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
02 — Escola Técnica Nacional			
1) Excursões de estudos		25.000	
38 — Faculdade de Direito de Alagoas			
1) Excursões de estudos		20.000	
40 — Faculdade de Direito do Ceará			
1) Excursões de estudos		30.000	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre			
1) Excursões de estudos		40.000	
43 — Instituto Benjamin Constant			
1) Excursões de estudos		10.000	
48 — Instituto Nacional de Surdos Mudos			
1) Excursões de estudos		20.000	
49 — Instituto Oswaldo Cruz			
1) Excursões de estudos de parasitilogia no interior do país	150.000		
2) Recepções, excursões, hospedagens e homenagens	200.000	350.000	
50 — Museu Histórico Nacional			
1) Excursões de estudos		40.000	965.000
35 — Serviços clínicos e de hospitalização			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Pessoal			500.000
36 — Serviços contratuais			
05 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Pessoal			
1) Serviços mecânicos de contabilidade e estatística		300.000	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
12 — Serviço de Biometria Médica			
1) Serviços mecânicos de contabilidade e estatística	18.300		
14 — Serviço Federal de Bioestatística			
1) Serviços mecânicos de contabilidade e estatística	52.000		
19 — Serviço Nacional de Lepra			
1) Serviços mecânicos de contabilidade e estatística	50.000		
2) Funcionamento do Instituto de Leprologia no Hospital Frei Antônio (Decreto nº 20.354, de 8 de janeiro de 1946)	145.000	195.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
22 — Serviço Nacional de Tuberculose			
1) Serviços contratados com a fundação Ataulfo de Faiva para fornecimento da vacina B.C.G. (Lei n.º 484, de 13-11-48)	3.000.000	3.265.300	
62 — Serviço de Estatística da Educação e Saúde			
1) Serviços mecânicos de contabilidade e estatística		281.200	3.846.500
41 — Salário Família			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			20.500.000
51 — Serviços Educativos e Culturais			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Orçamento			
1) Desenvolvimento das atividades educativas e culturais, inclusive mediante auxílio	800.000		
2) Curso de interpretação musical e concêrtos	100.000		
3) Manutenção do edifício da praia do Flamengo nº 132, ocupada pelo Ministério	300.000		
4) Bolsas de estudos a integrantes da extinta Fôrça Expedicionária Brasileira	300.000	1.500.000	
06 — Serviço de Documentação		250.000	
11 — Biblioteca Nacional			
1) Catalogação, classificação e restauração de livros, manuscritos e publicações		1.500.000	
12 — Casa de Rui Barbosa			
1) Colaboração dos trabalhos de publicação de obras de Rui Barbosa		45.000	
13 — Colégio Pedro II — Externato			
1) Festividades escolares	130.000		
2) Honorários por aula por exigência do ensino	100.000	230.000	
14 — Colégio Pedro II — Internato			
1) Festividades escolares		40.000	
25 — Conselho Nacional de Educação			
1) Indenização aos membros do Conselho de acôrdo com a Lei nº 174		10.000	
28 — Departamento Nacional da Criança			
01 — Serviço de Administração			
1) Instalação, organização e manutenção da creche e escola maternal para filhos de servidores públicos, por intermédio do Centro de Educação Física e Cultural (Decreto-lei nº 8.012, de 12-9-45)		250.000	
29 — Departamento Nacional de Educação			
09 — Conservatório Nacional de Canto Orfeônico			
1) Trabalhos previsto no art. 2º do Decreto-lei nº 4.993, de 26-11-42	80.000		
10 — Divisão de Educação Extra-Escolar	100.000	180.000	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais			
06 — Escola de Enfermagem Alfredo Pinto			
1) Festividades escolares		5.000	
32 — Diretoria do Ensino Industrial			
01 — Diretoria do Ensino Industrial			
1) Bolsas de estudos, inclusive transporte dos bolsistas (Decreto-lei nº 8.598, de janeiro de 1946)	240.000		
2) Trabalhos de organização de um dicionário tecnológico, da elaboração de séries didáticas e outras pesquisas relacionadas com o ensino industrial	25.000		
3) Realização de cursos extraordinários instituídos pelo Decreto-lei nº 7.850, de 10 de agôsto de 1945	800.000	1.065.000	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

(*Discriminação da Despesa*)

(Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional			
01 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional			
1) Estudos, pesquisas, documentação e levantamentos necessários ao tombamento sistemático dos monumentos e obras de valor histórico e artístico	600.000		
2) Conservação e restauração de monumentos históricos e artísticos	3.000.000	3.600.000	
38 — Faculdade de Direito de Alagoas			
1) Solenidades de formatura		10.000	
39 — Faculdade de Direito do Amazonas			
1) Solenidade de formatura		10.000	
40 — Faculdade de Direito do Ceará			
1) Solenidade de formatura		10.000	
42 — Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre			
1) Solenidade de formatura		10.000	
43 — Instituto Benjamin Constant			
1) Solenidade de formatura	10.000		
2) Transporte de alunos para fora do Distrito Federal	20.000		
3) Pesquisas e investigações relacionadas com os problemas da Prevenção de Cegueira e de Educação dos Cegos ambliopes	15.000	45.000	
44 — Instituto Joaquim Nabuco			
1) Pagamento a colaboradores por serviços prestados		100.000	
45 — Instituto Nacional do Cinema Educativo			
1) Produção de filmes educativos		500.000	
47 — Instituto Nacional do Livro			
1) Organização da Enciclopédia Brasileira e do Dicionário da Língua Nacional	850.000		
2) Organização das expedições e aquisição de livros destinados a bibliotecas públicas	3.000.000		
3) Organização da Biblioteca Científica e outras publicações	500.000		
4) Organização da assistência técnica regional	300.000		
5) Organização de bibliotecas modêlo filiais da biblioteca Castro Alves	250.000		
6) Manutenção da «Escolinha de Arte Infanto-Juvenil» da Biblioteca Demonstrativa Castro Alves, para filhos de Servidores Públicos (Decreto-lei nº 8.012, de 12-9-45 e Decreto-lei nº 1.713, de 28-10-39)	100.000	5.000.000	
48 — Instituto Nacional de Surdos Mudos			
1) Pesquisas e investigações, relacionadas com o problema da surdo-mudez	25.000		
2) Transporte de alunos no período de férias	5.000		
3) Festividades escolares	5.000	35.000	
55 — Serviço de Radiodifusão Educativa		1.500.000	15.895.000
52 — Serviço de Saúde e Higiene			
28 — Departamento Nacional da Criança			
01 — Serviço de Administração			
1) Estudos e inquéritos		80.000	
30 — Departamento Nacional de Saúde			
10 — Divisão de Organização Hospitalar			
1) Assistência a doentes do poliomielite, pênfigo foliáceo e aprestamento de unidades hospitalares modêlo, inclusive equipamento	2.000.000		
11 — Divisão de Organização Sanitária			
1) Campanhas de profilaxia a serem mantidas no território nacional,			

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
inclusive mediante acôrdo com os Estados :		
1) Doenças venéreas	5.000.000	
2) Esquistozomose	5.000.000	
3) Bouba	3.000.000	
4) Tracoma	5.000.000	
5) Febres tifóidicas e desinterias	1.500.000	
6) Ancilostomose	5.000.000	
7) Difteria e coqueluche	1.000.000	
8) Aprestamento de unidades, sanitária modêlo	3.000.000	
9) Atividades especiais de Engenharia Sanitária	1.550.000	
10) Aprestamento de laboratórios regionais de Saúde Pública	1.000.000	
11) Cooperação com escolas de enfermagem no País	750.000	31.800.000
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais		
02 — Seção de Administração		
1) Organização da profilaxia mental	500.000	
2) Serviços de higiene mental	90.000	
3) Desenvolvimento da Clínica Psicológica Infanto-Juvenil	200.000	
03 — Centro Psiquiátrico Nacional		
01 — Administração		
1) Manutenção do serviço de praxiterapia 80.000		
06 — Instituto de Psiquiatria		
1) Manutenção do serviço de praxiterapia 15.000		
07 — Hospital Pedro II		
1) Manutenção do serviço de praxiterapia 20.000		
08 — Hospital Gustavo Riedel		
1) Manutenção do serviço de praxiterapia 8.000		
09 — Hospital de Neuro Psiquiatria Infantil		
1) Manutenção do serviço de praxiterapia 8.000	131.000	
04 — Colônia Juliano Moreira		
1) Manutenção do serviço de praxiterapia	350.000	
05 — Manicômio Judiciário		
1) Manutenção do serviço de praxiterapia	10.000	1.281.000
16 — Serviço Nacional de Educação Sanitária		
1) Desenvolvimento da educação sanitária no país .		800.000
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela		
1) Combate à febre amarela		9.000.000
19 — Serviço Nacional de Lepra		
1) Censo e outros serviços relacionados com a lepra, inclusive transporte e hospedagens dos leprosos	500.000	
2) Investigações, experimentações e emprêgo de medicamentos no tratamento da lepra	3.000.000	3.500.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
20 — Serviço Nacional de Malária			
1) Combate à malária em diversas regiões do país	98.000.000		
2) Combate a doenças de Chagas	2.000.000	100.000.000	
21 — Serviço Nacional de Peste			
1) Combate a peste		6.000.000	
22 — Serviço Nacional de Tuberculose			
1) Realização do censo toráxico do país e outras campanhas relacionadas com a tuberculose		500.000	
23 — Serviço de Saúde dos Portos			
1) Desinfestação de aeronaves		250.000	
24 — Serviço Nacional de Câncer			
1) Regresso de enfermos indigentes	10.000		
2) Combate ao câncer	1.000.000	1.010.000	156.141.000
49 — Instituto Osvaldo Cruz			
1) Prosseguimento dos estudos relativos a grandes endemias		1.400.000	
2) Desenvolvimento de estudos das moléstias produzidas por virus		400.000	
3) Investigações científicas referentes à lepra		100.000	
4) Pesquisas sôbre a nutrição, higiene do trabalho e outros encargos da Divisão de Higiene		100.000	
5) Pesquisas puras e aplicadas relacionadas com as plantas medicinais brasileiras		100.000	
6) Pesquisas sôbre a penicilina e outros antibióticos		500.000	
7) Transportes de enfermos indigentes		50.000	
8) Estudos de hidrobiologia e do valor alimentar da fauna ictiológica		150.000	
9) Estudos e pesquisas sôbre a febre amarela e preparo da vacina antiamarílica		3.000.000	5.800.000	162.021.000
0 — Salários a presos, internados e educandos			
01 — Diretoria do Ensino Industrial			
01 — Diretoria do Ensino Industrial			
1) Salários dos educandos (Decreto-lei nº 8.590, de 8-1-46)			120.000	
44 — Instituto Benjamin Constant			20.000	
48 — Instituto Nacional de Surdos-Mudos			20.000	160.000
3 — Diversos			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Orçamento			
1) Instalação de uma unidade do Colégio Pedro II, na zona sul da Cidade do Rio de Janeiro				15.000.000
Total da Consignação I				1.012.571.600
1 — Dotações para atender ao disposto no Art. 199 da Constituição (Valorização Econômica da Amazônia)			
1 — Auxílios			
04 — Departamento de Alimentação			
05 — Divisão do Orçamento			
04 — Amazonas			
1) Serviço Especial de Saúde Pública para aplicação na região amazônica	35.000.000		
2) Instituto Profissional Santa Teresinha, de Manaus	400.000		
3) Patronato Profissional São Gabriel, Uaupés	280.000		

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
4) Patronato Profissional de Iauaretê — Cachoeira	440.000			
5) Patronato Profissional de Barcelos	270.000			
6) Patronato Profissional de Peri — Cachoeira	430.000			
7) Patronato Profissional de Humaitá — Rio Madeira	120.000			
8) Patronato Profissional de Tapurucuava	550.000			
9) Círculo Operário de Manaus, conclusão de obras e equipamento	50.000			
10) Círculo Operário de Pôrto Velho, conclusão de obras e equipamento	50.000			
11) Jardim de Infância do Patronato Santa Teresinha, de Manaus	150.000			
12 — Congregação Salesiana de Manaus	100.000			
13) Associação dos Ex-alunos Salesianos, de Manaus	50.000			
14) Patronato Profissional de Taracuá	295.000			
15) Missão Salesiana do Rio Negro, para os hospitais a seu cargo	120.000			
16) Missão Salesiana do Rio Negro, para os hospitais a seu cargo	220.000	38.525.000		
14 — Pará				
1) Casa do Filho do Seringueiro, de Ananindêua	300.000			
2) Escola Doméstica de Ananindêua	300.000			
3) Círculo Operário de Belém, conclusão de obras e equipamento	50.000			
4) Círculo Operário de Pinheiros, conclusão de obras e equipamentos	30.000			
5) Círculo Operário de Soure, conclusão de obras e equipamento	50.000			
6) Sociedade Paraense de Genicologia e Obstetrícia, para início de construção de um hospital especializado em Belém	300.000			
7) Início da construção de hospitais gerais, por intermédio da Divisão de Organização Sanitária do D. N. S. nas seguintes localidades e a razão de Cr$ 150.000,00 para cada: Vizeu, Vigia, Mocajuba, Igarapé-Mirim, Acará e Moju	900.000			
8) Instituto Dom Bosco, Belém-Pará	120.000			
9) Hospital Casa Nossa Senhora do Rosário, prosseguimento de obras	100.000	2.150.000	40.675.000	
30 — Departamento Nacional de Saúde				
20 — Serviço Nacional de Malária				
26 — Diversos				
1) Combate à malária na Amazônia			20.000.000	60.675.[illegible]
Total da Consignação IV				60.675.[illegible]
Total da Verba 3				1.073.246.[illegible]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

(Discriminação da Despesa)

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
CONSIGNAÇÃO II — Obras Isoladas		
03 — Início de obras isoladas e sua fiscalização		
2 — Início de obras de ampliação ou reforma e sua fiscalização		
04 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
1) — Acréscimo de elevadores e recomposição da parte arquitetônica do prédio do Ministério da Educação e Saúde — Distrito Federal ..	2.000.000	
2) — Obras de ampliação e reforma no Observatório Nacional — Distrito Federal	1.000.000	
3) — Obras de ampliação e reforma na Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre	1.000.000	4.000.000
04 — Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização		
04 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
1) — Prosseguimento da construção de dois andares de vidro e aço nas Seções de Manuscrito e Iconografia, da Biblioteca Nacional — Distrito Federal	1.000.000	
2) — Prosseguimento das obras na Faculdade de Direito do Ceará	1.000.000	
3) — Prosseguimento das obras do Instituto Nacional de Câncer — Distrito Federal	3.000.000	
4) — Prosseguimento de obras no Colégio Pedro II — Externato — Distrito Federal	3.000.000	
5) — Prosseguimento de obras no Museu Nacional de Belas Artes — Distrito Federal	500.000	
6) — Prosseguimento de obras de remodelação no Museu Histórico Nacional — Distrito Federal	300.000	
7) — Prosseguimento das obras do Manicômio Judiciário — Distrito Federal	5.000.000	
8) — Prosseguimento das obras do Instituto de Leprologia — Distrito Federal	1.000.000	14.800.000
Total da Consignação II		18.800.000
CONSIGNAÇÃO III — Conjunto de Obras		
05 — Início de obras incluídas em conjuntos e sua fiscalização		
1 — Início de novos conjuntos de obras e sua fiscalização		
04 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
1) — Início das seguintes obras no Instituto Osvaldo Abrigo para animais, estrumadeiras, biotérios, canis, casas para vigias, casa da fôrça, muros, reservatórios d'água, rêde de esgotos, biblioteca e auditório	2.000.000	
3) — Início da construção da nova Escola Técnica de São Paulo — São Paulo	2.000.000	
3) — Obras de construção do novo prédio do Colégio Pedro II — Internato — Distrito Federal	4.500.000	8.500.000
2 — Início de novas unidades em conjuntos existentes, inclusive reconstrução de unidades e sua fiscalização		
04 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
1) — Diversas obras no Instituto Osvaldo Cruz sendo: Instalação telefônica na Ilha do Pinheiro, instalação de uma Estação de alta tensão, Rêde Telefônica interna e centro, um Depósito de Material e Almoxarifado	8.000.000	
2) — Diversas obras na Colônia Juliano Moreira, em Jacarepaguá — Distrito Federal	4.000.000	12.000.000
3 — Início de obras de complementação de conjunto existentes e de ampliação ou reforma das respectivas unidades e sua fiscalização		
04 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
1) — Obras de reforma na Escola Técnica de Manáus ..	700.000	
2) — Obras de ampliação e reforma na Colônia Juliano Moreira, Jacarepaguá	1.000.000	1.700.000	22.200.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
06 — Prosseguimento e conclusão de conjunto de obras e sua fiscalização		
04 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
1) — Prosseguimento da construção da nova Escola Técnica de Teresina — Piauí	1.000.000	
2) — Prosseguimento de obras da Escola Técnica de São Luís — Maranhão	1.000.000	
3) — Prosseguimento de obras da Escola Industrial de Florianópolis — Santa Catarina	3.000.000	
4) — Prosseguimento das obras do Museu Imperial — Petrópolis	1.500.000	
5) — Prosseguimento das obras da Escola Industrial de Natal — Rio G. do Norte	2.000.000	
6) — Prosseguimento da construção de muros e arruamentos do Centro Psiquiátrico Nacional — Engenho de Dentro	500.000	
7) — Prosseguimento da construção de estradas, arruamentos, ajardinamento, esgotos e instalações elétricas na Colônia Juliano Moreira — Jacarepaguá	2.000.000	
8) — Prosseguimento de obras da Escola Técnica de Pelotas — Rio G. do Sul	600.000	
9) — Prosseguimento da remodelação das instalações elétricas, ar condicionado no Museu Nacional de Belas Artes — Distrito Federal	3.000.000	
10) — Prosseguimento de obras do Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre — Rio Grande do Sul	4.000.000	
11) — Prosseguimento das obras da Escola Industrial de João Pessoa — Paraíba	2.000.000	
12) — Prosseguimento das obras da Escola Industrial de Cuiabá — Mato Grosso	2.000.000	
13) — Prosseguimento de obras da Escola Técnica de Salvador — Bahia	2.000.000	
14) — Prosseguimento de obras da Escola Técnica de Belo Horizonte — Minas Gerais	2.000.000	
15) — Prosseguimento das obras da Escola Industrial de Fortaleza — Ceará	2.000.000	
16) — Prosseguimento das obras do Instituto de Psiquiatria, antigo Hospital de Triagem, Engenho de Dentro — Distrito Federal	2.000.000	
17) — Prosseguimento das obras de reforma da Escola Técnica Nacional, Distrito Federal	1.500.000	
18) — Prosseguimento das obras da Escola Industrial de Maceió, Alagoas	2.000.000	
19) — Conclusão das obras do Pavilhão de Administração da Colônia Juliano Moreira — Jacarepaguá — Distrito Federal	2.000.000	
20) — Prosseguimento de obras de complementação na Colônia Juliano Moreira — Jacarepaguá — Distrito Federal	1.000.000	
21) — Prosseguimento da construção da Escola Técnica de Campos — Estado do Rio	1.000.000	
22) — Prosseguimento das obras da Escola Técnica de Curitiba — Paraná	2.000.000	40.100.000
Total da Consignação III		62.300.000

CONSIGNAÇÃO IV — Equipamentos

07 — Início da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização

2 — Início da aquisição e instalação de equipamentos em obras de complementação, ampliação ou reforma, ou início de complementação, ampliação ou reforma de equipamentos existentes, e sua fiscalização.

04 — Departamento de Administração

04 — Divisão de Obras

1) — Aquisição e instaltação de equipamentos para copa e cozinha nos dois pavilhões complementares no Edifício da Administração, na Colônia Juliano Moreira — Jacarepaguá — Distrito Federal 400.000

08 — Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização.

04 — Departamento de Administração

04 — Divisão de Obras

1) — Aquisição e instalação de dois elevadores de maca para os pavilhões de Tisiologia de homens e mulheres e aquisição de mesas e bancos de marmorite para os refeitórios dos dois núcleos masculinos da Colônia Juliano Moreira — Jacarepaguá — Distrito Federal	650.000	
2) — Prosseguimento da instalação de elevadores do Bloco Médico Cirúrgico do Centro Psiquiátrico Nacional — Engenho de Dentro — Distrito Federal	200.000	850.000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

(Discriminação da Despesa)

(Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
32 — Diretoria do Ensino Industrial		
01 — Diretoria do Ensino Industrial		
1) — Aquisição de equipamentos para as Escolas Técnicas e Industriais	8.000.000	8.850.000
Total da Consignação IV		9.250.000

CONSIGNAÇÃO V — Desapropriação e Aquisição de Imóveis

09 — Início da desapropriação e aquisição de imóveis		
1 — Início da desapropriação e aquisição de imóveis para novas obras isoladas ou novos conjuntos.		
04 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
1) — Desapropriação para construção da Escola Industrial de Aracaju — Sergipe		800.000
10 — Prosseguimento e conclusão da desapropriação e aquisição de imóveis		
04 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
1) — Prosseguimento da desapropriação de imóveis para ampliação do Colégio Pedro II — Externato		4.000.000
Total da Consignação V		4.800.000

CONSIGNAÇÃO VI — Dotações Diversas

11 — Estudos e projetos		
04 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
1) — Ajustes com profissionais estranhos a Divisão de Obras, para elaboração de projetos, detalhes e levantamentos topográficos		1.000.000
12 — Obras		
04 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
1) — Obras de pequeno vulto		900.000
2) — Dotação sob a forma de Subvenção para obras dos órgãos integrantes da Universidade do Brasil (Decreto-lei nº 8.393, de 17 de dezembro de 1945)		
1) — Hospital de Clínicas	9.000.000	
2) Instituto de Puericultura	5.000.000	
3) — Instituto de Neurologia	2.500.000	
4) — Instituto de Psiquiatria	2.500.000	
5) — Faculdade Nacional de Medicina	5.000.000	
6) — Faculdade Nacional de Odontologia	2.500.000	
7) — Faculdade Nacional de Farmácia	2.500.000	
8) — Faculdade Nacional de Arquitetura	9.000.000	
9) — Faculdade Nacional de Engenharia	9.000.000	
10) — Obras Gerais de Urbanização da Cidade Universitária	15.000.000	62.000.000
3) — Dotação sob a forma de Subvenção para obras dos órgãos integrantes da Universidade da Bahia (Decreto-lei n.º 9.155, de 8 de abril de 1946).		
1) — Prosseguimento da construção da Escola Politécnica	2.000.000	
2) — Construção do Prédio da Reitoria	1.000.000	
3) — Construção do Prédio da Escola de Enfermagem	1.000.000	
4) — Prosseguimento da construção das Escolas de Odontologia e Farmácia	2.000.000	6.000.000
4) — Dotação sob a forma de subvenção para obras dos órgãos integrantes da Universidade de Recife (Decreto-lei n.º 9.388, de 20 junho de 1946).		
1) — Prosseguimento da construção da Cidade Universitária começando pela Faculdade de Medicina e pelo Hospital de Clínicas		7.000.000
5) — Dotação sob a forma de Subvenção para obras dos órgãos integrantes da Universidade de Minas Gerais (Lei n.º 971, de 16 de dezembro de 1949).		
1) — Prosseguimento das obras da Faculdade de Odontologia e Farmácia	1.000.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
2) — Prosseguimento das obras da Faculdade de Medicina	1.000.000		
3) — Prosseguimento das obras da Escola de Engenharia	1.000.000		
4) — Prosseguimento das obras da Escola de Arquitetura	1.000.000		
5) — Prosseguimento das obras da Faculdade de Ciências Econômicas	1.000.000	5.000.000	80.900.000
Total da Consignação VI			81.900.000

CONSIGNAÇÃO VII — Disponibilidades

16 — Dotações para despesas decorrentes de estudos e projetos, obras isoladas e conjuntos de obras, equipamentos, desapropriação e aquisição de imóveis

04 — Departamento de Administração

04 — Divisão de Obras

1) — Despesas de estudos e projetos, obras isoladas e conjunto de obras, equipamentos, desapropriação de imóveis, inclusive diferença de orçamento que se verificar por ocasião da execução de obras 3.000.000

Total da Consignação VII 3.000.000

Total da Verba 4 ..... 180.050.000

CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL

VERBA 3 — CONSIGNAÇÃO I — SUBCONSIGNAÇÃO 06 — ALÍNEA 03

Relação das entidades assistenciais e culturais que tem direito a subvenção no exercício de ~~1950~~ 1951

Resumo

	Cr$
Território do Acre	165.000,00
Território do Guaporé	150.000,00
Território do Rio Branco	50.000,00
Estado do Amazonas	412.000,00
Estado do Pará	830.500,00
Estado do Maranhão	886.800,00
Estado do Piauí	662.000,00
Estado do Ceará	1.716.000,00
Estado do Rio Grande do Norte	809.000,00
Estado da Paraíba	1.072.000,00
Estado de Pernambuco	1.987.000,00
Estado de Alagoas	727.000,00
Estado de Sergipe	409.000,00
Estado da Bahia	2.746.000,00
Estado do Espírito Santo	616.500,00
Estado do Rio de Janeiro	1.454.000,00
Distrito Federal	9.443.000,00
Estado de Minas Gerais	5.359.200,00
Estado de São Paulo	5.395.500,00
Estado do Paraná	1.353.000,00
Estado de Santa Catarina	811.000,00
Estado do Rio Grande do Sul	2.433.500,00
Estado de Mato Grosso	419.000,00
Estado de Goiás	693.000,00
Total	40.600.000,00

TERRITÓRIO DO ACRE

	Cr$
Prelázia do Alto Juruá — Cruzeiro do Sul	14.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro do Sul — Cruzeiro do Sul	17.000,00
Santa Casa de Misericórdia do Acre — Rio Branco	80.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Sena Madureira	17.000,00
Hospital "Sansão Gomes" — Tarauacá	17.000,00
Hospital Epaminondas Jacome — Xapuri	20.000,00
	165.000,00

TERRITÓRIO DE GUAPORÉ

Prelázia de Pôrto Velho — Pôrto Velho	150.000,00
	150.000,00

TERRITÓRIO DO RIO BRANCO

Hospital N. S. de Fátima — Boa Vista	50.000,00
	50.000,00

AMAZONAS

	Cr$
Colégio de N. S. Perpétuo Socorro — Coari	9.000,00
Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância — Coari	9.000,00
Abrigo Redentor — Manaus	9.000,00
Abrigo Menino Jesus — Manaus	17.000,00
Academia Amazonense de Letras — Manaus	9.000,00
Asilo de Mendicidade Dr. Tomás — Manaus	9.000,00
Casa Dr. Fajardo — Sociedade de Amparo à Maternidade e Infância — Manaus	12.000,00
Colônia de Alienados Eduardo Ribeiro — Manaus	9.000,00
náus	9.000,00
Escola Agrotécnica de Manaus — Manaus	10.000,00
Escola Convento São Sebastião — Manaus	9.000,00
Escola Montessoriana Alvaro Maia — Manaus	9.000,00
Escolas Redentórias Nossa Senhora Aparecida — Manaus	9.000,00
Escola Sociedade União Operária — Manaus	9.000,00
Ginásio Nossa Senhora Auxiliadora — Manaus	9.000,00
Instituto Histórico e Geográfico do Amazonas — Manaus	12.000,00
Liga Amazonense contra a Tuberculose — Manaus	36.000,00
Missões Salesianas do Amazonas — Manaus	9.000,00
Obras Assistenciais e Educacionais a Cargo da Paróquia de Borba — Manaus	9.000,00
Obras Assistenciais e Educacionais a cargo da Paróquia de Eurinepé — Manaus	9.000,00
Patronato Feminino Santa Teresinha de Cachoeirinha — Manaus	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Manaus	100.000,00
Sociedade Amazonense de Professôres — Manaus	9.000,00

Sociedade de São Vicente de Paulo — Manaus	17.000,00
Prelázia do Rio Negro — Rio Negro	40.000,00
Prefeitura Apostólica de Alto Solimões — S. P. de Olivença	12.000,00
Orfanato Santa Teresa — Tefé	12.000,00
	412.000,00

PARÁ

	Cr$
Ação Católica — Belém	17.000,00
Associação Beneficente São Sebastião — Belém	12.000,00
Associação dos Escoteiros Católicos São Raimundo — Belém	5.000,00
Associação de Santa Luisa de Marillac — Belém	17.000,00
Associação das Senhoras de Caridade — Belém	17.000,00
Benemérita Sociedade Mecânica Beneficente Paraense — Belém	5.000,00
Casa de Saúde Marítima do Pará — Belém	10.000,00
Circulo Operário Belemense — Belém	9.000,00
Confederação Espírita Caminheiros do Bem — Belém	5.000,00
Cruz Vermelha Brasileira, do Pará — Belém	40.000,00
Dispensário de São Vicente de Paulo — Belém	27.000,00
Escola Profissional Feminina Obra da Providência — Belém	17.000,00
Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará — Belém	100.000,00
Fenix Caixeiral Paraense — Belém	9.000,00
Federação Paraense de Escoteiros — Belém	10.000,00
Instituto Dom Bosco — Belém	17.000,00
Instituto Histórico e Geográfico do Pará — Belém	9.000,00
Instituto de Proteção e Assistência a Infância do Pará Ofir Loiola — Belém	45.000,00
Liga Contra a Lepra — Belém	17.000,00
Liga Contra a Tuberculose — Belém	40.000,00
Santa Casa de Misericórdia do Pará — Belém	130.000,00
Subvenção aos Restaurantes do Circulo Operário Paraense — Belém	17.000,00
Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência — Belém	36.000,00
Instituto Santa Teresinha — Bragança	27.000,00
Grelázia do Guamá — Bragança	27.000,00
Colégio Nossa Senhora Auxiliadora — Cametá	8.000,00
Dispensário Santa Luísa de Marillac — Cametá	13.000,00
Sociedade Euterpe Cametaense — Cametá	4.000,00
Educandário Santa Rosa — Conceição do Araguáia	5.000,00
Missão Dominicana de Conceição do Araguáia — Conceição do Araguáia	21.000,00
Ginásio N. S. de Lourdes — Icoraci	12.000,00
Colégio Santa Teresinha de Marabá — Marabá	17.000,00
Associação das Irmãs Franciscanas Missionárias da Imaculada Conceição — Monte Alegre	6.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Obidos	32.000,00
Associação das Irmãs Clarissas — Santarém	10.500,00
Internato das Educandas Indígenas das Irmãs Clarissas na Missão de São Francisco, Alto Tapajós — Santarém	9.000,00
Circulo Operário de Soure — Soure	8.000,00
Sociedade das Filhas do Coração Imaculado de Maria — Vila de Icoraci	5.000,00
	830.500,00

MARANHÃO

	Cr$
Colégio Santa Cruz — Anil	10.000,00
Educandário Coelho Neto — Balsas	9.000,00
Educandário São José da Providência — Barra do Corda	10.000,00
Centro Artístico e Operário Brejense — Brejo	6.000,00
União Artística Operária — Brejo	6.000,00
Sociedade São Vicente de Paula de Campo Maior	
Centro Artístico Operário Carolinense — Carolina	6.000,00
Educandário Nossa Senhora da Piedade — Carolina	9.000,00
Escola Normal Regional — Carolina	10.000,00
Ginásio de Carolina — Carolina	40.000,00
União Artística Operária Carolinense — Carolina	6.000,00
Associação das Senhoras de Caridade para o Hospital Miron Pedreiras — Caxias	9.000,00
Centro Artístico Operário Caxiense — Caxias	9.000,00
Educandário São José — Caxias	10.000,00
Escola Normal Regional — Caxias	10.000,00
Ginásio Caxiense — Caxias	10.000,00
Seminário São José — Caxias	10.000,00
Instituto de Letras e Oficios Gomes de Sousa — Coroatá	6.000,00
Preláz'a de Grajau, para o Educandário de Curador — Curador	10.000,00
Hospital da Santa Casa de Cururupu — Cururupu	10.000,00
Casa São Vicente de Paulo — Grajau	6.000,00
Educandário da Sagrada Familia — Grajau	9.000,00
Educandário Santa Teresinha — Imperatriz	9.000,00
Colégio Rui Barbosa — Pedreiras	6.000,00
Patronato São José de Ribamar — Ribamar	10.000,00
Academia Profissional Santa Terezinha — São Luís	3.000,00
Asilo de Mendicidade — São Luís	60.000,00
Asilo Orfanológico Santa Luzia — São Luís	33.000,00
Associação de Assistência e Proteção à Infância — São Luís	44.000,00
Associação das Senhoras de Caridade — São Luís	17.000,00
Casa São Vicente de Paulo — São Luís	10.000,00
Centro Caixeiral — São Luís	10.000,00
Centro Espírita Maranhense — São Luís	9.000,00
Centro Pio XII — São Luís	9.000,00
Cruz Vermelha Brasileira — São Luís	58.000,00
Educandário Santo Antônio — São Luís	36.000,00
Escola de Enfermagem São Francisco de Assis — São Luís	33.000,00
Escola Prática de Eletricidade, Telegrafia e Radiotelegrafia — São Luís	5.000,00
Escola Técnica de Comércio — São Luís	20.000,00
Faculdade de Direito do Maranhão — São Luís	12.000,00
Faculdade de Farmácia e Odontologia — São Luís	17.000,00
Instituto Histórico e Geográfico — São Luís	10.000,00
Instituto de Assistência à Infância — São Luís	9.000,00
Liga Maranhense contra a Tuberculose — São Luís	60.000,00
Santa Casa de Misericórdia — São Luís	100.000,00
Sociedade de Medicina e Cirurgia do Maranhão — São Luís	20.000,00
Sociedade de Proteção a Defesa contra a Lepra — São Luís	23.000,00
Sociedade de Proteção e Defesa contra a Lepra, para o Educandário Santo Antônio — São Luís	40.000,00
Tenda Espírita de Caridade, Doutor Gutierres — São Luís	6.000,00
União Beneficente dos Trabalhadores — S. Luís	6.000,00
	886.000,00

PIAUÍ

	Cr$
Escola São José — Barras	21.000
Sociedade São Vicente de Paulo de Campo Maior	
Centro de Puericultura Lactário Suzana Jacob	20.000
Sociedade Feminina de Assistência aos Pobres de Parnaiba	20.000,00
Sociedade São Vicente de Paula, de Floriano	20.000,00
Instituto Santo Antônio de Valença do Piauí	20.000,00
União Caixeiral de Parnaiba	20.000,00
Associação Proletária Beneficente São Pedro de Alcântara — Floriano	20.000,00
Campanha de Alfabetização promovida pela Prefeitura de Jerumenha	20.000,00
Escola Ribeiro Gonçalves — São João do Piauí	20.000,00
Escola Nossa Senhora das Mercês — São Raimundo Nonato	30.000,00
Escola São Raimundo Nonato — São Raimundo Nonato	20.000,00
Abrigo Nossa Senhora do Amparo da Velhice de Teresina — Teresina	20.000,00
Associação Piauiense de Medicina — Teresina	20.000,00
Centro Proletário — Teresina	20.000,00
Colégio Rui Barbosa — Teresina	10.000,00
Colégio Sagrado Coração de Jesus — Teresina	20.000,00
Escola Santo Antônio — Teresina	10.000,00
Escola São José — Teresina	10.000,00
Faculdade de Direito do Piauí	50.000,00
Hospital Psiquiátrico de Teresina — Teresina	60.000,00
Instituto de Assistência Hospitalar do Piauí	100.000,00
Liga de Assistência à Infância — Teresina	20.000,00

Patronato Dom Barreto das Irmãs Catequistas, de Teresina	10.000,00
Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra — Teresina	20.000,00
Patronato Maria Narciso — União	20.000,00
Legião Operária São José — José de Freitas	21.000,00
	662.000,00

CEARÁ

	Cr$
Círculo de Operários e Agricultores Católicos São José de Acarau — Acarau	5.000,00
Escola Normal Rural — Acarau	12.000,00
Externato São Vicente de Paulo — Acarau	2.000,00
Escola Profissional Valdemar Falcão — Aracati	5.000,00
Externato São Vicente de Paulo, de Aracati — Aracati	2.000,00
Ginásio São José — Aracati	3.000,00
Patronato São José — Aracati	27.000,00
Círculo de Operários Catlicos São José, de Barbalha — Barbalha	5.000,00
Casa do Pobre Santa Luisa de Marillac — Baturité	12.000,00
Escola Apostólica — Baturité	36.000,00
Ginásio Salesiano Domingos Sávio — Baturité	8.000,00
Instituto Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora — Baturité	22.000,00
Escola Noturna São Vicente de Paulo, Canindé	3.000,00
Instituto Frei Matias — Canindé	5.000,00
Sociedade Protetora Vicentina, de Canindé — Canindé	4.000,00
Patronato Juvenal de Carvalho — Cascavel	12.000,00
Abrigo da Velhice Abandonada Jesus Maria e José — Crato	12.000,00
Associação dos Empregados do Comércio de Crato — Crato	27.000,00
Casa do Velho Pobre — Crato	9.000,00
Casa de Caridade do Crato — Crato	10.000,00
Colégio Santa Teresa de Jesus — Crato	6.000,00
Escola Doméstica 19 de Maio, de Crato — Crato	12.000,00
Hospital São Francisco de Assis — Crato	65.000,00
Sociedade Cratense de Auxílios aos Necessitados — Crato	17.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Crato	9.000,00
Asilo Bom Pastor — Fortaleza	22.000,00
Asilo de Mendicidade — Fortaleza	17.000,00
Asilo de Menores Juvenal Carvalho — Fortaleza	22.000,00
Associação de Adoração Perpétua do Santíssimo Sacramento Obras dos Tabernáculos e Assistência as Vocações Femininas — Fortaleza	5.000,00
Associação Beneficente de Moças Pobres — Fortaleza	6.000,00
Associação das Irmãs Terceiras Capuchinhas — Fortaleza	9.000,00
Associação Luísa de Marillac — Fortaleza	5.000,00
Associação dos Merceeiros de Fortaleza — Fortaleza	36.000,00
Associação Osvaldo Cruz, mantenedor do Instituto Pasteur — Fortaleza	10.000,00
Associação Pia da Medalha Milagrosa — Fortaleza	10.000,00
Associação Protetora dos Doentes Pobres, de Fortaleza — Fortaleza	32.000,00
Associação de São Pedro da Praia de Iracema — Fortaleza	12.000,00
Associação das Senhoras de Caridade — Fortaleza	17.000,00
Beneficente do Berço do Pobre — Fortaleza	9.000,00
Casa Juvenal Galeno, de Fortaleza — Fortaleza	6.000,00
Caixa de Auxílios Famílias Numerosas — Fortaleza	9.000,00
Centro Estudantil Cearense — Fortaleza	10.000,00
Círculo Operário de Fortaleza — Fortaleza	9.000,00
Coluna de Santo Antônio do Educandário Santa Maria — Fortaleza	5.000,00
Dispensário dos Pobres Maria Joaquina, de Fortaleza — Fortaleza	9.000,00
Dispensário dos Pobres do Sagrado Coração — Fortaleza	40.000,00
Educandário Eunice Weaver — Fortaleza	36.000,00
Educandário Nossa Senhora de Lourdes — Fortaleza	5.000,00
Escola Doméstica São Rafael — Fortaleza	9.000,00
Escola de Enfermagem São Vicente de Paulo — Fortaleza	27.000,00
Escola Noturna São Vicente de Paulo — Fortaleza	5.000,00
Escola N. S. do Brasil, de Macejena — Fortaleza	22.000,00
Escola Padre Mororó e Abrigo dos Gazeteiros, mantidos pela Associação Cearense de Imprensa — Fortaleza	6.000,00
Escola Técnico Profissional Feminina Santa Isabel — Fortaleza	9.000,00
Externato São José — (Ex-Externato Rosa Gatorno)	2.000,00
Externato São Vicente de Paulo — Fortaleza	5.000,00
Faculdade de Direito de Ceará — Fortaleza	6.000,00
Fenix Caixeiral — Fortaleza	40.000,00
Faculdade de Ciências Econômica do Ceará — Fortaleza	5.000,00
Instituto Beneficente São José — Fortaleza	6.000,00
Instituto de Proteção e Assistência à Infância — Fortaleza	40.000,00
Obras das Vocações Sacerdotais — Fortaleza	27.000,00
Obra de Proteção a Pobreza Envergonhada — Fortaleza	17.000,00
Orfanato do Colégio da Imaculada Conceição — Fortaleza	12.000,00
Patronato N. S. Auxiliadora — Fortaleza	17.000,00
Patronato São João do Tauapé — Fortaleza	10.000,00
Patronato São José — Fortaleza	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia e Hospital Psiquiátrico São Vicente de Paulo — Fortaleza	240.000,00
Sociedad ede Assistência aos Cegos — Fortaleza	9.000,00
Sociedade Auxiliadora da Maternidade Doutor João da Rocha — Fortaleza	12.000,00
União de Moços Católicos — Fortaleza	9.000,00
Escola Doméstica Sagrado Coração de Jesus — Guaramiranga	10.000,00
Escola Normal Senhor do Bonfim — Icó	9.000,00
Escola Normal Rural Santana — Iguatu	9.000,00
Hospital de Santo Antônio dos Pobres de Iguatu — Iguatu	60.000,00
Escola Normal Rural — Ipu	4.000,00
Associação Senhoras de Caridade — Joàzeiro	5.000,00
Círculo de Operários e Trabalhadores Católicos São José — Joàzeiro	4.000,00
Colégio Nossa Senhora da Salete — Joàzeiro	9.000,00
Escola Normal Rural — Joàzeiro	12.000,00
Escola Técnica de Comércio, de Joàzeiro do Norte — Joàzeiro do Norte	5.000,00
Instituto Salesiano Padre Cícero — Joàzeiro	17.000,00
Instituto Santa Teresinha — Joazeiro do Norte	9.000,00
Internato Santa Teresinha de Joazeiro — Joazeiro	10.000,00
Orfanato Jesus Maria e José — Joàzeiro	11.000,00
União Beneficente Joazeirense — Joàzeiro	6.000,00
Associação Maternidade São Raimundo — Limoeiro do Norte	8.000,00
Associação das Senhoras de Caridade — Maranguape	3.000,00
Colégio Santa Rita — Maranguape	10.000,00
Instituto dos Pobres — Maranguape	12.000,00
Maternidade Professor Olinto Oliveira de Maranguape — Maranguape	40.000,00
Juvenato São José — Missão Velha	9.000,00
Casa de Repouso São José — Quixadá	8.000,00
Patronato Imaculada Conceição — Pacoti	36.000,00
Instituto Sagrado Coração de Jesus — Quixadá	9.000,00
Sociedade Quixadense de Proteção e Assistência a Maternidade e à Infância — Quixadá	5.000,00
Liga Melhoramentos de São Domingos, em Quixariu — Quixariu	6.000,00
Hospital de Russas — Russas	17.000,00
Patronato Coração Imaculado de Maria — Russas	6.000,00
Patronato D.ª Maria Luisa — São Benedito	12.000,00
Pôsto de Assistência São José, de São Benedito — São Benedito	5.000,00
Associação dos Empregados no Comércio de Sobral — Sobral	12.000,00
Conselho Central da Sociedade de São Vicente de Paulo — Sobral	9.000,00
Dispensário dos Pobres — Sobral	12.000,00
Educandário São José — Sobral	4.000,00
Educandário dos Pobres, de Sobral — Sobral	4.000,00
Ginásio Santana Escola Normal — Sobral	6.000,00
Patronato Maria Imaculada — Sobral	17.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Sobral — Sobral	70.000,00
	1.716.000,00

RIO GRANDE DO NORTE

	Cr$
Educandário Nossa Senhora das Vitórias — Açu	9.000,00
Educandário Padre Félix — Angicos	
Instituto Cônego Leão Fernandes — Angicos	5.000,00
Educandário Caicoense — Caicó	5.000,00
Associação de Manutenção da Maternidade e Proteção à Infância — Caicó	9.000,00
Casa do Pobre — Caicó	36.000,00
Educandário Santa Teresinha do Menino Jesus — Caicó	5.000,00
Escola Prevocacional — Caicó	9.000,00
Ginásio Diocesano Seridoense — Caicó	9.000,00
Hospital de Seridó — Caicó	60.000,00
Ordem Terceira de São Francisco, mantenedora da Escola São José — Caicó	5.000,00
Colégio de Santa Agueda — Ceará-Mirim	9.000,00
Hospital de Ceará-Mirim — Ceará-Mirim	9.000,00
Escola Nossa Senhora de Currais Novos	2.000,00
Instituto Jesus Menino — Currais Novos	5.000,00
Maternidade de Jardim de Seridó — Jardim de Seridó	9.000,00
Orfanato Abigail Afonso — Martins	9.000,00
Abrigo Amantino Câmara — Mossoró	17.000,00
Ginásio Sagrado Coração de Maria — Mossoró	5.000,00
Circulo Operário São José — Mossoró	5.000,00
Escola de Comércio União Caixeiral — Mossoró	5.000,00
Ginásio Diocesano Santa Luzia — Mossoró	5.000,00
Hospital de Mossoró, na cidade de Mossoró, para manutenção de Ambulatório e leitos para indigentes — Mossoró	60.000,00
Instituto Amantino Câmara — Mossoró	12.000,00
Lactário D. Jaime Câmara — Mossoró	5.000,00
Sociedade Hospital de Caridade de Mossoró — Mossoró	60.000,00
Assistência Social Penitenciária — Natal	5.000,00
Associação de Caridade Mantenedora do Dispensário Sinfrônio Barreto — Natal	22.000,00
Associação das Damas de Caridade — Natal	9.000,00
Associação de Escoteiros de Alecrim, na cidade de Natal — Natal	9.000,00
Casa do Estudante Pobre — Natal	9.000,00
Centro de Estudos Sociais — Natal	5.000,00
Colégio Santo Antônio — Natal	9.000,00
Dispensário Sinfrônio Barreto — Natal	17.000,00
Escola Nossa Senhora Auxiliadora, das Irmãs Doroteas — Natal	5.000,00
Escola de Serviço Social — Natal	12.000,00
Escola Técnica de Comércio de Natal — Natal	9.000,00
Externato Salesiano São José — Natal	5.000,00
Externato Salesiano Natal	9.000,00
Ginásio Imaculada Conceição — Natal	17.000,00
Ginásio Nossa Senhora das Neves — Natal	5.000,00
Hospital Miguel Couto, na cidade de Natal, para manutenção de Ambulatório e leitos para indigentes — Natal	75.000,00
Instituto Infantil Sagrada Familia — Natal	5.000,00
Instituto de Proteção à Infância — Natal	27.000,00
Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio Grande do Norte — Natal	22.000,00
Liga de Ensino do Rio Grande do Norte, Mantenedora da Escola Doméstica de Natal — Natal	27.000,00
Maternidade de Natal — Natal	40.000,00
Patronato da Medalha Milagrosa — Natal	9.000,00
Policlínica do Alecrim — Natal	40.000,00
Sociedade Escolas e Ambulatório São José — Natal	20.000,00
Maternidade de Parelhas — Parelhas	9.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância — Patu	9.000,00
Instituto Padre Monte — Santa Cruz	5.000,00
Sociedade de São Vicente de Paula — Santa Cruz	5.000,00
	809.000,00

PARAÍBA

	Cr$
Ginásio São José — Alagoa Grande	9.000,00
Casa de Caridade de Araras — Araras	9.000,00
Escola Normal Santa Rita — Areia	12.000,00
Escola Normal Coração de Jesus — Bananeiras	17.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Bananeiras	17.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Brejo da Cruz	17.000,00
Colégio Nossa Senhora de Lourdes — Cajazeiras	9.000,00
Hospital Regional de Cajaeiras — Cajaeiras	17.000,00
Asilo de Mendicidade Deus e Caridade — Campina Grande	27.000,00
Dispensário São Vicente de Paulo — Campina Grande	27.000,00
Hospital Pedro I — Campina Grande	22.000,00
Escola Normal Regional Francisca Mendes — Catolé do Rocha	17.000,00
Ginásio de Esperança — Esperança	27.000,00
Associação dos Empregados no Comércio — Guarabira	5.000,00
Centro Beneficente Operários e Artistas — Guarabira	5.000,00
Circulo Operários Católicos — Guarabira	5.000,00
Sociedade Beneficente e Recreativa — Jatobá	9.000,00
Albergue para Pobres Desvalidos — João Pessoa	9.000,00
Albergue Noturno da União Espírita Deus, Amor e Caridade	9.000,00
Asilo do Bom Pastor — João Pessoa	36.000,00
Asilo de Mendicidade Carneiro Cunha — João Pessoa	36.000,00
Assistência Dentária Infantil — João Pessoa	17.000,00
Casa do Estudante de João Pessoa — João Pessoa	9.000,00
Centro Universitários Paraibanos — João Pessoa	9.000,00
Conservatório Paraibano de Música — João Pessoa	5.000,00
Cruz Vermelha — Seção da Paraíba — João Pessoa	9.000,00
Faculdade de Ciências Econômicas — João Pessoa	9.000,00
Instituto de Assistência aos Cegos — João Pessoa	27.000,00
Instituto D. Adauto de João Pessoa — João Pessoa	17.000,00
Instituto Educacional e Obras Sociais Santo Antônio — João Pessoa	17.000,00
Instituto Histórico e Geográfico Paraibano — João Pessoa	9.000,00
Instituto de Ordem dos Advogados — João Pessoa	17.000,00
Instituto de Proteção e Assistência à Infância — João Pessoa	27.000,00
Instituto São José — João Pessoa	12.000,00
Liga Social Frei Martinho — João Pessoa	17.000,00
Obra de Amparo ao Berço — João Pessoa	9.000,00
Orfanato Dom Ulrico — João Pessoa	27.000,00
Pensionato das Senhoras e Escola Doméstica — João Pessoa	18.000,00
Santa Casa de Misericórdia — João Pessoa	130.000,00
Sociedade de Assistência aos Lázaros — João Pessoa	17.000,00
Sociedade Beneficente São Luís Gonzaga — João Pessoa	27.000,00
Sociedade Mecânica — João Pessoa	9.000,00
Sociedade de Medicina da Paraíba — João Pessoa	9.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — João Pessoa	27.000,00
Casa de Caridade — Jofili	17.000,00
Colégio Santo Antônio — Lagoa Sêca	27.000,00
Escola Normal Padre Diniz — Misericórdia	9.000,00
Colégio Nossa Senhora de Lourdes — Monteiro	9.000,00
Colégio Cristo Rei — Patos	17.000,00
Ginsio Diocesano de Patos — Patos	22.000,00
Abrigo da Mãe Pobre — Pombal	12.000,00
Sociedade São Vicente de Paula — Pombal	17.000,00
Hospital São Vicente de Paula — Princesa	17.000,00
Escola Normal de Santa Luzia — Sabugi	17.000,00
Sociedade de São Vicente de Paula — Santa Luzia	10.000,00
Hospital Sá Andrade — Sapé	17.000,00
Hospital de Tabaiana — Tabaiana	27.000,00
União dos Artistas e Operários — Tabaiana	22.000,00
Pôsto Médico Sinhá Pessoa — Umbuzeiro	17.000,00
	1.072.000,00

PERNAMBUCO

	Cr$
Centro de Beneficência e Cultura Carlos Gotar — Afogados de Ingazeira	9.000,00
Escola Paroquial Água Prêta — Água Prêta	9.000,00
Externato Santa Teresinha — Altinho	11.000,00
Sociedade São Vicente de Paula — Arcoverde	12.000,00
Dispensário dos Pobres de São José — Bezerros	9.000,00
Centro Lítero-Cívico Bom Conselhense — Bom Conselho	5.000,00
Orfanato de Nossa Senhora do Bom Conselho — Bom Conselho	17.000,00
Instituto Santana — Bom Jardim	14.000,00
Serviço Social Pio XI — Carnaíba de Flores) — Carnaíba	9.000,00
Dispensário São José — Carpina	12.000,00
Colégio Santa Teresinha — Catende	9.000,00
Serviço de Assistência Social da Escada — Escada	12.000,00
Associação de Proteção a Maternidade, Infância de Floresta — Floresta	10.000,00
Colégio Santa Sofia — Garanhuns	17.000,00
Ginásio Municipal Diocesano de Garanhuns	14.000,00
Instituto Profissional de Garanhuns — Garanhuns	17.000,00
O Pão dos Pobres — Garanhuns	9.000,00
Colégio Sagrada Família — Goiana	9.000,00
Escola Agrícola de Goiana — Goiana	21.000,00
Escola Apostólica Carmelitana — Goiana	6.000,00
Sociedade 12 de Outubro — Goiana	9.000,00
Asilo do Sagrado Coração — Igaraçu	22.000,00
Escola Agrícola São Sebastião — Jaboatão	20.000,00
Dispensário São Sebastião — Limoeiro	12.000,00
Casa de Caridade Imaculada Conceição — Nazaré	22.000,00
Colégio São José — Nazaré da Mata	12.000,00
Hospital Ermínio Coutinho — Nazaré da Mata	10.000,00
Ação Social de São Francisco — Olinda	10.000,00
Casa do Pobre de Olinda — Olinda	15.000,00
Escola Dom Bosco — Olinda	17.000,00
Escola Prática Comercial de Olinda — Olinda	6.000,00
Escola Profissional Dr. Guedes Alcoforado — Olinda	15.000,00
Escola do Sagrado Coração de Jesus — Olinda	12.000,00
Colégio N. S. de Lourdes — Palmares	12.000,00
Liga de Amparo a Maternidade e à Infância de Palmares — Palmares	9.000,00
Sociedade Instrução e Beneficência — Paudalho	9.000,00
Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo — Pesqueira	8.000,00
Dispensário dos Pobres — Pesqueira	10.000,00
Fraternidade de São Luís da Ordem Terceira de São Francisco — Pesqueira	9.000,00
Escola Normal Rural N. S. Auxiliadora — Petrolina	22.000,00
Ginásio Dom Bosco — Petrolina	9.000,00
Instituto São José — Petrolina	12.000,00
União dos Artífices Petrolinenses — Petrolina	9.000,00
Abrigo do Cristo Redentor — Recife	40.000,00
Abrigo Teresa de Jesus — Recife	27.000,00
Asilo Bom Pastor — Recife	40.000,00
Associação Cristã Feminina de Recife — Recife	9.000,00
Associação das Senhoras de Caridade — Recife	20.000,00
Casa de Caridade Padre Ibiapina Triunfo — Recife	9.000,00
Colégio Salesiano do Sagrado Coração — Recife	32.000,00
Companhia de Caridade — Recife	60.000,00
Companhia das Filhas de Maria Servas de Caridade — Recife	5.000,00
Conservatório Pernambucano de Música — Recife	27.000,00
Educandário da Imaculada Conceição — Recife	17.000,00
Escola Anchieta — Recife	14.000,00
Escola de Belas Artes de Pernambuco — Recife	27.000,00
Escola de Engenharia de Pernambuco — Recife	50.000,00
Escola Paroquial Pio X — Recife	17.000,00
Escola Politécnica de Pernambuco — Recife	36.000,00
Escola de Serviço Social de Pernambuco — Recife	9.000,00
Externato do Oratório da Divina Providência — Recife	9.000,00
Faculdade de Ciências Econômicas de Pernambuco — Recife	50.000,00
Faculdade de Medicina de Pernambuco — Recife	40.000,00
Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano — Recife	17.000,00
Instituto de Caridade São Vicente de Paulo — Recife	22.000,00
Instituto Coração Eucarístico de Jesus, Mantenedor da Escola Gratuita São Jorge	8.000,00
Instituto Dom Vital — Recife	17.000,00
Instituto Maria Auxiliadora das Salesianas — Recife	6.000,00
Instituto Profissional Feminino de Caridade — Recife	17.000,00
Jardim da Infância dos Pobrezinhos — Recife	27.000,00
Liga Pernambucana Contra a Mortalidade Infantil — Recife	80.000,00
Liga Pernambucana Contra a Tuberculose — Recife	27.000,00
Liga Protetora da Infância Despavlida — Recife	50.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Recife — Recife	250.000,00
Seminário Arquidiocesano de Recife e Olinda — Recife	50.000,00
Sociedade dos Artistas Mecânicos e Liberais, mantenedora do Liceu de Artes e Ofícios — Recife	12.000,00
Sociedade Beneficente dos Cegos de Recife — Recife	19.000,00
Sociedade dos Cooperadores Paroquiais, mantenedora do Juvenato Dom Vital — Recife	40.000,00
Sociedade de Medicina de Pernambuco — Recife	12.000,00
Escola Paroquial Carlos Gonçalves — Salgadinho	10.000,00
Colégio Santana — Santana	10.000,00
Colégio e Orfanato N. S. do Amparo — Surubim	15.000,00
Policlínica Fundação Arcelina Amorim de Vasconcelos — Tapera	17.000,00
Sanatório de Tuberculosos — Tigipió	36.000,00
Escola Normal Rural de Timbaúba — Timbaúba	22.000,00
Sociedade União Mista Beneficente de Timbaúba — Timbaúba	12.000,00
Escola Rural Estela Maris — Triunfo	36.000,00
Preventório dos Filhos dos Leprosos, de Várzea (Instituto Guararaques) — Várzea	50.000,00
Orfanato do Padre Guedes — Vicência	17.000,00
Vila da Medalha Milagrosa — Vila Floriano	17.000,00
Casa dos Pobres — Vitória de Santo Antão	22.000,00
Ginásio 3 de Agôsto — Vitória de Santo Antão	9.000,00
	1.987.000,00

ALAGOAS

	Cr$
Sociedade Amor e Caridade, mantenedora do Hospital de N. S. da Conceição — Assembléia	40.000,00
Casa dos Pobres — Coruripe	9.000,00
Escola Paroquial de N. S. Mãe do Povo — Jaraguá	9.000,00
Abrigo São João Bosco — Maceió	9.000,00
Asilo Bom Pastor — Maceió	17.000,00
Asilo das Órfãs Desvalidas de N. S. do Bom Conselho — Maceió	36.000,00
Associação do Ensino Paroquial — Maceió	5.000,00
Associação das Senhoras de Caridade — Maceió	9.000,00
Casa do Pobre — Maceió	36.000,00
Centro Espírita William Crokes — Maceió	17.000,00
Educandário Dom Vital — Maceió	9.000,00
Escola Doméstica Maria Imaculada — Maceió	22.000,00
Escola Gratuita Humberto de Campos, mantida pela Sociedade Espírita de Campos — Maceió	5.000,00
Escola Maria Nazaré para Crianças Pobres — Maceió	9.000,00
Escola Nossa Senhora de Fátima — Maceió	5.000,00
Escola Nossa Senhora de Nazaré, do Bairro do Pinheiro — Maceió	5.000,00
Escola Operária Noturna Nossa Senhora do Rosário — Maceió	5.000,00
Escolas Paroquiais de Santa Rita, do Alto de Jacutinga — Maceió	5.000,00
Escola Técnica de Comércio de Alagoas — Maceió	9.000,00
Escola Zilda Gama, para crianças pobres — Maceió	9.000,00
Faculdade de Direito de Alagoas — Maceió	50.000,00
Federação Alagoana pelo Progresso Feminino — Maceió	9.000,00
Instituto de Assistência e Proteção à Infância — Maceió	27.000,00
Instituto Histórico de Alagoas — Maceió	9.000,00
Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martírios — Maceió	9.000,00

)rfanato São Domingos — Mangabeiras	22.000,00
'atronato da Virgem Poderosa — Maceió	9.000,00
anta Casa de Misericórd'a de Maceió — Maceió	80.000,00
ociedade Auxiliadora dos Cristãos — Maceió ..	5.000,00
ociedade de Amparo Social de Maceió — Maceió	9.000,00
ociedade de Assistência aos Lázaros — Maceió	17.000,00
ociedade Espír'ta Discípulos de Jesus — Maceió	12.000,00
lospital de N. S. de Lourdes — Manguaba ..	22.000,00
)ispensário São Francisco de Assis de Penedo — Penedo	10.000,00
scola Noturna e Gratuita S. Tarcisio — Penedo	12.000,00
anta Casa de Misericórdia, mantenedora e administradora do Hospital de Caridade — Penedo	80.000,00
ociedade Monte Pio dos Artistas de Penedo — Penedo	17.000,00
ociedade Protetora do Ensino Paroquial — Penedo	17.000,00
asa do Pobre — São José da Laje	9.000,00
ociedade e Conferência São Vicente de Paulo, mantenedora do Hospital São Vicente de Paulo — União dos Palmares	32.000,00
	727.000,00

SERGIPE

	Cr$
silo de Mendicidade Rio Branco — Aracaju	33.000,00
ssoc'ação Aracajuana Beneficente — Mantenedora do Hospital Santa Isabel — Aracaju	27.000,00
ssociação de Santa Zita — Aracaju	6.000,00
irculo Operário de Aracaju — Aracaju	5.000,00
ducandário São José da Sociedade de Proteção aos Lázaros — Aracaju	8.000,00
'ospital de Cirurgia — Aracaju	27.000,00
ıstituto Histórico e Geográfico de Sergipe — Aracaju	9.000,00
ıstituto de Proteção e Assistência à Infânc'a de Sergipe — Aracaju	27.000,00
iga Sergipana contra o Analfabetismo — Aracaju	9.000,00
'ratório Festivo São João Bosco — Aracaju ..	15.000,00
ospital de Caridade de São Vicente de Paulo — Boquim	10.000,00
silo São José da Infância Desamparada — Capela	10.000,00
ssociação das Senhoras de Caridade de São V cente de Paulo — Capela	9.000,00
ducandário Imaculada Conceição — Capela ..	9.000,00
ospital de Capela — Capela	9.000,00
stituto Sagrado Coração de Jesus — Estância 'rfanato São Vicente — Estância	10.000,00
ociedade Beneficente Amparo de Maria — Estância	10.000,00
ociedade da Velhice Desamparada — Estância	10.000,00
ospital São Luís de Gonzaga — Itabaianinha	9.000,00
ssoc'ação de Caridade de Japaratuba — Japaratuba	10.000,00
ssociação Nossa Senhora da Conceição — Lagarto	19.000,00
ducandário Nossa Senhora da Piedade — Lagarto	5.000,00
ospital de Caridade São João de Deus — Laranjeiras	17.000,00
ssociação de Caridade de Maroim — Maroim	10.000,00
ruz Vermelha Brasileira Filial na Cidade de Propriá — Propr'á	5.000,00
lucandário Nossa Senhora das Graças — Propriá	9.000,00
ospital de São Vicente de Paulo — Propriá	17.000,00
ssociação Beneficente de Riachuelo — Hospital de Caridade — Riachuelo	19.000,00
ssociação de Caridade — Rosário do Catete ..	9.000,00
rfanato da Imaculada Conceição — São Cristóvão	22.000,00
ıstituto Beneficente Bom Jesus — S mão Dias	10.000,00
	409.000,00

BAHIA

	Cr$
Colégio Santíssimo Sacramento — Alagoinhas .	12.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Alagoinhas — Alagoinhas	36.000,00
Escola Santa Bernadete — Amargosa	12.000,00
Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Amargosa — Amargosa	28.000,00
Colégio Santa Eufrásia — Barra	12.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Belmonte — Belmonte	27.000,00
Sociedade São V'cente de Paulo — Belmonte ..	9.000,00
Sociedade União Auxiliadora dos Artistas — Belmonte	5.000,00
Educandário do Santíssimo Sacramento do Senhor do Bonfim — Bonfim	12.000,00
Sociedade União e Recreio de Bonfim — Bonfim	5.000,00
Abrigo dos Pobres Bom Jesus da Lapa — Bom Jesus da Lapa	12.000,00
Asilo F lhas de Ana — Cachoeira	17.000,00
Hospital da Criança Ana Néri — Cachoeira	27.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Cachoeira	36.000,00
Associação das Senhoras de Caridade de Caetite — Caetite	22.000,00
Ginásio Augusto Galvão — Campo Formoso ...	12.000,00
Irmandade Santa Casa de Misericórd'a de Canavieiras — Canavieiras	27.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo — Casa Nova ..	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Cruz das Almas — Cruz das Almas	27.000,00
Soc'edade Euterpe Crualmense — Cruz das Almas	5.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo — Curuçá ..	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Esplanada	17.000,00
Asilo Nossa Senhora de Lourdes — Feira de Santana	27.000,00
Santa Casa de Misericórdia Feira de Santana — Feira de Santana	40.000,00
Sociedade Monte Pio dos Artistas Feirenses — Feira de Santana	5.000,00
Instituto São Pedro de Ibucui — Ibicui	9.000,00
Abrigo São Vicente de Paulo — Ilhéus	12.000,00
Associação Santa Isabel — Ilhéus	40.000,00
Cruzada do Bem pelo Bem — Ihléus	12.000,00
Escola Normal Nossa Senhora da P edade — Ilhéus	17.000,00
Orfanato Santa Ângela (hoje Orfanato Dom Eduardo) — Ilhéus	17.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Ilhéus	40.000,00
Sociedade Beneficente Hospital de Pirangi — Ilhéus	22.000,00
União Protetora dos Operários — Ilhéus	9.000,00
Sociedade Protetora da Velhice de Irará — Irará	9.000,00
Enfermaria dos Pobres de Itaberaba — Itaberaba	9.000,00
Liga Itaberanense — Itaberaba	5.000,00
Ação Fraternal de Itabuna — Itabuna	9.000,00
Casa do Mendigo — Itabuna	12.000,00
Irmandade Santa Casa de Misericórd a — Itabuna	36.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Itabuna	10.000,00
Grace Memorial Hospital — Itacira	22.000,00
Sociedade Beneficente da Congregação Ituassuense — Ituaçu	9.000,00
Hospital Antônio Teixeira Sobrinho — Jacobina	17.000,00
Ginásio Taylor Egid'o — Jaguaquara	12.000,00
Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância — Jequié	17.000,00
Ginásio de Jequié — Jequié	12.000,00
Escola de Alfabetização Salvador Lima — Juàzeiro	9.000,00
Escola J. J. Seabra, Joazeiro — Joazeiro	9.000,00
Santa Casa de M sericórdia — Joazeiro	27.000,00
Sociedade Apolo Joazeirense — Joazeiro	5.000,00
Sociedade Beneficente dos Artífices Joazeirenses — Joazeiro	9.000,00
Associação dos Amigos de Livramento — Livramento	9.000,00
Instituto de Assistência Social São Francisco de Ass's — Macaúbas	9.000,00
Conferência de N. S. de Lourdes de Maragogipe — Maragogipe	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Maragogipe — Maragogipe	27.000,00
Sociedade Protetora dos Operários Maragogipanos — Maragogipe	9.000,00

Sociedade São Vicente de Paulo de Maragogipe — Maragogipe	9.000,00
Asilo de Meninos Desvalidos da Cidade de Nazaré — Nazaré	9.000,00
Ginásio Clemente Caldas — Nazaré	12.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Nazaré — Nazaré	36.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Oliveira dos Campinhos	17.000,00
Sociedade Beneficente Hospital de Pirangi — Pirangi	22.000,00
Sociedade União das Classes de Poções — Poções	9.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo — Remanso	9.000,00
Abrigo dos Filhos do Povo — Salvador	17.000,00
Abrigo do Salvador — Salvador	75.000,00
Asilo Bom Pastor — Salvador	27.000,00
Asilo Bom Pastor do Convento da Lapa — Salvador	27.000,00
Asilo Conde Marinho — Salvador	22.000,00
Associação Cristã Feminina — Salvador	12.000,00
Associação Devotos de Santo Antônio — Salvador	5.000,00
Associação do Pão dos Pobres de Santo Antônio — Salvador	9.000,00
Associação das Senhoras de Caridade — Salvador	40.000,00
Associação dos Empregados do Comércio da Bahia — Salvador	27.000,00
Casa Pia e Colégio dos Órfãos São Joaquim — Salvador	27.000,00
Casa Pia e Orfanato Nossa Senhora da Salete — Salvador	32.000,00
Círculo Operário da Bahia — Salvador	12.000,00
Colégio das Órfãs do Sagrado Coração de Jesus — Salvador	17.000,00
Cruzada Católica Social da Paróquia de Vitória — Salvador	9.000,00
Dispensário Santo Antônio de Mar Grande — Salvador	9.000,00
Escolas de Belas Artes da Bahia — Salvador	6.000,00
Escola de Música — Salvador	9.000,00
Escola de Puericultura Raimundo Magalhães — Salvador	17.000,00
Escola Profissional Doméstica de São Caetano — Salvador	9.000,00
Escola de Serviço Social da Bahia — Salvador	12.000,00
Escola Técnica da Bahia — Salvador	12.000,00
Escoteiros do Mar da Bahia — Salvador	22.000,00
Fundação Antituberculosa Santa Teresinha — Salvador	27.000,00
Fundação Santa Luzia — Salvador	27.000,00
Ginásio Salesiano do Salvador — Salvador	27.000,00
Ginásio Santa Bernadete — Salvador	9.000,00
Grupo Espírita Estrêla de Jacob — Salvador	5.000,00
Instituto dos Cegos da Bahia — Salvador	27.000,00
Instituto de Economia e Finanças da Bahia — Salvador	12.000,00
Instituto Geográfico e Histórico da Bahia — Salvador	22.000,00
Instituto de Música da Bahia — Salvador	9.000,00
Instituto Politécnico da Bahia — Salvador	12.000,00
Instituto de Proteção e Assistência à Infância — Salvador	36.000,00
Instituto Rute Aleixo, Escola Profissional Feminina — Salvador	12.000,00
Instituto São Geraldo — Salvador	9.000,00
Instituto São José — Salvador	9.000,00
Instituto Técnico Profissional Alberto Muylaerte — Salvador	12.000,00
Liceu de Artes e Ofícios — Salvador	27.000,00
Liga Baiana contra o Analfabetismo — Salvador	9.000,00
Liga Baiana contra a Mortalidade Infantil — Salvador	36.000,00
Obras de Assistência aos Pobres e aos Menores Vendilhões	12.000,00
Ofício Santa Teresinha do Menino Jesus — Salvador	12.000,00
Orfanato Hercília Moreira — Salvador	22.000,00
Orfanato da Imaculada Conceição do Convento do Desterro — Salvador	27.000,00
Orfanato do S. S. Coração de Jesus — Salvador	17.000,00
Orfanato São Raimundo — Salvador	22.000,00
Orfanato São Raimundo — Salvador	22.000,00
Orfanato Vila Medalha Milagrosa de Salvador	12.000,00
Orquestra Sinfônica de Salvador	12.000,00
Patronato da Imaculada Conceição — Salvador	27.000,00
Patronato Santa Teresinha — Salvador	17.000,00
Pró-Matre da Bahia — Salvador	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Salvador — Salvador	210.000,00
Sociedade Baiana de Combate à Lepra — Salvador	27.000,00
Sociedade Beneficente dos Sargentos da Fôrça Policial do Estado da Bahia — Salvador	18.000,00
Sociedade Cultura Artística da Bahia — Salvador	12.000,00
Sociedade de Defesa e Progresso de Massaranduba — Salvador	27.000,00
Sociedade Deus, Cristo e Caridade — Salvador	17.000,00
Sociedade Feminina de Instrução e Caridade — Salvador	12.000,00
Sociedade Henrique Dias — Salvador	9.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo Santo Antônio de Mouraria — Salvador	9.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Vila Padrão — Salvador	9.000,00
União Piauiense — Salvador	9.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo de Santa Inês — Santa Inês	9.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia Santo Amaro — Santo Amaro	36.000,00
Maternidade de Santo Amaro — Santo Amaro	22.000,00
Liga Santamaranense contra a Mortalidade Infantil — Santo Amaro	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Santo Antônio de Jesus	22.000,00
Recolhimento Nossa Senhora dos Humildes — São Félix	22.000,00
Santa Casa de Misericórdia — São Félix	22.000,00
Instituto de Obras Sociais Santo Antônio da Vila de São Francisco — Vila de São Francisco	36.000,00
Santa Casa de Misericórdia de São Gonçalo dos Campos — São Gonçalo dos Campos	12.000,00
Ambulatório São Vicente de Paulo — Saúde	12.000,00
Hospital São Vicente de Paulo — Saúde	12.000,00
Colégio do Sagrado Coração (Irmãos Maristas) — Senhor do Bonfim	12.000,00
Hospital Nossa Senhora da Piedade — Senhor do Bonfim	12.000,00
Patrocínio São José de Senhor do Bonfim — Senhor do Bonfim	9.000,00
Liga de Assistência Social — Taperoá	9.000,00
Conferência do Sagrado Coração de Maria de São Vicente de Paulo — Valença	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Valença — Valença	27.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo — Valença	9.000,00
Ginásio de Conquista — Vitória de Conquista	12.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Vitória de Conquista	32.000,00
Sociedade São Vicente de José Gonçalves — Vitória de Conquista	9.000,00
Abrigo Ana Avelino — Xique-Xique	9.000,00
	2.741.000,00

ESPIRITO SANTO

	Cr$
Conferência São Vicente de Paulo — Afonso Cláudio	8.000,00
Círculo de Operários e Trabalhadores Católicos São José — Alegre	4.500,00
Conferência de Nossa Senhora da Penha da Sociedade São Vicente de Paulo — Alegre	4.500,00
Colégio e Orfanato São José — Alegre	20.000,00
Ginásio Brasil — Baixo Guandu	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro do Itapemirim — Cachoeiro do Itapemirim	45.000,00
Abrigo Hospitalar do Centro Espírita — Castelo	4.500,00
Dispensário Santo Antônio — Castelo	4.500,00
Santa Casa de Misericórdia — Castelo	17.000,00
Colégio Jesus Cristo Rei — Colatina	22.000,00
Dispensário dos Pobres São Judas Tadeu — Espírito Santo de Vitória	5.000,00
Ginásio São Geraldo — Guaçui	5.000,00
Gôta de Leite Gilquinha — Itapemirim	4.500,00
Instituto Salesiano Anchieta — Jaciguá	10.000,00
Pia Associação das Devotas de Maria Santíssima Auxiliadora — Santa Leopoldina	9.000,00
Associação Beneficente Pró-Matre — Vitória	17.000,00
Associação das Damas de Caridade — Vitória	5.000,00
Creche Menino Jesus, anexa ao Ginásio Nossa Senhora Auxiliadora — Vitória	6.000,00
Dispensário São Vciente de Paulo — Vitória	6.000,00
Escola Doméstica Medalha Milagrosa — Vitória	6.000,00

nstituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo — Vitória	4.500,00
iga Espiritosantense Contra a Tuberculose — Vitória	32.000,00
iga Espiritosantense de Proteção à Assistência e à Infância — Vitória	32.000,00
Obra de Assistência à Velhice Desamparada — Vitória	7.000,00
Obra Social Santa Luiza — Vitória	50.000,00
Obra Pavonianas de Assistência — Vitória	27.000,00
Obras Social São José — Vitória	22.000,00
Orfanato Coração de Jesus — Vitória	20.000,00
Orfanato Jesus Cristo Rei — Vitória	32.000,00
Policlínica Antônio Aguirre Argolas — Vitória	32.000,00
reventório Alzira Bley — Vitória	22.000,00
anta Casa de Misericórdia de Vitória — Vitória	95.000,00
ociedade de Assistência à Velhice Desamparada — Vitória	25.000,00
ociedade de São Vicente de Paulo — Vitória	4.000,00
	616.500,00

RIO DE JANEIRO

	Cr$
rmandade de Santa Casa de Misericórdia — Angra dos Reis	33.000,00
Escola Doméstica Cecília Monteiro de Barros — Barra Mansa	5.000,00
Associação Casa de Misericórdia de Santa Rita — Barra do Piraí	27.000,00
Casa de Caridade — Barra do Piraí	10.000,00
Casa de Caridade Santa Rita — Barro do Piraí	9.000,00
Cruz Vermelha — Barra do Piraí	8.000,00
Grêmio Espírita de Beneficência — Barra do Piraí	5.000,00
ociedade de Proteção à Infância e Maternidade — Belfort Roxo	9.000,00
Centro Popular Pró-Melhoramentos de Bom Jesus — Mantenedor do Hospital São Vicente de Paulo — Bom Jesus de Itabapoana	10.000,00
Caixa de Esmolas Nossa Senhora da Assunção — Cabo Frio	6.000,00
Hospital Santa Isabel — Cabo Frio	27.000,00
Casa de Caridade de Cachoeiras de Macacu — Cachoeiras de Macacu	22.000,00
Associação das Damas de Caridade de Campos — Campos	3.500,00
Associação Mantenedora do Asilo Nossa Senhora do Carmo — Campos	10.000,00
Fundação da Policlínica e Maternidade de Campos — Campos	27.000,00
Ginásio Nossa Senhora Auxiliadora — Campos	6.000,00
anta Casa de Misericórdia de Campos — Campos	32.000,00
Asilo da Velhice Desamparada — Cantagalo	9.000,00
Casa de Caridade de Cantagalo — Cantagalo	36.000,00
Casa de Caridade de Conservatória — Conservatória	8.000,00
Centro Social Nossa Senhora do Sagrado Coração — Corrêas	10.000,00
Casa de Caridade São João Batista de Itaboraí	17.000,00
Associação de Caridade São Francisco Xavier — Itaguaí	17.000,00
anta Casa de Misericórdia de Itaguaí — Itaguaí	17.000,00
Hospital de Itaocara — Itaocara	
ociedade São José de Avaí da Sociedade de São Vicente de Paulo de Itaperuna — Itaperuna	17.000,00
Casa de Caridade de Macaé — Macaé	33.000,00
ga Beneficente São João Baheti — Macaé	10.000,00
Associação Beneficente de Mangaratiba — Mangaratiba	5.000,00
Hospital Regional — Mangaratiba	17.000,00
Grupo Espírita de Amor, Humildade e Caridade — Marquês de Valença	5.000,00
Instituto Valenciano de Assistência Social — Mantenedora do Hospital Alzira Vargas — Marquês de Valença	12.000,00
anta Casa de Misericórdia de Valença — Marquês de Valença	9.000,00
Centro Espírita Estrada de Damasco — Mesquita	2.500,00
Associação de Amparo à Maternidade e à Infância de Miracema	12.000,00
Hospital de Miracema — Miracema	12.000,00
Caixa dos Pobres de Natividade — Natividade de Carangola	5.000,00
Escola Amor e Obediência, anexa ao Centro Espírita Caminhemos com Humildade — Nilópolis	9.000,00
Abrigo Cristo Redentor (Obra de Asistência aos Menores Desamparados) — Niterói	30.000,00
Asilo Divina Providência — Niterói	9.000,00
Associação Civil Filhas de Maria Imaculada — para o Serviço Doméstico — Niterói	6.000,00
Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo — Niterói	20.000,00
Escola Fluminense de Medicina Veterinária — Niterói	40.000,00
Escola Industrial Dom Bosco — Niterói	40.000,00
Faculdade Fluminense de Medicina — Niterói	26.000,00
Federação Espírita do Estado do Rio de Janeiro	4.000,00
Fundação Lar Operário Fluminense — Niterói	10.000,00
Instituto de Proteção e Assistência à Infância de Niterói	17.000,00
Irmandade de São Vicente de Paulo, mantenedora do Asilo Santa Leopoldina — Niterói	15.000,00
Instituto São José — Niterói	12.000,00
Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia — Nova Friburgo	15.000,00
Associação de Proteção à Infância — Nova Friburgo	9.000,00
Casa dos Pobres de São Vicente de Paulo — Nova Friburgo	17.000,00
Centro Espírita Friburguense — Nova Friburgo	5.000,00
Hospital Infantil e Maternidade de Friburgo	20.000,00
Albergue Noturno Allan Kardeck (Associação Espírita Fé, Esperança e Caridade) — Nova Iguaçu	12.000,00
Associação de Caridade Hospital Nova Iguaçu — Nova Iguaçu	40.000,00
Centro de Caridade Fé, Esperança e Caridade — Nova Iguaçu	5.000,00
Instituto Infantil Santo Antônio — Nova Iguaçu	17.000,00
Lar de Jesus — Nova Iguaçu	12.000,00
Associação das Senhoras de Caridade — Mantenedora do Dispensário Getúlio Vargas — Paraíba do Sul	12.000,00
Casa de Caridade de Paraíba do Sul — Paraíba do Sul	17.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Parati — Parati	22.000,00
Orfanato Nossa Senhora Aparecida de Pati de Alferes — Pati de Alferes	9.000,00
Associação Mantenedora da Creche São José do Itamarati — Petrópolis	17.000,00
Associação Protetora do Recolhimento de Desvalidos — Petrópolis	27.000,00
Casa da Providência — Petrópolis	30.000,00
Escola Doméstica e Asilo Nossa Senhora do Amparo — Petrópolis	33.000,00
Escola de Música Santa Cecília — Petrópolis	5.000,00
Hospital Santa Teresa — Petrópolis	32.000,00
Instituto de Proteção à Infância — Petrópolis	17.000,00
Orfanato Santa Isabel — Petrópolis	17.000,00
Casa de Caridade do Piraí — Piraí	17.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Resende — Resende	15.000,00
Escola Profissional Feminina Sagrado Coração — Resende	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Resende — Resende	30.000,00
Conferência de Nossa Senhora da Conceição da Sociedade de São Vicente de Paulo — Rio Bonito	4.500,00
Hospital Santa Isabel — Rio Prêto	8.000,00
Hospital Manuel Ferreira — Santo Antônio de Pádua	10.000,00
Associação Hospital Armando Vidal — São Fidélis	17.000,00
Associação do Hospital de São Gonçalo — Mantenedora do Hospital de São Gonçalo — São Gonçalo	24.000,00
Caixa Auxiliadora dos Pobres de São Gonçalo — Mantenedora do Asilo Amor ao Próximo São Gonçalo	9.000,00
Concentração Proletária Gonçalense — São Gonçalo	3.000,00
Instituto Gonçalense de Assistência à Maternidade e à Infância — São Gonçalo	15.000,00
Hospital de São Gonçalo — São Gonçalo	30.000,00
Patronato de Menores Abandonados do Estado do Rio de Janeiro — São Gonçalo	27.000,00
Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra — São João da Barra	10.000,00
Venerável Irmandade do Santíssimo Sacramento — São Pedro D'Aldeia	9.000,00
Grupo Espírita Fé e Esperança — Três Rios	3.000,00
Hospital Nossa Senhora da Conceição — Três Rios	17.000,00

Asilo Furquim — Vassouras	7.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Vassouras — Vassouras	27.000,00
Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo — Vergel, ex-Bom Jardim	7.500,00
Santa Casa de Misericórdia — Vergel, ex-Bom Jardim	15.000,00
Associação de Proteção à Infância e à Maternidade de Volta Redonda — Volta Redonda	9.000,00
	1.454.000,00

DISTRITO FEDERAL

	Cr$
Abrigo da Criança Pobre	12.000,00
Abrigo Maria Imaculada do Instituto Protetor dos Pobres e Crianças	8.000,00
Abrigo Seara dos Pobres	9.000,00
Abrigo Teresa de Jesus	22.000,00
Academia Brasileira de Ciências	27.000,00
Academia Brasileira de Medicina Militar	1.000,00
Academia Nacional de Farmácia	5.000,00
Academia Nacional de Medicina	22.000,00
Aloisianum	22.000,00
Ambulatório São Vicente de Paulo da Lagoa	24.000,00
Amparo Teresa Cristina	9.000,00
A Pequena Cruzada de Santa Teresinha do Menino Jesus	55.000,00
Asilo Bom Pastor	24.000,00
Asilo Creche Nazareno	12.000,00
Asilo Espírita João Evangelista	9.000,00
Asilo Isabel	27.000,00
Asilo Nossa Senhora de Nazaré	9.000,00
Asilo de Órfãos Anália Franco	12.000,00
Asilo do Sagrado Coração de Maria	10.500,00
Asilo São Luís para Velhice	12.000,00
Associação Aliança dos Cegos	40.000,00
Associação Apoio Fraternal	3.000,00
Associação Brasileira de Assistência Social	27.000,00
Associação Brasileira de Educação	36.000,00
Associação Cáritas Social	40.000,00
Associação Civil das Filhas de Maria Imaculada para o Serviço Doméstico Escola Santo Adolfo	19.000,00
Associação Cristã Feminina do Rio de Janeiro	17.000,00
Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro	40.000,00
Associação de Educação Familiar e Social	9.000,00
Associação Espírita Francisco de Paula	24.000,00
Associação das Franciscana Missionárias de Maria	10.000,00
Sanatório Ebenzer (Associação do Hospital Evangélico do Rio de Janeiro)	36.000,00
Associação Maternidade e Infância de São Cristóvão	40.000,00
Associação Obra do Berço	40.000,00
Associação de Pais de Família	2.000,00
Associação dos Professôres Católicos do Distrito Federal	6.000,00
Associação Pró-Matre	75.000,00
Associação Proteção a Veteranos Inválidos	12.000,00
Associação Sanatórios Santa Clara	62.000,00
Associação São Vicente de Paulo, mantenedora do Dispensário e Ambulatório Medalha Milagrosa	10.000,00
Associação Salvacionista de Caridade e Socorro Social cedinho para o Orfanato Maria Felisbina de Sousa Arco Verde — Minas Gerais	17.000,00
Associação das Senhoras de Caridade de São Vicente de Paulo	9.000,00
Associação das Senhoras Brasileiras	65.000,00
Associação União Geral dos Cegos	10.000,00
Associação Tutelar de Menores	450.000,00
Associação de Voluntárias da Escola Ana Néri	5.000,00
Caridade Social Nossa Senhora da Paz	4.000,00
Casa Betânia	4.000,00
Casa da Criança	80.000,00
Casa de Lázaro	9.000,00
Casa Luísa de Marillac	22.000,00
Casa da Providência	19.500,00
Casa do Pobre de N. S. de Copacabana	12.000,00
Casa Santa Inês	32.000,00
Casa São Luís para a velhice, Instituição Voc. Ferreira D'Almeida	44.000,00
Casa São Roque	6.000,00
Casa de Saúde e Maternidade de Jacarepaguá	9.000,00
Casa Santa Marta	5.000,00
Casa de São João Batista da Lagoa	10.000,00
Centro Carioca	2.000,00
Centro de Educação e Obras Sociais	5.000,00
Centro Espírita Amor à Verdade	2.500,00
Centro Espírita Caminheiros da Verdade	4.500,00
Centro Espírita Estudantes da Verdade	5.000,00
Centro Espírita Humildade e Amor	4.500,00
Centro Espírita Joaquim Murtinho	5.500,00
Centro de Excursionistas	3.000,00
Círculo Operário do Méier	3.000,00
Clube dos Advogados	3.000,00
Colégio Anatômico Brasileiro	1.500,00
Colégio Felisberto de Meneses, para filhos de Comerciários	12.000,00
Colégio Latino Americano	2.000,00
Coligação Católica Brasileira	9.000,00
Confederação Nacional de Operários Católicos	5.000,00
Conferência São Vicente de Paulo	5.000,00
Congregação dos Sagrados Corações de Jesus e de Maria	9.000,00
Conselho Superior da Sociedade de São Vicente de Paulo	5.000,00
Conservatório de Música do Distrito Federal	5.000,00
Costura e Lactário Pró-Infância	9.000,00
Cruz Vermelha Brasileira	80.000,00
Cruzada Brasileira (Associação de Combate à Tuberculose e à Lepra)	9.000,00
Cruzada Espírita Suburbana	6.000,00
Cruzada Nacional contra a Tuberculose	40.000,00
Cruzada Nacional de Educação	110.000,00
Cruzada pela Infância do Leme	10.000,00
Devoção de N. S. da Piedade	8.000,00
Discípulos de Jesus	25.000,00
Dispensário Coronel Horácio Lemos	2.000,00
Dispensário dos Pobres Imaculada Conceição	10.500,00
Dispensário São José	9.500,00
Dispensário São Vicente de Paulo	9.000,00
Escola Boa Esperança	12.000,00
Escola de Ciências, Artes e Profissões Orsina da Fonseca	10.500,00
Escola Doméstica Maria Rayte	15.000,00
Escola de Economia do Rio de Janeiro	8.000,00
Escola Edison	6.000,00
Escola de Meninas Irmã Paula	12.000,00
Escola de Enfermeiras Luísa de Marillac	15.000,00
Escola Gratuita São Vicente de Paulo	5.000,00
Faculdades Católicas	70.000,00
Faculdade e Ciências Econômicas do Rio de Janeiro	9.000,00
Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas do Rio de Janeiro	40.000,00
Faculdade de Direito do Rio de Janeiro	40.000,00
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Instituto Santa Úrsula	12.000,00
Federação das Academias de Letras do Brasil	24.000,00
Federação Brasileira de Engenheiros	22.000,00
Federação dos Círculos Operários para Obras de Assistências	17.000,00
Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra	1.500.000,00
Fraternidade Eclética Espiritualista Universal	6.000,00
Fundação Abrigo Cristo Redentor	2.600.000,00
Fundação Ataulfo de Paiva	550.000,00
Fundação Casa do Estudante do Brasil	60.000,00
Fundação Darci Vargas	24.000,00
Fundação Graffrée Guinle	36.000,00
Fundação Romão de Matos Duarte	80.000,00
Grupo Espírita Jesus Maria e José	8.000,00
Hospital Hanemaniano	24.000,00
Hospital São Zacarias, mantido pela Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro	23.000,00
Instituição Carlos Chagas	9.000,00
Instituto de Arquitetos do Brasil	5.000,00
Instituto de Artes e Ofícios da Divina Providência	10.500,00
Instituto Brasileiro de Letras	5.000,00
Instituto Central do Povo	11.000,00
Instituto Central de Estudos e Pesquisas	9.000,00
Instituto Conselheiro Macedo Soares (Abrigo Maçônico	5.000,00
Instituto Evangélico para Cegos	9.000,00
Instituto de Estudos Brasileiros	4.000,00
Instituto de Geografia e História Militar do Brasil	12.000,00
Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro	9.000,00
Instituto das Irmãs Oblatas do Santíssimo Sacramento	5.000,00
Instituto Muniz Barreto	12.000,00
Instituto Nossa Senhora da Ajuda	9.000,00

Instituto Nossa Senhora Auxiliadora	12.000,00
Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros	17.000,00
Instituto Psico-Pedagógico	8.000,00
Instituto de Puericultura São Jorge	6.000,00
Instituto São Francisco de Sales	10.000,00
Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária	9.500,00
Lar da Criança	27.000,00
Liga Brasileira de Higiene Mental	12.000,00
Liga de Defesa Nacional	33.00,00
Liga Esperantista Brasileira	4.500,00
Liga Espírita do Brasil	3.000,00
Liga Nacional de Prevenção da Cegueira	15.000,00
Liga de Proteção aos Cegos do Brasil	50.000,00
Missão da Cruz	10.000,00
Obra de Proteção Santa Luísa de Marillac	5.000,00
Obras de São Vicente de Paulo	5.000,00
O Ensino	3.000,00
Orfanato Ana Gonzaga da Igreja Metodista	30.000,00
Orfanato Batista	6.000,00
Orfanato Casa de Lúcia	17.000,00
Orfanato Franciscano da Sagrada Família	19.000,00
Orfanato da Imaculada Conceição	17.000,00
Orfanto Nossa Senhora do Amparo	9.000,00
Orfanato Presbiteriano	9.000,00
Orfanato Santa Rita de Cássia	9.000,00
Orfanato Santo Antônio	27.000,00
Orfanato São José	27.000,00
Orfanato São Vicente de Paulo	12.000,00
Orfanato Suburbano Teresa Cristina	12.000,00
Organização Taquigráfica Brasileira	9.000,00
Patronato de Crianças Pobres da Paróquia da Lagoa	17.000,00
Patronato de Menores	700.000,00
Patronato Operário da Gávea	9.500,00
P. E. N. Clube do Brasil	17.000,00
Pequena Cruzada	9.000,00
Pequena Obra Nossa Senhora Auxiliadora	9.000,00
Policlínica de Botafogo	17.000,00
Policlínica Geral do Rio de Janeiro	36.000,00
Policlínica de Copacabana	22.000,00
Providência dos Desamparados	4.000,00
Recolhimento Betel para Velhinhos Crentes	8.000,00
Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro	160.000,00
S. O. S. (Serviço de Obras Sociais)	260.000,00
Sindicato dos Atores Teatrais Cenegrafos e Cenotécnicos do Rio de Janeiro	36.000,00
Sociedade dos Amigos de Alberto Tôrres	15.000,00
Sociedade de Amigos de Lucílio Albuquerque	1.000,00
Sociedade Brasileira de Antropologia e Etmologia	
Sociedade Brasileira de Belas Artes	9.000,00
Sociedade Brasileira de Dermatologia e Sifilografia	4.500,00
Sociedade Brasileira de Economia Política	4.500,00
Sociedade Brasileira de Filosofia	5.500,00
Sociedade Brasileira de Geografia	12.000,00
Sociedade Brasileira de Higiene	6.000,00
Sociedade Brasileira de Medicina Social de Trabalho	1.000,00
Sociedade Brasileira de Neurologia, Psiquiatria e Medicina Legal	3.000,00
Sociedade Brasileira de Química	5.500,00
Sociedade Científica de Estudos Supermentalistas Tatwa Nirmanakaia	8.000,00
Sociedade Civil Escola Técnicas de Serviço Social	9.000,00
Sociedade de Concertos Sinfônicos do Rio de Janeiro	9.000,00
Sociedade de Homens de Letras do Brasil	6.000,00
Sociedade de Medicina e Cirurgia	15.000,00
Sociedade Propagadora das Belas Artes	27.000,00
Sodalício da Sacra Família	36.000,00
União Brasileira Pró-Temperança	3.000,00
União dos Cegos no Brasil	12.000,00
União Espírita Suburbana, mantenedora do Asilo da Legião do Bem	5.000,00
União Operária de Jesus	9.000,00
União Social Feminina	5.500,00
União Universitária Feminina	5.500,00
Universidade do Povo	27.000,00
	9.443.000,00

MINAS GERAIS

	Cr$
Sociedade São Vicente de Paulo — Abadia dos Dourados	5.000,00
Hospital São Vicente de Paulo — Aiuruoca	5.000,00
Asilo Ana Carneiro — Além Paraíba	5.000,00
Hospital São Salvador de Além Paraíba — Além Paraíba	17.000,00
Lactário São José — Além Paraíba	5.000,00
Conferência São Vicente — Alfenas	5.000,00
Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas — Alfenas	9.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Alpinópolis	3.000,00
Conferência Civil de São José — Alto Rio Doce	3.500,00
Sociedade de São Vicente de Paulo de Alvinópolis — Alvinópolis	4.500,00
Hospital de Nossa Senhora da Conceição — Alto Rio Doce	5.000,00
Conferência São Vicente de Paulo — Amparo da Serra	3.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Andradas — Andradas	9.000,00
Conferência de Nossa Senhora do Pôrto de Andrelândia — Andrelândia	12.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Andrelândia — Andrelândia	10.000,00
Casa de Caridade — Arassaí	12.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Araguari	10.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Araguari	12.000,00
Associação das Damas de Caridade — Araxá	9.000,00
Conselho Particular de São Vicente de Paulo — Araxá	12.000,00
Orfanato Santa Teresinha — Araxá	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Araxá	10.500,00
Casa dos Pobres da Sociedade de São Vicente de Paulo — Arcos	5.000,00
Santa Casa de Areado — Areado	9.000,00
Conferência de São Vicente de Paula — Atalaia	10.000,00
Asilo Bom Pastor — Barbacena	9.000,00
Asilo dos Sagrados Corações de Jesus e de Maria — Barbacena	10.000,00
Associação das Damas de Caridade — Barbacena	6.000,00
Externato São Miguel — Barbacena	4.500,00
Instituto Beneficente Padre Mestre Correia de Almeida — Barbacena	5.000,00
Instituto Imaculada Conceição — Barbacena	4.500,00
Policlínica, Assistência à Infância e Maternidade — Barbacena	40.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Barbacena — Barbacena	45.000,00
Academia de Ciências de Minas Gerais — Belo Horizonte	2.000,00
Asilo Bom Pastor — Belo Horizonte	12.000,00
Asilo Santa Teresa — Belo Horizonte	6.000,00
Assistência aos Mendigos da Sociedade São Vicente de Paulo — Belo Horizonte	10.000,00
Associação de Assistência ao Pequeno Jornaleiro, mantenedora da Casa do Pequeno Jornaleiro — Belo Horizonte	22.000,00
Associação de Assistência aos Tuberculosos Proletários — Belo Horizonte	27.000,00
Associação Civil das Filhas de Maria Imaculada para o Serviço Doméstico — Belo Horizonte	5.500,00
Associação das Damas de Caridade de Catedral de Boa Viagem — Belo Horizonte	9.000,00
Associação das Damas de Caridade da Paróquia de São Francisco das Chagas — Belo Horizonte	2.500,00
Associação das Damas de Caridade de São Sebastião do Barro Prêto — Belo Horizonte	3.500,00
Associação das Damas de Caridade da Paróquia de São José — Belo Horizonte	2.500,00
Associação das Senhoras de Caridade do Calafate — Belo Horizonte	3.500,00
Beneficência Francisco Frei Orlando — Belo Horizonte	5.000,00
Cidade Ozanam — Belo Horizonte	27.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo — Belo Horizonte	5.000,00
Conselho Particular Vicentino de São Francisco das Chagas da Paróquia de Carlos Prates — Belo Horizonte	22.000,00
Creche Menino Jesus — Belo Horizonte	22.000,00
Escola de Arquitetura de Belo Horizonte — Belo Horizonte	15.000,00
Escola de Belas Artes de Minas Gerais — Belo Horizonte	2.500,00

Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais — Belo Horizonte	44.000,00
Escola Industrial Pio XII — Belo Horizonte	4.000,00
Escola Profissional Feminina de Belo Horizonte	9.000,00
Escola Técnica — Getúlio Vargas F lho — Belo Horizonte	27.000,00
Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas — Belo Horizonte	8.000,00
Faculdade de Filosofia de Minas Gerais — Belo Horizonte	17.000,00
Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais — Belo Horizonte	20.000,00
Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais — Belo Horizonte	115.000,00
Fundação Benjamin Guimarães — Belo Horizonte	100.000,00
Fundação São José — Belo Horizonte	36.000,00
Hospital de Clínica da Faculdade de Med cina da Universidade de Minas Gerais — Belo Horizonte	24.000,00
Hospital de Ginecologia da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais — Belo Horizonte	15.000,00
Hosp tal São Francisco de Assis da Corporação de Médicos Católicos — Belo Horizonte	22.000,00
Hospital São Vicente de Paulo — Belo Horizonte	17.000,00
Instituto de Cegos São Rafael — Belo Horizonte	9.000,00
Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais — Belo Horizonte	2.000,00
Instituto de Radium de M nas Gerais de Belo Horizonte — Belo Horizonte	40.000,00
Maternidade Hilda Brandão — Belo Horizonte	27.000,00
Orfanato Sagrada Família — Belo Horizonte	9.000,00
Orfanato Santo Antônio — Belo Horizonte	10.000,00
Orfanato São João Batista mantido pelo Instituto São João Batista — Belo Horizonte	15.000,00
Pensionato Nossa Senhora Auxiliadora ..... Pôsto de Puer cultura Mário Campos — Belo Horizonte	17.000,00
Preventório São Franc sco — Belo Horizonte	17.000,00
Pupileira "Ernani Agrícola — Belo Horizonte	9.000,00
Sanatório Morro das Pedras — Belo Horizonte	27.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Belo Horizonte	27.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Belo Hor zonte	75.000,00
Santa Casa de São João Evangelista — Belo Horizonte	5.000,00
Sanatório Imaculada Conceição — Belo Horizonte	22.000,00
Sociedade Mineira de Agricultura — Belo Horizonte	9.000,00
Sociedade Mineira de Amparo à Maternidade e à Infânc a — Belo Horizonte	22.000,00
Sociedade Mineira de Belas Artes — Belo Horizonte	1.500,00
Sociedade Mineira de Leprologia — Belo Horizonte	6.000,00
Sociedade Pestalozzi — Belo Horizonte	17.000,00
Sociedade São Vicente de Paula — Santa Teresa — Belo Horizonte	5.000,00
União Espírita M neira — Belo Horizonte	2.500,00
União Operária Padre Eustquio — Belo Horizonte	5.000,00
Santa Casa de Bias Fortes — Bias Fortes	3.500,00
Associação de Caridade de São José de Bicas — Bicas	4.000,00
Hospital São José — Bicas	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Boa Esperança	6.000,00
Conferência São Vicente de Paulo — Bocaiúva	10.000,00
Fundação Graciema de Bocaiúva — Bocaiúva	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Bom Despacho	22.000,00
Asilo de Car dade (Santa Casa) — Bom Sucesso	9.000,00
Ginásio Municipal de Botelhos — Botelhos	17.000,00
Conferência de São Vicente de Paula de Brasília — Brasília	6.000,00
Asilo de Inválidos Dona Maria Adelaide — Brazópolis	4.000,00
Escola Normal de Economia Doméstica Nossa Senhora Aparecida — Brazópol s	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Brazópolis	3.000,00
Hospital São Francisco, mantido pela Veneranda Ordem Terceira de São Francisco — Cabo Verde	9.000,00
Venerável Ordem Terceira de São Francisco, mantenedora do Asilo Vila Santo Antônio — Cabo Verde	12.0000,00
Orfanato Nossa Senhora Auxiliadora — Cachoeira do Campo	9.000,00
Asilo de Piedade — Caeté	36.000,00
Sociedade Civil de Beneficência Caeteense-Santa Casa de Caeté — Caeté	36.000,00
Santa Casa de Misericórdia —Camanducaia	5.000,00
Patronao de Mendes — Cambuí	5.000,00
Patronato de Menores — Cambuí	5.000,00
Associação das Damas de Caridade de Cambuquira — Cambuquira	9.000,00
Conferência de Nossa Senhora de Lourdes da Sociedade de São Vicente de Paulo — Cambuquira	5.000,00
Asilo de Órfãos São José — Campanha	9.000,00
Conferência de Santo Antônio — Campanha	4.500,00
Externato Nossa Senhora das Vitórias — Campanha	2.000,00
Maternidade Nossa Senhora do Patrocinio — Campanha	9.000,00
Pol clinica Vital Brasil — Campanha	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Campanha	12.000,00
Asilo São Vicente de Paulo — Campestre	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Campestre	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo — Campo Belo	12.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Campos Gerais	17.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Campo de Me o	4.000,00
Santa Casa de Candeias — Candeias	9.000,00
Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo — Capela Nova (Município de Carandaí)	2.000,00
Conferência de Nossa Senhora da Graça — Sociedade de São Vicente de Paulo — Capelinha	5.000,00
Escola Apostólica Nossa Senhora Mãe dos Homens de Caraça — Caraça (Municipio de Santa Bárbara)	9.000,00
Asilo de Inválidos de Carangola — Carangola	6.000,00
Casa de Caridade — Carangola	22.500,00
Conselho Particular de Santa Luzia da Sociedade de São Vicente de Paulo — Carangola	5.000,00
Hospital de Caridade, de Carangola — Carangola	9.000,00
Liga de Desportos de Carangola — Carangola	4.000,00
Sociedade de Proteção e Assistência à Infância "Instituto São José" — Carangola	6.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo (Conselho Particular de Santa Luzia) — Carangola	9.000,00
Santa Casa do Carmo da Mata — Carmo da Mata	6.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Carmo do Rio Claro	4.000,00
Orfanato Nossa Senhora do Carmo — Carmo do Rio Claro	9.000,00
Colégio e Escola Normal Nossa Senhora do Carmo — Cataguazes	5.500,00
Orfanato Dom Silvério — Cataguazes	6.000,00
Pôsto de Puericultura da Associação Protetora da Maternidade de Cataguazes — Cataguazes	10.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Cataguazes	4.000,00
Casa de Caridade de São Vicente de Paulo de Caxambu — Caxambu	10.000,00
Matern dade Teresa de Jesus, mantido pelo Grupo Espírita 25 de Dezembro — Caxambu	5.000,00
Sociedade de Puericultura — Caxambu	9.000,00
Sociedade Vila dos Pobres de Santo Antônio — Caxambu	2.000,00
Hospital Dr. Pacífico Mascarenhas — Cedro	5.000,00
Conferência Civil de São Caetano — Cipotânea	2.500,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Conceição Aparecida	4.500,00
Asilo São Joaqu m — Conceição do Mato Dentro	9.000,00
Hospital Imaculada Conceição — Conceição do Mato Dentro	5.000,00
Santa Casa de Caridade — Conquista	6.000,0
Colégio Orfanato Nossa Senhora de Nazaré — Conselheiro Lafaiete	6.000,0
Conselho Particular Vicentino, da Sociedade de São Vicente de Paulo — Conselheiro Lafaiete	9.500,0
Sociedade Benef cente Protetora do Asilo Agrícola — Conselheiro Lafaiete	5.000,0
Conselho Particular Vicentino — Vila de Con-	

tagem	2.000,00
Asilo de Mendigos da Conferência São Vicente de Paula — Coração de Jesus	12.000,00
Sociedade São Vicente de Paula — Cordisburgo	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Corinto	9.000,00
Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo — Curvelo	6.000,00
Creche São Vicente de Paulo — Curvelo	9.000,00
Orfanato Santo Antônio — Curvelo	9.000,00
Caixa Escolar de Diamantina — Diamantina	9.000,00
Irmandade de Nossa Senhora de Saúde — mantenedora do Hospital de Nossa Senhora da Saúde — Diamantina	17.000,00
Orfanato de Nossa Senhora das Dores — Diamantina	12.000,00
Santa Casa de Caridade — Diamantina	30.000,00
Pão de Santo Antônio — Diamantina	10.000,00
Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo de Divinópolis — Divinópolis	9.000,00
Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo — Dores do Campo	5.000,00
Dispensário dos Pobres — Dores do Indaiá	6.000,00
Santa Casa de Misericórdia Dr. Zacarias — Dores do Indaiá	9.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo — Eloi Mendes	5.000,00
Conselho Particular das Conferências de São Vicente de Paulo, mantenedor da Santa Casa de Misericórdia — Esmeraldas	6.000,00
Associação de Proteção a Maternidade e à Infância — Espera Feliz	5.000,00
Asilo da Sociedade São Vicente de Paulo — Estrêla do Sul	5.000,00
Assistência Melo Matos — Ferros	5.000,00
Casa de Caridade de Formiga	9.000,00
Instituto Santa Teresinha — Formiga	7.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo de Formiga — Formiga	7.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Francisco Sá	4.000,00
Hospital São Francisco de Paulo — Francisco Sales	9.000,00
Orfanato Júlia de Carvalho — Frutal	12.000,00
Santa Casa de Misericórdia —— Gimirim	5.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo .. Grão Mogol	4.000,00
Santa Casa de Caridade Nossa Senhora do Carmo de Guanhães — Guanhães	9.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Guapé	9.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo — Guapé	9.000,00
Santa Casa de Caridade de Guaranésia — Guaranésia	5.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Guaxupé	7.000,00
Irmandade de Misericórdia de Guaxupé (Santa Casa) — Guaxupé	15.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Itabira	3.000,00
Hospital de Nossa Senhora das Dores — Itabira	22.000,00
Lactário «Coraci Pinheiro» — Itabira	10.000,00
Orfanato Nossa Senhora das Dores — Itabira	22.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Itabira	19.500,00
Hospital São Vicente de Paulo de Itabirito — Itabirito	6.000,00
Asilo Santa Isabel — Itajubá	5.000,00
Conselho Particular Vicentino — Itajubá	6.000,00
Instituto Eletrotécnico de Itajubá — Itajubá	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Itajubá	35.000,00
Sociedade Protetora dos Pobres — Itajubá	10.000,00
Santa Casa de Caridade — Itamarandiba	17.000,00
Asilo de Indígenas e Órfãos de Itambacuri — Itambacuri	33.000,00
Sociedade São Vicentede Paula — Itambacuri	5.000,00
Conferência Vicentina Nossa Senhora da Conceição da Sociedade de São Vicente de Paulo — Itanhandu	3.000,00
Casa de Caridade de Assistência à Maternidade e à Infância de Itanhandu	12.000,00
Asilo Infantil São João Batista — Itapecerica	9.000,00
Assistência aos Mendigos — Itapecerica	12.000,00
Associação Protetora do Jardim da Infância São João Batista — Itapecerica	2.500,00
Conferência São Vicente de Paulo — Itapecerica	9.000,00
Lactário de Itapecerica — Itapecerica	5.000,00
Maternidade Santana — Itapecerica	12.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Itapecerica	13.000,00
Colônia de Mendigos de Itapeva — Itapeva	5.000,00
Associação das Damas de Caridade da Matriz de Itaúna — Itaúna	7.000,00
Associação de Proteção à Maternidade — Itaúna	9.000,00
Conselho Particular Vicentino — Itaúna	5.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Itinga	5.000,00
Conferência de São José da Sociedade de São Vicente de Paulo — Ituiutuba	5.000,00
Hospital São José de Ituiutuba — Ituiutuba	17.000,00
Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo — Jaboticatubas	3.000,00
Abrigo da Igreja Presbiteriana Independente — Jacutinga	3.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Jacutinga	5.500,00
Santa Casa de Misericórdia — Jacutinga	9.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Januária	4.000,00
Hospital Santana — Jequeri	6.000,00
Hospital Cassiano Campolina — João Ribeiro	9.000,00
Albergue dos Pobres — Juiz de Fora	9.700,00
Asilo de Mendigos de Juiz de Fora — Juiz de Fora	15.000,00
Asilo de Órfãos João Emílio — Juiz de Fora	12.000,00
Associação dos Cegos em Juiz de Fora — Juiz de Fora	9.000,00
Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo, de Juiz de Fora — Juiz de Fora	5.000,00
Associação das Damas Protetoras da Infância (Lactário São José) — Juiz de Fora	19.500,00
Associação da Doutrina Cristã da Paróquia Nossa Senhora da Glória — Juiz de Fora	5.000,00
Associação Santa Luísa de Marillac — Juiz de Fora	3.000,00
Associação Chácara dos Menores de Juiz de Fora — Juiz de Fora	10.000,00
Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo — Juiz de Fora	6.000,00
Colégio São José — Juiz de Fora	12.000,00
Educandário Carlos Chagas — Juiz de Fora	9.000,00
Escola de Engenharia de Juiz de Fora — Juiz de Fora	270.000,00
Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora	8.000,00
Escola Paroquial de Nossa Senhora da Glória — Juiz de Fora	4.500,00
Escola Técnica de Comércio Machado Sobrinho — Juiz de Fora	10.500,00
Fundação João de Freitas — Juiz de Fora	8.000,00
Ginásio Bicalho — Juiz de Fora	9.000,00
Grupo Espírita "Amor dos Desencarnados" — Juiz de Fora	5.000,00
Instituto Olga Burnier — Juiz de Fora	1.000,00
Instituto de Assistência Social de Juiz de Fora — Juiz de Fora	12.000,00
Instituto de Proteção e Assistência à Infância — Juiz de Fora	10.000,00
Patronato São José — Juiz de Fora	14.500,00
Maternidade Teresinha de Jesus — Juiz de Fora	22.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora — Juiz de Fora	40.000,00
Sociedade Beneficente Sôpa dos Pobres — Juiz de Fora	17.000,00
Santa Casa de Lagoa da Prata — Lagoa da Prata	7.000,00
Associação Asilo e Hospital São Vicente de Paulo — Lambari	9.000,00
Associação Protetora dos Pobres de Menores Desamparados de Lambari — Lambari	10.000,00
Escola Doméstica Santa Teresinha — Lambari	9.000,00
Santa Casa Boa Vista — Lambari	9.000,00
Abrigo dos Inválidos de Lavras — Lavras	17.000,00
Hospital Vaz Monteiro de Assistência à Infância e à Maternidade — Lavras	9.000,00
Instituto Gammon — Mantenedor da Escola Superior de Agricultura de Lavras — Lavras	24.000,00
Orfanato Augusto Silva — Lavras	20.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Lavras — Lavras	17.000,00
Asilo Santo Antônio — Leopoldina	5.000,00
Casa de Caridade Leopoldinense — Leopoldina	17.000,00
Conferência de São Sebastião da Sociedade de São Vicente de Paulo — Leopoldina	4.000,00
Conferência de Nossa Senhora das Dores, Sociedade de São Vicente de Paulo de Lima Duarte — Lima Duarte	4.000,00
Abrigo Jesus, Maria, José — Machado	9.000,00
Santa Casa de Caridade de Machado — Machado	17.000,00
Santa Casa de Misericórdia d eLima Duarte — Lima Duarte	6.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Machado	17.000,00
Sociedade São Vicente de Paula — Malacacheta	5.000,00

Hospital de Manhuaçu — Manhuaçu	9.000,00
Conferência Vicentina Nossa Senhora do Santíssimo Sacramento da Sociedade de São Vicente de Paulo — Manhumirim	2.500,00
Hospital e Asilo São Vicente de Paulo — Manhumirim	9.000,00
Maternidade Darci Vargas do Serviço de Proteção e Assistência à Maternidade à Infância e à Adolescência — Manhumirim	9.000,00
Pôsto de Puericultura — Professor Olinto de Oliveira — Manhumirim	9.000,00
Seminário Apostólico de Nossa Senhora do Santíssimo Sacramento — Manhumirim	4.500,00
Hospital Miguel Couto — Mantena	5.000,00
Conferência Nossa Senhora das Mercês da Sociedade de São Vicente de Paulo de Mar de Espanha — Mar de Espanha	6.000,00
Sociedade de Caridade Mar de Espanha — Mar de Espanha	5.500,00
Conselho Particular de Maria da Fé, da Sociedade de São Vicente de Paulo — Maria da Fé	4.000,00
Asilo de Órfãos — Mariana	9.000,00
Associação Santa Luísa de Marillac — Mariana	9.000,00
Hospital São Vicente de Paulo — Mariana	9.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Mariana	5.000,00
Conferência São José — Martinho Campos	4.500,00
Santa Casa de Caridade — Martinho Campos	9.000,00
Conselho Particular de São Vicente de Paulo — Matozinhos	5.000,00
Irmandade de Apostolado da Pião União de Matozinhos — Matozinhos	9.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Matozinhos	9.000,00
Casa de Caridade de Minas Novas — Minas Novas	5.000,00
Abrigo Frederico Ozanam — Miraí	3.000,00
Casa de Caridade São Vicente de Paulo — Miraí	9.000,00
Colégio Nossa Senhora do Amparo de Monte Carmelo — Monte Carmelo	2.500,00
Conferência Nossa Senhora do Carmo da Sociedade de São Vicente de Paulo — Monte Carmelo	3.500,00
Centro Espírita Amor e Caridade — Monsanto	2.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Monsanto	6.000,00
Santa Casa de Monsanto — Monsanto	15.000,00
Asilo de Mendigos da Conferência de São Vicente de Paulo — Montes Claros	17.000,00
Caixa Escolar "Gonçalves Chaves" — Montes Claros	5.000,00
Escola Apostólica, dirigida pelo Cônego Francisco Monreau — Montes Claros	9.000,00
Sociedade de Proteção à Infância Santa Teresinha — Montes Claros	9.000,00
Santa Casa de Caridade Nossa Senhora das Mercês — Montes Claros	25.000,00
Casa de Caridade Hospital São Paulo — Muriaé	17.000,00
Patronato D. Delfim — Muriaé	15.000,00
Asilo de Muzambinho — Muzambinho	34.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Muzambinho — Muzambinho	40.000,00
Conferência de São Vicente de Paula — Resende	9.000,00
Hospital São José — Nova Era	17.000,00
Hospital São Bento — Novo Cruzeiro	12.000,00
Sociedade Frederico Ozanam — Nova Lima	6.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo (Conselho Particular de Nova Lima) — Nova Lima	4.000,00
Hospital Nossa Senhora de Lourdes — Nova Lima	12.000,00
Conferência de Nossa Senhora do Carmo — Oliveira	9.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia — Oliveira	9.000,00
Lactário São Vicente de Paulo — Oliveira	17.000,00
Casa de Caridade de Ouro Fino — Ouro Fino	25.000,00
Asilo Santo Antônio e Santa Isabel de Hungria Ouro Prêto	9.000,00
Associação das Damas Benfeitoras de São Vicente de Paulo — Ouro Prêto	6.000,00
Conselho Particular Vicentino — Ouro Prêto	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Ouro Prêto — Ouro Prêto	30.000,00
Sociedade São Vicente de Paula de Amarantina — Ouro Prêto	9.000,00
Vila Ozanam do Conselho Particular da Sociedade de São Vicente — Ouro Prêto	25.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo — Pains	8.000,00
Asilo Padre José Coelho Pereira — Pará de Minas	3.000,00
Hospital Nossa Senhora da Conceição, ex-Casa de Caridade de Pará de Minas — Pará de Minas	9.000,00
Centro de Puericultura "Odete Valadares" — Pará de Minas	10.000,00
Conselho Particular Vicentino — Pará de Minas	4.000,00
Santa Casa de Pará — Pará de Minas	9.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo — Pará de Minas	8.000,00
Conferência São Vicente de Paulo de Paracatu — Paracatu	16.000,00
Associação das Damas de Caridade de Paraguaçu — Paraguaçu	2.500,00
Hospital de Paracatu Dispensário e Lactário H. C. Paraguaçu — Paraguaçu	12.000,00
Casa de Caridade de Paraisópolis — Paraisópolis	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Parreiras	17.000,00
Casa de Caridade — Passa Quatro	6.000,00
Conferência São Sebastião — Passa Quatro	6.000,00
Orfanato Santa Ana — Passa Quatro	5.000,00
Associação das Damas de Caridade — Passos	15.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Passos	5.500,00
Fundação Monsenhor Messias Bragança — Passos	34.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Passos	5.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Patrocínio	3.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Patrocínio	6.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Pedra Azul	9.000,00
Hospital São João Batista — Pedro Leopoldo	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Perdões — Perdões	9.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo de Perdões — Perdões	5.500,00
Hospital de São Vicente de Paulo — Piranga	2.000,00
Hospital São Sebastião — Pirapitinga	9.000,00
Colônia Baiana Beneficente — Pirapora	20.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Pitangui	4.500,00
Santa Casa de Misericórdia — Pitangui	34.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Piúi	11.500,00
Sociedade de São Vicente de Paulo de Piúi — Piúi	3.500,00
Asilo Espírita Vinha do Senhor — Poços de Caldas	5.000,00
Asilo de São Vicente de Paulo — Associação das Damas de Caridade — Poços de Caldas	20.000,00
Conferência de Nossa Senhora da Saúde, dirigida pelo Conselho Particular Vicentino — Poços de Caldas	5.000,00
Gôta de Leite Sinhá Junqueira Lemos — Poços de Caldas	15.000,00
Instituto Jesus, Maria, José — Poços de Caldas	27.000,00
Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Darci Vargas	22.000,00
Serviços de Obras Sociais (S.O.S. — Poços de Caldas	9.000,00
Associação Santa Luísa de Marillac de Pomba — Pomba	5.500,00
Conferência São Vicente de Paulo — Pomba	9.000,00
Hospital São Vicente de Paulo — Pomba	9.000,00
Asilo da Velhice Desamparada — Ponte Nova	3.000,00
Conferência São Vicente de Paulo Maria Auxiliadora — Ponte Nova	6.000,00
Ginásio e Escola Normal Nossa Senhora Auxiliadora — Ponte Nova	2.000,00
Hospital de Nossa Senhora das Dores — Ponte Nova	15.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Porteirinha	4.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Pôrto Firme	3.500,00
Hospital São Vicente de Paulo — Poté	6.000,00
Sociedade São Vicente de Paula — Poté	5.000,00
Assistência Bom Jesus — Pouso Alegre	4.500,00
Associação de Caridade — Pouso Alegre	10.500,00
Escola Doméstica Santa Teresinha — Pouso Alegre	8.000,00
Escola Profissional Delfim Moreira — Pouso Alegre	24.000,00
Santa Casa de Prados — Prados	9.000,00
Conferência "São Vicente de Paulo" — Raul Soares	3.000,00
Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo de Ressaquinha de — Ressaquinha	5.500,00
Associação das Senhoras de Caridade — Resende	3.000,00

Conselho Particular da Conferência de Nossa Senhora da Penha de Resende Costa — Resende Costa	2.500,00
Irmandade de Nossa Senhora do Rosário — Resende Costa	5.500,00
Santa Casa de Misericórdia de Resende Costa — Resende Costa	6.000,00
Hospital de Nossa Senhora da Conceição — Rio Casca	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Rio Novo — Rio Novo	5.000,00
Abrigo Irmã Teresa de Jesus, de Sabará — Sabará	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Sabará — Sabará	12.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo de Sabará	6.000,00
Dispensário dos Pobres de Sacramento — Sacramento	5.500,00
Escola Noturna Paroquial de Sacramento — Sacramento	2.500,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Sacramento	9.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Salinas	4.000,00
Asilo Nossa Senhora do Perpétuo Socorro — Santa Bárbara	17.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Santa Bárbara	17.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo de Santa Catarina — Santa Catarina	3.000,00
Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo — Santa Luzia	2.000,00
Hospital São João de Deus — Santa Luzia	9.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Santa Luzia	4.000,00
Hospital São Vicente de Paulo — Santa Maria de Itabira	5.000,00
Hospital Antônio Moreira da Costa — Santa Rita do Sapucaí	24.000,00
Sociedade de São Francisco de Paulo, Conselho Particular Vicentino — Santa Rita do Sapucaí	4.500,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Conselho Particular Vicentino — Santa Rita do Sapucaí	4.500,00
Policlínica São Sebastião — Santo Antônio do Amparo	8.000,00
Santa Casa de Santo Antônio do Monte — Santo Antônio do Monte	4.500,00
Asilo de São Miguel da Sociedade de São Vicente de Paulo — Santos Dumont	4.500,00
Hospital de Misericórdia de Santos Dumont	9.000,00
Lactário Jesus — Santos Dumont	7.000,00
Liga Sandumonense de Proteção e Assistência a Infância — Santos Dumont	10.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo — São Domingos do Prata	5.000,00
Conferência de São Francisco de Paulo — São Francisco	4.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — São Francisco	4.000,00
Associação das Damas de Caridade — São Gonçalo do Sapucaí	4.000,00
Santa Casa de Misericórdia — São Gonçalo do Sapucaí	9.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — São Gonçalo do Sapucaí	4.000,00
Hospital São Vicente de Paulo — São Gotardo	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia de São Gotardo — São Gotardo	9.000,00
Albergue Santo Antônio — São João Del Rei	12.000,00
Asilo de Órfãos Maria Teresa — São João Del Rei	5.000,00
Associação Santa Luísa de Marillac — São João Del Rei	9.000,00
Associação das Senhoras de Caridade — São João Del Rei	9.000,00
Conselho Particular das Conferências Vicentinas — São João Del Rei	9.000,00
Ginásio São João — São João Del Rei	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — São João Del Rei	40.000,00
Venerável Ordem 3.ª de São Francisco de Assis — São João Del Rei	9.000,00
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância Desvalidas — São João Del Rei	12.000,00
Santa Casa de São João Evangelista — São João Evangelista	5.000,00
Associação Beneficente Santo Antônio de Pádua — São João Nepomuceno	2.500,00
Associação de Caridade de São João Nepomuceno, mantenedora do Hospital São João — São João Nepomuceno	6.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — São João da Ponte	6.000,00
Casa de Caridade de São Lourenço — São Lourenço	12.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — São Sebastião do Paraíso	4.000,00
Pia Associação de Instrução e Caridade, mantenedora da Escola Santa Teresinha — São Sebastião do Paraíso	2.500,00
Santa Casa de Misericórdia — São Sebastião do Paraíso	9.000,00
Conferência São Vicente de Paulo — São Tiago	8.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — São Tomaz de Aquino	6.000,00
Santa Casa Padre Eustáquio — Serra do Salitre	9.000,00
Casa de Caridade de Santa Teresa — Sêrro	5.000,00
Asilo de Nossa Senhora da Conceição — Sêrro	5.000,00
Dispensário São Vicente de Paulo — Sêrro	9.000,00
Asilo São Vicente de Paulo — Sete Lagoas	6.000,00
Assistência Social Vicentina — Sete Lagoas	4.000,00
Creche «Regina Apostolorum» — Sete Lagoas	9.000,00
Orfanato «Regina Pascis» — Sete Lagoas	3.000,00
Asilo dos Pobres de São Vicente de Paulo — Silvestre Ferraz	17.000,00
Escola de Preservação «Lima Duarte» — Sítio	9.000,00
Asilo Frei Dimas — Teófilo Otoni	12.000,00
Hospital Santa Rosália — Teófilo Otoni	25.000,00
Hospital São Vicente de Paulo, Teófilo Otoni	25.000,00
Hospital de Tuberculose da Conferência de São Vicente de Paulo — Teófilo Otoni	40.000,00
União Operária de Teófilo Otoni — Teófilo Otoni	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Tiros — Tiros	9.000,00
Hospital São Sebastião — Tombos	9.000,00
Asilo São Vicente — Três Corações	3.000,00
Hospital São Sebastião — Três Corações	17.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Três Corações	4.500,00
Hospital São Francisco de Assis — Três Pontas	9.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Três Pontas	3.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo — Tupaciguara	9.000,00
Hospital São Vicente de Paulo — Ubá	10.000,00
Abrigo de Menores de Uberaba — Uberaba	20.000,00
Associação Beneficente 8 de Setembro, mantenedora do Asilo Santo Antônio — Uberaba	9.000,00
Colégio Oliveira de Uberaba — Uberaba	3.000,00
Hospital da Criança — Uberaba	40.000,00
Hospital Psiquiátrico do Centro Espírita de Uberaba — Uberaba	5.000,00
Jardim de Infância Menino Jesus — Uberaba	4.500,00
Lar Espírita de Uberaba — Uberaba	10.000,00
Orfanato Santo Eduardo — Uberaba	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Uberaba — Uberaba	10.500,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Uberaba	9.000,00
Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo — Uberlândia	4.000,00
Sanatório Espírita de Uberlândia — Uberlândia	17.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Uberlândia	9.000,00
Educandário Olegário Maciel — Varginha	12.000,00
Hospital Regional do Sul de Minas — Varginha	9.000,00
Orfanato José de Resende Pinto — Varginha	10.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Varginha	4.500,00
Sanatório Capão da Onça — Veríssimo	12.000,00
Casa de Caridade de Viçosa — Viçosa	34.000,00
Colégio Nossa Senhora do Carmo — Viçosa	1.500,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Viçosa	3.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Vila de Guaraciaba	3.000,00
Conferência São Vicente de Paulo — Visconde do Rio Branco	3.000,00
Hospital São João Batista — Visconde do Rio Branco	9.000,00
	5.359.200,00

SÃO PAULO

	Cr$
Sociedade de São Vicente de Paulo — Aguaí	5.000,00
Associação do Hospital de Agudos — Agudos	5.000,00
Ação Católica das Senhoras Católicas — Altinópolis	5.000,00
Hospital de Misericórdia — Altinópolis	6.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Altinópolis — Altinópolis	20.500,00
Hospital São Francisco — Americana	9.000,00
Hospital Ana Cintra — Amparo	6.000,00

Santa Casa de Misericórdia — Andradina	22.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Angatuba	8.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Aparecida — Aparecida	12.500,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Aparecida	3.000,00
Associação das Senhoras Cristãs — Araçatuba	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Araçatuba	17.000,00
Sociedade de Assistência Social Nossa Senhora Aparecida — Araçatuba	5.000,00
Hospital de Caridade — Araguaçu	9.000,00
Asilo de Mendicidade — Araraquara	12.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara — Araraquara	27.000,00
Liga Araraquarense contra a Tuberculose — Araraquara	9.000,00
Maternidade e Gôta de Leite de Araraquara — Araraquara	20.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Araraquara	12.000,00
Instituto Nossa Senhora Auxiliadora — Araras	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Areias	3.000,00
Irmandade Civil Pró — Vila São Vicente de Paulo — Atibaia	3.500,00
Irmandade de Misericórdia de Atibaia — Atibaia	12.000,00
Asilo São Vicente de Paulo — Avaré	7.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Avaré — Avaré	18.000,00
Conferência do Senhor do Bom Jesus do Livramento — Bananal	6.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Bananal — Bananal	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Bariri — Bariri	10.000,00
Hospital Virgílio Pereira (Santa Casa)	6.000,00
Associação das Damas de Caridade — Barretos	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Barretos — Barretos	17.000,00
Orfanato Sagrados Corações — Barretos	5.000,00
Ginásio Nossa Senhora Auxiliadora — Batatais	8.000,00
Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres — Batatais	10.000,00
Conselho Particular Vicentino de Bauru — Bauru	5.000,00
Externato São José — Bauru	9.000,00
Lar dos Desamparados — Bauru	9.000,00
Lar dos Desamparados de Bebedouro — Bebedouro	15.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Bebedouro — Bebedouro	12.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Bebedouro	17.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Birigui	9.000,00
Casa Pia de São Vicente de Paulo — Botucatu	5.000,00
Orfanato Armando de Barros — Botucatu	8.000,00
Centro Católico de Bragança — Bragança	4.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Bragança	9.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo do Sagrado Coração de Jesus — Broias	3.000,00
Conferência São José — Caçapava	6.000,00
Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo — Caçapava	5.000,00
Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Caçapava	9.000,00
Jardim da Infância Dona Marocas — Caçapava	5.500,00
Irmandade de Misericórdia de Caconde — Caconde	25.000,00
Colégio Sagrado Coração de Jesus — Cafelândia	8.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia — Cafelândia	12.000,00
Asilo de Inválidos — Campinas	12.000,00
Asilo para Meninas — Campinas	11.000,00
Asilo Santana — Campinas	9.000,00
Associação de Proteção e Assistência a Meneres — Campinas	9.000,00
Associação de São Vicente de Paulo — Campinas	6.000,00
Centro de Ciências e Artes — Campinas	9.000,00
Centro Espírita Alan Kardec, mantenedor do Instituto Popular Humberto de Campos — Campinas	2.500,00
Circulo Operário Campineiro — Campinas	5.500,00
Conservatório Musical Carlos Gomes — Campinas	2.500,00
Externato São João — Campinas	4.500,00
Instituto Campineiro dos Cegos Trabalhadores — Campinas	12.000,00
Maternidade de Campinas — Campinas	40.000,00
Orfanato Nossa Senhora do Calvário — Campinas	9.000,00
Patronato São Francisco — Campinas	9.000,00
Sanatório Dr. Cândido Ferreira — Campinas	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Campinas	80.000,00
Dispensário D. Barreto — Campinas	5.000,00

Sociedade Campineira de Educação e Instrução — Campinas	12.000,00
Sociedade Feminina de Assistência à Infância — Campinas	12.000,00
Associação das Damas de Caridade — Campos de Jordão	27.000,00
Educandário Santo Antônio de Campos de Jordão — Campos de Jordão	9.000,00
Pensionato Divina Providência — Campos de Jordão	12.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Cananéia — Cananéia	9.000,00
Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo — Capivari	3.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Capivari	9.000,00
Associação das Damas de Caridade — Casa Branca	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Casa Branca	9.000,00
Associação Beneficente de Catanduva — Catanduva	9.000,00
Hospital Padre Albino de Catanduva — Catanduva	12.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Catanduva	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Chavantes — Chavantes	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Cravinhos	8.000,00
Sociedade Beneficente de Cravinhos — Santa Casa de Misericórdia — Cravinhos	9.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Cravinhos	5.000,00
Assistência aos Mendigos de Cruzeiro — Cruzeiro	9.000,00
Associação Cívica Feminina (Núcleo de Cruzeiro) — Cruzeiro	6.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Cruzeiro	9.000,00
Conselho Particular da Sociedade Vicentina — Cunha	3.000,00
Asilo Imaculada Conceição — Descalvado	9.000,00
Asilo de São Vicente de Paulo — Dascalvado	3.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia — Dois Corregos	23.000,00
Sociedade Beneficente Espirita — Dois Corregos	3.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Dois Corregos	3.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Fartura	12.000,00
Casa de Saúde Alan Kardec — Franca	6.000,00
Hospital dos Pobres — Garça	6.000,00
Vila Vicentina da Conferência de São Pedro, da Sociedade de São Vicente de Paulo — Garça	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Grama — Grama	8.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guararema — Guararema	9.000,00
Asilo de Mendicidade Santa Isabel — Guaratinguetá	17.000,00
Casa de Criança — Guarantiguetá	17.000,00
Centro Espírita Amor e Luz — Guaratinguetá	8.000,00
Escola de Comércio Antônio Rodrigues Alves — Guaratinguetá	9.000,00
Ginásio Nossa Senhora do Carmo — Guaratinguetá	9.000,00
Hospital-Maternidade Frei Galvão — Guaratinguetá	12.000,00
Instituto de Proteção à Primeira Infância e Maternidade — Guaratinguetá	9.000,00
Irmandade Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia — Guaratinguetá	12.000,00
Maternidade de Guaratinguetá — Guaratinguetá	22.000,00
Orfanato Monsenhor João Felipe — Guaratinguetá	10.000,00
Orfanato Purissimo Coração de Maria — Guaratinguetá	10.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo — Guaratinguetá	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Guariba — Guariba	10.000,00
Associação de Amparo ao Praiano de Guarujá — Guarujá	12.000,00
Santa Casa de Guarujá — Guarujá	12.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo de Santa Rosa — Icaturama	5.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Igarapava	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Igarapava	9.000,00
Conferência São Vicente de Paulo — Iguape	5.000,00
Hospital Feliz Lembrança — Iguape	9.000,00
Santa Casa de Ipauçu — Ipauçu	9.000,00
Hospital São José — Itajobi	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Itajobi — Itajobi	9.000,00

.silo São Vicente de Paulo de Itapetininga — Itapetininga	5.000,00
.ssociação das Damas de Caridade de Itapetininga — Itapetininga	6.000,00
anta Casa de Misericórdia de Itapetininga — Itapetininga	12.000,00
ociedade de Beneficência de Santa Casa de Misericórdia — Itapetininga	21.000,00
.silo São Vicente de Paulo, mantido pela Conferência São Vicente de Paulo — Itapeva	9.000,00
anta Casa de Misericórdia de Itapeva — Itapeva	10.000,00
aixa de Assistência aos Necessitados ou Asilo Espírita São Luís Gonzaga — Itapira	3.000,00
anatório Américo Mairral — Itapira	9.000,00
anta Casa de Misericórdia de Itapira — Itapira	9.000,00
anta Casa de Itápolis — Itápolis	17.000,00
ociedade São Vicente de Paulo de Itápolis — Itápolis	5.000,00
onferência de São Vicente de Paulo — Itapuí	3.000,00
ssociação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo — Itararé	5.000,00
anta Casa de Misericórdia — Itararé	9.000,00
anta Casa de Misericórdia — Itatiba	27.000,00
ssociação da Vila São Vicente de Paulo — Itu	9.000,00
rmandade do Asilo de Mendicidade Nossa Senhora da Candelária — Itu	5.000,00
rmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itu — Itu	19.000,00
nstituição Hospitalar de Caridade Casa dos Pobres — Ituverava	9.000,00
ssociação das Damas de Caridade — Jaboticabal	5.000,00
Hospital Santa Isabel — Jaboticabal	12.000,00
ssociação das Damas de Caridade — Jacareí	6.000,00
anta Casa de Misericórdia — Jacarei	9.000,00
ociedade de São Vicente de Paulo — Jacarei	5.000,00
.silo dos Velhos — Jambeiro	6.000,00
anta Casa de Jambeiro — Jambeiro	10.000,00
Hospital de Jardinópolis — Jardinópolis	10.000,00
.silo Imaculada Conceição — Jaú	7.000,00
.silo de Mendicidade São Lourenço — Jaú	7.000,00
ssociação Feminina Pró Jaú Forte — Jaú	10.000,00
Casa da Criança — Jaú	10.000,00
rmandade de Misericórdia de Jaú — Jaú	10.000,00
ociedade de São Vicente de Paulo — Jaú	7.000,00
Conferência de São João Batista da Sociedade de São Vicente de Paulo — Joanópolis	3.000,00
anta Casa de Misericórdia — Joanópolis	9.000,00
anta Casa de Misericórdia — José Bonifácio	9.000,00
Asilo de Mendicidade S. Vicente de Paulo — Jundiaí	6.000,00
Casa da Criança Nossa Senhora do Destêrro — Jundiaí	27.000,00
Círculo Operário Jundiaiense — Jundiaí	5.000,00
Hospital de Caridade São Vicente de Paulo — Jundiaí	12.000,00
Sociedade Humanitária Protetora da Infância Desvalida, Asilo e Créche de Jundiaí — Jundiaí	9.000,00
Ginásio São Manuel — Lavrinhas	6.000,00
Casa da Criança Pobre — Leme	9.000,00
Associação Feminina de Assistência à Infância — Limeira	6.000,00
Casa da Criança Santa Terezinha — Limeira	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Limeira	17.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Lins — Lins	22.000,00
Sociedade Beneficente e Asilo São Vicente de Paulo — Lins	5.000,00
Asilo e Casas dos Pobres de São José — Lorena	17.000,00
Asilo de São Vicente de Paulo — Lorena	12.000,00
Associação Patrocínio da Sagrada Família de Lorena — Lorena	9.000,00
Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo — Lorena	5.000,00
Escola Agrícola Coronel José Vicente — Lorena	17.000,00
Escola Profissional Feminina Patrocínio de São José — Lorena	17.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Lorena	27.000,00
Sociedade de Assistência e Puericultura — Lorena	9.000,00
Asilo de São Vicente de Paulo de Marília — Marília	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Marília — Marília	12.000,00
Associação do Hospital de Caridade de Matão — Matão	9.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Matão	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Mirasol	5.000,00
Asilo de Mendicidade Dr. Adolfo Barreto — Mococa	8.000,00
Abrigo de Menores Maria Imaculada — Mococa	10.000,00
Dispensário da Venerável Ordem Terceira de São Francisco de Assis — Mococa	40.000,00
Hospital Dona Carolina de Figueiredo — Mococa	8.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia — Mococa	12.000,00
Instituto Dona Placidina — Mogi das Cruzes	8.000,00
Liga Humanitária de Mogi das Cruzes — Mogi das Cruzes	4.000,00
Lar Evangélico da Criança de Mogi das Cruzes — Mogi das Cruzes	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Mogi das Cruzes	12.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Mogi Guaçu	6.000,00
Albergue Noturno do Centro Espírita Jesus e Caridade — Mogi Mirim	3.000,00
Dispensário Nossa Senhora das Lágrimas — Mogi Mirim	3.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Mogi Mirim	12.000,00
Santa Casa — Mogi Mirim	12.000,00
Casa da Criança — Monte Alto	9.000,00
Asilo S. Vicente de Paulo — Monte Alto	9.000,00
Irmandade de Misericórdia de Monte Alto — Monte Alto	17.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Monte Aprazível	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Nova Granada — Nova Granada	14.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo — Nova Granada	2.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Novo Horizonte	17.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo Divino Espírito Santo — Nuporanga	3.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Olímpia — Olímpia	5.000,00
Abrigo Samaritano do Serviço de Ação Social Bom Samaritano da Igreja Metodista do Brasil de Ourinhos — Ourinhos	9.000,00
Santa Casa — Ourinhos	10.000,00
Asilo S. Vicente de Paulo — Palmital	10.000,00
Conselho Particular de São Vicente de Paula — Paraibuna	3.000,00
Orfanato Santo Antônio — Paraibuna	8.000,00
Santa Casa de Misericórdia do Divino Espírito Santo — Paraibuna	13.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Patrocínio do Sapucaí	6.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho — Pedregulho	12.000,00
Associação Feminina de Proteção à Infância de Penápolis — Penápolis	17.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Penápolis — Penápolis	8.000,00
Hospital Cônego de Pindamonhangaba — Pindamonhangaba	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Pindamonhangaba	9.000,00
Sociedade de S. Vicente de Paulo — Pindamonhangaba	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Pindorama — Pindorama	9.000,00
Asilo de Mendicidade e Assistência Vicentinha — Pinhal	5.000,00
Hospital Francisco Rosas — Pinhal	9.000,00

Pôsto de Puericultura D. Ivone Schelder, de Piquete — Piquete	5.000,00
Asilo de Órfãs Coração de Maria Nossa Mãe — Piracicaba	9.000,00
Dispensário dos Pobres — Piracicaba	4.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Piracicaba	17.000,00
Sociedade de Beneficência de Piraju — Piraju	17.000,00
Orfanato Santa Maria — Pirajuí	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Pirajuí	22.000,00
Sociedade S. Vicente de Paulo — Pirajuí	3.000,00
Asilo de Velhice e Mendicidade de Pirassununga — Pirassununga	5.000,00
Associação de S. Vicente de Paulo — Pirassununga	3.000,00
Pensionato Colégio e Orfanato Menino Deus — Pirassununga	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga — Pirassununga	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Piratininga — Piratininga	9.000,00
Orfanato Dom Bosco — Poá (Município de Mogi das Cruzes)	8.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pompéia — Pompéia	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Pontal	9.000,00
Externato e Orfanato São José — Pôrto Feliz	8.000,00
aSnta Casa de Misericórdia — Pôrto Feliz	6.000,00
Hospital D. Balbina da Irmandade de Misericórdia de Pôrto Ferreira — Pôrto Ferreira	6.000,00
Conferência de S. Vicente de Paulo — Queluz	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Queluz	9.000,00
Asilo Padre Euclides — Ribeirão Prêto	12.000,00
Centro Espirita Apóstolo Paulo — Ribeirão Prêto	2.000,00
Externato Créche Coração de Jesus — Ribeirão Prêto	9.000,00
Ginásio N. S. Auxiliadora — Ribeirão Prêto	6.000,00
Instituto Metodista — Ribeirão Prêto	3.000,00
Instituto de Proteção e Assistência à Infância — Ribeirão Prêto	9.000,00
Patronato Madre Maria Mazarello de Ribeirão Prêto — Ribeirão Prêto	9.000,00
Sociedade Amigos dos Pobres — Ribeirão Prêto	6.000,00
Sociedade Beneficente Sta. Casa de Ribeirão Prêto — Ribeirão Prêto	22.000,00
Sociedade Legião Brasileira — Ribeirão Prêto	10.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo, Conferência São Luís Gonzaga — Ribeirão Prêto	5.000,00
Sociedade União e Caridade — Ribeirão Prêto	5.000,00
Asilo de São Vicente — Rio Claro	10.000,00
Escola Normal — Puríssimo Coração de Maria — Rio Claro	5.000,00
Escola Paroquial Sagrada Família (Ex-Colégio Sagrada Família) — Rio Claro	4.500,00
Santa Casa de Misericórdia — Rio Claro	27.000,00
Escola Paroquial Sagrada Família — Salta Itu	3.500,00
Associação da Santa Casa de Misericórdia de Parnaíba — Santana de Parnaíba	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Santa Adélia	12.000,00
Associação Barbarense das Damas de Caridade — Santa Bárbara	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Santa Branca	9.000,00
Asilo de Mendicidade Dom Bosco — Santa Cruz das Palmeiras	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Santa Cruz das Palmeiras	5.000,00
Santa Casa de Santa Isabel — Santa Isabel	27.000,00
Asilo Carbulloto — Santa Rita	5.000,00
Colégio Jesus, Maria e José — Santo Amaro	2.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro — Santo Amaro	9.000,00
Irmandade do Hospital de Misericórdia de Santo André — Santo André	12.000,00
Asilo de Inválidos de Santos — Santos	9.000,00
Assistência Dentária Escolar Galeão Carvalhal — Santos	6.000,00
Assistência ao Litoral de Anchieta — Santos	9.000,00
Assistência à Infância de Santos (Gda. de Leite) — Santos	65.000,00
Associação Auxílio aos Necessitados Santos	9.500,00
Associação Casa do Senhor — Santos	9.500,00
Associação Cívica e Beneficente dos Aposentados de Santos — Santos	27.000,00
Associação Cívica Feminina de Santos — Santos	4.000,00
Associação Créche Asilo Anália Franco — Santos	17.000,00
Associação Feminina Santista — Santos	5.000,00
Associação Promotora de Instrução e Trabalhos aos Cegos — Santos	12.000,00
Associação Protetora da Infância Desvalida de Santos — Asilo de Órfãos — Santos	22.000,00
Centro Espírita Ismenia de Jesus — Santos	5.000,00
Cruz Vermelha Brasileira, filial de Santos — Santos	12.000,00
Cruzada das Senhoras Católicas — Santos	9.000,00
Escola Noturna Santo Inácio de Santos — Santos	1.500,00
Escola Portuguesa — Santos	5.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos — Santos	600.000,00
Orfanato Santista — Santos	18.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo de Santos — Santos	5.000,00
Sociedade União Operária — Santos	5.000,00
Asilo de Mendicidade Dona Maria Jacinta — São Carlos	12.000,00
Santa Casa de Misericórdia — São Carlos	22.000,00
Casa da Criança — S. João da Boa Vista	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros — S. João da Boa Vista	9.000,00
Asilo Edem — S. José dos Campos	5.000,00
Associação das Damas de Caridade — São José dos Campos	6.000,00
Externato São José — S. José dos Campos	5.000,00
Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada — S. José dos Campos	12.000,00
Liga de Assistência Social e Combate à Tuberculose — S. José dos Campos	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — S. José dos Campos	9.000,00
Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro — S. José do Rio Pardo	5.000,00
Asilo São Vicente de Paulo — São José do Rio Pardo	9.000,00
Associação do Ensino de São José do Rio Pardo — S. José do Rio Pardo	7.000,00
Asilo de Órfãos São José da Associação Freiras Filhas de N. S. do Monte Calvário — São José do Rio Pardo	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia — S. José do Rio Pardo	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — S. José do Rio Prêto	17.000,00
Santa Casa de Misericórdia de São Luís de Piraitinga — S. Luís de Piraitinga	5.000,00
Hospital da Casa Pia São Vicente de Paulo — S. Manuel	12.000,00
Orfanato Anália Franco — S. Manuel	12.000,00
Abrigo da Divina Providência Dona Gertrudes de Campos — São Paulo	12.000,00
Amparo Maternal — São Paulo	9.000,00
Amparo aos Praianos — São Paulo	5.000,00
Asilo Bom Pastor, de São Paulo	12.000,00
Asilo Filhas de Maria Imaculada — São Paulo	7.000,00
Assistência Vicentina aos Mendigos — São Paulo	27.000,00
Associação Brasileira de Matais — S. Paulo	27.000,00
Associação Cívica Feminina — São Paulo	36.000,00
Associação Cristã de Moços de São Paulo	12.000,00
Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo — Seção da Paróquia de Santa Cecília — São Paulo	4.500,00
Associação das Escolas Populares 15 de Novembro — São Paulo	12.000,00
Associação Espírita Anjo Gabriel — S. Paulo	5.500,00
Associação Espírita Pai Jacob e Avòzinha Lúcia — São Paulo	4.500,00
Associação Evangélica Beneficente — São Paulo	40.000,00
Associação Beneficente e Instrutiva — São Paulo	9.500,00
Associação Instrutora da Juventude Feminina — São Paulo	17.000,00
Associação Maternidade de São Paulo — São Paulo	10.000,00
Associação dos Profissionais de Imprensa de São Paulo	6.000,00
Associação Protetora da Infância — São Paulo	6.000,00
Associação das Senhoras Evangélicas de Paulo	4.000,00
Associação Protetora da Infância — São Paulo	6.000,00
Bandeira Paulista de Alfabetização — São Paulo	27.000,00
Casa do Ator — São Paulo	9.000,00
Casa de Caridade Gonçalves Dias — São Paulo	3.000,00
Casa de S. José — Asilo de Menores — São Paulo	12.000,00
Casa de Saúde e Maternidade Maria Pia — São Paulo	2.500,00
Centro de Assistência Social Braz Mooca — São Paulo	9.000,00

Centro de Assistência Social São Vicente de Paulo — São Paulo	8.000,00
Centro de Estudo e Ação Social — São Paulo	9.000,00
Centro Espírita Alavanca União da Paz de São Paulo	3.500,00
Centro Espírita Amor à Caridade — São Paulo	2.500,00
Centro Espírita Anacleto Ferreira — São Paulo	2.500,00
Centro Espírita Auxiliador Profeta Zacarias — São Paulo	4.500,00
Centro Espírita e Caridade Palmeira — São Paulo	1.000,00
Centro Espírita Francisco de Paulo — São Paulo	3.500,00
Centro Espírita Florência Maurício — São Paulo	1.000,00
Centro Espírita Jesus, José e Maria, de São Paulo	3.000,00
Centro Espírita Luz União de Caridade — São Paulo	3.000,00
Centro Espírita Paz, Amor e Caridade — São Paulo	9.000,00
Centro Espírita da Paz — Pai Jacob — São Paulo	5.500,00
Centro Social Leão XIII — São Paulo	8.000,00
Círculo Operário da Vila Prudente de São Paulo — São Paulo	8.000,00
Clínica Infantil do Ipiranga — São Paulo	9.000,00
Colméia — São Paulo	5.000 00
Confederação Escolar da Juventude — São Paulo	6.000,00
Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora — São Paulo	9.500,00
Créche Santa Luzia — São Paulo	8.000,00
Cruz Vermelha Brasileira, filial do Estado de São Paulo	50.000,00
Cruzada Brasileira de São Paulo — São Paulo	9.000,00
Cruzada Pró Infância — São Paulo	27.000,00
Dispensário e Ambulatório Nelson Fernandes — São Paulo	4.000,00
Dispensário Medalha Milagrosa e Créche Catarina Labouré — São Paulo	12.000,00
Dispensário Nossa Senhora da Consolação — São Paulo	8.000,00
Dispensário do Coração de Jesus, mantido pela Sociedade Feminina de Caridade — São Paulo	6.000,00
Escola de Belas Artes de São Paulo	9.500,00
Escola Doméstica das Filhas de Maria Imaculada, de São Paulo	5.000,00
Escola Paulista de Medicina — São Paulo	15.000,00
Escola Noturna São Luís — São Paulo	4.000,00
Escolas Profissionais Salesianas — São Paulo	27.000,00
Externato Nossa Senhora Auxiliadora — São Paulo	4.000,00
Externato Popular São Vicente de Paulo, de São Paulo	4.000,00
Externato Sagrado Coração de Jesus, de São Paulo	4.000,00
Externato Santa Teresinha, de São Paulo	9.000,00
Externato São Vicente de Paulo — São Paulo	2.500,00
Federação dos Cegos Laboriosos — São Paulo	17.000,00
Fundação Maria Auxiliadora — São Paulo	10.000,00
Fundação Paulista contra Doenças Venéreas — São Paulo	12.000,00
Grupo Escolar Presidente Vargas — São Paulo	2.000,00
Grupo Escolar Miguel Arcanjo — São Paulo	4.000 00
Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, mantenedora do Orfanato Betel — de Campinas de São Paulo — São Paulo	9.000,00
Instituição Cristã Beneficente Verdade e Luz — São Paulo	12.000,00
Instituição Cristã Família Espírita — São Paulo	5.000,00
Instituto Arnaldo Vieira de Carvalho — Instituto do Radium — São Paulo	17.000,00
Instituto Dino Bueno — São Paulo	9.000,00
Instituto Dom Bosco — São Paulo	17.000,00
Instituto Genealógico Brasileiro de São Paulo	17.000,00
Instituto das Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor — Asilo São Paulo — São Paulo	10.000,00
Instituto Jesus, Maria e José — São Paulo	2.000,00
Instituto Musical de São Paulo — São Paulo	2.000,00
Instituto de Organização Racional do Trabalho (I.D.O.R.T.) — São Paulo	12.000,00
Instituto Profissional João e Rafaela Passalaqua — São Paulo	6.000,00
Instituto Santa Teresinha para Surdos-Mudos — São Paulo	36.000,00
Instituto São Francisco de Assis — São Paulo	2.000,00
Instituto de Serviço Social — São Paulo	2.500,00
Instituto Teodoro Ratisbona — São Paulo	2.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo — São Paulo	220.000,00
Juventude Universitária Católica — São Paulo	4.000,00
Lar e Escola São Francisco — São Paulo	2.000,00
Lar das Moças do Exército de Salvação — São Paulo	12.000,00
Liga Paulista contra a Tuberculose — São Paulo	36.000,00
Liga das Senhoras Católicas de São Paulo — São Paulo	27.000,00
Orfanato Cristóvão Colombo — São Paulo	17.000,00
Policlínica São Camilo — São Paulo	17.000,00
Policlínica de São Paulo — São Paulo	22.000,00
Santa Casa de Misericórdia — São Paulo	9.000,00
Sociedade dos Albergues Noturnos de São Paulo — São Paulo	12.000,00
Sociedade Beneficente de São Camilo, mantenedora da Policlínica São Camilo — São Paulo	9.000,00
Sindicato dos Autores Teatrais, Cenógrafos e Cenotécnicos de São Paulo — São Paulo	5.000,00
Sociedade Beneficência São Francisco de Assis — São Paulo	9.000,00
Sociedade Luís Pereira Barreto — São Paulo	4.000,00
Sociedade de Medicina e Cirurgia de São Paulo — São Paulo	6.000,00
Sociedade Paulista de Leprologia — São Paulo	9.000,00
Tribu de Escoteiros Piratininga — São Paulo	5.500,00
União Espírita Universal Laudelino Novais de Brito, de São Paulo	4.000,00
Associação das Damas de Caridade — São Pedro	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia de São Vicente de Paulo — São Pedro	8.000,00
Santa Casa de São Pedro — São Pedro	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — São Roque	9.000,00
Asilo de Órfãs Dr. José Júlio — São Simão	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia — São Simão	9.000,00
Irmandade do Hospital São José — São Vicente	9.000,00
Sociedade de Assistência à Infância — São Vicente	2.500,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Serra Azul	3.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo — Conferência São Francisco de Assis — Sertãozinho	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Silveiras	9.000 00
Santa Casa de Misericórdia de Silvestre — Silvestre	9.000,00
Asilo dos Velhos Anita Costa — Socorro	2.000,00
Associação de Educação e Cultura de Socorro — Socorro	5.000,00
Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo — Socorro	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Socorro — Socorro	9.000,00
Sociedade de Assistência aos Necessitados — Socorro	9.000,00
Asilo de Mendicidade de São Vicente de Paulo — Sorocaba	5.000,00
Sociedade Filantrópica Vila dos Pobres — Sorocaba	5.000,00
Lar das Flores (Blossom Home) — Suzano	9.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Tambau	5.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Tambau	5.000 00
Santa Casa de Misericórdia — Taquaritinga	9.000,00
Asilo São Vicente de Paulo — Tatui	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Tatui	5.000,00
Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo — Taubaté	22.000,00
Instituição de Combate à Tuberculose em Taubaté — Taubaté	12.000,00
Irmandade de Misericórdia de Taubaté — Taubaté	27.000,00
Hospital São Vicente de Paulo — Guarapuava	17.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Imbituba	6.000,00
Associação Damas de Caridade — Iratí	5.000,00
Ginásio Nossa Senhora das Graças de Iratí — Iratí	27.000 00
Hospital São Vicente de Paulo — Iratí	9.000,00
Dispensário São Vicente de Paulo — Jacarézinho	9.000,00
Orfanato de Santa Rosa Mística — Taubaté	6.000,00
Orfanato Santa Verônica — Taubaté	9.000,00
Asilo de Inválidos de Tieté — Tieté	8.000,00
Conferência da Santíssima Trindade de Tieté — Tieté	

Santa Casa de Misericórdia de Tieté — Tieté	9.000,00
Santa Casa de Ubatuba — Ubatuba	3.500,00
Associação das Damas de Caridade — Valparaiba	9.000,00
	Cr$
Associação de Santa Luiza de Marillac — Valparaiba	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia São José — Valparaiba	27.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo — Valparaiba	4.500,00
União Espírita Cachoeirense — Valparaiba	2.500,00
Santa Casa de Misericórdia — Viradouro	9.000,00
	5.395.500,00

PARANÁ

	Cr$
Liga de Defesa Contra a Tuberculose — Antonina	17.000,00
Associação Beneficente São Vicente de Paulo — Araucaria	17.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Araucaria	6.000,00
Hospital de Caridade de Araucaria — Araucaria	9.000 00
Hospital de Bandeirantes — Bandeirantes	9.000,00
Santa Casa de Misericórdia da Cambará — Cambará	36.000,00
Hospital Bom Jesus — Carlópolis	17.000,00
Hospital de Caridade Anita Ribas — Castro	17.000,00
Hospital de Caridade Bom Jesus — Castro	27.000,00
Preventório Infantil Manuel Ribas de Castro — Castro	6.000,00
Hospital Capitão Guilherme Straub — Cêrro Azul	10.000,00
Hospital de Caridade de Cêrro Azul — Cêrro Azul	12.000,00
Asilo São Luis — Curitiba	23.000,00
Associação de Assistência à Criança do Paraná — Curitiba	27.000,00
Associação Feminina de Proteção à Maternidade e à Infância — Curitiba	6.000 00
Associação das Senhoras de Caridade — Curitiba	15.000,00
Casa do Pequeno Jornaleiro — Curitiba	6.000,00
Círculo de Estudos Bandeirantes — Curitiba	9.000,00
Cruz Vermelha Brasileira do Estado do Paraná — Curitiba	17.000,00
Educandário Curitiba Para Filhos de Lázaros — Curitiba	17.000,00
Escola de Serviço Social — Curitiba	8.000,00
Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Paraná — Curitiba	30.000,00
Faculdade de Direito do Paraná — Curitiba	30.000,00
Faculdade de Engenharia do Paraná — Curitiba	40.000,00
Faculdade de Medicina do Paraná — Curitiba	40.000,00
Federação Espírita do Paraná — Mantenedora do Albergue Noturno — Curitiba	9.000 00
Hospital da Cruz Vermelha Brasileira — Curitiba	27.000,00
Instituto de Música do Paraná — Curitiba	5.000,00
Instituto de Química do Paraná — Curitiba	17.000,00
Instituto Paranaense para Cegos — Curitiba	12.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia — Curitiba	80.000,00
Liga Paranaense de Combate ao Câncer — Curitiba	17.000,00
Sociedade Socôrro aos Necessitados — Curi-	
Orfanato São José — Jacarézinho	5.000,00
Santa Casa de Jacarézinho — Jacarézinho	36.000,00
Hospital de Caridade Joaquim Távora — Joaquim Távora	9.000,00
Asilo São Vicente de Paulo — Lapa	9.000,00
Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo — Lapa	9.000 00
Hospital de Caridade de Lapa — Lapa	9.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Conferência de Santo Antônio — Lapa	6.000,00
Conferência Vicentina de Londrina — Londrina	5.000,00
Santa Casa de Londrina — Londrina	50.000,00
Casa Divina Providência — Malé	6.000,00
Hospital de Caridade São Pedro — Malé	8.000,00
Asilo da Velhice Desamparada — Morretes	9.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Morretes	9.000,00
Hospital de Caridade e Maternidade de Morretes — Morretes	40.000,00
Hospital de Caridade — Palmas	12.000,00
Hospital de Caridade — Palmeira	17.000,00
Conferência de Nossa Senhora do Rosário, da Sociedade de São Vicente de Paulo — Paranaguá	28.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Paranaguá — Paranaguá	50.000,00
Sociedade de Assistência aos Necessitados — Paranaguá	7.000,00
Associação Beneficente Médico Hospitalar — Pato Branco	9.000,00
Hospital de Pitanga — Pitanga	9.000,00
Asilo de São Vicente de Paulo — Ponta Grossa	17.000,00
Associação das Damas de Caridade — Ponta Grossa	5.000,00
Associação Espírita São Francisco de Assis — Ponta Grossa	6.000,00
Associação de Puericultura de Ponta Grossa — Ponta Grossa	22.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Ponta Grossa	50.000,00
Sociedade Espírita Francisco de Assis de Amparo aos Necessitados — Ponta Grossa	6.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Prudentópolis	12.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Ribeirão Claro	15.000,00
Associação de Caridade Maternidade — Rio Negro	27.000 00
Sociedade Hospital Bom Jesus — Rio Negro	33.000,00
Hospital Nossa Senhora da Saúde — Santo Antônio da Platina	12.000,00
Hospital São Mateus — São Mateus	12.000,00
Instituto da Imaculada Conceição — São Mateus do Sul	5.000,00
Hospital de São Vicente de Paulo — Tomazina	12.000,00
Hospital de Caridade de União de Vitória — União de Vitória	9.000,00
Associação Proteção à Infância e à Maternidade — União da Vitória	17.000,00
Hospital 26 de Outubro — União da Vitória	9.000,00
Hospital de Caridade Wesceslau Braz — Wenceslau Braz	9.000,00
	1.353.000,00

SANTA CATARINA

	Cr$
Aspirantado São Paulo — Ascurra	9.000 00
Hospital Municipal de Blumenau — Blumenau	40.000,00
Hospital de Caridade — Caçador	17.000,00
Hospital de Caridade — Canoinhas	17.000,00
Hospital Santa Cruz — Canoinhas	6.000,00
Hospital São Francisco — Concórdia	17.000,00
Casa da Criança — Cressiúma	9.000,00
Hospital de Caridade São José — Cressiúma	17.000,00
Hospital São Marcos de Nova Veneza — Cressiúma	17.000,00
Asilo de Órfãos São Vicente de Paulo, a cargo da Irmandade do Divino Espírito Santo — Florianópolis	40.000,00
Asociação Irmão Joaquim, mantenedora do Asilo de Mendicidade Irmão Joaquim — Florianópolis	40.000,00
Caixa de Esmolas — Florianópolis	17.000,00
Faculdade de Direito de Santa Catarina — Florianópolis	40.000,00
Grupo Escolar Arquidiocesano São João — Florianópolis	5.000,00
Hospital de Caridade, a cargo da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos — Florianópolis	17.000,00
Sociedade de Assistência aos Filhos de Lázaros — Florianópolis	70.000,00
Hospital Beatriz Ramos — Indaial	17.000,00
Asilo Dom Bosco — Itajaí	27.000 00
Hospital Santa Beatriz — Itajaí	17.000,00
Pôsto de Puericultura — Joaçaba	9.000,00
Asilo de Órfãos «Abdon Batista» — Joinville	17.000,00
Associação Joinvilense de Amparo aos Necessitados — Joinville	12.000,00
Círculo Operário de Joinville — Joinville	12.000,00
Colégio Bom Jesus — Joinville	12.000,00
Creche Conde Modesto Leal, a cargo do Círculo Operário — Joinville	17.000,00
Asilo Vicentino da Velhice Desamparada — Lajes	17.000,00
Associação Beneficente Santa Isabel — Lajes	17.000,00
Hospital de Caridade Nossa Senhora dos Prazeres — Lajes	17.000,00

Asilo de Amparo Beneficência Lagunense — Laguna	17.000,00
Hospital de Caridade Senhor Bom Jesus Passos — Laguna	17.000,00
Associação Mafraense de Ensino — Mafra	17.000,00
Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição — Nova Trento	17.000,00
Hospital Municipal Santa Otília — Orleans	17.000,00
Hospital São Braz — Pôrto União	17.000,00
Instituto de Educação Sagrado Coração de Jesus hoje Instituto de Educação Maria Imaculada — Rio do Sul	9.000,00
Associação Beneficente Joaquim São Tiago — São Francisco do Sul	17.000,00
Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência e Hospital de Caridade — São Francisco	17.000,00
Conferência São Sebastião — Tijucas	5.000,00
Hospital São José — Tijucas	17.000,00
Conferência de Nossa Senhora da Piedade da Sociedade de São Vicente de Paulo — Tubarão	5.000,00
Hospital Nossa Senhora da Conceição — Urussanga	17.000,00
	811.000,00

RIO GRANDE DO SUL

	Cr$
Irmandade da Santa Casa de Caridade — Alegrete	17.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Arroio Grande	9.000,00
Fundação Orfanato Bidart — Bagé	9.000,00
Santa Casa de Caridade — Bagé	9.000,00
Sociedade Bageense de Auxílio aos Necessitados — Bagé	5.000,00
Hospital Dr. Bartolomeu Tacchini — Bento Gonçalves	10.000,00
Sociedade Beneficente São Pedro Canísio — Bom Princípio	6.000,00
Hospital de Caridade e Beneficência — Cachoeira do Sul	40.000,00
Sociedade Vicentina de Auxílios aos Necessitados — Caí	2.500,00
Instituto Pestalozzi — Canoas	12.000,00
Instituto São José — Canoas	36.000,00
Associação Damas de Caridade — Caxias do Sul	9.000,00
Hospital Beneficente Santo Antônio — Caxias	17.000,00
Maternidade Nossa Senhora de Pompéia — Caxias	9.000,00
Orfanato Santa Teresinha — Caxias do Sul	11.000,00
Sociedade Caxiense de Auxílio aos Necessitados — Caxias do Sul	9.000,00
Associação das Damas de Caridade do Hospital São Vicente de Paulo — Cruz Alta	9.000,00
Hospital Beneficente Cibeli — Farroupilha	9.000,00
Hospital São Carlos — Farroupilha	5.000,00
Hospital Beneficente São Pedro — Garibaldi	12.000,00
Novo Hospital São Roque — Getúlio Vargas	9.000,00
Hospital de Caridade Santana — Inhandava	17.000,00
Associação de Caridade de Itaqui — Itaqui	15.000,00
Santa Casa de Caridade de Itaqui — Itaqui	22.000,00
Santa Casa de Caridade — Jaguarão	15.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo do Divino Espírito Santo — Jaguarão	2.000,00
Hospital Bernardina Sales de Barros de Júlio de Castilhos — Júlio de Castilhos	12.000,00
Hospital de Santa Isabel de Vila Progresso — Lajeado	27.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Livramento	3.000,00
Liga Santanense de Assistência aos Tuberculosos — Livramento	12.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Livramento	17.000,00
Sociedade Internacional de Auxílio aos Necessitados — Livramento	9.000,00
Sociedade Abrigo e Pão dos Pobres de Monte Negro — Monte Negro	6.000,00
Círculo Operário de Nova Prata — Nova Prata	4.000,00
Hospital Nossa Senhora Aparecida — Paraí	5.000,00
Fundação Asilo Lucas Araújo — Passo Fundo	5.000,00
Hospital São Vicente de Paulo — Passo Fundo	17.000,00
Hospital de Caridade de Passo Fundo — Passo Fundo	17.000,00
Asilo do Bom Pastor — Pelotas	17.000,00
Asilo de Órfãos Nossa Senhora da Conceição — Pelotas	10.000,00
Asilo de Órfãos São Benedito — Pelotas	9.000,00
Asilo de Mendigos de Pelotas — Pelotas	17.000,00
Associação das Damas de Caridade — Pelotas	12.000,00
Círculo Operário Pelotense — Pelotas	17.000,00
Creche São Francisco de Paulo — Pelotas	17.000,00
Congregação da Doutrina Cristã da Catedral de Pelotas — Pelotas	3.000,00
Escola Superior de Comércio anexa ao Ginásio Gonzaga (Faculdade de Ciências Econômicas) — Pelotas	9.000,00
Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas — Pelotas	9.000,00
Irmandade do Santíssimo Sacramento de São Francisco de Paula — Pelotas	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Pelotas — Pelotas	60.000,00
Sociedade Auxílio Fraternal Senhoras Espíritas — Pelotas	4.000,00
Sociedade de Educação Cristã — Pelotas	8.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo — Pelotas	12.000,00
Associação de Assistência Social — Pinheiro Machado	9.000,00
Casa de Saúde Jovelina Morais — Pinheiro Machado	17.000,00
Amparo Santa Cruz, Preventório para Filhos de Leprosos — Pôrto Alegre	40.000,00
Asilo Maria Imaculada — Pôrto Alegre	10.000,00
Asilo de Órfãos São Benedito — Pôrto Alegre	17.000,00
Associação Cristã de Moços de Pôrto Alegre — Pôrto Alegre	6.000,00
Associação das Filhas de Maria Imaculada para o Serviço Doméstico — Mantenedora do Orfanato de Maria Imaculada — Pôrto Alegre	9.000,00
Associação de Professôres Católicos do Rio Grande do Sul — Pôrto Alegre	5.000,00
Círculo Operário Pôrto Alegrense — Pôrto Alegre	27.000,00
Conselho Central Metropolitano da Sociedade de São Vicente de Paulo de Pôrto Alegre — Pôrto Alegre	9.000,00
Dispensário São Vicente de Paulo — Pôrto Alegre	10.000,00
Hospital de Caridade São Luís Gonzaga — Pôrto Alegre	27.000,00
Instituto de Assistência e Proteção à Infância — Pôrto Alegre	9.000,00
Instituto Champagnat da União Sul-Brasileira de Educação e Ensino — Pôrto Alegre	9.000,00
Instituto Espírita Dias da Cruz — Pôrto Alegre	9.000,00
Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul — Pôrto Alegre	17.000,00
Instituto Santa Luzia de Pôrto Alegre — Pôrto Alegre	40.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pôrto Alegre — Pôrto Alegre	600.000,00
Orfanato Nossa Senhora da Piedade — Pôrto Alegre	10.000,00
Orfanatrópio Santo Antônio Pão dos Pobre — Pôrto Alegre	50.000,00
Sociedade Beneficente Cruzeiras de São Francisco — Pôrto Alegre	17.000,00
Sociedade Beneficente Humanitária Médica Rio Grandense de Pôrto Alegre — Pôrto Alegre	6.000,00
Sociedade Beneficente União e Progresso — Pôrto Alegre	8.000,00
Sociedade Espírita Alan Kardec de Pôrto Alegre — Pôrto Alegre	3.000,00
Sociedade Médica de Combate ao Câncer do Rio Grande do Sul — Pôrto Alegre	27.000,00
Sociedade Pôrto Alegrense de Auxílio Aos Necessitados — Pôrto Alegre	9.000,00
Hospital de Caridade de Quaraí — Quaraí	15.000,00
Asilo de Órfãos Coração de Maria — Rio Grande	8.000,00
Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande — Rio Grande	36.000,00
Liceu Salesiano de Artes e Ofícios Leão XIII — Rio Grande	17.000,00
Santa Casa de Misericórdia do Rio Grande — Rio Grande	130.000,00
Sociedade Mant. Dispensário Infantil Dr. Augusto Duprat — Rio Grande	7.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo do Rio Grande — Rio Grande	9.000,00
Associação Damas de Caridade — Rio Pardo	12.000,00
Conferência da Sociedade de São Vicente de Paulo — Rio Pardo	5.000,00

Instituto Educacional de Menores — Rio Pardo	17.000,00
Cidade dos Meninos — Santa Maria	17.000,00
Faculdade de Farmácia de Santa Maria — Santa Maria	36.000,00
Orfanato São Vicente de Paulo e Asilo Padre Caetano — Santa Maria	8.000,00
Patronato Agrícola Antônio Alves Ramos de Santa Maria — Santa Maria	12.000,00
Sociedade Espírita Feminina Estudo e Caridade Mantenedora do Abrigo Para Menores Abandonados, Instrução e Trabalho — Santa Maria	2.000,00
Sociedade Hospital de Caridade de Santa Rosa — Santa Rosa	6.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Santa Vitória	9.000,00
Hospital de Caridade de Santo Cristo — Santo Cristo	9.000,00
Asilo São Vicente de Paulo — São Borja	9.000 00
Associação de Caridade Hospital dos Pobres — São Borja	36.000,00
Colégio Asilo Sagrado Coração de Jesus — São Borja	12.000,00
Conferência Vicentina de São Francisco de Paula —São Francisco de Paula	4.000,00
Hospital de Caridade São Francisco de Paula São Francisco de Paula	3.000,00
Irmandade da Santa Casa de Caridade — São Gabriel	27.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Jerônimo	6.000 00
Hospital de Caridade — São Luís Gonzaga	6.000,00
Hospital Paroquial Nossa Senhora de Lourdes — Silva Pais	8.000,00
Hospital de Caridade Beata Gema Galgani — Soledade	9.000,00
Hospital de Caridade da Taquara — Taquara	9.000,00
Asilos Pela a Betânia — Taquari	9.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Taquari	2.000,00
Colégio Seráfico — Taquari	9.000,00
Sociedade Literatura e Beneficência — Mantenedora do Hospital São Vicente de Paulo — Três de Maio	6.000,00
Hospital de Caridade Brasilina Terra — Tupanciretã	9.000,00
Asilo da Velhice Desamparada de São Vicente de Paulo — Uruguaiana	9.000,00
Associação Uruguaiana aos Necessitados — Uruguaiana	15.000 00
Associação Uruguaianense de Proteção à Infância e à Maternidade — Uruguaiana	15.000,00
Casa de Saúde e Maternidade Santo Antônio — Uruguaiana	40.000,00
Santa Casa de Caridade de Uruguaiana — Uruguaiana	40.000,00
Ginásio São Francisco — Vacaria	17.000,00
Sociedade Beneficente Dom Vital de Oliveira — Vacaria	8.000,00
Círculo Operário de Veranópolis — Veranópolis	4.000,00
Seminário Seráfico — Veranópolis	40.000,00
Sociedade Beneficente Santa Rosa de Lima — Vila Arroio do Tigre	9.000,00
Sociedade Hospitalar Osvaldo Cruz de Vila Horizonte — Vila Horizonte	5.000,00
	2.433.500,00

MATO GROSSO

	Cr$
Instituto Maria Auxiliadora — Alto Araguaia	6.000,00
Obras do Cristo Redentor — Alto Araguaia	6.000 00
Instituto Nossa Senhora Auxiliadora — Araguaiana	6.000,00
Beneficência Hospital de Bela Vista — Bela Vista	10.000,00
Hospital São Luís — Cáceres	10.000,00
Instituto da Imaculada Conceição — Cáceres	6.000,00
Ordem Terceira Regular de São Francisco — Cáceres	15.000,00
Educandário Getúlio Vargas — Campo Grande	9.000,00
Sociedade Beneficente de Campo Grande — Mantenedora do Hospital de Caridade — Campo Grande	27.000,00
Sociedade Miguel Couto dos Amigos do Estudante de Campo Grande — Campo Grande	5.00,000
Sociedade São Vicente de Paula, de Amparo à Velhice Desamparada — Campo Grande	10.000,00
Educandário São José — Chapada dos Guimarães	9.000,00
Asilo São José, para a Velhice Desamparada — Corumbá	10.000,00
Ginásio Imaculada Conceição — Corumbá	6.000,00
Sociedade Beneficente Corumbaense — Mantenedora do Hospital de Caridade — Corumbá	27.000,00
Sociedade Beneficência Corumbaense — Mantenedora da Maternidade de Corumbá — Corumbá	10.000,00
Asilo Maria Auxiliadora — Coxipó da Ponte	10.000,00
Escola Agrícola de Santo Antônio — Coxipó da Ponte	9.000,00
Abrigo do Bom Jesus, para a Velhice Desamparada — Cuiabá	10.000,00
Asilo Santa Rita — Cuiabá	21.000 00
Escolas Profissionais Salesianas — Cuiabá	27.000,00
Internato Nossa Senhora da Conceição — Cuiabá	9.000,00
Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia — Cuiabá	27.000,00
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância — Cuiabá	15.000,00
Prelazia de Diamantino — Diamantino	15.000,00
Colégio Bom Jesus — Guiratinga	5.000,00
Hospital de Caridade D. Bosco — Guiratinga	10.000,00
Instituto Santa Terezinha — Guiratinga	15.000,00
Asilo e Orfanato das Irmãs da Imaculada Conceição — Poconé	10.000,00
Hospital Beneficente de Poconé — Poconé	10.000,00
Hospital de Caridade Santa Isabel — Ponta Porã	10.000,00
Hospital Nossa Senhora do Rosário — Rosário do Oeste	10.000,00
Instituto Maria Auxiliadora — Três Lagoas	9.000,00
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância — Várzea Grande	10.000 00
	419.000,00

GOIÁS

	Cr$
Abrigo dos Velhos — Anápolis	27.000,00
Conferência São Vicente de Paulo de Anápolis — Anápolis	27.000,00
Escola Agrícola Dom Bosco — Silvana	14.000,00
Ginásio Auxilium, Ex-Escola Normal Nossa Senhora Auxiliadora — Anápolis	9.000,00
Asilo São Vicente de Paulo — Arraias	9.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Arraias	9.000,00
Fundação Assistência Social — Araguacema	9.000,00
Liga Goiana Obras Sociais — Hospital de Caldas Novas — Caldas Novas	17.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora de Deus — Catalão	36.000 00
Ginásio Nossa Senhora Mãe de Deus — Catalão	10.000,00
Asilo São José — Formosa	17.000,00
Associação de Proteção à Infância e à Maternidade — Goiandira	9.000,00
Associação de Proteção à Infância e à Maternidade — Goiânia	10.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo de Goiânia — Goiânia	120.000,00
Educandário «Afrânio Azevedo» — Goiânia	17.000,00
Asilo São Vicente de Paulo — Goiás	40.000,00
Hospital de Caridade — Goiás	40.000,00
Orfanato São José — Goiás	40.000,00
Conferência São Vicente de Paulo — Inhumas	6.500,00
Conferência São Vicente de Paulo — Ipameri	27.000,00
Conferência São Vicente de Paulo — Itaberaí	7.000,00
Conferência São Vicente de Paulo — Luz'ania	17.000,00
Dispensário dos Pobres — Morrinhos	27.000,00
Instituto Senador Hermenegildo de Morais — Morrinhos	9.000,00
Escola Paroquial Beato Claret — Niquelândia	9.000,00
Conferência São Vicente de Paulo — Paraúna	6.500,00
Dispensário Batista de Pedro Afonso — Pedro Afonso	9.000,00
Orfanato F. F. Sorens — Pedro Afonso	9.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo — Pirenópolis	17.000,00
Colégio Sagrado Coração de Jesus — Pôrto Nacional	9.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo — Pôrto Nacional	27.000,00
Colégio Beato Claret — Posse	9.000,00
Associação «Pró-Caristas» — Rio Verde	27.000,00
Escola Profissional Rural — Rio eVrde	36.000,00
Colégio Nossa Senhora Auxiliadora — Silvânia	9.000,00
	693.000,00

ANEXO N.º 19

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(Resumo por Verbas)

VERBAS	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	494.788.760	293.599.340	788.388.100
2 — Material	—	83.491.390	83.491.390
3 — Serviços e Encargos	—	1.502.104.000	1.502.104.000
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	—	22.400.000	22.400.000
5 — Dívida Pública	801.552.780	250.007.500	1.051.560.280
Total	1.296.341.540	2.151.602.230	3.447.943.770

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	482.500.000	150.000.000	632.500.000
II — Pessoal Extranumerário	—	123.652.540	123.652.540
III — Vantagens	12.288.760	2.676.000	14.964.760
IV — Indenizações	—	6.097.800	6.097.800
V — Pessoal adido e em disponibilidade	—	1.100.000	1.100.000
VII — Outras Despesas com Pessoal	—	10.073.000	10.073.000
Total da Verba 1	494.788.760	293.599.340	788.388.100

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	10.202.850	10.202.850
II — Material de Consumo	—	37.738.700	37.738.700
III — Diversas Despesas	—	35.549.840	35.549.840
Total da Verba 2	—	83.491.390	83.491.390

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	194.404.000	194.404.000
II — Inativos	—	405.000.000	405.000.000
III — Pensionistas	—	287.000.000	287.000.000
IV — Dispositivos Constitucionais	—	615.700.000	615.700.000
Total da Verba 3	—	1.502.104.000	1.502.104.000

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

I — Estudos e Projetos	—	100.000	100.000
II — Obras isoladas	—	18.200.000	18.200.000
VI — Dotações Diversas	—	4.100.000	4.100.000
Total da Verba 4	—	22.400.000	22.400.000

VERBA 5 — DÍVIDA PÚBLICA

I — Dívida Consolidada	801.552.780	—	801.552.780
II — Dívida Flutuante	—	250.007.000	250.007.500
Total da Verba 5	801.552.780	250.007.500	1.051.560.280

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(*Discriminação da despesa*)

VERBA 1 — PESSOAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente			
01 — Pessoal Permanente			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal		482.500.000	
02 — Percentagens			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal			150.000.000
		482.500.000	150.000.000
Total da Consignação I		632.500.000	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário			
05 — Mensalistas			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal	65.073.840		
13 — Casa da Moeda	15.230.760		80.304.600
06 — Diaristas			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal	33.258.820		
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias	1.397.040		34.655.860
07 — Tarefeiros			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal	2.577.080		
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias	6.115.000		8.692.080
Total da Consignação II			123.652.540
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens			
09 — Funções gratificadas			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal	4.388.800		
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias	1.305.000	5.693.800	
10 — Gratificação por exercício em zonas ou locais insalubres			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal			60.000
12 — Gratificação por serviço extraordinário			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal	881.000		
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias	400.000		1.281.000
14 — Gratificação de representação			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal	5.316.000		
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias	115.200	5.431.200	

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(*Discriminação da despesa*)

(Verba 1 — Consignação III — Vantagens — Conclusão)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		Fixa Cr$	Variável Cr$
17 — Gratificação de representação de Gabinete			
01 — Gabinete do Ministro	950.000		
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
01 — Diretoria Geral	385.000		1.335.000
19 — Auxílio para diferenças de caixa			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal		1.163.760	
Total da Consignação III		12.288.760	2.676.000
		14.964.760	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações			
22 — Ajuda de custo			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal	2.426.000		
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias	250.000		2.676.000
23 — Diárias			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal	2.821.800		
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias	600.000		3.421.800
Total da Consignação IV			6.097.800
CONSIGNAÇÃO V — Pessoal Adido e em Disponibilidade			
25 — Pessoal em disponibilidade			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal			1.100.000
Total da Consignação V			1.100.000
CONSIGNAÇÃO VII — Outras Despesas com Pessoal			
31 — Substituições			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal			3.500.000
32 — Diferença de vencimentos			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal			6.573.000
Total da Consignação VII			10.073.000
		494.788.760	293.599.340
Total da Verba 1		788.388.100	

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(*Discriminação da despesa*)

VERBA 2 — MATERIAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente		
01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e outros fins		
1 — Animais para trabalho, produção e outros fins		
10 — Agências Fiscais		8.000
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de rodagem ;outras viaturas		
2 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas		
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional		
03 — Divisão do Material	226.000	
10 — Agências Fiscais	283.000	
11 — Alfândegas	710.000	
13 — Casa da Moeda	100.000	
22 — Delegacias Fiscais	220.000	
23 — Departamento Federal de Compras e Agências		
01 — Departamento Federal de Compras	95.000	1.634.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções		
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional		
03 — Divisão do Material	189.500	
11 — Alfândegas	22.500	
13 — Casa da Moeda	15.000	
22 — Delegacias Fiscais	43.500	
23 — Departamento Federal de Compras e Agências		
01 — Departamento Federal de Compras	3.500	
02 — Agência em São Paulo	2.000	5.500
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias	15.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo	4.000	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo	5.000	300.000
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotografico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios		
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional		
03 — Divisão do Material	516.000	
10 — Agências Fiscais	12.400	
11 — Alfândegas	460.000	
13 — Casa da Moeda	2.500.000	
22 — Delegacias Fiscais	20.000	
23 — Departamento Federal de Compras e Agências		
01 — Departamento Federal de Compras	30.000	
02 — Agência em São Paulo	2.0000	32.000	3.540.400
05 — Material e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização		
11 — Alfândegas		10.000
06 — Material de acampamento e de campanha		
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional		
03 — Divisão do Material		30.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música		
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional		
03 — Divisão do Material	6.800	
10 — Agências Fiscais	27.250	
11 — Alfândegas	26.100	
13 — Casa da Moeda	10.000	
22 — Delegacias Fiscais	9.800	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo	500	80.450

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		1.770.000	
10 — Agências Fiscais		150.000	
11 — Alfândegas		455.500	
13 — Casa da Moeda		190.000	
22 — Delegacias Fiscais		217.000	
23 — Departamento Federal de Compras e Agências			
01 — Departamento Federal de Compras	75.000		
02 — Agência em São Paulo	20.000	95.000	
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		1.500.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		50.000	
33 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira		150.000	
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando		2.500	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		20.000	4.600.000
Total da Consignação I			10.202.850

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referencia			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		2.940.000	
10 — Agências Fiscais		264.100	
11 — Alfândegas		1.136.000	
13 — Casa da Moeda		20.000	
15 — Coletorias Federais		3.900.000	
22 — Delegacias Fiscais		1.305.900	
23 — Departamento Federal de Compras e Agências			
01 — Departamento Federal de Compras	130.000		
02 — Agência em São Paulo	25.000	155.000	
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		3.500.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		260.000	
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando		9.000	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		40.000	13.530.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material	164.000		
07 — Administração do Edifício da Fazenda	680.000	844.000	
10 — Agências Fiscais		157.700	
11 — Alfândegas		1.649.000	
13 — Casa da Moeda		900.000	
22 — Delegacias Fiscais		185.800	
23 — Departamento Federal de Compras e Agências			
01 — Departamento Federal de Compras	54.600		
02 — Agência em São Paulo	40.000	94.600	
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		1.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		42.000	
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando		38.000	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		20.000	3.932.100
20 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		1.500	
10 — Agências Fiscais		9.000	
11 — Alfândegas		500	11.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
21 — Forragem e outros alimentos para animais			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		8.000	
10 — Agências Fiscais		17.000	
11 — Alfândegas		4.500	29.500
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes			
13 — Casa da Moeda			330.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		433.000	
10 — Agências Fiscais		2.000	
11 — Alfândegas		447.000	
13 — Casa da Moeda		13.900.000	
23 — Departamento Federal de Compras e Agências			
01 — Departamento Federal de Compras	1.500		
02 — Agência em São Paulo	5.000	6.500	14.788.500
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional		—	
03 — Divisão do Material		347.700	
11 — Alfândegas		600	
13 — Casa da Moeda		250.000	
23 — Departamento Federal de Compras e Agências			
01 — Departamento Federal de Compras	5.000		
02 — Agência em São Paulo	1.000	6.000	604.300
27 — Sementes e mudas de plantas			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material			2.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias: roupas de cama, mesa e banho, tepidos e artefatos			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material	284.000		
07 — Administração do Edifício da Fazenda	1.000.000	1.284.000	
10 — Agências Fiscais		230.500	
11 — Alfândegas		2.322.000	
13 — Casa da Moeda		250.000	
22 — Delegacias Fiscais		221.800	
23 — Departamento Federal de Compras e Agências			
01 — Departamento Federal de Compras	50.000		
02 — Agência em São Paulo	8.000	58.000	
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		100.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		20.000	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		25.000	4.511.300
Total da Consignação II			37.738.700

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais, alojamento e alimentação dêste e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		498.000	
10 — Agências Fiscais		6.500	
11 — Alfândegas		32.800	
22 — Delegacias Fiscais		222.700	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
23 — Departamento Federal de Compras e Agências			
01 — Departamento Federal de Compras	10.000		
02 — Agência em São Paulo	25.000	35.000	
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		300.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		25.000	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		10.000	1.130.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material	231.200		
07 — Administração do Edifício da Fazenda	1.000.000	1.231.200	
10 — Agências Fiscais		52.100	
11 — Alfândegas		666.000	
13 — Casa da Moeda		50.000	
22 — Delegacias Fiscais		328.300	
23 — Departamento Federal de Compras e Agências			
01 — Departamento Federal de Compras	21.000		
02 — Agência em São Paulo	8.000	29.000	
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		300.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		84.000	
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando		2.400	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		12.000	2.755.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros seguros de bens móveis e imóveis			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		198.500	
10 — Agências Fiscais		259.280	
11 — Alfândegas		240.200	
15 — Coletorias Federais		6.000.000	
22 — Delegacias Fiscais		1.326.400	
23 — Departamento Federal de Compras e Agências			
01 — Departamento Federal de Compras		380.000	
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		5.731.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		48.000	
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando		14.900	14.198.280
32 — Assinatura de órgãos oficiais			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		56.110	
10 — Agências Fiscais		6.900	
11 — Alfândegas		12.650	
22 — Delegacias Fiscais		11.380	
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		20.000	107.040
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas			
01 — Gabinete do Ministro		10.000	
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
01 — Diretoria Geral	8.000		
04 — Divisão de Obras	2.000	10.000	
08 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais		8.000	
13 — Casa da Moeda		1.200	
23 — Departamento Federal de Compras e Agências			
01 — Departamento Federal de Compras		3.160	
24 — Diretoria da Despesa Pública		2.000	
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		15.000	
28 — Serviço do Patrimônio da União e Delegacias		2.400	
31 — Recebedoria do Distrito Federal		2.400	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		3.000	
33 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira		2.600	59.760

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento			
01 — Gabinete do Ministro		32.000	
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
01 — Diretoria Geral	48.000		
02 — Biblioteca	5.000		
03 — Divisão do Material	7.000		
04 — Divisão de Obras	16.000		
06 — Serviço do Pessoal	16.000		
07 — Administração do Edifício da Fazenda	42.000		
08 — Serviço de Comunicações	26.000	160.000	
07 — Seção de Segurança Nacional		2.400	
08 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais		120.000	
10 — Agências Fiscais		38.360	
11 — Alfândegas		101.100	
12 — Caixa de Amortização		12.000	
13 — Casa da Moeda		80.000	
16 — Conselho de Terras da União		2.400	
17 — Conselho de Contribuintes — 1.°		1.200	
18 — Conselho de Contribuintes — 2.°		1.200	
22 — Delegacias Fiscais		77.000	
23 — Departamento Federal de Compras e Agências			
01 — Departamento Federal de Compras	15.000		
02 — Agência em São Paulo	4.200	19.200	
24 — Diretoria da Despesa Pública		6.000	
25 — Diretoria das Rendas Aduaneiras		6.000	
26 — Diretoria das Rendas Internas		13.000	
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		200.000	
28 — Serviço do Patrimônio da União e Delegacias		23.000	
29 — Laboratório Nacional de Análises e Seções Regionais		20.000	
30 — Procuradoria Geral da Fazenda Pública		1.200	
31 — Recebedoria do Distrito Federal		40.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		36.000	
33 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira		4.800	
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando		2.400	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		4.800	1.004.060
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material	125.000		
07 — Administração do Edifício da Fazenda	1.000.000	1.125.000	
10 — Agências Fiscais		31.550	
11 — Alfândegas		257.900	
13 — Casa da Moeda		800.000	
22 — Delegacias Fiscais		181.800	
23 — Departamento Federal de Compras e Agências			
01 — Departamento Federal de Compras	1.500		
02 — Agência em São Paulo	6.000	7.500	
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		200.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		20.000	
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando		1.000	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		10.000	2.634.750
38 — Publicações; Serviços de impressão e de encadernação; clichês			
01 — Gabinete do Ministro		30.000	
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
02 — Biblioteca	70.000		
03 — Divisão do Material	7.000		
04 — Divisão de Obras	10.000		
06 — Serviço do Pessoal	200.000		
07 — Administração do Edifício da Fazenda	5.000		
08 — Serviço de Comunicações	100.000	392.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
08 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais		400.000	
10 — Agências Fiscais		6.250	
11 — Alfândegas		219.000	
12 — Caixa de Amortização		3.000	
16 — Conselho de Terras da União		15.000	
17 — Conselho de Contribuintes — 1.º		3.000	
18 — Conselho de Contribuintes — 2.º		3.000	
19 — Conselho Superior de Tarifa		5.000	
22 — Delegacias Fiscais		77.100	
23 — Departamento Federal de Compras e Agências			
01 — Departamento Federal de Compras	24.000		
02 — Agência em São Paulo	7.200	31.200	
24 — Diretoria da Despesa Pública		25.000	
25 — Diretoria das Rendas Aduaneiras		5.000	
26 — Diretoria das Rendas Internas		12.000	
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		100.000	
28 — Serviço do Patrimônio da União e Delegacias		100.000	
29 — Laboratório Nacional de Análises e Seções Regionais		6.000	
30 — Procuradoria Geral da Fazenda Pública		10.000	
31 — Recebedoria do Distrito Federal		55.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		30.000	
33 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira		276.000	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		4.000	1.807.550
40 — Ligeiros reparos; adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis			
1 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		716.500	
10 — Agências Fiscais		78.900	
11 — Alfândegas		476.500	
13 — Casa da Moeda		200.000	
22 — Delegacias Fiscais		148.000	
23 — Departamento Federal de Compras e Agências			
01 — Departamento Federal de Compras	60.000		
02 — Agência em São Paulo	10.000	70.000	
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		400.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		15.000	
33 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira		30.000	
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando		1.500	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		8.000	2.144.400
2 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
04 — Divisão de Obras	2.000.000		
07 — Administração do Edifício da Fazenda	600.000	2.600.000	
10 — Agências Fiscais		8.000	
11 — Alfândegas		131.000	
12 — Caixa de Amortização		10.000	
13 — Casa da Moeda		300.000	
22 — Delegacias Fiscais		139.000	
23 — Departamento Federal de Compras e Agências			
01 — Departamento Federal de Compras	15.000		
02 — Agência em São Paulo	160.000	175.000	
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		250.000	
28 — Serviço do Patrimônio da União e Delegacias		30.000	
29 — Laboratório Nacional de Análises e Seções Regionais		15.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		36.000	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		15.000	3.709.000	5.853.400
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material		3.578.000	
21 — Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior		292.000	
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		300.000	4.170.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
03 — Divisão do Material	9.800		
04 — Divisão de Obras	10.000		
07 — Administração do Edifício da Fazenda	600.000		
08 — Serviço de Comunicações	388.000	1.007.800	
08 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais		83.000	
10 — Agências Fiscais		27.000	
11 — Alfândegas		191.400	
12 — Caixa de Amortização		12.000	
13 — Casa da Moeda		20.000	
19 — Conselho Superior de Tarifa		3.200	
22 — Delegacias Fiscais		132.800	
23 — Departamento Federal de Compras e Agências			
01 — Departamento Federal de Compras	5.000		
02 — Agência em São Paulo	12.000	17.000	
25 — Diretoria das Rendas Aduaneiras		5.000	
26 — Diretoria das Rendas Internas		6.000	
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias		250.000	
28 — Serviço do Patrimônio da União e Delegacias		14.000	
29 — Laboratório Nacional de Análises e Seções Regionais		10.000	
31 — Recebedoria do Distrito Federal		6.000	
32 — Recebedoria Federal em São Paulo		30.000	
34 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando		2.800	
35 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo		12.000	1.830.000
Total da Consignação III			35.549.840
Total da Verba 2			83.491.390

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

01 — Acidentes do Trabalho		
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional		
06 — Serviço do Pessoal	10.000	
13 — Casa da Moeda	15.000	25.000
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal		
2 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal		
13 — Casa da Moeda		100.000
06 — Auxílios, contribuições e subvenções		
2 — Contribuições		
20 — Conselho Técnico de Economia e Finanças (Decreto-lei n.º 14, de 25-11-37)		200.000
07 — Serviços Judiciais		
28 — Serviço do Patrimônio da União		50.000
12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado		
01 — Gabinete do Ministro		250.000
13 — Diferenças de câmbio		
24 — Diretoria da Despesa Pública		
1) Para atender a diferenças de câmbio		150.000.000
27 — Reajustamento econômico		
24 — Diretoria da Despesa Pública		
1) Para atender às despesas necessárias ao funcionamento da Câmara de Reajustamento Econômico e da Junta de Ajustes de Lucros (Decreto-lei n.º 6.685, de 13-7-1944)		2.930.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens		
01 — Gabinete do Ministro		130.000
30 — Reposições e restituições		
24 — Diretoria de Despesa Pública		4.000.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
34 — Serviço de aquisição de ouro			
24 — Diretoria de Despesa Pública			
1) Para fazer face às despesas com a aquisição de ouro, na forma do Decreto-lei n.º 24.489, de 28-6-1934			500.000
36 — Serviços contratuais			
1 — Serviços mecânicos de estatística e contabilidade			
08 — Contadoria Geral da República e Contadoria Seccionais	300.000		
11 — Alfândegas	1.032.000		
13 — Casa da Moeda	105.000		
22 — Delegacias Fiscais	1.134.000		
24 — Diretoria da Despesa Pública	360.000		
25 — Diretoria das Rendas Aduaneiras	214.000		
26 — Diretoria das Rendas Internas	117.000		
27 — Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias	3.000.000		
31 — Recebedoria do Distrito Federal	430.000		
32 — Recebedoria Federal em São Paulo	170.000		
33 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira	450.000	7.312.000	
2 — Serviço de cadastro e tombamento mediante contrato ou ajuste			
28 — Serviço do Patrimônio da União e Delegacia		500.000	7.812.000
41 — Salário-família			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
06 — Serviço do Pessoal			
1) Para servidores do Ministério		13.500.000	
24 — Diretoria da Despesa Pública			
1) Para inativos		11.000.000	24.500.000
43 — Despesas destinadas à Delegacia e à Agência Financeira no Exterior			
21 — Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior			1.895.000
51 — Serviços educativos e culturais			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
07 — Administração do Edifício da Fazenda			12.000
54 — Assistência Social			100.000.000
63 — Diversos			
36 — Comissão de Financiamento da Produção			
1) Serviços de Financiamento da Produção			2.000.000
Total da Consignação I			294.404.000
CONSIGNAÇÃO II — Inativos			
64 — Abono provisório e novas aposentadorias			
24 — Diretoria da Despesa Pública			59.000.000
65 — Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva			
24 — Diretoria da Despesa Pública			319.000.000
66 — Aposentadoria do pessoal extranumerário			
24 — Diretoria da Despesa Pública			27.000.000
Total da Consignação II			405.000.000
CONSIGNAÇÃO III — Pensionistas			
67 — Abono provisório e novas pensões			
24 — Diretoria da Despesa Pública			16.000.000
68 — Pensões de montepio, meio sôldo e diversas			
24 — Diretoria da Despesa Pública			271.000.000
Total da Consignação III			287.000.000
CONSIGNAÇÃO IV — Dispositivos Constitucionais			
70 — Dotações para atender ao disposto no art. 198, § 1.º, da Constituição (Defesa Contra as Sêcas do Nordeste)			
24 — Diretoria da Despesa Pública			137.200.000
73 — Dotação para atender ao disposto no art. 15, § 4.º da Constituição (Auxílio aos Municípios)			
24 — Diretoria da Despesa Pública			478.500.000
Total da Consignação IV			615.700.000
Total da Verba 3			1.602.104.000

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(*Discriminação da Despesa*)

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇAO DE IMÓVEIS

		DOTAÇAO (em cruzeiros) variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Estudos e Projetos		
02 — Prosseguimento e conclusão de estudos e projetos		
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional		
04 — Divisão de Obras		100.000
Total da Consignação I		100.000
CONSIGNAÇÃO II — Obras Isoladas		
03 — Início de obras isoladas e sua fiscalização		
1 — Início de obras novas, inclusive reconstruções e sua fiscalização		
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional		
04 — Divisão de Obras		
1) Reconstrução do edifício da Alfândega de Fortaleza		500.000
04 — Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização		
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional		
04 — Divisão de Obras		
1) Alfândega do Rio Grande (Rio Grande do Sul)	1.200.000	
2) Delegacia Fiscal e demais repartições da Fazenda em Natal (Rio Grande do Norte), com exceção da Alfândega	3.000.000	
3) Alfândega de Uruguaiana (R. G. do Sul)	2.000.000	
4) Alfândega de Florianópolis (Santa Catarina)	1.000.000	
5) Alfândega de Recife (Pernambuco)	5.000.000	
6) Delegacia Fiscal e demais repartições da Fazenda em Salvador (Bahia)	3.000.000	
7) Delegacia Fiscal e demais repartições da Fazenda em Cuiabá (Mato Grosso)	2.500.000	17.700.000
Total da Consignação II		18.200.000
CONSIGNAÇÃO VI — Dotações Diversas		
11 — Estudos e projetos		
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional		
04 — Divisão de Obras		300.000
12 — Obras		
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional		
04 — Divisão de Obras		
1) — Palácios Presidenciais	1.000.000	
2) — Repartições Fazendárias	2.800.000	3.800.000
Total da consignação VI		4.100.000
Total da Verba 4		22.400.000

VERBA 5 — DIVIDA PÚBLICA

CONSIGNAÇÃO I — Dívida Consolidada			
01 — Dívida Externa			
1 — Serviço a ser efetuado de acôrdo com o Decreto-lei n.º 6.019, de 23-11-1943, ao câmbio de £ a 52,416 e US$ a 18,72			
08 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais			
01 — Para os empréstimos em libras:			
1) Amortização e juros	107.742.000		
02 — Para os empréstimos em dólares:			
1) Amortização e juros	98.602.000	206.344.000	
2 — Comissões e outras despesas		6.991.000	213.335.000
02 — Dívida Interna			
1 — Apólices			
08 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais			
01 — Apólices uniformizadas	26.487.500		
02 — Apólices não uniformizadas	47.925		
03 — Apólices de diversas emissões	222.315.795		
04 — Apólices Obras do Pôrto — Ao Portador	865.000		
05 — Apólices Tratado da Bolívia-Nominativas	48.870	249.765.090	

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(*Discriminação da Despesa*)

(Verba 5 — Dívida Pública — Consignação II — Dívida Flutuante — Conclusão)

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
2 — Obrigações					
08 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais					
07 — Obrigações do Tesouro					
1) Decreto número 14.946, de 15 de agôsto de 1921 .	2.803.150				
2) Decreto número 19.412 de 19 de novembro de 1930	11.920.300				
3) Decreto número 21.717, de 10 de agôsto de 1932 .	17.184.650				
4) Decreto número 1.466, de 5 de março de 1937 ..	10.388.220				
5) Decreto-lei número 1.059, de 19 de janeiro de 1939	13.993.000	56.289.320			
08 — Obrigações Ferroviárias					
1) Decreto n.º 16.842, de 24 de março de 1925		8.763.370			
09 — Obrigações Rodoviárias					
1) Decreto n.º 18.438, de 22 de outubro de 1938		3.400.000			
10 — Obrigações de Guerra					
1) Decretos-leis ns. 1.789, de 5 de outubro de 1942, 6.516, de 22 de maio de 1944 e 7.133, de 4 de dezembro de 1944		270.000.000	338.452.690	588.217.780	
Total da Consignação I				801.552.780	

CONSIGNAÇÃO II — Dívida Flutuante

04 — Juros diversos, comissões e corretagens					
1 — Juros de letras, bilhetes e contas do Tesouro, despesas de corretagens; seguros e outras necessárias à remessa ou transferência de valores					
08 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais			200.000.000		
2 — Juros de empréstimos ao Cofre de Órfãos					
24 — Diretoria da Despesa Pública		2.500			
3 — Juros de Depósitos das Caixas Econômicas e Montes de Socorro					
24 — Diretoria da Despesa Pública		50.000.000			
4 — Juros de títulos e pecúlios recebidos em fiança					
24 — Diretoria da Despesa Pública		5.000	50.007.500		250.007.500
Total da Consignação II					250.007.500
				801.552.780	250.007.500
Total da Verba 5				1.051.560.280	

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 2 — MATERIAL

MESAS DE RENDAS	CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente				CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo					
	02 — Automóveis de passageiros;; etc. 2 — auto-caminhões, etc. Cr$	09 — Material de ensino e educação. Cr$	13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc. Cr$	Total da Consignação I Cr$	17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação. etc. Cr$	19 — Conbustíveis; material de lubrificação, etc. Cr$	20 — Arreamento, material de ferragem; etc. Cr$	21 — Forragem e outros alimentos para animais Cr$	28 — Vestuários, uniformes e equipamentos, etc. Cr$	Total da Consignação II Cr$
01 — Acre (Território)										
01 — Cruzeiro do Sul	—	300	—	300	4.000	—	—	—	—	4.000
02 — Rio Branco	—	300	6.000	6.300	10.000	—	—	—	4.000	14.000
03 — Sena Madureira	—	300	—	300	4.000	—	—	—	3.000	7.000
04 — Tarauacá	—	300	4.000	4.300	4.000	—	—	—	2.400	6.400
05 — Bahia										
01 — Abadia	—	300	—	300	1.200	—	—	—	—	1.200
02 — Alcobaça	—	300	—	300	1.100	—	—	—	—	1.100
03 — Camamú	—	300	—	300	1.500	—	—	—	—	1.500
04 — Caravelas	—	300	—	300	1.500	—	—	—	2.000	3.500
05 — Itacaré	—	300	—	300	1.400	—	—	—	—	1.400
06 — Pôrto Seguro	—	300	—	300	800	—	—	—	—	800
06 — Ceará										
01 — Acaraú	—	300	3.000	3.300	2.000	—	—	—	—	2.000
02 — Aracati	—	300	3.000	3.300	2.000	—	—	—	2.400	4.400
03 — Chaval	—	300	3.000	3.300	2.000	—	—	—	—	2.000
08 — Espírito Santo										
01 — Aracruz	—	300	1.500	1.800	1.600	—	—	—	—	1.600
02 — Conceição da Barra	—	300	1.200	1.500	1.700	—	—	—	—	1.700
11 — Maranhão										
01 — Tutóia	—	300	7.000	7.300	10.000	6.500	1.000	4.000	20.000	41.500
12 — Mato Grosso										
01 — Ponta Porã	—	300	—	300	4.000	—	—	—	9.000	13.000
16 — Paraná										
01 — Foz do Iguaçú	—	800	—	800	5.500	3.000	—	—	7.000	15.500
21 — Rio Grande do Norte										
01 — Canguaretama	—	300	—	300	2.500	—	—	—	5.000	7.500
02 — Macáu	—	600	7.000	7.600	9.000	—	—	—	6.000	15.000
03 — Mossoró	—	300	2.000	2.300	3.500	—	—	—	4.500	8.000
22 — Rio Grande do Sul										
01 — Dom Pedrito	—	300	—	300	2.500	—	—	—	2.400	4.900
02 — Itaqui	—	800	2.000	2.800	4.200	—	—	—	5.500	9.700
03 — Quarai	—	300	7.000	7.300	4.200	—	—	—	—	4.200
04 — Sta. Vitória do Palmar	55.000	300	—	55.300	4.000	4.000	—	—	3.700	11.700
05 — São Borja	—	300	—	300	4.800	4.000	—	—	4.000	12.800
23 — Santa Catarina										
01 — Laguna	—	300	2.500	2.800	3.500	—	—	—	2.400	5.900
25 — Sergipe										
01 — Estância	—	300	7.000	7.300	5.000	5.200	—	—	4.500	14.700
02 — Neópolis	60.000	300	1.000	61.300	5.000	—	—	—	4.500	9.500
03 — São Cristovão	—	300	7.000	7.300	6.000	—	—	—	3.500	9.500
Total	115.000	10.300	64.200	189.500	112.500	22.700	1.000	4.000	95.800	236.000

MESAS DE RENDAS	CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas									
	29 — Acondicionamento e embalagem, etc. Cr$	30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção etc. Cr$	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc. Cr$	32 — Assinatura de órgãos oficias, etc. Cr$	35 — Despesas miúdas de pronto pagamento. Cr$	37 — Iluminação, fôrça motriz e gás. Cr$	38 — Publicações; serviços de impressão etc. Cr$	40-41 — Adaptações, consertos, e conservação, etc. Cr$	42 — Telefone, telefonemas, telegramas, etc. Cr$	Total da Consignação III Cr$
01 — Acre (Território)										
01 — Cruzeiro do Sul	—	900	4.800	100	400	250	—	400	600	7.450
02 — Rio Branco	—	900	4.200	100	600	250	—	300	600	6.950
03 — Sena Madureira	—	1.200	3.600	100	300	300	—	300	600	6.400
04 — Tarauacá	—	900	4.800	100	300	300	—	800	600	7.800
05 — Bahia										
01 — Abadia	—	300	1.200	100	300	—	—	—	—	1.900
02 — Alcobaça	—	300	720	100	300	—	—	—	—	1.420
03 — Camamú	—	500	2.400	100	500	200	—	2.000	—	5.700
04 — Caravelas	—	400	1.200	100	400	—	—	—	—	2.000
05 — Itacaré	—	300	900	100	300	—	—	—	—	1.600
06 — Pôrto Seguro	—	300	600	100	300	—	—	—	—	1.300
06 — Ceará										
01 — Acaraú	—	400	1.200	100	600	—	—	—	—	2.300
02 — Aracati	—	400	1.200	100	600	—	—	—	—	2.300
03 — Chaval	—	400	720	100	600	—	—	—	—	1.820
08 — Espírito Santo										
01 — Acaraú	—	300	1.200	100	300	250	—	500	—	2.650
02 — Conceição da Barra	—	500	1.800	100	300	400	—	—	—	3.100
11 — Maranhão										
01 — Tutóia	—	3.000	3.600	100	600	2.000	1.000	3.000	2.000	15.300
12 — Mato Grosso										
01 — Ponta Porã	—	300	8.400	100	600	600	—	600	—	10.600
16 — Paraná										
01 — Foz do Iguaçú	—	600	6.000	100	800	500	—	3.000	—	11.000
21 — Rio Grande do Norte										
01 — Canguaretama	—	400	2.400	100	400	250	—	—	—	3.550
02 — Macáu	—	1.200	6.000	100	600	600	800	1.500	—	10.800
03 — Mossoró	—	600	6.000	100	600	300	—	400	—	8.000
22 — Rio Grande do Sul										
01 — Dom Pedrito	—	700	4.200	100	300	400	—	—	250	5.950
02 — Itaqui	—	600	6.000	100	600	650	650	500	850	9.950
03 — Quarai	—	600	4.800	100	400	300	—	—	—	6.200
04 — Sta. Vitória do Palmar	—	1.200	5.400	100	600	—	—	600	300	8.200
05 — São Borja	500	600	—	100	600	2.000	—	2.000	650	6.450
23 — Santa Catarina										
01 — Laguna	—	800	6.600	100	600	600	500	500	700	10.400
25 — Sergipe										
01 — Estância	—	600	1.200	100	700	300	500	3.000	2.500	8.900
02 — Neópolis	—	1.000	3.600	100	660	—	—	4.000	—	9.360
03 — São Cristovão	—	1.000	—	100	600	—	—	2.500	—	4.100
Total	500	21.200	94.740	3.000	14.760	10.450	3.450	25.900	9.650	183.650

RESUMO

Consignação I — Material Permanente	189.500
Consignação II — Material de Consumo	236.000
Consignação III — Diversas Despesas	183.650
Total	609.150

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 2 — MATERIAL

MESAS DE RENDAS ALFANDEGADAS	CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE					
	01—Animais, destinados a trabalho, etc. Cr$	02-2—Auto-caminhões, caminhonetes, onibus, etc. Cr$	04—Máquinas, motores, aparelhos, etc. Cr$	09—Material de ensino e educação, etc. Cr$	13—Móveis e artigos de ornamentação, etc. Cr$	Total da Consignação I Cr$
02—ALAGOAS						
01—Penedo	—	—	—	400	—	400
03—AMAPA' (TERRITÓRIO)						
01—Macapá	—	—	—	600	—	600
04—AMAZONAS						
01—Capacete	—	49.000	—	300	7.000	56.300
05—BAHIA						
01—Ilhéus	—	—	—	400	—	400
06—CEARA'						
01—Camocim	—	—	—	300	—	300
10—GUAPORE' (TERRITÓRIO)						
01—Pôrto Velho	—	—	—	300	15.000	15.300
12—MATO GROSSO						
01—Bela Vista	4.000	—	—	650	—	4.650
02—Pôrto Esperança	—	—	—	400	—	400
03—Pôrto Murtinho	4.000	—	—	800	7.000	11.800
16—PARANA'						
01—Antonina	—	—	12.000	600	15.000	27.600
19—RIO BRANCO (TERRITÓRIO)						
01—Bôa Vista	—	—	—	500	—	500
20—RIO DE JANEIRO						
01—Angra dos Reis	—	—	—	800	1.000	1.800
21—RIO GRANDE DO NORTE						
01—Areia Branca	—	—	—	500	10.000	10.500
22—RIO GRANDE DO SUL						
01—Aceguá	—	—	—	300	—	300
02—Pôrto Lucena	—	55.000	—	2.000	—	57.000
23—SANTA CATARINA						
01—Itajaí	—	—	—	400	8.000	8.400
24—SÃO PAULO						
01—São Sebastião	—	—	—	400	—	400
TOTAL	8.000	104.000	12.000	9.650	63.000	196.650

MESAS DE RENDAS ALFANDEGADAS	CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO						
	17—Artigos de expediente, de desenho, etc. Cr$	19—Combustíveis; material de lubrificação, etc. Cr$	20—Arreamento, material de forragem e de contenção de animais, etc. Cr$	21—Forragem, e outros alimentos para animais Cr$	25—Matérias primas e produtos manufaturados, etc. Cr$	28—Vestuários, uniformes e equipamentos, etc. Cr$	Total da Consignação II Cr$
02—ALAGOAS							
01—Penedo	4.000	5.000	—	—	—	5.000	14.000
03—AMAPA' (TERRITÓRIO)							
01—Macapá	9.000	12.000	—	—	—	10.000	31.000
04—AMAZONAS							
01—Capacete	4.000	—	—	—	—	3.000	7.000
05—BAHIA							
01—Ilhéus	7.000	—	—	—	—	7.000	14.000
06—CEARA'							
01—Camocim	4.500	10.000	—	—	—	10.000	24.500
10—GUAPORE' (TERRITÓRIO)							
01—Pôrto Velho	4.000	—	—	—	—	2.000	6.000
12—MATO GROSSO							
01—Bela Vista	4.000	4.000	8.000	8.000	—	8.400	32.400
02—Pôrto Esperança	4.000	4.000	—	—	—	4.800	12.800
03—Pôrto Murtinho	7.000	8.000	—	5.000	—	9.000	29.000
16—PARANA'							
01—Antonina	6.000	16.000	—	—	2.000	12.000	36.000
19—RIO BRANCO (TERRITÓRIO)							
01—Bôa Vista	4.800	—	—	—	—	4.000	8.800
20—RIO DE JANEIRO							
01—Angra dos Reis	10.000	25.000	—	—	—	14.000	49.000
21—RIO GRANDE DO NORTE							
01—Areia Branca	6.500	12.000	—	—	—	8.000	26.500
22—RIO GRANDE DO SUL							
01—Aceguá	3.000	—	—	—	—	—	3.000
02—Pôrto Lucena	3.800	5.000	—	—	—	2.000	10.800
23—SANTA CATARINA							
01—Itajaí	15.000	15.000	—	—	—	15.000	45.000
24—SÃO PAULO							
01—São Sebastião	8.000	15.000	—	—	—	10.000	33.000
TOTAL	104.600	131.000	8.000	13.000	2.000	124.200	382.800

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 2 — MATERIAL

MESAS DE RENDAS ALFANDEGADAS	CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS											
	29 — Acondicionamento e embalagem, etc. Cr$	30 — Agua e artigos para limpeza, etc. Cr$	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc. Cr$	32 — Assinatura de órgãos oficiais Cr$	35 — Despesas miúdas de pronto pagamento Cr$	37 — Iluminação, fôrça motriz e gás Cr$	38 — Publicações; serviços de impressão, etc. Cr$	40-01 — Adaptações, consertos e conservação, etc. Cr$	40-02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação, etc. Cr$	41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens Cr$	42 — Telefone, telefonemas, etc. Cr$	TOTAL Cr$
02—ALAGOAS												
01—Penedo	300	400	3.600	100	600	200	300	400	—	—	—	5.900
03—AMAPA' (TERRITÓRIO)												
01—Macapá	300	2.000	4.800	100	600	500	—	4.000	—	—	—	12.300
04—AMAZONAS												
01—Capacete	300	400	—	100	600	200	—	1.000	4.000	—	—	6.600
05—BAHIA												
01—Ilhéus	200	1.000	18.000	100	1.000	300	—	1.200	—	—	—	21.800
06—CEARA'												
01—Camocim	200	600	3.600	100	600	800	—	1.800	—	—	—	7.700
10—GUAPORE' (TERRITÓRIO)												
01—Pôrto Velho	200	600	7.200	100	900	400	—	300	—	—	1.200	10.900
12—MATO GROSSO												
01—Bela Vista	400	700	4.000	100	600	2.200	—	600	—	—	—	8.600
02—Pôrto Esperança	200	600	—	100	600	200	—	800	—	—	1.500	4.000
03—Pôrto Murtinho	400	1.800	—	100	600	1.500	—	3.500	—	3.000	500	11.400
16—PARANA'												
01—Antonina	500	1.300	7.000	100	1.000	1.300	400	10.000	—	—	500	22.100

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 2 — MATERIAL

MESAS DE RENDAS ALFANDEGADAS	CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS											
	29 — Acondicionamento e embalagem, etc. Cr$	30 — Agua e artigos para limpeza, etc. Cr$	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc. Cr$	32 — Assinatura de órgãos oficiais Cr$	35 — Despesas miúdas de pronto pagamento Cr$	37 — Iluminação, fôrça motriz e gás Cr$	38 — Publicações; serviços de impressão, etc. Cr$	40-01 — Adaptações, consertos e conservação, etc. Cr$	40-02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação, etc. Cr$	41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens Cr$	42 — Telefone, telefonemas, etc. Cr$	TOTAL Cr$
19—RIO BRANCO (TERRITÓRIO)												
01—Bôa Vista	200	1.200	6.600	100	500	200	—	500	—	—	100	9.400
20—RIO DE JANEIRO												
01—Angra dos Reis	600	2.400	15.840	100	900	1.500	1.000	4.000	—	—	950	27.290
21—RIO GRANDE DO NORTE												
01—Areia Branca	200	2.000	—	100	900	600	—	300	—	—	500	4.300
22—RIO GRANDE DO SUL												
01—Aceguá	200	600	4.200	100	600	300	—	300	—	—	—	6.300
02—Pôrto Lucena	1.000	800	4.800	100	600	600	—	1.800	—	—	—	9.700
23—SANTA CATARINA												
01—Itajaí	400	1.200	6.000	100	1.200	1.100	800	10.000	—	—	2.000	22.800
24—SÃO PAULO												
01—São Sebastião	400	1.400	4.800	100	1.200	1.200	300	2.500	—	1.000	200	13.100
TOTAL	6.000	19.000	90.440	1.700	13.000	13.100	2.800	43.000	4.000	4.000	7.450	204.490

RESUMO

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	196.650
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	382.800
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	204.490
TOTAL	783.940

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 2 — MATERIAL

POSTOS FISCAIS	CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE					CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO			
	02-2—Auto-caminhões, caminhonetes, etc. Cr$	04—Máquinas, motores, aparelhos, etc. Cr$	09—Material de ensino e educação, etc. Cr$	13—Móveis e artigos de ornamentação, etc. Cr$	Total da Consignação I Cr$	17—Artigos de expediente, desenho, etc. Cr$	19—Combustíveis; material de lubrificação, etc. Cr$	28—Vestuários, uniformes e equipamentos, etc. Cr$	Total da Consignação II Cr$
03—AMAPA' (TERRITÓRIO)									
01—Oiapoque	—	—	300	—	300	1.200	—	—	1.200
02—Ponta dos Índios	—	—	300	—	300	1.200	—	—	1.200
04—AMAZONAS									
01—Xiborena	49.000	—	300	—	49.300	900	3.000	2.000	5.900
22—RIO GRANDE DO SUL									
01—Alegrete	—	—	300	—	300	2.000	—	—	2.000
02—Bagé	—	—	300	—	300	3.000	—	—	3.000
03—Cachoeira do Sul	—	—	300	7.000	7.300	700	—	—	700
04—Cruz Alta	—	—	300	—	300	2.000	—	—	2.000
05—Rosário do Sul..	—	—	300	—	300	1.000	—	—	1.000
06—Santa Maria	—	—	300	4.500	4.800	3.200	—	1.500	4.700
07—Santo Ângelo ...	—	—	300	—	300	1.500	—	—	1.500
08—São Gabriel	—	—	300	—	300	1.000	—	—	1.000
23—SANTA CATARINA									
01—Sambaquí	15.000	400	400	1.800	17.600	1.000	1.000	7.000	9.000
TOTAL.....	64.000	400	3.700	13.300	81.400	18.700	4.000	10.500	33.200

VERBA 2 — MATERIAL

POSTOS FISCAIS	CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS									
	30—Agua e artigos para limpeza, etc.	31—Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc.	32—Assinatura de órgãos oficiais	35—Despesas miúdas de pronto pagamento	37—Iluminação, fôrça motriz e gás	40-1 — Adaptações, consertos e conservação, etc.	40-2 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação, etc.	41 — Passagens, transporte de pessoal e suas bagagens	42 — Telefone, telefonemas, telegramas, etc.	Total da Consignação III
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
03—AMAPA' (TERRITÓRIO)										
01—Oiapoque	400	3.000	100	400	300	—	—	—	—	4.200
02—Ponta dos Indios	400	3.000	100	400	300	—	—	—	—	4.200
04—AMAZONAS										
01—Xiborena	1.200	2.400	100	1.000	750	2.000	4.000	—	—	11.450
22—RIO GRANDE DO SUL										
01—Alegrete	400	6.000	100	600	—	—	—	—	—	7.100
02—Bage	500	9.000	100	500	500	500	—	—	1.000	12.100
03—Cachoeira do Sul	500	4.500	100	600	—	—	—	—	—	5.700
04—Cruz Alta	600	7.200	100	800	—	300	—	—	1.000	10.000
05—Rosário do Sul	300	4.200	100	300	—	—	—	—	—	4.900
06—Santa Maria	1.000	7.200	100	1.000	450	1.600	—	4.000	700	15.450
07—Santo Angelo	700	5.200	100	500	400	—	—	—	—	6.900
08—São Gabriel	400	4.800	100	500	—	—	—	—	—	5.800
23—SANTA CATARINA										
01—Sambaquí	600	—	100	1.000	500	3.500	—	—	—	5.700
TOTAL	7.000	56.500	1.200	7.600	3.200	7.300	4.000	4.000	2.700	93.500

RESUMO

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	81.000
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	33.200
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	93.500
TOTAL	208.100

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 2 — MATERIAL

REGISTROS FISCAIS	CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE			CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO		CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS							
	09 — Material de ensino e educação, etc.	13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	Total da Consignação I	17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação, etc.	Total da Consignação II	30 — Agua e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio, etc.	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; fôros, seguros, etc.	32 — Assinatura de órgãos oficiais	35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	40-01 Adaptações, consertos, conservação de bens móveis, etc.	42 — Telefones, telefonemas, telegramas, etc.	Total da Consignação III
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
01—ACRE (TERRITÓRIO)													
01—Antimarí	300	500	800	3.000	3.000	500	2.200	100	200	600	200	600	4.400
02—Campinas	300	500	800	2.000	2.000	500	1.200	100	250	400	200	600	3.250
03—Feijó	300	500	800	2.000	2.000	500	1.200	100	250	300	200	600	3.150
04—Iquirí	300	500	800	2.000	2.000	500	600	100	250	300	200	600	2.550
05—Juruparí	300	500	800	2.000	2.000	500	600	100	250	300	200	600	2.550
06—Liberdade	300	500	800	2.000	2.000	500	600	100	250	300	200	600	2.550
10—GUAPORE' (TERRITÓRIO)													
01—Abunã	300	500	800	2.000	2.000	500	600	100	250	300	200	600	2.550
TOTAL.....	2.100	3.500	5.600	15.000	15.000	3.500	7.000	700	1.700	2.500	1.400	4.200	21.000

RESUMO

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	5.600
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	15.000
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	21.000
VERBA 2.....	41.600

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 2 — MATERIAL

AGÊNCIAS ADUANEIRAS	CONSIGNAÇÃO I MATERIAL PERMANENTE			CONSIGNAÇÃO II MATERIAL DE CONSUMO		CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS							
	09 — Material de ensino e educação etc. CR$	13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc. CR$	Total da Consignação I CR$	17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação, etc. CR$	Total da Consignação II CR$	30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção, etc. CR$	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc. CR$	32 — Assinatura de órgãos oficiais CR$	25 — Despesas miúdas de pronto pagamento CR$	27 — Iluminação, fôrça motriz e gás CR$	40-01 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis CR$	42 — Telefone, telefonemas, telegramas, etc. CR$	Total da Consignação III CR$
01 — ACRE (TERRITÓRIO)													
01 — Cobija	500	—	500	4.800	4.800	400	4.200	100	500	900	400	1.200	7.700
02 — Manoa	500	6.000	6.500	4.000	4.000	500	2.200	100	400	900	400	1.200	5.700
10 — GUAPORÉ (TERRITÓRIO)													
01 — Guajará-Mirim	500	—	500	4.500	4.500	500	4.200	100	400	500	500	600	6.800
Total	1.500	6.000	7.500	13.300	13.300	1.400	10.600	300	1.300	2.300	1.300	3.000	20.200

RESUMO

Consignação I — Material Permanente	7.500
Consignação II — Material de Consumo	13.300
Consignação III — Diversas Despesas	20.200
Total	41.000

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 2 MATERIAL

ALFANDEGAS	CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE						
	02-02 — Auto[illegible] nhões, camin[illegible], ônibus, e[illegible] CR$	03 — Livros, fichas, bibliográficas impressas, etc. CR$	04 — Máquinas, motores, aparelhos, etc. CR$	05 — Materiais, e acessórios para instalação, etc. CR$	09 — Material de enisno e educação, etc. CR$	13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc. CR$	Total da Consignação I CR$
02 — ALAGOAS							
01 — Maceió	—	500	—	—	500	7.000	8.000
04 — AMAZONAS							
01 — Manaus	55.000	500	—	—	500	12.000	68.000
05 — BAHIA							
01 — Salvador	55.000	1.000	—	—	1.800	40.000	97.800
06 — CEARÁ							
01 — Fortaleza	—	500	—	—	—	7.000	7.500
07 — DISTRITO FEDERAL							
01 — Rio de Janeiro	300.000	5.000	200.000	10.000	1.800	80.000	596.800
08 — ESPÍRITO SANTO							
01 — Vitória	—	500	—	—	500	9.000	10.000
11 — MARANHÃO							
01 — São Luís	55.000	1.000	—	—	—	21.000	77.000
12 — MATO GROSSO							
01 — Corumbá	55.000	500	—	—	600	9.000	65.100
14 — PARÁ							
01 — Belm	—	500	—	—	500	15.000	16.000
15 — PARAÍBA							
01 — João Pessoa	—	500	—	—	1.000	7.000	8.500
16 — PARANÁ							
01 — Paranaguá	—	500	10.000	—	400	7.500	18.400
17 — PERNAMBUCO							
01 — Recife	55.000	500	—	—	1.500	21.000	78.000
18 — PIAUÍ							
01 — Parnaíba	—	500	—	—	400	6.000	6.900

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE

ALFANDEGAS	02-02 — Auto-Caminhões, caminhonetes, ônibus, etc. CR$	03 — Livros, fichas, bibliográficas impressas, etc. CR$	04 — Máquinas, motores, aparelhos, etc. CR$	05 — Materiais, e acessórios para instalação, etc. CR$	09 — Material de enisno e educação, etc. CR$	13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc. CR$	Total da Consignação I CR$
20 — RIO DE JANEIRO							
01 — Niterói	—	500	—	—	1.000	7.000	8.500
21 — RIO GRANDE DO NORTE							
01 — Natal	—	500	—	—	900	2.000	3.400
22 — RIO GRANDE DO SUL							
01 — Jaguarão	—	500	—	—	1.000	7.000	8.500
02 — Livramento	—	500	—	—	700	2.000	3.200
03 — Pelotas	—	500	—	—	500	7.000	8.000
04 — Pôrto Alegre	—	500	—	—	900	15.000	16.400
05 — Rio Grande	—	500	—	—	400	10.000	10.900
06 — Uruguaiana	—	500	—	—	2.800	11.000	18.300
23 — SANTA CATARINA							
01 — Florianópolis	—	500	—	—	500	7.000	8.000
02 — São Francisco do Sul	55.000	500	—	—	400	7.000	62.900
24 — SÃO PAULO							
01 — Santos	80.000	5.000	250.000	—	7.000	120.000	462.000
25 — SERGIPE							
01 — Aracaju	—	500	—	—	500	15.000	16.000
Total	710.000	22.500	460.000	10.000	26.100	455.500	1.684.100

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

ALFÂNDEGAS	17 — Artigos de expediente, desenho, etc. CR$	19 — Combustíveis, material de lubrificação, etc. CR$	20 — Arreamento, material de ferragem, etc. CR$	21 — Forragem e outros alimentos para animais CR$	25 — Matérias primas e prod. manufaturados, etc. CR$	26 — Produtos químicos, biológicos, etc. CR$	28 — Vestuários, e uniformes e equipamentos, etc. CR$	Total da Consignação III CR$
02 — ALAGOAS								
01 — Maceió	28.000	20.000	—	—	—	—	50.000	98.000
04 — AMAZONAS								
01 — Manáus	50.000	20.000	—	—	—	—	50.000	120.000
05 — BAHIA								
01 — Salvador	70.000	180.000	—	—	60.000	—	150.000	460.000
06 — CEARÁ								
01 — Fortaleza	37.000	34.000	—	—	—	—	39.000	110.000
07 — DISTRITO FEDERAL								
01 — Rio de Janeiro	140.000	630.000	—	—	180.000	—	390.000	1.340.000
08 — ESPÍRITO SANTO								
01 — Vitória	23.000	13.000	—	—	3.000	—	32.000	71.000
11 — MARANHÃO								
01 — São Luís	45.000	45.000	—	—	—	600	30.000	120.600
12 — MATO GROSSO								
01 — Corumbá	15.000	12.000	500	4.500	—	—	20.000	52.000

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 2 — MATERIAL

ALFANDEGAS	17 — Artigos de expediente, desenho, etc. CR$	19 — Combustíveis, material de lubrificação, etc. CR$	20 — Arreamento, material de ferragem, etc. CR$	21 — Forragem e outros alimentos para animais CR$	25 — Matérias primas e prod. manufaturados, etc. CR$	26 — Produtos químicos, biológicos, etc. CR$	28 — Vestuários, e uniformes e equipamentos, etc. CR$	Total da Consignação III CR$
14 — PARÁ								
01 — Belém	55.000	41.000	—	—	—	—	240.000	336.000
15 — PARAÍBA								
01 — João Pessoa	23.000	25.000	—	—	—	—	36.000	84.000
16 — PARANÁ								
01 — Paranaguá	23.000	40.000	—	—	24.000	—	56.000	143.000
17 — PERNAMBUCO								
01 — Recife	83.000	89.000	—	—	—	—	159.000	331.000
18 — PIAUÍ								
01 — Parnaíba	12.000	10.000	—	—	—	—	28.000	50.000
20 — RIO DE JANEIRO								
01 — Niterói	33.000	42.000	—	—	—	—	36.000	111.000
21 — RIO GRANDE DO NORTE								
01 — Natal	22.000	33.000	—	—	—	—	42.000	97.000
22 — RIO GRANDE DO SUL								
01 — Jaguarão	10.000	12.000	—	—	5.000	—	19.000	46.000
02 — Livramento	23.000	12.000	—	—	—	—	17.000	52.000
03 — Pelotas	40.000	31.000	—	—	—	—	40.000	111.000
04 — Pôrto Alegre	70.000	30.000	—	—	6.000	—	78.000	184.000
05 — Rio Grande	50.000	24.000	—	—	—	—	49 000	123.000
06 — Uruguaiana	17.000	20.000	—	—	—	—	69.000	106.000
23 — SANTA CATARINA								
01 — Florianópolis	18.000	19.000	—	—	10.000	—	36.000	83.000
02 — São Francisco do Sul	22.000	15.000	—	—	6.000	—	28.000	71.000
24 — SÃO PAULO								
01 — Santos	205.000	250.000	—	—	150.000	—	600.000	1.205.000
25 — SERGIPE								
01 — Aracaju	22.000	2.000	—	—	6.000	—	28.000	55.000
Total	1.136.000	1.649.000	500	4.500	447.000	600	2.322.000	5.559.600

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 2 — MATERIAL

ALFÂNDEGAS	CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS											
	29 — Acondicionamento e embalagem, etc. Cr$	30 — Água e artigos para limpeza etc. Cr$	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc. Cr$	32 — Assinatura de órgãos oficiais Cr$	35 — Despesas miúdas de pronto pagamento Cr$	37 — Iluminação, fôrça motriz e gás Cr$	38 — Publicações; serviços de impressão etc Cr$	40-01 — Adaptações, consertos e conservação, etc Cr$	40-02 — Ligeiros reparos, adaptações, etc. Cr$	41—Passagens, transporte de pessoal, etc. Cr$	42 — Telefone, telefonemas, telegramas, etc. Cr$	Total da Consignação III Cr$
02—ALAGOAS												
01—Maceió	500	2.500	—	400	2.000	5.600	4.000	7.000	4.000	3.000	3.300	32.300
04—AMAZONAS												
01—Manaus	500	3.000	—	400	2.000	10.000	1.800	12.000	4.000	4.000	14.500	52.200
05—BAHIA												
01—Salvador	1.500	18.000	—	400	3.200	8.000	5.000	15.000	5.000	6.000	7.500	69.600
06—CEARÁ												
01—Fortaleza	1.000	5.200	—	400	2.400	4.000	2.500	10.000	4.000	4.000	5.000	38.500
07—DISTRITO FEDERAL												
01—Rio de Janeiro	2.000	270.000	—	1.700	19.200	90.000	100.000	170.000	8.000	7.000	43.000	710.900
08—ESPÍRITO SANTO												
01—Vitória	500	4.200	—	400	1.800	3.800	1.700	8.000	4.000	3.000	2.800	30.200
11—MARANHÃO												
01—São Luís	2.000	9.600	—	400	2.800	8.000	4.000	5.000	4.000	3.000	6.000	44.800
12—MATO GROSSO												
01—Corumbá	400	2.000	—	400	1.200	1.300	1.200	2.000	4.000	3.000	1.200	16.700
14—PARÁ												
01—Belém	600	10.000	11.000	400	1.800	8.500	9.000	30.000	4.000	4.000	6.000	85.300
15—PARAÍBA												
01—João Pessoa	500	6.800	—	400	1.800	2.000	1.800	15.000	4.000	3.000	3.000	38.300
16—PARANÁ												
01—Paranaguá	5.000	3.200	—	400	3.600	4.000	4.500	4.500	4.000	4.000	3.600	36.800

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

ALFANDEGAS	29 — Acondicionamento e embalagem, etc. Cr$	30 — Agua e artigos para limpeza etc. Cr$	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc. Cr$	32 — Assinatura de órgãos oficiais Cr$	35 — Despesas miúdas de pronto pagamento Cr$	37 — Iluminação, força motriz e gás Cr$	3 — Publicações; serviços de impressão etc. Cr$	40-01 — Adaptações, consertos e conservação, etc Cr$	40-02 — Ligeiros reparos, adaptações, etc. Cr$	41—Passagens, transporte de pessoal, etc. Cr$	42 — Telefone, telefonemas, telegramas, etc. Cr$	Total da Consignação III Cr$
17—PERNAMBUCO												
01—Recife	1.000	10.000	99.000	400	4.800	13.500	4.500	70.000	4.000	5.000	10.000	222.200
18—PIAUÍ												
01—Parnaíba	500	2.400	24.600	400	2.400	1.800	3.200	4.500	4.000	3.000	4.000	50.800
20—RIO DE JANEIRO												
01—Niterói	900	10.000	36.000	400	3.600	5.200	5.500	8.000	4.000	3.000	6.000	82.600
21—RIO GRANDE DO NORTE												
01—Natal	600	4.800	—	400	3.600	4.000	2.000	16.000	4.000	3.000	7.500	45.900
22—RIO GRANDE DO SUL												
01—Jaguarão	500	1.500	9.600	400	1.500	1.300	1.500	2.500	4.000	2.000	2.500	27.300
02—Livramento	500	1.500	26.400	400	1.800	2.500	2.000	2.000	4.000	4.000	2.500	47.600
03—Pelotas	500	6.000	—	400	2.400	5.500	7.000	8.000	4.000	4.000	6.000	43.800
04—Pôrto Alegre	—	13.000	1.200	400	6.600	15.000	8.500	15.000	4.000	6.000	10.000	79.700
05—Rio Grande	3.000	5.500	—	400	6.000	10.000	6.000	10.000	4.000	4.000	6.000	54.900
06—Uruguaiana	1.800	4.200	14.400	400	1.800	10.000	8.500	14.000	3.000	4.000	6.000	68.100
23—SANTA CATARINA												
01—Florianópolis	500	1.800	—	400	1.800	1.000	3.000	6.000	5.000	4.000	4.500	28.000
02—São Francisco do Sul	2.000	1.000	18.000	400	1.200	2.400	600	7.000	4.000	4.000	3.000	43.600
24—SÃO PAULO												
01—Santos	6.000	265.000	—	1.750	20.000	39.000	30.000	30.000	30.000	10.000	25.000	456.750
25—SERGIPE												
01—Aracaju	500	4.800	—	400	1.800	1.500	1.200	5.000	4.000	4.000	2.500	25.700
TOTAL	32.800	666.000	240.200	12.650	101.100	257.900	219.000	476.500	131.000	104.000	191.400	2.432.550

RESUMO

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	1.684.100
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	5.559.600
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	2.432.550
TOTAL	9.676.250

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 2 — MATERIAL

DELEGACIAS FISCAIS	CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE						CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO			
	02-02 — Auto-caminhões, caminhonetes, etc. Cr$	03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, etc. Cr$	04 — Máquinas, motores, aparelhos, etc. Cr$	09 — Material de ensino e educação etc. Cr$	13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc. Cr$	Total da Consignação I Cr$	17 — Artigos de expediente, desenho, Cr$	19 — Combustíveis, material de lubrificação, etc. Cr$	28 — Vestuários, uniformes e equipamentos, etc. Cr$	Total da Consignação II Cr$
02—ALAGOAS	—	2.000	—	500	—	2.500	32.000	4.000	6.000	42.000
04—AMAZONAS	55.000	3.000	—	600	10.000	68.600	60.000	—	10.000	70.000
05—BAHIA	—	2.000	10.000	500	15.000	27.500	92.000	28.000	7.000	117.000
06—CEARÁ	—	3.000	—	500	7.000	10.500	39.000	—	5.000	44.000
08—ESPÍRITO SANTO	—	1.500	—	500	2.000	4.000	25.000	—	6.000	31.000
09—GOIÁS	—	2.000	—	500	3.000	5.500	32.000	10.000	9.000	51.000
11—MARANHÃO	55.000	2.000	—	500	10.000	67.500	48.000	4.000	8.000	60.000
12—MATO GROSSO	—	1.000	—	600	8.000	9.600	32.000	—	4.500	37.500
13—MINAS GERAIS	—	4.000	—	500	30.000	34.500	238.400	32.000	27.000	297.400
14—PARÁ	—	3.000	10.000	600	8.000	21.600	45.000	1.000	6.000	52.000
15—PARAÍBA	55.000	2.000	—	500	7.000	64.500	33.000	—	6.000	39.000
16—PARANÁ	—	1.000	—	—	10.000	11.000	50.000	3.000	7.000	60.000
17—PERNAMBUCO	—	2.000	—	500	7.000	9.500	40.500	7.500	11.000	59.000
18—PIAUÍ	—	2.000	—	500	7.000	9.500	35.000	—	4.100	39.100
20—RIO DE JANEIRO	55.000	2.000	—	500	20.000	77.500	65.000	4.800	13.000	82.800
21—RIO GRANDE DO NORTE	—	2.000	—	500	7.000	9.500	40.000	1.000	4.200	45.200
22—RIO GRANDE DO SUL	—	1.000	—	500	20.000	21.500	134.000	—	9.000	143.000
23—SANTA CATARINA	—	2.000	—	500	9.000	11.500	30.000	500	6.000	36.500
24—SÃO PAULO	—	4.000	—	500	30.000	34.500	220.000	90.000	68.000	378.000
25—SERGIPE	—	2.000	—	500	7.000	9.500	24.000	—	5.000	29.000
TOTAL	220.000	43.500	20.000	9.800	217.000	510.300	1.305.900	185.800	221.800	1.713.500

DELEGACIAS FISCAIS	CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS											
	29 — Acondicionamento e embalagem, etc. Cr$	30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção, etc. Cr$	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc. Cr$	32 — Assinatura de órgãos oficiais Cr$	35 — Despesas miúdas de pronto pagamento Cr$	37 — Iluminação, fôrça motriz e gás Cr$	38 — Publicações; serviços de impressão etc. Cr$	40-01 — Adaptações, consertos e conservação, etc Cr$	40-02 — Ligeiros reparos adaptações, e conservação, etc. Cr$	41 — Passagens, transporte de pessoal, etc Cr$	42 — Telefone, telefonemas, telegramas, etc. Cr$	Total da Consignação III Cr$
02—ALAGOAS	8.500	6.500	—	480	2.800	2.000	4.000	5.000	3.000	6.000	3.500	41.780
04—AMAZONAS	4.000	6.500	54.000	480	5.000	9.000	2.500	25.000	3.000	9.000	10.000	128.480
05—BAHIA	12.000	11.000	138.600	680	4.200	10.000	4.000	8.000	5.000	8.000	9.200	210.680
06—CEARÁ	2.500	3.600	—	580	1.800	1.700	1.200	3.000	4.000	4.000	4.500	26.880
08—ESPÍRITO SANTO	2.000	4.600	—	480	1.800	1.500	2.000	2.500	4.000	4.000	3.000	25.880
09—GOIÁS	5.000	4.800	—	480	2.000	1.800	2.200	4.500	3.000	10.000	4.000	37.780
11—MARANHÃO	4.800	6.600	—	480	3.000	1.400	2.000	4.000	3.000	8.000	4.000	36.880
12—MATO GROSSO	6.500	2.000	—	480	1.600	700	2.500	3.000	3.000	4.000	2.500	26.280
13—MINAS GERAIS	20.000	89.000	—	770	12.000	20.000	15.000	14.000	9.000	25.000	22.000	226.770
14—PARÁ	6.000	5.600	—	580	4.000	4.000	4.000	5.000	4.000	6.000	4.500	43.680
15—PARAÍBA	2.000	2.400	—	480	1.800	900	1.400	5.000	4.000	5.000	3.000	25.980
16—PARANÁ	6.000	13.000	—	580	2.800	8.500	4.000	8.000	3.000	5.000	4.000	54.880
17—PERNAMBUCO	5.000	4.200	13.000	680	4.000	5.000	3.000	7.000	5.000	9.000	3.400	59.280
18—PIAUÍ	3.000	2.000	—	480	2.400	1.000	2.200	4.000	4.000	5.000	4.000	28.080
20—RIO DE JANEIRO	4.400	9.500	—	680	2.000	4.200	3.500	6.000	5.000	4.000	5.000	44.280
21—RIO GRANDE DO NORTE	3.200	3.400	—	480	2.800	1.800	2.500	4.000	4.000	8.000	6.000	36.180
22—RIO GRANDE DO SUL	13.000	9.000	—	680	6.000	16.000	2.500	6.000	5.000	13.000	4.000	75.180
23—SANTA CATARINA	8.000	6.800	—	580	1.200	1.200	1.800	2.000	4.000	3.000	2.200	30.780
24—SÃO PAULO	100.000	135.000	1.120.800	770	12.000	90.000	15.000	27.000	60.000	60.000	30.000	1.650.570
25—SERGIPE	6.800	2.800	—	480	3.800	1.500	1.800	5.000	4.000	3.000	4.000	33.180
TOTAL	222.700	328.300	1.326.400	11.380	77.000	181.800	77.100	148.000	139.000	199.000	132.800	2.843.480

RESUMO

CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL PERMANENTE	510.300
CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO	1.713.500
CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS	2.843.480
TOTAL	5.067.280

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 2 — MATERIAL

COLETORIAS FEDERAIS	CONSIGNAÇÃO I — MATERIAL DE CONSUMO 17—Artigos de expediente, desenho, ensino e educação, etc. Cr$	CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS 31—Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros, etc. Cr$
01—ACRE (TERRITÓRIO)	4.000	2.400
02—ALAGOAS	68.000	139.200
03—AMAPÁ (TERRITÓRIO)	6.000	4.800
04—AMAZONAS	56.000	48.000
05—BAHIA	284.000	434.400
06—CEARÁ	70.000	163.200
08—ESPÍRITO SANTO	98.000	127.200
09—GOIÁS	125.000	175.200
10—GUAPORÉ (TERRITÓRIO)	4.000	3.400
11—MARANHÃO	100.000	115.200
12—MATO GROSSO	66.000	86.400
13—MINAS GERAIS	540 000	1.148.000
14—PARÁ	70.000	85.600
15—PARAÍBA	70.000	134.400
16—PARANÁ	206.000	266.400
17—PERNAMBUCO	95.000	311.600
18—PIAUÍ	55 000	83.800
20—RIO DE JANEIRO	300.000	372.000
21—RIO GRANDE DO NORTE	65.000	60.000
22—RIO GRANDE DO SUL	260.000	472.000
23—SANTA CATARINA	122.000	235.200
24—SÃO PAULO	761.000	1 421 600
25—SERGIPE	65.000	108.000
TOTAL	3.900.000	6.000.000

ANEXO N.º 20

MINISTÉRIO DA GUERRA

(Resumo por verbas)

VERBAS	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	1.273.503.411	774.459.984	2.047.963.395
2 — Material	—	487.679.990	487.679.990
3 — Serviços e Encargos	—	405.238.630	405.238.630
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	—	38.915.000	38.915.000
Total	1.273.503.411	1.706.293.604	2.979.797.015

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	1.270.000.000	—	1.270.000.000
II — Pessoal Extranumerário	—	243.531.960	243.531.960
III — Vantagens	3.382.665	63.020.410	66.403.075
IV — Indenizações	—	25.480.000	25.480.000
V — Pessoal adido e em disponibilidade	120.746	—	120.746
VI — Etapas e Auxílios	—	428.575.000	428.575.000
VII — Outras Despesas com Pessoal	—	13.852.614	13.852.614
Total da Verba 1	1.273.503.411	774.459.984	2.047.963.395

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	72.695.000	72.695.000
II — Material de Consumo	—	362.777.320	362.777.320
III — Diversas Despesas	—	51.967.670	51.967.670
IV — Outras Despesas com Material	—	240.000	240.000
Total da Verba 2	—	487.679.990	487.679.990

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	137.278.630	137.278.630
II — Inativos	—	250.000.000	250.000.000
III — Pensionistas	—	17.960.000	17.960.000
Total da Verba 3	—	405.238,630	405.238.630

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇAO DE IMOVEIS

VI — Dotações Diversas	—	38.915.000	38.915.000
Total da Verba 4	—	38.915.000	38.915.000

MINISTÉRIO DA GUERRA

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente			
01 — Pessoal Permanente			
1 — Pessoal Civil			
17 — Diretoria de Intendência	70.000.000		
2 — Pessoal Militar			
17 — Diretoria de Intendência	1.200.000.000	1.270.000.000	
Total da Consignação I		1.270.000.000	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário			
04 — Contratados			
17 — Diretoria de Intendência			531.960
05 — Mensalistas			
17 — Diretoria de Intendência			43.000.000
06 — Diaristas			
17 — Diretoria de Intendência			200.000
Total da Consignação II			243.531.960
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens			
09 — Funções gratificadas			
17 — Diretoria de Intendência		61.200	
12 — Gratificação por serviços extraordinários			
17 — Diretoria de Intendência			1.000.000
14 — Gratificação de representação			
17 — Diretoria de Intendência		24.000	
15 — Gratificação adicional			
17 — Diretoria de Intendência		173.465	
16 — Gratificação de magistério			
17 — Diretoria de Intendência		3.100.000	
17 — Gratificação de representação de gabinete			
17 — Diretoria de Intendência			650.000
19 — Auxílio para diferenças de caixa			
17 — Diretoria de Intendência		24.000	
21 — Gratificações militares			
17 — Diretoria de Intendência			61.370.410
		3.382.665	63.020.410
Total da Consignação III		66.403.075	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações			
22 — Ajuda de custo			
17 — Diretoria de Intendência			22.080.000
23 — Diárias			
17 — Diretoria de Intendência			3.400.000
Total da Consignação IV			25.480.000
CONSIGNAÇÃO V — Pessoal Adido e em Disponibilidade			
25 — Pessoal em disponibilidade			
17 — Diretoria de Intendência		120.746	
Total da Consignação V		120.746	
CONSIGNAÇÃO VI — Etapas e Auxílios			
26 — Etapas para alimentação			
17 — Diretoria de Intendência			424.125.000
27 — Auxílio para funeral			
17 — Diretoria de Intendência			1.350.000
28 — Auxílio para fardamento			
17 — Diretoria de Intendência			3.100.000
Total da Consignação VI			428.575.000
CONSIGNAÇÃO VII — Outras Despesas com Pessoal			
31 — Substituições			
17 — Diretoria de Intendência			12.651.200
32 — Diferenca de vencimentos			
17 — Diretoria de Intendência			239.414
33 — Outras despesas			
17 — Diretoria de Intendência			962.000
Total da Consignação VII			13.852.614
		1.273.503.411	774.459.984
Total da Verba 1		2.047.963.395	

MINISTÉRIO DA GUERRA

(*Discriminação da Despesa*)

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e outros fins	
1 — Animais para trabalho, produção e outros fins	
17 — Diretoria de Intendência	2.600.000
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões; caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio, aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	
2 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	
17 — Diretoria de Intendência	10.145.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	
17 — Diretoria de Intendência	600.000
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	
17 — Diretoria de Intendência	25.000.000
06 — Material de acampamento e de campanha	
17 — Diretoria de Intendência	12.000.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	
17 — Diretoria de Intendência	1.300.000
11 — Material de transmissão e engenharia militar	
17 — Diretoria de Intendência	14.500.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico, e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitórios e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda.	
17 — Diretoria de Intendência	6.550.000
Total da Consignação I	72.695.000
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	
17 — Diretoria de Intendência	8.500.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação.	
17 — Diretoria de Intendência	33.000.000
20 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico.	
17 — Diretoria de Intendência	8.500.000
21 — Forragem e outros alimentos para animais	
17 — Diretoria de Intendência	70.740.320
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	
17 — Diretoria de Intendência	887.000
23 — Material de consumo e conservação, para serviços de acampamento e campanha	
17 — Diretoria de Intendência	500.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação.	
17 — Diretoria de Intendência	91.000.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	
17 — Diretoria de Intendência	9.650.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupas de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos.	
17 — Diretoria de Intendência	140.000.000
Total da Consignação II	362.777.320

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		
29 — Acondicionamento e embalagem: armazenagem, carretos, estivas e capatazias, transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte.		
17 — Diretoria de Intendência		16.460.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo.		
17 — Diretoria de Intendência		3.554.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis.		
17 — Diretoria de Intendência		3.000.000
32 — Assinaturas de órgãos oficiais		
17 — Diretoria de Intendência		91.370
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas		
17 — Diretoria de Intendência		6.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento		
17 — Diretoria de Intendência		703.800
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás		
17 — Diretoria de Intendência		7.500.000
38 — Publicações; serviço de impressão e de encadernação; clichês.		
17 — Diretoria de Intendência		598.500
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis.		
1 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis		
17 — Diretoria de Intendência	4.624.000	
2 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis		
17 — Diretoria de Intendência	4.330.000	8.954.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens		
17 — Diretoria de Intendência		10.000.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais.		
17 — Diretoria de Intendência		1.100.000
Total da Consignação III		51.967.670
CONSIGNAÇÃO VII — Outras Despesas com Material		
43 — Outras despesas		
17 — Diretoria de Intendência		240.000
Total da Consignação IV		240.000
Total da Verba 2		487.679.990

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos		
01 — Acidentes do trabalho		
17 — Diretoria de Intendência		120.000
06 — Auxílios, contribuições e subvenções		
3 — Subvenções		
17 — Diretoria de Intendência		
1) Fundação Osório (Decreto-lei n.º 8.917, de 26 de janeiro de 1946)	1.040.000	
2) Revista de assuntos militares "A Defesa Nacional	100.000	
3) Revista de assuntos militares "Revista de Intendência"	30.000	1.170.000
09 — Comissões e despesas no exterior		
17 — Diretoria de Intendência		8.400.000
12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado		
17 — Diretoria de Intendência		320.000
19 — Instalações de novas unidades, repartições e estabelecimentos militares		
17 — Diretoria de Intendência		1.000.000
22 — Manobras militares		
17 — Diretoria de Intendência		1.800.000
26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas		
17 — Diretoria de Intendência		745.000

MINISTÉRIO DA GUERRA

(*Discriminação da Despesa*)

(Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Conclusão)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens		
17 — Diretoria de Intendência		690.000
35 — Serviços clínicos e de hospitalização		
17 — Diretoria de Intendência		620.000
36 — Serviços contratuais		
17 — Diretoria de Intendência		68.454.000
41 — Salário Família		
1 — Pessoal Civil		
17 — Diretoria de Intendência	19.500.000	
2 — Pessoal Militar		
17 — Diretoria de Intendência	29.500.000	49.000.000
48 — Custeio dos gastos com a execução da lei do serviço militar, propaganda dêsse serviço e incremento da instrução militar		
17 — Diretoria de Intendência		4.859.630
60 — Salário a presos, internados e educandos		
17 — Diretoria de Intendência		100.000
Total da Consignação I		137.278.630
CONSIGNAÇÃO II — Inativos		
65 — Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva		
17 — Diretoria de Intendência		250.000.000
Total da Consignação II		250.000.000
CONSIGNAÇÃO III — Pensionistas		
67 — Abono provisório e novas pensões		
17 — Diretoria de Intendência		15.730.000
69 — Sôldos e pensões vitalícias		
17 — Diretoria de Intendência		2.230.000
Total da Consignação III		17.960.000
Total da Verba 3		405.238.630

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CONSIGNAÇÃO VI — Dotações Diversas

11 — Estudos e projetos	
17 — Diretoria de Intendência	1.350.000
12 — Obras	
17 — Diretoria de Intendência	35.400.000
13 — Equipamentos	
17 — Diretoria de Intendência	665.000
14 — Desapropriação e aquisição de imóveis	
17 — Diretoria de Intendência	1.500.000
Total da Consignação VI	38.915.000
Total da Verba 4	38.915.000

ANEXO N.º 21

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

(Resumo por Verbas)

Verbas	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	332.351.910	280.810.050	613.161.960
2 — Material	—	178.714.780	178.714.780
3 — Serviços e Encargos	—	160.706.740	160.706.740
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	—	75.904.000	75.904.000
Total	332.351.910	696.135.570	1.028.487.480

(*Resumo por Consignações*)

VERBA 1 — PESSOAL

Consignações	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	328.451.710	—	328.451.710
II — Pessoal Extranumerário	—	168.577.970	168.577.970
III — Vantagens	2.650.200	22.876.800	25.527.000
IV — Indenizações	—	1.178.000	1.178.000
V — Pessoal Adido e em Disponibilidade	1.250.000	6.650.000	7.900.000
VI — Etapas e Auxílios	—	26.268.000	26.268.000
VII — Outras Despesas com Pessoal	—	55.259.280	55.259.280
Total da Verba 1	332.351.910	280.810.050	613.161.960

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	28.563.000	28.563.000
II — Material de Consumo	—	88.889.000	88.889.000
III — Diversas Despesas	—	27.662.780	27.662.780
IV — Outras Despesas com Material	—	33.600.000	33.600.000
Total da Verba 2	—	178.714.780	178.714.780

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	112.906.480	112.906.480
II — Intivos	—	46.019.060	46.019.060
III — Pensionistas	—	1.781.200	1.781.200
Total da Verba 3	—	160.706.740	160.706.740

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇAO DE IMÓVEIS

I — Estudos e Projetos	—	375.000	375.000
II — Obras Isoladas	—	11.300.000	11.300.000
III — Conjunto de Obras	—	9.600.000	9.600.000
IV — Equipamentos	—	3.200.000	3.200.000
V — Desapropriação e Aquisição de Imóveis	—	1.000.000	1.000.000
VI — Dotações Diversas	—	1.500.000	1.500.000
VII — Disponibilidade	—	2.250.000	2.250.000
VIII — Dispositivos Constitucionais	—	46.679.000	46.679.000
Total da Verba 4	—	75.904.000	75.904.000

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente					
01 — Pessoal Permanente					
1 — Pessoal Civil					
04 — Departamento de Administração					
06 — Divisão do Pessoal					
01 — Quadros do Ministério ..	177.370.540				
02 — Quadro da Justiça	16.000.000	193.370.540			
36 — Administração do Território do Acre					
01 — Quadros do Território		14.128.480			
37 — Administração do Território do Amapá					
01 — Quadro do Território		11.128.920			
38 — Administração do Território do Guaporé					
01 — Quadros do Território		9.841.300			
41 — Administração do Território do Rio Branco					
01 — Quadros do Território		8.925.950	257.395.190		
2 — Pessoal Militar					
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		18.707.520			
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		72.349.000	91.056.520	328.451.710	
Total da Consignação I				328.451.710	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário					
04 — Contratados					
1 — Pessoal Civil					
04 — Departamento de Administração					
06 — Divisão do Pessoal			103.440		
36 — Administração do Território do Acre			1.319.820		
37 — Administração do Território do Amapá			1.095.960		
38 — Administração do Território doGuaporé			440.760		
41 — Administração do Território doRio Branco			435.960		3.395.940
05 — Mensalistas					
1 — Pessoal Civil					
04 — Departamento de Administração					
06 — Divisão do Pessoal			94.827.300		
36 — Administração do Território do Acre			12.850.000		
37 — Administração do Território do Amapá			6.000.000		
38 — Administração do Território doGuaporé			9.211.000		
41 — Administração do Território doRio Branco			5.100.000		127.988.300
06 — Diaristas					
1 — Pessoal Civil					
04 — Departamento de Administração					
06 — Divisão do Pessoal			21.611.250		
36 — Administração do Território do Acre			3.500.000		
37 — Administração do Território do Amapá			2.910.000		
38 — Administração do Território doGuaporé			4.550.000		
41 — Administração do Território doRio Branco			3.200.000		35.771.250
07 — Tarefeiros					
1 — Pessoal Civil					
04 — Departamento de Administração					
06 — Divisão do Pessoal					1.422.480
Total da Consignação II					168.577.970

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

(Discriminação da Despesa)

(Verba 1 — Consignação III — Vantagens — Continuação)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens				
09 — Funções Gratificadas				
1 — Pessoal Civil				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal	1.389.000			
36 — Administração do Território do Acre	153.000			
37 — Administração do Território do Amapá	232.800			
38 — Administração do Território do Guaporé	192.600			
41 — Administração do Território do Rio Branco	181.200	2.148.600		
2 — Pessoal Militar				
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		130.800	2.279.400	
11 — Gratificação por trabalho com risco da vida ou da saúde				
1 — Pessoal Civil				
38 — Administração do Território do Guaporé				16.000
12 — Gratificação por serviço extraordinário				
1 — Pessoal Civil				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal		113.000		
29 — Departamento Federal de Segurança Pública		100.000		
36 — Administração do Território do Acre		35.000		
37 — Administração do Território do Amapá		25.000		
38 — Administração do Território do Guaporé		10.000		283.000
14 — Gratificação de representação				
1 — Pessoal Civil				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal		210.000		
36 — Administração do Território do Acre		30.000		
37 — Administração do Território do Amapá		30.000		
38 — Administração do Território do Guaporé		30.000		
41 — Administração do Território do Rio Branco		30.000	330.000	
15 — Gratificação adicional				
1 — Pessoal Civil				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal				3.000.000
17 — Gratificação de representação de gabinete				
1 — Pessoal Civil				
01 — Gabinete do Ministro		500.000		
29 — Departamento Federal de Segurança Pública		236.400		
36 — Administração do Território do Acre		93.600		
37 — Administração do Território do Amapá		30.000		
38 — Administração do Território do Guaporé		42.000		
41 — Administração do Território do Rio Branco		50.000		952.000
19 — Auxílio para diferenças de caixa				
1 — Pessoal Civil				
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	16.800			
36 — Administração do Território do Acre	5.000			
37 — Administração do Território do Amapá	4.800			
38 — Administração do Território do Guaporé	5.000			
41 — Administração do Território do Rio Branco	8.000	39.600		
2 — Pessoal Militar				
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	600			
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	600	1.200	40.800	
21 — Gratificações militares				
2 — Pessoal Militar				
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		1.270.000		
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		17.355.800		18.625.800
			2.650.200	22.876.800
Total da Consignação III			25.527.000	

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

(Discriminação da Despesa)

(Consignação VII — Outras Despesas com pessoal)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações				
22 — Ajuda de custo				
1 — Pessoal Civil				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal	131.500			
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	10.000			
36 — Administração do Território do Acre	90.000			
37 — Administração do Território do Amapá	100.000			
38 — Administração do Território do Guaporé	60.000			
41 — Administração do Território do Rio Branco	75.000	466.500		
2 — Pessoal Militar				
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		24.000		490.500
23 — Diárias				
1 — Pessoal Civil				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal	171.500			
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	30.000			
36 — Administração do Território do Acre	126.000			
37 — Administração do Território do Amapá	150.000			
38 — Administração do Território do Guaporé	100.000			
41 — Administração do Territór.o do Rio Branco	100.000	677.500		
2 — Pessoal Militar				
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		10.000		687.500
Total da Consignação IV				1.178.000
CONSIGNAÇÃO V — Pessoal Adido e em Disponibilidade				
25 — Pessoal em disponibilidade				
1 — Pessoal Civil				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal			1.250.000	6.650.000
Total da Consignação V			7.900.000	
CONSIGNAÇÃO VI — Etapas e Auxílios				
26 — Etapas para alimentação				
2 — Pessoal Militar				
20 — Corpo de Bombeiros do Disttrito Federal		4.260.000		
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		21.850.000		26.110.000
27 — Auxílio para funeral				
2 — Pessoal Militar				
20 — Corpo de Bombeiros do Disttrito Federal		30.000		
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		100.000		130.000
28 — Auxílio para fardamento				
2 — Pessoal Militar				
20 — Corpo de Bombeiros do Disttrito Federal		8.000		
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		20.000		28.000
Total da Consignação VI				26.268.000
CONSIGNAÇÃO VII — Outras Despesas com Pessoal				
31 — Substituições				
1 — Pessoal Civil				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal	1.000.000			
36 — Administração do Território do Acre	30.000			
38 — Administração do Território do Guaporé	25.000			
41 — Administração do Território do Rio Branco	36.000	1.091.000		
2 — Pessoal Militar				
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	30.000			
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	40.000	70.000		1.161.000

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

(Discriminação da Despesa)

(Verba 2 — Consignação I — Material Permanente)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
32 — Diferença de Vencimentos		
1 — Pessoal Civil		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		14.280
33 — Outras Despesas		
24 — Departamento de Imprensa Nacional		
1) Para atender ao disposto na Lei nº 592, de 23 de dezembro de 1948		54.084.000
Total da Consignação VII		55.259.280
	332.351.910	280.810.050
Total da Verba 1	613.161.960	

VERBA 2 — MATERIAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins		
1 — Animais para trabalho, produção e outros fins		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	68.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	85.000	
36 — Administração do Território do Acre	40.000	
37 — Administração do Território do Amapá	30.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	60.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	100.000	383.000
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndios; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagens; outras viaturas.		
1 — Automóveis de passageiros		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	170.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	600.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	140.000	910.000
2 — Auto caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	558.000	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	600.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	3.365.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	400.000	
36 — Administração do Território do Acre	1.055.000	
37 — Administração do Território do Amapá	1.666.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	1.300.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	1.516.000	10.460.000	11.370.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções.		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	270.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	20.000	
36 — Administração do Território do Acre	25.000	
37 — Administração do Território do Amapá	25.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	25.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	25.000	
42 — Agência Nacional	10.000	400.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus accessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensilios.		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	1.102.880	
20 — Corpo de Bombeiros do Disttrito Federal	60.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	800.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	139.000	
36 — Administração do Território do Acre	1.100.000	
37 — Administração do Território do Amapá	1.200.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	1.800.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	998.120	
42 — Agência Nacional	200.000	7.400.000
05 — Materiais e accessórios para instalações e segurança dos serviços de transportes, de comunicação, de canalização e de sinalização.		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	10.000	
20 — Corpo de Bombeiros do Disttrito Federal	50.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	2.000.000	
36 — Administração do Território do Acre	40.000	2.100.000
06 — Material de acampamento e de campanha		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	10.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	50.000	60.000
09 — Material de ensino e de educação; material artistico; insignias e bandeiras; instrumentos de música.		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	179.600	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	15.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	25.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	50.000	
36 — Administração do Território do Acre	250.000	
37 — Administração do Território do Amapá	180.400	
38 — Administração do Território do Guaporé	380.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	350.000	
42 — Agência Nacional	20.000	1.450.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensilios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete cientifico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensilios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria, material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda.		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	1.470.000	
20 — Corpo de Bombeiros do Disttrito Federal	100.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	870.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	300.000	
36 — Administração do Território do Acre	420.000	
37 — Administração do Território do Amapá	800.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	800.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	600.000	
42 — Agência Nacional	40.000	5.400.000
Total da Consignação I		28.563.000

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

16 — Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de sôros, vacinas, produtos opoterápicos e veterinários, inclusive material para sua completa fabricação.		
41 — Administração do Território do Rio Branco		80.000
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência.		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	870.000	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	60.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	1.000.000	

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	300.000	
36 — Administração do Território do Acre	300.000	
37 — Administração do Território do Amapá	570.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	200.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	250.000	
42 — Agência Nacional	50.000	3.600.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação.		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	2.044.800	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	400.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	4.635.200	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	1.000.000	
36 — Administração do Território do Acre	1.670.000	
37 — Administração do Território do Amapá	1.800.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	1.800.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	1.500.000	
42 — Agência Nacional	140.000	14.990.000
20 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	53.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	250.000	
36 — Administração do Território do Acre	15.000	
37 — Administração do Território do Amapá	20.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	20.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	25.000	383.000
21 — Forragem e outros alimentos para animais		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	385.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	3.000.000	
36 — Administração do Território do Acre	40.000	
37 — Administração do Território do Amapá	150.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	80.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	50.000	3.705.000
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo, artigos para fumantes.		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	20.927.000	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	70.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	2.200.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	70.000	
36 — Administração do Território do Acre	1.850.000	
37 — Administração do Território do Amapá	2.179.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	1.775.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	500.000	29.571.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação.		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	1.716.000	
20 — Corpo de Bombeiros do Disttrito Federal	400.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	770.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	750.000	
36 — Administração do Território do Acre	500.000	
37 — Administração do Território do Amapá	260.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	500.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	324.000	
42 — Agência Nacional	780.000	6.000.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
26 — Produtos químicos, b'ológicos, farmacêuticos e odontológi cos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral		
04 — Departamento de Administração		
03 — Div'são do Material	1.510.000	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	120.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	280.000	
30 — Policia Militar do Distrito Federal	1.100.000	
36 — Administração do Território do Acre	1.100.000	
37 — Administração do Território do Amapá	1.400.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	1.500.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	1.000.000	
42 — Agência Nacional	200.000	8.210.000
27 — Sementes e mudas de plantas		
04 — Departamento de Administração		
03 — Div'são do Material	5.000	
36 — Administração do Terr'tório do Acre	20.000	
37 — Administração do Território do Amapá	50.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	50.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	25.000	150.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórios; roupas de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos.		
04 — Departamento de Administração		
03 — Div'são do Material	8.276.000	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	1.300.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	5.000.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	5.000.000	
36 — Administração do Terr'tório do Acre	600.000	
37 — Administração do Território do Amapá	692.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	622.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	580.000	
42 — Agência Nacional	130.000	22.200.000
Total da Cons'gnação II		88.889.000

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte.		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	145.500	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	25.000	
36 — Administração do Terr'tório do Acre	1.154.500	
37 — Administração do Território do Amapá	710.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	640.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	850.000	
42 — Agência Nacional	25.000	3.550.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	1.314.650	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	60.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	1.000.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	300.000	
36 — Administração do Terr'tório do Acre	50.000	
37 — Administração do Território do Amapá	120.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	70.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	70.000	
42 — Agência Nacional	80.000	3.064.650

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

(*Discriminação da Despesa*)

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas — Continuação)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		3.614.620	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública		2.300.000	
36 — Administração do Território do Acre		120.000	
37 — Administração do Território do Amapá		258.300	
38 — Administração do Território do Guaporé		72.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco		120.000	
42 — Agência Nacional		1.014.000	7.498.920
32 — Assinatura de órgãos oficiais			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		32.490	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		400	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública		17.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		900	
36 — Administração do Território do Acre		2.500	
37 — Administração do Território do Amapá		5.000	
38 — Administração do Território do Guaporé		2.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco		3.000	
42 — Agência Nacional		900	64.190
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		46.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública		9.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		1.200	
36 — Administração do Território do Acre		5.000	
37 — Administração do Território do Amapá		6.600	
38 — Administração do Território do Guaporé		6.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco		5.000	
42 — Agência Nacional		70.000	148.800
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento			
01 — Gabinete do Ministro		65.000	
04 — Departamento de Administração			
01 — Diretoria Geral	10.000		—
03 — Divisão do Material	6.000		
05 — Divisão do Orçamento	2.000		
06 — Divisão do Pessoal	5.000		
08 — Serviço de Comunicações	10.000	33.000	
07 — Seção de Segurança Nacional		4.000	
10 — Arquivo Nacional		3.000	
11 — Penitenciária Central do Distrito Federal		30.000	
12 — Presídio do Distrito Federal		15.000	
13 — Colônia Agrícola do Distrito Federal		15.000	
17 — Conselho Nacional do Trânsito		2.400	
18 — Conselho Penitenciário do Distrito Federal		3.000	
19 — Consultoria Geral da República		1.000	
21 — Depósito Público do Distrito Federal		3.000	
22 — Departamento do Interior e da Justiça		15.000	
23 — Serviço de Assistência a Menores			
01 — Serviço de Assistência a Menores	20.000		
03 — Instituto Profissional Quinze de Novembro	40.000		
04 — Escola Agrícola Artur Bernardes	28.000		
05 — Escola Venceslau Braz	10.000	98.000	
27 — Ministério Público Federal			
01 — Procuradoria Geral da República		2.000	
01 — Sub-Procuradoria Geral da República junto ao Tribunal Federal de Recursos	2.000		
02 — Procuradoria da República em Alagoas	500		
03 — Procuradoria da República no Amazonas	500		
04 — Procuradoria da República na Bahia	600		
05 — Procuradoria da República no Ceará	500		
06 — Procuradoria da República no Distrito Federal	4.000		
07 — Procuradoria da República no Espírito Santo	500		
08 — Procuradoria da República em Goiás	200		
09 — Procuradoria da República no Maranhão	1.000		
10 — Procuradoria da República em Mato Grosso	800		

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
11 — Procuradoria da República em Minas Gerais	600		
12 — Procuradoria da República no Pará	500		
13 — Procuradoria da República na Paraíba	200		
14 — Procuradoria da República no Paraná	500		
15 — Procuradoria da República em Pernambuco	500		
16 — Procuradoria da República no Piauí	500		
17 — Procuradoria da República no Rio de Janeiro	600		
18 — Procuradoria da República no R. G. do Norte	1.000		
19 — Procuradoria da República no R. G. do Sul	500		
20 — Procuradoria da República em Santa Catarina	500		
21 — Procuradoria da República em São Paulo	600		
22 — Procuradoria da República em Sergipe	800		
23 — Procuradoria da República no Território do Acre	200	17.600	
28 — Colônia Penal Cândido Mendes		15.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública		120.000	
33 — Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política		2.000	
36 — Administração do Território do Acre		10.000	
37 — Administração do Território do Amapá		24.000	
38 — Administração do Território do Guaporé		12.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco		10.000	500.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		819.200	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		170.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública		1.500.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		400.000	
42 — Agência Nacional		180.000	3.069.200
38 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação; clichês			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		540.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública		100.000	
36 — Administração do Território do Acre		30.000	
37 — Administração do Território do Amapá		100.000	
38 — Administração do Território do Guaporé		60.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco		20.000	
42 — Agência Nacional		200.000	1.050.000
39 — Serviços funerários			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			6.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis			
1 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material	900.100		
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	80.000		
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	1.200.000		
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	100.000		
36 — Administração do Território do Acre	100.000		
37 — Administração do Território do Amapá	100.000		
38 — Administração do Território do Guaporé	170.000		
41 — Administração do Território do Rio Branco	100.000		
42 — Agência Nacional	100.000	2.850.100	
2 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras	1.650.000		
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	600.000		
36 — Administração do Território do Acre	249.900	2.499.900	5.350.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de sua bagagens			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		408.000	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		2.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública		500.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		10.000	
36 — Administração do Território do Acre		200.000	
37 — Administração do Território do Amapá		150.000	
38 — Administração do Território do Guaporé		200.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco		160.000	
42 — Agência Nacional		70.000	1.700.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais.		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	326.020	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	30.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	450.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	45.000	
36 — Administração do Território do Acre	30.000	
37 — Administração do Território do Amapá	20.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	20.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	20.000	
42 — Agência Nacional	720.000	1.661.020
Total da Consignação III		27.662.780

CONSIGNAÇÃO IV — Outras Despesas com Material

43 — Outras despesas		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	40.000	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	10.000	
24 — Departamento de Imprensa Nacional		
1) Para atender ao disposto na Lei n.º 592, de 23-12-48	32.560.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	800.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	70.000	
36 — Administração do Território do Acre	30.000	
37 — Administração do Território do Amapá	30.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	30.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	30.000	33.600.000
Total da Consignação IV		33.600.000
Total da Verba 2		178.714.780

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

01 — Acidentes do trabalho		
04 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras	8.000	
36 — Administração do Território do Acre	10.000	
37 — Administração do Território do Amapá	10.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	10.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	20.000	58.000
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal		
1 — Seleção		
29 — Departamento Federal de Segurança Pública		
1) Honorários por concurso ou provas (Decretos ns. 15.614, de 16-9-22, 24.521, de 2-7-34 e 20.843/46)	780.000	
2 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal		
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	620.000	1.400.000

06 — Auxílios, contribuições e subvenções			
1 — Auxílios			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Orçamento			
02 — Amazonas			
1) Prelazia do Rio Negro		600.000	
03 — Bahia			
1) Instituto de Preservação e Reforma, Salvador	900.000		
2) Órgãos de São Joaquim, Salvador	300.000		
3) Asilo Filhos de Ana de Cachoeira	300.000		
4) Asilo Nossa Senhora de Lourdes da Feira de Santana	300.000		
5) Orfanato S. Raimundo, Salvador	300.000	2.100.000	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
04 — Ceará		
1) Patronato São José, de Aracati	300.000	
2) Patronato Coração Imaculado de Maria, de Russas	300.000	
3) Escola Profissional Valdemar Falcão	300.000	
4) Patronato Santo Antônio de Limoeiro do Norte ..	300.000	
5) Patronato Nossa Senhora Auxiliadora, de Fortaleza	200.000	1.400.000
05 — Distrito Federal		
1) À Fundação Abrigo Cristo Redentor, para manutenção de suas dependências de assistência à mandicância		1.000.000
08 — Maranhão		
1) Patronato de Menores Santo Tarciso, mantido pela Prelazia de Pinheiro, para obras de reforma e equipamento	200.000	
2) Prelazia de Pinheiro para despesas de qualquer natureza com internação de menores abandonados	300.000	
3) Educandácio Nossa Senhora da Piedade e Escola Darcí Vargas, mantidos pelas irmãs franciscanas, de Caralina	500.000	1.000.000
10 — Minas Gerais		
1) Fundação de Amparo de Menores, de Uberlândia .	50.000	
2) Abrigo Jesus, Maria e José, de Machado	100.000	
3) Casa da Criança, de Oliveira	50.000	
4) Patronato Jesus, Maria e José, de Dores de Indaiá	50.000	
5) Asilo São João Batista, de Belo Horizonte	30.000	
6) Asilo São João Batista, de Itapecerica	50.000	
7) Ginásio São Geraldo, de Divinópolis	50.000	
8) Orfanto Santo Antônio, de Itapecerica	50.000	
9) Casa de Maria, de São Lourenço	50.000	
10) Colégio São João Bosco, de São João d'El Rei	100.000	
11) Dispensário «Jesus, Maria José, de Santo Antônio do Amparo	100.000	660.000
11 — Pará		
1) Escola Doméstica de Ananindeua	300.000	
2) Casa do Filho do Seringueiro de Anamindeua ..	300.000	600.000
12 — Paraíba		
1) Abrigo de Menores Melo Matos, em João Pessoa ..	50.000	
2) Orfanato Dom Ubrico, em João Pessoa	50.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
3) Asilo Bom Pastor (Reformatório de Menores) João Pessoa	50.000		
4) Instituto de Proteção e Assistência à Infância, em João Pessoa	50.000		
5) Instituto Educacional Santo Antônio, em João Pessoa	50.000		
6) Reformatório de Menores da Paróquia de N. S. das Mercês, em João Pessoa	50.000	300.000	
14 — Pernambuco			
1) Casa da Criança da Várzea	150.000		
2) Orfanto de Petrolina	150.000	300.000	
15 — Piauí			
1) Legião Operária São José de Parnaiba, para construção de escola, aquisição de máquinas e manutenção de estabelecimentos	250.000		
2) Abrigo Santo Antônio de Campo Maior	100.000	350.000	
17 — Rio de Janeiro			
1) Orfanato Santo Antônio de Austin		300.000	
18 — Rio Grande do Sul			
1) Abrigo de Menores de Vacaria	500.000		
2) Patronato Infantil Divina Providência, Garibaldi	500.000		
3) Patronato Santo Antônio, Carasinho	500.000		
4) Inspetoria Salesiana do Sul do Brasil para conclusão do Patronato Presidente Eurico Dutra	5.000.000		
5) Amparo São José, de Taquari	300.000		
6) Pia Fundação N. S. Aparecida, Pôrto Alegre	500.000		
7) Instituto de Pão dos Pobres de Santo Antônio, Pôrto Alegre	500.000		
8) Abrigo Cristo Redentor, Taquari	500.000	8.300.000	
19 — Santa Catarina			
1) Associação de Assistência aos menores desamparados, de São Francisco do Sul		50.000	
20 — São Paulo			
1) Instituto de Proteção à Primeira Infância, de Guaratinguetá	100.000		
2) Casa da Criança, Guaratinguetá	100.000		
3) Orfanato São Carlos, de São Carlos	100.000	300.000	17.260.000
2 — Contribuições			
23 — Serviço de Assistência a Menores			
03 — Instituto Profissional 15 de Novembro			
1) Pecúlio regulamentar em favor de alunos			26.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
3 — Subvenções			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Orçamento			
1) A Fundação Brasil Central	10.000.000		
2) A Associação Brasileira de Municípios	200.000	10.200.000	
18 — Conselho Penitenciário do Distrito Federal			
1) Asilos e Patronatos particulares (Art. 4.º do Decreto n. 24.797, de 14-7-34)		125.000	
23 — Serviço de Assistência a Menores			
01 — Serviço de Assistência a Menores			
1) Despesas de qualquer natureza com o Patronato de Menores (Lei n.º 55, de 23-5-35) e Escola Agrícola do Rio das Flores (Lei n.º 3, de 8-1-16, Art. 2.º, n.º 38, e Lei n.º 3.454, de 6-1-18, Art. 2.º, Verba n.º 38)	2.800.000		
2) Pagamento a instituições particulares de ensino pela internação de menores encaminhados pelo Serviço de Assistência a Menores	14.000.000		
3) Despesas de qualquer natureza com a internação de menores de ambos os sexos, de comprovada capacidade intelectual e habilitade profissional	1.600.000		
4) A Fundação Abrigo do Cristo Redentor, de acôrdo com o art. 3.º do Decreto-lei n.º 5.760, de 19-8-1943; para auxiliar a sua manutenção	5.000.000	23.400.000	
36 — Administração do Território do Acre			
1) Prefituras do Território, instituições educacionais, socias e beneficentes, de acôrdo com a legislação local		1.700.000	
37 — Administração do Território do Amapá			
1) Prefeituras do Território, instituições educacionais, sociais e beneficentes		1.000.000	
38 — Administração do Território do Guaporé			
1) Prefeituras do Território, instituições educacionais, e beneficentes		1.000.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco			
1) Prefeituras do Território, instituições educacionais, sociais e beneficentes		300.000	37.725.000	55.011.000
07 — Serviços Judiciais			
27 — Ministério Público Federal			
01 — Procuradoria Geral da República			40.000	
01 — Subprocuradoria Geral da República			10.000	50.000
11 — Desenvolvimento da produção			
36 — Administração do Território do Acre			2.500.000	
27 — Administração do Território do Amapá			500.000	
38 — Administração do Território do Guaporé			600.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco			400.000	4.000.000
12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado			
01 — Gabinete do Ministro			500.000	
07 — Seção de Segurança Nacional			20.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública			9.000.000	
36 — Administração do Território do Acre			25.000	9.545.000
16 — Exposições			
37 — Administração do Território do Amapá				200.000
24 — Previdência Social			
38 — Administração do Território do Guaporé				120.000
26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas			
22 — Departamento do Interior e da Justiça			16.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal			20.000	
38 — Administração do Território do Guaporé			20.000	56.000

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

(*Discriminação da Despesa*)

(Verba 3 — Consignação I —Diversos — Continuação)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens		
01 — Gabinete do Ministro	135.000	
13 — Colônia Agrícola do Distrito Federal	10.000	
28 — Colônia Penal Cândido Mendes	10.000	
36 — Administração do Território do Acre	50.000	
37 — Administração do Território do Amapá	50.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	75.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	75.000	405.000
32 — Reprodutores e material para revenda a agricultores e criadores		
36 — Administração do Território do Acre	150.000	
37 — Administração do Território do Amapá	200.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	300.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	200.000	850.000
35 — Serviços, clínicos e de hospitalização		
30 — Polícia Militar do Distrito Federal		25.000
36 — Serviços contratuais		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	162.120	
11 — Penitenciária Central do Distrito Federal	80.000	
23 — Serviço de Assistência a Menores		
01 — Serviço de Assistência a Menores		
1) Internação de menores em estabelecimentos particulares mediante contrato, nos têrmos do Decreto-lei nº 3.799, de 5-11-41	6.000.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública	2.790.160	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	36.000	
33 — Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política	107.880	9.176.160
39 — Transporte de imigrantes e trabalhadores nacionais		
36 — Administração do Território do Acre	100.000	
37 — Administração do Território do Amapá	100.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	100.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	100.000	400.000
41 — Salário-família		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	8.910.000	
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	900.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	5.500.000	
36 — Administração do Território do Acre	1.100.000	
37 — Administração do Território do Amapá	590.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	600.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	400.000	18.000.000
44 — Custeio de publicações		
06 — Serviço de Documentação		
1) Custeio da publicação «Arquivos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores» compreendendo material, impressão, colocação e traduções	240.000	
10 — Arquivo Nacional		
1) Custeio de publicações e traduções de obras e documentos históricos	20.000	
29 — Departamento Federal de Segurança Pública		
1) Custeio da publicação «Arquivos do Departamento Federal de Segurança Pública» compreendendo material, impressão, colaboração e traduções	280.000	540.000
47 — Informações e difusão cultural		
42 — Agência Nacional		4.000.000
51 — Serviços educativos e culturais		
23 — Serviço de Assistência a Menores		
03 — Instituto Profissional 15 de Novembro		
1) Despesas de qualquer natureza com a manutenção de cursos especiais, na forma do Decreto nº 16.037, de 14-5-923	230.000	
36 — Administração do Território do Acre	70.000	300.000

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

(*Discriminação da Despesa*)

(Verba 3 — Consignação I — Diversos — Conclusão)

		Variável Cr$ DOTAÇÃO (em cruzeiros)
54 — Assistência Social		
23 — Serviço de Assistência a Menores		
01 — Serviço de Assistência a Menores		
1) Despesas de qualquer natureza com assistência a menores desligados até que se processe sua reintegração social, de acôrdo com o art. 10 do Regimento aprovado pelo Decreto número 16.575, de setembro de 1944	930.000	
2) Despesas de qualquer natureza com a criação e manutenção das Agências do Serviço de Assistência a Menores no Distrito Federal e Estados inclusive internação de menores	3.800.000	
3) Despesas previstas no art. 55 e alíneas do Decreto nº 17.943-A de 12-10-1927	180.000	
4) Despesas de qualquer natureza com assistência a menores de ambos os sexos, portadores de doenças físicas ou mentais, do Serviço de Assistência a Menores	90.000	5.000.000
60 — Salários a presos, internados e educandos		
04 — Departamento de Administração		
05 — Divisão de Orçamento	1.320.000	
23 — Serviço de Assistência a Menores		
03 — Instituto Profissional 15 de Novembro	120.000	
36 — Administração do Território do Acre	80.000	
37 — Administração do Território do Amapá	80.000	
38 — Administração do Território do Guaporé	70.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco	30.000	1.700.000
63 — Diversos		
04 — Departamento de Administração		
05 — Divisão do Orçamento		
1) Para atendimento de compromissos decorrentes da participação do Brasil na Associação Internacional de Direito Penal, com sede em Paris, inclusive publicação do Boletim relativo à divulgação da legislação penitenciária do país	20.000	
24 — Departamento de Imprensa Nacional		
1) Para atender ao disposto na Lei 592, de 23-12-948	2.050.320	2.070.320
Total da Consignação I		112.906.480
CONSIGNAÇÃO II — Inativos		
64 — Abono provisório e novas aposentadorias		
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	100.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	1.450.000	
36 — Administração do Território do Acre	502.100	
37 — Administração do Território do Amapá	70.500	
38 — Administração do Território do Guaporé	100.000	
39 — Administração do Território do Rio Branco	50.000	2.272.600
65 — Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva		
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	8.654.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	33.500.000	
36 — Administração do Território do Acre	1.100.000	
37 — Administração do Território do Amapá	208.800	
38 — Administração do Território do Guaporé	150.000	
39 — Administração do Território do Rio Branco	50.000	43.662.800
66 — Aposentadoria do pessoal extranumerário		
36 — Administração do Território do Acre	30.500	
37 — Administração do Território do Amapá	53.160	83.660
Total da Consignação II		46.019.060
CONSIGNAÇÃO III — Pensionistas		
67 — Abono provisório e novas pensões		
20 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	380.000	
30 — Polícia Militar do Distrito Federal	820.000	
36 — Administração do Território do Acre	100.000	1.300.000

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

(*Discriminação da Despesa*)

(Verba 3 — Consignação II — Inativos)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
69 — Soldos e pensões vitalicias		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	1.200	
36 — Administração do Território do Acre		
1) Para atender ao disposto na Lei nº 380, de 10-9-48	480.000	481.200
Total da Consignação III		1.781.200
Total da Verba 3		160.706.740

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CONSIGNAÇÃO I — Estudos e Projetos

02 — Prosseguimento e conclusão de estudos e projetos		
04 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
1) Diversos estudos e projetos		375.000
Total da Consignação I		375.000

CONSIGNAÇÃO II — Obras isoladas

04 — Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização		
04 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
1) Abrigo Feminino do Patronato de Menores	1.000.000	
2) Casa Maternal Melo Matos	800.000	
3) Educandário para menores abandonados, de Cuiabá — Mato Grosso	3.000.000	
4) Escola Agrícola Artur Bernardes	500.000	
5) Escola Agrícola Wenceslau Braz	500.000	
6) Serviço de Assistência a Menores	800.000	
7) Posto de Corpo de Bombeiros na Ilha do Governador	700.000	
8) Depósito Público do Distrito Federal	4.000.000	11.300.000
Total da Consignação II		11.300.000
06 — Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização		
04 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
1) Presídio do Distrito Federal (Decreto nº 24.797, de 14-7-34)	2.800.000	
2) Penitenciária Central em Bangu, Distrito Federal (Decreto nº 24.797, de 14-7-34)	5.000.000	
3) Colônia Penal Cândido Mendes (Decreto nº 24.797, de 14-7-34)	800.000	
4) Colônia Agrícola do Distrito Federal (Decreto nº 24.797, de 14-7-34)	1.000.000	9.600.000
Total da Consignação III		9.600.000

CONSIGNAÇÃO IV — Equipamentos

08 — Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização		
04 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
1) Depósitos Público do Distrito Federal	500.000	
2) Penitenciária Central em Bangu, Distrito Federal (Decreto número 24.797, de 14-7-34)	1.000.000	
3) Presídio do Distrito Federal (Decreto nº 24.797, de 14-7-34)	600.000	
4) Serviço de Assistência a Menores	200.000	
5) Escola Agrícola Artur Bernardes	250.000	
6) Escola Wenceslau Braz	250.000	
7) Educandário para menores abandonados de Cuiabá — Mato Grosso	400.000	3.200.000
Total da Consignação IV		3.200.000

CONSIGNAÇÃO V — Desapropriação e Aquisição de Imóveis

10 — Prosseguimento e conclusão da desapropriação e aquisição de imóveis		
04 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
1) Prosseguimento da ação desapropriatória das áreas destinadas à construção do novo edifício do Depósito Público do Distrito Federal e do Arquivo Nacional		1.000.000
Total da Consignação V		1.000.000

	DESPESA (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO VI — Dotações Diversas	
12 — Obras	
04 — Departamento de Administração	
04 — Divisão de Obras	
1) Obras de pequeno vulto	1.500.000
Total da Consignação VI	1.500.000
CONSIGNAÇÃO VII — Disponibilidades	
16 — Dotação para despesas decorrentes de estudos e projetos e conjunto de obras, equipamentos, desapropriação e aquisição de imóveis	
04 — Departamento de Administração	
04 — Divisão de Obras	
1) Despesas decorrentes de estudos e projetos, obras isoladas e conjuntos de obras, reformas, adaptações e acréscimos em obras e equipamentos, novos equipamentos, desapropriação e aquisição de imóveis	2.250.000
Total da Consignação VII	2.250.000

CONSIGNAÇÃO VIII — Dispositivos Constitucionais

18 — Dotações para atender ao disposto no art. 199, da Constituição (Valorização Econômica da Amazônia)

36 — Administração do Território do Acre

1 — Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização

1)	Colônia Penal Agrícola	400.000	
2)	Departamento de Saúde	600.000	
3)	Grupos Escolares	400.000	
4)	Hospital de Psicopatas	450.000	
5)	Internato da Escola Normal	1.500.000	
6)	Obras de fixação de trabalhadores no Seringal Emprêsa, de propriedade do Govêrno	700.000	
7)	Ponte sôbre o Rio Acre	1.000.000	
8)	Postos de Higiene nos municípios	450.000	
9)	Quarteis nos municípios	500.000	
10)	Rodovia do Abunã	1.500.000	
11)	Rodovia Feijó-Tarauacá	1.000.000	
12)	Hotel de Rio Branco	400.000	
13)	Armazem do pôrto de Rio Branco	300.000	
15)	Plano inclinado para carga e descarga com quincho, no porto de Rio Branco	300.000	
16)	Escolas Rurais	500.000	
17)	Abastecimento dágua da cidade de Rio Branco	2.000.000	
18)	Desobstrução do Rio Acre	300.000	12.300.000

2 — Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação de equipamento e sua fiscaliação

1) Instalação e equipamento para obras que serão concluidas no exercício	1.000.000	
3 — Inicio da desapropriação e aquisição de imóveis		
1) Aquisição de terras para loteamento e revenda a colonos	500.000	13.800.000

37 — Administração do Território do Amapá

1 — Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização

1) Prosseguimento da construção da Escola Doméstica, com um pavilhão para oficinas de trabalhos, lavandaria, costura, corte, etc.	1.500.000
2) Prosseguimento da construção da Escola Profissional com a edificação de um muro de 570 metros lineares	114.000
3) Prosseguimento das obras da Maternidade de Macapá com a construção do corredor de ligação ao Hospital	200.000
4) Prosseguimento do pavilhão destinado a isolamento e tratamento de tuberculosos contagiantes	300.000

			DESPESA (em cruzeiros) Variável Cr$
5) Prosseguimento do muro da Unidade Sanitária Mista de Macapá, na área compreendendo o Hospital, o Centro de Saúde, a Maternidade e o Pavilhão acima mencionado		50.000	
6) Prosseguimento das obras do Serviço de Abastecimento de Água de Macapá, com a continuação da construção de um novo poço, dois tanques de distribuição e extensão da rêde aos pontos da cidade que ainda não dispõem de água encanada, além de um sistema de tratamento		400.000	
7) Prosseguimento da construção dos sistemas de abastecimento de água potável nas cidades de Amapá, Oiapoque e Mazagão		600.000	
8) Prosseguimento do serviço de esgotos de Macapá com emissários para águas pluviais		1.000.000	
9) Prosseguimento da construção de um forno crematório em Macapá, para incineração do lixo e aproveitamento das cinzas ...		200.000	
10) Prosseguimento da construção do Mercado Central de Macapá..		200.000	
11) Prosseguimento das obras do Pôsto Agro-Pecuário de Macapá, com a construção de dois estábulos, uma caixa dágua de concreto e um galpão para abrigo, reparo e manutenção de tratores e máquinas agrícolas..		320.000	
12) Prosseguimento dos trabalhos de recuperação da Fortaleza de São José de Macapá		550.000	
13) Prosseguimento das obras da Olaria, com o término do pavilhão de secagem e forno		400.000	
14) Prosseguimento do plano da instalação de energia elétrica em Macapá		600.000	
15) Prosseguimento do plano de instalação de energia elétrica em Amapá, Mazagão, Oiapoque e Calçoene		600.000	
16) Prosseguimento da construção de um prédio destinado a alojar a Oficina Mecânica, Garage e Usina de Eletricidade		200.000	
17) Prosseguimento da construção de um estaleiro		500.000	
18) Conservação da Rodovia Macapá-Clevelândia numa extensão de 409 quilômetros		2.045.000	
19) Prosseguimento das obras da rodovia Macapá-Clevelândia, com a locação e construção dos trechos e obras seguintes:			
1) Trecho entre Calçoene, Cunani-Colônia do Cassiporé, com 100 quilômetros e construção de 4 pontes de madeira	800.000		
2) Trecho entre Calçoene-Lourenço ..	500.000		
3) Prosseguimento das pontes de Tartarugal e Frechal ...	200.000	1.500.000	
20) Prosseguimento da construção do Pôrto de Macapá		2.000.000	13.279.000

			DESPESA (em cruzeiros) Variável Cr$
2 — Início da Aquisição de equipamentos e sua fiscalização			
1) Aquisição e instalação do equipamento para abastecimento de água e luz em mais dez Escolas Isoladas do Interior compreendendo um gerador, uma bomba e um poço com caixa dágua e instalações complementares	300.000		
2) Aquisição de equipamentos destinados ao Pavilhão de Isolamento anexo ao Hospital de Macapá e Sub-Postos de Cassiporé, Porto Grande, Sucuriju e S. Luís do Araguari	500.000		
3) Aquisição e instalação do equipamento para abastecimento de água e energia elétrica em dois núcleos coloniais, compreendendo um gerador, bomba, poço com depósito elevado e instalações complementares	500.000		
4) Instalações e equipamentos diversos para obras a serem concluidas em 1950	600.000	1.900.000	
3 — Início da desapropriação e aquisição de imóveis			
1) Aquisição de pequenos prédios destinados ao alojamento de serviços públicos na capital e no interior e de terrenos particulares indispensáveis à Administração		100.000	15.279.000
38 — Administração do Território do Guaporé			
1 — Prosseguimento e conclusão de estudos e projetos ..		500.000	
2 — Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e suas fiscalização			
1) Construção de muros, passeios e regularização de terrenos das seguintes obras: Grupo Escolar de Guarajá-Mirim, Hotel de Porto Velho, Sede do Govêrno, Hospital de Guarajá-Mirim, Edifício-Sede da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, Escola Normal Carmela Dutra, Maternidade e Pôsto de Puericultura de Pôrto Velho, Forum de Pôrto Velho, edifício das Divisões de Educação e Saúde e Hotel Guarajá-Mirim	1.500.000		
2) Prosseguimento da rodovia Pôrto Velho-Vilhena	3.000.000		
3) Prosseguimento do plano de casas residenciais para funcionário ..	1.000.000		
4) Hospital de Pôrto Velho	1.000.000		
5) Prosseguimento da construção do Forum de Pôrto Velho	600.000		
6) Prosseguimento da construção do Hospital de Guarajá-Mirim	300.000	7.400.000	
3 — Aquisição e instalação de equipamentos e suas fiscalização			
1) Sede do Govêrno (Edifício novo)	200.000		
2) Hotel de Pôrto Velho (Edifício novo)	150.000		
3) Maternidade de Pôrto Velho (Edifício novo)	300.000		
4) Hospital de Guarajá-Mirim (Edifício novo)	200.000		
5) Escola Normal Carmela Dutra (Edifício novo)	200.000		
6) Uma central telefônica com 200 aparelhos	300.000	1.350.000	

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

(*Discriminação da Despesa*)

(Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis — Continuação)

			DESPESA (em cruzeiros) Variável Cr$
3) Início da deapropriação e aquisição de imóveis			
1) Aquisição de prédios para instalação de Escolas e Postos de Saúde, Subdelegacias de Polícia, estações rádio-telegráficas e Juizados de Paz no interior do Território	450.000	9.700.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco			
1 — Prosseguimento e conclusão de conjuntos e obras e sua fiscalização			
1) Divisão de Educação 800.000			
2) Divisão de Produção 1.600.000			
3) Divisão de Saúde 1.500.000			
4) Hotel de Boa Vista 2.800.000			
5) Hospital de Boa Vista 1.000.000	7.700.000		
2 — Início da desapropriação e aquisição de imóveis			
1) Desapropriação de prédios, de acôrdo com o plano urbanístico da capital do Território	200.000	7.900.000	46.679.000
Total da Consignação VIII			46.679.000
Total da Verba 4			75.904.000

ANEXO N.º 22

MINISTÉRIO DA MARINHA

(Resumo por Verbas)

VERBAS	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	391.513.942	353.033.780	744.547.722
2 — Material	—	432.961.000	432.961.000
3 — Serviços e Encargos	—	221.550.000	221.550.000
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	—	60.000.000	60.000.000
Total	391.513.942	1.067.544.780	1.459.058.722

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	390.000.000	—	390.000.000
II — Pessoal Extranumerário	—	251.766.580	251.766.580
III — Vantagens	1.471.730	74.267.200	75.738.930
IV — Indenizações	—	5.800.000	5.800.000
V — Pessoal adido e em disponibilidade	42.212	—	42.212
VI — Etapas e Auxílios	—	18.200.000	18.200.000
VII — Outras Despesas com Pessoal	—	3.000.000	3.000.000
Total da Verba 1	391.513.942	353.033.780	744.547.722

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	27.526.000	27.526.000
II — Material de Consumo	—	375.395.000	375.395.000
III — Diversas Despesas	—	30.040.000	30.040.000
Total da Verba 2	—	432.961.000	432.961.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	72.470.000	72.470.000
II — Inativos	—	140.000.000	140.000.000
III — Pensionistas	—	9.080.000	9.080.000
Total da Verba 3	—	221.550.000	221.550.000

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

VI — Dotações Diversas	—	58.000.000	58.000.000
VII — Disponibilidades	—	2.000.000	2.000.000
Total da Verba 4	—	60.000.000	60.000.000

MNISTÉRIO DA MARINHA

(*Discriminação da Despesa*)

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
01 — Pessoal Permanente			
1 — Pessoal Civil			
19 — Diretoria de Fazenda	55.000.000		
2 — Pessoal Militar			
19 — Diretoria de Fazenda	335.000.000	390.000.000	
Total da Consignação I		390.000.000	

CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário

04 — Contratados		
19 — Diretoria de Fazenda		1.739.440
05 — Mensalistas		
19 — Diretoria de Fazenda		40.000.000
06 — Diaristas		
19 — Diretoria de Fazenda		210.027.140
Total da Consignação II		251.766.580

CONSIGNAÇÃO III — Vantagens

09 — Funções gratificadas		
19 — Diretoria de Fazenda	271.200	
11 — Gratificação por trabalho com risco da vida ou da saúde		
19 — Diretoria de Fazenda		50.000
12 — Gratificação por serviço extraordinário		
19 — Diretoria de Fazenda		4.000.000
14 — Gratificação de representação		
19 — Diretoria de Fazenda	372.000	
15 — Gratificação adicional		
19 — Diretoria de Fazenda	120.410	
16 — Gratificação de magistério		
19 — Diretoria de Fazenda	594.000	
17 — Gratificação de representação de gabinete		
19 — Diretoria de Fazenda		217.200
19 — Auxílio para diferenças de caixa		
19 — Diretoria de Fazenda	114.120	
21 — Gratificações militares		
19 — Diretoria de Fazenda		70.000.000
	1.471.730	74.267.200
Total da Consignação III	75.738.930	

CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações

22 — Ajuda de custo		
19 — Diretoria de Fazenda		5.000.000
23 — Diárias		
19 — Diretoria de Fazenda		800.000
Total da Consignação IV		5.800.000

CONSIGNAÇÃO V — Pessoal Adido e em Disponibilidade

25 — Pessoal em Disponibilidade		
19 — Diretoria de Fazenda	42.212	
Total da Consignação V	42.212	

CONSIGNAÇÃO VI — Etapas e Auxílios

26 — Etapas para alimentação		
19 — Diretoria de Fazenda		17.000.000
27 — Auxílio para funeral		
19 — Diretoria de Fazenda		450.000
28 — Auxílio para fardamento		
19 — Diretoria de Fazenda		750.000
Total da Consignação VI		18.200.000

CONSIGNAÇÃO VII — Outras Despesas com Pessoal

31 — Substituições		
19 — Diretoria de Fazenda		2.900.000
32 — Diferença de vencimentos		
19 — Diretoria de Fazenda		100.000
Total da Consignação VII		3.000.000
	391.513.942	353.033.780
Total da Verba 1	744.547.722	

MNISTÉRIO DA MARINHA

(*Discriminação da Despesa*)

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	
1 — Animais para trabalho, produção e outros fins	
19 — Diretoria de Fazenda	66.000
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndios; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	
2 — Auto-caminhões; caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores, equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios,, embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	
19 — Diretoria de Fazenda	2.000.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	
19 — Diretoria de Fazenda	600.000
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	
19 — Diretoria de Fazenda	15.500.000
05 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização	
19 — Diretoria de Fazenda	2.510.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	
19 — Diretoria de Fazenda	1.000.000
11 — Material de transmissão e engenharia militar	
19 — Diretoria de Fazenda	350.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	
19 — Diretoria de Fazenda	5.500.000
Total da Consignação I	27.526.000
CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	
19 — Diretoria de Fazenda	4.800.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação	
19 — Diretoria de Fazenda	70.000.000
20 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	
19 — Diretoria de Fazenda	15.000
21 — Forragem e outros alimentos para animais	
19 — Diretoria de Fazenda	80.000
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	
19 — Diretoria de Fazenda	172.000.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	
19 — Diretoria de Fazenda	95.000.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	
19 — Diretoria de Fazenda	6.500.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupas de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	
19 — Diretoria de Fazenda	27.000.000
Total da Consignação II	375.395.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais, alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte		
19 — Diretoria de Fazenda		5.000.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo		
19 — Diretoria de Fazenda		1.500.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis		
19 — Diretoria de Fazenda		1.800.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais		
19 — Diretoria de Fazenda		30.000
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas		
19 — Diretoria de Fazenda		10.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento		
19 — Diretoria de Fazenda		1.000.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás		
19 — Diretoria de Fazenda		5.600.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês		
19 — Diretoria de Fazenda		1.500.000
39 — Serviços funerários		
19 — Diretoria de Fazenda		350.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis		
1 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis		
19 — Diretoria de Fazenda	2.000.000	
2 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis		
19 — Diretoria de Fazenda	6.500.000	8.500.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens		
19 — Diretoria de Fazenda		4.000.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assintura de caixas postais		
19 — Diretoria de Fazenda		750.000
Total da Consignação III		30.040.000
Total da Verba 2		432.961.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos			
01 — Acidentes do trabalho			
19 — Diretoria de Fazenda			50.000
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal			
19 — Diretoria de Fazenda			1.500.000
06 — Auxílios, contribuições e subvenções			
2 — Contribuições			
19 — Diretoria de Fazenda			
1) Para renovação do material flutuante da Marinha de Guerra (Decreto n. 24.802, de 14 de julho de 1934)	11.000.000		
2) Contribuições devidas pelo Estado aos Institutos de Aposentadorias e Pensões	300.000	11.300.000	
3 — Subvenções			
19 — Diretoria de Fazenda			
1) Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro (Decreto número 5.422, de 5 de janeiro de 1928)	800.000		
2) Fundação Osório (Decreto-lei n. 8.917, de 26 de janeiro de 1946	250.000		
3) Federação dos Escoteiros do Mar (Lei n. 537, de 14 de dezembro de 1948)	120.000	1.170.000	12.470.000
09 — Comissões e despesas no exterior			
19 — Diretoria de Fazenda			9.100.000
12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado			
19 — Diretoria de Fazenda			500.000
22 — Manobras militares			
19 — Diretoria de Fazenda			9.000.000
26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas			
19 — Diretoria de Fazenda			500.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens			
19 — Diretoria de Fazenda			800.000

MNISTÉRIO DA MARINHA

(*Discriminação da Despesa*)

(Verba 3 — Consignação I — Diversos — Conclusão)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
31 — Representação e propaganda no exterior		
19 — Diretoria de Fazenda		
1) Escritório de Compras da Marinha em Washington, D.C.		250.000
35 — Serviços clínicos e de hospitalização		
19 — Diretoria de Fazenda		900.000
36 — Serviços contratuais		
19 — Diretoria de Fazenda		3.900.000
41 — Salário Família		
1 — Pessoal Civil		
19 — Diretoria de Fazenda	12.000.000	
2 — Pessoal Militar		
19 — Diretoria de Fazenda	12.000.000	24.000.000
48 — Custeio dos gastos com a execução da Lei do Serviço Militar, propaganda dêsse serviço e incremento da instrução militar		
19 — Diretoria de Fazenda		1.000.000
54 — Assistência Social		
19 — Diretoria de Fazenda		8.500.000
Total da Consignação I		72.470.000

CONSIGNAÇÃO II — Inativos

65 — Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva		
19 — Diretoria de Fazenda		140.000.000
Total da Consignação II		140.000.000

CONSIGNAÇÃO III — Pensionistas

67 — Abono provisório e novas pensões		
19 — Diretoria de Fazenda		9.000.000
69 — Sôldos e pensões vitalícias		
19 — Diretoria de Fazenda		80.000
Total da Consignação III		9.080.000
Total da Verba 3		221.550.000

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CONSIGNAÇÃO VI — Dotações Diversas

11 — Estudos e projetos		
19 — Diretoria de Fazenda		1.500.000
12 — Obras		
19 — Diretoria de Fazenda		36.000.000
13 — Equipamentos		
19 — Diretoria de Fazenda		20.500.000
Total da Consignação VI		58.000.000

CONSIGNAÇÃO VII — Disponibilidades

16 — Dotação para despesas decorrentes de estudos e projetos, obras isoladas e conjunto de obras, equipamentos, desapropriação e aquisição de imóveis		
19 — Diretoria de Fazenda		2.000.000
Total da Consignação VII		2.000.000
Total da Verba 4		60.000.000

ANEXO N.º 23

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

(Resumo por Verbas)

VERBAS	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	32.250.040	75.068.600	108.318.640
2 — Material	—	24.039.800	24.039.800
3 — Serviços e Encargos	—	50.954.178	50.954.178
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	—	900.000	900.000
Total	32.250.040	150.962.578	184.212.618

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	32.500.000	-	32.500.000
II — Pessoal Extranumerário	—	17.215.120	17.215.120
III — Vantagens	425.800	48.314.000	48.739.800
IV — Indenizações	—	9.500.000	9.500.000
V — Pessoal adido e em disponibilidade	324.240	—	324.240
VII — Outras Despesas com Pessoal	—	39.480	39.480
Total da Verba 1	33.250.000	75.068.600	108.318.600

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	1.055.000	1.055.000
II — Material de Consumo	—	4.297.000	4.297.000
III — Diversas Despesas	—	18.687.800	18.687.800
Total da Verba 2	—	24.039.800	24.039.800

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	50.954.178	50.954.178
Total da Verba 3	—	50.954.178	50.954.178

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

II — Obras isoladas	—	900.000	900.000
Total da Verba 4	—	900.000	900.000

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

(*Discriminação da Despesa*)

VERBA 1 — PESSOAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente			
01 — Pessoal Permanente			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal		32.500.000	
Total da Consignação I		32.500.000	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário			
04 — Contratados			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			
1) Missões Diplomáticas	4.000.000		
2) Repartições Consulares	6.300.000		
3) Instituto Rio Branco	138.480		10.438.480
05 — Mensalistas			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			6.223.920
06 — Diaristas			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			552.720
Total da Consignação II			17.215.120
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens			
09 — Funções gratificadas			
01 — Secretaria de Estado	24.000		
04 — Departamento de Administração	123.000		
05 — Departamento Político e Cultural	74.400		
06 — Departamento Econômico e Consular	74.400		
07 — Instituto Rio Branco	30.000	325.800	
12 — Gratificação por serviço extraordinário			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			200.000
14 — Gratificação de representação			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			48.000
10 — Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes		40.000	
17 — Gratificação de representação de gabinete			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal		60.000	114.000
		425.800	48.314.000
Total da Consignação III		48.739.800	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações			
22 — Ajuda de custo			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			9.000.000
23 — Diárias			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			500.000
Total da Consignação IV			9.500.000
CONSIGNAÇÃO V — Pessoal Adido e em Disponibilidade			
25 — Pessoal em disponibilade			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal		324.240	
Total da Consignação V		324.240	

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

(Discriminação da Despesa)

(Verba 1 — Consignação VII — Outras Despesas com Pessoal)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO VII — Outras Despesas com Pessoal		
31 — Substituições		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		30.000
32 — Diferença de vencimentos		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		9.480
Total da Consignação VII		39.480
	32.250.040	75.068.600
Total da Verba 1	108.318.640	

VERBA 2 — MATERIAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente	
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	
2 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transportes, tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	75.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	
04 — Departamento de Administração	
11 — Serviço de Documentação	200.000
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico; material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	440.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	[illegible]
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	.260.000
Total da Consignação I	[illegible]

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo			
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			
1) Missões Diplomáticas	900.000		
2) Repartições Consulares	900.000		
3) Para aquisição no país	350.000		
4) Para aquisição na forma do Decreto lei nº 19.731 de 28-2-41	1.200.000	3.355.000	
		5.000	3.355.000
10 — Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes			

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

(*Discriminação da Despesa*)

(Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo — Continuação)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e viaturas; artigos de iluminação		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		260.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		80.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		64.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupas de cama, mesa e banho, tecidos e artefatos		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		538.000
Total da Consignação II		4.297.000
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		40.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		250.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		
1) Missões Diplomáticas	8.032.742	
2) Repartições Consulares	4.895.258	12.928.000
32 — Assinatura de órgãos oficiais		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		45.800
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		15.000
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		120.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gaz		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		300.000
38 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação; clichês		
04 — Departamento de Administração		
11 — Serviço de Documentação		400.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis		
1 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	400.000	
2 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material	1.924.000	2.324.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		85.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		
1) Serviço Internacional	2.000.000	
2) Serviço Nacional	180.000	2.180.000
Total da Consignação III		18.687.800
Total da Verba 2		24.039.800

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

(*Discriminação da Despesa*)

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos			
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal			
2 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal			
07 — Instituto Rio Branco			1.500.000
06 — Auxílios, contribuições e subvenções			
1 — Auxílios			
01 — Secretaria de Estado			
1) Câmara de Comércio Uruguaio-Brasileira	54.000		
2) Auxílio ao Instituto Francês de Altos Estudos Brasileiros, anexo ao «Musée de l'Homme» de França, em Paris, destinado a trabalhos de publicações de manuscritos inéditos de grande interêsse para o Brasil	150.000		
3) Comité Jurídico Interamericano	800.000	1.004.000	
2 — Contribuições			
01 — Secretaria de Estado			
01) Associação Internacional de Normas Técnicas	20.000		
02) Comissão Brasileira de Fomento Interamericano	60.000		
03) Associação Permanente dos Congressos Sul-americanos de Estradas de Ferro	22.300		
04) Comissão Interina da Organização Internacional do Comércio	140.000		
05) Comissão Permanente Interamericana de Segurança Social	39.350		
06 — Comité Interamericano Permanente Antiacridiano	21.700		
07) Conselho Internacional do Trigo	19.660		
08) Representação no Conselho Nacional de Pesquisas (Washington)	120.000		
09) Côrte Permanente de Arbitragem (Haia)	20.200		
10) Instituto Interamericano de Estatística	120.120		
11) Instituto Internacional Americano de Proteção à Infância	26.000		
12) Instituto de Organização Racional do Trabalho	2.000		
13) Instituto Panamericano de Geografia e História	65.000		
14) Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura	1.755.000		
15) Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO)	2.346.000		
16) Organização dos Estados Americanos (O.E.A.)	2.772.203		
17) Organização Internacional de Aviação Civil O.A.C.I.)	1.699.560		
18) Organização Metereológica Internacional	25.000		
19) Organização Mundial de Saúde	1.694.329		
20) Organização das Nações Unidas (ONU)	10.792.200		
21) Repartição Interamericana de Rádio	8.870		
22) Repartição Internacional para Proteção das obras artísticas e Literárias	13.000		
23) Repartição Internacional para proteção da Propriedade Industrial	13.000		
24) Repartição Internacional de Tarifas Aduaneiras	32.448		
25) Organização Internacional do Trabalho — (O.I.T.)	2.500.050		
26) Repartição Sanitária Panamericana	2.006.363		
27) União Internacional de Química Pura e Apli- Aplicada	6.825		
28) Ajuste para variações de cotas	50.000		
29) Instituto Internacional das Ciências Administrativas	20.000		
30) Instituto Internacional de Estatística	30.000	26.441.178	27.445.178

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

(*Discriminação da Despesa*)

(Verba 3 — Consignação I — Diversos — Conclusão)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
10 — Caracterização de Fronteiras		
11 — Comissões Mistas de Limites		
01 — Primeira Divisão		
1) Para custeio das despesas que forem realizadas, sujeitas a prestação de contas, nos têrmos dos Decretos ns. 21.266, de 8-4-32 e 24.485, de 28-6-34	4.084.000	
02 — Segunda Divisão		
1) Para custeio das despesas que forem realizadas, sujeitas a prestação de contas, nos têrmos dos Decretos ns. 21.266, de 8-4-32 e 24.485, de 28-6-34	4.475.000	8.559.000
12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado		
01 — Secretaria de Estado		
1) Despesas extraordinárias de caráter secreto ou reservado	1.000.000	
2) Repatriação e socorros de brasileiros desvalidos no estrangeiro	500.000	
3) Despesas de qualquer natureza com estudos e investigações, no Brasil e no estrangeiro, a cargo da Divisão Econômica	500.000	2.000.000
20 — Intercâmbio cultural		
01 — Secretaria de Estado		
1) Auxílios a Congressos e Conferências Culturais do Brasil, inclusive para atender às despesas resultantes de convênios culturais, bôlsas escolares, abonos a professoes e outras correlattas		3.400.000
26 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas		
01 — Secretaria de Estado		
1) Para insígnias e impressão de diplomas da Ordem Nacional do Cluzeiro do Sul		50.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens		
01 — Secretaria de Estado		
1) Recepções, hospedagens a serem prestadas a representantes dos govêrnos estrangeiros e personalidades ilustres em visita ao Brasil		1.000.000
31 — Representação e propaganda no exterior		
01 — Secretaria de Estado		
1) Representação do Brasil em Congressos, Conferências e reuniões a realizarem-se no estrangeiro, bem como em tôdas aquelas a que comparecer, de conformidade com o art. 8º do Decreto-lei nº 1.565, de 5 de setembro de 1939	4.400.000	
2) Para custeio de tôdas as despesas do Escritório do Conselho Comercial da Embaixada do Brasil em Washington	125.000	
3) Para serviço de propaganda no Consulado do Brasil em Nova York	125.000	
4) Preparo e impressão do anuário «Brasil»	400.000	
5) Novas instalações e reformas das instalações das Missões Diplomáticas e Repartições Con sulares	1.350.000	6.400.000
37 — Manutenção dos Palácios Presidenciais		
1) Para ocorrer a despesas com a conservação e manutenção do Palácio das Laranjeiras		200.000
41 — Salário-família		
04 — Departamento de Administração		
Total da Verba 3		50.954.178

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CONSIGNAÇÃO II — Obras isoladas

03 — Início de obras isoladas e suas fiscalização	
01 — Secretaria de Estado	900.000
Total da Verba 4	900.000

DOTAÇÃO (em cruzeiros)

Variável Cr$

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação, artigos escolares para distribuição, fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência.

04 — Departamento de Administração

03 — Divisão do Material

1) Missões diplomáticas

004 — Ancara	7.150	
008 — Assunção	11.000	
009 — Atenas	10.000	
014 — Beirute	15.000	
016 — Belgrado	10.000	
018 — Berna	12.600	
019 — Bogotá	11.000	
024 — Bruxelas	10.000	
027 — Buenos Aires	24.750	
032 — Cairo	12.000	
033 — Camberra	7.150	
035 — Caracas	18.000	
041 — Cidade do Vaticano	12.000	
044 — Copenhague	8.000	
045 — Costa Rica	8.000	
046 — Estocolmo	15.000	
069 — Guatemala	7.150	
072 — Haia	13.750	
074 — Havana	11.000	
076 — Helsink	15.000	
090 — La Paz	11.000	
093 — Lima	15.000	
094 — Lisboa	22.000	
097 — Londres	33.000	
102 — Madrid	15.000	
103 — Managuá	8.000	
106 — México	20.000	
110 — Montevidéu	30.000	
112 — Montreal Organização Internacional do Trabalho	3.300	
117 — Nanquim	12.650	
118 — Nova Delhi	16.500	
119 — Organização das Nações Unidas	7.700	
121 — Oslo	7.150	
122 — Ottawa	20.000	
126 — Panamá	7.150	
128 — Paris	24.000	
135 — Pretoria	11.000	
136 — Praga	8.000	
137 — Pôrto Príncipe	8.000	
140 — Quito	15.000	
145 — Roma	26.000	
152 — Santiago	14.000	
153 — São Salvador	8.000	
163 — Teerã	11.000	
164 — Tegucigalpa	8.000	
166 — Trujilo	15.000	
167 — Tóquio	16.650	
168 — Organização dos Estados Americanos	7.150	
172 — Varsóvia	11.000	
173 — Viena	11.000	
178 — Washington	55.000	
	711.800	
Para novas Missões diplomáticas e possíveis aumentos	188.200	900.000

2) Repartições Consulares

002 — Alvear	2.750	
003 — Amesterdam	9.900	
005 — Antuérpia	11.000	
006 — Argel	8.000	
007 — Artigas	2.750	
008 — Assunção	14.000	
015 — Baia Blancsa	7.700	
016 — Baltimore	8.000	
017 — Barcelona	9.900	
019 — Bela União	3.500	
020 — Bordéus	6.000	
021 — Boston	10.000	
027 — Buenos Aires	30.000	
030 — Cadiz	5.500	
031 — Caiena	2.500	
033 — Calcutá	7.700	
034 — Capetown	8.800	
035 — Cardiff	8.800	
037 — Castilho	2.200	
039 — Chicago	12.000	
042 — Cobija	2.750	
043 — Cochabamba	5.000	
046 — Corrientes	5.000	
050 — Dacar	7.000	
052 — Dúblin	7.000	
060 — Filadelfia	9.900	
061 — Frankfort S/M	9.000	
062 — Funchal	7.000	
064 — Genebra	11.900	
065 — Gênova	6.600	
066 — Glasgow	7.700	
067 — Gotemburgo	5.500	
075 — Havre	6.000	
077 — Houston	7.700	
091 — Las Palmas	6.000	
092 — Leticia	2.750	
094 — Lisboa	18.000	
095 — Liverpool	20.000	
096 — Livorno	3.600	
097 — Londres	25.000	
098 — Los Ângeles	8.000	
099 — Lion	5.000	
102 — Marselha	7.000	
105 — Melo	2.750	
107 — Miami	11.000	
108 — Milão	6.000	
109 — Monte Caseros	3.000	
110 — Montevidéu	28.000	
111 — Montreal	5.500	
115 — Nápoles	9.000	
117 — Nova Orleans	13.000	
118 — Nova York	45.000	
125 — Paisandu	2.750	
128 — Paris	20.000	
129 — Paso de Los Libres	5.000	
130 — Pedro Juan Caballero	3.000	
132 — Port of Spain	7.000	
133 — Pôrto	12.000	
134 — Posadas	2.750	
143 — Rio Branco	2.500	
144 — Rivera	2.500	
145 — Roma	7.000	
146 — Rosário de Santa Fé	6.000	
150 — Salto	2.500	
151 — Santa Cruz de La Sierra	4.000	
153 — Santo Tomé	3.000	
154 — São Francisco	15.000	
156 — Shangai	7.000	
158 — Southampton	7.000	
159 — Stambul	6.000	
161 — Tanger	7.000	
162 — Toronto	11.000	
171 — Valparaiso	5.500	
174 — Vigo	5.500	
180 — Zurich	9.000	
	640.650	
Para novos Consulados e possíveis aumentos	259.350	900.000

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

(Discriminação da Despesa)

(Verba 2 — Consignação III — Diversas Despesas)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas		
31 — Aluguel ou arrendamenteo de imóveis; foros e seguros de bens móveis e imóveis		
1) Missões diplomáticas		
004 — Ancara	168.300	
009 — Atenas	150.000	
014 — Beirute	143.000	
016 — Belgrado	120.000	
018 — Berna	146.000	
019 — Bogotá	149.600	
024 — Bruxelas	174.000	
032 — Cairo	156.200	
033 — Camberra	132.000	
035 — Caracas	198.000	
041 — Cidade do Vaticano	195.000	
045 — Costa Rica	91.000	
046 — Estocolmo	154.000	
069 — Guatemala	104.960	
072 — Haia	141.900	
074 — Havana	181.200	
076 — Helsinki	144.000	
090 — La Paz	156.000	
094 — Lisboa	190.300	
095 — Manágua	91.000	
106 — México	207.000	
112 — Montreal Organização Internacional do Trabalho	28.600	
117 — Nanquim	214.500	
118 — Nova Delhi	165.000	
119 — Organização das Nações Unidas	460.000	
121 — Oslo	95.700	
126 — Panamá	95.700	
126 — Panamá	95.700	
128 — Paris	400 000	
135 — Pretoria	110.000	
136 — Praga	119.000	
137 — Pôrto Príncipe	91.000	
140 — Quito	107.800	
145 — Roma	250.000	
146 — Representação do Brasil à Alta Comissão Aliada. Bonn	24.000	
153 — São Salvador	91.000	
163 — Teerã	168.300	
164 — Tegucigalpa	91.000	
166 — Trujillo	132.000	
167 — Tóquio	195.000	
168 — Organização dos Estados Americanos	178.000	
172 — Varsóvia	154.000	
173 — Viena	143.000	
	6.507.060	
Para novas Missões diplomáticas e possíveis aumentos	1.435.682	
Para sedes e bens móveis de Missões diplomáticas fechadas ou suprimidas	90.000	8.032.742
2) Repartições consulares		
002 — Alvear	13.200	
003 — Amsterdam	40.700	
005 — Antuérpia	59.000	
006 — Argel	38.500	
007 — Artigas	13.200	
008 — Assunção	48.000	
015 — Baía Blanca	26.400	
016 — Baltimore	39.600	
017 — Barcelona	43.500	
019 — Bela União	13.200	
020 — Bordéus	27.500	
021 — Boston	50.000	
027 — Buenos Aires	337.896	
030 — Cadiz	18.700	
031 — Caiena	18.700	
032 — Calcutá	20.900	
034 — Capetown	52.800	
036 — Cardiff	33.000	
037 — Castilho	13.200	
039 — Chicago	61.900	
042 — Cobija	15.400	
043 — Cochabamba	22.000	
046 — Corrientes	14.300	
050 — Dacar	36.300	
052 — Dublin	26.400	
060 — Filadélfia	72.000	
061 — Frankfort S/M	24.200	
062 — Funchal	14.300	
064 — Genebra	40.700	
065 — Genova	30.800	
066 — Glasgow	38.500	
067 — Gotemburgo	40.700	
075 — Havre	30.000	
077 — Houston	37.400	
091 — Las Palmas	13.200	
092 — Leticia	13.200	
094 — Lisboa	61.400	
095 — Liverpool	42.900	
096 — Livorno	26.400	
097 — Londres	132.000	
098 — Los Angeles	62.400	
099 — Lion	25.300	
100 — Marselha	30.000	
105 — Melo	13.200	
107 — Miami	63.800	
108 — Milão	33.000	
109 — Monte Caseros	13.200	
110 — Montevidéu	99.000	
111 — Montreal	48.400	
115 — Nápoles	26.400	
117 — Nova Orleans	60.000	
118 — Nova York	300.000	
125 — Paisandu	13.200	
128 — Paris	99.000	
129 — Paso de Los Libres	13.200	
130 — Pedro Juan Caballero	13.200	
132 — Port of Spain	25.000	
133 — Pôrto	46.300	
134 — Posadas	14.300	
143 — Rio Branco	13.200	
144 — Rivera	13.200	
145 — Roma	30.800	
146 — Rosário de Santa Fé	25.300	
150 — Salto	13.200	
151 — Santa Cruz de la Cierra	45.100	
153 — Santo Tomé	13.200	
154 — São Francisco	60.000	
156 — Shangai	22.000	
158 — Southampton	33.000	
159 — Stambul	35.992	
161 — Tanger	19.800	
171 — Toronto	50.000	
172 — Valparaiso	31.900	
174 — Vigo	19.800	
180 — Zurich	33.000	
	3.160.388	
Para novos Consulados e possíveis aumentos de aluguel	1.534.870	
Para sedes e bens imóveis de Representações consulares	200.000	4.895.258

ANEXO N.º 24

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Resumo por Verbas)

VERBAS	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	60.100.000	58.211.120	118.311.120
2 — Material	—	33.181.220	33.181.220
3 — Serviços e Encargos	—	558.890.347	558.890.347
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	—	6.275.000	6.275.000
Total	60.100.000	656.557.687	716.657.687

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	57.000.000	—	57.000.000
II — Pessoal Extranumerário	—	52.444.220	52.444.220
III — Vantagens	2.850.000	1.608.000	4.458.000
IV — Indenizações	—	2.173.900	2.173.900
V — Pessoal adido e em disponibilidade	250.000	—	250.000
VII — Outras Despesas com Pessoal	—	1.985.000	1.985.000
Total da Verba 1	60.100.000	58.211.120	118.311.120

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	4.127.000	4.127.000
II — Material de Consumo	—	15.833.300	15.833.300
III — Diversas Despesas	—	13.220.920	13.220.920
Total da Verba 2	—	33.181.220	33.181.220

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	558.890.347	558.890.347
Total da Verba 2	—	558.890.347	558.890.347

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

III — Conjuntos de Obras	—	3.800.000	3.800.000
IV — Equipamentos	—	2.475.000	2.475.000
Total da Verba 4	—	6.275.000	6.275.000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente		
01 — Pessoal Permanente		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	57.000.000	
Total da Consignação I	57.000 000	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário		
05 — Mensalistas		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		41.817.060
06 — Diaristas		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		6.781.950
07 — Tarefeiros		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		3.845.210
Total da Consignação II		52.444.220
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens		
09 — Funções gratificadas		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	1.359.600	
10 — Gratificação por exercício em zonas ou locais insalubres		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		35.000
12 — Gratificação por serviço extraordinário		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		513.000
13 — Gratificação por trabalho técnico ou científico		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		60.000
14 — Gratificação de representação		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	1.490.400	300.000
17 — Gratificação de representação de Gabinete		
01 — Gabinete do Ministro		700.000
	2.850.000	1.608.000
Total da Consignação III	4.458.000	
CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações		
22 — Ajuda de custo		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		823.500
23 — Diárias		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		1.350.400
Total da Consignação IV		2.173.900
CONSIGNAÇÃO V — Pessoal Adido e em Disponibilidade		
25 — Pessoal em Disponibilidade		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	250.000	
Total da Consignação V	250.000	

CONSIGNAÇÃO VII — Outras Despesas com Pessoal

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
31 — Substituições		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		1.500.000
32 — Diferença de vencimentos		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		29.000
33 — Outras despesas		
05 — Gratificação aos Agentes da Economia Popular		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		456.000
Total da Consignação VII		1.985.000
	60.100.000	58.211.120
Total da Verba 1	118.311.120	

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações ,material flutuante e de dragagem; outras viaturas	
2 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	658.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	400.000
04 — Máquinas. motores, aparelhos. seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	900.000
05 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos ser viços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	245.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	24.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação, máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório dormitório e enfermaria; material de sericultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	1.900.000
Total da Consignação I	4.127.000

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$	
17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fi chas bibliográficas e de referência		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		1.680.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de má quinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos, sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		1.000.000
22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		8.750.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		1.900.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontoló gicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos labora tórios em geral		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		1.200.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessó rias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		1.303.300
Total da Consignação II		15.833.300

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais, alojamento e alimentação dêstes e de seus trata dores em viagens; seguros de trasnporte		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		318.000
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		1.700.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		2.982.100
32 — Assinatura de órgãos oficiais		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		53.420
33 — Assinatura de recortes e publicações periódicas		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		87.900
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento		
01 — Gabinete do Ministro		36.000
04 — Departamento de Administração		
01 — Diretoria Geral	10.000	
05 — Divisão do Orçamento	7.000	
06 — Divisão do Pessoal	3.000	
07 — Administração do Palácio do Trabalho	10.000	
08 — Serviço de Comunicações	5.000	35.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
06 — Serviço de Documentação		10.000	
07 — Seção de Segurança Nacional		3.000	
10 — Comissão de Metrologia		1.000	
12 — Serviço Atuarial		1.000	
14 — Conselho de Recursos da Propriedade Industrial		600	
15 — Delegacias Regionais do Trabalho		44.000	
16 — Delegacias do Trabalho Marítimo		11.800	
17 — Departamento Nacional de Imigração			
01 — Departamento Nacional de Imigração	200.000		
02 — Hospedaria de Imigrantes da Ilha da sFlores	24.000		
03 — Hospedaria de Migrantes	6.300	230.300	
18 — Departamento Nacional de Indústria e Comércio			
01 — Departamento Nacional de Indústria e Comércio	6.000		
02 — Junta de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal	2.400	8.400	
19 — Departamento Nacional da Propriedade Industrial		3.000	
20 — Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização		9.500	
21 — Departamento Nacional do Trabalho			
01 — Diretoria Geral	10.000		
03 — Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho	33.800		
05 — Serviço de Indentificação Profissional	10.000	53.800	
22 — Instituto Nacional de Tecnologia		5.000	
24 — Serviço de Estatística de Previdência e Trabalho		10.000	
26 — Conselho Superior de Previdência Social		1.500	
27 — Departamento Nacional de Previdência Social		5.000	
29 — Comissão Central de Preços		13.000	
30 — Procuradoria da Justiça do Trabalho		7.100	
31 — Procuradoria da Previdência Social		1.000	490.000
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			870.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			2.600.000
39 — Serviços funerários			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			10.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis			
1 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		745.800	
2 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material	650.000		
07 — Administração do Palácio do Trabalho	1.000.000	1.650.000	2.395.800
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens			
04 — Departamento de Administração			
01 — Gabinete do Ministro		40.000	
04 — Departamento de Administração			
01 — Diretoria Geral	10.000		
03 — Divisão do Material	20.000		
05 — Divisão do Orçamento	6.000		
06 — Divisão do Pessoal	50.000	86.000	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
06 — Serviço de Documentação		1.000	
10 — Comissão de Metrologia		12.000	
12 — Serviço Atuarial		20.000	
15 — Delegacias Regionais do Trabalho		210.000	
16 — Delegacias do Trabalho Marítimo		47.000	
17 — Departamento Nacional de Imigração		190.000	
18 — Departamento Nacional de Indústria e Comércio		10.000	
19 — Departamento Nacional de Propriedade Industrial		6.000	
20 — Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização		53.000	
21 — Departamento Nacional do Trabalho			
01 — Diretoria Geral	20.000		
02 — Divisão de Fiscalização	30.000		
03 — Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho	70.000		
04 — Divisão de Organização e Assistência Sindical	10.000		
05 — Serviço de Identificação Profissional	25.000	155.000	
22 — Instituto Nacional de Tecnologia		130.000	
24 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho		30.000	
27 — Departamento Nacional de Previdência Social		110.000	
29 — Comissão Central de Preços		50.000	
30 — Procuradoria da Justiça do Trabalho		17.000	
31 — Procuradoria da Previdência Social		3.000	1.170.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		293.700	
08 — Serviço de Comunicações		250.000	543.700
Total da Consignação III			13.220.920
Total da Verba 2			33.181.220

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO I — Diversos

01 — Acidentes do trabalho			
04 — Departamento de Administração			
07 — Administração do Palácio do Trabalho		20.000	
17 — Departamento Nacional de Imigração		10.000	
21 — Departamento Nacional do Trabalho			
03 — Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho			
1 — Para a confecção de cartazes, cartilhas, folhetos, filmes e peças de cêra da campanha de prevenção de acidentes do trabalho		120.000	150.000
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal			
2) — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal			
22 — Instituto Nacional de Tecnologia			830.000
04 — Abono familiar			
24 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho			130.000.000
06 — Auxílios, contribuições e subvenções			
2) — Contribuições			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Orçamento			
1 — Legião Brasileira de Assistência, de conformidade com o Decreto-lei número 4.830, de 15 de outubro de 1942		40.000.000	
2 — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, para atender ao pagamento dos pecúlios de que trata o Decreto-lei n.º 7.458, de 11 de abril de 1945		350.000	
25 — Comissão Executiva Textil			
1 — De acôrdo com os Decretos-leis ns. 6.688, de 13 de julho de 1944, e 7.265, de 24 de janeiro de 1946		3.040.000	43.390.000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(*Discriminação da Despesa*)

(Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
23 — Juros e amortização de empréstimos para obras, equipamentos e aquisição de imóveis		
04 — Departamento de Administração		
05 — Divisão de Orçamento		
1 — Amortização e juros do empréstimo para construção do prédio do Ministério, autorizado pelo Decreto número 839, de 20 de maio de 1936	612.232	
2 — Amortização e juros do empréstimo destinado à ampliação do edifício do Ministério autorizado pelo Decreto-lei n.º 5.822, de 30 de setembro de 1943	190.215	802.447
24 — Previdência Social		
27 — Departamento Nacional de Previdência Social		
1 — Contribuição devida aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, nos têrmos do art. 8º da Lei nº 159, de 30 de dezembro de 1935 1945		350.000.000
25 — Inquéritos sociais		
24 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho		
1 — Custeio de tôdas as despesas com o inquérito destinado à fixação do salário mínimo		1.000.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens		
01 — Gabinete do Ministro		150.000
31 — Representação e propaganda no exterior		
18 — Departamento Nacional de Indústria e Comércio		
1 — Para renovação de mostruários da exposição permanente de produtos brasileiros e conservação da respectiva galeria	50.000	
2 — Para renovação de mostruários de produtos brasileiros publicações, albuns fotográficos e filmes destinados à propaganda no exterior e despesas correlatas	150.000	
3 — Para custeio de tôdas as despesas dos escritórios e agências de propaganda no exterior:		
01) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial nos Estados Unidos da América do Norte.....	2.300.000	
02) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Argentina	964.280	
03) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Alemanha	667.360	
04) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Itália	667.360	
05) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na França	760.800	
06) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Canadá	667.360	
07) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Inglaterra	667.360	
08) Agência Comercial no Mexico	339.200	
09) Agência Comercial no Chile	339.200	
10) Agência Comercial no Paraguai	339.200	
11) Agência Comercial no Uruguai	339.200	
12) Agência Comercial na Espanha	339.200	
13) Agência Comercial em Portugal	379.200	8.769.720
4 — Despesas com ajuda de custo e passagens do pessoal dos escritórios e agências de propaganda no exterior	388.180	9.357.900

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) variável Cr$
36 — Serviços contratuais		
12 — Serviço Atuarial	250.000	
24 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho	760.000	1.010.000
39 — Transporte de imigrantes e trabalhadores nacionais		
17 — Departamento Nacional de Imigração		20.000.000
41 — Salário família		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal		2.000.000
44 — Custeio de publicações		
06 — Serviços de Documentação		
1 — Custeio do "Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio", compreendendo material, colaboração, traduções e revisão		150.000
47 — Informações e difusão cultural		
06 — Serviço de Documentação		
1 — Aquisição de publicações de reconhecida utilidade para distribuição gratuita, inclusive compra de direitos autorais, pagamento de traduções, revisões e aquisição de jornais diários		50.000
Total da Verba 3		558.890.347

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CONSIGNAÇÃO III — Conjuntos de Obras

06 — Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização			
17 — Departamento Nacional de Imigração			
02 — Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores			
1) Reforma de pavilhões residenciais	1.000.000		
2) Conclusão das obras já iniciadas	1.000.000		
3) Construção de novos pavilhões	1.000.000		
4) Enrocamento e atêrro	600.000	3.600.000	
22 — Instituto Nacional de Tecnologia			
1) Canalização de água e gás nos laboratórios		200.000	3.800.000
Total da Consignação III			3.800.000

CONSIGNAÇÃO IV — Equipamentos

08 — Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização			
17 — Departamento Nacional de Imigração			
02 — Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores			
1) Edifícios da Hospedaria	325.000		
2) Lavandaria, padaria e cozinha	800.000	1.125.000	
22 — Instituto Nacional de Tecnologia			1.3250.000
Total da Consignação IV			2.475.000
Total da Verba 4			6.275.000

ANEXO N.º 25

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

(Resumo por Verbas)

VERBAS	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	86.654.990	1.219.212.880	1.305.867.870
2 — Material	—	334.586.970	334.586.970
3 — Serviços e Encargos	—	730.988.450	730.988.450
4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis	—	797.878.000	797.878.000
Total	86.654.990	3.082.666.300	3.169.321.290

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	83.300.000	—	83.300.000
II — Pessoal Extranumerário	—	323.293.080	323.293.080
III — Vantagens	2.154.990	1.352.000	3.506.990
IV — Indenizações	—	2.530.500	2.530.500
V — Pessoal adido e em disponibilidade	1.200.000	—	1.200.000
VII — Outras Despesas com Pessoal	—	892.037.300	892.037.300
Total da Verba 1	86.654.990	1.219.212.880	1.305.867.870

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente	—	32.775.000	32.775.000
II — Material de Consumo	—	173.899.000	173.899.000
III — Diversas Despesas	—	27.912.970	27.912.970
IV — Outras Despesas com Material	—	100.000.000	100.000.000
Total da Verba 2	—	334.586.970	334.586.970

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos	—	712.312.450	712.312.450
IV — Dispositivos Constitucionais	—	18.676.000	18.676.000
Total da Verba 3	—	730.988.450	730.988.450

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

I — Estudos e Projetos	—	4.150.000	4.150.000
II — Obras Isoladas	—	32.300.000	32.300.000
III — Conjunto de Obras	—	391.178.000	391.178.000
VI — Dotações Diversas	—	205.950.000	205.950.000
VIII — Dispositivos Constitucionais	—	164.300.000	164.300.000
Total da Verba 4	—	797.878.000	797.878.000

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente			
01 — Pessoal Permanente			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			
1) Quadro I	48.900.000		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas			
1) Quadro X	2.600.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí			
1) Quadro XI	1.200 000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte			
1) Quadro IX	1.500.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás			
1) Quadro VII	2.600.000		
12 — Estrada de Ferro São Luis a Teresina			
1) Quadro VIII	2.200.000		
14 — Rêde de Viação Cearense			
1) Quadro VI	8.000.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Bra ileiro			
1) Quadro V	16.300.000	83.300.000	
Total da Consignação I		83.300.000	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário			
04 — Contratados			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			277.440
05 — Mensalistas			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal	44.000.000		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	5.074.320		
03 — Estrada de Ferro Bragança	5.544.360		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	2.167.800		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	4.611.960		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	1.945.680		
08 — Estrada de Ferro Goiás	9.062.520		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	7.158.960		
14 — Rêde de Viação Cearense	10.132.880		
16 — Viação Férarea Federal Leste Brasileiro	15.333.400		
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais			
02 — Administração do Pôrto de Natal	159.600		
03 — Armazém Frigorífico do Pôrto de Natal	932.760		
04 — Administração do Pôrto de Laguna	930.720		
05 — Administração do Pôrto de Itajaí	599.760		107.655.720
06 — Diaristas			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			214.987 920
07 — Tarefeiros			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			373.000
Total da Consignação II			323.293.080
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens			
09 — Funções gratificadas			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal		1.927.800	
12 — Gratificação por serviço extraordinário			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal	55.000		
06 — Serviço de Documentação	5.000		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	20.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	30.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	50.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	10.000		

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	90.000			
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	30.000			
08 — Estrada de Ferro Goiás	80.000			
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	50.000			
14 — Rêde de Viação Cearense	10.000			
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	120.000	490.000		
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		50.000		
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		70.000		
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		100.000		770.000
14 — Gratificação de Representação				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal		40.000		
24 — Conselho Naciaonal de Minas e Metalurgia		120.000	160.000	
17 — Gratificação de Representação de Gabinete				
01 — Gabinete do Ministro				582.000
19 — Auxílio para diferenças de caixa				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal		12.200		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	10.530			
03 — Estrada de Ferro Bragança	2.580			
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	2.100			
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	3.000			
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	3.600			
08 — Estrada de Ferro Goiás	3.780			
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	5.940			
14 — Rêde de Viação Cearense	8.760			
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	14.700	54.990	67.190	
			2.154.990	1.352.000
Total da Consignação III			3.506.990	

CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações

22 — Ajuda de Custo				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal		55.000		
06 — Serviço de Documentação		3.500		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	100.000			
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	10.000			
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	8.000			
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	15.000			
08 — Estrada de Ferro Goiás	10.000			
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	25.0000			
14 — Rêde de Viação Cearense	10.000			
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	30.000	208.000		
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		30.000		
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		40.000		
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		90.000		
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás		4.000		430.500
23 — Diárias				
04 — Departamento de Administração				
06 — Divisão do Pessoal		45.000		
06 — Serviço de Documentação		7.000		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	400.000			
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	60.000			
03 — Estrada de Ferro Bragança	40.000			

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	20.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	100.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	50.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	200.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	100.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	150.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	150.000	1.270.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		182.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		260.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		330.000	
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás		6.000	2.100.000
Total da Consignação IV			2.530.500

CONSIGNAÇÃO V — Pessoal Adido e em Disponibilidade

25 — Pessoal em Disponibilidade		
04 — Departamento de Administração		
06 — Divisão do Pessoal	1.200.000	
.....	1.200.000	

CONSIGNAÇÃO VII — Outras Despesas com Pessoal

31 — Substituições			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divi ão do Pessoal			150.000
32 — Diferença de vencimentos			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas		1.200	
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí		1.000	
08 — Estrada de Ferro Goiás		3.300	
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina		1.800	
14 — Rêde de Viação Cearense		500	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro		1.000	8.800
33 — Outras despesas			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			
1) À Estrada de Ferro Central do Brasil *ex-vi* do art. 28 do Decreto-lei nº 3.306, de 24 de maio de 1941)			
1 — Quadro II	116.189.400		
2 — Funções gratificadas	544.200		
3 — Salário-família	6.000.000	122.733.600	
2) À Estrada de Ferro Madeira Mamoré		16.183.790	
3) À Estrada de Ferro Tocantins		4.220.000	
4) À Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (Lei nº 1.062, de 10-2-1950)		53.442.360	
5) À Estrada de Ferro Mossoró-Sousa		3.843.000	
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos			
1) Para pagamento de despesas com pessoal (Decreto-lei nº 8.308, de 6-12-45)		691.455.750	891.878.500
Total da Consignação VIII			892.037.300
		86.654.990	1.219.212.880
Total da Verba 1			1.305.867.870

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

(Discriminação da Despesa)

VERBA 2 — MATERIAL

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente				
01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins				
2 — Animais produtores nacionais ou estrangeiros				
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas				80.000
02 — Automóveis de passageiros; auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração e de transporte; tratores; equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios, embarcações, material flutuante e de dragagem; outras viaturas				
1 — Automóveis de passageiros				
40 — Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas			120.000	
2 — Auto-caminhões, caminhonetes, ônibus e auto-bombas; material ferroviário de tração de transporte; tratores, equipamentos mecânicos para estradas de rodagem; material para extinção de incêndio; aviões e acessórios; embarcações, material flutuante e de dragagem, outras viaturas				
31 — Departamento Nacional de Estrada de Ferro				
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	900.000			
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	50.000			
08 — Estrada de Ferro Goiás	1.200.000			
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	300.000			
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	350.000	2.800.000		
33 — Departamento Nacional de Obras e Saneamento		500.000		
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		3.500.000		
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		1.700.000	8.500.000	8.620.000
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material			20.000	
06 — Serviço de Documentação			50.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		10.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança		2.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí		1.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte		2.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina		2.500		
08 — Estrada de Ferro Goiás		2.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina		5.000		
14 — Rêde de Viação Cearense		500		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro		6.000	31.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento			25.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais			20.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas			20.000	
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás			4.000	170.000
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração, material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentos e utensilios				
04 — Departamento de Administração				
03 — Divisão do Material			60.000	
06 — Serviço de Documentação			130.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas		2.700.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança		500.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí		150.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte		1.500.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina		350.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás		2.056.500		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina		2.000.000		
14 — Rêde de Viação Cearense		1.581.500		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro		4.000.000	14.838.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento			150.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais			1.300.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas			500.000	
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás			22.000	17.000.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
05 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicações, de canalização e de sinalização			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	250.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	120.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	250.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	140.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	600.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	790.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	500.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	1.600.000	4.250.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		250.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		30.000	4.530.000
06 — Material de acampamento e de campanha			
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		25.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		20.000	45.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		9.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	11.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	10.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	5.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	9.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	5.000	40.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		1.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		10.000	60.000
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		195.000	
06 — Serviço de Documentação		30.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	110.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	70.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	150.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	35.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	100.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	40.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	150.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	300.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	100.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	110.000	1.165.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		250.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		400.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		200.000	
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás		30.000	2.270.000
Total da Consignação I			32.775.000

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação, artigos escolares para distribuição, fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		105.000
06 — Serviço de Documentação		30.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	110.000	
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	45.000	
03 — Estrada de Ferro Bragança	210.000	
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	35.000	
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	180.000	
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	200.000	
08 — Estrada de Ferro Goiás	130.000	
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	140.000	
14 — Rêde de Viação Cearense	440.000	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	200.000	1.690.000
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		250.000
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		400.000
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		300.000
41 — Departamento Nacional de Iluminação a Gás		25.000 — 2.800.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas, material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		220.000
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	25.000	
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	7.175.000	
03 — Estrada de Ferro Bragança	3.000.000	
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	1.100.000	
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	5.500.000	
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	14.700.000	
08 — Estrada de Ferro Goiás	9.500.000	
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	7.300.000	
14 — Rêde de Viação Cearense	13.250.000	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	27.000.000	88.550.000
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		1.700.000
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		4.000.000
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		1.500.000
41 — Departamento Nacional de Iluminação a Gás		30.000 — 96.000.000
23 — Material de consumo e conservação para serviços de acampamento e campanha		
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		30.000
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação		
04 — Departamento de Administração		
03 — Divisão do Material		81.000
06 — Serviço de Documentação		112.000
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	34.000	
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	8.500.000	
03 — Estrada de Ferro Bragança	3.500.000	
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	1.500.000	
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	4.200.000	
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	5.500.000	
08 — Estrada de Ferro Goiás	7.500.000	
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	10.000.000	
14 — Rêde de Viação Cearense	6.500.000	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	23.750.000	70.984.000
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		120.000
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		800.000
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		220.000
41 — Departamento Nacional de Iluminação a Gás		3.000 — 72.320.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos, adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		106.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	40.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	50.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	30.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	120.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	6.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	90.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	130.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	70.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	280.000	816.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		120.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		30.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		190.000	
41 — Departamento Nacional de Iluminação a Gás		7.000	1.269.000
27 — Sementes e mudas de plantas			
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas			25.000
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		89.000	
06 — Serviço de Documentação		15.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	32.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	25.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	5.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	15.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	60.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	8.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	200.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	40.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	100.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	650.000	1.135.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		60.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		120.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		30.000	
41 — Departamento Nacional de Iluminação a Gás		6.000	1.455.000
Total da Consignação II			173.899.000

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transportes de encomendas cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	3.000.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	30.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	20.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	5.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	50.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	20.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	110.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	65.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	50.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	450.000	3.800.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		300.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		200.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		700.000	5.000.000

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

(*Discriminação da Despesa*)

(Verba 2 — Consignação III — Diversas despesas — Continuação)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas, taxas de água, esgôto e lixo			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		100.000	
06 — Serviço de Documentação		18.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	108.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	25.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	5.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	10.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	38.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	25.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	120.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	110.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	67.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	90.000	598.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		75.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		102.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		50.000	
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás		6.000	949.000
31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	870.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	6.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	5.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	18.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	7.200		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	45.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	50.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	24.600		
14 — Rêde de Viação Cearense	600		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	50.000	1.076.400	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		760.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		173.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		700.000	
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás		95.000	2.804.400
32 — Assinatura de órgãos oficiais			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			32.500
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas			
01 — Gabinete do Ministro		7.000	
06 — Serviço de Documentação		8.800	
24 — Conselho Nacional de Minas e Metalurgia		3.100	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	2.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	2.500		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	2.000	6.500	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		3.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		1.400	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		2.700	32.500
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		40.000	
06 — Serviço de Documentação		15.000	
24 — Conselho Nacional de Minas e Metalurgia		4.500	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	20.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	5.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	3.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	10.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	3.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	3.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	12.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	16.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	5.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	15.000	92.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		40.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		50.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		120.000	
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás		5.000	366.500
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		80.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	30.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	35.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	10.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	2.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	146.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	450.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	292.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	200.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	100.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	450.000	1.715.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		45.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		150.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		70.000	2.060.000
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		68.000	
06 — Serviço de Documentação		90.500	
24 — Conselho Nacional de Minas e Metalurgia		65.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	200.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	2.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	10.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	1.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	8.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	10.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	10.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	5.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	6.500		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	17.000	269.500	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		125.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		120.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		150.000	
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás		2.000	890.000
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis			
1 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material	70.000		
06 — Serviço de Documentação	5.000		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	35.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	2.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	5.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	3.000		
06 — Estrada de Ferro Central do R. G. do Norte	15.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	5 000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	30.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	10.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	15.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	10.000	130.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento	1.800.000		
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais	11.000.000		
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas	100.000		
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás	5.000	13.130.000	
2 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material	80.000		
06 — Serviço de Documentação	15.000		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamenta Nacional de Estradas de Ferro	7.000		
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento	600.000		
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais	800.000		
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas	15.000	1.517.000	14.647.000
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		105.000	
06 — Serviço de Documentação		10.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamenta Nacional de Estradas de Ferro	204.000		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	10.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	5.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	5.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	10.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	9.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	50.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	15.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	8.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	10.800	326.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		150.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		70.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		80.000	741.000
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material		61.000	
06 — Serviço de Documentação		18.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	47.800		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	1.200		
03 — Estrada de Ferro Bragança	6.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	1.500		
06 — Estrada de Ferro Central do Piauí	12.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	8.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	3.000		
12 — Estrada de São Luís a Teresina	8.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	6.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	32.000	125.500	
33 — Departamento Nacional de Obras e Saneamento		60.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		65.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		60.000	
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás		500	390.000
Total da Consignação III			27.912.970

CONSIGNAÇÃO IV — Outras Despesas com Material

43 — Outras despesas			
04 — Departamento de Administração			
03 — Divisão do Material			
1 — A Estrada de Ferro Madeira Mamoré		8.800.000	
2 — A Estrada de Ferro Tocantins		1.850.000	
3 — A Estrada de Ferro Mossoró-Sousa		3.326.000	
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos			
1 — Para atender despesas com material (Decreto-lei nº 8.308 de 6-12-1945)		86.024.000	100.000.000
Total da Consignação IV			100.000.000
Total da Verba 2			334.586.970

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Diversos			
01 — Acidentes do trabalho			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	25.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	20.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	10.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	25.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	30.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	40.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	22.500		
14 — Rêde de Viação Cearense	20.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	60.000	252.500	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		10.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		10.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		100.000	372.500
02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal			
2 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas			
1 — Gratificação de professôres	36.000		
2 — Diárias de aprendizes	84.000	120.000	
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí			
a) Gratificação de professôres	8.000		
b) Diárias de aprendizes	36.000	44.000	
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina			
1 — Gratificação de professôres	36.000		
2 — Diárias de aprendizes	24.000	60.000	
08 — Estradas de Ferro Goiás			
1 — Gratificação de professôres	36.000		
2 — Diárias de aprendizes	207.000	243.000	
14 — Rêde de Viação Cearense			
1 — Gratificação de professôres	36.000		
2 — Diárias de aprendizes	84.000	120.000	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro			
1 — Gratificação de professôres	36.000		
2 — Diárias de aprendizes	150.000	186.000	773.000
06 — Auxílios, contribuições e subvenções			
1 — Auxílios			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estrada de Ferro			
1 — Às estradas de ferro federais, arrendadas ou sob regime de administração autárquica, de acôrdo com a Lei nº 272, de 10 de abril de 1948			
1) Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul	20.000.000		
2) Rêde Mineira de Viação	40.000.000		
3) Rêde Ferroviária Federal do Nordeste, arrendada à «The Great Western of Brasil»	20.000.000		
4) Estrada de Ferro Santa Catarina	5.000.000		
5) Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina	20.000.000		
6) Estrada de Ferro Central do Brasil	40.000.000	145.000.000	
2 — Contribuições			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão de Orçamento			
1) «Association Internacional Permanent des Congrés de Navegation»		1.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
1) Associação Internacional Permanente do Congresso Sul-Americano de Estradas de Ferro	20.000		
2) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Curso Superior)	18.000		
3) Associação Brasileira de Engenharia Ferroviária	50.000		
4) Contadoria Geral de Transporte	4.000		
5) Associação dos Engenheiros da Estrada de Ferro Central do Brasil	20.000	112.000	

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

(*Discriminação da Despesa*)

(Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas		
1) Diferença de contribuição para Caixa de Aposentadoria e Pensões	590.000	
2) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Orientação e Assistência Técnica)	6.000	
3) Contadoria Geral de Transportes	4.000	600.000
03 — Estrada de Ferro Bragança		
1) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	650.000	
2) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Orientação, assistência técnica e custo de aprendizagem)	42.000	692.000
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí		
1) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões		200.000
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte		
1) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	650.000	
2) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Orientação, assistência técnica e custo de aprendizagem)	35.000	
3) Contadoria Geral de Transportes	4.000	689.000
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina		
1) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	1.200.000	
2) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Orientação, assistência técnica e custo de aprendizaçem)	30.000	1.230.000
08 — Estrada de Ferro Goiás		
1) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	800.000	
2) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Orientação e assistência técnica)	9.000	
3) Contadoria Geral de Transportes	4.000	813.000
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina		
1) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	1.100.00	
2) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Orientação, assistência técnica e custo de aprendiagem)	70.000	1.170.000
14 — Rêde de Viação Cearense		
1) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	1.900.000	
2) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Orientação, assistência técnica e custo de aprendizagem)	42.000	1.942.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro			
1) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	5.000.000		
2) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Orientação, assistência técnica)	36.000		
3) Contadoria Geral de Transportes	4.000	5.040.000	12.489.000
3 — Subvenções			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão de Orçamento			
1) Lóide Brasileiro (Dotação a ser distribuida pela Comissão de Marinha Mercante)		40.000.000	
2) Companhia Nacional de Navegação Costeira (Dotação a ser distribuida pela Comissão de Marinha Mercante, *ex-vi* do art. 2.°, letra *d*, do Decreto-lei n.° 3.100, de 7-3-1941)		9.000.000	
3) Serviço de Navegação da Bacia do Prata (Dotação a ser distribuida pela Comissão de Marinha Mercante, *ex-vi* do art. 2.°, letra *d*, do Decreto-lei n.° 3.100, de 7-3-1941)		7.086.000	
4) Navegação Fluvial do Maranhão (Dotação a ser distribuida pela Comissão de Marinha Mercante, *ex-vi* do art. 2.°, letra *d*, do Decreto-lei n.° 3.100, de 7-3-1941)		570.000	
5) Viação Bahiana do São Francisco (Dotação a ser distribuida pela Comissão de Marinha Mercante, *ex-vi* do art. 2.°, letra *d*, do Decreto-lei n.° 3.100, de 7-3-1941)		3.741.000	
6) Navegação Mineira do São Francisco (Dotação a ser distribuida pela Comissão de Marinha Mercante, *ex-vi* do art. 2.°, letra *d*, do Decreto-lei n.° 3.100, de 7-3-1941)		2.000.000	
7) Navegação do Baixo São Francisco (Dotação a ser distribuida pela Comissão de Marinha Mercante, *ex-vi* do art. 2.°, letra *d*, do Decreto-lei n.° 3.100, de 7-3-1941)		286.000	
8) Navegação do Rio Doce (Dotação a ser distribuida pela Comissão de Marinha Mercante, *ex vi* do art. 2.°, letra *d*, do Decreto-lei número 3.100, de 7-3-1941)		50.000	
9) Companhia Indústria e Viação de Pirapora (Dotação a ser distribuida pela Comissão de Marinha Mercante, *ex-vi* do art. 2.°, letra *d*, do Decreto-lei n.° 3.100, de 7-3-1941)		1.000.000	
10) Serviço de Navegação Sul-Fluminense (Dotação a ser distribuida pela Comissão de Marinha Mercante, *ex-vi* do art. 2.°, letra *d*, do Decreto-lei n.° 3.100, de 7-3-1941)		250.000	
11) Navegação Bahiana (Dotação a ser distribuida pela Comissão de Marinha Mercante, *ex-vi* do art. 2.°, letra *d*, do Decreto-lei n.° 3.100, de 7-3-1941)		4.617.000	68.600.000	226.089.000

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

(*Discriminação da Despesa*)

(Verba 3 — Consignação I — Diversos — Continuação)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
18 — Indenizações			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
1) Para indenizar a Cia. Siderúrgica Nacional pela construção do trecho ferroviário entre as Estações de Barra Mansa e Volta Redonda, prolongamento da linha da Rêde Mineira de Viação	6.835.020		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	50.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	20.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	15.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	30.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	10.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	100.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	50.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	30.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	80.000	7.220.020	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		50.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		20.000	7.290.020
23 — Juros e amortização de empréstimos para obras, equipamentos e aquisição de imóveis			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
1) Juros e amortização do empréstimo feito ao I.A.P.I.			14.242.030
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens			
01 — Gabinete do Ministro		100.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		30.000	130.000
29 — Reflorestamento e instalação de hortos			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
03 — Estrada de Ferro Bragança		100.000	
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte		200.000	
08 — Estrada de Ferro Goiás		500.000	
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina		250.000	
14 — Rêde de Viação Cearense		300.000	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro		700.000	2.050.000
30 — Reposições e restituições			
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais			
1) Imposto Adicional de 10% sôbre os direitos de importação para consumo, consignado em favor dos concessionários de portos (Decreto-lei nº 2.619, de 24 de setembro de 1940)		106.000.000	
2) Idem para a Administração do Pôrto do Rio de Janeiro (Decreto-lei nº 9.800, de 9 de setembro de 1946)		70.000.000	176.000.000
35 — Serviços clínicos e de hospitalização			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	40.000		
03 — Estrada de Ferro Bragança	75.000		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	20.000		
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	40.000		
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	35.000		
08 — Estrada de Ferro Goiás	250.000		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina	120.000		
14 — Rêde de Viação Cearense	10.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	150.000	740.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		20.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		30.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas		50.000	840.000
36 — Serviços contratuais			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
1) Reembolso à Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, correspondente às despesas de conservação e iluminação da ponte Mauá, sôbre o rio Jaguarão	20.000		

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
14 — Rêde de Viação Cearense			
1) Serviços mecânicos de contabilidades e estatística	130.000		
16 — Viação Federal Leste Brasileiro			
1) Serviços mecânicos de contabilidade e estatística	120.900	270.900	
41 — Departamento Nacional de Iluminação e Gás			
1) Iluminação; instalações e suas modificações, remoção de postes e demais serviços contratuais, inclusive taxas e cota de previdência	53.338.500		
2) Iluminação de novas áreas	2.489.500	55.828.000	56.098.900
38 — Serviços postais-telegráficos			
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos			
1) Para atender despesas com serviços e encargos (Decreto-lei nº 8.308, de 6-12-1945)		60.818.000	
2) Para atender despesas de qualquer natureza (Pessoal, material, obras, serviços diversos etc.) com a execução do Plano Postal Telegráfico, inclusive sua administração e fiscalização Lei nº 498, de 28-11-48)		110.000.000	170.818.000
41 — Salário-família			
04 — Departamento de Administração			
06 — Divisão do Pessoal			31.000.000
44 — Custeio de publicações			
06 — Serviço de Documentação			
1) Para custeio da publicação «Brasil Constói»			900.000
45 — Serviços pluvio-fluvimétricos			
40 — Departamento Nacional de Obras Contras as Sêcas			515.000
47 — Informações e difusão cultural			
06 — Serviço de Documentação			
1) Aquisição de publicações de reconhecida utilidade para distribuição gratuita, inclusive compra de direitos autorais, para pagamento de traduções e aquisição de jornais diários, pagamento por serviços de revisão e colaboração			50.000
53 — Fundo de melhoramento e renovação patrimonial de estradas de ferro			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
1) A distribuir ao Tesouro Nacional para entrega em parcelas mensais às estradas de ferro, na base da efetiva arrecadação, indicada pela Contadoria Geral da República			22.000.000
56 — Estradas de ferro mantidas em regime especial			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão de Orçamento			
1) Estrada de Ferro Tocantins	930.000		
2) Estrada de Ferro Mossoró-Sousa	520.000		1.450.000
63 — Diversos			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
1) Para atender ao pagamento das gratificações de representação aos membros da Comissão Fiscalizadora de Compra de Locomotivas na França		1.574.000	
2) Para atender ao pagamento de despesas da Comissão Fiscalizadora de Compras de Locomotivas na França		120.000	1.694.000
Total da Consignação I			712.312.450

CONSIGNAÇÃO IV — Dispositivos Constitucionais

71 — Dotações para atender ao disposto no art. 199 da Constituição (Valorização Econômica da Amazônia)		
1 — Auxílios		
04 — Departamento de Administração		
05 — Divisão de Orçamento		
04 — Amazonas		
1 — Missões Salesianas do Amazonas, para prosseguimento da construção da estrada de rodagem entre os rios Papori e Tiquié		500.000
2 — Subvenções		
04 — Departamento de Administração		
05 — Divisão de Orçamento		
03 — Amapá		
1 — Serviço de Navegação do Amapá (Dotação a ser distribuída pela Comissão de Marinha Mercante, *ex-vi* do art. 2º, letra *d*, do Decreto-lei nº 3.100, de 7-3-1941)	550.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
04 — Amazonas			
1 — Navegação dos Autases (Dotação a ser distribuída pela Comissão de Marinha Mercante *ex-vi* do art. 2°, letra *d*, do Decreto-lei n° 3.100. de 7-3-941)		240.000	
10 — Guaporé			
1 — Serviço de Navegação do Guaporé (Dotação a ser distr buída pela Comissão de Marinha cante *ex-vi* do art. 2.°, letra *d*, do Decreto-lei n.° 3.100, de 7 de março de 1941)	700.000		
2 — Serviço de Navegação do Madeira (Dotação a ser distribuída pela Comissão de Marinha Mercante, *ex-vi* do art. 2.°, letra *d*, do Decreto-lei n.° 3.100, de 7 de março de 1941)	200.000	900.000	
14 — Pará			
1 — Navegação Araguaia-Tocantins (Dotação a ser distribuída pela Comissão de Marinha Mercante, *ex-vi* do art. 2°, letra *d*, do Decreto-lei n.° 3.100, de 7-3-1941)		486.000	
26 — Diversos			
1 — Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Pôrto do Pará (Dotação a ser distribuída pela Comissão de Marinha Mercante, *ex-vi* do art. 2°. letra *d*, do Decreto-lei n° 3.100, de 7-3-1941)		16.000.000	18.176.000	18.676.000
Total da Consignação IV				18.676.000
Total da Verba 3				730.988.450

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CONSIGNAÇÃO I — Estudos e Projetos

01 — Início de estudos e projetos		
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos		
1) Diversos estudos e projetos	650.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
1) Diversos estudos e projetos	1.000.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		
1) Diversos estudos e projetos	2.500.000	4.150.000
Total da Consignação I		4.150.000

CONSIGNAÇÃO II — Obras isoladas

03 — Início de obras isoladas e sua fiscalização			
01 — Início de obras novas, inclusive reconstrução e sua fiscalização			
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos			
1) Início da construção de agências postais-telegráficas em várias localidades	5.000.000		
2) Reconstrução de linhas telegráficas	4.500.000	9.500.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro			
1) Reconstrução do Hotel Bonfim		500.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais			
1) Reforma e ampliação de propriedades pertencentes ao Departamento	500.000		
2) Ampliação do edifício-sede do Departamento ...	500.000	1.000.00	11.000.000
04 — Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização			
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos			
1) Prosseguimento e conclusão da construção de várias agências postais-telegráficas		18.000.000	
2) Construção de linhas telegráficas e sua fiscalização		3.300.000	21.300.000
Total da Consignação II			32.300.000

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
06 — Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização		
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos		
1) Prosseguimento da construção de linhas e dutos subterrâneos	2.000.000	
2) Conservação da rêde e instalações telegráficas	5.000.000	7.000.000
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
1) Construção da ferrovia ligando D. Silvério-São Domingos do Prata-Nova Era, Minas Gerais	13.000.000	
2) Obras complementares da ligação ferroviária Joazeiro do Norte-Barbalha, Ceará	1.000.000	
3) Conclusão da ligação Itapipoca-Sobral-Ceará	1.500.000	
4) Construção do armazém de mercadorias e pátio de Triagem, na estação de Cinco Pontas, Pernambuco	4.000.000	
5) Conclusão do ramal Itaíba- Mundo Novo-Rui Barbosa, Bahia	6.000.000	
6) Construção da ferrovia Belo Horizonte, Peçanha-Itabira, Minas Gerais	20.000.000	
7) Construção da ligação ferrovia Bananeiras-Picuí, Paraíba	5.000.000	
8) Construção do trecho ferroviário Epitácio-Pessoa-Macau, Rio Grande do Norte	5.000.000	
9) Construção da ferrovia Ubaitaba-Rio Novo-Jequié, Bahia	13.000.000	
10) Construção da ponte rodo-ferroviária de Ubaitaba, Bahia	2.000.000	
11) Construção da ligação ferroviária Girao-Grateus, Ceará	3.000.000	
12) Construção da ligação ferroviária Salgado-Lagarto-Simão Dias-Pirapiranga-Geremoabo-Paulo Afonso	18.000.000	
13) Eletrificação da Estrada de Ferro Goiás	10.000.000	
14) Conclusão da ligação ferroviária Palmeira dos Índios-Colégio, inclusive serviços de abastecimento de água à estação de Arapiraca e à cidade do mesmo nome, Alagoas	10.000.000	111.500.000
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas		
1) Prosseguimento da construção de casas de turma e de Agentes		1.000.000
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí		
1) Restauração e empedramento da linha	700.000	
2) Construção do pavimento sôbre o prédio do Almoxarifado	300.000	1.000.000
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte		
1) Restauração do material rodante e de tração	1.000.000	
2) Conclusão da ligação Angicos-São Rafael e prosseguimento São Rafael-São Miguel de Jucurutu	3.000.000	4.000.000
07 — Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina		
1) Refôrço e substituição de pontes e outras obras de melhoramentos	5.000.000	
2) Construção e ampliação da estação, oficinas, casas de turma e outras para residência do pessoal	4.000.000	9.000.000
08 — Estrada de Ferro Goiás		
1) Construção de casas isoladas para o operariado, tipo prescrito pelo D.N.E.F.	1.250.000	
2) Construção do armazém para carga, abrigos para carros e aumento do atual armazém de carga e construção de uma plataforma central de baldeação	1.000.000	
3) Construção do muro de fechamento do pátio de Araguari	250.000	2.500.000
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina		
1) Construção de casas para ferroviários e escolas em Rosário, Coroatá, Caxias e Peritoró		1.500.000

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

(Discriminação da Despesa)

(Verba 4 — Consignação VI — Conjuntos de Obras — Continuação)

		DESPESA (em cruzeiros) Variável Cr$
14 — Rêde de Viação Cearense		
1) Construção de casas de agentes, operários e pessoal ferroviário		1.500.000
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro		
1) Construção de casas para pessoal ferroviário	1.200.000	
2) Prosseguimento do programa de abastecimento de água	1.300.000	2.500.000
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem		
1) Construção da rodovia Itajubá-Poços de Caldas	4.000.000	
2) Pavimentação da rodovia federal 77, trecho entre Pelotas e Rio Grande, Rio Grande do Sul	4.000.000	
3) Pavimentação a asfalto ou macadame betuminoso da rodovia Fortaleza-Sobral, trecho Fortaleza-Umari, Ceará	4.000.000	
4) Construção da rodovia Teresópolis-Rio de Janeiro, Rio de Janeiro	5.000.000	
5) Construção da ponte no Rio Grande, no local entre Colúmbia e Pôrto Cemitério, entre os Estados de São Paulo e Minas Gerais	6.000.000	
6) Prosseguimento da rodovia BR-28, Barreiras-Taguatinga	3.000.000	
7) Prosseguimento da rodovia BR-28, trecho Lençóis-Palmeira-Seabra, Bahia	3.000.000	
8) Prosseguimento da rodovia BR-28, trecho Salvador-Feira, inclusive pavimentação, Bahia	10.000.000	
9) Prosseguimento da rodovia BR-76, trecho Bagé-Aceguá, Rio Grande do Sul	5.000.000	
10) Prosseguimento da rodovia BR-14, Anápolis-Niquelândia, Goiás	2.000.000	
11) Prosseguimento da RJ-14, entre Itacuruçá-Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro	2.500.000	
12) Prosseguimento da ponte sôbre o rio Doce, em Linhares, Espírito Santo	3.000.000	
13) Prosseguimento da rodovia BR-38, Pelotas-Pinheiro Machado-Bagé, R. G. do Sul	5.000.000	
14) Melhoramentos e reparações na rodovia Curitiba-Joinville, Santa Catarina	2.000.000	
15) Prosseguimento da rodovia Nova Resende-Muzambinho-Poços de Caldas, Minas Gerais	2.000.000	
16) Prosseguimento da rodovia de acesso ao Parque Nacional de Itatiaia às Agulhas Negras, Estado do Rio de Janeiro	2.000.000	
17) Construção da rodovia BR-28, trecho Barreiras-Jardinópolis	1.000.000	
18) Prosseguimento da construção da ponte do Pina e obras complementares, Pernambuco	7.000.000	
19) Construção da rodovia Peritoró-Presidente Dutra-Pôrto Franco	2.500.000	
20) Construção da rodovia BR-29, Rio Branco-Pôrto Velho, Território do Acre	2.000.000	
21) Prosseguimento da pavimentação da rodovia Lorena-Irajubá	4.000.000	
22) Melhoramentos na rodovia Terezópolis-São José do Rio Prêto	1.200.000	80.200.000
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		
1) Construção de um depósito e garage para o D.N.P.R.C. na Avenida Rodrigues Alves, Distrito Federal	1.000.000	
2) Obras de defesa da cidade e pôrto de Blumenau, Santa Catarina	3.000.000	
3) Construção da ponte sôbre o rio Bocanga	3.000.000	
4) Construção das obras de barra no pôrto de Aracaju, Sergipe	5.000.000	
5) Construção de obras de acostagem no pôrto de Mangá, sôbre o rio Paraguai, Mato Grosso	1.250.000	
6) Fixação e conservação de dunas que interessam aos portos dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Sergipe e Santa Catarina	1.000.000	
7) Conservação de carreiras e manutenção de oficinas em diversos portos	2.000.000	
8) Construção de obras de uma rampa e de um cais de proteção no município de Cajari (antigo Barro Vermelho, Maranhão	400.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
9) Prosseguimento da construção do cais de pôrto Seguro, Bahia	750.000		
10) Construção do pôrto da foz do Iguaçu	2.000.000		
11) Obras de melhoramento, de complementação e de conservação de profundidade em vários portos, rios, barras e canais	17.000.000		
12) Obras de defesa das praias de Iracema, Camaláu, Formosa, Olinda e Treze de Julho	2.500.000		
13) Construção do cais de Ipiaú, Bahia	700.000		
14) Prosseguimento da construção do cais de Nazaré e Santo Amaro, Bahia	2.000.000		
15) Construção do cais de Maraú, Bahia	700.000		
16) Construção do cais de Cairu, Bahia	500.000	42.800.000	
45 — Comissão Mista Ferroviária Brasileira-Boliviana			
1) Construção da ferrovia Brasil-Bolívia		126.678.000	391.178.000
Total da Consignação III			391.178.000

CONSIGNAÇÃO VI — Dotações Diversas

11 — Estudos e projetos		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
1) Diversos estudos e projetos, inclusive o de prolongamento da Estrada de Ferro Goiás até o Araguaia	3.000.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		
1) Diversos estudos e projetos	2.000.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		
1) Diversos estudos e projetos	5.000.000	10.000.000
12 — Obras		
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		
1) Saneamento do Maranhão	500.000	
2) Saneamento do Rio Grande do Norte	2.000.000	
3) Saneamento da Paraíba	2.000.000	
4) Saneamento de Pernambuco	8.000.000	
5) Saneamento de Alagoas	5.000.000	
6) Saneamento de Sergipe	3.000.000	
7) Saneamento da Bahia	4.500.000	
8) Saneamento do Espírito Santo	6.000.000	
9) Saneamento de Minas Gerais	8.000.000	
10) Saneamento do Estado do Rio de Janeiro	40.000.000	
11) Saneamento de São Paulo	5.000.000	
12) Saneamento do Paraná	3.000.000	
13) Saneamento de Santa Catarina	3.000.000	
14) Saneamento do Rio Grande do Sul	33.000.000	
15) Barragens de eletrificação no Estado do Rio Grande do Sul (convênio entre a União e o Estado)	25.000.000	
16) Saneamento de Mato Grosso	2.000.000	150.000.000
13 — Equipamentos		
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos		
1) Aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização	650.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
1) Para ampliações, instalações, pertences e acessórios da Usina Geradora da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, a funcionar com gás de Aratu e trabalho complementares de eletrificação, Bahia	20.000.000	
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina		
1) Aquisição de caixas metálicas, para vagões, tipo Drop-Botton	4.500.000	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro		
1) Prosseguimento do programa de construção e reaparelhamento de locomotivas, carros e vagões	3.000.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		
1) Aquisição de dragas	4.800.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		
1) Aquisição de equipamentos e instrumentos para o Laboratório de Ensaios Hidro-técnicos e sua instalação	2.000.000	

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

(Discriminação da Despesa)

(Verba 4 — Consignação VI — Dotação Diversas — Conclusão)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
2) Aquisição de novas unidades, para o aparelhamento dos portos de Natal, Itajaí, Laguna e Corumbá	6.000.000	8.000.000	40.950.000
14 — Desapropriação e aquisição de imóveis			
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos			
1) Desapropriação e aquisição de imóveis		2.500.000	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
07 — Estrada de Ferro D. Teresa Cristina			
1) Desapropriação e aquisição de imóveis, para construção de residências de operários da estrada		500.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento			
1) Desapropriação e aquisição de imóveis		2.000.000	5.000.000
Total da Consignação VI			205.950.000

CONSIGNAÇÃO VIII — Dispositivos Constitucionais

17 — Dotações para atender ao disposto no art. 198 da Constituição (Defesa Contra as Sêcas do Nordeste)			
1 — Estudos e projetos			
40 — Departamento Nacional de Obrás Contra as Sêcas			
26 — Diversos			
1 — Diversos estudos e projetos			6.000.000
2 — Obras			
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas			
05 — Bahia			
1) Prosseguimento da construção do açude público Jacurici, inclusive obras de irrigação, município de Itiúba	5.000.000		
2) Prosseguimento da construção do açude público Ceraima, inclusive obras de irrigação, município de Guanumbi	2.000.000		
3) Construção de obras de açudagem e irrigação no Vale do Rio Basa-Barris	3.000.000	10.000.000	
06 — Ceará			
1) Conclusão da construção do açude público Santo Antônio de Aracati-Açu, município de Sobral	2.000.000		
2) Prosseguimento da construção do açude público Pentecostes, município de Pentecostes	8.000.000		
3) Prosseguimento da construção do sistema de irrigação do açude público General Sampaio	4.000.000		
4) Prosseguimento da construção do sistema de irrigação do açude público Aires de Sousa, município de Sobral	3.000.000	17.000.000	
11 — Maranhão			
1) Construção da rodovia Barão de Grajaú-Carolina		4.000.000	
13 — Minas Gerais			
1) Obras de açudagem pública e irrigação do norte de Minas Gerais		2.000.000	
15 — Paraíba			
1) Prosseguimento da construção do açude público Mãe-D'água, município de Piancó	12.000.000		
2) Conclusão da construção do açude público Espinho Branco, município de Patos	2.000.000		
3) Instalação hidro-elétrica do sistema Curema-Mãe D'água, inclusive construção da rêde de transmissão	5.000.000		
4) Construção do ramal de Piancó	4.000.000	23.000.000	
17 — Pernambuco			
1) Construção do açude público Poço da Cruz, município de Moxotó		7.500.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
18 — Piauí			
1) Construção da rodovia Central do Piauí, trecho Oeiras Floriano e conclusão da ponte do Iguatu	6.000.000		
2) Construção da rodovia Teresina a Picos	4.000.000		
3) Construção da ponte sôbre o rio Poti, rodovia Fortaleza-Teresina	1.000.000		
4) Construção do açude São Lourenço, Município de São Raimundo Nonato	450.000		
5) Construção do açude Tamanduá, Município de Caracol	350.000		
6) Construção do açude Riacho Fundo, município de Canto do Buriti	500.000	12.300.000	
21 — Rio Grande do Norte			
1) Prosseguimento da construção do açude público Presidente Dutra (ex-Gargalheira) e obras de açudagem e irrigação no sistema Acauã-Seridó	5.000.000		
2) Construção do sistema de irrigação do Baixo-Açu	3.500.000		
3) Construção do ramal rodoviário de Catolé do Rocha, inclusive ponte sôbre o rio Piranhas	2.500.000		
4) Construção da ponte sôbre o rio Açu, no ramal de Mossoró	1.500.000	12.500.000	
25 — Sergipe			
1) Construção da rodovia Central de Sergipe	5.000.000		
2) Construção da rodovia Euclides da Cunha-Monte Santo-Queimados	2.000.000	7.000.000	
26 — Diversos			
1) Obras de pequena açudagem e irrigação, em cooperação, em tôda área abrangida pelo polígono das sêcas	16.000.000		
2) Conservação, exploração e reparos em acampamentos, sistemas de irrigação, campos de pouso, açudes públicos e construção de cêrcas nas bacias hidráulicas	3.000.000		
3) Melhoramentos e acabamento em sistemas de irrigação	1.000.000		
4) Aquisição de máquinas e equipamentos para construção de barragens	7.000.000		
5) Perfuração e instalação de poços em todo o polígono das sêcas	6.000.000		
6) Trabalhos de demonstração agrícola, orientação e fomento da lavoura irrigada; colonização	7.500.000		
7) Prática de peixamento e piscicultura	1.500.000		
8) Construção da rodovia Araripuia-Crato	3.000.000		
9) Conservação da rêde rodoviária a cargo do Departamento	5.000.000		
10) Melhoramentos e ampliação de próprios da União	1.500.000		
11) Aquisição e desapropriação de imóveis	4.000.000	55.500.000	150.800.000
18 — Dotações para atender ao disposto no art. 199 da Constituição (Valorização Econômica da Amazônia)			
2 — Obras			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
03 — Estrada de Ferro Bragança			
14 — Pará			
1) Empedramento e restauração da via permanente, inclusive obras de arte	1.000.000		
2) Conclusão da ponte sôbre o rio Caeté e obras acessórias, tais como atêrros e linhas de acesso	2.500.000		
3) Reforma, ampliação e construção de estações, oficinas, caixas d'água, casas residenciais e de assistência médico-hospitalar	1.500.000	5.000.000	
10 — Estrada de Ferro Madeira-Mamoré			
10 — Guaporé			
1) Construção de casas residenciais, inclusive vila operária e outras de turma de conservação da linha	1.500.000		
2) Construção de novas estações	1.000.000	2.500.000	7.500.000
Total da Consignação VIII			164.300.000
Total da Verba 4			797.878.000

ANEXO N.º 26

PODER JUDICIÁRIO

(Resumo por Verbas)

VERBAS	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1 — Pessoal	162.510.876	36.081.270	198.592.146
2 — Material	—	16.028.780	16.028.780
3 — Serviços e Encargos	—	13.149.000	13.149.000
Total	162.510.876	65.259.050	227.769.926

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
I — Pessoal Permanente	139.398.222	—	139.398.222
II — Pessoal Extranumerário	—	5.252.270	5.252.270
III — Vantagens	19.813.014	24.761.000	44.574.014
IV — Indenizações	—	840.000	840.000
V — Pessoal adido e em disponibilidade	3.299.640	—	3.299.640
VI — Etapas e Auxílios	—	30.000	30.000
VII — Outras Despesas com Pessoal	—	5.198.000	5.198.000
Total da Verba 1	162.510.876	36.081.270	198.592.146
VERBA 2 — MATERIAL			
I — Material Permanente	—	2.641.500	2.641.500
II — Material de Consumo	—	3.823.000	3.823.000
III — Diversas Despesas	—	9.564.280	9.564.280
Total da Verba 2	—	16.028.780	16.028.780
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS			
I — Diversos	—	13.149.000	13.149.000
Total da Verba 2	—	13.149.000	13.149.000

PODER JUDICIARIO

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO I — Pessoal Permanente			
01 — Pessoal Permanente			
01 — Supremo Tribunal Federal		8.645.200	
02 — Tribunal Federal de Recursos		6.482.640	
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar	5.914.680		
02 — Auditorias	8.558.880	14.473.560	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	2.799.600		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	33.420.000	36.219.600	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	7.787.280		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
01 — 1ª Região	7.467.112		
02 — 2ª Região	7.847.250		
03 — 3ª Região	2.436.960		
04 — 4ª Região	3.438.480		
05 — 5ª Região	2.419.920		
06 — 6ª Região	2.723.400		
07 — 7ª Região	2.042.520		
08 — 8ª Região	1.744.760	37.907.682	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça			
1) Cargos da Justiça do Distrito Federal e da Justiça dos Territórios		35.669.540	
Total da Consignação I		139.398.682	
CONSIGNAÇÃO II — Pessoal Extranumerário			
04 — Contratados			
01 — Supremo Tribunal Federal			43.440
05 — Mensalistas			
01 — Supremo Tribunal Federal	281.040		
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar	325.680		
02 — Auditorias	318.720	644.400	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	157.840		
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	761.040		
03 — Juízo de Menores	585.720		
04 — Juízo Privativo de Acidentes do Trabalho	105.360		2.535.400
06 — Diaristas			
01 — Supremo Tribunal Federal	374.160		
02 — Tribunal Federal de Recursos	415.320		
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar	323.700		
02 — Auditorias	303.450	627.150	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	227.400		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	966.520	1.193.920	
06 — Justiça do Distrito Federal			
03 — Juízo de Menores	62.880		2.673.430
Total da Consignação II			5.252.270

PODER JUDICIARIO

(Discriminação da Despesa)

(Verba 1 — Pessoal — Consignação III — Vantagens — Continuação)

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO III — Vantagens				
09 — Funções Gratificadas				
02 — Tribunal Federal de Recursos		30.000		
03 — Justiça Militar				
01 — Superior Tribunal Militar	30.000			
02 — Auditorias da Marinha	3.000	33.000		
04 — Justiça Eleitoral				
01 — Tribunal Superior Eleitoral	152.400			
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	880.800	1.033.200		
05 — Justiça do Trabalho				
01 — Tribunal Superior do Trabalho	146.400			
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento				
01 — 1ª Região	15.600			
02 — 2ª Região	15.600			
03 — 3ª Região	12.600			
04 — 4ª Região	12.600			
05 — 5ª Região	12.600			
06 — 6ª Região	12.600			
07 — 7ª Região	4.800			
08 — 8ª Região	4.800	237.600		
06 — Justiça do Distrito Federal				
01 — Tribunal de Justiça	115.200			
03 — Juízo de Menores	3.000	118.200	1.452.000	
12 — Gratificação por serviço extraordinário				
02 — Tribunal Federal de Recursos		20.000		
03 — Justiça Militar				
01 — Superior Tribunal Militar		10.000		
04 — Justiça Eleitoral				
04 — Tribunal Superior Eleitoral	100.000			
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	1.505.000	1.605.000		
05 — Justiça do Trabalho				
01 — Tribunal Superior do Trabalho	10.000			
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento				
01 — 1ª Região	20.000	30.000		
06 — Justiça do Distrito Federal				
03 — Juízo de Menores		20.000		
05 — Tribunal do Júri		20.000		1.637.000
14 — Gratificação de representação				
01 — Supremo Tribunal Federal		24.000		
02 — Tribunal Federal de Recursos		18.000		
03 — Justiça Militar				
01 — Superior Tribunal Militar		18.000		
04 — Justiça Eleitoral				
01 — Tribunal Superior Eleitoral	412.000			
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	3.389.600	3.801.600		
05 — Justiça do Trabalho				
01 — Tribunal Superior do Trabalho	30.000			
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento				
01 — 1ª Região	2.322.480			
02 — 2ª Região	2.212.224			
03 — 3ª Região	573.504			
04 — 4ª Região	1.146.880			
05 — 5ª Região	573.504			
06 — 6ª Região	716.880			
07 — 7ª Região	430.080			
08 — 8ª Região	286.752	8.292.304		

PODER JUDICIARIO

(Discriminação da Despesa)

(Verba 1 — Consignação III — Vantagens — Conclusão)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Fixa Cr$	Variável Cr$
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	24.000	12.177.904	
15 — Gratificação Adicional			
01 — Supremo Tribunal Federal	1.199.270		
02 — Tribunal Federal de Recursos	164.640		
03 — Justiça Militar			
02 — Auditorias	319.200		
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	4.500.000	6.183.110	
17 — Gratificação de representação de Gabinete			
01 — Supremo Tribunal Federal	50.000		
02 — Tribunal Federal de Recursos	20.400		
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar	20.000		90.400
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral			33.600
20 — Gratificação por serviços eleitorais			
04 — Justiça Eleitoral			
02 — Tribunais Regionais Eleitorais			23.000.000
		19.813.014	24.761.000
Total da Consignação III		44.574.014	

CONSIGNAÇÃO IV — Indenizações

22 — Ajuda de Custo			
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar		50.000	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	15.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	118.500	133.500	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	20.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
01 — 1ª Região	10.000		
02 — 2ª Região	10.000		
03 — 3ª Região	5.500		
04 — 4ª Região	6.000		
05 — 5ª Região	5.000		
06 — 6ª Região	5.000		
07 — 7ª Região	5.000		
08 — 8ª Região	5.000	71.500	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça		150.000	405.000
23 — Diárias			
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar		20.000	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	30.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	258.000	288.000	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	25.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
01 — 1ª Região	10.000		
02 — 2ª Região	10.000		
03 — 3ª Região	6.000		
04 — 4ª Região	6.000		
05 — 5ª Região	5.000		
06 — 6ª Região	5.000		
07 — 7ª Região	5.000		
08 — 8ª Região	5.000	77.000	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		Fixa Cr$	Variável Cr$
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	50.000		435.000
Total da Consignação IV			840.000
CONSIGNAÇÃO V — Pessoal Adido e em Disponibilidade			
25 — Pessoal em disponibilidade			
05 — Justiça do Trabalho			
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Concialição e Julgamento			
07 — 7ª Região	107.520		
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	3.192.120	3.299.640	
Total da Consignação V		3.299.640	
CONSIGNAÇÃO VI — Etapas e Auxílios			
27 — Auxílio para funeral			
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar			30.000
Total da Consignação VI			30.000
CONSIGNAÇÃO VII — Outras Despesas com Pessoal			
31 — Substituições			
01 — Supremo Tribunal Federal	50.000		
02 — Tribunal Federal de Recursos	288.000		
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar	20.000		
02 — Auditorias	2.500.000	2.520.000	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	25.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	515.000	540.000	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	250.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
01 — 1ª Região	250.000		
02 — 2ª Região	250.000		
03 — 3ª Região	120.000		
04 — 4ª Região	200.000		
05 — 5ª Região	150.000		
06 — 6ª Região	150.000		
07 — 7ª Região	120.000		
08 — 8ª Região	60.000	1.550.000	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	200.000		5.148.000
32 — Diferença de vencimentos			
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar	20.000		
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Jusctiça	30.000		50.000
			5.198.000
Total da Consignação VII		162.510.076	36.081.270
Total da Verba 1		198.592.146	

PODER JUDICIARIO

(Discriminação da Despesa)

VERBA 2 — MATERIAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
CONSIGNAÇÃO I — Material Permanente			
03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções			
01 — Supremo Tribunal Federal		25.000	
02 — Tribunal Federal de Recursos		60.000	
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar	20.000		
02 — Auditorias	40.000	60.000	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	40.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	94.000	134.000	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	15.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
01 — 1ª Região	8.300		
02 — 2ª Região	5.300		
03 — 3ª Região	3.000		
04 — 4ª Região	4.300		
05 — 5ª Região	5.500		
06 — 6ª Região	3.500		
07 — 7ª Região	1.000		
08 — 8ª Região	1.000	46.900	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	35.000		
02 — Justiça dos Territórios	22.000		
03 — Juízo de Menores	3.100		
04 — Juízo Privativo de Acidentes do Trabalho	3.000	63.100	389.000
04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios			
02 — Tribunal Federal de Recursos		50.000	
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar		210.000	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	35.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	55.000	90.000	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho		20.000	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça		10.000	380.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras, instrumentos de música			
02 — Tribunal Federal de Recursos		5.000	
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar		1.500	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça		1.000	7.500
13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campo; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria; material de sericicultura, indústria de fiação e tecelagem de sêda			
01 — Supremo Tribunal Federal		62.000	
02 — Tribunal Federal de Recursos		200.000	
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar	70.000		
02 — Auditorias	160.000	230.000	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	50.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	600.000	650.000	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	50.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
01 — 1ª Região	100.000		
02 — 2ª Região	110.000		
03 — 3ª Região	30.000		
04 — 4ª Região	56.000		
05 — 5ª Região	30.000		
06 — 6ª Região	35.000		
07 — 7ª Região	20.000		
08 — 8ª Região	20.000	451.000	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	200.000		
02 — Justiça dos Territórios	52.000		
03 — Juízo de Menores	10.000		
04 — Juízo Privativo de Acidentes do Trabalho	10.000	272.000	1.865.000
Total da Consignação I			2.641.500

CONSIGNAÇÃO II — Material de Consumo

17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência.			
01 — Supremo Tribunal Federal		60.000	
02 — Tribunal Federal de Recursos		120.000	
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar	80.000		
02 — Auditorias	250.000	330.000	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	80.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	1.220.000	1.300.000	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	60.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
01 — 1ª Região	100.000		
02 — 2ª Região	118.000		
03 — 3ª Região	35.000		
04 — 4ª Região	50.000		
05 — 5ª Região	30.000		
06 — 6ª Região	40.000		
07 — 7ª Região	20.000		
08 — 8ª Região	25.000	470.000	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	120.000		
02 — Justiça dos Territórios	60.000		
03 — Juízo de Menores	14.000	194.000	2.474.000
19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação			
01 — Supremo Tribunal Federal		61.800	
02 — Tribunal Federal de Recursos		51.000	
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar	60.000		
02 — Auditorias	7.400	67.400	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	100.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	158.000	258.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	20.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
01 — 1ª Região	6.000		
02 — 2ª Região	6.000		
03 — 3ª Região	1.300		
04 — 4ª Região	1.000		
05 — 5ª Região	1.800		
06 — 6ª Região	1.000		
07 — 7ª Região	2.200		
08 — 8ª Região	1.000	39.300	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	80.000		
03 — Juízo de Menores	16.000	96.000	573.500
25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação			
02 — Tribunal Federal de Recursos		5.000	
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar		5.000	
06 — Justiça do Distrito Federal			
04 — Juízo Privativo de Acidentes do Trabalho		20.000	30.000
26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos, adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral			
01 — Supremo Tribunal Federal		1.200	
02 — Tribunal Federal de Recursos		1.000	
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar		1.200	
06 — Justiça do Distrito Federal			
04 — Juízo Privativo de Acidentes do Trabalho		6.000	9.400
28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos			
01 — Supremo Tribunal Federal		60.000	
02 — Tribunal Federal de Recursos		40.000	
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar	34.500		
02 — Auditorias	34.000	68.500	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	40.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	264.000	304.000	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	34.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
01 — 1ª Região	28.500		
02 — 2ª Região	30.500		
03 — 3ª Região	8.500		
04 — 4ª Região	14.000		
05 — 5ª Região	9.000		
06 — 6ª Região	18.100		
07 — 7ª Região	6.000		
08 — 8ª Região	10.000	158.600	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	100.000		
03 — Juízo de Menores	5.000	105.000	736.100
Total da Consignação II			3.823.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas			
29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte.			
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar		36.000	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	60.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	238.000	298.000	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	5.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
02 — 2ª Região	4.200		
03 — 3ª Região	2.000		
04 — 4ª Região	5.300		
05 — 5ª Região	2.700		
06 — 6ª Região	3.600		
07 — 7ª Região	1.300		
08 — 8ª Região	2.100	26.200	360.200
30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção, serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas, taxas de água, esgôto e lixo			
01 — Supremo Tribunal Federal		27.000	
02 — Tribunal Federal de Recursos		40.000	
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar	22.000		
02 — Auditorias	53.000	75.000	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	25.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	161.500	186.500	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	8.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
01 — 1ª Região	68.500		
02 — 2ª Região	32.700		
03 — 3ª Região	26.500		
04 — 4ª Região	17.000		
05 — 5ª Região	10.000		
06 — 6ª Região	15.500		
07 — 7ª Região	11.500		
08 — 8ª Região	7.500	197.200	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	204.000		
02 — Justiça dos Territórios	22.000		
03 — Juízo de Menores	9.000	235.000	760.700
31 — Aluguéis ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis			
03 — Justiça Militar			
02 — Auditorias		487.420	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	25.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	1.231.000	1.256.000	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	5.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
01 — 1ª Região	781.260		
02 — 2ª Região	1.086.110		
03 — 3ª Região	102.600		
04 — 4ª Região	325.800		
05 — 5ª Região	24.000		
06 — 6ª Região	195.400		
07 — 7ª Região	33.720		
08 — 8ª Região	132.000	2.685 890	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
06 — Justiça do Distrito Federal			
02 — Justiça dos Territórios		22.800	4.452.110
32 — Assinatura de órgãos oficiais			
01 — Supremo Tribunal Federal		7.200	
02 — Tribunal Federal de Recursos		5.276	
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar	5.124		
02 — Auditorias	4.128	9.252	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	7.640		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	20.774	28.414	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	6.258		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
01 — 1ª Região	5 088		
02 — 2ª Região	4.704		
03 — 3ª Região	2.400		
04 — 4ª Região	2.496		
05 — 5ª Região	1.536		
06 — 6ª Região	1.820		
07 — 7ª Região	1.248		
08 — 8ª Região	864	26.414	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	23.132		
02 — Justiça dos Territórios	2.112		
03 — Juízo de Menores	384		
04 — Juízo Privativo de Acidentes do Trabalho	192	25.820	102.376
33 — Assinatura de recortes de publicações periódicas			
02 — Tribunal Federal de Recursos		4.400	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho		3.300	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	5.000		
03 — Juízo de Menores	1.200	6.200	13.900
35 — Despesas miúdas de pronto pagamento			
01 — Supremo Tribunal Federal		25.000	
02 — Tribunal Federal de Recursos		30.000	
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar	20.000		
02 — Auditorias	40.000	60.000	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	40.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	160.000	200.000	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	5.600		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
01 — 1ª Região	10.500		
02 — 2ª Região	10.400		
03 — 3ª Região	3.900		
04 — 4ª Região	4.600		
05 — 5ª Região	3.500		
06 — 6ª Região	2.800		
07 — 7ª Região	3.000		
08 — 8ª Região	2.900	47.200	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça	16.500		
02 — Justiça dos Territórios	1.800		
03 — Juízo de Menores	5.000		
04 — Juízo Privativo de Acidentes do Trabalho	1.000		
05 — Tribunal do Júri	30.000	54.300	416.500

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
37 — Iluminação, fôrça motriz e gás			
01 — Supremo Tribunal Federal		60.000	
02 — Tribunal Federal de Recursos		55.000	
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar	13.000		
02 — Auditorias	35.400	48.400	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	35.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	79.400	114.400	
05 — Justiça do Trabalho			
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
01 — 1ª Região	19.200		
02 — 2ª Região	22.400		
03 — 3ª Região	4.400		
04 — 4ª Região	9.500		
05 — 5ª Região	2.000		
06 — 6ª Região	4.200		
07 — 7ª Região	3.400		
08 — 8ª Região	5.500	70.600	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça		120.000	468.400
38 — Publicações; serviços de impressão e de encadernação; clichês			
01 — Supremo Tribunal Federal		25.000	
02 — Tribunal Federal de Recursos		15.000	
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar	60.000		
02 — Auditorias	40.000	100.000	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	60.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	240.000	300.000	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	60.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
01 — 1ª Região	21.500		
02 — 2ª Região	38.200		
03 — 3ª Região	23.500		
04 — 4ª Região	26.000		
05 — 5ª Região	18.000		
06 — 6ª Região	18.500		
07 — 7ª Região	13.000		
08 — 8ª Região	13.500	232.200	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça		15.000	687.200
40 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis			
1 — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis			
01 — Supremo Tribunal Federal		30.000	
02 — Tribunal Federal de Recursos		30.000	
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar	50.000		
02 — Auditorias	60.000	110.000	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	60.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	225.000	285.000	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	15.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
01 — 1ª Região	16.500		
02 — 2ª Região	24.000		
03 — 3ª Região	7.500		
04 — 4ª Região	11.400		
05 — 5ª Região	4.700		
06 — 6ª Região	7.600		
07 — 7ª Região	4.400		
08 — 8ª Região	5.500	96.600	

				DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$
06 — Justiça do Distrito Federal				
01 — Tribunal de Justiça	100.000			
04 — Juízo Privativo de Acidentes do Trabalho	5.000	105.000	656.600	
2 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis				
01 — Supremo Tribunal Federal		20.000		
02 — Tribunal Federal de Recursos		60.000		
03 — Justiça Militar				
01 — Superior Tribunal Militar		150.000		
04 — Justiça Eleitoral				
01 — Tribunal Superior Eleitoral	300.000			
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	45.000	345.000		
06 — Justiça do Distrito Federal				
01 — Tribunal de Justiça		300.000	875.000	1.531.600
41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens				
02 — Tribunal Federal de Recursos			6.000	
03 — Justiça Militar				
01 — Superior Tribunal Militar		20.000		
02 — Auditorias		16.800	36.800	
04 — Justiça Eleitoral				
01 — Tribunal Superior Eleitoral		15.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais		128.500	143.500	
05 — Justiça do Trabalho				
01 — Tribunal Superior do Trabalho		15.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento				
01 — 1ª Região		7.500		
02 — 2ª Região		12.700		
03 — 3ª Região		11.300		
04 — 4ª Região		11.500		
05 — 5ª Região		3.500		
06 — 6ª Região		11.800		
07 — 7ª Região		8.000		
08 — 8ª Região		8.700	90.000	
06 — Justiça do Distrito Federal				
01 — Tribunal de Justiça		58.000		
02 — Justiça dos Territórios		27.000		
03 — Juízo de Menores		6.000	91.000	367.300
42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais				
01 — Supremo Tribunal Federal			15.000	
02 — Tribunal Federal de Recursos			12.000	
03 — Justiça Militar				
01 — Superior Tribunal Militar		17.000		
02 — Auditorias		27.400	44.400	
04 — Justiça Eleitoral				
01 — Tribunal Superior Eleitoral		15.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais		93.200	108.200	
05 — Justiça do Trabalho				
01 — Tribunal Superior do Trabalho		17.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento				
01 — 1ª Região		25.000		
02 — 2ª Região		23.600		
03 — 3ª Região		11.000		
04 — 4ª Região		19.200		
05 — 5ª Região		6.500		
06 — 6ª Região		11.800		
07 — 7ª Região		7.500		
08 — 8ª Região		9.000	130.600	
06 — Justiça do Distrito Federal				
01 — Tribunal de Justiça		80.000		
02 — Justiça dos Territórios		4.300		
03 — Juízo de Menores		8.000		
04 — Juízo Privativo de Acidentes do Trabalho		1.500	93.800	404.000
Total da Consignação III				9.564.280
Total da Verba 2				16.028.780

PODER JUDICIARIO

(Discriminação da Despesa)

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável Cr$	
CONSIGNAÇÃO I — Diversos			
05 — Despesas com eleições gerais			
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral			5.000.000
12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado			
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho		10.000	
06 — Justiça do Distrito Federal			
03 — Juízo de Menores		50.000	60.000
28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens			
01 — Supremo Tribunal Federal		15.000	
02 — Tribunal Federal de Recursos		10.000	
03 — Justiça Militar			
01 — Tribunal Superior Militar		15.000	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho		10.000	50.000
33 — Sentenças Judiciárias			
02 — Tribunal Federal de Recursos			6.000.000
36 — Serviços Contratuais			
02 — Tribunal Federal de Recursos		6.000	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Eleitoral		12.000	
02 — Tribunais Regionais Eleitorais		18.000	36.000
41 — Salário-família			
01 — Supremo Tribunal Federal		70.000	
02 — Tribunal Federal de Recursos		60.000	
03 — Justiça Militar			
01 — Superior Tribunal Militar	60.000		
02 — Auditorias	147.000	207.000	
04 — Justiça Eleitoral			
01 — Tribunal Superior Eleitoral	55.000		
02 — Tribunais Regionais Eleitorais			
01 — Distrito Federal	150.000		
02 — Alagoas	15.000		
03 — Amazonas	15.000		
04 — Bahia	45.000		
05 — Ceará	30.000		
06 — Espírito Santo	15.000		
07 — Goiás	24.000		
08 — Maranhão	15.000		
09 — Mato Grosso	12.000		
10 — Minas Gerais	60.000		
11 — Pará	18.000		
12 — Paraíba	20.000		
13 — Paraná	30.000		
14 — Pernambuco	35.000		
15 — Piauí	25.000		
16 — Rio de Janeiro	30.000		
17 — Rio Grande do Norte	25.000		
18 — Rio Grande do Sul	50.000		
19 — Santa Catarina	25.000		
20 — São Paulo	60.000		
21 — Sergipe	15.000	769.000	
05 — Justiça do Trabalho			
01 — Tribunal Superior do Trabalho	70.000		
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento			
01 — 1ª Região	80.000		
02 — 2ª Região	60.000		
03 — 3ª Região	33.000		
04 — 4ª Região	42.000		
05 — 5ª Região	20.000		
06 — 6ª Região	46.800		
07 — 7ª Região	24.000		
08 — 8ª Região	22.000	397.800	
06 — Justiça do Distrito Federal			
01 — Tribunal de Justiça			
Cargos da Justiça do Disrtito Federal e da Justiça dos Territórios		500.000	2.004.000
Total da Verba 3			13.149.000

PODER JUDICIÁRIO

Justiça Eleitoral

VERBA 1 — PESSOAL

Tribunais Regionais Eleitorais	Consignação I Pessoal Permanente	Consignação II Pessoal Extranumerário	Consignação III — Vantagens				Consignação IV - Indenizações		Consignação VII — Outras despesas com pessoal
	01 — Pessoal Permanente	06 — Diaristas	09 — Funções Gratificadas	12 — Gratificação por serviço extraordinário	14 — Gratificação de representação	20 — Gratificação por serviços eleitorais	22 — Ajuda de custo	23 — Diárias	31 — Substituições
04-02 — Tribunais Regionais Eleitorais									
01 — Distrito Federal	5.912.040	154.440	175.200	300.000	158.800	484.000	5.000	10.000	60.000
02 — Alagoas	434.280	10.800	14.400	20.000	172.400	362.050	5.000	5.000	15.000
03 — Amazonas	434.280	10.800	14.400	20.000	172.400	189.050	5.000	10.000	15.000
04 — Bahia	2.219.040	180.420	62.400	110.000	172.400	1.788.650	8.000	15.000	30.000
05 — Ceará	1.324.560	66.000	38.400	30.000	150.000	557.850	5.000	15.000	20.000
06 — Espírito Santo	564.480	15.000	14.400	20.000	150.000	483.050	5.000	8.000	15.000
07 — Goiás	564.480	15.000	14.400	20.000	172.400	921.050	5.000	10.000	15.000
08 — Maranhão	564.480	11.400	14.400	20.000	172.400	647.050	5.000	10.000	15.000
09 — Mato Grosso	434.280	49.800	14.400	20.000	172.400	4.008.050	8.000	10.000	15.000
10 — Minas Gerais	4.866.960	100.000	103.200	250.000	172.400	548.450	5.000	20.000	60.000
11 — Pará	564.480	13.500	14.400	20.000	172.400	807.050	5.000	8.000	15.000
12 — Paraíba	564.480	30.000	14.400	20.000	172.400	1.003.050	5.000	10.000	15.000
13 — Paraná	1.324.560	63.000	38.400	20.000	172.400	2.292.650	5.000	10.000	20.000
14 — Pernambuco	1.324.560	48.200	38.400	20.000	172.400	762.050	5.000	15.000	20.000
15 — Piauí	564.480	50.000	14.400	20.000	172.400	599.050	5.000	10.000	15.000
16 — Rio de Janeiro	2.219.040	—	62.400	110.000	172.400	699.050	5.000	10.000	30.000
17 — Rio Grande do Norte	564.480	41.760	14.400	30.000	172.400	1.698.050	10.000	8.000	15.000
18 — Rio Grande do Sul	2.219.040	50.000	62.400	115.000	172.400	717.050	5.000	28.000	30.000
19 — Santa Catarina	1.324.560	11.400	38.400	12.000	172.400	3.829.050	5.000	8.000	20.000
20 — São Paulo	4.866.960	30.000	103.200	240.000	172.400	329.850	8.000	20.000	60.000
21 — Sergipe	564.480	15.000	14.400	20.000	172.400	329.850	5.000	8.000	15.000
Total	33.420.000	966.520	880.800	1.437.000	3.562.000	23.000.000	118.500	258.000	515.000

PODER JUDICIÁRIO

Justiça Eleitoral

VERBA 2 — MATERIAL

TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS	Consignação I — Material Permanente			Consignação II — Material de consumo		
	03 — Livros, fichas bibliográficas, impressas, etc.	04 — Máquinas, motores, aparelhos, etc.	13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	17 — Artigos de expediente, etc.	19 — Combustíveis, material de lubrificação, etc.	28 — Vestuários, uniformes e equipamentos, etc.
04-02 — Tribunais Regionais Eleitorais						
02 — Alagoas	15.000	25.000	50.000	100.000	50.000	49.000
01 — Distrito Federal	2.000	—	10.000	30.000	1.000	3.000
03 — Amazonas	3.000	—	20.000	30.000	3.000	3.000
04 — Bahia	6.000	—	20.000	60.000	5.000	11.000
05 — Ceará	5.000	—	30.000	40.000	3.000	7.000
06 — Espírito Santo	2.000	—	15.000	40.000	3.000	5.000
07 — Goiás	2.000	—	10.000	30.000	2.000	5.000
08 — Maranhão	3.000	—	15.000	30.000	3.000	5.000
09 — Mato Grosso	3.000	—	20.000	40.000	3.000	3.000
10 — Minas Gerais	5.000	—	80.000	130.000	10.000	51.000
11 — Pará	2.000	—	15.000	30.000	3.000	4.000
12 — Paraíba	2.000	—	20.000	40.000	3.000	5.000
13 — Paraná	5.000	—	30.000	40.000	3.000	9.000
14 — Pernambuco	5.000	—	30.000	70.000	12.000	9.000
15 — Piauí	2.000	—	20.000	30.000	3.000	5.000
16 — Rio de Janeiro	6.000	—	40.000	70.000	12.000	13.000
17 — Rio Grande do Norte	5.000	—	15.000	40.000	3.000	5.000
18 — Rio Grande do Sul	6.000	—	40.000	100.000	10.000	12.000
19 — Santa Catarina	2.000	—	15.000	40.000	3.000	8.000
20 — São Paulo	10.000	30.000	100.000	200.000	20.000	47.000
21 — Sergipe	3.000	—	15.000	30.000	3.000	5.000
Total	94.000	55.000	600.000	1.220.000	153.000	264.000

PODER JUDICIÁRIO

Justiça Eleitoral

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO III — Diversas Despesas

Tribunais Regionais Eleitorais	29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	30 — Água e artigos p/limpeza e desinfecção, etc.	31 - Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc.	32 — Assinatura de órgãos oficiais	35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	37 — Iluminação fôrça motriz e gás	38 — Publicações serviços de impressão, etc.	40-01 - Adaptações, consertos e conservação de móveis	40-02 — Ligeiros-reparos, etc.	41 — Passagens, transporte de pessoal, etc.	42 — Telefone, telefonemas, telegramas, etc.
4-02 — Tribunais Regionais Eleitorais											
01 — Distrito Federal	8.000	40.000	600.000	6.700	25.000	15.000	10.000	30.000	20.000	10.000	7.500
02 — Alagoas	2.000	2.000	—	480	2.000	1.000	5.000	5.000	—	2.000	2.000
03 — Amazonas	7.000	5.000	24.000	384	5.000	3.000	10.000	5.000	—	—	3.200
04 — Bahia	20.000	6.000	62.000	1.680	10.000	3.000	10.000	10.000	—	12.500	3.000
05 — Ceará	8.000	8.000	72.000	480	5.000	2.000	10.000	5.000	—	5.000	3.000
06 — Espírito Santo	5.000	2.500	30.000	480	4.000	1.200	10.000	5.000	—	3.000	2.000
07 — Goiás	10.000	5.000	60.000	480	3.000	1.000	10.000	5.000	—	5.000	2.000
08 — Maranhão	10.000	3.000	—	480	4.000	1.200	10.000	10.000	—	5.000	2.000
09 — Mato Grosso	5.000	7.000	—	480	5.000	3.000	10.000	5.000	—	5.000	2.000
10 — Minas Gerais	40.000	15.000	62.000	1.500	30.000	2.000	20.000	15.000	—	20.000	10.000
11 — Pará	10.000	2.000	—	480	3.000	2.000	10.000	5.000	—	—	2.500
12 — Paraíba	10.000	2.000	—	480	4.000	1.000	10.000	5.000	—	3.000	3.000
13 — Paraná	10.000	5.000	—	770	5.000	5.000	10.000	5.000	—	5.000	3.000
14 — Pernambuco	10.000	5.000	60.000	480	10.000	1.500	10.000	10.000	—	5.000	2.500
15 — Piauí	8.000	2.000	—	480	3.000	1.000	10.000	5.000	—	5.000	2.000
16 — Rio de Janeiro	20.000	20.000	65.000	1.000	5.000	5.000	10.000	30.000	—	8.000	3.000
17 — Rio Grande do Norte	5.000	2.000	30.000	480	5.000	1.000	10.000	5.000	—	2.000	2.500
18 — Rio Grande do Sul	10.000	5.000	70.000	500	10.000	8.000	20.000	30.000	—	15.000	10.000
19 — Santa Catarina	5.000	2.000	60.000	480	3.000	1.000	10.000	5.000	—	5.000	2.000
20 — São Paulo	30.000	20.000	—	2.000	15.000	20.000	25.000	25.000	25.000	10.000	25.000
21 — Sergipe	5.000	3.000	36.000	480	4.000	1.500	10.000	5.000	—	3.000	2.000
Total	238.000	161.500	1.231.000	20.774	160.000	79.400	240.000	225.000	45.000	128.500	93.200

Auditorias

VERBA 1 — PESSOAL

AUDITORIAS	Consignação I - Pesoal Permanente	Consignação II — Pessoal Extranumerário		Consignação — III Vantagens		Consignação VII - Outras despesas
	01 — Pessoal Permanente	05 - Mensalistas	06 - Diaristas	09 - Funções Gratificadas	15 - Gratificação individual	31 - Substituições
03 — Justiça Militar						
02 — Auditorias						
01 — Auditoria de Correição	477.120	—	14.250	—	42.000	30.000
02 — 1ª Auditoria de Aeronáutica .	482.280	130.320	—	—	42.000	130.000
03 — 2ª Auditoria de Aeronáutica .	482.280	107.520	—	—	25.200	130.000
04 — 1ª Auditoria de Guerra da 1ª R. M.	569.160	—	15.720	—	42.000	130.000
05 — 2ª Auditoria de Guerra da 1ª R. M.	569.160	20.640	15.720	—	42.000	130.000
06 — 3ª Auditoria de Guerra da 1ª R. M.	569.160	20.640	15.720	—	42.000	130.000
07 — 1ª Auditoria de Guerra da 2ª R. M.	355.200	—	15.720	—	—	130.000
08 — 2ª Auditoria de Guerra da 2ª R. M.	355.200	—	15.720	—	—	130.000
09 — 1ª Auditoria de Guerra da 3ª R. M.	391.080	—	15.720	—	—	130.000
10 — 2ª Auditoria de Guerra da 3ª R. M.	355.200	20.640	15.720	—	42.000	130.000
11 — 3ª Auditoria de Guerra da 3ª R. M.	355.200	—	15.720	—	—	130.000
12 — Auditoria de Guerra da 4ª R. M.	355.200	—	15.720	—	—	130.000
14 — Auditoria de Guerra da 5ª R. M.	355.200	—	15.720	—	—	130.000
14 — Auditoria de Guerra da 6ª R. M.	355.200	18.960	15.720	—	—	130.000
15 — Auditoria de Guerra da 7ª R. M.	391.080	—	15.720	—	—	130.000
16 — Auditoria de Guerra da 8ª R. M.	355.200	—	15.720	—	—	130.000
17 — Auditoria de Guerra da 9ª R. M.	355.200	—	15.720	—	—	130.000
18 — 1ª Auditoria da Marinha	482.280	—	34.560	3.000	42.000	130.000
19 — 2ª Auditoria da Marinha	482.280	—	34.560	—	42.000	130.000
20 — Auditoria da Polícia Militar e C. Bombeiros do Distrito Federal	466.200	—	—	—	—	130.000
Total	8.558.880	318.720	303.450	3.000	319.200	2.500.000

VERBA 2 — MATERIAL

AUDITORIAS	Consignação I — Material Permanente		Consignação II — Material de Consumo			Consignação III Diversas Despesas								
	03 — Livros, fichas, bibliográficas impressas, etc.	13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	17 — Artigos de expediente, desenho, etc.	19 — Combustíveis material de lubrificação e limpeza de máquinas, etc.	28 — Vestuários, uniformes, etc.	30 — Agua e artigos para limpeza e desinfecção, etc.	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc.	32 - Assinatura de órgãos oficiais	35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	38 — Publicações, serviço de encadernação, etc.	40 — 01 — Adaptações, consertos, etc.	41 — Passagens, transporte de pessoal, etc.	42 — Telefone, telefonemas, etc.
03 — Justiça Militar														
02 — Auditorias														
01 — Auditoria de Correição	2.000	5.000	20.000	2.000	2.000	3.000	—	384	2.000	500	2.000	3.000	—	2.400
02 — 1ª Auditoria da Aeronáutica	2.000	—	12.000	1.000	6.000	4.000	207.220	192	2.000	4.800	2.000	3.000	—	3.000
03 — 2ª Auditoria da Aeronáutica	2.000	—	12.000	1.000	6.000	4.000	—	192	2.000	—	2.000	3.000	—	3.000
04 — 1ª Auditoria de Guerra da 1ª R. M.	2.000	10.000	12.000	200	2.000	3.000	—	192	2.000	500	2.000	3.000	1.200	1.200
05 — 2ª Auditoria de Guerra da 1ª R. M.	2.000	10.000	12.000	200	2.000	3.000	—	192	2.000	500	2.000	3.000	1.200	1.200
06 — 3ª Auditoria de Guerra da 1ª R. M.	2.000	10.000	12.000	200	2.000	3.000	—	192	2.000	500	2.000	3.000	1.200	1.200
07 — 1ª Auditoria de Guerra da 2ª R. M.	2.000	10.000	12.000	200	1.000	2.000	—	192	2.000	2.000	2.000	3.000	1.200	1.200
08 — 2ª Auditoria de Guerra da 2ª R. M.	2.000	10.000	12.000	200	1.000	2.000	—	192	2.000	2.000	2.000	3.000	1.200	1.200
09 — 1ª Auditoria de Guerra da 3ª R. M.	2.000	10.000	12.000	200	1.000	2.000	72.000	192	2.000	2.000	2.000	3.000	1.200	1.200
10 — 2ª Auditoria de Guerra da 3ª R. M.	2.000	10.000	12.000	200	1.000	2.000	18.000	192	2.000	2.000	2.000	3.000	1.200	1.200
11 — 3ª Auditoria de Guerra da 3ª R. M.	2.000	10.000	12.000	200	1.000	2.000	18.000	192	2.000	2.000	2.000	3.000	1.200	1.200
12 — Auditoria de Guerra da 4ª R. M.	2.000	10.000	12.000	200	1.000	2.000	—	192	2.000	2.000	2.000	3.000	1.200	1.200
13 — Auditoria de Guerra da 5ª R. M.	2.000	10.000	12.000	200	1.000	2.000	48.000	192	2.000	2.000	2.000	3.000	1.200	1.200
14 — Auditoria de Guerra da 6ª R. M.	2.000	10.000	12.000	200	1.000	2.000	18.000	192	2.000	2.000	2.000	3.000	1.200	1.200
15 — Auditoria de Guerra da 7ª R. M.	2.000	10.000	12.000	200	1.000	2.000	48.000	192	2.000	2.000	2.000	3.000	1.200	1.200
16 — Auditoria de Guerra da 8ª R. M.	2.000	5.000	12.000	200	1.000	2.000	15.000	192	2.000	2.000	2.000	3.000	1.200	1.200
17 — Auditoria de Guerra da 9ª R. M.	2.000	7.000	12.000	200	1.000	2.000	43.200	192	2.000	2.000	2.000	3.000	1.200	1.200
18 — 1ª Auditoria da Marinha	2.000	10.000	12.000	200	1.000	4.000	—	192	2.000	1.000	2.000	3.000	—	1.200
19 — 2ª Auditoria da Marinha	2.000	10.000	12.000	200	1.000	4.000	—	192	2.000	1.000	2.000	3.000	—	1.200
20 — Auditoria da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros do D. F.	2.000	5.000	10.000	200	1.000	3.000	—	288	2.000	1.000	2.000	3.000	—	1.200
Total	40.000	160.000	250.000	7.400	34.000	53.000	487.420	4.128	40.000	35.400	40.000	60.000	16.800	27.400

PODER JUDICIARIO

Justiça dos Territórios

VERBA 2 — MATERIAL

Justiça dos Territórios	Consignação 1 Material Permanente		Consignação II Material de Consumo	Consignação III — Diversas Despesas					
	03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, etc.	13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	17 — Artigos de expediente, desenho, etc.	30 — Água e artigos p/limpesa e desinfecção, etc.	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc.	32 — Assinatura de órgãos oficiais	35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	41 — Passagens, transporte de pessoal etc.	42 — Telefone, telefonemas, etc.
06 — Justiça do Distrito Federal									
02 — Justiça dos Territórios									
01 — Território do Acre									
01 — Juizo de Direito de Cruzeiro do Sul	2.000	5.000	5.000	2.000	2.400	192	200	3.000	500
02 — Juizo de Direito de Rio Branco	2.000	5.000	5.000	2.000	2.400	192	200	3.000	500
03 — Juizo de Direito de Sena Madureira	2.000	5.000	5.000	2.000	2.400	192	200	3.000	500
04 — Juizo de Direito de Tarauacá	2.000	5.000	5.000	2.000	2.400	192	200	3.000	500
05 — Juizo de Direito de Xapuri	2.000	5.000	5.000	2.000	2.400	192	200	3.000	500
02 — Território do Amapá									
01 — Juizo de Direito de Amapá	2.000	5.000	5.000	2.000	—	192	200	—	—
02 — Juizo de Direito de Macapá	2.000	5.000	5.000	2.000	—	192	—	3.000	—
03 — Juizo de Direito de Mazagão	2.000	5.000	5.000	2.000	—	192	—	—	—
03 — Território do Guaporé									
01 — Juizo de direito de Guaporé-Mirim	2.000	5.000	5.000	2.000	2.400	192	200	3.000	400
02 — Juizo de Direito de Pôrto Velho	2.000	10.000	10.000	2.000	6.000	192	200	3.000	1.000
04 — Território do Rio Branco									
01 — Juizo de Direito de Boa Vista	2.000	5.000	5.000	2.000	2.400	192	200	3.000	400
Total	22.000	60.000	60.000	22.000	22.800	2.112	1.800	27.000	4.300

Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento	VERBA 1 — PESSOAL								Verba 3 — Serviços e Encargos
	Consignação I Pessoal Permanente	Consignação III — Vantagens			Consignação IV — Indenizações		Consignação VII — Outras despesas com pessoal		Consignação I — Diversos
	01 — Pessoal Permanente	09 — Funções gratificadas	12 — Gratificações por serviços extraordinário	14 — Gratificações de representação	22 — Ajuda de custo	23 — Diárias	25 — Pessoal em disponibilidade	31 — Substituições	41 — Salário-Família
05-03-01 — 1ª Região — Tribunal Regional e 14 J.C.J.									
01 — Tribunal Regional do D.F.	2.363.580,00	15.600	20.000	—	10.000	10.000	—	250.000	70.000
02 — Campos	307.200,00	—	—	143.376	—	—	—	—	6.000
03 — Distrito Federal 1ª	352.704,00	—	—	172.032	—	—	—	—	—
04 — Distrito Federal 2ª	404.784,00	—	—	172.032	—	—	—	—	—
05 — Distrito Federal 3ª	402.144,00	—	—	172.032	—	—	—	—	—
06 — Distrito Federal 4ª	412.644,00	—	—	172.032	—	—	—	—	—
07 — Distrito Federal 5ª	393.504,00	—	—	172.032	—	—	—	—	—
08 — Distrito Federal 6ª	393.984,00	—	—	172.032	—	—	—	—	—
09 — Distrito Federal 7ª	376.584,00	—	—	172.032	—	—	—	—	—
10 — Distrito Federal 8ª	414.624,00	—	—	172.032	—	—	—	—	—
11 — Distrito Federal 9ª	409.704,00	—	—	172.032	—	—	—	—	—
12 — Niterói — 1ª	330.424,00	—	—	172.032	—	—	—	—	—
13 — Niterói — 2ª	305.904,00	—	—	172.032	—	—	—	—	—
14 — Petrópolis	305.904,00	—	—	143.376	—	—	—	—	—
15 — Vitória	293.424,00	—	—	143.376	—	—	—	—	4.800
	7.467.112,00	15.600	20.000	2.322.480	10.000	10.000	—	250.000	80.800
05-03-02 — 2ª Região — Tribunal Regional e 14 J.C.J.									
01 — Tribunal Regional de São Paulo	2.591.702,00	15.600	—	—	10.000	12.000	—	250.000	18.000
02 — Campinas	371.304,00	—	—	143.360	—	—	—	—	—
03 — Cuiabá	214.920,00	—	—	143.360	—	—	—	—	3.600
04 — Curitiba	291.240,00	—	—	143.360	—	—	—	—	2.000
05 — Jundiaí	283.620,00	—	—	143.360	—	—	—	—	—
06 — Santos	335.880,00	—	—	143.360	—	—	—	—	3.000
07 — São Paulo — 1ª	446.070,00	—	—	172.032	—	—	—	—	3.000
08 — São Paulo — 2ª	448.344,00	—	—	172.032	—	—	—	—	3.000
09 — São Paulo — 3ª	441.504,00	—	—	172.032	—	—	—	—	1.000
10 — São Paulo — 4ª	447.984,00	—	—	172.032	—	—	—	—	4.200
11 — São Paulo — 5ª	450.400,00	—	—	172.032	—	—	—	—	8.000
12 — São Paulo — 6ª	447.984,00	—	—	172.032	—	—	—	—	3.000
13 — São Paulo — 7ª	439.344,00	—	—	172.032	—	—	—	—	3.000
14 — Santo André	358.800,00	—	—	143.360	—	—	—	—	6.000
15 — Sorocaba	278.160,00	—	—	143.360	—	—	—	—	3.000
	7.847.256,00	15.600	—	2.207.744	10.000	12.000	—	250.000	60.800
05-03-03 — 3ª Região — Tribunal Regional e 4 J.C.J.									
01 — Tribunal Regional de Belo Horizonte	1.233.720,00	12.600	—	—	5.500	6.000	—	120.000	20.000
02 — Belo Horizonte — 1ª	314.880,00	—	—	143.376	—	—	—	—	2.400
03 — Belo Horizonte — 2ª	303.480,00	—	—	143.376	—	—	—	—	1.600
04 — Goiânia	270.720,00	—	—	143.376	—	—	—	—	4.000
05 — Juiz de Fora	314.160,00	—	—	143.376	—	—	—	—	5.000
	2.436.960,00	12.600	—	573.504	5.500	6.000	—	120.000	33.000
05-03-04 — 4ª Região — Tribunal Regional e 8 J.C.J.									
01 — Tribunal Regional de Pôrto Alegre	1.300.920,00	12.600	—	—	6.000	6.000	—	200.000	17.000
02 — Florianópolis	292.680,00	—	—	143.360	—	—	—	—	3.000
03 — Pelotas	247.920,00	—	—	143.360	—	—	—	—	2.000
04 — Pôrto Alegre — 1ª	284.400,00	—	—	143.360	—	—	—	—	3.000
05 — Pôrto Alegre — 2ª	284.400,00	—	—	143.360	—	—	—	—	3.600
06 — Pôrto Alegre — 3ª	284.400,00	—	—	143.360	—	—	—	—	3.000
07 — Rio Grande	247.920,00	—	—	143.360	—	—	—	—	2.000
08 — São Jerônimo	247.920,00	—	—	143.360	—	—	—	—	3.000
09 — São Leopoldo	247.920,00	—	—	143.360	—	—	—	—	5.400

Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento	VERBA 1 — PESSOAL								Verba 3 — Serviços e Encargos
	Consignação I Pessoal Permanente	Consignação III — Vantagens			Consignação IV — Indenizações		Consignação VII — Outras despesas com pessoal		Consignação I Diversos
	01 — Pessoal Permanente	09 — Funções Gratificadas	12 — Gratificações por serviço extraordinário	14 — Gratificação de representação	22 — Ajuda de custo	23 — Diárias	25 — Pessoal em disponibilidade	31 — Substituições	41 — Salário-Família
	3.438.480.00	12.600	—	1.146.880	6.000	6.000	—	200.000	42.000
05-03-05 — 5ª Região — Tribunal Regional e 4 J.C.J.									
01 — Tribunal Regional de Salvador	1.160.840.00	12.600	—	—	5.000	5.000	—	150.000	5.000
02 — Aracaju	290.520.00	—	—	143.376	—	—	—	—	4.800
03 — Salvador — 1ª	327.840.00	—	—	143.376	—	—	—	—	600
04 — Salvador — 2ª	315.040.00	—	—	143.376	—	—	—	—	2.400
05 — Salvador — 3ª	325.680.00	—	—	143.376	—	—	—	—	7.200
	2.419.920.00	12.600	—	573.504	5.000	5.000	—	150.000	20 000
05-03-06 — 6ª Região — Tribunal Regional e 5 J.C.J.									
01 — Tribunal Regional de Recife	1.280.080.00	12.600	—	—	5.000	5.000	—	150.000	22.800
02 — João Pessoa	284.760.00	—	—	143.376	—	—	—	—	6.000
03 — Maceió	252.240.00	—	—	143.376	—	—	—	—	4.200
04 — Natal	264.480.00	—	—	143.376	—	—	—	—	6.600
05 — Recife — 1ª	330.080.00	—	—	143.376	—	—	—	—	4.200
06 — Recife — 2ª	311.760.00	—	—	143.376	—	—	—	—	3.000
	2.723.400.00	12.600	—	716.880	5.000	5.000	—	150.000	46.800
05-03-07 — 7ª Região — Tribunal Regional e 3 J.C.J.									
01 — Tribunal Regional de Fortaleza	1.097.740.00	4.800	—	—	5.000	5.000	107.520	120.000	10.400
02 — Fortaleza	408.960.00	—	—	143.360	—	—	—	—	3.400
03 — São Luís	280.440.00	—	—	143.360	—	—	—	—	4.200
04 — Teresina	255.480.00	—	—	143.360	—	—	—	—	6.000
	2.042.620.00	4.800	—	430.080	5.000	5.000	107.520	120.000	24.000
05-03-08 — 8ª Região — Tribunal Regional e 2 J.C.J.									
01 — Tribunal Regional de Belém	1.099.040.00	4.800	—	—	5.000	5.000	—	60.000	12.000
02 — Belém	342.120.00	—	—	143.376	—	—	—	—	5.400
03 — Manaus	303.600.00	—	—	143.376	—	—	—	—	2.000
	1.744.760.00	4.800	—	286.752	5.000	5.000	—	60.000	19.400
TOTAIS	30.123.508.00	91.200	20.000	8.262.304	48.000	57.000	107.520	1.300.000	326.500

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

VERBA — MATERIAL

	Consignação III — Diversas Despesas									
	29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	30 — Água e artigos para limpeza, etc.	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc.	32 — Assinatura de órgãos oficiais	35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	38 — Publicações, etc.	40-01 — Adaptações consertos, etc.	41 — Passagens, etc.	42 — Telefone, telefonemas, etc.
05-03-01 — 1ª Região — Tribunal Regional e 14 J.C.J.										
01 — Tribunal Regional do Distrito Federal	—	40.000	600.000	576	3.000	15.000	3.000	5.000	5.000	4.000
02 — Campos	—	2.500	12.000	576	500	1.500	1.000	500	500	1.500
03 — Distrito Federal — 1ª	—	2.000	—	288	600	—	1.500	1.000	—	1.500
04 — Distrito Federal — 2ª	—	2.000	—	288	600	—	1.500	1.000	—	1.500
05 — Distrito Federal — 3ª	—	2.000	—	288	600	—	1.500	1.000	—	1.500
06 — Distrito Federal — 4ª	—	2.000	—	288	600	—	1.500	1.000	—	1.500
07 — Distrito Federal — 5ª	—	2.000	—	288	600	—	1.500	1.000	—	1.500
08 — Distrito Federal — 6ª	—	2.000	—	288	600	—	1.500	1.000	—	1.500
09 — Distrito Federal — 7ª	—	2.000	—	288	600	—	1.500	1.000	—	1.500
10 — Distrito Federal — 8ª	—	2.000	—	288	600	—	1.500	1.000	—	1.500
11 — Distrito Federal — 9ª	—	2.000	—	288	600	—	1.500	1.000	—	1.500
12 — Niterói — 1ª	—	2.000	—	288	600	—	1.500	1.000	—	1.500
13 — Niterói — 2ª	—	2.000	71.400	384	400	700	1.000	500	500	1.500
14 — Petrópolis	—	2.000	55.800	384	400	700	1.000	500	500	1.500
15 — Vitória	—	2.000	18.000	288	400	500	1.000	500	500	1.500
	—	2.000	24.060	288	400	800	1.000	500	500	1.500
	—	68.500	781.260	5.088	10.500	19.200	21.500	16.500	7.500	25.000
05-03-02 — 2ª Região — Tribunal Regional e 14 J.C.J.										
01 — Tribunal Regional de São Paulo	2.000	10.000	933.120	480	2.500	16.000	10.000	3.000	3.000	4.000
02 — Campinas	200	1.500	24.000	288	500	1.500	1.500	500	400	1.500
03 — Cuiabá	600	2.000	9.600	288	500	—	2.000	500	500	600
04 — Curitiba	400	2.000	14.400	288	500	1.000	4.000	1.500	1.500	1.500
05 — Jundiaí	—	1.200	12.000	288	500	500	1.200	1.500	800	1.000
06 — Santos	600	1.500	33.000	288	500	1.200	1.500	1.000	1.000	1.500
07 — São Paulo — 1ª	—	1.500	—	288	500	—	2.000	2.000	500	1.500
08 — São Paulo — 2ª	—	1.500	—	288	500	—	2.000	2.000	500	1.500
09 — São Paulo — 3ª	—	1.500	—	288	500	—	2.000	2.000	500	1.500
10 — São Paulo — 4ª	—	1.500	—	288	500	—	2.000	2.000	500	1.500
11 — São Paulo — 5ª	—	1.500	—	288	500	—	2.000	2.000	500	1.500
12 — São Paulo — 6ª	—	1.500	—	288	500	—	2.000	2.000	500	1.500
13 — São Paulo — 7ª	—	1.500	—	288	500	—	2.000	2.000	500	1.500
14 — Santo André	—	1.500	—	384	600	—	2.000	2.000	500	1.500
15 — Sorocaba	400	2.000	48.000	384	600	1.000	2.000	1.000	1.000	1.500
	400	2.000	12.000	288	600	1.200	2.000	1.000	1.000	1.500
	4.200	32.700	1.086.120	4.704	10.400	22.400	38.200	24.000	12.700	23.600
05-03-03 — 3ª Região — Tribunal Regional e 4 J.C.J.										
01 — Tribunal Regional de Belo Horizonte	1.000	15.000	66.000	480	2.000	1.500	12.000	4.000	6.000	4.000
02 — Belo Horizonte — 1ª	200	3.000	—	480	500	—	3.000	500	400	1.500
03 — Belo Horizonte — 2ª	200	3.000	—	480	500	—	3.000	500	400	1.500
04 — Goiânia	—	2.500	18.000	480	500	400	2.500	1.500	1.500	1.000
03 — Juiz de Fora	600	3.000	18.600	480	400	2.500	3.000	1.000	3.000	3.000
	2.000	26.500	102.600	2.400	3.900	4.400	23.500	7.500	11.300	11.000

	Consignação III — Diversas Despesas									
	29 — Acondicionamento e embalagem, etc.	30 — Água e artigos para limpeza, etc.	31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc.	32 — Assinatura de órgãos oficiais	35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	37 — Iluminação, fôrça motriz e gás	38 — Publicações, etc.	40-01 — Adaptações consertos, etc.	41 — Passagens, etc.	42 — Telefone, telefonemas, etc.
05-03-04 — 4ª Região — Tribunal Regional e 8 J.C.J.										
01 — Tribunal Regional de Pôrto Alegre	1.500	4.000	240.000	384	—	4.000	5.000	3.000	4.000	5.000
02 — Florianópolis	500	2.000	36.000	288	500	400	2.000	1.000	1.500	2.000
03 — Pelotas	300	1.000	12.000	192	500	600	2.500	2.000	1.000	3.000
04 — Pôrto Alegre — 1ª	500	1.500	—	288	800	—	4.000	1.000	800	1.500
05 — Pôrto Alegre — 2ª	500	1.500	—	288	800	—	3.000	1.000	800	1.200
06 — Pôrto Alegre — 3ª	300	1.500	—	288	600	—	3.000	1.000	800	1.000
07 — Rio Grande	600	1.500	15.000	192	500	2.000	2.000	800	800	2.000
08 — São Jerônimo	600	2.000	10.800	288	500	1.500	1.500	800	1.000	2.000
09 — São Leopoldo	500	2.000	12.000	288	400	1.000	3.000	800	800	1.500
	5.300	17.000	325.800	2.496	4.600	9.500	26.000	11.400	11.500	19.200
05-03-05 — 5ª Região — Tribunal Regional e 4 J.C.J.										
01 — Tribunal Regional de Salvador	1.500	4.000	14.400	384	1.500	1.500	4.000	1.500	1.500	2.500
02 — Aracaju	300	1.500	9.600	288	500	500	2.000	800	800	1.000
03 — Salvador — 1ª	300	1.500	—	288	500	—	4.000	800	400	1.000
04 — Salvador — 2ª	300	1.500	—	288	500	—	4.000	800	400	1.000
05 — Salvador — 3ª	300	1.500	—	288	500	—	4.000	800	400	1.000
	2.700	10.000	24.000	1.536	3.500	2.000	18.000	4.700	3.500	6.500
05-03-06 — 6ª Região — Tribunal Regional e 5 J.C.J.										
01 — Tribunal Regional de Recife	1.500	6.000	154.000	384	—	1.500	5.000	3.000	5.000	2.500
02 — João Pessoa	500	2.500	12.000	288	500	500	2.000	1.000	2.000	1.500
03 — Maceió	200	2.500	14.400	284	500	1.500	3.500	800	2.000	1.300
04 — Natal	300	1.500	15.000	288	500	700	1.500	800	800	1.000
05 — Recife — 1ª	600	2.000	—	288	800	—	4.000	1.000	1.000	1.500
06 — Recife — 2ª	500	1.000	—	288	500	—	2.500	1.000	1.000	1.000
	3.600	15.500	195.400	1.820	2.800	4.200	18.500	7.600	11.800	8.800
05-03-07 — 7ª Região — Tribunal Regional e J.C.J.										
01 — Tribunal Regional de Fortaleza	500	5.000	19.320	384	1.500	2.000	5.000	2.000	5.000	2.500
02 — Fortaleza	—	2.500	—	288	500	—	3.000	800	1.000	2.000
03 — São Luís	300	2.000	—	288	500	800	3.000	800	1.000	1.500
04 — Teresina	500	2.000	14.400	288	500	600	2.000	500	1.000	1.500
	1.300	11.500	33.720	1.248	3.000	3.400	13.000	4.400	8.000	7.500
05-03-08 — 8ª Região — Tribunal Regional e 2 J.C.J.										
01 — Tribunal Regional de Belém	1.000	4.000	132.000	288	1.500	3.500	5.500	2.500	5.000	5.000
02 — Belém	300	1.500	—	288	600	—	5.000	1.500	700	2.000
03 — Manaus	800	2.000	—	288	800	2.000	3.000	1.500	3.000	2.000
	2.100	7.500	132.000	864	2.900	5.500	13.500	5.500	8.700	[illegible]
TOTAIS	21.200	189.200	2.680.890	20.156	41.600	70.600	172.200	81.600	75.000	110.000

PODER JUDICIARIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

VERBA 2 — MATERIAL

	Consignação I — Material Permanente		Consignação II — Material de Consumo		
	03 - Livros, fichas bibliográficas, etc.	13 - Móveis e artigos de ornamentação, etc.	17 - Artigos de expediente, etc.	19 - Combustíveis, material de lubrificação, etc.	28 - Vestuários uniformes, etc.
05-03-01 — 1ª Região — Tribunal Regional e 14 Juntas de Conciliação e Julgamento					
01 — Tribunal Regional do Trabalho do Distrito Federal	5.000	49.000	26.000	1.000	7.500
02 — Campos	500	3.000	4.000	—	1.500
03 — Distrito Federal — 1ª	—	4.000	6.000	500	1.500
04 — Distrito Federal — 2ª	—	4.000	6.000	500	1.500
05 — Distrito Federal — 3ª	—	4.000	6.000	500	1.500
06 — Distrito Federal — 4ª	—	4.000	6.000	500	1.500
07 — Distrito Federal — 5ª	—	4.000	6.000	500	1.500
08 — Distrito Federal — 6ª	—	4.000	6.000	500	1.500
09 — Distrito Federal — 7ª	—	4.000	6.000	500	1.500
10 — Distrito Federal — 8ª	—	4.000	6.000	500	1.500
11 — Distrito Federal — 9ª	—	4.000	6.000	500	1.500
12 — Niterói — 1ª	—	4.000	6.000	500	1.500
13 — Niterói — 2ª	100	3.000	4.000	—	1.500
14 — Petrópolis	100	3.000	4.000	500	1.500
15 — Vitória	500	3.000	4.000	—	1.500
	500	3.000	4.000	—	1.500
	5.200	100.000	100.000	6.000	28.500
05-03-02 — 2ª Região — Tribunal Regional e 14 Juntas de Conciliação e Julgamento					
01 — Tribunal Regional de São Paulo	2.000	12.000	22.000	500	6.000
02 — Campinas	500	5.000	4.000	500	1.500
03 — Cuiabá	300	3.000	4.000	500	1.500
04 — Curitiba	500	4.000	4.000	—	1.500
05 — Jundiaí	500	5.000	6.000	—	1.500
06 — Santos	500	5.000	7.000	500	1.500
07 — São Paulo — 1ª	—	9.000	7.000	500	2.000
08 — São Paulo — 2ª	—	9.000	7.000	500	2.000
09 — São Paulo — 3ª	—	9.000	7.000	500	2.000
10 — São Paulo — 4ª	—	9.000	7.000	500	2.000
11 — São Paulo — 5ª	—	9.000	7.000	500	2.000
12 — São Paulo — 6ª	—	9.000	7.000	500	2.000
13 — São Paulo — 7ª	—	9.000	7.000	500	2.000
14 — Santo André	500	9.000	7.000	500	2.000
15 — Sorocaba	500	9.000	7.000	500	1.000
	5.300	115.000	110.000	6.000	30.500
05-03-03 — 3ª Região — Tribunal Regional e 4 Juntas de Conciliação e Julgamento					
01 — Tribunal Regional de Belo Horizonte	2.000	12.000	15.000	500	4.500
02 — Belo Horizonte — 1ª	—	4.000	5.000	300	1.000
03 — Belo Horizonte — 2ª	—	4.000	5.000	300	1.000
04 — Goiânia	500	4.000	4.000	—	1.000
05 — Juiz de Fora	500	6.000	6.000	200	1.000
	3.000	30.000	35.000	1.300	8.500
05-03-04 — 4ª Região — Tribunal Regional e 8 Juntas de Conciliação e Julgamento					
01 — Tribunal Regional de Pôrto Alegre	2.000	10.000	10.000	200	4.000
02 — Florianópolis	300	—	3.000	—	3.000
03 — Pelotas	500	5.000	4.000	200	1.000
04 — Pôrto Alegre — 1ª	—	10.000	7.000	—	1.000
05 — Pôrto Alegre — 2ª	—	10.000	7.000	200	1.000
06 — Pôrto Alegre — 3ª	—	10.000	7.000	—	1.000
07 — Rio Grande	500	6.000	5.000	—	1.000
08 — São Jerônimo	500	5.000	4.000	—	1.000
09 — São Leopoldo	500	—	3.000	200	1.000
	4.300	56.000	50.000	1.000	14.000
05-03-05 — 5ª Região — Tribunal Regional e 4 Juntas de Conciliação e Julgamento					
01 — Tribunal Regional de Salvador	5.000	10.000	10.000	600	5.000
02 — Aracaju	500	5.000	5.000	300	1.000
03 — Salvador — 1ª	—	5.000	5.000	300	1.000
04 — Salvador — 2ª	—	5.000	5.000	300	1.000
05 — Salvador — 3ª	—	5.000	5.000	300	1.000
05 — Salvador — 3ª					
	5.500	30.000	30.000	1.800	9.000

	Consignação I — Material Permanente		Consignação II — Material de Consumo		
	03 - Livros, fichas bibliográficas, etc.	13 - Móveis e artigos de ornamentação, etc.	17 - Artigos de expediente, etc.	19 - Combustíveis, material de lubrificação, etc.	28 - Vestuários uniformes, etc.
05-03-06 — 6ª Região — Tribunal Regional e 5 Juntas de Conciliação e Julgamento					
01 — Tribunal Regional de Recife	3.000	10.000	15.000	500	9.600
02 — João Pessoa	—	5.000	5.000	—	1.000
03 — Maceió	500	5.000	5.000	—	1.000
04 — Natal	—	5.000	5.000	—	1.500
05 — Recife — 1ª	—	5.000	5.000	500	2.000
06 — Recife — 2ª	—	5.000	5.000	—	3.000
	3.500	35.000	40.000	1.000	18.100
05-03-07 — 7ª Região — Tribunal Regional e 3 Juntas de Conciliação e Julgamento					
01 — Tribunal Regional de Fortaleza	—	10.000	7.000	500	3.000
02 — Fortaleza	—	—	5.000	500	1.000
03 — São Luís	500	5.000	4.000	—	1.000
04 — Teresina	500	5.000	4.000	200	1.000
	1.000	20.000	20.000	1.200	6.000
05-03-08 — 8ª Região — Tribunal Regional e 2 Juntas de Conciliação e Julgamento					
01 — Tribunal Regional de Belém	1.000	10.000	13.000	500	6.000
02 — Belém	—	5.000	6.000	500	2.000
03 — Manaus	—	5.000	6.000	—	2.000
	1.000	20.000	25.000	1.000	10.000
TOTAIS	34.200	406.000	410.000	19.300	124.600

M. FAZENDA
B.A.-Nº 53087
53087
COM INVENTÁRIO
P. R.I. 114/73

BIBLIOTECA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

1318-51 336.181
B823ab

Brasil. Presidentes.
AUTOR
Proposta orçamentária |mensagem 1951
TÍTULO

Devolver em | NOME DO LEITOR
20 ABR 1960 255
DEVOLVIDO EM

1318-51 336.181
B823ab

Brasil. Presidentes.

Proposta Orçamentária. Mensagem 1951

BOLSO DE LIVROS — DMF. 1.369